7 APR 1938

79

5-4-38

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## Secção I

N. 79

Terça-feira, 5 de abril de 1938

# EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

| | | |
|---|---|---|
| Repartições publicas ou assinantes particulares | No interior | 70$000 |
| | No exterior | 110$000 |
| Funcionários publicos | No interior | 56$000 |
| | No exterior | 83$000 |

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sôbre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

## OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrazados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

---

N. da R. — Para bôa ordem dos serviços da Redação, e no interêsse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de êrros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saida dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII SUMARIO N. 79

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 346-A, de 22 de março de 1938.
Decreto-lei n. 353, de 24 de março de 1938.
Decreto n. 1.889, de 18 de agosto de 1937.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 26 do mês findo.
Ministério da Fazenda — Decretos de 1 de abril corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 11 e 31 do mês findo.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 13 de dezembro de 1937 e de 7 e 24 de março último.
Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Títulos — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Obras, da Inspetoria dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Central de Compras.
Ministério da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Diretoria da Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e de Seguros Privados e Capitalização, do Instituto Nacional de Previdência e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Pôrto do Rio de Janeiro.
Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO-LEI N. 346-A — DE 22 DE MARÇO DE 1938

*Institue no Serviço de Fruticultura, subordinado ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, a fiscalização de estabelecimentos que exploram a produção de plantas cítricas e dá outras providências.*

O Sr. Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e

Considerando que a citricultura nacional, deante das culturas existentes, não está correspondendo, a espectativa de produção em qualidade e quantidade;

Considerando que as condições ambientes permitem a produção de frutas cítricas em qualidade e quantidade, muito superior áquelas que se vêm observando, por unidade de superfície cultivada;

Considerando que a valorização das terras nas zonas citrícolas exige métodos de exploração racionais, capazes de assegurar remuneração do capital, lucrativa e duradoura;

Considerando que a quéda de produção dos pomares não está de acordo com as espécies cultivadas, nem com a idade das plantações existentes;

Considerando que êsses fatos decorrem da falta de técnicos na formação dos pomares, determinando o seu abandono prematuro e o avanço das culturas em busca de novas terras, o que está em contraste com os preceitos da economia rural;

Considerando que não é sómente a escôlho do solo, mas, acima de tudo, o valor da muda ou planta enxertada que determina a produtividade, qualidade e longevidade dos pomares;

Considerando que sómente os métodos fitotécnicos, aplicados á criação ou viveiros de plantas enxertadas, podem assegurar a produção de indivíduos vigorosos e sãos, portadores de altas qualidades fiadoras de uma exploração pomareira lucrativa,

Decreta:

Art. 1º. Ficam instituidos no Serviço de Fruticultura, subordinado ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, diretamente afétos á secção técnica competente, a fiscalização de estabelecimentos viveiristas que explorem a produção de plantas cítricas, a inspeção destinada a orientar a formação de pomares industriais e os registos de estabelecimentos viveiristas, de pomares industriais e de matrizes de alta produção, de plantas cítricas, na conformidade do regulamento que baixa com o presente decreto-lei.

Art. 2.º Os registos a que se refere o artigo 1º são gratuitos, dependendo de simples requerimento, estampilhado na fórma da lei, dirigido á Diretoria do Serviço de Fruticultura e de que seja satisfeito pelo interessado o questionário que lhe fôr apresentado no ato do pedido.

Art. 3.º Nenhum estabelecimento viveirista poderá exercer o comércio de plantas ou mudas enxertadas, sem que esteja devidamente registado no Registo de Estabelecimentos Viveiristas, sendo obrigatório, para o exercício dêsse comércio, a exibição do certificado de registo.

Art. 4.º O viveirista que vender mudas enxertadas, da espécie, ou da variedade, porta-enxerto ou "Borbulha", não correspondentes as indicadas no certificado de venda, incorrerá na multa de 500$000 a 1:000$000; no caso de reincidência, em suspensão da permissão para negociar e, si reiterada, na cassação definitiva do título de registo.

Parágrafo único. O técnico incumbido da fiscalização de estabelecimentos viveiristas, que concorrer por desídia ou má fé, para a venda de plantas ou mudas enxertadas sem o necessário certificado, ou diferentes das certificadas, responderá administrativamente pelo ato que lhe fôr imputável, sem prejuízo da responsabilidade criminal que do mesmo ato decorrer.

Art. 5.º Sómente aos pomares formados com observancia dás disposições do regulamento que baixa com êste decreto-lei, será permitida a exportação dos respectivos produtos.

Art. 6.º Para facilidade de identificação e bôa ordem na nomenclatura de citrus cultivados no país, será feita uma revisão na sinonímia vulgar das variedades comumente exploradas, enquadrando-as na sistemática dos cítrus.

Art. 7.º Fica instituido o livro genealógico para o registo de matrizes de alta produção e caractéres pomológicos recomendáveis, destinado ao registo de plantas matrizes fichadas pelos estabelecimentos oficiais e particulares.

Art. 8.º As omissões que se venham a verificar na execução das disposições regulamentares, que baixam com o presente decreto, e, bem assim, quaisquer modificações de ordem técnica sancionadas pela pratica, poderão justificar a revisão do regulamento.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938, 116º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.
*Fernando Costa.*

## DECRETO-LEI N. 353 — DE 24 DE MARÇO DE 1938

*Modifica a alínea "e" do art. 5º, do decreto-lei n. 291, de 23 de fevereiro de 1938*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica o ministro de Estado dos Negócios da Agricultura autorizado a aplicar o crédito a que se refere o art. 8º do decreto-lei n. 291, de 23 de fevereiro de 1938, a todos os serviços constantes do art. 5º e suas alíneas, inclusive a instalação — Material, pessoal e custeio — de estações experimentais de piscicultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS
*Fernando Costa.*

## DECRETO N. 1.889 — DE 18 DE AGÔSTO DE 1937

*Outorga ao Govêrno do Estado de Minas Gerais, concessão para o aproveitamento progressivo de energia hidráulica da Cachoeira de Itutinga, situada no rio Grande, Estado de Minas Gerais.*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Aguas); decreta:

Art. 1.º E' outorgada ao Govêrno do Estado de Minas Gerais, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, concessão para o aproveitamento progressivo de energia hidráulica da Cachoeira de Itutinga, situada no rio Grande, rio público do domínio Federal, próxima á cidade de Lavras, no Estado de Minas Gerais.

§ 1º O aproveitamento destina-se exclusivamente á produção de energia hidro-elétrica para o uso próprio da Rêde Mineira de Viação.

§ 2º Acessoriamente poderá a concessionária dispôr de uma fração da energia elétrica para atender ás necessidades sociais e domésticas de suas vilas operárias, ressalvados, atualmente e do futuro, os direitos de terceiros e observadas, quanto ás tarifas, as normas legais que regulam ou vierem a regular a matéria.

Art. 2.º A título de exigências preliminares e complementares das contidas no art. 158 do Código de Águas e que, por isso mesmo, deverão ser cumpridas integralmente, sob pena de ficar de nenhum efeito o presente decreto, a concessionária obriga-se a:

I — Apresentar dentro do prazo de um (1) ano, contado a partir da data da publicação do presente decreto e em tres (3) vias:

a) planta geral em escala razoavel de toda a área da propriedade servida pela usina, com indicação de todas as suas instalações;

*b*) plantas em escala de um por dois mil (1|2.000) do trecho do rio aproveitado, com indicação dos terrenos marginais inundados pelo remonte, (remous) da barragem. Perfil do rio á montante da barragem, em escala conveniente, e justificação do cálculo do remonte (remous);

*c*) plantas em escala de um por cinquenta (1|50) das obras hidráulicas;

*d*) estudo detalhado da acumulação, cubação da bacia — plantas etc. — barragem — método de cálculo, projeto e justificação do tipo adotado; perfil geológico do terreno no local aonde deverá ser construida a barragem. As sondagens para obtenção dos dados necessários á confecção do perfil acima, deverão ser feitos em número e profundidade tais, que forneçam dados seguros sôbre a natureza do terreno, afim de se julgar a perfeita estabilidade da obra;

*e*) cálculo e desenho detalhados dos vertedouros, adufas, comportas, castelo d'água, canal de adução, condutos, etc.

Descarga máxima utilizada. Dispositivos que assegurem a conservação dos peixes. As escalas a serem adotadas serão as seguintes: um por cem (1|100) para as plantas e um por cinquenta (1|50) para as secções transversais e longitudinais. Escala razoavel para os longos canais de adução e condutos. Cubagem de todas as obras e respectivo orçamento;

*f*) condutos forçados. Cálculo e justificação do tipo adotado. Planta e perfil com todas as indicações necessárias, em escalas; para as plantas um por duzentos (1|200), para os perfis escala horizontal um por duzentos (1|200) e escala vertical um por cem (1|100). Assentamento e fixação por meio de pilares, pontes e blocos de ancoragem; seus cálculos e desenhos;

*g*) centrais; turbinas — justificação do tipo adotado, rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1|4 ou 1|8 até a plena carga. Velocidade característica, de embalagem ou de dispato. Desenho das turbinas. Reguladores e aparelhos de medição. Regulação da velocidade com 25, 50 e 100 % de variação de carga. Canal de fuga, vertedouros, etc. Orçamento;

*h*) geradores — justificação do tipo adotado. Potência, tensão, fator de potência com que foi calculado, rendimento em diferentes cargas em múltiplos inteiros de 1|4 ou 1|8 até a plena carga respectivamente com cos PHI = 1 e cos PHI =0.8.

Frequência, regulação da tensão e sua variação. Reguladores. Excitatrizes; tipo, potência, tensão, rendimento e acoplamento; queda de tensão de curto-circúito dos geradores. Detalhes e característicos em escala fornecida pelos fabricantes. Orçamento;

*i*) transformadores, elevadores; as mesmas exigências feitas aos geradores;

*j*) aparelhos montáveis fora dos painéis da alta tensão de transmissão antes e depois das barras gerais. Isoladores, chaves, interruptores, transformadores de corrente de tensão. Cabos, barras e seguranças, disposições entre si e as paredes;

*k*) linha de saída de alta tensão de transmissão. Para-raios, bobinas de choque, ligação á terra. Isoladores. Cabos, interruptores. Proteção contra super-tensão. Cálculo mecanico e elétrico da linha de transmissão — perda de potência relativa — tensão na partida — potência na chegada — comprimento — distancia entre condutores, fator de potência. Projeto da linha de transmissão acompanhado de mapa da região em escala razoavel e com detalhes;

*l*) memória justificativa incluindo orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto, bem como das desapropriações a fazer.

II — Obedecer em todos os projetos, salvo o que o contrato expressamente determinar, as prescrições das normas seguintes, que estiverem em vigor:

*a*) Verband Deutscher Elecktrotechniker (V. D. E.);
*b*) Verband Deutscher Ingenieure (V. E. I.);
*c*) American Institut of Electrical Engineers (A. I. E. E.);
*d*) American Society Mechanical Engineers (A. S. M. E.);
*e*) Britisch Engineering Standards Association (B. E. S. A.);

não sendo aceitos os cartéis ou normas inferiores e outros derivados ou não das normas acima citadas.

III — Assinar as cláusulas do contrato relativo a presente concessão dentro de trinta (30) dias a contar da publicação do presente decreto.

Art. 3.° A concessão vigorará pelo prazo de cinquenta (50) anos, contados a partir da data da publicação dêste decreto.

Art. 4.° O investimento ou o capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações para exploração da presente concessão, concorrendo, de modo permanente, para a produção e transformação da energia hidro-elétrica.

Art. 5.° Findo o prazo de concessão reverterão para o Govêrno Federal, mediante indenização pelo custo histórico menos a depreciação, todas as instalações de produção e transmissão de energia.

Art. 6.° O concessionário gozará, desde a data da assinatura do contrato de concessão, e enquanto êsse vigorar, dos favores constantes do Código de Águas (arts. 151 a 161).

Art. 7.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1937; 116° da Independência 49° da República.

GETULIO VARGAS.
*Odilon Braga.*

(C — 2.801 — 4-4-38 — 178$500)

# Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 26 de março findo, foi exonerado, a pedido, o general de brigada Mário José Pinto Guedes, do cargo de comandante da Polícia Militar do Distrito Federal.

# Ministério da Fazenda

Por decretos de 1 de abril de 1938, foram exonerados:

D. Oscar Joseph Plácido e Silva, a pedido, do lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado do Paraná;

Dr. Hugo Mader, a pedido, do lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado do Paraná.

— Por outros da mesma data, foram dispensados:

Zenon Pereira Leite, a pedido, do cargo, em comissão, de inspetor da Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina;

Valdemiro Stellfeld, a pedido, do cargo, em comissão, de inspetor da Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul;

Mariano Augusto de Figueiredo, a pedido, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná;

Josué Serôa da Mota, a pedido, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros da referida data, foram nomeados:

Dr. Oscar Borges, para o lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado do Paraná;

Dr. Flávio Guimarães, para o lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado do Paraná;

Bernardino Dias Pereira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, a pedido, e por permuta, para o lugar de ajudante de tesoureiro, do Quadro XV — Delegacia do Tesouro em Londres, do Ministério da Fazenda;

Rafael Correia de Oliveira, ajudante de tesoureiro, do Quadro XV — Delegacia do Tesouro em Londres, do Ministério da Fazenda, a pedido, e por permuta, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo;

Othe de Mendonça, oficial administrativo da classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, vago em virtude de dispensa do respectivo titular Mariano Augusto de Figueiredo;

Cornélio Fagundes, oficial administrativo da classe J, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de inspetor da Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, vago em virtude da dispensa do respectivo titular, Zenon Pereira Leite;

Mariano Augusto de Figueiredo, oficial administrativo da classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da dispensa do respectivo titular, Josué Serôa da Mota;

Zenon Pereira Leite, oficial administrativo da classe H, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de inspetor da Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da dispensa do respectivo titular, Valdemiro Stellfeld.

# Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 11 de março de 1938, tendo em vista os serviços relevantes prestados pelos coronéis Eugênio Trompowsky Taulois e Sebastião Rabelo Leite, nos termos dos artigos 1.° e 2.° do decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934, mandar acrescer seus vencimentos de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Por decretos de 31 de março:

Exonerar o general de brigada Antônio Fernandes Dantas do cargo de comandante da 6.ª Região Militar;

Nomear o general de brigada Antônio Fernandes Dantas, para o cargo de comandante da 3.ª Divisão de Cavalaria.

# Ministério da Viação e Obras Públicas

**Decreto de 13 de dezembro de 1937**

**O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1.° "in fine", das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decreto a Mário Lira de Sousa Lemos, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agência, padrão H, do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas cargo êste an-**

teriormente denominado ajudante da agência de Petrópolis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra removido em 20 de julho de 1934. (Proc. n. 20.642-37).

Decretos de 7 de março de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1.º "in fine", das Disposições Transitórias da Lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários:

Irineu Cruzeiro, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado telegrafista de 5.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 8 de junho de 1929. (Proc. n. 20.938-37).

João da Silva Miranda, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe E, do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, para o qual fôra promovido em 5 de agosto de 1926. (Proc. n. 21.516-37).

Sátiro Pinheiro dos Santos, que exerce, efetivamente o cargo de servente da classe C, do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado servente de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, para o qual fôra promovido em 30 de julho de 1923. (Processo número 21.982-37.

Carlos Sidou, que exerce, efetivamente o cargo de escriturário da classe G, do Qaudro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, para o qual fôra promovido em 1 de outubro de 1921. (Proc. número 21.308-37).

João Miranda Gondins, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe E cargo êste anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, para o qual fôra promovido em 14 de janeiro de 1919. (Proc. n. 21.308-37)

Bento Baggi, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe G, do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas cargo êste anteriormente denominado 3.º Oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra promovido em 13 de novembro de 1922. (Proc. n. 21.972-37).

Epifânio Alves do Bomfim, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe C, do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado servente de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra promovido em 27 de julho de 1926. (Processo número 21.972-37).

João Refo, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe E do Quadro XXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, para o qual fôra promovido em 20 de novembro de 1912. (Proc. n. 20.933-37).

Luiz da Silva Sampaio, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado servente da agência de Joinvile, na Diretoria Rgional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 28 de novembro de 1919. (Proc. n. 21.485-37).

Nicolau Costa Furtado, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado carteiro auxiliar da agência de Canoinhas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 22 de maio de 1928. (Proc. n. 21.485-37).

Aluízio Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, do quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais para o qual fôra nomeado em 6 de junho de 1930. (Proc. 21.778-37).

José Antônio Marques, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, do Quadro XXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas cargo êste anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra promovido em 25 de junho de 1917. (Proc. n. 21.868-37).

Romero Soares Baunilha, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, do Quadro XXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado estafeta da agência de Mamanguape, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 19 de outubro de 1928. (Proc. n. 21.863-37).

Manuel Leite Pinto Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe F, do Quadro XXXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú, para o qual fôra promovido em 15 de julho de 1922. (Proc. 21.484-37).

Antônio de Carvalho Costa e Raimundo Alves, que exercem efetivamente, o cargo de escriturário da classe F, do Quadro XXXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú, para o qual foram promovidos em 5 de outubro de 1926. (Processo n. 21.484-37).

Decretos de 24 de março de 1938.

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1.º "in fine", das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguinte funcionários:

Antônio Efigênio Lemos, que exerce, efetivamente o cargo de carteiro da classe C do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas cargo êste anteriormente denominado carteiro da agência de Joinvile na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 10 de maio de 1927. (Processo n. 21.485-37).

Anísio de Azeredo Coutinho que exerce efetivamente o cargo de carteiro da classe B do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 8 de junho de 1929. (Processo n. 21.778-37)

Antônio Davino da Cruz, que exerce efetivamente o cargo de carteiro da classe B, do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo cargo êste anteriormente denominado estafeta da agência de Sousa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 28 de setembro de 1921. (Processo n. 21.863-37).

Olavo Vasconcelos, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de Tesoureiro, padrão F, do Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado ajudante de Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, para o qual fôra nomeado em 20 de abril de 1927. (Processo n. 1.279-38).

Targino Halei Guimarães, que exerce efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, do Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado estafeta da agência de Caxambú, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 19 de julho de 1930. (Proc. n. 21.862-37).

Decreto de 7 de março de 1938.

O Presidente da República resolve de acordo com o art. 1.º "in fine" das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decreto a

Donato Lamaita que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, do Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo êste anteriormente denominado estafeta da agência de Três Pontas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 27 de janeiro de 1926. (Proc. 21.862-37).

# CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

## ATO N. 53

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere a letra *b*, do art. 10, do capítulo II, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve:

1º — abrir concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Cônsul (classe J), do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores;

2º — aprovar as instruções especiais, anexas, para o referido concurso;

3º — designar o funcionário dêste Conselho, Sr. Roberto de Vasconcelos, para exercer as funções de secretário do Concurso.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 11 de março de 1938. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — *E. Jansen de Mello*, — *J. Francisco de Mattos*. — *Bittencourt Sampaio*. — *Moacyr Briggs*.

**Instruções especiais a que se refere o ato n. 53, de 11 de março de 1938, e que regulam o concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de cônsul, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores.**

### CAPITULO I

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 1.º A inscrição ao concurso para provimento de cargos de Cônsul de terceira classe (classe J), do Quadro Único, do Ministério das Relações Exteriores, dependerá, além da satisfação das exigências de ordem geral, (ato n. 45, de 9 de fevereiro de 1938) da verificação de que o candidato não conta menos de 18 nem mais de 30 anos de idade, apurados até a data do encerramento da inscrição.

Parágrafo único — Sendo casado o candidato, deverá apresentar documento hábil (certidão de registro civil, título de naturalização ou título declaratorio de nacionalidade) pelo qual se verifique a nacionalidade brasileira do cônjuge.

## CAPITULO II

### DAS PROVAS

Art. 2.º O concurso constará de provas de *seleção*, com caráter eliminatório; de provas de *habilitação*, obrigatórias para todos os candidatos; e de provas de *habilitação complementar*, de caráter facultativo.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física, para verificação de que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por deformidade, mutilação, distúrbio funcional grave, defeito de linguagem, audição ou visão.

b) prova de investigação social, realizada por Comissão Especial designada pelo Conselho e orientada por instruções especiais e secretas;

c) provas escritas de francês e inglês, pelas quais o candidato revele conhecimento prático e teórico dos idiomas;

d) prova escrita de português, pela qual o candidato revele conhecimento da matéria exigida nos programas da quinta série do curso secundário fundamental;

e) prova escrita de Direito Internacional Privado;

f) prova escrita de Direito Internacional Público;

g) prova escrita de História da Civilização e do Brasil;

h) prova escrita de Geografia e de Corografia do Brasil.

Art. 4.º A prova escrita de francês constará de:

a) tradução de trecho de duzentas e duzentas e cincoenta palavras, de um dos livros da lista anexa, sorteado ao ser iniciada a prova, devendo, tambem, ser sorteada a página;

b) versão de um trecho de igual extensão e escolhido de acôrdo com o critério anterior;

c) redação em lingua francesa sôbre o assunto, o autor do trecho sorteado, ou a época literária em que viveu o autor, devendo o examinador formular o assunto da redação de modo a ficar relacionado com o autor, livro, época literária, etc.

Art. 5.º A prova escrita de inglês constará de:

a) tradução de trecho de duzentas e duzentas e cincoenta palavras de um dos livros da lista em anexo, sorteado ao ser iniciada a prova, devendo tambem ser sorteada a página;

b) versão de um trecho de igual extensão, escolhido de acôrdo com o critério anterior;

c) redação em lingua inglêsa sobre o assunto, autor do trecho sorteado ou a época literária em que viveu o autor, devendo o examinador formular o assunto da redação de modo a ficar relacionado com o autor, livro, época literária, etc.

Art. 6.º A prova escrita de português constará de:

a) resolução de três questões, formuladas sôbre assuntos de três pontos sorteados entre os da primeira parte do programa;

b) redação sôbre assunto de ponto sorteado entre os da segunda parte do programa.

Art. 7.º A prova escrita de Direito Internacional Privado constará de:

a) resolução de questão prática formulada sôbre assunto de ponto sorteado para êsse fim;

b) dissertação sôbre duas questões formuladas com assuntos de dois pontos sorteados para êsse fim.

Art. 8.º A prova escrita de Direito Internacional Público constará de:

a) resolução de questão prática formulada sôbre assunto de ponto sorteado para êsse fim;

b) dissertação sôbre duas questões formuladas com assuntos de dois pontos sorteados para êsse fim.

Art. 9.º A prova escrita de História da Civilização e do Brasil constará de dissertação sôbre quatro questões formuladas com os assuntos de quatro pontos sorteados (dois sôbre cada disciplina).

Art. 10. A prova escrita de Geografia e de Corografia do Brasil constará de dissertação sôbre quatro questões formuladas com os assuntos de quatro pontos sorteados (dois sôbre cada disciplina).

Art. 11. Os candidatos habilitados nas provas de seleção serão submetidos ás seguintes provas de habilitação:

a) prova oral de Português;
b) prova oral de Francês;
c) prova oral de Inglês;
d) prova escrita de Direito Constitucional Brasileiro;
e) prova escrita de Direito Comercial e Administrativo;
f) prova escrita de Matemática;
g) prova escrita de Estatística;
h) prova escrita de Escrituração Mercantil.

Art. 12. A prova oral de português constará de análise, interpretação de trecho sorteado entre os livros indicados no programa anexo, podendo tambem o examinador arguir o candidato na matéria do programa de prova escrita.

Art. 13. A prova oral de francês constará de leitura, tradução e análise de trecho sorteado de um dos livros indicados e bem assim conversação sôbre a época literária em que foi escrita a obra, vida e trabalhos do autor, literatura do país, escritores e fatos sociais da época, etc.

Art. 14. A prova oral de inglês constará de leitura, tradução e análise de trecho sorteado de um dos livros indicados e bem assim conversação sôbre a época literária em que foi escrita a obra, vida e trabalhos do autor, literatura do país, escritores e fatos sociais da época, etc.

Art. 15. A prova escrita de Direito Constitucional Brasileiro constará de:

a) dissertação sôbre assunto de ponto sorteado para êsse fim;

b) resolução de duas questões formuladas com assuntos de doit pontos sorteados.

Art. 16. A prova escrita de Direito Comercial e Administrativo constará de:

a) dissertação sôbre assunto de ponto sorteado dentre os de Direito Comercial;

b) resolução de três questões formuladas sôbre assunto de dois pontos sorteados, dentre os de Direito Administrativo.

Art. 17. A prova escrita de Matemática constará de resolução de três problemas práticos formulados sôbre assunto de três pontos sorteados dentre os do programa.

Art. 18. A prova escrita de Estatística constará de:

a) leitura e interpretação de gráficos e tabelas;

b) resolução de três questões sôbre assuntos sorteados entre os indicados no programa.

Art. 19. A prova escrita de Escrituração Mercantil constará de dois problemas práticos sôbre livros, fórmulas e processos de escrituração, de acôrdo com o ponto sorteado.

Art. 20. Para efeito de habilitação complementar, o candidato poderá escolher uma ou duas das matérias seguintes: alemão, italiano e espanhol.

Parágrafo único — As provas de habilitação complementar terão a mesma organização que as provas obrigatórias de idiomas estrangeiros.

## CAPITULO III

### DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 21. A Banca Examinadora deverá reunir-se um dia antes do início dos trabalhos do concurso e então cada examinador apresentará pormenorizadamente por escrito, para que conste de Ata, o modo pêlo qual orientará a correção das provas escritas da matéria a seu cargo.

Art. 22. Será inhabilitado o candidato que obtiver nota inferior a cincoenta em qualquer prova de seleção.

Art. 23. Para efeito de correção e julgamento das provas escritas de idiomas estrangeiros, será observado o seguinte critério:

| | |
|---|---|
| tradução . . . . . | 40 pontos |
| versão . . . . . | 40 pontos |
| redação . . . . . | 20 pontos |

Art. 24. Para efeito de correção e julgamento da prova escrita de português será observado o seguinte critério:

| | |
|---|---|
| técnica do idioma . . . . . | 30 pontos |
| redação . . . . . | 70 pontos |

Art. 25. Para efeito de classificação observar-se-á o seguinte:

a) uma nota representará a média aritmética das notas finais de idiomas estrangeiros;

b) uma nota representará a média aritmética das notas finais de Direito Internacional Público e Privado;

c) uma nota representará a média aritmética das notas finais de Matemática, Estatística e Escrituração Mercantil.

Art. 26. O gráu de classificação final do candidato resultará da média ponderada das notas obtidas, observado o que dispõe o art. 25 e atendidos os seguintes pesos:

| | | |
|---|---|---|
| Média das notas finais de idiomas estrangeiros (escritas e orais) . . . . . | — | 4 |
| Média das notas finais de Direito Internacional Público e Privado . . . . . | — | 4 |
| Direito Comercial e Administrativo . . . . . | — | 3 |
| Português (escrito e oral) . . . . . | — | 3 |
| História da Civilização e do Brasil . . . . . | — | 2 |
| Geografia e Corografia . . . . . | — | 2 |
| Direito Constitucional . . . . . | — | 1 |
| Média das notas finais de Matemática, Estatística e Escrituração Mercantil . . . . . | — | 1 |

Art. 27. Só serão considerados habilitados para a classificação final, os candidatos que obtiverem, na fórma do artigo anterior, gráu igual ou superior a cincoenta pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate será dada preferência ao candidato que houver obtido melhor resultado nas provas de habilitação complementar; em caso de novo empate ao que tiver obtido melhor resultado nas provas de idiomas estrangeiros e, se ainda persistir o empate, ao que tiver obtido melhor resultado na prova de português.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os candidatos, nas provas de Direito, poderão consultar legislação não comentada e fornecida pela Banca Examinadora.

Art. 29. As provas orais serão públicas e a arguição do examinador da matéria não poderá demorar menos de 15 minutos nem mais de 20.

Art. 30. Cada prova escrita terá a duração máxima de três horas.

Art. 31. O prazo de validade do concurso será de um ano, a partir da data da homologação do concurso pelo Conselho.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1938.

**ANEXO**

**Concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Cônsul, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores**

PROGRAMAS

PORTUGUÊS

*Primeira parte*

1. O português do Brasil.
2. Origens e evolução da lingua portuguesa.
3. O léxico português.
4. Concordância verbal.
5. Regência (casos especiais).
6. Leis Fonéticas e Metaplasmos.
7. Subordinação.
8. Colocação dos pronomes átonos, do ponto de vista histórico e prático.
9. Prefixos latinos.
10. Prefixos grêgos.
11. Derivação sufixal.
12. Formação de palavras (processos e elementos morfológicos).
13. Dificuldades de análise gramatical.
14. O infinitivo pessoal.
15. Vícios de linguagem.
16. Principais leis de semântica.
17. Consonantismo (consoantes simples).
18. Vocalismo (ditongos inclusive).
19. Fórmas divergentes e convergentes.
20. Classificação de palavras.

*Segunda parte*

1. O meio físico na formação da literatura brasileira.
2. Caracteres gerais da literatura brasileira.
3. Tendências da literatura brasileira.
4. Influência das várias escolas na literatura brasileira.
5. Períodos da história literária brasileira.
6. Discriminação crítica dos autores que podem ser considerados clássicos da literatura brasileira.
7. A contribuição feminina nas letras nacionais.
8. O indianismo e o africanismo na poesia e no romance brasileiros.
9. O abolicionismo na poesia e na prosa.
10. A eloquência no Brasil: parlamentar, diplomática e sacra
11. Publicistas e jornalistas notáveis.
12. A crítica literária no Brasil.
13. Os gêneros menores. Cronistas e ensaístas.
14. Formação e caracterização do romantismo no Brasil.
15. O espírito científico no romance e na poesia.
16. O romance de costumes.
17. O parnasianismo no Brasil. Sua diferenciação.
18. O modernismo: renovação ou decadência?
19. A literatura popular no Brasil.
20. A reação espiritualista na moderna literatura.

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

1. A sociedade internacional. Seu conceito. O Direito Internacional Privado e a Sociedade Internacional.

2. Noção da ordem pública e dos bons costumes. A ordem pública, interna e internacional.

3. Objeto do Direito Internacional Privado. Determinação da condição jurídica dos estrangeiros. Solução dos conflitos das leis. Efeitos dos atos jurídicos praticados no estrangeiro.

4. Teoria do retôrno. Sua apreciação.

5. Condição jurídica dos estrangeiros em face do direito moderno. O direito de expulsão dos estrangeiros.

6. O estrangeiro em face do direito brasileiro. O direito de expulsão dos estrangeiros.

7. Pessoas. Capacidade das pessoas. Leis que regulam a capacidade em geral. Qual deve ser a lei pessoal. Principios da nacionalidade e do domicilio.

8. A lei pessoal no Código Civil Brasileiro.

9. A nacionalidade. Influência do *jus soli* e do *jus sanguinis* nas diferentes legislações.

10. A nacionalidade brasileira. O art. 115 da Constituição Federal.

11. Naturalização. Como póde ser obtida. Influência da mudança da nacionalidade sôbre a lei pessoal.

12. Dos bens. A *lex rei sitae*. Os bens móveis de uso pessoal.

13. Dos atos jurídicos. A regra *locus regit actum*.

14. Casamento. Capacidade para contraí-lo. Celebração.

15. Direitos autorais. Caractéres da propriedade intelectual.

16. Patentes de invenção. Marcas de fábrica e de comércio.

17. Obrigações. O princípio da autonômia da vontade.

18. As sucessões. Lei reguladora. Sistema do Código Civil Brasileiro.

19. A letra de câmbio nas relações internacionais.

20. Execução das sentencas estrangeiras. Caso julgado. A execução das sentenças estrangeiras no Brasil. A homologação.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

1. Conceito do Direito Internacional Público. Pessoas internacionais. Os Estados e seus elementos constitutivos. Estado, nação e povo.

2. Classificação dos Estados, em relação à sua estrutura e à sua soberania. Fórmas e caracteres distintivos. Exemplos.

3. Formação, reconhecimento, transformação e extinção dos Estados. Reconhecimento de govêrnos.

4. Direitos e deveres dos Estados. Soberania interna e externa. Igualdade jurídica dos Estados. Competência dos tribunais em relação a Estados estrangeiros.

5. A intervenção: conceito, elementos constitutivos, fórmas. Doutrina Drago. Doutrina de Monroe.

6. Responsabilidade dos Estados. Princípios gerais. Aplicação dos princípios: atos dos órgãos do Estado, atos de membros de uma União federal, atos de individuos, danos resultantes de motins ou guerras civis. Consequências jurídicas da responsabilidade.

7. A Liga das Nações. Composição e funcionamento. Poderes e atribuições.

8. Relações dos Estados com os seus nacionais no exterior. Jurisdição do Estado além das fronteiras nacionais. Proteção diplomática. Relações dos Estados com os estrangeiros no seu território. Imigração. Condição dos estrangeiros. Expulsão.

9. Extradição. Definição e fundamento. Pessoas passíveis de extradição. Atos que a podem motivar. Condições para a sua concessão. Autoridade competente. Processo.

10. Domínio terrestre dos Estados. Composição. Extensão e limites. Delimitação de fronteiras: demarcação e caracterização. Critérios seguidos em montanhas e rios. Ilhas em rios de extrema. Tratados de limites do Brasil.

11. Domínio fluvial. Rios nacionais e internacionais. Liberdade de navegação fluvial. Pesca em rios. Aproveitamento industrial ou agrícola das aguas fluviais. — Doutrina brasileira sôbre o domínio fluvial. Regime internacional do rio Amazonas.

12. O alto-mar. Liberdade de navegação. Restrições à mesma. Pirataria. Liberdade de pesca. Colocação de cabos submarinos. Mares internos e lagos. Estreitos e canais marítimos.

13. Mar territorial e zona contígua. Noção e conceito jurídico desta e daquêle. Largura de uma e de outro. Direito de passagem inocente no mar territorial. Direito de perseguição. Jurisdição do Estado ribeirinho em matéria civil e penal, nas suas aguas territoriais. Gôlfos, bacias, portos e estuários.

14. Domínio aéreo. Navegação aérea. Radiotelegrafia. Convenções internacionais vigentes nessa matéria.

15. Modos de aquisição e de perda do domínio do Estado.

16. Navios e aeronaves. Classificação e nacionalidade de uns e de outros. Situação em alto-mar ou sôbre o alto-mar. Situação em domínio estrangeiro.

17. Órgãos das relações pacíficas entre os Estados. Agentes diplomáticos e diplomacia. Classificação, nomeação, deveres e prerrogativas dos agentes diplomáticos. Termo das missões diplomáticas. Organização diplomática brasileira.

18. Funcionários consulares. Classificação, nomeação, deveres e prerrogativas. Têrmo das funções consulares. Organização consular brasileira.

19. Acôrdos internacionais. Terminológia e natureza. Classificação. Fórma, redação e condições de validade. Meios de solução pacífica dos conflitos internacionais: sua classificação e enumeração. — Negociações diretas. Congressos e conferências. Bons ofícios e mediação. As comissões de inquérito e conciliação e as comissões mixtas.

20. A arbitragem e a solução judiciária dos conflitos internacionais. Noção de uma e de outra. Características. O compromisso arbitral. A sentença arbitral. Causas de nulidade. Relatividade da sentença. O Brasil e a arbitragem. Organização e competência da Côrte Permanente de Justiça Internacional.

HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO

1. A *Reforma*: Origens, causas gerais. A Santa Sé depois do Grande Schisma. Luthero: as primeiras secularizações. A Liga de Augsburgo e a Coligação do Smalkaldo. Paz de Augsburgo. A propagação da Reforma na Europa.

A *Contra-Reforma*: A Companhia de Jesus; o Santo Ofício; o Concílio de Trento.

2. A *Guerra de Trinta Anos*: Política da França contra a Casa de Habsburgo em princípios do século XVII. Os Habsburgo e a hegemonia européia. A União Evangélica e a Santa Liga. Frederico V.

e Fernando II. Política de Richelieu junto à Dinamarca e à Suécia. Intervenção direta da França. A paz de Westphalia. Intervenção britânica: Cromwell. O equilíbrio europeu.

3. *Política européia da França sob o reinado de Luiz XIV*: Política das "fronteiras naturais". Causas e pretextos das guerras de Luiz XIV. Tratados de Aix-la-Chapelle e de Nimeguem. A Liga de Augsburgo: Tratado de Ryswick. A Grande Aliança: tentativas de paz. Tratados de Utrecht e Rastadt.

4. *As revoluções inglezas*: Cromwell. A Revolução de 1688: consequências políticas.

5. *A Rússia e a Suécia*: Guerras de Carlos XII. Tratados de Stockholmo e Nystadt.

*A Rússia e a Turquia*: Tratados de Carlovitz e Passarovitz.

5. *A Regência em França*: O sistema de Law-*Luiz XV*.

6. *Regime político da Inglaterra sob a dinastia hanoveriana*: Representação parlamentar; Whigs e Tories. Política econômica e financeira de Walpole. Os dois Pitts. Evolução econômica e comercial da Inglaterra.

7. *Criação e desenvolvimento do Estado prussiano*: O eleitorado de Brandeburgo e seus primeiros acréscimos. O fortalecimento do poder central e a unificação: o Eleitor Frederico-Guilherme. A soberania da Prússia: Frederico I. A formação do poderio militar: Frederico-Guilherme I. A administração e a economia: Frederico II.

*A Austria e a política de família*: Carlos VI; a Pragmática Sanção. Maria-Tereza. A unificação da Áustria: Jose II.

8. *A política européia na primeira metade do século XVIII*: A Tríplice Aliança de Haia. Ambições austríacas e espanholas na Itália. Hostilidades e negociações austro-espanholas. Tratado de Madrid. O primeiro Tratado de Viena e seus motivos políticos. A liga hanoveriana. Política conciliadora de Fleury. Tratado de Sevilha e segundo Tratado de Viena.

*A sucessão da Polônia*: Nova fase da política francesa contra os Habsburgo. A Paz de Viena. A sucessão da Áustria: motivos da crise. A política da Prússia. A intervenção francesa. A Liga de Worms e a Liga de Francfort. Tratado de Dresden. A paz de Aix-la-Chapelle.

9. *A política européia depois da Paz de Aix-la-Chapelle*: Modificação das alianças existentes: seus motivos. Tratado de Whitehall e Tratado de Versailles; atuação da diplomacia austríaca.

A *Guerra de Sete Anos*: Coalisão contra a Prússia. Paulo III e Frederico II; preliminares da paz geral. O "Pacto de Família" dos Bourbons. Tratado de Paris e Tratado de Wubertsburgo.

10. *As partilhas da Polônia*: Fraquezas políticas e territoriais da Polônia. Ambições russas, prussianas e austríacas. Política russo-prussiana: Poniatowski. Agitações dos Czartoryski. A Confederação de Bar e a ocupação russa.

*Entendimentos austro-prussianos*: Neisse e Neustadt. Entendimentos finais russo-prussianos: Tratados de S. Petersburgo. A primeira partilha da Polônia.

*Política austro-russa contra a Turquia*: O Danúbio e o Mar Negro. Antecedentes históricos do acesso ao Mar Negro: o Tratado de Prut e a Restituição de Azov. O armistício de 1771 e o Tratado de Kainardji. Expansão austríaca no vale de Danúbio e expansão russa nas costas do Mar Negro. O Tratado de Jassy.

11. *Rivalidades coloniais franco-britânicas*: Na Índia e na América. O Tratado de Paris. Regimes coloniais. As colônias ibéricas.

A *independência dos E. U. A.*: A rutura com a Metrópole. A intervenção francesa. O Tratado de Versailles.

*O movimento de reforma e as idéias no século XVIII*: Filósofos e economistas.

12. *Causas sociais e econômicas da Revolução francesa*: A monarquia constitucional e as potências européias. Gênese e evolução dos partidos. Os Girondinos e a guerra contra a Áustria. A Áustria e a Prússia contra a França.

*Aspecto político e social do Estado Republicano*: Causas da reação termidoriana. Os sucessos militares, os Tratados de Basiléia e o Tratado de Háia. Aspecto econômico e social da França sob o Diretório. Política externa do Diretório: paz de Campo-Fórmio.

*O Consulado e a Europa*: Tratados do Lunéville e Amiens.

13. *O primeiro Império*: Aspecto político, social e econômico do período napoleônico; política financeira e fiscal; política de expansão continental — o Grande Império: a terceira coalisão — Tratado de Presburgo; a quarta coalisão — Tratado de Tilsitt; o Bloqueio Continental. Consequências políticas e econômicas do Decreto de Milão; intervenção na Espanha. Entrevista de Erfurt; a quinta coalisão. Paz de Viena.

*Política européia contra o Império*: Rutura franco-russa. Dificuldades financeiras. A Coalisão Geral: armistício de Pleswitz. A diplomacia de Metternich: entrevista de Dresden, acordo de Reichenbach e o Congreso de Praga. As bases de Francfort e os entendimentos de Châtillon. A queda do Império e a Convenção de 11 de Abril de 1814.

*A primeira Restauração e os Cem Dias*: A volta de Elba. A reação social e o restabelecimento do Império. Manobras de Talleyrand. O segundo Tratado de Paris.

14. *Panomara político e social da Europa em princípios do século XIX*: Absolutismo e constitucionalismo. O Congresso de Viena. O equilíbrio europeu e as grandes potências. Os Tratados de 1815.

*A Santa Aliança*: O pacto de Setembro e o pacto de Novembro; características respectivas. Castlereagh e Metternich. O Congresso de Aix-la-Chapelle. A agitação política e social na Alemanha; conferências de Carlsbad e Viena. As Revoluções de 1820. Congressos de Troppau e Laybach. A reação italiana: Congresso de Verona. A política de Canning e o fracasso da Santa Aliança.

15. *Causas remotas e imediatas da emancipação da América Latina*: Os precursores. A obra de Bolivar.

*O movimento das idéias políticas e sociais na Europa de* 1830 *a* 1848: O Liberalismo. Revolução belga. Revolta da Polônia. Agitação na Itália e na Alemanha. O liberalismo na Espanha e em Portugal.

16. *A questão do Oriente*: Mehemet-Ali. Tratados de Koutaich e de Unkiar-Skelessi. A política britânica junto à Sublime-Porta. Intervenção das potências européias na segunda guerra da Síria. Tratado de Londres. A Convenção dos Estreitos.

*Relações diplomáticas entre a França e a Inglaterra*: A "Entente Cordiale"; sua formação, restauração e rutura. Incidentes franco-britânicos.

17. *Transformações sociais e econômicas da Inglaterra*: A grande indústria. A burguezia. A reação Tory: Peel. As reformas liberais: Lord Grey. A questão operária e a questão da Irlanda.

*Aspecto político e social da França sob a monarquia de Julho.*

18. *Caracteristicas dos movimentos políticos na Europa em* 1848: Liberalismo e nacionalismo.

*A democracia em França*: A Segunda República. O "Risorgimento" na Itália: Pio IX e Carlos Alberto. Intervenção austríaca e ocupação franceza. Movimentos nacionalistas no Império austríaco: Tchecos e Magyars. A Constituição imperial.

*O Liberalismo na Alemanha*: A política da Prússia. Frederico-Guilherme IV.

19. *O Segundo Império em França*: As reformas sociais. As questões econômicas: progresso dos meios de comunicação, acrescimo das exportações. As finanças: o Crédito Agrícola e o Banco de França; fomento á produção agrícola e industrial. A política comercial: o livre-cambismo e os tratados de comércio. A questão social: as leis trabalhistas.

*Política externa de Napoleão III*: O princípio das nacionalidades e a política de prestígio. Nova face da Questão do Oriente: A Rússia e a Questão dos Santos Lugares. Coalisão contra a Rússia: a campanha da Criméa. Congresso e Tratado de Paris. O regime danubiano. Expansão colonial. O Império Mexicano.

20. *A Itália. Formação da unidade italiana*: Vitorio Emmanuel e Cavour. Política de Cavour junto à França. Armistício de Villafranca e paz de Zurich. Anexações ao Reino de Sardenha. Garibaldi. O Reino d'Itália. A Questão Romana. A Convenção de Setembro. Veneza. A lei das Garantias.

21. *A Alemanha. Formação da unidade alemã*: Guilherme I e Bismarck. Política da Prússia: A aliança com a Rússia. A questão do Schleswig-Holstein: a Convenção de Londres; a paz de Viena e a Convenção de Castein.

*A Prússia contra a Áustria*: A entrevista de Biarritz. A rutura com a Áustria. Mediação francesa. Preliminares de Nikolsburg e paz de Praga. A confederação da Alemanha do Norte.

*A Prússia contra a França*: Antecedentes da rutura. A diplomacia de Bismarck. Questão do Luxemburgo. A sucessão ao Trono de Espanha. A renúncia do Príncipe Leopoldo e a Questão das Garantias: o despacho de Ems e a declaração de guerra. Revolução em França: a entrevista de Ferrières. O armistício de Versailles e o Tratado de Francfort.

22. *A Terceira República em França*: Thiers. A Comuna de Paris. O Duque de Broglie e a restauração monárquica. Consolidação da República. A Constituição. Crises políticas: Mac-Mahon; Boulanger; o caso Dreyfus. Crises sociais: socialismo e anarquismo: o sindicalismo. Crises financeiras: a questão de Panamá; protecionismo aduaneiro.

*Estrutura política do Império Austro-Hungaro*: A questão do dualismo e a questão das minorias.

23. *A questão do Oriente após a denúncia parcial do Tratado de Paris*: Conferência de Londres. Política austro-russa no Danúbio. Conferência de Constantinopla; as Guerras dos Balkans. Tratado de San Stefano; Congresso e Tratado de Berlim.

24. *As relações entre as grandes potências em fins do século XIX*: A aliança áustro-alemã e suas causas: Dupla e Tríplice Aliança; Liga dos Imperadores. A questão búlgara: crise áustro-russa e crise franco-alemã. O "Tratado de Tranquilização" germano-russo de 1887. A Itália: acordos ítalo-austríaco, ítalo-alemão e anglo-italiano. A França: aliança franco-russa e suas causas; a renovação da Tríplice Aliança. Convenção de Chypre e acôrdo de Mürzsteg.

25. *A Inglaterra e o Império Britânico*: A "éra vitoriana" e a prosperidade econômica. Palmerston e o livre-cambismo. Evolução social: os "Trade Unions". Reformas políticas. A questão da Irlanda.

*Política interna do Reino*: Disraëli, Gladstone e Chamberlain: o regresso ao protecionismo e o imperialismo britânico. Evolução democrática e questão operária: o Partido Trabalhista; legislação social.

*Expansão colonial*: As Índias Britânicas; resistência indígena; questões econômicas, políticas, sociais e religiosas na Índia. A autonomia dos Domínios. Os ingleses na Africa do Sul: os primeiros protetorados e a guerra do Transwaal. A ocupação do Egito e a conquista do Sudão.

*Política externa da Grã-Bretanha*: A "política do isolamento". Incidentes com a França: Fachoda. Convenção colonial franco-britânica.

26. *Os Estados Unidos*: Organização da União norte-americana. O equilíbrio dos poderes. A marcha para Oeste. Indústria e cultura em grande escala: a escravatura.

*A guerra de Secessão*: A questão escravista: Norte contra Sul: compromisso de Missouri. O Movimento Abolicionista. O Partido Republicano: Lincoln. A Secessão: Estado Federal e Confederação.

*O desenvolvimento econômico*: A imigração e as grandes cidades. A indústria racionalisada: taylorismo e padronização. Os grandes capitais: os Trusts.

*Política externa dos E. U. A.*: A doutrina de Monröe. A expansão no Continente e a política de preponderância. Guerra Ispano-Americana. Aquisições e intervenções. O Canal de Panamá. Domínio colonial norte-americano. Os E.U.A. na América Central. Política panamericana. Política de hegemonia no Pacífico. Os E.U.A. e a Europa: política de prestígio e influência financeira.

27. *O Extremo-Oriente*: A China e as potências européias. A Inglaterra: a "guerra do ópio" e o Tratado de Nankim. A revolta dos Taï-Ping e a intervenção franco-britânica. Tratado de Pekim. Problemas europeus na China: zonas de influência. Reformismo e reação. Revolta dos Boxers e segunda intervenção européia.

*O Japão*: Abolição do sistema feudal e a éra Meiji. A expansão nipônica: guerra sino-japonesa; tratado de Shimonoseki. Guerra russo-japonesa: tratado de Portsmouth.

*O Extremo-Oriente atual*: A República Chineza e o Império Nipônico. Nacionalismo e pan-mongolismo. Interésses russos e japonezes na China. Influências soviéticas: agitação social e anti-nipônica. O Japão no continente asiático: Coréia, Mandchukuo e China Setentrional. Política nipônica de protetorado e política norte-americana da "porta aberta" no Extremo-Oriente. Conferência de Washington.

28. *A marcha para a Guerra*: As crises internacionais. Concorrências econômicas e imperialismos; armamentismo. Política alemã: a entrevista de Björkoe; o Kaiser em Tanger. Conferência de Algeciras. Tríplice Aliança e "Tríplice Entente". O acôrdo franco-alemão de 1909; a entrevista de Potsdam; as negociações com a Inglaterra. Agadir. Tratado Franco-Alemão.

*A questão britânica*: Política russa e política austríaca. Anexação da Bosnia-Herzegovina; independência da Bulgária. A atitude da Sérvia.

29. *As Guerras na Europa*: Guerra ítalo-turca. Guerra dos Balkans: Tratados de Londres. Guerra da Bulgária: Tratado de Bucarest. Incidentes internacionais: Sarajevo; guerra austro-sérbica.

*A Grande Guerra*: Declarações de guerra entre as potências. Fatores políticos e econômicos da vitória dos Aliados.

*A Paz*: Conferência de Paris. Wilson. Os 14 princípios. O Tratado de Versailles: cláusulas territoriais e financeiras. Outros Tratados.

30. *A Santa Sé em face das potências temporais*. Pio IX: a Lei las Garantias; o Syllabus e a Encíclica "Quanto cura". O Concílio do Vaticano. Leão XIII: a Encíclica "Rerum novarum". Pio X: a Encíclica "Pascendi". Benedito XV. Pio XI: o Tratado de Latrão. Influência moral da Igreja Católica no mundo.

### HISTÓRIA DO BRASIL

1. Os descobrimentos marítimos e os ciclos dos navegadores. Motivos e finalidades das grandes expedições. A expedição de Cabral.

2. As primeiras explorações e as primeiras feitorias. Valor da nova colônia, segundo a metrópole. O ciclo do pau-brasil.

3. O Brasil no século XVI. A colonização. Dificuldades de mão de obra: o escravo. Gentios e negros.

4. Síntese econômica do 1º século da colonização. As capitanias hereditárias: Resultados econômicos do sistema. Regime financeiro e fiscal das capitanias. As capitanias açucareiras e o ciclo da cana de açúcar.

5. O govêrno geral: vantagens do sistema. A companhia de Jesus e a sua influência na formação do Brasil Colônia. A catequese.

6. Portugal e Espanha: domínio Espanhol no Brasil. Os franceses no Maranhão. A conquista da Amazônia: o Grão-Pará.

7. Causas políticas e econômicas das invasões holandesas. Maurício de Nassau. As consequências das invasões na civilização colonial.

8. O segundo século. A conquista do sertão e a pecuária. As primeiras companhias de Comércio. O Maranhão: Beckman.

9. Entradas e Bandeiras. O ciclo despovoador e repovoador. Fronteiras convencionais e de "ocupação".

10. Lutas com o estrangeiro: os franceses. A colônia do Sacramento e o povoamento do extremo sul.

11. A formação das fronteiras. Tordesilhas. O Tratado de Madrid e o *uti possidetis*. Os sete povos das Missões.

12. O terceiro século. Ciclo de mineração. Consequências sociais e econômicas do ciclo do ouro. Migração de capital e mão de obra. Sistema fiscal.

13. Formação do espírito nativista. Os Emboabas; os Mascates. A Inconfidência Mineira: causas e consequências.

14. Pombal e o Brasil. Política de desenvolvimento econômico da colônia. A restauração do monopólio.

15. França e Portugal. Brasil, sede da monarquia. Govêrno de D. João (Príncipe Regente e Rei). A abertura dos portos.

16. Lutas internas e externas. A revolução de 1817. O Movimento constitucionalista em Portugal. A conquista da Guiana. Intervenção na Banda Oriental. Campanha contra Artigas. Regresso do Rei.

17. A Regência de D. Pedro. As Côrtes de Lisbôa.

18. A independência. O reconhecimento do Império.

19. O primeiro reinado. A Constituinte; sua dissolução. A Constituição de 1824.

20. A Confederação do Equador. As guerras do sul. A Província Cisplatina.

21. Abdicação de D. Pedro I. Causas e consequências.

22. A Regência e sua obra. As lutas civis e as idéias republicanas. O Ato Adicional.

23. A maioridade. A pacificação. Pedro II e a unidade nacional.

24. A história política do Império. Os partidos. A interpretação do Ato Adicional. A Liga. Os grandes vultos da Monarquia.

25. As guerras do Prata. A política brasileira no Sul até a guerra de Oribe e Rosas. As missões especiais.

26. A Guerra do Paraguai. A Tríplice Aliança. A paz.

27. O elemento servil. O tráfico e a diplomacia brasileira. A política do Império em relação ao problema escravista. O ventre-livre. A lei áurea.

28. Fatos que precederam a proclamação da República. A propaganda Republicana. O ideal federativo. A proclamação da República. O Govêrno Provisório. A Constituinte e a Constituição de 24 de fevereiro.

29. Os Govêrnos republicanos até 1930. A consolidação do regime. O progresso nacional.

30. A revolução de 1930 e o Govêrno Provisório. A Constituinte e a Carta de 1934. A nova Constituição.

### GEOGRAFIA

1. Conceito. Geografia física e geografia humana. Geografia Política e Geografia Econômica.

2. Noção de região geográfica. Grandes zonas climáticas. Geografia botânica e geografia zoológica.

3. Classificação dos fatos antropogeográficos. Distribuição da população do globo. O ecumeno

4. População. Movimento de população. Grupos humanos e grupos políticos.

5. As influências do meio físico sobre a distribuição da vida no Globo.

6. Raças e povos. Linguas e religiões. Distribuição geográfica.

7. Aglomerações humanas. Cidades, sua formação.

8. A circulação na terra: as estradas e as vias de comunicação O transporte e suas modalidades.

9. Comércio e sua expansão. A vida econômica no Globo.

10. Produtos industriais e fontes de energia.

11. As formas sociais. O Estado. Suas modalilades. Mapa político do Globo.

12. As grandes potências. Inglaterra, Estados Unidos, Japão França, Itália e Alemanha.

13. Regiões danubianas.

14. Estados semi-soberanos.

15. Paizes sul-americanos.

16. America Central.

17. Península ibérica.

18. Os países de raça eslava.

### COROGRAFIA DO BRASIL

1. Fatores geográficos da colonização. A exploração do litoral. A penetração pelo vale do rio São Francisco e pelo sul.

2. O interior brasileiro. Suas condições atuais e possibilidades econômicas.

3. A agricultura e a pecuária e sua distribuição pelas regiões naturais. Suas possibilidades no Brasil.

4. Fronteiras. Tipos de fronteira.

5. Zonas de colonização. Política de colonização. A assimilação do estrangeiro.

6. Estradas de ferro. Os grandes troncos ferroviários. A Central do Brasil e sua função estratégica, política e econômica.

7. Viação aérea, ferrea, rodoviária, fluvial e marítima.

8. Litoral brasileiro: descrição fisiográfica e portos.

9. As grandes bacias. O Amazonas, o São Francisco, o Paraiba do sul, o Parnaíba, o Paraná e o Paraguai: suas possibilidades econômicas.

10. Brasil setentrional: população, meios de transporte, cidades e produções.

11. Brasil norte-oriental: Idem.

12. Brasil oriental: Idem.

13. Brasil meridional: Idem.

14. Brasil central: Idem.

15. Estudo geral e localização das explorações minerais.

16. Estudo geral e localização das culturas alimentícias.

17. Estudo geral e localização das matérias primas vegetais.

18. Criação de animais e indústria de derivados.

### DIREITO PÚBLICO CONSTITUCIONAL

1. Organização do Estado Federal. A União e os Estados. Territórios Federais. Transformação dos Estados em Territórios. Os Municípios. O Distrito Federal (arts. 2, 3, 5 a 8, 26, 27, 29, 30 e 31).

2. Intervenção do Govêrno Federal nos Estados (art. 9º).

3. Fórma do Govêrno brasileiro (art. 1). Poderes do govêrno que competem á União, aos Estados e aos Municípios (arts. 15 a 25, 28, 32 a 35).

4. O território federal. O poder territorial. Domínio da União e dos Estados (arts. 4, 36 e 37).

5. Os órgãos constitucionais. Do Presidente da República. Eleição e substituição do Presidente da República. Ministros de Estado (arts. 73, 77 a 89).

6. Das atribuições e prerrogativas do Presidente da República (arts. 74 a 76).

7. Da função legislativa. Constituição do Parlamento Nacional (arts. 38 a 45).

8. Câmara dos Deputados. Caráter eletivo e representativo da Câmara dos Deputados. O eleitorado ativo e o eleitorado passivo (art. 46 a 49).

9. Do Conselho Federal. Caracteres do Conselho Federal. Representantes dos Estados e membros nomeados pelo Presidente da República (arts. 50 a 56).

10. Orgãos que colaboram com o Parlamento Nacional no exercício da função legislativa (art. 38). Do Conselho da Economia Nacional. Organização Corporativa da Economia Nacional (artigos 57 a 63).

11. Das leis e das resoluções. Competência e limites do poder legislativo. Iniciativa das leis. Caracteres da colaboração do Presidente da República na formação das leis (arts. 64 a 66).

12. Decretos legislativos, regulamentos e decretos-leis. Legislação federal e legislação estadual (arts. 10 a 14).

13. Do Poder Judiciário. Situação dêste poder em face dos poderes Executivo e Legislativo. Orgãos do Poder Judiciário. Princípios constitucionais da organização judiciária (arts. 90 a 96).

14. Do Supremo Tribunal Federal. Organização e competência do Supremo Tribunal Federal (arts. 97 a 102).

15. Organização e competência da justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (arts. 103 a 110). Da justiça militar (arts. 111 a 113).

16. Da função administrativa. Departamento Administrativo: estrutura e atribuições. A elaboração e a execução orçamentárias (arts. 67 a 72).

17. Do Tribunal de Contas: organização e funções (art. 114).

18. Dos funcionários públicos. Natureza da relação entre o Estado e o funcionário. Direitos e obrigações do funcionário (arts 156 a 159).

19. Entidades auxiliares do Estado. Sindicatos ou associações profissionais reconhecidas pelo Estado. Poderes dos sindicatos. O sindicato e a corporação (art. 138). A Justiça do Trabalho (art. 139).

20. Da nacionalidade e da cidadania. Aquisição e perda da nacionalidade. Aquisição, perda e suspensão dos direitos politicos (artigos 115 a 121).

21. Dos direitos e garantias individuais. O princípio da igualdade perante a lei. Liberdades pessoais. Liberdade da circulação, do domicílio, da correspondência (arts. 122, 1, 2, 3, 6, 11, 12 e 13). O *habeas-corpus*, meio garantidor da liberdade de ir e vir (arts. 122 e 16).

22. Liberdades familiares e a proteção especial concedida pelo Estado á família (arts. 124 a 127).

23. Liberdade de pensamento. Liberdade religiosa e liberdade de imprensa (art. 122, 4, 5, 3, e 15).

24. Liberdade de ensino, artística e cientifica. Da educação e da cultura (arts. 128 a 134).

25. Liberdade patrimonial e profissional. Conciliação da iniciativa individual com o interêsse geral. Da ordem econômica (artigos 122, 8, e 135 a 154).

26. Liberdade de reunião e de associação. Direito de representação (arts. 122, 7 a 9).

27. Direitos e garantias resultantes da forma de govêrno e dos princípios consagrados na Constituição. Limitação das liberdades individuais (art. 123).

28. Da Segurança Nacional. As fôrças armadas. Direitos e deveres dos militares de terra e mar. Organização e competência do Conselho de Segurança Nacional. Serviço militar (arts. 160, 161 a 165).

29. Da defesa do Estado. Processo e julgamento dos crimes contrários á existência, á segurança ou á integridade do Estado (artigo 122, 17). Do estado de guerra e do estado de emergência: extensão destas providências e momento em que podem ser adotadas (artigos 166 a 173).

30. Modificações constitucionais do Estado. Modificação e reforma da Constituição (art. 174). Ratificação da Constituição por plebiscito nacional (Disp. trans. art. 187).

DIREITO COMERCIAL

1 — Conceito de Direito Comercial brasileiro. Fontes de Direito Comercial brasileiro.

2 — Eficácia, concorrência e interpretação das leis comerciais.

3 — Do registo comercial. Objeto e organização dêste registo.

4 — Atos de comércio. Conceito. Classificação dos atos de comércio.

5 — Da qualidade de comerciante. Aquisição desta qualidade. Pessôas que não podem ser comerciantes ou estão proibidas de comerciar. Da matrícula dos comerciantes. Direitos e obrigações dos comerciantes. Pêrda da qualidade de comerciante.

6 — Dos auxiliares dos comerciantes: corretores, leiloeiros, despachantes das alfândegas, prepostos comerciais.

7 — Do estabelecimento comercial. Do nome comercial e do título do estabelecimento. Das invenções industriais. Marcas de indústria de comércio. Modelos de utilidade e modelos industriais. Repressão da concorrência desleal.

8 — Títulos de créditos. Letra de câmbio, nota promissória e chéque.

9 — Do conhecimento de depósito e do *warrant*. Armazens gerais. Dos conhecimentos de transporte.

10 — Das obrigações mercantis. Pagamento mercantil. Prescrição. Contratos comerciais. Da compra e venda mercantil. Faturas consulares. Contas assinadas e duplicatas.

11 — Sociedades comerciais. Caracteres. Espécies. Direitos e obrigações dos sócios. Extinção das sociedades comerciais.

12 — Da falência e da concordata preventiva.

13 — Direito marítimo. Organização dos serviços marítimos. Capitanias de Portos. Tribunal Marítimo Administrativo. Das embarcações. Gente da tripulação. Crédito naval.

14 — Transporte de mercadorias e de pessôas. Avarias. Seguro marítimo.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 — Função administrativa do Estado. Organização da Administração Pública no Brasil.

2 — Presidência da República. Ministérios. Organização e atribuições.

3 — Departamento Administrativo. Funcionários publicos. Direitos e obrigações do funcionário público.

4 — Elaboração orçamentária. Receita e despesa públicas. Fiscalização da execução orçamentária. Contabilidade pública.

5 — Legislação fiscal. Sistema tributário brasileiro.

6 — Contratos celebrados pela Administração Pública. Estipulação, aprovação e execução dos contratos.

7 — Dos bens públicos. Dos responsáveis pelos bens públicos.

8 — Serviços públicos. Concessionários de serviços públicos. Entidades autárquicas.

9 — Tribunal de Contas. Organização e atribuições.

10 — Da intervenção do Estado nas relações econômicas. Organização corporativa da economia. Sindicatos e Corporações. Conselho da Economia Nacional.

MATEMÁTICA

1 — Sistema Métrico Decimal.
2 — Razões e proporções. Porcentagem.
3 — Regra de três simples.
4 — Divisão em partes proporcionais; suas aplicações.
5 — Juros simples.
6 — Desconto simples.
7 — Cambio direto e indireto.
8 — Equações do 1º gráu.
9 — Triangulos. Quadrilateros.
10 — Área de figuras geométricas.

ESTATÍSTICA

1 — Distribuição de frequência.
2 — Representação tabular; seus característicos.
3 — Representação gráfica: utilidade e característicos.
4 — Gráficos estatisticos em barras, curvas e setores.
5 — Histograma e polígono de frequência.
6 — Média aritmética: simples e ponderada.
7 — Moda e mediana.
8 — Percentílios e Quartílios
9 — Desvío Padrão.
10 — Números índices.

ESCRITURAÇÃO MERCANTIL

1 — Conceitos de devedor e credor. Método simples e método das partidas dobradas.

2 — Contas: débito, crédito e saldo, título e titular. Contas de agente consignatário, correspondente e proprietário.

3 — Documentos comerciais: fatura, recibo, extrato de conta corrente, letra de cambio, nota promissória, cheque e duplicata. Endôsso e aval.

4 — Livros obrigatórios e facultativos. Livros fundamentais e auxiliares. Livros cronológicos e sistemáticos.

5 — Livros Diário e Razão. Desenvolvimento e desdobramento das contas do Razão em livros auxiliares: o Caixa, o Contas Correntes e o Mercadorias.

6 — Lançamentos. Data, devedor, credor, histórico e quantia. Disposição clássica nos diversos livros e seu caráter convencional.

7 — Erros de escrituração e estornos.

RELAÇÃO DOS LIVROS QUE DEVERÃO SER USADOS NAS PROVAS DE LINGUAS

*Tradução*

1 — Montesquieu: "De l'esprit des lois".
2 — Victor Hugo: "Les Travailleurs de la mer".
3 — Balzac: "Eugénie Grandet".
4 — Chateaubriand: "Mémoires d'Outre Tombe".
5 — Renan: "Souvenirs d'enfance et de jeunesse".
6 — Anatole France: "L'ile des pingouins".

1 — Shakespeare: "As you Like it".
2 — Dickens: "The Tale of two Cities".
3 — Oscar Wilde: "Intentions".
4 — Ruskin: "Sesame and Lilies".
5 — Galsworthy: "The Forsyte Saga".
6 — Thackeray: "Vanity Fair".

*Versão*

1 — Joaquim Nabuco: "Minha formação .
2 — Rui Barbosa: "O Divorcio e o Anarquismo".
3 — Eça de Queiroz: "A Cidade e as Serras".

*Prova oral de português*

1 — Nova Antologia Brasileira — Clovis Monteiro.
2 — Antologia Nacional — Barreto e Laet.
3 — Antologia — Werneck.

## ATO N. 54

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere a letra b, do art. 10, do Capítulo II, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve:

1º, abrir concurso de provas e de títulos para o provimento de cargos da carreira de "Técnico de Educação", classes I, J, K e L, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, de conformidade com o art. 131 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937:

2º, aprovar as instruções anéxas, para o referido concurso;

3º, designar o funcionário dêste Conselho, Sr. Marcello Benjamin de Viveiros, para exercer as funções de Secretário do concurso.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 21 de março de 1938. — *J. Francisco de Mattos.* — *E. Jansen de Mello.* — *Bittencourt Sampaio.*

---

**Instruções especiais a que se refere o ato n. 54, de 21 de março de 1938 e que regulam o concurso de provas e de títulos para provimento de cargos da carreira de técnico de educação, classes I, J, K e L, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude (lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937)**

### CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 1.º A inscrição ao concurso para provimento de cargos da carreira de Técnico de Educação, classes I, J, K, e L, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde dependerá da satisfação das exigências de ordem geral, estipuladas para os concursos de provas (Ato n. 45, de 9 de fevereiro de 1938) e da comprovação de que o candidato não conta menos de 18 nem mais de 45 anos de idade, apurados até a data do encerramento da inscrição.

Parágrafo único — No ato de inscrição, com os demais documentos, o candidato juntará, numerados e rubricados, aqueles que constituam os títulos referidos no art. 8º.

### CAPÍTULO II

DAS PROVAS

Art. 2.º As provas do concurso serão de *seleção* com caráter eliminatório, e de *habilitação*.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e de capacidade física, pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por deformidade, mutilação, distúrbio funcional grave, defeito grave de linguagem, de visão ou de audição;

b) apresentação de uma monografia que contenha estudo original do candidato, sobre assunto de sua livre escolha, desde que compreendido nas categorias ou secções discriminadas no programa anexo.

Art. 4.º A monografia a que se refere o artigo anterior, letra *b*, deverá ser apresentada dentro de cinco dias uteis, depois de encerradas as inscrições e deverá versar sôbre assunto de livre escolha do candidato, desde que compreendido no programa anexo.

Parágrafo único — A monografia deverá ser apresentada impressa, dactilografada ou mimeografada, em cinco vias, podendo ocupar até cincoenta páginas de formato almasso, espaço dois, e com margem não inferior a dois e meio centímetros, exclusive bibliografia ou material de pesquiiza que tenha servido de base à composição do trabalho, e que poderá ser juntado em anexo.

Art. 5.º Os candidatos habilitados nas provas de seleção serão submetidos ás provas de habilitação, que serão duas:

a) defesa oral da monografia apresentada;

b) prova escrita, sobre assunto de ordem geral, sorteado no momento, dentro os de uma lista de vinte pontos, constantes do programa anexo.

Art. 6.º A defesa oral da monografia constará de arguição por dois membros da Banca Examinadora, pelo prazo de 10 minutos cada um, tendo o candidato igual prazo para responder á arguição de cada examinador.

Art. 7.º A prova escrita terá a duração máxima de quatro horas, e durante a sua realização será terminantemente vedada qualquer informação aos candidatos, por parte da Banca, salvo quando de carater geral, caso em que deverá ser feita em voz alta.

Parágrafo único — Para essa prova os candidatos não poderão lançar mão de auxílio estranho ou recurso a notas, livros, compêndio ou dicionário, devendo ser imediatamente excluido da prova o candidato que o fizer.

### CAPÍTULO III

DOS TÍTULOS

Art. 8.º Os títulos serão exclusivamente os que provarem atividades e estudos relacionados com a educação e o ensino assim compreendidos:

*GRUPO A (referentes a atividades docentes)*

1. Diplomas de habilitação para o exercício do magistério, expedidos por escolas oficiais, nacionais, ou oficialmente reconhecidas, ou institutos estrangeiros cuja idoneidade a Banca Examinadora apreciará;

2. Títulos de nomeação, designação ou termos de contrato para o exercício do magistério oficial;

3. Prova de habilitação em concurso para cargos do magistério oficial.

*GRUPO B (referentes a atividades em cargos de administração de educação e ensino, com responsabilidades técnicas)*:

1 — títulos de nomeação ou termos de contráto, para cargos de administração de educação, tais como:

*a*) direção de escolas oficiais e direção de cursos oficiais;
*b*) direção de serviços técnicos, oficiais, de educação;
*c*) inspeção escolar, orientação do ensino ou assistência técnica, em serviços oficiais de educação e ensino;
*d*) direção geral de serviços oficiais de educação ou de divisões desses serviços;

2 — documentação relativa ao desempenho desses cargos ou funções, expressa, de preferência, em relatórios ou publicações oficiais.

*GRUPO C (trabalhos publicados sôbre assuntos escolares ou de educação em geral)*:

1 — obras de divulgação;

2 — estudos originais sobre organização escolar, administração e estatística da educação;

3 — pesquizas especiais sobre problemas biológicos, psicológicos ou sociais, relativas á organização escolar, ou referentes á administração dos serviços de educação.

§ 1º. Além dos títulos acima indicados, poderá ser apresentada a documentação relativa ao desempenho de comissões técnicas, desde que acompanhada de comprovação do trabalho realizado e cujo valor será apreciado pela Banca Examinadora.

§ 2º. Desde que julgue necessário, a Banca Examinadora poderá convidar o candidato a apresentar documentação relativa á validade dos títulos juntados, bem quanto á sua significação (programas dos cursos realizados, condições de concursos, regulamentos dos serviços, etc.).

### CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS E DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9.º O julgamento da monografia como prova de seleção incluirá, obrigatoriamente, tanto a clareza da exposição quanto a contribuição pessoal do candidato na especialidade escolhida, desde que perfeitamente documentada.

Art. 10. O julgamento das provas de habilitação será feito da seguinte fórma:

*a*) terminada cada arguição e defesa oral referida no artigo 5º, letra *a*, que serão públicas, a Banca Examinadora se reunirá para julgamento imediato da prova, atribuindo cada examinador arguente uma nota e lavrando-se Ata dêsse julgamento;

*b*) terminada a prova escrita, reunir-se-á a Banca Examinadora para fixar o critério de correção das provas, com relação ao assunto sorteado, discriminando-o em suas partes essenciais obrigatórias para que o julgamento se torne tão objetivo quanto possivel.

§ 1º. O julgamento de cada uma das provas de habilitação será feito em escala centesimal, apurando-se, como resultado final, a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 2º. Para o julgamento da prova escrita o presidente também atribuirá nota.

Art. 11. Se, entre as notas atribuídas pelos examinadores á mesma prova escrita, houver uma diferença superior a 20 pontos, comparadas as notas, duas a duas, o presidente da Banca Examinadora convocará uma sessão especial para discussão do trabalho, devendo cada examinador justificar por escrito o gráu atribuído, para que conste de Ata.

Art. 12. O julgamento dos títulos será feito mediante estudo comparativo e acurado dos títulos apresentados nas suas diferentes categorias; e dentro de cada categoria serão atribuidos valores

reduzidos por fim a uma nota global para cada candidato, em escala centesimal.

Parágrafo único. Os valores e nota global do julgamento dos títulos constarão de Ata, com especificação das notas atribuidas pelos examinadores, inclusive o presidente da Banca.

Art. 13. Serão habilitados nas provas de seleção os que obtiverem nota igual ou superior a 50 na monografia.

Art. 14. Para efeito de classificação, o gráu final do candidato resultará da média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Provas:

*a*) seleção

Monografia — 2

*b*) habilitação:

Defesa oral — 3
Prova escrita — 3

Títulos:

Nota — 2

Parágrafo único. Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver obtido melhor resultado na apresentação e defesa oral da monografia; em caso de novo empate, o que tiver obtido melhor resultado na prova de títulos.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. As disposições contidas nas Instruções Gerais para os concursos de provas são aplicáveis a êste concurso, em tudo que não contrariem as presentes instruções.

Art. 16. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Conselho.

## ANEXO

**Concurso para provimento de cargos das classes I, J, K e L da carreira de Técnico de Educação, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude.**

## PROGRAMAS

Os programas serão os seguintes:

*a*) Assuntos para monografia (art. 4°):

1 — Administração e organização escolar;
2 — Pesquiza em educação;
3 — Fundamentos científicos da educação;
4 — Eficiência escolar; téstes e medidas;
5 — Orientação e seleção educacional;
6 — Programas escolares: métodos e processos;
7 — Educação da saúde, incluindo educação física;
8 — Educação moral e cívica;
9 — Educação supletiva;
10 — Educação emendativa;
11 — Educação extra-escolar e educação de adultos;
12 — Construções escolares e material de ensino.

*b*) Pontos para prova escrita (art. 5°, letra *b*):

1 — Fins e meios da educação;
2 — Fundamentos científicos da educação;
3 — A educação e o Estado;
4 — A educação e as grandes instituições sociais;
5 — Princípios da administração e organização escolar;
6 — A educação no Brasil; sua evolução;
7 — Princípios de organização do ensino primário, aplicados ao caso brasileiro;
8 — Princípios de organização do ensino secundário, idem;
9 — Princípios de organização do ensino superior, idem;
10 — Princípios de organização do ensino profissional, idem;
11 — Princípios de organização do ensino supletivo, idem;
12 — A formação do professorado; seus problemas no Brasil;
13 — Educação extra-escolar; seus objetivos, seus recursos;
14 — Orientação pre-vocacional e profissional; seus grandes problemas;
15 — Diferenças individuais na educação. Consequências na organização escolar;
16 — Programas escolares: princípios de sua organização;
17 — Rendimento escolar: meios de verificação e avaliação;
18 — Seleção e promoção de alunos; organização de classes;
19 — Disciplina escolar; seus fundamentos, seus problemas;
20 — Princípios de higiêne, aplicados ás construções e ao trabalho escolar.

## ATO N. 55

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere a letra *b*, do art. 10, Capítulo II, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve:

1°, abrir concurso de provas e de títulos para o provimento dos cargos da classe inicial da carreira de "Médico Sanitarista", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde;

2°, aprovar as instruções especiais, anexas, para o referido concurso;

3°, designar o funcionário dêste Conselho, Sr. Marcello Benjamin de Viveiros, para as funções de Secretário do concurso.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 21 de março de 1938. *J. Francisco de Mattos. — E. Jansen de Mello. — Bittencourt Sampaio.*

---

**Instruções especiais a que se refere o ato n. 55, de 21 de março de 1938, e que regulam o concurso de provas e de títulos para provimento de cargos da classe inicial da carreira de médico sanitarista do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude**

## CAPÍTULO I

### DA INSCRIÇÃO

Art. 1.° A inscrição ao concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, obedecerá às normas de carater geral, estabelecidas pelo Conselho no Ato n. 45, de 9 de fevereiro de 1938, devendo o candidato apresentar ainda prova de não contar mais de 40 anos de idade, apurados até a data do encerramento da inscrição.

## CAPÍTULO II

### DAS PROVAS

Art. 2.° As provas do concurso serão de *seleção*, com carater eliminatório, abaixo discriminadas:

*a*) prova de sanidade e de capacidade física, pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por deformidade, mutilação, disturbio funcional grave, defeito grave de linguagem, de visão ou de audição;

*b*) prova de conclusão do Curso de Saúde Pública da Escola Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, feita pela apresentação de certidão, expedida pela Secretaria da referida Escola, da qual deverão constar obrigatoriamente as notas obtidas nos exames finais das matérias do curso.

Parágrafo único. Para os candidatos que estiverem em serviço de Saúde Pública, fora do Distrito Federal, a prova referida na letra *a* poderá ser feita em presença de junta médica regional e de acôrdo com as instruções da Banca Examinadora designada pelo Conselho.

## CAPÍTULO III

### DOS TÍTULOS

Art. 3.° Os títulos serão exclusivamente os abaixo relacionados:

*Grupo A* — Conclusão de outros cursos especializados sôbre assunto de Saúde Pública, feitos em institutos oficiais nacionais ou em institutos estrangeiros de idoneidade reconhecida pela Banca Examinadora;

*Grupo B* — Experiência de administração de Saúde Pública:

*a*) direção geral de serviços de Saúde Pública;
*b*) direção de serviços especializados;
*c*) orientação de serviços técnicos.

*Grupo C* — Publicações sôbre assunto de Saúde Publica:
*a*) obras de divulgação;
*b*) estudos originais.

## CAPÍTULO IV

### DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS E DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 4.° Será habilitado na prova de seleção (art. 2°, letra *b*) o candidato que obtiver média aritmética igual ou superior a cincoenta, calculada com as notas obtidas nos exames finais das matérias do curso, expressa em escala centesimal.

Art. 5.° O julgamento dos títulos será feito mediante estudo acurado e comparativo nas suas diferentes categorias e observado o seguinte:

Grupo A — Até 20 pontos.

Grupo B — Até 10 pontos.

Grupo C — Até 10 pontos.

Parágrafo único. Os valores e nota global do julgamento dos títulos constarão de Ata, com especificação das notas atribuidas pelos examinadores, inclusive o presidente da Banca.

Art. 6.º Para efeito de classificação, as médias obtidas pelos candidatos na prova referida no art. 4º terão a seguinte equivalência:

| Média | Número de pontos |
|---|---|
| 100 | 60 |
| 90 | 50 |
| 80 | 40 |
| 70 | 30 |
| 60 | 20 |
| 50 | 10 |

Art. 7.º O gráu final do candidato resultará da soma dos pontos obtidos na prova referida no art. 4º com os pontos obtidos com o julgamento dos títulos.

Parágrafo único. Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova referida no art. 4º; em caso de novo empate, o que tiver obtido maior número de pontos nos títulos do Grupo A.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8.º As disposições contidas nas Instruções Gerais para os concursos de provas são aplicaveis a êste concurso, em tudo que não contrariem as presentes instruções.

Art. 9.º O concurso será válido até que nova turma seja habilitada pelo Curso de Saúde Pública.

EXPEDIENTE

Requerimentos despachados pelo presidente do Conselho:

Sizenando Firmo Santiago. — O meio hábil para os interessados se dirigirem aos orgãos da administração pública é requerimento devidamente selado. Em 2 de abril de 1938.

Raimundo Cabral. — Complete o sêlo do seu requerimento. Em 1 de abril de 1938.

Miguel Huet Bacelar de Oliveira. — Arquive-se, de vez que o assunto não é da alçada deste Conselho. Em 2 de abril de 1938.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

### Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Resolve declarar que o capitão farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, Felipe Figueiredo Leite, a quem se refere esta carta-patente foi, por decreto de 27 de setembro de 1937, reformado com vinte e oito trigésimas partes dos vencimentos do seu posto, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal, art. 60, parágrafo único e 66 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 23 de março de 1933, visto contar vinte e sete anos, dois meses e dias de serviço militar, ou sejam vinte e oito, de acordo com o decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço.

Rio de Janeiro, em 29 de março de 1938. — *Francisco Campos.*

Requerimento despachado:

Rodrigo Teófilo. — Indeferido.

### Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1938

Henrique do Vale dos Santos Loureiro (P. 60.587-38). — Certifique-se o que constar.

Aramí Klaes (M. 70.262-38). — Como requer.

José Miranda (M. 70.263-38). — Como requer.

Julieta Voluche de Araujo (M. 70.289-38). — Como requer.

## Ministério da Educação e Saúde

### Serviço de Obras

No processo S.O. 21-38 e S.E. 9.287-38 — "Obras diversas — Escola Nacional de Engenharia" — orçados os serviços pelo S.O. na importância de 57:000$000, uma parte da despesa no valor de réis 25:000$000 correrá pela verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação n. 21 — "Ligeiros reparos nos edifícios, etc.", n. 03) "Escola Nacional de Engenharia" do orçamento vigente, e a outra parte, no valor de 32:000$000, correrá pela verba 5 — "Obras, melhoramentos, etc.", I — Diversos, sub-consignação n. 6 "Obras diversas de carater reprodutivo, etc.", 01) "Secretaria de Estado". Devidamente informado pela D.C., o senhor ministro fez a seguinte promoção: "De acordo em que as obras se façam com os recursos orçamentários apontados. À consideração do Sr. Presidente. 19-3-38. — *Capanema.* O Exmo. Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: "Autorizado." Em, 22-3-38. — *G. Vargas.*

### Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

CENTRO DE SAUDE N. 11

Expediente de 21 de março de 1938

N. 586 — Euclides de Carvalho. — Concedo 120 dias.
N. 553 — Joaquim Cardoso Pinto. — Pode ocupar.
N. 556 — Habib, Irmãos. — Pode habitar.
N. 557 — Idem. — Idem.
N. 489 — Valentim Rodrigues de Almeida. — Certifique-se o que constar.
N. 547 — Antônio Bessa Ribeiro. — Pode funcionar.
N. 589 — Jandira Adalgisa da Silva. — Adapte o poço fechando-o a prova de mosquitos e colocando bomba. Cumpra a intimação exceto no que se refere a instalação de canalização domiciliária.
N. 578 — Alfredo Alves. — Deferido.

Dia 22

N. 568 — Arlindo de Sousa Reis. — Certifique-se o que constar.
N. 564 — Joaquim de Melo. — Pode ocupar.
N. 579 — S. Silva Pinto. — Pode habitar.
N. 563 — Joaquim Melo. — Satisfaça as exigências.
N. 598 — Vicente Caetano da Silva. — Certifique-se o que constar.
N. 548 — Antônio Bessa Ribeiro. — Certifique-se o que constar.
N. 585 — Antônio Moreira. — Concedo 120 dias.
N. 591 — Ana de Rezende. — Deferido.
N. 600 — Antenor Prado de Oliveira. — Deferido.
N. 581 — Cecílio Dias. — Satisfaça as exigências.

Dia 23

N. 606 — Valdemar Clemente da Luz. — Não tendo havido aviso para que desse tempo para preparo de um substituto, indefiro o pedido até melhor oportunidade.
N. 602 — Antônio Pedroso Barros. — Deferido

Dia 24

N. 607 — Valentim Rodrigues de Almeida. — Certifique-se o que constar.
N. 615 — Alberto Ribeiro Fernandes. — Certifique-se o que constar.
N. 549 — Antônio Bessa Ribeiro. — Certifique-se o que constar.
N. 599 — Vicente Cartano da Silva. — Certifique-se o que constar.
N. 588 — Frederico Sousa. — Satisfaça as exigências.
N. 458 — Eduardo Xavier Ferreira. — Pode habitar.
N. 457 — João Nascimento da Silva. — Satisfaça as exigências.
N. 596 — Florida Lopes. — Cumpra as exigências.
N. 592 — Carolina Marques de Almeida. — Pode funcionar.

Dia 25

N. 604 — Carlos de Sousa Camelo. — Satisfaça as exigências.
N. 618 — Hernani José Santana. — Deferido.
N. 623 — Arlindo de Sousa Reis. — Certifique-se o que constar.
N. 593 — Carolina Marques de Almeida. — Certifique-se o que constar.
N. 590 — Felipe Viana. — Abrindo a fossa e adaptando-a dentro do prazo de 48 horas, concederei o habite-se, com intimação para o restante das exigências.
N. 621 — Valdemar Henrique Marques. — Compareça o responsavel, para esclarecimentos.
N. 597 — Luiz Machado. — Pode habitar.

## Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal

Secção de Expediente

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

**Ofícios:**

Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 839 — Solicitando providências afim de serem incluidos nos róis da taxa de saneamento dos anos de 1935, 1936 e 1937.

— Ao senhor terceiro procurador da República:

N. 841 — Remetendo o processo n. 5.048, série H.B.

— Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 843 — Inclusão — taxa de saneamento do exercício de 1937.

—Ao senhor diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 845 — Solicitando informação.

— Ao senhor procurador da República:

N. 847 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 299, série H.B.

— Ao senhor terceiro procurador da República:

N. 849 — Devolvendo o processo executivo fiscal n. 8.676, série F.R.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Ofícios:

Ao senhor diretor da Imprensa Nacional:

N. 344 — Pedindo publicação de edital.

— Ao senhor assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 345 — Devolvendo o processo n. 8.185-37.

— Ao senhor assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 346 — Devolvendo o processo n. 4.165-38.

— Ao senhor presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 347 — Remetendo tempo de serviço do trabalhador de primeira classe, Luiz Fernandes Gomes.

— Ao senhor diretor da Imprensa Nacional:

N. 348 — Pedindo publicação de edital.

—Ao senhor assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 349 — Restituindo o processo n. 27.264-37.

— Ao senhor asssitente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 350 — Restituindo o processo n. 40.945-37.

— Ao senhor diretor da Imprensa Nacional:

N. 351 — Pedindo publicação de edital.

— Ao senhor assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 352 — Restituindo o processo n. 626-38.

N. 353 — Devolvendo o processo n. 3.285-38.

N. 354 — Restituindo o processo n. 625-38.

N. 355 — Devolvendo o processo n. 3.643-38.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

N. 757-38 — De Fernando Ferreira da Silva. — Deferido.

N. 1.011-38 — De Raul Rosa Duarte e outro. — Deferido.

N. 2.168-38 — De Josefina Batista Correia. — Cancele-se.

N. 2.238 — De Eurico Rodrigues da Cunha. — Deferido.

N. 2.336 — De Manuel de Matos Almeida. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 2.474 — De Angelina Augusta de Queiroz. — Deferido.

N. 2.520 — De João Francisco de Sousa. — Deferido.

N. 2.722 — De Diva Isensee Medeiros. — Deferido.

N. 2.766 — De Luiz Gonzaga Rodesky. — Deferido.

N. 2.785 — De Arminda Guterrg Duque Estrada. — Deferido.

N. 2.827 — De Inácia Joaquim Dias. — Compareça ao 2º distrito.

N. 2.993 — De Companhia Imobiliária Nacional.

N. 2.024 — De Luiz Fosco. — Cancele-se.

N. 3.176 — De Alexandre Correia Ribeiro. — Deferido.

N. 3.179 — De Manuel Moreira Marques. — Deferido.

N. 3.298 — De Alfredo Ilhas Fontes. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 3.352 — De José Maria Domingues. — Deferido.

N. 3.361 — De Sebastião Lopes. — Deferido.

N. 3.446 — De R. Rebecchi & Comp. — Não há mais que deferir, à vista do despacho proferido em 26 do corrente, no processo n. 994-38.

N. 3.358 — De Giuseppe. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 15.831-37 — Adalberto Cumplido de Santana. — Deferido.

N. 15.832-37 — Adalberto Cumplido Santana. — Deferido.

Requerimentos:

N. 1.558-38 — Nagib Ebrahim Bahri. — Deferido.

N. 1.577-38 — Nicolino Bellezzi. — Deferido.

N. 2.235-38 — João Ribeiro. — Deferido.

N. 2.991-38 — Rezende da Silva. — Deferido.

N. 3.108-38 — Artur Paulo Kastrup. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 3.157-38 —Manuel José Lopes. — Deferido.

N. 3.173-38 — Irêmio de Araújo Campos. — Deferido.

N. 3.174-38 — José Patrício de Vasconcelos. — Deferido.

N. 3.187-38 — Simião Bezerra do Vale. — Deferido.

N. 3.215-38 — Antônio Alves Martins. — Deferido.

N. 3.235-38 — Picanço Brasil de Almeida. — Compareça a Secção de Expediente.

N. 3.264-38 — Francisco de Medeiros Silva. — Deferido.

N. 3.291-38 — Joaquim Rodrigues Pereira. — Deferido.

N. 3.303-38 — Antônio Martins Junior. — Deferido.

N. 3.348-38 — Antônio Fernandes. — Deferido.

N. 3.401-38 — Eduardo Carvalho de Sousa. — Deferido.

N. 3.402-38 — Antônio Pereira. — Deferido.

N. 3.413-38 — Salvador Profeta dos Santos. — Deferido.

N. 3.418-38 — Agostinho dos Santos. — Deferido.

N. 3.440-38 — Companhia Construtora Nacional S. A. — Deferido.

N. 13.014-37 — Ventura Pinto. — Inst. um hidrômetro de 40 m|m.

N. 1.590-38 — Antônio Napoleão Azevedo Júnior. — Deferido.

N. 2.408-38 — José Izidor Gonçalves Figueira. — Compareça ao 7º Distrito.

N. 3.101-38 — Maria Luiza Stuchert Fialho. — Deferido.

N. 3.114-38 — Eurídice Pereira da Silva. — Deferido.

N. 3.272-38 — Lourenço da Silva Santos. — Deferido.

N. 3.323-38 — Afonso Varela. — Compareça ao 5º Distrito.

N. 3.332-38 — José Costa. — Deferido.

N. 3.400-38 — Marina Guimarães Guerra. — Deferido.

N. 3.572-38 — Albino Mendes Dias. — Compareça ao 5º Distrito.

N. 3.631-38 — Antônio de Sousa Amaro. — Resolvo modificar o meu despacho de 7-10-37, proferido no processo anexo n. 10.840 de 1937, para mandar que se faça assentar hidrômetro de 15 m|m.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 4ª DIVISÃO

Requerimentos:

N. 2.300 — Rua Hilário Ribeiro e Lopes Sousa. — Arquivado.

N. 3.102 — Rua Costa Ferraz ns. 74 e 76. — Deferido.

N. 15.433 — Avenida Graça Aranha ns. 62, 62-A e 62-B. — Deferido.

N. 572 — Rua Fernando Mendes ns. 7-I a 52, e outros. — Deferido.

N. 2.330 — Rua Luiz Pinto ns. 30 e 30-A. — Deferido.

N. 1.386 — Rua Navarro ns. 23, 101 e 202. — Deferido.

Ns. 2.518 e 13.602 — Rua São Salvador n. 111. — Deferido.

N. 787 — Rua do Russell n. 162-I a 12. — Deferido.

N. 3.105 — Rua do Catete n. 164. — Deferido.

N. 2.233 — Avenda Pasteur n. 154. — Deferido.

N. 82 — Rua Visconde Inhaúma n. 46. — Arquivado.

N. 186 — Rua do Mercado n. 34. — Arquivado.

N. 264 — Rua Regente Feijó n. 86. — Arquivado.

N. 309 — Rua Dr. Garnier n. 80, casa X. — Arquivado.

N. 770 — Avenida Salvador de Sá n. 150. — Arquivado.

N. 784 — Rua da Alegria n. 555. — Arquivado.

N. 964 — Rua Dr. Niemeyer n. 30, casa XI. — Arquivado.

N. 989 — Rua Cândido Mendes n. 218. — Arquivado.

N. 1.085 — Rua Ipiranga n. 136. — Arquivado.

N. 12.268 — Rua Pedro Américo n. 209. — Arquivado.

N. 12.475 — Rua Conselheiro Zacarias n. 22. — Arquivado.

N. 12.999 — Ruo do Senado n. 281. — Arquivado.

N. 13.588 — Rua Azevedo Lima n. 45. — Arquivado.

N. 14.223 — Rua Gustavo Sampaio n. 222. — Arquivado.

N. 15.173 — Rua do Catete n. 306, loja. — Arquivado.

N. 15.372 — Travessa Frederico Pamplona n. 32. — Arquivado.

N. 15.539 — Rua Teófilo Otoni n. 195. — Arquivado.

N. 15.598 — Rua Silva Guimarães n. 35. — Arquivado.

N. 15.818 — Rua Engenho de Dentro n. 216. — Arquivado.

N. 2.285 — Rua Homem de Melo n. 64. — Deferido.

N. 1.202 — Rua Pinto Martins n. 20. — Deferido.

N. 1.141 — Rua Navarro ns. 35 e 35-A. — Deferido.

N. 1.581 — Travessa João Afonso n. 58. — Deferido.

N. 2.283 — Rua Gonçalves Crespo n. 108. — Deferido.

N. 2.172 — Rua Carolina Santos n. 171. — Deferido.

N. 1.667 — Rua da Alegria n. 569 e 569-A. — Deferido.

N. 1.400 — Rua Araújo Pena n. 55. — Deferido.

# Ministério das Relações Exteriores

Portaria de 4 de abril do corrente:

Foi concedida ao auxiliar de Consulado Heitor da Silveira Carneiro, a licença especial de seis mêses, para ser gozada parceladamente, no estrangeiro, de acôrdo com o Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Dia 4 de abril de 1938

Requerimento despachado:

Sílvio Roméro Filho. — Nada ha que deferir.

# Ministério da Fazenda

## Serviço do Pessoal

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

POSSES

Dia 22 de março de 1938

José de Assis, do cargo de conferente da classe E, do quadro V, Casa da Moeda; João Batista Barifuse, do cargo de conferente da classe F, do quadro V, Casa da Moeda; Carlos da Silva Pereira, do cargo de conferente, classe E, quadro V, Casa da Moeda; Francisco Duarte, do cargo de conferente da classe E, quadro V, Casa da Moeda; Pedro Alves Parente, do cargo de contabilista da classe H, quadro XIII, Ministério da Fazenda; Geraldo Duarte Esposel, do cargo de contabilista da classe H, quadro XIII. Ministério da Fazenda; João Maria Machado, do cargo de contabilista, classe H, quadro XIII, Ministério da Fazenda; Francisco Corrêa da Costa Filho, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo.

Dia 23

Armando Godói de Medeiros, do cargo de ajudante de tesoureiro do sêlo da Recebedoria do Distrito Federal, padrão J, quadro III, Ministério da Fazenda, em comissão.

Dia 26

Adaulo Massa, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão; Dilermando Duarte Cox, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal.

Dia 29

José Euclides Bezerra Cavalcanti do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará; Renato Pereira Monçores Filho, do cargo de mecanico da classe D, do quadro V, Ministério da Fazenda.

Dia 30

Maria Candida Ferreira dos Santos, do cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, padrão G, quadro VIII, Ministério da Fazenda: Luiz Gonzaga do Nascimento, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal; Otávio Teixeira Soares, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro; Isnard de Castro Neves, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro; José Luis do Rêgo Cavalcanti, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Dia 31

Dionísio Dias Carneiro, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 1 de abril de 1938

Efraim Gonçalves Vieira, do cargo de mecanico da classe F, quadro V, Ministério da Fazenda; Antônio Carlos Trindade Filho, do cargo de mecanico da classe E, do quadro V, Ministério da Fazenda; Pedro Confort Rodrigues Silva, do cargo de mecanico da classe D, quadro V, Ministério da Fazenda; Moacir Isaias da Silva, do cargo de mecanico da classe G, quadro V, Ministério da Fazenda; Ubirajara Pedro Borges, do cargo de mecanico da classe E, quadro V, Ministério da Fazenda; Herminio Lahte Filho, do cargo de mecanico da classe D, quadro V, Ministério da Fazenda; Alvaro da Costa Peixoto, do cargo de mecanico da classe F, quadro V, Ministério da Fazenda; Agenor de Abreu Costa, do cargo de mecanico da classe F, do quadro V, Ministério da Fazenda; Guilherme Godinho dos Santos, mecanico da classe F, quadro V, Ministério da Fazenda; Antenor Neves, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte; Carlos Baima de Oliveira, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro; José Pessôa da Costa, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal; Acácio de Almeida, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal.

OFÍCIOS

Dia 4 de abril de 1938

Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 165 — Consultando sôbre a aplicação de dispositivos de leis referentes ao funcionalismo público civil.

— Ao Sr. secretário da Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 168 — Comunicando que o contabilista da classe G, do quadro I, Tesouro Nacional, Arlinda Narciso Mendes, que exercia, cumulativamente, as funções de professora primária do Departamento de Educação e Saúde do Distrito Federal, declarou haver optado pelo referido cargo de contabilista.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 208 — Solicitando providências, afim de que seja designado um funcionário da referida Diretoria para tomar parte, como "encarregado da frequência" na reunião que se realizará no dia 9, às 12 horas, no Gabinete do diretor do Pessoal e na qual serão dadas instruções relativas à uniformidade na elaboração do "Boletim de Frequência".

Idênticos ofícios foram expedidos aos Srs. diretores das demais Diretorias do Tesouro e das suas repartições auxiliares, e ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas.

## Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 1938

Ofícios:

Ao Sr. chefe do Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 779 — Sôbre operações relativas ao encerramento das contas de receita e despesa de 1937.

— Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 774 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.965, de 23 de março corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 23.357-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 44:649$600, aberto pelo Decreto-lei n. 299, de 24 de fevereiro próximo findo, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 776 — Transmitindo cópia do ofício 24.933, de 23 de março corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 23.353-38, relativo ao registro do crédito especial de 1:933$900, aberto pelo Decreto-lei n. 298, de 24 de fevereiro próximo passado, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 777 — Transmitindo cópia do ofício 24.973, de 23 de março corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 23.363-38, comunicando haver aquele Tribunal, ordenado o registro das alterações constantes do Decreto-lei n. 340, de 17 do referido mês de março.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 773 — Idêntico ao de n. 774.

N. 775 — Idêntico ao de n. 776.

N. 778 — Idêntico ao de n. 777.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 770 — Apresentando funcionário desta Contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 769 — Idêntico ao anterior.

— Aos Senhores diretores Regionais dos Correios e Telégrafos — Em Uberaba, São Paulo, Botucatú e Ribeirão Preto:

N. 765 à 768 — Apresentando funcionários desta Contadoria.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 771 — Idêntico ao anterior.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 772 — Idêntico ao de n. 765.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 763 — Solicitando passagem para funcionário desta Contadoria.

N. 764 — Idêntico ao anterior.

Requerimentos despachados:

P. C. 2.717 de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Elvira Leal Guimarães Ferraz. — Deferido.

P. C. 2.916, de 1938 — Protocolado na Contadoia Central da República — Oscar Pires Salgado. — Deferido.

## Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA PÚBLICA

Processo despachado

N. 21.521-36 — Candido Ricardo de Almeida pedindo registro de carta de nomeação de agente angariador do clube de mercador "Sociedade de Sorteios do Brasil". — Diraja-se, querendo, à Delegacia Fiscal ao Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1938

N. 55 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, as tabelas de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias e especialidades farmacêuticas, de propriedade do Laboratório Paulista de Biologia S.A., sita à rua S. Luiz n. 161, na capital do Estado de São Paulo. (Processo número 31.400, de 1937).

Perfumarias — Tabela à Recebedoria Federal em S. Paulo — O Laboratório Paulista de Biologia, S. A., com séde nesta capital à rua São Luiz n. 161, apresenta uma lista dos preparados de perfumarias de sua fabricação, de acôrdo com o art. 4º do decreto n. 24.604, de 6 de julho de 1934, para o decorrer do presente ano de 1937.

**Nomes dos perfumes e de outros preparados — Classificação — Características — Capacidades das unidades — Impostos**

**Dentifrício biológico, XVII, pasta, bisnaga de 50,0, $150.**

Sabonete Formolísina, XV, sabão, sabão de 50,0, $040.
Creme Cutisbela, XIII, pote, pote de 50,0, $500.
Dentrifrício Biológico, XVIII, líquido, vidro de 280,0, $450.

Conferi os produtos descritos nesta tabela, por pesos e preços, com os elementos existentes na fábrica, verificando sua exatidão. Em 14-3-938. — (Assinatura ilegivel). — Visto. *José Ferreira*, sub-diretor, extinto.

---

Especialidades farmacêuticas — Tabela à Recebedoria Federal em São Paulo — O Laboratório Paulista de Biologia S. A., com séde à rua São Luiz n. 161, nesta capital, vem de acôrdo com o disposto no art. 68º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, apresentar a lista geral dos produtos de especialidades farmacêuticas de sua fabricação para o exercício do presente ano de 1937.

Nomes dos preparados — Classificação fiscal — Característico — Capacidade da unidade — Imposto

Água Ingleza, XII, líquido, 500 gramas, $100.
Água Oxigenada, XII, líquido, 100 gramas, $06
Água oxigenada, XII, líquido, 300 gramas, $100.
Água oxigenada, XII, líquido, 600 gramas, $200.
Água oxigenada, XII, líquido, 1.000 gramas, $200.
Androestênico, VII, caixa com 12 amp., 2 c.c., $80o.
Anemona-Ovaro-mamelina, V, vidro com líquido, 60 c.c., $060.
Antivenereum, IV, tubos com 2 amp., 15 c.c., $100.
Aspir, VII, caixa com 6 amp., 2 c.c., $400.
Aspir, VII, caixa com 12 amp., 2 c.c., $800.
Bálsamo da Vida de Hoffmann, VI, vidro com líquido. 30 c.c., $200.
Bioestan, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Biointer, VII, caixa com 12 amp., 1 c.c., $800
Biointer, I, drageados, vidro com 50, $200.
Biolax, I, comprimidos, vidro com 30, $200.
Biomang, VII, caixa com 12 amp., 1 c.c., $800.
Biomang, V, líquido, vidro com 150 c.c., $100.
Biomang, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Calciocamfrol, VII, caixa com 12 amp., 2 c.c., $800
Calciocamfrol, VII, caixa com 6 amp., 5 c.c., $800.
Calciocamfrol, VII, caixa com 6 amp. 100 c.c., $800.
Biopan, VII, caixa com 6 amp., II série, $400.
Bronco-pneumônica, VII, caixa com 6 amp., II série, $400.
Cloreto de amônio, I, comprimidos, vidro com 30 c.c., $200.
Cloreto de cálcio, V, líquido, vidro com 60 c.c., $060.
Clorovita, V, líquido, vidro com 250 c.c., $200.
Cristais iodados, X, salcilado, vidro com 250 c.c., $500.
Cuprotracol, IX, bignagas, cada uma de 30 gramas, $100.
Cianargon, VII, caixa com 6 amp., ampola de 5 c.c., $800.
Citofilasino, XII, líquido, vidro de 250 c.c., $080.
Citofilasino, XII, líquido, vidro de 500 c.c., $100.
Citofilasino, XII, líquido, vidro de 1.000 c.c., $200.
Citosan Biológico, VII, caixa de 12 amp., ampola de 5 c.c., 1$200.
Citosan Ferruginoso, VII, caixa de 12 amp., ampola de 5 c.c., 1$200.
Citosan Ferruginoso, VII, caixa de 12 amp., ampola de 2 c.c. $800.
Citrófico, VII, caixa de 12 amp., ampola de 2 c.c., $800.
Diabetan, V, líquido, vidro de 150 c.c., $100.
Elixir Anti-Luético, V, líquido, vidro de 200 c.c., $100.
Elixir Iodamina, V, líquido, vidro de 250 c.c., $200.
Emetocamfrol, VII, caixa com 6 amp., ampola de 2 c.c., $400.
Extrato Endo-Hepatina, V, líquido, vidro de 60 c.c., $060.
Endo-Hepatina, VII, caixa de 6 amp., ampola de 1 c.c., $400.
Endo-Hepatina, VII, caixa de 12 amp., vidro de 1 c.c., $800.
Enteropan, VII, caixa de 6 amp., vidro de 2 série, $400.
Enxofrina, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Enxofrol, VII, caixa com 12 amp., ampola de 2 c.c., $800.
Epigal, VII, caixa com 6 amp., ampola de II série, $400.
Equiserol, V, líquido, vidro de 150 c.c., $100.
Esclerosante, VII, caixa com 6 amp.., ampola de 5 c.c., $800.

Lista geral dos preparados de especialidades farmacêuticas do Laboratório Paulista de Biologia:

Nomes dos preparados — classificação — Característicos — Capacidade da unidade — Impostos — Observações

Espartocamfrol, VII, hipodermia, caixa com 12 ampolas de 2 c.c., $800.
Esplenolaxol, I, comprimidos, tubo de 20, $200.
Estáfilo-Proteína, VII, hipodermia, caixa com 6 ampolas de 1 c.c., $400.
Estrepto-Proteína, VII, hipodermia, caixa com 6 ampolas, de 1 c.c., $400.
Eucamfrol, VII, hipodermia, caixa com 6 ampolas de 2 c.c., $400.
Euforzen, VII, hipodermia, caixa de 12 ampolas de 2 c.c., $800.
Eucamfrol, VII, hipodermia, caixa com 12 ampolas de 2 c.c., $800.
Eucamfrol, VII, hipodermia. caixa com 6 ampolas de 5 c.c., $800.
Eucamfrol, VII, hipodermia, caixa com 6 ampolas de 10 c.c., $800.
Euforgen, VI, vidros com gotas, vidro de 30 c.c., $200.
Extrato Esplênico, VII, hipodermia, caixa de 6 ampolas de 5 c.c., $800.
Fermento Búlgaro, VII, hipodermia, caixa de 1 ampola de 5 c.c., $400.
Fermento Búlgaro, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Fermento Cerveja, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Fermento Kefir, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Fermento Lático, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Ferrohepatina, V, líquido, vidro com 200 c.c., $100.
Ferruginoso Arsenical, VII, hipodermia, caixa com 12 ampolas de 2 c.c., $800.
Formolísina, XII, líquido, vidro com 100 c.c., $060.
Formolísina, XII, líquido, vidro com 250 c.c., $080.
Formolísina, XII, líquido, vidro com 1.000 c.c., $200.
Frascator, VII, hipodermia, caixa com 12 ampolas de 2 c.c., $800.
Frutosalina, X, sais, vidro de 150 c.c., $500.
Frutosalina, X, sais, vidro de 70 c.c., $300.
Gelatina Iodada, VII, hipodermia, caixa com 6 ampolas de 5 c.c., $800.
Glicerofosfatada composta, VII, hipodermia, caixa com 12 ampolas de 1 2/1 c.c., $800.
Glicobilina, V, solução, vidro de 150 c.c., $100.
Glicobato de cálcio, V, líquido, vidro de 150 c.c., $100.
Gonazul, I, comprimidos, tubo com 20, $200.
Gono-Proteína, VII, hipodermia, caixa de 6 ampolas, de 1 c.c., $400.
Gono-Proteína Mixta, VII, hipodermia, caixa de 6 ampolas de 1 c.c., $400.
Gynosan, VII, caixa de 6 ampolas de 1 c.c., $400.
Guiaco-Iodo-Hidrargírica, VII, hipodermia, caixa de 12 ampolas de 1 c.c., $800.
Hanseína, VII, hipodermia, caixa com 6 ampolas de 5 c.c., $800.
Hematir, V, líquido, vidro de 250 c.c., $200.
Hemo-Sôro-Clorêto, VII, hipodermia, caixa com 6 ampolas de 2 c.c., $400.
Histocálcium, I, comprimidos, vidro de 50, $200.
Hidro-Mineral, X, sais, caixa para 10 litros, $100.
Intestífago, VII, hipodermia, caixa de 12 ampolas de 2 c.c., $800.
Invertoblastina, V, líquido, vidro de 500 c.c., $400.
Iodamina, VII, hipodermia, caixa de 12 ampolas de 2 c.c., $800.
Iodo Bismutato de Quínino, VII, hipodermia, caixa de 6 ampolas de 2 1/2 c.c., $400.
Lenitan, I, comprimidos, tubo de 12 comprimidos, $100.
Leucorreína, VII, hipodermia, caixa com 6 ampolas de 1 c.c., $400.
Magnésia Fluida, XII, líquido, dúzia de vidros de 250 c.c., $030, cada vidro.
Maracugina, V, líquido, vidro de 150 c.c., $100.
Magnésia, XII, líquido, vidro de 1.000 c.c., $200.
Nevrotônico, VII, hipodermia, caixa de 12 ampolas de 2 c.c., $800.
Nevrotônico Progressivo, VII, hipodermia, caixa de 12 ampolas de 1 c.c., $800.
Ovifosfil, VII, hipodermia, caixa de 12 ampolas de 2 c.c., $800.
Óvulos Sanapus, III, óvulos, lata com 6 óvulos, $200.
Paludan, VII, hipodermia, caixa de 6 ampolas de 2 c.c, $400.
Paludan, VII, hipodermia, caixa de 6 ampolas de 5 c.c., $800.
Paludan, I, comprimidos caixa com 5 tubos de 10 comprimidos, $200 cada tubo.
Paludan, I, comprimidos, tubos de 15 capsulas, $200.
Pancreotanino, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Parto-analgina, VII, hipodermia, caixa de 2 ampolas A. B., de 2 c.c., $400.
Peptornol, V, líquido, vidro de 60 c.c., $060.
Piperiodina, VII, hipodermia, caixa de 12 ampolas de 2 c.c., $800.
Piperiodina, VI, conta-gôtas, vidro de 30 c.c., $200.
Pirotiol, VII, hipodermia, caixa com 6 ampolas de 1 c.c., $400.

Lista geral dos preparados de especialidades farmacêuticas do Laboratório Paulista de Biologia:

Nomes dos preparados — Classificação fiscal — Característicos — Capacidade das unidades — Impostos — Observação

Pneumopan, VII, hipodermia, ampolas de 2 c.c., $400, caixa 6.
Prontan (anti-reumático), VII, hipodermia, ampolas de 5 c.c., caixa de 6.
Radiovitamina, V, líquido, vidro de 250 c.c., $200.
Reclus (solução anestésica), VII, hipodermia, ampola de 1 c.c., $800, caixa de 6.
Reconstituinte (sôro ferruginoso), I, comprimidos, vidro com 20 $200.
Sais clorurados, X, sais, vidro com 40 gramas, $100.
Sal-Caf, I, comprimidos, tubos de 20, $200.
Sanapus, VII, hipodermia, ampola de 1 c.c., $400, caixa de 6.
Sanapus, VII, hipodermia, ampola de 2 c.c. $400, caixa de 6.
Sanapus, VII, hipodermia, ampola de 5 c.c., $800, caixa de 6.
Sanapus, VII, hipodermia, ampolas de 10 c.c. $400, caixa de 1.
Sol. Oleo-eucaliptol-camfórica-formada, VII, hipodermia, ampola de 2 c.c., $800, caixa de 12.
Solução tônica sedativa, V, líquido, vidro com 100 c.c., $100.
Sulfomercol, VII, hipodermia, ampola de 1 c.c., $800, caixa de 12.
Sulfureto de bismuto, VII, hipodermia, ampola de 1 c.c., $800, caixa de 12.

Sulfomercol, VII, hipodermia, ampola de 2 c.c., $800, caixa de 12.
Supositório de óleo de chaulmoogra, III, supositório, caixa com 12, $300.
Timomentol, XIII, líquido, vidro de 60 c.c., $040.
Tifobil, I, comprimidos, tubo com 9, $100.
Tuberculina U.P., VII, hipodermia, ampola de 1 c.c., $800, caixa de 9.
Vermo-Nafto-Timol, I, comprimidos, tubo com 12, $100.
Vinho Digestivo "Biológico", V, garrafa, garrafa de 450 c.c., $400.
Vinho Ferruginoso Arsenical, V, líquido, garrafa de 450 c.c., $400.
Vinho Iodo-Tânico Fosfatado "Biológico", V, líquido, garrafa de 450 c.c., $400.
Vinho Quinado, V, líquido, garrafa de 450 c.c., $400.
Vinho Reconstituinte, V, líquido, garrafa de 450 c.c., $400.
Xarope Iodo-Tânico Fosfatado, V, líquido, vidro de 250 c.c., $200.
Xarope Peitoral Inglês, V, líquido, vidro de 150 c.c., $100
Extratos glicerinados:
Baço (esplênico), V, líquido, vidro de 30 c.c., $060.
Baço (esplênico), V, líquido, vidro de 60 c.c., $060.
Baço (esplênico), V, líquido, vidro de 250 c.c., $200
Baço (esplênico), V, líquido, vidro de 500 c.c., $400.
Baço (esplênico), V, líquido, vidro de 1.000 c.c., $600.
Cerebral, V, líquido, vidro de 30 c.c., $060.
Cerebral, V, líquido, vidro de 60 c.c., $060.
Cerebral, V, líquido, vidro de 250 c.c., $200.
Cerebral, V, líquido, vidro de 500 c.c., $400.
Cerebral, V, líquido, vidro de 1.000 c.c., $600.
Corpo amarelo de ovário, V, líquido, vidro de 30 c.c., $060.
Corpo amarelo do ovário, V, líquido, vidro de 60 c.c., $060.
Corpo amarelo do ovário, V, líquido, vidro de 250 c.c., $200.
Corpo amarelo do ovário, V, líquido, vidro de 500 c.c., $400.
Corpo amarelo do ovário, V, líquido, vidro de 1.000 c.c., $60
Endo-Hepatina (extrato), V, líquido, vidro de 30 c.c., $060.
Endo-Hepatina (extrato), V, líquido, vidro de 60 c.c., $060.
Endo-Hepatina (extrato), V, líquido, vidro de 250 c.c., $200.
Endo-Hepatina (extrato), V, líquido, vidro de 500 c.c., $400.
Endo-Hepatina (extrato), V, líquido, vidro de 1.000 c.c., $600.
Esplênico (baço), V, líquido, vidro de 30 c.c., $060.
Esplênico (baço), V, líquido, vidro de 60 c.c., $060.
Esplênico (baço), V, líquido, vidro de 250 c.c., $200.
Esplênico (baço), V, líquido, vidro de 500 c.c., $400.
Esplênico (baço), V, líquido, vidro de 1.000 c.c., $600.

Lista geral dos preparados farmacêuticos (Especialidades) do Laboratório Paulista de Biologia.

Nomes dos preparados — Classificação — Características — Capacidade das Unidades — Impóstos — Observação

Extratos Glicerinados:

Fígado, V, liquido, vidro com 30cc., $060.
Fígado, V, líquido, vidro com 60cc., $660.
Fígado, V, líquido, vidro com 250cc., $200.
Fígado, V, líquido, vidro com 500cc., $400.
Fígado, V, líquido, vidro com 1.000cc., $600.
Gastreina. (Mucosa gástrica), V, líquido, vidro com 30cc., réis $060.
Gástreina. (Mucosa gástrica), V, líquido, vidro com 60cc., réis $060.
Gastreina. (Mucosa gástrica), V, líquido, vidro com 250cc., réis $200.
Gastreina. (Mucosa gástrica), V, líquido, vidro com 500cc., réis $400.
Gastreina. (Mucosa gástrica), V, líquido, vidro com 1.000cc., $600.
Hipofise, (Mucosa), V, líquido, vidro com 30cc., $060.
Hipofise (Mucosa), V, líquido, vidro com 60cc., $060.
Hipofise (Mucosa), V, líquido, vidro com 250cc., $200.
Hipofise (Mucosa), V, líquido, vidro com 500cc., $400.
Hipofise (Mucosa), V, líquido, vidro com 1.000cc., $600.
Linfático (Glândula), V, líquido, vidro com 30cc., $060.
Limfático (Glândula), V, líquido, vidro com 60cc., $060.
Limfático (Glândula), V, líquido, vidro com 250cc., $200.
Linfático (Glândula), V, líquido, vidro com 500cc., $400.
Linfático (Glândula), V, líquido, vidro com 1.000cc., $600.
Mamária (Glândula), V, líquido, vidro com 30cc., $060.
Mamária (Glândula), V, líquido, vidro com 60cc., $060.
Mamária (Glândula), V, líquido, vidro com 250cc., $200.
Mamária (Glânlula), V, líquido, vidro com 500cc., $400.
Mamária (Glândula), V, líquido, vidro com 1.000cc., $600.
Medula óssea, V, líquido, vidro com 30cc., 30cc., $060.
Medula óssea, V, líquido, vidro com 60cc., $060.
Medula óssea, V, líquido, vidro com 250cc., $200.
Medula óssea, V, líquido, vidro com 500cc., $400.
Medula óssea, V, líquido, vidro com 1.000cc., $600.
Mucosa Gástrica (Gastreina), V, líquido, vidro com 30cc., $060.
Mucosa Gástrica (Gastreina), V, líquido, vidro com 30cc., $060.
Mucosa Gástrica (Gastreina), V, líquido, vidro com 250cc., $200.
Mucosa Gástrica (Gastreina), V, líquido, vidro com 500cc., $400.
Mucosa Gástrica (Gastreina), V, líquido, vidro com 1.000cc., $600.
Orquítico (Testicular), V, líquido, vidro com 30cc., $060.
Orqítico (Testicular), V, líquido, vidro com 60cc., $060.
Orquítico (Testicular), V, líquido, vidro com 250cc., $200.
Orquítico (Testicular), V, líquido, vidro com 500cc., $400.
Orquítico (Testicular), V, líquido, vidro com 1.000cc., $600.
Ovariano, V, líquido, vidro com 30cc., $060.
Ovariano, V, líquido, vidro com 60cc., $060.
Ovariano, V, líquido, vidro com 250cc., $200.
Ovariano, V, líquido, vidro com 500cc., $400.
Ovariano, V, líquido, vidro com 1.000cc., $600.
Pancreático, V, líquido, vidro com 30cc., $060.
Pancreático, V, líquido, vidro com 60cc., $060.
Pancreático, V, líquido, vidro com 250cc., $200.
Pancreático, V, líquido, vidro com 500cc., $400.
Pancreático, V, líquido, vidro com 1.000cc., $600.
Paratiroide, V, líquido, vidro com 30cc., $060.
Paratiroide, V, líquido, vidro com 60cc., $060.
Paratiroide, V, líquido, vidro com 250cc., $200.
Paratiroide, V, líquido vidro com 500cc., $400.
Paratiroide, V, líquido, vidro com 1.000cc., $600

Extratos glicerinados:

Pituitário (hipofise), V, líquido, vidro de 30 cc., $060
Pituitário (hipofise), V, líquido vidro de 60 cc. $060.
Pituitário (hipofise), V, líquido, vidro de 250 cc., $200.
Pituitário (hipofise), V, líquido, vidro de 500 cc., $400.
Pituitário (hipofise), V, líquido, vidro de 1.000 cc., $600.
Placentário, V, líquido, vidro de 30 cc., $060.
Placentário, V, líquido, vidro de 60 cc., $060.
Placentário, V, líquido, vidro de 250 cc., $200.
Placentário, V, líquido, vidro de 500 cc., $400.
Placentário, V, líquido, vidro de 1.000 cc., $600.
Prostático, V, líquido, vidro de 30 cc., $060.
Prostático, V, líquido, vidro de 60 cc., $060.
Prostático, V, líquido, vidro de 250 cc., $200.
Prostático, V, líquido, vidro de 500 cc., $400.
Prostático, V, líquido, vidro de 1.000 cc., $600.
Pulmonar (pulmão), V, líquido, vidro de 30 cc., $060.
Pulmonar (pulmão), V, líquido, vidro de 60 cc., $060.
Pulmonar (pulmão), V, líquido, vidro de 250 cc., $200.
Pulmonar (pulmão), V, líquido, vidro de 500 cc., $400.
Pulmonar (pulmão), V, líquido, vidro de 1.000 cc., $600.
Renal, V, líquido, vidro de 30 cc., $060.
Renal, V, líquido, vidro de 60 cc., $060.
Renal, V, líquido, vidro de 250 cc., $200.
Renal, V, líquido, vidro de 500 cc., $400.
Renal, V, líquido, vidro de 1.000 cc., $600.
Supra renal, V, líquido, vidro de 30 cc., $060.
Supra renal, V, líquido, vidro de 60 cc., $060.
Supra renal, V, líquido, vidro de 250 cc., $200.
Supra renal, V, líquido, vidro de 500 cc., $400.
Supra renal, V, líquido, vidro de 1.000 cc., $600.
Testicular (orquitina), V, líquido, vidro de 30 cc., $060.
Testicular (orquitina), V, líquido, vidro de 60 cc., $060.
Testicular (orquitina), V, líquido, vidro de 250 cc., $200.
Testicular (orquitina), V, líquido, vidro de 500 cc., $400.
Testicular (orquitina), V, líquido, vidro de 1.000 cc., $600.
Timo, V, líquido, vidro de 30 cc., $060.
Timo, V, líquido, vidro de 60 cc., $060.
Timo, V, líquido, vidro de 250 cc., $200.
Timo, V, líquido, vidro de 500 cc., $400.
Timo, V, líquido, vidro de 1.000 cc., $600
Tíreo-ovarina, V, líquido, vidro de 30 cc., $060.
Tíreo-ovarina, V, líquido, vidro de 60 cc., $060.
Tíreo-ovarina, V, líquido, vidro de 250 cc., $200.
Tíreo-ovarina, V, líquido, vidro de 500 cc., $400.
Tíreo-ovarina, V, líquido, vidro de 1.000 cc., $600.
Tiroidiano, V, líquido, vidro de 30 cc., $060.
Tiroidiano, V, líquido, vidro de 60 cc., $60.
Tiroidiano, V, líquido, vidro de 250 cc., $200.
Tiroidiano, V, líquido, vidro de 500 cc., $400.
Tiroidiano, V, líquido, vidro de 1.000 cc., $600.
Tonsilar, V, líquido, vidro de 30 cc., $060.
Tonsilar, V, líquido, vidro de 60 cc., $060.
Tonsilar, V, líquido, vidro de 250 cc., $200.
Tonsilar, V, líquido, vidro de 500 cc., $400.
Tonsilar, V, líquido, vidro de 1.000 cc., $600.
Baço (esplênico), I, comprimidos, vidro de 50, $200.
Basedowano (sôro terapêutico), I, comprimidos, vidro de 50, $200.
Bilis, I, comprimidos, vidro de 50, $200.
Biointer, I, comprimidos, vidro de 50, $200.

Produtos opoterápicos:

Cerebral (cerebrina), I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Coração (método Martinet), I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Corpo amarelo de ovário, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Endocrinina, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Esplênico (baço), I, comprimidos, vidro com 50. $200.
Espleno-tireo-hepatina, I, comprimidos, vidro com 50, $200.

Fígado (hepático), I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Gastreina (mucosa gástrica), I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Histocálcio, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Hipofise, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Mamária, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Mucosa gástrica, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Neuro orquitina, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Opodigestivo, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Orquitina (testículo), I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Ovatina, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Ovaro-mamelina, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Pancreas, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Paratiroide, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Pineal, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Pituitária, I, comprimidos, vidro com 50 $200.
Placeta, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Placeta-mamelina, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Pongrandulares, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Prostata, I comprimidos, vidro com 50 $200.
Renal, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Supra-renal, I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Testículo (orquitina), I, comprimidos, vidro com 50, $200.
Timo, I comprimidos, vidro com 50, $200.
Tireo-ovarina, I comprimidos, vidro com 50, $200.
Tiroidina, I, comprimidos, vidro com 50, $200

Produtos opoterápicos em ampôlas, para uso hipodermico:

Baço (esplênico), VII, hipormia, caixa de 6, de 1 c.c., $400.
Baço (esplênico), VII, hipodermia, caixa de 12, de 1 c.c., $800.
Baço (esplênico), VII, hipodermia, caixa de 50, de 1 c.c., 4$000.
Baço (esplênico), VII, hipodermia, caixa de 100, de 1 c.c., 4$000.
Baço (esplênico), VII, hipodermia, caixa de 6, de 5 c.c., $800.
Baço (esplênico), VII, hipodermia, caixa de 12, de 5 c.c., 6$000.
Baço (esplênico), VII, hipodermia, caixa de 50, de 5 c.c., 6$000.
Baço (esplênico), VII, hipodermia, caixa de 100, de 5 c.c., 6$000.
Biointer, VII, hipodermia, caixa de 6, de 1 c.c., $400.
Biointer, VII, hipodermia, caixa de 12, de 1 c.c., $800.
Biointer, VII, hipodermia, caixa de 50, de 1 c.c., 5$000.
Biointer, VII, hipodermia, caixa de 100, de 1 c.c., 4$00.
Cerebral (cerebrina), VII, hipodermia, caixa de 6, de 1 c.c., $400.
Cerebral (cerebrina), VII, hipodermia, caixa de 12, de 1 c.c., $800.
Cerebral (cerebrina), VII, hipodermia, caixa de 100, de 1 c.c., 4$000.
Corpo amarelo do ovário, VII, hipodermia, caixa de 6, 1 c.c., $800.

Corpo amarelo de ovário, VII, hipodermia, caixa de 50 de 1 c.c., 4$000.

Corpo amarelo de ovário, VII, hipodermia, caixa de 100, 1 c.c., 4$000.
Espiênico (baço), VII, hipodermia, caixa de 6, de 1 c.c., $400.
Espiênico (baço), VII, hipodermia, caixa de 12, de 1 c.c., $800.
Espiênico (baço), VII, hipodermia, caixa de 100, de 1 c.c., 4$00.
Espiênico (baço), VII, hipodermia, caixa de 100, 1 c.c., 4$000.
Ganglio linfático, VII, hipodermia, caixa de 6, de 1 c.c., $400.
Ganglio linfático, VII, hipodermia, caixa de 12, de 1 c.c., $800.
Produtos opoterápicos em ampolas, para uso hipodérmicos:
Testicular (Orquidina) — VII — Hipodermia:
Caixa de 6, 1cc., $400.
Caixa de 12, 1cc., $800.
Caixa de 50, 1cc., 4$000.
Caixa de 100, 1cc., 4$000.
Tireo-ovarina — VII — Hipodermia:
Caixa de 6, 1cc., $400.
Caixa de 12, 1cc., $800.
Caixa de 50, 1cc., 4$000.
Caixa de 100, 1cc., 4$000.
Tiroide — VII — Hipodermia:
Caixa de 6, 1cc., $400.
Caixa de 12, 1cc., $800.
Caixa de 50, 1cc., 4$000.
Caixa de 100, 1cc., 4$000.
Tonsilar — VII — Hipodermia:
Caixa de 6, 1cc., $400.
Caixa de 12, 1cc., $800.
Caixa de 50, 1cc., 4$000.
Caixa de 100, 1cc., 4$000.
Soros terapêuticos (imunizantes e normais):
Soro anti-alcoólico — VII — Hipodermia, uma ampola de cc., $400.
Soro anti-basedoviano — VI — Em gotas, um vidro de 30cc., $200.
Soro anti-Basedoviano — I — Comprimido, um vidro de 50, $200.
Soro anti-Coli-Bacilar — VII — Hipodermia, ampola de 10cc., $400.
Soro anti-Diftérico não concentrado — VII — Hipodermia, ampola de 2cc., $200 — 1500.UI.
Soro anti-Diftérico concentra — VII — Hipodermia:
Ampola de 2cc., $200 — 1500.UI.
Ampola de 5cc., $400 — 2000.UI.
Ampola de 10cc., $400 — 3000.UI.
Ampola de 10cc., $400 — 4000.UI.
Ampola de 10cc., $400 — 5000.UI.
Ampola de 10cc., $400 — 10.000.UI.
Soro anti-diftérico não concentrado — VII — Hipodermia:
Ampola de 5cc., $400 — 3.000.UI.
Soro anti-Disentérico Polivalente — VII — Hipodermia, ampola de 10cc., $400.
Soro anti-Estafilocócico Polivante — VII — Hipodermia, ampola de 10cc., $400.
Soro anti-Estreptocócico Polivante — VII — Hipodermia, ampola de 10cc., $400.
Soro anti-grangrenoso — VII — Hipodermia, ampola de 10cc., $400.
Soro anti-Peritónico — VII — Hipodermia, ampola de 10cc., $400.
Soro anti-Gonocócico Polivalente — VII — Hipodermia, caixa de 6 ampolas, 2cc., $400.
Soro anti-Meningocócico Polivalente — VII — Hipodermia, ampolas de 10cc., $400.
Soro anti-Peritónico — VII — Hipodermia, ampolas de 10cc., $400.
Soro anti-Tetânico — VII — Hipodermia, 1.500 U.I., 2cc., $200.
Soro anti-Tetânico — VII — Hipodermia, 2.000 U.I., 5cc., $400.
Soro anti-Tetânico — VII — Hipodermia, 3.000 U.I., 5cc., $400.
Soro anti-Tetânico — VII — Hipodermia, 4.000 U.I., 10cc., $400.
Soro anti-Tetânico — VII — Hipodermia, 5.000 U.I., 10cc., $400.
Soro anti-Tetânico — VII — Hipodermia, 10.000 U.I., 10cc., $400.
Soro anti-Pneumocócico — VII — Hipodermia, ampolas de 10cc., $400.
Soro anti-Tuberculoso de Marmoreck — VII — Hipodermia, ampolas de 5cc., $400.
Soro anti-Tífico — VII — Hipodermia, ampolas de 10cc., $400.
Sôro broncho-pneumônico, VII, hipodermia, ampôlas de 10 c.c., $400.
Sôro caprino, VII, hipodermia, ampôlas de 10 c.c., $400.
Sôro hemostático, VII, hipodermia, ampôlas de 10 c.c., $400.
Sôro hepático, VII, hipodermia, ampôlas de 5 c.c., $400.
Sôro normal bovino, VII, hipodermia, ampôlas de 10 c.c., $400.
Sôro normal de cavalo, VII, hipodermia, ampôlas de 10 c.c., $400.
Vacinas opsônicas preventivas e proteino-terápicas preparadas pelo método de Wright:
Anti-piogênica, 1ª série, VII, hipodermia, cx. de 6 amp. 1 c.c., $400.
Anti-piogênica, 2ª série, VII, hipodermia, cx. de 6 amp. 1 c.c., $400.
Biopan piogênica, 1ª série, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Biopan piogênica, 2ª série, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Bronco-pneumônico, 1ª série, VII hipodermia, cx. de 6 amp. 1 c.c., $400.
Bronco-pneumônico, 2ª série, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Coli-bacilar, 1ª série, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Coli-bacilar, 2ª série, VII, hipodermia cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Contra o Acne, 1ª série, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Contra o Acne, 2ª série, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Contra astma broquica, 1ª, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Contra astma broquica, 2ª, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Contra coqueluche (1.2.3.), VII, hipodermia, cx. de 3 amp., 1 cc. 2c.., $400.
Contra gripe, VII, hipodermia, de 6 amp., 1 c.c., $400.
Contra leucorréa, 1ª série, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Contra leucorréa, 2ª série, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Contra ozena, 1ª série, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Contra ozena, 2ª série, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Contra piorréa alveolar, 1, VII, hipodermia, cx. de 6 amp. 1 c.c., $400.

Contra piorréa alveolar, 2, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Contra uretrite, 1, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Contra uretrite, 2, VII, hipodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Disentero-Bil, 1ª série, I, comprimidos, tubo com 9, $100.
Enteropan, 1ª série, Hupodermia, cx. de 6 amp. 1 c.c., $400.
Enteropan, 2ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Estafilococica, 1ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Estafilococica, 2ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Estafiloproteina, 1ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Estafiloproteina, 2ª série, VII, hupodermia cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Estreptococica, 1ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Estreptococica, 2ª série, VII, hupodermia cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Estrepto-estafilococica, I, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Estrepto-estafilococica, II, VII hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Gonococica, 1ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Gonococica, 2ª série, VII, hupodermia cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Gonococica mixta, 1ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Gonococica mixta, 2ª série, VII, hupodermia cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Gonoproteina, 1ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Gonoproteina, 2ª série, VII, hupodermia cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Gonoproteina mixta, 1ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Gonoproteina mixta, 2ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Mixta:
Estafilococo, 1ª.
Estreptococo — VII hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Pneumococo, 2ª.
Pneumococica, 1ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Pneumococica, 2ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Paratífica, A. e B., VII, hupodermia, cx. de 4 amp., 1 c.c., $400.
Pneumopan, 1ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.
Pneumopan, 2ª série, VII, hupodermia, cx. de 6 amp., 1 c.c., $400.

Vacinas opsônicas preventivas e proteino-terapêuticas preparadas pelo método de Wright.
Tífica Curativa, VII, hipodermia, caixa de 6 amp., 1 c.c., $400.
Tífica Preventiva, VII, hipodermia, caixa de 4 amp., 1 c.c., $400.
Trivacina T.A.B., VII, hipodermia, caixa de 4 amp., 1 c.c., $400.
Ampolas esterilizadas para uso hipodérmico e endovenoso:
Princípio ativo:
Iodo hidrargírico (na blenorragia):
Séria A, VII, hipodermia, caixa de 12 amp., 2 c.c., $800.
Série B, VII, hipodermia, caixa de 12 amp., 2 c.c., $800.
Série C, VII, hipodermia, caixa de 12 amp., 2 c.c., $800.
Série D, VII, hipodermia, caixa de 12 amp. 2 c.c., $800.
Sôro de Marfan, VII, hipodermia, caixa de 6 amp., $800, 5 c.c.
Sôro de Marfan, VII, hipodermia, caixa de 12 ampôlas, 1$200, 10 c.c.
Sôro de Ringer, VII, hipodermia, caixa de 1 ampôla, $400, 10 c.c.
Sôro de Ringer, VII, hipodermia, caixa de 1 ampôla, $600, 20 c.c.
Sôro de Ringer, VII, hipodermia, caixa de 1 ampôla, $600, 50 c.c.
Sôro de Ringer, VII, hipodermia, caixa de 1 amp., $800, 100 c.c.
Sôro de Ringer, VII, hipodermia, caixa de 1 amp., 1$, 250 c.c.
Sôro de Trunececk, VII, hipodermia, caixa de 6 ampôlas, $400, 1 c.c.
Sôro de Marfan, VII, hipodermia, caixa de 1 ampôla, $400, 10 c.c.
Sôro de Marfan, VII, hipodermia, caixa de 1 amp., $600, 20 c.c.
Sôro de Marfan, VII, hipodermia, caixa de 1 amp., $600, 50 c.c.
Sôro de Marfan, VII, hipodermia, caixa de 1 amp., $800, 100 c.c.
Comprimidos medicinais (simples e drageados).
Princípios ativos:
Ácido acético salicílico, I, comprimidos, tubos de 20, $200.
Ácido acético salicílico e fenacetina, I, comprimidos, tubos de 20 $200.
Analgesina, I, comprimidos, tubos de 20, $200.
Bicarbonato de sódio aromático, I, comprimidos, tubos de 20, $200.
Bromidrato de quinina, I, comprimidos, tubos de 20, $200.
Calomelano, I, comprimidos de 20, $200.
Carvão de Belloc, I, comprimidos, tubos de 20, $200.
Casca Sagrada e Noz Vômica, I, comprimidos, tubos de 20, $200.
Cloreto de amônio, I, comprimidos, vidro de 20, $200.
Cloridrato de quinina, I, comprimidos, tubo de 20, $200.
Citrato de sódio, I, comprimidos, tubo de 20, $200.
Enxofre lavado, I, comprimidos, tubo de 20, $200.
Glicero-fosfato de cálcio e estriquinina, I, comprimidos, tubo de 20, $200.
Hemoglobina, I, comprimidos, vidro de 50, $200.
Laudono, I, comprimidos, vidro de 50, $200.
Lenitan I, comprimidos, tubo de 12, $100.
Novoformina, I, comprimidos, tubo de 20, $200.
Pancreotanino, I, comprimidos, vidro de 50, $200.
Peptona, I, comprimidos, tubo de 20, $200.
Fenacitina I, comprimidos, tubo de 20, $200.
Protoxalato de-ferro, I, comprimidos, tubo de 20, $200.
Comprimidos medicinais (simples e drageados):
Princípios ativos:
Comprimidos, classe I:
Protoxalato de ferro, ruibarbo e noz vômica, tubo com 20, $200.
Piramidon, tubo com 20, $200.
Reconstituinte, tubo com 20, $200.
Sacarina tubo com 20, $200.
Sal-Caf, tubo com 20, $200.
Sal-Caf, envl. 0,50-0,50, $020 c| envel.
Salol puríssimo, tubo com 20, $200.
Salol e Novoformina, tubo com 20, $200.
Salipirina, tubo com 20, $200.
Sôro Ferruginoso, tubo com 20, $200.
Sulfato de Quinina, tubo com 20, $200.
Tanalbina, tubo com 20, $200.
Tartrato-Boro-Potassico, tubo com 10, $100.
Teobromina tubo com 20 $200.
Timol, tubo com 10, $100.
Trinitrina, tubo com 20, $200.
Valerianato de quinina, tubo com 20, $200.
Pomadas e colírios para uso oftálmico:
Bisnagas — Classe IX:
Acído Pícrico, 15,0 cada uma, $100.
Argirol, 15,0 cada uma $100.
Borometilenica, 15,0 cada uma, $100.
Colírio de Viena, líquido, vidro de 15 c. c., $100.
Cusilol, 15.0 cada uma, $100.
Cuprotracol, 30,0 cada uma, $100.
Iquiol, 15,0 cada uma, $100.
Oxido amarelo de mercúrio, 15,0 cada uma $100.
Oxido de zinco, 15.0 cada uma, $100.
Pilocarpina, 15.0 cada uma, $100.
Sanapuz, 15.0 cada uma, $100.
Sulfato de atropina, 15.0 cada uma, $100.

Conferí os produtos descritos nesta tabela pelos nomes e preços, com os elementos existentes na fábrica, verificando sua exatidão. — Em 14 de março de 1937. (Assinatura ilegível).

---

Tabela de perfumarias de fabricação da Companhia "Gessy" sita em Valinhos, município de Campinas, Estado de São Paulo, à rua 15 de novembro n. 40:

Agua de Colônia — Alínea II:
Gessy (Vidro de 1|2 litro), 750 gramas, 2$500.
Gessy (vidro de 1|4 litro), 450 gramas, 1$500.
Gessy (vidro de 1|8 litro), 300 gramas, 1$000.
Pós de arroz perfumados — Alínea V:
Gessy, 60 gramas, $400.
Gibbs, 60 gramas. $400.
Asturias (Caixa Grande), 60 gramas, $400.
Astúrias (Caixa Média), 30 gramas, $200.
Astúrias (Latinhas), 30 gramas, $200.
Talco perfumado — Alínea VIII:
Gessy (boratado), 300 gramas, $300.
Batons — Alínea X:
Gessy (grande e pequeno), 10 gramas, $200.
Gibbs (grande e pequeno), 10 gramas, $200.
Brilhantina — Alínea XI:
Gessy, 100 gramas, $500.
Sabonetes — Alínea XIV:
Solis, 175 gramas, $350.
Flora, 175 gramas, 350.
Bola 150 gramas, $300.
Ericina, 125 gramas, $300.
Erix, 125 gramas, $250.
Dervis, 125 gramas, $250.
Jupiter, 125 gramas, $250.
Colônia "44", 100 gramas, $200.
Eridano, 100 gramas, $200.
Gessy, 100 gramas, $200.

Oitavado, 100 gramas, $200.
Astúrias, 75 gramas. $150.
XXX, 75 gramas, $150.
Gibbs, 50 gramas, $100.
Gessy mignon 25 gramas, $050.
Sabões para barba — Alínea XIV:
Gessy (sem estôjo), 75 gramas. $150.
Gessy (com estôjo), 100 gramas, $200.
Gibbs (sem estôjo), 50 gramas, $100.
Sabões sem perfume — Alínea XV:
Gessy (em pó), 500 gramas, $200.
Neve (flutuante), 150 gramas, $060.
Betti (de côco), 150 gramas, $060.
Bola, 150 gramas, $060.
Sabonetes medicinais sem perfume — Alínea XV:
Alcatrão, 100 gramas, $040.
Boricado, 100 gramas, $040.
Creolina 100gramas, $040.
Ictiol sublimado, 100 gramas, $040.
Ictiol, 100 gramas, $040.
Fenicado, 100 gramas, $040.
Sublimado, 100 gramas, $040.
Sulfuroso. 100 gramas, $040.
Enxofre 100 gramas $040.
Pasta dentifricia — Alínea XVII:
Gessy (creme dental), 150 gramas, $150.
Gibbs (pasta), 50 gramas, $150.
Oleo perfumado — Alínea XII:
Gessy, 100 gramas, $200.
Bandolina — Alínea XI:
Gessy, 80 gramas, $400.
Amostras grátis — Art. 7.º Dec. 21.041:
Astúrias (pó de arroz) 3 gramas, $020.
Gessy (pó de arroz), 3 gramas. $020.
Gessy (sabonete), 9 gramas $020.
Gessy (creme dental) 8 gramas $020.

Campinas, 31 de janeiro de 1938. — Companhia "Gessy" S. A. *Adolpho Milani*, diretor-presidente.

## FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 30 de março de 1938

N. 22.085-38 — A Patrimonial S|A. — Certifique-se.

N. 16.810-38 — Manuel Messias de Andrade. — Satisfaça a exigência.

## Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 30 de março de 1938

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 50 — Comunico, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo originado com o aviso desse Ministério P|595|680.2 (2ie), de 16 de dezembro do ano passado, fichado no Tesouro sob n. 94.385, do mesmo ano, encaminhando a relação do material importado pelo Consulado do Panamá, para o avião de sua marinha mercante "Calliope", chegado de Aruba em 20 do referido mês, proferiu, em data de 19 do andante, o despacho seguinte:

"O assunto já foi resolvido no processo anexo à exposição deste Ministério a S. Ex. o Sr. Presidente da República, n. .869, de 21 de dezembro último, com o despacho favorável, da Superior Autoridade, de 22 do mesmo mês".

Refere-se o despacho ministrerial à autorização de que dá conta a ordem n. 13, de 6 de janeiro último, desta Diretoria à Alfândega do Rio de Janeiro.

Dia 31 de março de 1938

Ao Sr. chefe do Serviço de Repressão ao Contrabando:

N. 26 — Restituindo os inclusos documentos pertencentes a esse Serviço, que se achavam juntos ao processo fichado no Tesouro sob n. 54.494, do ano passado, originado da representação formulada pelo auxiliar desse mesmo Serviço, escriturário Dirceu Gay da Cunha, declara, para os devidos fins, que, em data de 24 do mês corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Provado ficou que os comutadores para eletricidade consignados à Companhia Sul-Americana de Serviços Públicos, com sede em Santana do Livramento, foram regularmente despachados na Alfândega do Rio Grande, o que invalida as diligências levadas a efeito pela Superintendência da Repressão ao Contrabando. Não se trata, portanto, de cessão de material e nessas condições resolvo mandar arquivar o processo e restituir os documentos que pertencem à mesma Alfândega e, bem assim, os papeis que foram enviados pela mesma Superintendência. Faça-se o expediente respectivo".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 109 — Comunicando, para os devidos fins, ter mandado registrar as decisões da Comissão da Tarifa, de julho do ano passado, constantes do processo fichado no Tesouro sob n. 5.449, de 1938, a seguir discriminadas: n. 367 — "livros impressos de leitura em forma de catalogo, brochado, com capa de papelão", art. 545, taxa $570, por quilo; n. 368 — "areias filtrantes ou absorventes, não especificadas", art. 572, taxa 341$950, por toneladas; n. 394 "vaselina branca ou amarela, natural, para fins industriais", art. 599, taxa 1$040, por quilo; n. 375 "tecido de linho, não especificado, liso, crú, de 12|24 fios em 5 m|m", art. 526, taxa 9$360, por quilo; n. 376 "brim entrançado com trama de linho e urdidura de algodão, artigo 526", taxa 15$600, por quilo, com o abatimento de 10% de acordo com o art. 17 das preliminares da tarifa; n. 377 "factis ou produto semelhante em esponja, para a industria da borracha", art. 957, taxa 2$560, por quilo; n. 378 "quaisquer preparações não classificadas, para usos técnicos", art. 987, taxa 25% "ad-valorem"; n. 379 "chapéus de papel, enfeitados", art. 511, taxa 23$400, por unidade, combinado com a nota n. 73, do art. 327; n. 381 "dissolventes artificiais ou de origem mineral — sargajol e semelhantes", art. 952, taxa $520, por quilo; n. 382 "canos de grês, impermeável (tijolo), art. 573, taxa $520, por quilo; n. 383 "caixas de papel representando figuras ou objetos de fantasia", art. 575, taxa 31$200, por quilo; n. 385 "cadernos escolares, pautados, com ou sem pressão, para ensino de caligrafia", art. 564, taxa 2$080, por quilo; n. 389 "obras não classificadas e não especificadas de cobre, simples", art. 791, taxa 10$400, por quilo; n. 390 óleo mineral combustível para motores de explosão (Diesel-oil)", art. 599, taxa 38$220, por tonelada; n. 391 "tecido de algodão, liso, branco, de mais de 100 gramas por metro quadrado, de 21|26 fios", art. 477, taxa 16$120, por quilo, com o abatimento de 10% de acordo com o art. 18, das preliminares da tarifa; n. 393 "junco passado na fieira e junco em bruto", art. 370, taxas 8$320 e 2$600, por quilo, respectivamente; n. 395 "gelatina, em folhas", art. 96, taxa 6$240, por quilo; n. 396 "preparações insecticidas para destruir insetos da lavoura", art. 974, taxa $520, por quilo; n. 397 "óleo de petróleo, crú ou bruto", art. 599, taxa 8$590, por tonelada; n. 398 "corantes vermelhos não classificados à base de sulfato de bário", art. 950, taxa 4$250, por quilo, acrescida da sobre-taxa de 25% de que trata a nota n. 252, da Tarifa; n. 400 "cadeados de ferro, comum, abrindo por meio de chaves, com uma só volta, com partes latonadas e niqueladas", art. 820, taxa 4$160, por quilo, acrescida de 30% da nota n. 228 da Tarifa; n. 402 "cêra vegetal, outras cêras, puras", art. 280, taxa 3$720, por quilo; n. 404 "papel em rolo para embrulho, calandrado ou asselinado, de 31 a 180 gramas, colorido por qualquer processo", art. 556, taxa 2$600, por quilo; n. 408 "obras de ferro não classificadas, fundida, simples (bejão)", art. 861, taxa 1$560, por quilo, n. 410 "obras não classificadas e não especificadas de cobre, niquelada", (colchetes de pressão), art. 791, taxa 13$520, por quilo: n. 411 "verniz à base de óleo transparente ou incolor para estamparia em folha de flandres e outros usos" art. 984, taxa 4$160, por quilo; e n. 416 "óleo de petróleo combustível para motores de explosão" (Diesel-oil), artigo 599, taxa 38$220, por tonelada.

## Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 4 de abril de 1938

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 27.940, 28.163 e 28.432.

O Sr. presidente despachou favorávelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.326 e 28.519, pediam a juntada de documentos.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respetiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 29.407.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 12.547, 21.819, 21.823, 21.838, 21.848 e 21.857.

Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 21.204, 21.821 e 21.822.

## Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de abril de 1938

Ofícios expedidos:

N. 90 — Sr. agente da Estação D. Pedro II — Requisitando passagens para um funcionário.

N. 91 — Sr. agente da São Paulo Railway Co. Ltd. — Idem.

N. 92 — Sr. agente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Idem.

N. 93 — Sr. agente da Mogiana de Estradas de Ferro em Campinas. — Idem.

N. 94 — Sr. agente da Estrada de Ferro Goiáz, em Araguari. — Idem.

N. 95 — Sr. agente da Estrada de Ferro Goiáz, em Catalão. — Idem.

N. 96 — Sr. agente da Estrada de Ferro — Estação D. Pedro II — Solicitando ser concedido transporte de bagagem para um funcionário.

N. 97 — Sr. agente da São Paulo Railway Co. Ltd. — Idem.

N. 98 — Sr. agente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro em Jundiaí. — Idem.

N. 99 — Sr. agente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro em Campinas. — Idem.

N. 100 — Sr. agente da Estrada de Ferro Goiáz, em Araguari. — Idem.

N. 101 — Sr. agente da Estrada de Ferro Goiáz, em Catalão. — Idem.

Ns. 170/71 — Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública, fazendo comunicações e prestando informações.

Ns. 551/552 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio, remetendo processos em que são interessados, José Osório Nogueira da Silva e Dr. José Geminiano Gomes Guimarães.

Ns. 553/555 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Remetendo processos de recursos com as decisões do 1° Conselho de Contribuintes, em que são interessados, Francisco Balduino, Clementina Teles Fusquine.

N. 556 — Sr. chefe da Secção do Pará — Idem, em que é interessada a firma, Teixeira da Costa & Comp.

N. 557 — Sr. chefe da Secção de Sergipe — Idem, em que é interessada, Dalila da Rocha Brito.

N. 558 — Sr. chefe da Secção do Paraná — Idem, em que é interessado, Elias Faraiala Bacila.

N. 559 — Sr. chefe da Secção do Piauí — Idem, em que é interessado, Antônio Machado Tôrres.

N. 560 — Sr. chefe da Secção de Pernambuco — Idem, em que é interessado, Antônio Pirelli.

N. 561 — Sr. chefe da Secção do Espirito Santo — Com a decisão do 1° Conselho de Contribuintes, restitue processo em que é interessado, João Miguel Jogaib.

Ns. 562/566 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Com as decisões do 1° Conselho de Contribuintes, restitue processos de recursos em que são interessados, Armando Pinheiro Chagas, Eugenio Tomasine, Companhia Siderurgica e Belgo Mineira, Teodoro Ribeiro e Domingos Sabino.

Ns. 567/571 — Sr. chefe da Secção da Baía — Idem, em que são interessados, José Lopes de Azevedo Maia, Joaquim Lourenço Braga, Henrique Amado Soares Baía, Lavoura e Indústrias Reunidas, S/A., e Silvino Bandeira de Melo.

Ns. 572/575 — Sr. chefe da Secção de Pernambuco — Idem, em que são interessados, Exportadora Açúcareira Limitada, Banco Auxiliar do Comércio, Banco Auxiliar do Comércio e Aziz Rahay.

N. 576 — Sr. chefe da Secção de Santos — Idem, em que é interessado, The City of Santos Improvements Company Ltd.

N. 577 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Idem, em que é interessado, Alfredo C. Haddad.

N. 578 — Sr. chefe da Secção de Santos — Idem, em que é interessado, Augusto Marinangeli.

N. 579 — Sr. chefe da Secção do Maranhão — Idem, em que é interessado, José Domingos da Silva.

N. 580 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Remetendo processo em que é interessado, Dr. K. F. Kant.

N. 581 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Com a decisão do 1° Conselho de Contribuintes, restitue processo de recurso em que é interessada a firma — Dias Pinto & Comp.

Ns. 582/583 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Idem, em que são interessados, Eugenio Tommasine e Américo Rossi.

Ns. 584/86 — Sr. chefe da Secção de Santos — Idem, em que são interessados, Henrique Ribeirão de Freitas, Francisco B. de Queiróz Ferreira e Luiz Pinho.

Dia 2

Ns. 587/589 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Remetendo processos em que são interessados, João Batista Montezuma, Viriato Pinto da Silva e José Ribeiro Pereira.

Ns. 590/600 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Restituindo processos em que são interessados, Regina Levy, Lisa Levy, Jeanne Weil, André Levy, Marguerite Levy, Jeanne Levy, Carolina da Silva Ramos, Georges Levy, Blanche Levy, C. O. Teixeira e Aquiles da Cunha Oliveira.

N. 601 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Restituindo processo em que é interessado, Sérgio Meira de Castro.

Ns. 602/603 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Remetendo processo em que é interessado, Lourenço Baeta Neves, e Armando de Noronha.

N. 604 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Restituindo processo em que é interessado o cap. Vasco Neves Varela.

## Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 1 de abril, ás 14 horas, a 315ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; José de Magalhães Bravo, vice-presidente; José da Rocha Batista, Valter James Gosling; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa, tendo faltado os Srs. conselheiros José Cesário Monteiro Lins e João da Cruz Ribeiro.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

**N. 4.851 — Marinho Mário de Mendonça — V. mercantis — Del. fiscal em M. Gerais — Rel. Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.**

(Sessão secreta)

N. 5.916 — Sahid Abib Sarruf — Imp. renda — Sec. Imp. Renda no Est. do Rio — Rel. Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.941 — Antonelle Savério Addone — Imp. Renda — Direct. Imp. Renda — Rel. Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.956 — R. J. Domenie — Imp. Renda — Direct. Imp. Renda — Rel. Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.021 — Egídio Simões — Imp. Renda — Sec. Imp. Renda no Esp. Santo — Rel. Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Vista:

N. 5.901 — Soc. Cooperativa de Indústria Pecuária do Pará Ltda. — Ao Sr. Magalhães Bravo.

Adiados:

N. 339 R, 6.105, 6.269, 6.274, 6.279, 6.284, 6.289, 6.294 e 6.299.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 1 de abril de 1938. — *Antonio Pereira da Costa*, secretario.

## Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 4 DE AGOSTO DE 1938

N. 910 — A. Daniel & Comp. Ltda. — 27.556, de 1936. — Despacharam pela nota n. 45.250, de 1936, dois maquinismos completos, montados para quaisquer relogios, art. 1.572-2, taxa de 8$320 por quilo. — O Conferente Sr. Dr. Hildebrando de Barcelo sem face da doutrina contida na decisão n. 759, mantida pela de n. 841, deste ano, classificou a mercadoria no art. 1.576, como relogios para pousar no chão, da taxa de 312$000 cada um, e mais 50 % por terem carrilhão. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Alfredo Seabra: — "Considero a mercadoria bem despachada como maquinismos completos montados para quaisquer relogios, artigo 1.582 e taxa de 8$320 o quilo, á vista do Acórdão do Conselho Superior de Tarifa, n. 1.931, publicado no "Diário Oficial" de 31 de julho proximo passado". O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 910-A — General Electric S. A. — Despachou pela nota n. 34.064, de 1936, tinta preparada, para pintura de automóveis, máquinas e usos semelhantes, à base de nitrocelulose, líquida, para ser aplicada por meio de pistolas, do art. 982, taxa de 5$200 por quilo. O Conferente Sr. Alfredo Seabra tendo duvida sobre a classificação a adotar, representou a respeito. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.106, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido negro de cheiro especial, contendo nitrocelulose, resina, matéria corante orgânica e dissolvente, — de um verniz à base de nitrocelulose para ser usado por meio de pulverização; a nova analise n. 166 e a informação n. 72, do mesmo Laboratório, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, à vista do laudo n. 166, bem despachada como tinta preparada, para pintura de automóveis, máquinas e usos semelhantes, à base de nitrocelulose, líquida, para ser aplicada por meio de pistola, do art. 982, classe 24ª da Tarifa e taxa de 5$200 por quilo. O Senhor Inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, a análise n. 166 e a informação n. 72, referidas. — A análise n. 166 é do seguinte teor: — Laboratório Nacional de Análise. — Análise n. 166. — Foi paga a taxa de 50$000 pela Guia n. 8.240, de 15 de janeiro de 1936. — Recebido em 7 de fevereiro de 1936. — Parecer em 17 de julho de 1936. — O Diretor. — *Pinto Brandão*. — Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou a representação n. 22.861, do Sr. Conferênte Alfredo Seabra, ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, datada de 15 de junho de 1935 e enviada novamente a esta Laboratório com o requerimento n. 46.805, da General Electric S. A., datado de 27 de novembro de 1935. — Essa amostra veio em garrafa, tendo o seguinte letreiro: "Amostra — Petição número 46.805, de novembro de 1935 da General Electric S. A. Despacho n. 34.064, de 1935. — Alfândega do Rio, em 9 de janeiro de 1936. — O Conferente Alfredo Seabra." — A análise demonstrou que a referida amostra, representada por um líquido negro, de cheiro especial, em cuja composição foi constatada a existência de corante e dissolvente orgânicos, nitro-celulose, resina e negro de fumo, é de tinta líquida, preparada à base de piroxilina. — "Resposta aos quesitos" — Pergunta: — Contém o líquido examinado, pigmentos? — Resposta: — Sim, contém pigmentos. — Pergunta: — E' este líquido isolante ou não? — Resposta: — E' isolante, como toda tinta

ou verniz com a composição supra. — Observação: — Si, no regimen da tarifa antiga, essa tinta podia ser considerada como verniz, de acordo com a atual já se lhe não póde dar tal classificação, porque o art. 984, à alinea 2ª, exige taxativamente que devem ser "transparentes", incolores ou não, os vernizes à base de piroxilina. — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1936. — *Galdino Ramos* — 1º Químico. — *Dulce Faria da Cunha* — 1º Químico. — *Raymundo de Carvalho Palhano* — 2º Químico. — A informação n. 72 é a transcrita, nos seguintes termos: — "Laboratório Nacional de Análises". — Informação n. 72. — O Diretor, *Pinto Brandão*. — ("Laudo de Análise n. 2.106, de 22 de julho de 1935"). — Em cumprimento à Portaria do Sr. Diretor deste Laboratório, n. 14, de 18 de julho corrente, tenho a esclarecer que a amostra por mim analisada, como se vê do laudo de análise n. 2.106, de 22 de julho de 1935, era constituida de nitrocelulose, resina, matéria corante organica e dissolvente apropriado. Não constatei nessa amostra nenhum pigmento insolúvel, razão porque não tive dúvida em considerá-la como verniz á base de nitro-celulose. Entregue nova amostra á comissão designada para proceder a nova análise, verificou a mesma comissão a presença de pigmento insolúvel, concluindo assim tratar-se de tinta e não de verniz. Provavelmente o citado pigmento não foi encontrado na amostra por mim analisada pela falta de homogenização do líquido, o que redundou em ser colhido apenas a parte sobrenadante, ficando o pigmento depositado no fundo do vasilhame em que estava contido. Eis o que me cumpre informar sobre a divergência dos citados laudos. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936. — *Armando Silva*, 1º químico.

N. 911 — Agostinho Ferreira (Ferragens Ltda) — 25.308 de 1936 — Despacharam pela 2ª adição da nota n. 45.889/36, furadores de aço, que classificaram como "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido simples" do art. 861 — taxa de 2$080 por quilogramo. O conferente Sr. A. Seabra verificou furadores de fio de ferro com 4 m/m. de diametro, que classificou como "obras de fio de ferro" do art. 843 — taxa de 10$400 por quilogramo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o termo de exame n. 279, do gabinete de Pericias da Casa da Moeda, declarando que a mercadoria analysada é de um furador, comumente destinado a quebrar gelo e é constituida *por fio de aço* ponteagudo adaptado a um cabo de madeira protegido por uma peça obtida por estamparia, por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho e classifica a mercadoria em causa — furadores de fio de ferro — como obras não classificadas e não especificadas, de fio de ferro, simples, do art. 843, classe 21ª da Tarifa e taxa de 10$400 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 912 — Alfredo Mazer — 26.586/1936. — Despachou pela nota n. 47.710, de 1935, latas vasias que serviram para condução de peixes vivos do Brasil para os Estados Unidos da América do Norte, sujeitas á taxa de $780 por quilo, do art. 861 da Tarifa. — O conferente Sr. Dr. Espirito Santo classifica a mercadoria como obras de folha de Flandres simples, taxa de 5$200 por quilo, do art. 846. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos classifica a mercadoria em causa como obras de folha de Flandres, simples, da taxa de 5$200 por quilo, do art. 846, classe 21ª da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 913 — Artigos para laboratório Casa Luik Limitada — 28.181 de 1936. — Despachou pela nota n. 43.286, de 1936, "máquinas pequenas para uso doméstico" do artigo 1.831 — taxa de $930 por quilogramo. — O Sr. conferente Mário Guaraná verificou "aparelhos físicos — centrifugadores" do art. 1.657 — taxa de 5$700 por quilogramo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em apreço centrifugadores manuais — como máquinas operatrizes não classificadas, para pagamento de direitos conforme o seu peso, do art. 1.831, classe 34ª da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 914 — Cardoso & Fumo — 28.320 de 1936. — Despacharam pela nota n. 42.495 de 1936, "Téla de arame de cobre em peças cilindricas, próprias para máquinas" do art. 771/14 — taxa de 6$240 por quilo. O Sr. conferente E. Pourchet verificou "téla ou pano de arame em peças, não especificadas" do art. 771/15 — taxa de 12$480 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como téla ou pano de arame de cobre, em peças, não especificadas, do art. 771, classe 20ª da Tarifa e taxa de 12$480 por quilo, peso legal. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 915 — Congoleum Company of Delaware. — 28.160 de 1936. Despachou pela nota n. 52.394, de 1936, tubos contendo linoleuns ou congoleuns, do art. 1885, taxa de 1$300 por quilo, na conformidade do Acordo Comercial, a que se refere o decreto legislativo n. 4, de 18/11/1935. — O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho e Silva verificou que a mercadoria despachada vinha envolta em papel pardo, de mais de 180 grs. por m2, ou seja cartão da taxa de 1$820 por quilo, de vez que, logo a primeira vista, se reconhece o valor mercantil desses envoltórios, nos termos do art. 42 da alínea V das Preliminares da Tarifa. Informa que os dizeres apostos nos mesmos envoltórios só abrangem 25 % de sua extensão, os quais, da forma porque foram inscritos podem ser retirados ou cortados sem alterar os referidos envoltórios ou danificá-los para privá-los de ter aplicação diferente da em que se acham atualmente empregados e que o caso dos pneumáticos invocados pelos requerentes não tem nenhuma semelhança com o de que se trata. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarilo de Noronha: — "A mercadoria de que se trata está classificada no artigo 1.885, classe 35 para pagar a taxa de 1$300 por quilo, *peso legal*. A amostra presente à Comissão é do envoltório, em que vem acondicionada a mercadoria, que tem de ser excluído, portanto, do peso bruto. Tratando-se, assim, de envoltório sem valor mercantil, não considero sujeito a direitos". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 916 — Ernesto Igel & Cia. — 1.224, de 1936 — Pediram reconsideração da decisão n. 42, de 7 de janeiro de 1936. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista do ofício supra, n. 613, de 1 de agosto corrente, do Laboratório Nacional de Análises, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — "De acôrdo com o laudo explícito n. 613, de 1 do corrente, do Laboratório Nacional de Análises, classifico a mercadoria como azulejo de louça de uma ou mais côres, da taxa de 3$120 o quilo, art. 615 da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido ofício n. 613. Fica, assim, mantida a decisão n. 42, de 7 de janeiro deste ano. O ofício supra citado é o transcrito, nos seguintes termos: — Laboratório Nacional de Análises — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1936 — Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Restituo-vos o requerimento da firma Ernesto Igel & Cia., protocolado nessa Alfândega sob n. 1.224, de 9 de janeiro deste ano, relativamente à mercadoria acondicionada em 324 engradados, marca E IC, chegados a este porto pelo vapor alemão "General San Martin" e despachados como azuleijos e guarnições de barro, de uma ou mais côres, da taxa de 2$600 por quilo, como consta da representação do conferente Sr. Virgílio Negreiros, n. 38.670, de 4 de setembro de 1936. Nesse requerimento a aludida firma solicita a essa Inspetoria reconsideração da decisão n. 42, deste ano, proferida pelo Comissão da Tarifa, alegando que os referidos azulejos não são de louça e sim de barro, e, nesse sentido, formulam quesitos para que este Laboratório esclareça o critério adotado para a conclusão constante dos laudos de análises ns. 11 e 12, de 6 de janeiro último, os quais motivaram a citada decisão n. 42. Devo preliminarmente dizer que os produtos da indústria cerâmica, entre os quais os de terra-cota, grês, majolica, faiança, porcelana e biscuit, estão compreendidos nas classes 17ª. Pedras, terras, minérios e outros produtos minerais) e 18ª, (Louça e vidro) da Tarifa em vigor, sendo que no art. 573 (Argilas) da primeira das citadas classes figuram os azulejos ou ladrilhos e guarnições de barro ou grês impermeável, e, no art. 615 (azulejos ou ladrilhos e guarnições) os de pó de pedra ou granito. Para melhor esclarecimento transcrevo a seguir os referidos artigos com as respectivas especificações e taxas. Art. 573. Azulejos ou ladrilhos e guarnições: — Brancos ou de côr natural, Kg. Pl. 2$560, 2$080. De uma ou mais côres, Kg. Pl. 3$200, 2$600. Azulejos ou ladrilhos e guarnições: — Brancos, Kg. Pl. 2$560, 2$080. De uma ou mais côres, Kg. Pl. 3$840, 3$120. A matéria prima empregada no fabrico dos produtos cerâmicos é representada por argilas plásticas, impuras, contendo óxido de ferro e por matérias plásticas e fundentes, como os pós de pedra ou rochas cristalinas e eruptivas (granito, pegmatite e semelhantes), cujos componentes principais são o feldspato, o quartzo, a mica e o kaolin. Para fabricação da porcelana e de outros produtos cerâmicos, a Inglaterra emprega o "Cornish-stone" ou "China-stone", que constituem variedades da pegmatite, já em parte kaolinizada, apresentando em média a seguinte composição centesimal: Feldspato, 55 a 77 %. Kaolin, 6 a 15 %. Quartzo, 16 a 30 %. Para idêntica fabricação a China emprega o "Petuntzé", que é material análogo ao "Cornisch-stone" e constituido de feldspato resultante da decomposição do granito. A indústria cerâmica nacional, como é sabido, utiliza como matéria prima não só argilas plásticas, como as misturas, em proporções variáveis, de feldspato, quartzo, kaolin e outros materiais, de notoria existência no Brasil. Com tais matérias prepara-se a pasta dita cerâmica, cujas características organolepticas, físicas e químicas, podem servir de base à distinção dos mesmos produtos cerâmicos. A propósito da classificação de tais produtos o professor Fritz Ullman (Ensiclopédia de Química Industrial — Seccion IV — Tomo I — pág. 255)) escreve: "Teniendo en cuenta las cualidades de la pasta cerâmica distinguiremos dos grandes grupos: — 1, productos porosos y 2, productos compactos. Tanto unos como otros, pueden ser vidriados o no. Los productos porosos tienen fractura terrosa, que se adhire a la lengua y se les denomina vulgarmente *articulos de barro;* los compactos tienen fractura concoides, compacta, semivitica, de aspecto fritado, no se adhieren a la lengua y pudieram llamarse *productos conglutinados*. Dentro de ambos grupos distinguiremos los "materiales de construcción" y los utensílios"; los primeiros comprenden la "ceramica tosca" de pasta gruensa y los segundos, los produtos suya pasta es de poco espesor, como los que se obtienen con los aparatos generalmente usados en la ceramica fina. Si se tuviesen en cuenta el color y la densidad de la pasta para establecer una classificación, tendriamos que contar con cierto numero de productos intermedios. o de transición". Por outro lado, o professor Villavecchia (Dizionario de Mercelogia e di Chimica Applicata — Quinta edizione — Vol. I — Pag. 908) assim se pronuncía em relação à cerâmica e à classificação dos produtos cerâmicos: "Cosi si chiamani i numerosi prodotti ottenuti dalla ceramica ché è l'arte di foggiare con materiali plastici naturali oggeti di uso comune od ornamentale, che sottoposto a cottura diventano resistenti all'azione dellacqua e del fuoco. La materia prima piú importante dell'industria ceramica é l'argilla che puó essere usata, tal quale, allo stato greggio, oppure allo stato di relativa purezza (caolino), da sola, ad addcionata di altre sostanze (sgrassanti, fondenti), per modificarne natura e per renderla piú adatta alle diverse lavorazioni. A seconda della natura e qualitá delle materie prime, e del grado di cottura, i prodotti ceramici si possono distinguere in due grandi gruppi:

Ceramiche a pasta porosa e ceramiche a pasta non porosa". Não é demais salientar que o professor Luigi Settimi (Guida alla analisi Chimica delle Merci — Con speciale riguardo al Dazi Doganali del Regno d'Italia — Per la precisa dichiarazione e tassazone di prodotti greggi e lavorati — Pags. 122-124), fazendo a descrição das principais características dos produtos da indústria cerâmica, assim termina: "Da quanto si é detto si puó dedurre che i prodotti dell'industria ceramica sono o a *pasta porosa* (majoliche, terraglie) o a *pasta vetrificata* (grés, porcelana). A diferenza de questi ultimo, i primi appogiati sulla lingua vi aderiscono con un sensi de caldo e assorbono rapidamente spandeal (come la carta asciugante) una gocciolina lasciatavi da una penna nell'ichisostro." Das transcrições acima feitas, ve-se que a Comissão Revisôra da Tarifa das Alfândegas, ao organizar a tarifa em vigor, entendeu acertadamente incluir os produtos cerâmicos em classes distintas, ficando na 17ª os de barros e na 18ª os de pó de pedra ou granito. Os produtos constantes de diversos artigos da classe 18ª constituem sem dúvida, na indústria cerâmica, o que de preferência se denomina louça embora esta designação se aplique também aos objetos de barro. Em face dos caractéres a propriedade que possue, a louça propriamente dita é designada na nossa Tarifa sob ns. 1, 2, 3 e 4, como consta do final da nota n. 162 assim redigida: "Considera-se louça: de n. 1, a de pó de pedra ou granito branca; de n. 2, a de pó de pedra ou granito de uma ou mais côres, com ou sem douradura; de n. 3, a de porcelana branca, e de n. 4, a de porcelana de uma ou mais côres, com ou sem douradura." Dados êstes esclarecimentos, passo a responder aos quesitos formulados pela firma Ernesto Igel & Comp.: 1º) si o azulejo é de pó de pedra ou granito conforme o art. 615 da Tarifa. Resposta — Os azulejos de que tratam os laudos de análises ns. 11 e 12, expedidos por êste Laboratório em 6 de janeiro dêste ano, pelas características que apresentam, enquadram-se na segunda especificação do art. 615, sendo assim considerados como de louça n. 2; 2º) si o azulejo é de argila ou outros barros do art. 573. Resposta — Não, em face da resposta anterior. 3º) si o Laboratório Nacional achar que o azulejo é de pó de pedra ou granito, qual o fundamento em que se baseia nessa classificação e qual o critério adotado pelo Laboratório para distinguir o pó de pedra ou granito, respectivamente, do barro. Resposta — O fundamento da classificação dos azulejos em aprêço, constante da conclusão dos laudos já citados, está nas características da pasta ceramica que os constitue, não se podendo, de fórma alguma, diante dos elementos de ordem técnica e das especificações da Tarifa em vigor, confundir a pasta ceramica dos objetos de barro com os de louça propriamente dita. Ficam assim mantidos e esclarecidos os referidos laudos de análises ns. 11 e 12 e satisfeita a solicitação constante do vosso despacho exarado no supra citado requerimento. Saudações. — O diretor, *Pinto Brandão.*

N. 917 — Ernesto Igel Comp. — 36.542 de 1935. Representação do conferente Sr. Uldarico Cavalcanti, procolada sob n. 36.542, relativa à mercadoria despachada pela firma Ernesto Igel & Comp. pela nota n. 61.806, de 1935, como azulejo de barro de côr natural, artigo 573, taxa de 2$080 por quilo, tendo o dito conferente verificado azulejo de louça de côr, do art. 615, taxa de 3$120 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 10, que demonstrou ser a mercadoria analisada representada por uma parte de um ladrilho amarelo-claro tendo em uma das faces brilhantes e a outra face fosca e com sulcos em linha reta, — de um azulejo de louça, de côr creme, sendo uma das faces revestida de um esmalte ou vidrado incolor; e o ofício n. 614, de 3 do corrente mês, do Laboratório Nacional de Análises, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em questão como azulejos de louça de uma ou mais côres, do art. 615 classe 18ª da Tarifa e taxa de 3$120 por quilo, peso legal. O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido ofício n. 614. O ofício referido é do seguinte teôr: — Laboratório Nacional de Análises — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1936. Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro. — Ofício n. 164 — Restituo-vos o processo originado da representação n. 36.542, de 18 de setembro de 1935, dirigida a essa Inspetoria pelo conferente Dr. Uldarico Cavalcanti, relativamente à mercadoria constante da nota n. 61.806, daquele ano e despachada pela firma Ernesto Igel & Comp., como azulejo de barro, de côr natural. — Ouvido a respeito, este Laboratório, como consta do laudo de análise n. 10, de 6 de janeiro do corrente ano, declarou tratar-se de azulejo de louça, de côr creme, tendo uma das faces revestida de um esmalte ou vidrado incolor. A referida firma, na petição protocolada nessa Alfandega sob n. 5.009, de 3 de fevereiro do corrente ano, dirigida a essa Inspetoria e anexa ao mesmo processo, alega que o citado laudo n. 10 não especifica se o azulejo é de pó de pedra, do art. 615, si é de argila ou outros barros, do artigo 573 e se a côr que o mesmo apresenta é adicionada ou corre por conta do óxido de ferro próprio das argilas; e por isso, pede que seja ouvido novamente êste Laboratório, para responder se o azulejo é de louça de pó de pedra ou de louça de barro. — Para dirimir as dúvidas levantadas pela firma importadora, cumpre-me dizer que o laudo de análise n. 10 foi lavrado de acôrdo com o número 2 do art. 157 do Regulamento que baixou com o decreto número 7.751, de 23 de dezembro de 1909, fornecendo assim os elementos necessários para a exata classificação da mercadoria em causa na segunda alínea do art. 615 da Tarifa em vigor, o que evidentemente significa que se trata de azulejo de louça n. 2. — Julgo indispensável alongar-me sôbre o assunto em fóco, por ter sôbre o mesmo prestado os necessários esclarecimentos no meu ofício n. 613 de 1 do corrente mês, ao restituir-vos um outro requerimento dos Srs. Erneste Igel & Comp., concernente à classificação tarifária de idêntica mercadoria. — Junto, para os devidos fins, cópia autêntica do referido ofício n. 613. — Fica assim mantido e esclarecido o laudo de análise n. 10, expedido por êste Laboratório em 6 de janeiro do corrente ano. — Saudações. — O diretor, *Pinto Brandão.*

N. 918 — Eugênio Fiorencio & Comp. — 26.281 de 1936. — Pediram reconsideração da Decisão n. 746, de 23-6-936. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo número 1.452, demonstrando que a mercadoria analisada é de uma pasta para arquivar documentos, constituída por papelão coberto de tecido de algodão envernizado e tendo, no interior, molas de ferro nickeladas prendendo diversos impressos, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como pastas de papelão, cobertas de tecido de algodão, para arquivar documentos do art. 558, classe 16ª da Tarifa e taxa de 8$320 por quilo e como catalogos impressos em duas ou mais côres, para propaganda de produto estrangeiro, do art. 554, combinado com a nota n. 146, classe 16ª da Tarifa e taxa de 6$240 por quilo, isto é, 31$200 com o abatimento de 80%, tendo o senhor conferente Dr. Sá e Sousa feito a seguinte declaração de voto: — "De acôrdo, mantendo assim meu voto anterior". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a Comissão, ficando deste modo reconsiderada a Decisão n. 746, de 23 de junho último.

N. 919 — F. Jorge de Oliveira & Comp. — 22.585 de 1936 — Despacharam pela nota n. 39.286, de 1936, tachas de ferro simples, art. 854 da Tarifa, taxa de 2$080 por quilo. — O conferente Sr. Dr. José Carneiro da Cunha verificou tachas galvanizadas e tachas com cabeça que julga sujeitas à taxa de 4$160 por quilo, representando a respeito. — A Comissão da Tarifa, à vista dos laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 1.459, 1.460 e 1.461, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 3, representada por uma tacha metálica azulada, medindo cerca de um centímetro e nove milímetros, — de tacha de ferro oxidado; a da amostra n. 2, representada por diversas tachas azuladas, medindo cerca de dois centímetros e dous milimetros de comprimento, — de tachas de ferro oxidado; e a da amostra n. 1, representada por diversas tachas brancas-azuladas, medindo cerca de quatro centímetros de comprimento — de tachas de ferro simples, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, como tachas de ferro simples, do artigo 854, classe 21ª da Tarifa, e taxa de 2$080 por quilo. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 920 — Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — 25.613, de 1936 — Pediram reconsideração da decisão n. 652, de 2-6-1936 — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, assim se manifestou: o Sr. Conferente, Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. Conferentes, Dr. Hildebrando de Barcelos, Euclides de Carvalho e Dr. Espirito Santo: "Considero a mercadoria como utensilios de maquinas, à vista do parecer do profissional — art. 1.859 da Tarifa — Quilo 2$080. O acórdão n. 1.944, de 4 de junho último, publicado no "Diário Oficial" de 31 de julho seguinte — refere-se a escovas de fio *manuais*, como consta de um de seus *considerandos*, e por isso penso que não deve ser invocado para o caso presente"; o Sr. Conferente, Dr. Amarilio de Noronha, está de acôrdo com este parecer, reconsiderando, assim, o seu voto anterior; o Sr. Conferente Alfredo Seabra mantem seu parecer anterior, considerando a mercadoria em questão como utensilio não classificado de maquina, art. 1.859, classe 34, da Tarifa e taxa de 2$080 por quilo; e os Srs. Conferentes Eugenio Pourchet e Dr. Luiz Trindade, tambem, mantêm o parecer anterior, considerando a mercadoria como utensílios não classificados para outros usos, sujeitos aos direitos da Tarifa, segundo sua qualidade, portanto, obras não especificadas de fio de ferro, simples, do artigo 843 da Tarifa, taxa de 10$400 por quilo. O Sr. Inspetor decidiu de acôrdo com a maioria, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 652, de 2 de junho último. Publique-se a seguir, o referido certificado técnico. O Certificado citado é do seguinte teôr: Sr. Inspetor. Examinei na C. de Tarifas a amostras do material a que se refere o presente processo e constatei: escovas de aço para limpar tubos de caldeiras. As caldeiras e respectiva tubulação, devido às impurezas e sáis contidos nas aguas ficam com as paredes internas revestidas de depósitos, e inscrustações, tornando-se necessário, periódicamente, remove-los. Para isso são empregadas substâncias dissolventes denominadas — desincrustantes — e utensilios especiais que procedem a uma verdadeira raspagem. Na tubulação, usam-se dentre outros meios, as escovas de aço cuja amostra examinei, que adaptados à maquinas que lhes imprimem um movimento rotativo, são introduzidas nos tubos, procedendo a limpesa. Tais escovas, são, portanto, utensílios das referidas maquinas, as quais empregam no seu mistér diversos tipos de utensílios com objetivos idênticos. — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1936. — *Walter Ribeiro da Luz.*

N. 921 — Francisco & Cia. — 28.671, de 1936 — Despacharam pela nota de importação n. 53.874, de 1936, "botões de pressão, de cobre pintado", do art. 749 — taxa de 15$600 por quilogramo, de acôrdo com a decisão n. 846, do ano passado. — Os requerentes não se conformando com essa decisão, pediram audiência da Comissão da Tarifa — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, con-

sidera a mercadoria em causa — colchetes de pressão — como obras não classificadas e não especificadas de cobre, pintado, do artigo 791 classe 20ª da Tarifa e taxa de 10$400 por quilo, apoiado no Acórdão n. 2.003, do Conselho Superior de Tarifa, publicado no "Diário Oficial" de 1º do corrente. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 992 — Hans Molinari & Cia. — 24.385, de 1936. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 168, que demonstrou ser a mercadoria analisada, contida em lata, em cujo rótulo se achavam, entre outros, os dizeres: "Ferripan — Tropown-Erker — Dinklage & Cia. — Licenciado pelo D.N.S.I., Rio, sob n. 196, em 17-3-1936", representada por um pó pardo, — de um pó medicinal composto, à base de albuminatos de ferro e de cobre, e que constitue especialidade farmaceutica, já licenciada e aprovada pelo Departamento Nacional de Saúde Pública. — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como pós medicinais compostos, do artigo 1.459, classe 26ª da Tarifa e taxa mínima de 52$ por quilo, peso real. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 923 — Hime & Cia. — 18.493, de 1936 — Despacharam pela nota n. 31.080, de 1936, tijolos de silica refratários, para fornos, artigo 572, classe 17, taxa de 227$970 por tonelada. — O Conferente Sr. Dr. Flávio Pena verificou silica com mistura de outra matéria, do mesmo artigo, taxa de 1$300 por quilo. — A Comissão da Tarifa à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.339, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um pó pardo, contendo pequenos fragmentos de uma substância da mesma côr, — de uma argila refratária — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em apreço como argila refratária, do art. 573, classe 17ª, da Tarifa, e taxa de 113$980 por tonelada, pêso bruto. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 924 — J. R. Kanitz — 28.843, de 1936 — Despachou pela nota n. 52.959, do corrente ano, papel graneado de qualquer cor do art. 556/9 — taxa de 3$120 por quilo. O Sr. conferente Palvino Rocha verificou papel "gaufré", estampado colorido por qualquer processo do art. 556/15 — taxa de 5$200 por quilo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como papel "gaufré", estampado, do art. 556, classe 16ª, da Tarifa e taxa de 5$200 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 925 — Sociedade Enila Limitada — 29.395, de 1936 — Submeteram a despacho pela nota n. 53.179, de 1936, termômetros para outros fins, montados sobre escala de latão, art. 1.649, taxa de réis 2$280 por unidade. O conferente Sr. Dr. Genulfo Freire verificou termômetros não especificados, do art. 1.649, taxa de 11$400 por unidade. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria em causa bem despachada, como termômetros para outros fins, montados sobre escala de latão, do art 1.649, taxa de 2$280 por unidade." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 926 — The Goodyear Tire & Rubber Company of South America — 25.378, de 1936 — Despachou pela nota n. 42.720, de 1936, borracha em lâmina, com ou sem tecido interior, art. 1.866, da Tarifa e taxa de 7$800. O conferente Sr. Mário Guaraná classificou como borracha em obras não classificadas, art. 1.866, da Tarifa, e taxa de 31$200 por quilo. — A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.513, que demonstrou ser a mercadoria analisada representada por uma lâmina flexível, amarelo-parda e de cheiro alcatroento, — de goma elástica (borracha) em lâmina, tendo no interior, em sentido longitudinal, cordões de algodão, por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa bem despachada como borracha em lâmina com tecido interior, para pagar direitos, segundo o seu pêso por metro quadrado (até 500 grs. ou de mais de 500 grs. por metro quadrado), do art. 1.866, classe 35ª, da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 927 — J. P. de Sousa & Cia. — 28.470, de 1936 — Despacharam pela nota n. 53.290, de 1936, cobertores de lã, finos, com enfeites de seda, art. 153, sujeitos à taxa de 26$ por quilo. O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou cobertores de lã, finos, com enfeites de seda, da referida taxa de 26$ o quilo, com o aumento de 60 %, da nota n. 37 da Tarifa. Informa que já há decisão para mercadoria idêntica. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Drs. Sá e Sousa e Amarílio de Noronha, que manteem assim o voto anterior, proferido na decisão n. 722, dêste ano: "Trata-se de um cobertor de lã para cama. O art. 153, classe 6ª, da Tarifa, especifica duas qualidades da mercadoria em questão: *a*) ordinários ou grosseiros, ásperos, taxa mínima de 13$ por quilo, pêso real; *b*) cobertores finos de pêlo alto e macio e outros não especificados, taxa mínima de 26$, pêso real. Se o cobertor tem pêlo alto e macio ou, se não estiver especificado, pode trazer debrum de qualquer outro tecido e, por estar debruado, não está sujeito à sobretaxa de que trata a nota n. 37. Com efeito, além de poder ser classificado como "não especificado" um cobertor debruado é, nesse caso, não está sujeito a qualquer sobretaxa, o debrum de cobertor não pode ser considerado enfeite; é um remate para evitar destruição da mercadoria, da mesma maneira que age o ourelo em qualquer tecido. A mercadoria, pois, não está sujeita à sobretaxa de 60 %; e os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Espírito Santo, Dr. Luiz Trindade e Hugo Linhares Veiga subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "De acôrdo com a decisão número 722, de 16 de junho do corrente ano, da qual constam votos perfeitamente justificados, sou de parecer que os cobertores em causa estão sujeitos à sobretaxa de 60 %, devendo, assim, ser mantida a doutrina existente." O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os últimos.

N. 928 — Levy Franck & Cia. — 26.064, de 1936 — Despacharam pela nota n. 45.401, dêste ano, despertadores com caixa de madeira, art. 1.575 e taxa de 7$800 por unidade e relógios de caixa de metal ordinário montados sobre chapa de metal até 0,m10 na maior dimensão, art. 1.576, nota 265 e taxa de 3$900 por unidade. O conferente S. Palvino Rocha entendeu que se tratava de despertadores de caixa de baquelite, do art. 1.575 e taxa de 15$600 por unidade e relógios sôbre chapas de metal, de mais de 10 até 20 centimetros na maior dimensão (10 centimetros e um milímetro) do art. 1.576 e taxa de 7$800 por unidade. Ouvida a Comissão da Tarifa, esta, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises opinou pela classificação da mercadoria em apreço de acôrdo com a impugnação do conferente do despacho; contra o voto dos Srs. Eugênio Pourchet, Sá e Sousa e Alfredo Seabra que consideraram a mercadoria, assim classificada: I — Despertadores com caixas de baquelite, até 20 c|m. na maior dimensão, art. 1.575 e taxa de 15$600 por unidade; II — Relógios de caixa de metal ordinário, montados sôbre chapas de metal, do art. 1.575, nota 265 e taxa de 3$900 por unidade. — Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria, considerando a mercadoria da amostra n. 1, como despertadores com caixa de matéria plástica, do art. 1.575, classe 29ª da Tarifa e taxa de 15$600 por unidade, e a da amostra n. 2, como relógios sôbre chapas de metal, de mais de 10 até 20 centimetros, do art. 1.576, combinado com a nota n. 265 da Tarifa e taxa de 7$800 por unidade.

N. 929 — Mecânica Paulista Ltda. — 26.436 de 1936. — Despachou pela nota n. 39.629, de 1936, "amiânto com composição de borracha e arame interior" do art. 569 — taxa de 6$550 por quilogramo. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou "tecidos (obras) não especificados de amiânto" do art. 569 — taxa de 8$190, por quilogramo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.231, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma lâmina flexível, tendo uma das faces brilho metálico e a outra côr de cinza — de um tecido de fibras de amianto, tendo uma das faces recoberta por plombagina ou grafite — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet: — "Dêsde que o Laboratório Nacional declara tratar-se de um "tecido de fibras de amiânto" — a mercadoria está bem despachada como "tecidos e artefatos como: arruelas, fitas, gachetas e semelhantes, com ou sem arame interior", t. m. de 6$550 p-k., peso legal, classe n. 17 e art. 569 da Tarifa". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 930 — Warner Bros First National Pictures — 25.500 de 1936. — Despachou pela nota de importação n. 42.502 de 1936 entre outras mercadorias, "livros impressos para leitura" do art. 545 — taxa de $570 por quilo. O Sr. conferente Mário Guaraná verificou "prospectos" do art. 554 — taxa de 31$200 por quilo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria das duas amostras — denominadas "Sons O' Guns with Joan Blondell" e "Get Ready for Marion Davies" — como obras impressas de mais de uma côr, do art. 554, classe 16ª da Tarifa e taxa de 31$200 por quilo, conforme decisões existentes e acórdãos do Conselho Superior de Tarifa. — O Sr. inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 12 ne março de 1938. — *Luiz Vieira Simões*, secretário.

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 11 DE AGOSTO DE 1936

N. 931 — Alfredo Pavageau — 28.655 de 1936. — Despachou pela nota de importação n. 51.192, de 1936, brinquedos não especificados, do art. 1867, taxa de 7$800 por quilo. O conferente Sr. Mário Guaraná verificou tratar-se de figuras feitas de massa de papel, perfeitamente "encarnadas" que não podem de forma alguma se confundir com os brinquedos para crianças e por se destinarem essas imagens à ornamentação dos tradicionais presepes de Natal, classifica-as no art. 545 da Tarifa, como papel em obras não especificadas etc., imagens, da taxa de 26$000 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Castelo Branco: — "Classifico as imagens e figuras da questão, no art. 545, classe 16ª da vigente Tarifa e taxa de 26$000 por quilogramo, peso legal, como imagens e figuras de massa de papel — quaisquer obras não classificadas de massa de papel"; e o senhor conferente Dr. Sá e Sousa considera a mercadoria bem despachada como brinquedos não especificados, do art. 1.867 da Tarifa e taxa de 7$800 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 932 — Aeg Companhia Sul Americana de Eletricidade — 27.327/36. — Despachou pela nota de importação n. 50.213, de 1936, partes integrantes de máquinas dínamo elétricas, pesando cada mais de 50 até 100 quilos do art. 1.831 — taxa de 1$490 por quilogramo. O Sr. conferente G. Monteiro verificou aparelhos denominados oil circuit braecker, que classifica como "aparelhos físicos não classificados de ferro do art. 1.657 — taxa de 5$700 por quilogramo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet: — "A parte final do parecer técnico declara que os aparelhos em questão" não são partes integran-

tes de máquinas dínamo elétricas" — com efeito — trata-se de aparelhos automáticos de interrupção de corrente elétrica (*Oil circuit breacker*) chaves automáticas interruptoras a óleo, cuja classificação não póde deixar de ser do art. 1.657 da classe 30ª da Tarifa —aparelhos físicos não classificados de ferro ou aço — t. m. de 5$700 por quilo, peso legal, como aliás, já foi decidido pelos atos (Decisões números 1.429 e 1.657 de 1935)". O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido certificado. — O referido certificado é do seguinte teôr: — Sr. inspetor: Examinei no armazem n. 4 do Cáis do Pôrto o material a que se refere o presente processo e verifiquei: Disjuntores ou chaves interruptoras automáticas, trifásicas para alta tensão. — Tais aparelhos são destinados a interromper o circuito em que estão intercalados quando ocorre uma sobrecarga de corrente no mesmo. Uma chave de ligação é mantida em contacto por meio de uma mola que se desarma quando o eletroiman que a comanda sofre a ação da sobrecarga de corrente. —Essa chave é mantida dentro de um recipiente com óleo afim de evitar os efeitos da faisca que se produz na movimentação da chave e tambem para absorver o calor produzido nessa ocasião. — Um dispositivo especial permite o comando manual da chave de modo a produzir o corte intencionado circuito quando se tornar necessário. Trata-se assim de um aparelho indispensável nas instalações de alta voltagem, *porém não são partes integrantes de máquinas dínamo-elétricas*. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1936. — *Walter Ribeiro da Luz*.

N. 933 — Atlantic Refining Company of Brasil — 50.820 de 1936. — Despachou pela nota de importação n. 73.343, deste ano, tambores de ferro, sujeitos à taxa de $780 por quilio, do art. 861 da Tarifa. O conferente Sr. Luiz Simões verificou tambores contendo graxa mineral complexa, sujeitos à taxa de 3$120 por quilo, como obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido, pintado, do art. 861. Os tambores questionados contem a mercadoria objeto da decisão n. 462 deste ano (graxa lubrificante consistente, complexa). — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha: — "Sendo a mercadoria contida no tambor uma graxa lubrificante consistente, complexa, sou de parecer que o tambor deve papagar direitos como obras não classificadas, de ferro batido, pintadas, da taxa de 3$120 por quilo, do art. 861, classe 21ª da Tarifa". O senhor Inspetor assim decidiu.

N. 934 — Companhia Química Merck "Brasil" S. A. — 29.746, de 1936. — Submeteu a despacho carbonato de sódio para análise, sulfato de cobre para análise, clorureto de sódio para análise, hidrato de sódio para análise, azotato de sódio para análise, azotato de amônio para outros usos, azotato de bário para outros usos, azotato de cobalto para outros usos, azotato de sódio para uso medicinal, gluconato de sálcio, sáis de eserina, contidos em frascos e vidros com tampos de matérias plásticas. O Conferente Sr. Eurico Serzedelo Machado, por serem os produtos importados regularmente classificados, cada um em seu artigo próprio, pagando todos, de acôrdo com o peso real, em sua quasi totalidade, a classe 25ª da Tarifa, julga os frascos e vidros com tampos e rolhas de matérias plásticas, sem qualquer gravação, sujeitos ao pagamento de direitos em separado, em face do que sempre tem decidido os órgãos da administração fazendária, e representou a respeito. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: — "A mercadoria está bem despachada, sem que tenham sido exigidos direitos em separado dos envoltórios, que são vasilhas de vidro n. 1, quanto ás rolhas de bakelite, em se tratando de vidros cheios de produtos químicos, tambem não ficam sujeitos a direitos, salvo o caso em que acompanharem as mercadorias do art. 638 da classe 18ª garrafas, frascos e potes". O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 935 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — 30.187, de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 53.942, de 1936, "serras verticais para máquinas do art. 1.848 — taxa de 2$080 por quilo. O Sr. conferente Dr. Azevedo Sousa verificou "serras manuais" do art. 1.848 — taxa de 3$120 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: — "Considero, de acôrdo com o conferente do despacho, a mercadoria constante da amostra apresentada como serras manuais — art. 1.848 da Tarifa — taxa 3$120 por quilo. A decisão invocada pelos interessados, não se aplica ao presente caso". O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 936 — Empresa Produtos Industriais Ltda. — 26.542, de 1936. — Despachou pela nota n. 47.812, de 1936, lã de vidro preparada em lençóis de lona, costurada com arame, art. 629|2, taxa de 1$140 por quilo. O conferente Sr. Rodolfo Marques verificou fios de vidro, da taxa de 15$600 por quilo, art. 626 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como lã de vidro preparada em lençóis de lona, costurada com arame, do art. 629, classe 18ª da Tarifa e taxa de 1$140 por quilo. O senhor Inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido certificado. O certificado aludido é do seguinte teôr: Sr. Inspetor. Examinei na C. de Tarifas o material a que se refere o presente processo e constatei: lã de vidro. A lã de vidro é obtida projetando-se um forte jato de ar sôbre uma massa de vidro em estado de fusão. O resfriamento brusco produzido acarreta um desarranjo molecular dando lugar áquele produto. O fio de vidro é conseguido de maneira diversa. Funde-se com um maçarico a extremidade de um bastão de vidro e estira-se a parte fundida obtendo-se assim o fio. Da intensidade da chama do maçarico e da velocidade de puxamento dependerá o diametro do fio. A lã de vidro tem diversas aplicações industriais, principalmente como isolante térmico de tubulações, caldeiras, etc.; filtro de ar nas instalações de refrigeração de ambientes; bucha para enchimento de juntas em certas tubulações especiais de vidro, etc. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1936. — *Walter Ribeiro da Luz*.

N. 937 — Felix Pereira dos Santos & Comp. — 35.119, de 1936 — Despacharam pela nota n. 60.307, de 1935, tecido de linho liso, crú, de mais de 12 até 24 fios, art. 526 da Tarifa, tendo o conferente senhor Mário Guaraná verificado tecido tinto e representado a respeito. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.989, que demonstrou ser a mercadoria analisada representada por um tecido amarelado, — de um tecido de linho, tinto; o certificado do exame da Escola Politécnica, que acompanhou o ofício n. 784, de 11 de novembro do ano passado; a análise n. 966 do Laboratório Nacional de Análises; o parecer da Secção de Matérias Primas Vegetais e Animais, do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que acompanhou o ofício n. 1.316, de 12 de linho dêste ano; e a informação 74, do Laboratório Nacional de Análises, que acompanhou o ofício n. 161, de 4 do corrente mês, do mesmo Laboratório, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: — "De acôrdo com os laudos e explicações do Laboratório Nacional de Análises, considero o brim da questão, cuja amostra se acha junta ao processo, como brim de linho tinto. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publiquem a seguir, o certificado do exame da Escola Politécnica, a análise n. 966, do Laboratório Nacional de Análises, o parecer da Secção de Matérias Primas Vegetais e Animais, a informação n. 74 e o ofício retro n. 616, do Laboratório Nacional de Análises, acima referidos. O certificado aldido é do seguinte teôr: — *Universidade do Rio de Janeiro Escola Politécnica*. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1935. — Certificado referente ao ofício n. 3.567, do Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, protocolado sob o n. 2.297. O certificado pedia o exame de um tecido de linho importado como "tecido de linho crú" por Felix Pereira dos Santos & Comp., interessados no processo protocolado naquela Alfândega sob o n. 39.921, deste ano. O tecido de linho que constituia a amostra foi ensaiado em vista de apurar os tratamentos que poderia ter sofrido. — *Resultado do exame*. — O exame revelou a não existência de corantes diretos, de corantes diazotados e copulados e sobre mordentes e de corantes de cuba e a base de enxofre. A côr que o tecido apresenta deve ser própria da fibra e o tecido comquanto de bôa qualidade não apresenta os caracteristicos de acabamento da técnica téxtil. — *Francisco de Sá Lins*, professor catedrático. A análise do Laboratório Nacional n. 966 é do do seguinte teôr: — Laboratório Nacional de Análises. — Análise n. 966 — Recebido em 31-3-936 — Parecer em 23-5-936. — O diretor, *Pinto Brandão* Resultado da nova análise procedida na amostra de tecido, que acompanhou a representação n. 35.119, de 10 de setembro de 1936, do Sr. conferente N. Guaraná de Barros, remetida a êste Laboratório por despacho de 17 de março de 1936, do Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. A esta representação estão anexados dois laudos de análises e mais uma petição da firma Felix Pereira dos Santos & Comp. A amostra, representada por um retalho de tecido de tom amarelado, trazia os seguintes dizeres manufaturados: Cx. 5.656 — F. P. S. M. Guaraná de Barros: A referida amostra é de um tecido liso de linho colorido ou tinto, visto como, depois de parcialmente alvejado foi submetido a uma tingidura, por meio de matéria corante ácida direta que lhe deu nuance amarela. A matéria corante foi possivelmente incorporada ao tecido juntamente com o preparo e por meio de foulard, e não tendo sido fixada no mesmo, por meio de sáes matálicos, pode ser retirada por sucessivas fervuras do tecido em água simples, ou por fervura em solução de amônea a 1% durante 5 ou 7 minutos. Não sendo possível retirar-se o preparo da amostra em causa, sem com êle retirar-se tambem a côr extranha, todos os ensaios de pesquisas de corantes extranhos foram praticados na amostra com o preparo e em alguns casos em algodão mercerizado tinto com o corante extraído da mesma. — Nota — Juntamos um pedaço da amostra em aprêço sem o preparo e a nuance extranha, vendo-se tão sómente a côr natural que ainda possue, e pequenas amostras de fios de algodão mercerizado e lã sem côr e tintos com o corante dela extraído, sendo o algodão em meio neutro na presença de sulfato de sódio e a lã em meio acidulado pelo ácido sulfúrico. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1936. — *Regina Barros de Souza*, 1º químico. — *Robinne da Silva Tjader*, 1º químico. — *Isabel de Oliva Gomes Guimarães*, 2º químico. Instituto Nacional de Tecnologia — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1936 — Sr. assistente chefe. A Alfândega do Rio de Janeiro pede análise em um tecido para saber se é linho crú ou tinto. Na amostra enviada foram feitas as seguintes pesquisas: — Corante ácido — tratamento pelo amoníaco a 1 % — negativo. Corante básico — Idem pela soda salgada — negativo. Corante azoico e mineral — Idem pelo hidrosulfito BX — negativo. Corantes com base de enxofre — Presença de compostos de enxofre contidos em fibras preparadas ou não pelo processo do enviado. Corante a tinta — Tratamento pela soda e hipoclorito — negativo. Exame microscópio. Trata-se de fibras de linho, em fios, que foram obtidas por fermentação em enriado, ainda não completamente desincrustados, sendo visíveis ou tecidos da planta num ou noutro ponto e parecendo não haver ataque da fibra. Foram dosados: — Humidade 6,2 %. Dextrina e inerustantes solúveis 3.0 %. Linho com alguma impureza 90.8 %. — A lavagem com água pura, pela retirada do apresto e nulificação de possível calandragem, torna o tecido

ainda mais escuro (amostra n. 1). Alem disso se esta lavagem fôr levada ao extremo, com água fervendo consecutivamente, então se dará a extração, em pequenas quantidades, das substancias que permaneceram depois do enriado a lavagem, que fazem a ligação entre as fibrinas, umas ás outras, e que se convencionou chamar incrustantes. Estas substancias pódem mudar de côr, em escala reduzidissima, do mesmo pano (amostra n. 2) ou outro mais claro mas não quer dizer que o tecido, que a encerra, tenha sido tanto. Tais incrustantes pertencem ás fibras, *in natura*, que não sofreram tratamento algum. — *Conclusão* — Trata-se de um tecido de linho absolutamente crú, sem duvida alguma. — (a) V. Campelo. — Assistente — Tecnico. — Visto (a) Paulo B. Carneiro. Assistente Chefe. 10 de junho de 1936. — Confere com o original. — Visto — Carvalho Souza . — Encarregado do Expediente e Contabilidade. — (a) Ligia Werneck de Castro — Auxiliar de escrita. — A informação n. 74 é a transcrita, nos seguintes termos: — Laboratório Nacional de Analises. — Informação número 74. — O Diretor — (a) Pinto Brandão. — (*Laudo de Analise n. 966, de 25 de maio de 1936.* — Em cumprimento ao despacho do Sr. diretor deste Laboratório, de 23 de julho do corrente ano, exarado no processo iniciado pela representação n. 35.119, de 10 de setembro de 1936, do Sr. conferente M. Guaraná de Barros ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro em que é interessada a firma Felix Pereira dos Santos Ltda., temos a dizer o seguinte: — Em nosso laudo de analise n. 956, de 25 de maio ultimo, declaramos ser a amostra em causa de um tecido de linho colorido ou tinto, visto como, depois de parcialmente alvejada, foi submetida a uma tingidura por meio de matéria corante acida direta, que lhe deu uma nuance amarela. Dissemos parcialmente alvejada baseadas na afirmativa que se encontra na Enciclopedia de Quimica Industrial, dirigida pelo professor Dr. Fritz Ullmann — T. XIII — página 207: Segun. Honnel hay grandes formaciónes lenosas parecidas a nudos. Por esta razón el lino *no blanqueado da las* dos reacciones de la lignina, a saber, colaración amarilla con clorhydrato de anilina y clorhydrico. (Grandmougin, Ztschr, Farbenind. 1906, 321). El lino peinado contiene ademas 70 — 80 % de pectocelulosa, 1,6 a 3,8% de lgnina etc..... (C. Hoffmeister B. 36, 1.047 (1913)".* — Ora, a amostra em causa com atrito em agua fria, não dá, após secagem, as referidas reações, ao passo que, em confronto, uma amostra de linho crú, nas mesmas condições dá de modo positivo as reações citadas. Estas reações dão indicio seguro de ter o linho sofrido um alvejamento, pois ainda que exista lignina na fibra, a reação será negativa se tiver a mesma sido branqueada, embora incompletamente, sendo positiva sómente se o linho não tiver sofrido branqueio algum. Não se poderia pois considerar crú este linho, visto como por crú termo mais usualmente empregado na industria e no comércio, se entende: Crú na — adj. ... Com' Soie crue, celle qui n'a subi ni lavage ni teinture. Chanvre cru, celui qui n'a pas été mouillé. Cuir crú, cuir tel qu'on le retire de l'animal, et avant qufil ait subi aucune préparation. — Rechn. — Teindre sur le crú, teindre les soies sans les avoir decrusées. Antonyme — Cuit. — Ecru, ue — adj — Comm. Se dit des tissus qui n'ont pas subi la préparation du blanchiment. Se dit de la soie que n'a point été mise à l'eau bouillante. Se dit du fil qui n'a point été lavé. — Antonymes — Blanchi, décrué. — (Grand Dectionnaire Universal — P. Larousse). — Crú — adj. ... Linho crú, brim crú, algodão crú, o que ainda não foi molhado bem branqueado. — Dicionário Com'eporâneo da Lingua Portuguêza. — Caldas Aulete. — Quanto á conclusão de ter a amostra recebido uma *nuance* amarela por meio da matéria corante acida direta, foi ela fruto dos ensaios quimicos positivos de que damos um detalhe a seguir, feitos em confronto com amostras de linho crú, sendo algumas de procedência ingleza, uma de procedência hamburguesa e uma outra nacional (linho cultivado e em Leopoldina), todas apresentando reações muito semelhantes entre si e bem diversas daquelas apresentadas pela amostra em questão. — Reações — Fervura do tecido (tal como foi remetida á analise) em amonea a 1 % durante 5 minutos. — solução amarela levemente avermelhada, fibra amarela parda. A solução colorida, depois de evaporada a amonea e acidulada pelo acido sulfurico ( o que determina a precipitação de parte do corante), foi fervida com lã branca; — a lã tornou-se rosa salmão. Esta lã fervida com hydrosulfito B se descorou, isto é, ficou apenas amarelada. —Ensaio positivo para corantes acidos — Grupo azoico. — Fervura do tecido com hydrosulfico BX durante dois minutos — redução da maior parte da côr, fibra muito clara. Extraindo-se a côr denovo pedaço do tecido pela amonea a 1 % (fervura durante 5 minutos) evaporando a amonea, foi a solução adicionada de sabão de Marselha e de um feixe de fios de algodão branco mercerisado e lavada á fervura por espaço de 12 a 15 minutos (completando-se sempre o volume), depois de frio o ensaio, os fios de algodão foram cuidadosamente lavados em agua corrente, apresentando-se tingidos em amarelo claro. Estes fios assim tingidos, fervidos com o hidrosulfito Bx durante 2 minutos, sofrem descoramento permanente, Ensaio positivo para corantes azoicos diretos, — Ensáios de tingidura — A côr de um pedaço de tecido (cerca de 20 cmt., por 40 cent.) foi extraida pela amônea a 1% (5 minutos de fervura), evaporada a amônia pela concentração da solução, foi esta dívida em três partes. A 1.ª adicionada de sulfato de sódio e algodão mercerizado isento de preparo; a 2.ª acidulada pelo ácido sulfúrico e adicionada de lã branca desengordurada; ambos os ensaios foram levados ao S. M. fervendo por espaço de 20 a 30 minutos, No fim deste tempo a lã e o algodão foram cuidadosamente lavados, verificando-se ter a lã adquirido côr parda avermelhada ou rosa salmão, conforme a concentração da solução, e o algodão côr amarela. A 3.ª parte da solução foi adicionada de sabão de Marselha e algodão mercerizado e levada á fervura direta por espaço de 15 minutos (completando-se o volume), no fim desse tempo foi o algodão cuidadosamente lavado verificando-se a aquisição de côr amarela clara. — Reações da côr — O algodão tingido tanto em meio alcalino de sabão quanto em meio neutro em presença de sulfato de sódio, tocado pelo ácido sulfúrico concentrado, toma coloração vivo com tonalidade violacea ao passo que, tocado pel ácido clorídrico toma coloração nítidamente rosa, colcração que já se manifesta pela simples exposição dos fios tingidos aos vapores clorídricos. — A lã tingida tocada pelo ácido súlfurico fica mais intensamente colorida, tomando o ácido coloração rósea. — Se a côr do algodão tingido em presença do sulfato de sódio, for retirada pela fervura com amônea a 1% o que só se consegue prolongando-se a fervura durante 20 minutos, ficando ainda o algodão levemente amarelo) e evaporada a solução á secura em quatro pequenas cápsulas, tocando-se os residuos amarelos pelos seguintes reativos obter-se-á: — Ácido sulfúrico conc. — coloração rosa vivo levemente violacea; por diluição precipitado parda avermelhado. Ácido clorídrico — coloração nitidamente rosa, que já se manifesta pelo contacto dos vapores clorídricos; por diluição precipitada rosa. — Ácido nítrico — coloração levemente rosa, passando ao amarelo pálido; por diluição pequeno precipitado amarelado. — Lixivia de potassa — Coloração parda escura. — Como foi dito em nosso parecer, esses ensáios e muitos outros que executamos, foram procedidos sobre o tecido em natureza, isto é, tal como foi remetido á análise; cumpre notar entretanto que os ensáios que poderiam ser prejudicados pela presença do preparo foram praticados sobre fios de algodão mercerizado, após tingitura com o corante extraído da amostra de linho em causa. — Em nosso laudo admitimos a possibilidade de ter sido a matéria corante incorporada ao tecido juntamente com o preparo e por meio do *foulard*. Esta possibilidade nos foi sugerida pelo fato de ser o corante eliminado do tecido juntamente com o preparo e encontra base no que se lê á pag. 484 do Traité de 1.ª Teinture Moderne par Henry Spétebroot: "Pratique de 1ª teinture — Coton Teinture au large ou á plat — Ele peut se faire; au baquet, au foulard, au jigger ou á la continue. 2.º Au foulard — Les machines á foularder ou foulards servent pour nuances claires ou moyennes: elles sont á deux ou á trois rouleaux... *Souvent, pour les nuances claires, ont teind et on apprêt simultaneament au foulard; c'es-á dire que le colorant est ajouté á l'appret chaud.*" A análise rigorosa procedida nas cinzas do tecido, demonstrou não ter havido fixação do corante por meio de sais metálicos. Assim sendo, se compreende a facilidade de eliminação do corante, visto como na tingitura pelos corantes diretos na necessidade de lançar mão daquele ou de outros meios, para dar solidez á coloração. Henri Spétebroot na obra já citada tratando da tingitura do algodão pelos corantes diretos Diamina, á pag. 391 diz: "Mode de teinture — On opér par teinture directe et on fixe les teints aux sels metaliques, si on veut en augmenter la solidité á la limiére e au lavage" e na pag 394: "Le lin se teint en coulers Diamine, comme le coton. Toutefois, la fibre de lin étant plus dure que le coton, une bonne pénétration est plus difficile á obtenir. "John Cain e Jocelyn Thorpe em sua obra Les Matiérés Colorants de Sintése et les Produits Intermediares á pag 495 tratando da tingidura do algodão pelos corantes diretos diz: "Toutes le teintures sur coton au moyen de colorants substantifs pour coton *sont plus ou moings fugaces*. Leur solidité peut cependant etre accrue par les procédés suivants: (1) Diazotation et developpement. (2) Traitement Ulterieur au sulfate de cuivre. (3) Traitement ulterior au bichromate de potasse et au sulfate de cuivre." — Baseada nos motivos acima referidos e em face do art. 157 § 2.º do Regulamento deste Laboratório que, em tratando das obrigações dos químicos, determina sejam os pareceres lavrados tendo em vista as leis fiscais, aduaneiras e de saúde pública e a cuidado e observância das prescrições ciêntificas, e não existindo em nossa lei aduaneira dispositivo algum que pera1vejado um tecido do qual se extrai matéria corante artifical, capaz de tingir outros tecidos e fios, redigiu a comissão o seu laudo, para modificação do qual não encontra razões suficientes. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1936. — *Regina Barros de Sousa*, 1º químico. — *Robinne da Silva Tjader*, 1º químico. — *Isabel de Oliva Gomes Guimarães*, 2º químico. O ofício n. 616 do Laboratório Nacional é o transcrito, nos seguintes termos: Laboratório Nacional de Análises — N. 616 — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1936. — Senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Restituo-vos o processo originado da representação do conferente Dr. Guaraná de Barros, protocolada nessa Alfândega sob n. 35.119 deste ano. Versa o mesmo processo sobre a análise de um tecido de linho importado pela firma Felix Pereira dos Santos Ltd., como tecido de linho crú. Ouvido a respeito, este Laboratório expediu o laudo de análise n. 2.989, em 30 de setembro último, concluindo que se tratava de tecido de linho tinto, laudo este que foi depois inteiramente confirmado e esclarecido pela comissão de químicos por mim designada na forma regulamentar, como se verifica do novo laudo n. 986, de 25 de maio último, anexo ao mesmo processo. — Motivou esse segundo laudo o expedido pela Escola Politécnica (doc. de fls. 6) e motiva agora a "informação n. 74", de 3 do corrente, o laudo proferido pelo Instituto Nacional de Tecnologia (doc. de fls. 6). A referida informação n. 74, que vai inclusa, esclarece devidamente o assunto, tanto sob o ponto de vista técnico, como sob o ponto de vista tarifário, mantendo a conclusão expedidos por este Laboratório: o tecido questionado é colorido ou tinto. Saudações. — O diretor, *Pinto Brandão*.

N. 938 — Herm Stoltz & Comp. 30.167, de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 50.307, de 1936, fogareiros de ferro, simples, do art. 845, classe 21, da taxa de 2$080 por quilogramo. — O conferente Sr. Milton Barbosa Gonçalves verificou fogareiros de cobre com ou sem partes de ferro, do art. 773, classe 20ª, taxa de 8$320, por quilo. Justifica a impugnação feita, por isso que, no fogareiro em questão que pesa 350 gramas, a parte que constitue propriamente o fogareiro (depósito de álcool, tubo condutor, queimador e piston de comando) é toda ela de cobre, com o peso de 200 gramas, e apenas o suporte é de ferro pintado, com o peso de 150 gramas. Informa que não se trata, como pretendem fazer crer os requerentes, de partes de fogareiros, pois os fogareiros em causa estão completos, existindo o mesmo número de queimadores, depósitos e tubos condutores (que constituem propriamente o fogareiro) e o mesmo número de suportes de ferro batido pintado. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "Todo o fogareiro, propriamente dito, é de cobre; o descanço, somente é de ferro. Nessas condições, classifico como fogareiro de cobre, com ou sem partes de ferro, do artigo 773 da Tarifa, classe 20ª, taxa de 8$320 o quilo"; o senhor conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer: "Considero como fogareiros de ferro com partes de cobre, portanto, assim classificados: I — fogareiros de ferro pintado, art. 846 taxa de 2$080 o quilo; II — obras não classificadas e não especificadas, de cobre, simples, artigo 791 e taxa de 10$400 o quilo. Assim, entendo, à vista do que preceitua a nota n. 220"; e o senhor conferente Eugênio Pourchet, emitiu o seguinte parecer: "De acordo com o voto do senhor conferente Seabra, menos quanto às partes de fogareiros de cobre, que devem ser classificadas no art. 773 da classe 20ª, taxa mínima de 8$320 por quilo, a vista da nota n. 220 — 2ª parte — as partes de alumínio ou cobre pagarão direitos segundo sua classificação. No caso e mquestão, as partes de fogareiros de cobre ficam sujeitas a direitos como fogareiros de cobre, que têm taxa específica na Tarifa". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 939 — Lojas Brasileiras S. A. — 28.809, de 1936. — Despachou pela nota n. 50.299, de 1936, caixas de madeira com embutidos da mesma matéria, do art. 320, taxa de 52$000 por quilo. No ato da conferência, entendendo que se tratava de brinquedos não classificados, do art. 1.867, taxa de 7$800 por quilo, pediram restituição de direitos. O conferente senhor doutor Genulfo Freire considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "Classifico como caixas de qualquer madeira com desenhos a óleo, do art. 320, classe 11, taxa de 52$000, de acordo, aliás, com a decisão n. 94, deste ano. A caixa não tem embutidos". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 940 — Manufatura de Produtos King Ltd. — 25.320, de 1936. —Despachou pela nota n. 30.719, de 1936 terras coloridas, naturais ou artificiais, lavadas ou calcinadas, de Cassel ou de Colônia, do art. 981, taxa de 1$040 por quilo. O conf. Sr. Evaristo da Veiga não tendo elementos para verificar a verdadeira classificação, representou a respeito. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.483, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um pó pardo-escuro, leve e fino, — de terra de Cassel ou de Colônia, para fins industriais, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como terras coloridas, naturais ou artificais, lavadas ou calcinadas, de Cassel ou de Colônia, do art. 981, classe 24ª da Tarifa e taxa de 1$040 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 941 — Salvador de Rosa — 28.738 de 1936 — Despachou pela nota n. 50.566, de 1936, "livros brochados para leitura, ou periódicos" do art. 545 — taxa de $570 por quilogramo; e "prospetos de uma só cor, destinados à propaganda comercial de produtos estrangeiros" do art. 554 — taxa de 3$640 por quilogramo. O conf. Sr. Mário Linhares verificou a par de pequena quantidade da revista "Annali dell'Instituti Maragliano" prospetos destinados à propaganda comercial do art. 554 — taxa de 18$200 com direito ao abatimento de 80 % da nota n. 146. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — denominada "A Opoterapia Cardiaca" —, bem despachada como livros brochados, para leitura, do art. 545, classe 16ª da Tarifa e taxa de $570 por quilo, por se tratar de uma monografia do professor L. Grossi, que é uma observação clínica. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 942 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda. — 26-106 de 1936 — Pediram recosideração da decisão n. 790 de 7-7-1936. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista a informacão n. 76, do Laboratório Nacional de Análises, declarando que a mercadoria referente à análise n. 1.225, de 3 do mês findo, é de um pó medicinal contendo quina, hidrastis, salicilato de metila, assucar,bicarbonato de sódio, amido e licopódio, tendo havido omissão da citação deste último corpo na enumeração dos componentes, e que, quanto à hortelã pimenta, a análise não revelou a presença do mesmo em essência, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "A vista do que informa o Laboratório Nacional (inmormação n. 76, de 3-8-1936), entre os ingredientes que compõem o produto em questão conta-se o "licopódio" — substância de taxa mais elevada, consoante a determinação da nota n. 247 do art. 1.459 da classe 26 da Tarifa. Bem despachada, pois, a mercadoria." O senhor inspetor assim decidiu, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 790, de 7 de julho findo.

N. 943 — Silva Costa & Comp. — 24.415 de 1936. — Pediram classificação de mercadoria para a qual fizeram exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 177, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma peça para eletricidade, — de grés cerâmico fino, com preparo de cobre, apresentando característicos que muito o aproximam de louça n. 3 (porcelana), — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como quaisquer obras não classificadas, semelhantes aos castiçais, de louça n. 3, do art. 625, classe 18ª da Tarifa e taxa de 4$680 por quilo, mantendo, assimo seu parecer anterior, o senhor conferente Alfredo Seabra. O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 944 — The Goodyear Rire & Ruhber Company of South America — 29.018 de 1936. — Despachou pela nota de importação número 51.381 do corrente ano, discos para junta universal de automoveis, classificando-os no art. 1.782, taxa de 3$400 por quilo, nos termos do tratado americano. O conf. Sr. Mário Guaraná, pelas razões constantes da sua informação e não se encontrando entre as partes de automoveis do art. 1.782, especialmente classificadas as arruelas ou gachetas, pensa que, em face do art. 27 das Disposições Preliminares da Tarifa, se trata de *arruelas de algodão*, nominalmente especificado no art. 458 da Tarifa, com a taxa de 9$360 por quilo. Informa que, aliás, esta é a doutrina seguida e adotada pela Comissão da Tarifa em recente decisão n. 867 de 21 do mês passado para as gachetas e arruelas de asbestos. A requerente alega tratar-se de uma peça fabricada de formato especial, com dimensões certas e perfurada de modo a servir para um só fim — de ligação entre o eixo propulsor o diferencial do automovel, sendo sua função amortecer, e impedir que sejam transmitidos ao diferencial os choques consequentes de arrancadas ou paradas bruscas.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Souza: — "Considero a mercadoria em questão como gacheta ou arruela de borracha, art. 1.866 da Tarifa, taxa de 5$200 por quilo, p. legal — mercadoria que não está incluída no Convênio Americano, a que se refere o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935" — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 945 — Alexandre Geeberger — 28.691 de 1936 — Despachou pela nota n. 53.030, de 1936, "canivetes até duas lâminas" do art. 1.860 — taxa de 1$040 por unidade. — o Sr. conferente Dr. Mário Guaraná, além da mercadoria despachada, verificou mais, "obras impressas de mais de uma côr" do art. 554/2 — taxa de 31$200 por quilogramo, de acôrdo com a Decisão n. 526 dêste ano. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acôrdo com o Sr. conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa, á vista do resolvido pela decisão n. 526 dêste ano, como obras impressas de mais de uma côr, do art. 554 da Tarifa, classe 16ª, taxa de 31$200 por quilo, tendo o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa feito a seguinte declaração de voto, subscrita pelo Sr. conferente Hugo Linhares da Veiga: — "Sòmente à vista da decisão existente, porquanto considero os cartões sem valor mercantil". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com o parecer unânime.

N. 946 — Alfredo Lima & Comp. — 29.137 de 1936 — Despacharam pela nota de importação n. 54.117 de 1936, fechaduras de cobre, comuns, simples, abrindo por meio de chaves, dando uma volta completa, art. 769, taxa de 13$000 por quilo, pagando as chaves niqueladas em adição separada. — O conferente Sr. Carlos Mamede verificou fechaduras de embutir de cobre, não especificadas do art. 769/2, taxa 18$200, com chaves niqueladas, sujeitas portanto, à sobretaxa de 30 %, ou seja 23$660 po rquilo. Informa que os requerentes concordam que a fechadura é de embutir e que a chapa-testa é de cobre, mas como a lingueta é de ferro, pretendem classificál-a como fechaduras de ferro com partes de cobre. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — fechadura de cobre para embutir, aplicável — em três posições, sendo tanto para direita como para esquerda — como fechadura de cobre, comum de uma só volta, do art 769/1, classe 20ª da Tarifa, combinado com a nota 217 do art. 841, taxa de 13$000 por quilo e mais 30 % por serem niqueladas as respectivas chaves. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 947 — Atlantic Refining Company of Brazil — 26.798 de 1936 — Despachou pela nota de importação n. 46.111, de 1936, obras de ferro galvanizado, providas de rosca, do art. 852, combinado com a nota n. 228, taxa de 3$120 e mais 20 %, por quilo, isto é, 3$744 por quilo. — Alegando tratar-se de obras não especificadas de ferro batido simples, do art. 861 da Tarifa taxa de 1$560 por quilo, pediu restituição dos direitos pagos a mais, com fundamento na decisão n. 751 do corrente ano. — O conferente Sr. Luiz Vieira Simões verificou a mercadoria representada pela amostra que considera bem despachada sem a sôbre-taxa. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria constante das duas amostras apresentadas, como obras de ferro simples, providas de rosca, do art. 852, classe 21ª da Tarifa e taxa de 3$120 por quilo, não havendo, portanto, sôbre-taxa a ser cobrada; o Sr. conferente Alfredo Seabra considera como obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, simples, art. 861 e taxa de 1$560 o quilo, combinado com a nota n. 227 da Tarifa; e o se-

nhor conferente Eugênio Pourchet tambem, considera como obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido simples, artigo 861, da classe n. 21 da Tarifa, t. mínima de 1$560 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 948 — Chame & Comp. — 28.580 de 1936 — Despacharam pela nota n. 48.978, de 1936, "obras de matéria plástica, para escritório (aparadores de lapis) do art. 1.887 — taxa de 15$600 por quilograma. — o Sr. conferente Gervásio Castelo Branco verificou "utensílios não classificados para outros usos — de matéria plástica" do art. 1.887, última alinea — taxa de 26$000 por quilograma, de acôrdo com o acórdão n. 1.655, do Conselho Superior da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acôrdo com o senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa — aparador de lapis, feito de materia plástica — como utensílios não classificados, para outros usos, de matérias plásticas, sujeitos à taxa de 26$000 por quilo, do art. 1.887 da Tarifa, de acôrdo com o Acórdão n. 1.655 do Conselho Superior de Tarifa, publicado no *Diário Oficial* de 23 de maio dêste ano. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 949 — E. Spiller Júnior — 28.183 de 1936 — Despachou pela nota de importação n. 48.015 do corrente ano, brinquedos não classificados, art. 1.867, taxa de 7$800 por quilo. O conferente senhor Braga Noronha verificou brinquedos funcionando por meio de molas, volantes e semelhantes, taxa de 18$200 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria representada pela amostra n. 1 — brinquedo acionado por mola, representando um aparelho telefônico moderno para cima de mesa, contendo disco enumerado com campainha interna — e a representada pela amostra n. 2 — carrapetas sonoras, de folha pintada — como brinquedos funcionando por meio de molas, volantes e semelhantes, do art. 1.867, classe 35ª da tarifa e taxa de 18$200 por quilo; e a representada pela amostra n. 3 — brinquedos representado por uma pequena lata pintada, contendo internamente três lâminas metálicas que acionadas por uma manivela, emitem três notas de música — como brinquedos não classificados, do citado art. 1.867 e da taxa de 7$800 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 950 — Hasenclever & Comp. — 27.652, de 1936 — Despacharam pela nota n. 44.712-36 obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido, simples, do art. 861, taxa de 2$080 por quilo. O conferente Sr. Dr. Azevedo e Sousa verificou tipos para gravar, incluidos no art. 856, taxa de 3$420 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como utensílios manuais, não classificados, para artes e ofícios, do art. 1.859, classe 34ª da tarifa e taxa de 2$600 por quilo, nos termos da decisão n. 1.660 de 12 de novembro do ano passado; e os Srs. conferentes Eugênio Pourchet, Dr. Sá e Sousa e Castelo Branco, consideram a mercadoria bem despachada como obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido, simples, do art. 861 da tarifa e taxa de 2$080 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 951 — Hime & Comp. — 4.509, de 1936 — Despacharam pela nota n. 3.619, de 1936, criolito natural em pó, art. 583, classe 17ª da tarifa. O conferente Sr. Dr. Luis Trindade tendo dúvida sôbre a qualidade da mercadoria representou a respeito. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 322, que demonstrou ser a mercadoria analisada representada por um pó branco, de criolito (fluorureto duplo de sódio e alumínio) artificial, para fins industriais; o ofício n. 152, de 24 de março último, da Escola Politécnica, da Universidade Técnica Federal; a análise n. 1.472, a informação n. 73 e o ofício retro, n. 594, de 30 do mês findo, do Laboratório Nacional de Análises — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "À vista do que informa o Sr. Dr. diretor do Laboratório Nacional (informação constante do ofício n. 594, de 30-7-936), com fundamento no resultado da análise n. 1.472, de 29-7-936), a mercadoria foi bem despachada e não está sujeita à sôbre-taxa". O senhor inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria como criolito natural em pó, do art. 583, classe 17ª da tarifa e taxa de 265$460 por tonelada, e manda que se publiquem a seguir o ofício n. 152, a análise n. 1.472, a informação n. 73 e o ofício n. 594, acima referidos. O ofício n. 152 citado é do seguinte teôr: Universidade Técnica Federal — Escola Politécnica — Rio de Janeiro, 24 de março de 1936 — 11.899 — N. 152 — D. Assunto: Respondendo ao ofício n. 593, de 9 de março corrente — Sr. inspetor: A amosrta que acompanhou o ofício n. 593, de 9 de março corrente, da Alfândega Nacional, no Estado de desagregação em que se encontra, dificultando a determinação sôbre se a substância é produto natural ou artificial, apresenta contudo todos os caracteres físicos e químicos da *criolita natural*, fluoreto de sódio e lumínio da formula Na3A1f6, cuja jazida mais importante está localizada em Ivigtut, na Groenlândia. A criolita artificial é de fabricação exclusivamente norte-americana, obtida pela fusão de florita, bauxita e soda. Cordiais saudações. — *Ruy de Lima e Silva*, diretor. (Professor catedrático de Geologia.) Ao Ilmo. Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. A análise do Laboratório Nacional supracitada é a transcrita, nos seguintes termos: Laboratório Nacional de Análises — Análise n. 1.472, de 1936 — Recebido em 14-4-936 — Parecer em 29-7-936 — O diretor, *Pinto Brandão* — Resultado da nova análise da amostra a que se referem o laudo de análise n. 322, expedido por êste laboratório em 15 de fevereiro do corrente ano, o ofício da Alfândega do Rio de Janeiro n. 1.040, de 29 de abril último e a representação do Sr. conferente Luis Trindade, n. 4.509, dêste ano, dirigida ao Sr. inspetor da Alfândega e remetida a êste Laboratório — Esta amostra, representada por um pó branco, estava contida num envólucro de papel comum, trazendo manuscritos os seguintes dizeres: "Ofício n. 1.040 ao Laboratório — Amostra retirada do saco marca S N T n. 17 em cumprimento ao despacho do Sr. inspetor exarado no processo n. 15.044-a, de 1936. Arm. 4 em 27 de abril de 1936. — (a) ilegível. A análise demonstrou que a referida amostra é de criolito (fluoreto duplo de alumínio e sódio) *natural*, reduzido a pó. Diferenciou-se o criolito natural do artificial de acôrdo com os ensaios mencionados por Berllunge (Chemisch — technische Untersuchungsmetroden, pg. 404, vol. 3 da oitava edição). — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1936. — *Dulce Faria da Cunha*, 1º químico. —. *Hermínia Hermsdorff*, 1º químico. — *Júlia Pereira*, 2º químico. — A informação n. 73 é do seguinte teôr: — Laboratório Nacional de Análises — Informação n. 73 — O Diretor, *Pinto Brandão* — (Laudo de análise n. 322, de 15 de fevereiro de 1936) — Em cumprimento á determinação do Sr. Diretor dêste Laboratório, constante da Portaria n. 15, de hontem datada, devo esclarecer que lavrei o laudo de análise n. 322, expedido em 15 de fevereiro último, concluindo que a mercadoria então analisada era de criolito artificial, visto que, de acôrdo com os ensinamentos de Vilavecchia, Wurtz e Jagnaux, tal produto não apresentava reação neutra, nem fundia á baixa temperatura. Por tais motivos, não considerei o referido criolito como natural. Em face do laudo expedido pela Escola Politécnica e das alegações da firma importadoria, que assegura tratar-se de criolito natural, a comissão designada para proceder a novos ensaios, chegou á conclusão de que o criolito em apreço, de conformidade com os ensaios mencionados no tratado de Berl-Lunge, é natural e reduzido a pó. Não discordo do novo parecer, mas devo ponderar que o assunto, segundo penso, é muito controvertido, o que se deduz dos esclarecimentos que diversos tratadistas dão sôbre os caracteres distintivos entre o criolito natural e o artificial. — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1936. — *Leonor de Barros*, 2º químico. — O ofício n. 594 citado é do seguinte teôr: — "Laboratório Nacional de Análises — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936 — 29.093 — Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Passo ás vossas mãos o processo originado da representação do conferente Sr. Luiz Trindade, protocolada nessa Alfândega sob o n. 4.509, dêste ano, referente á mercadoria importada pela firma Hime & Cia. Em face das alegações da referida firma, a mercadoria que fora considerada como *criolito artificial* pelo laudo de análise n. 322, de 15 de fevereiro último, voltou a novo exame, tendo a Comissão, por mim designada na fórma regulamentar, assinado o laudo n. 1.472, de hontem datado, pelo qual ficou apurado tratar-se de *criolito natural*. O novo laudo, a minha portaria n. 15 e a informação n. 13, prestada pela signatária do primeiro laudo, vão anexos ao citado processo. Devo esclarecer que o criolito questionado é natural e se apresenta em pó, quando o seu estado normal é em pedras ou blocos, de dimensões várias. Nestas condições, penso que tal produto mineral deve estar sujeito á sôbre-taxa de 25%. — Saudações — O Diretor, *Pinto Brandão*.

N. 952 — J. P. de Souza & Cia. — 30.108 de 1936 — Despacharam pela nota n. 55.177, do corrente ano, "obras impressas de mais de uma côr, para propaganda comercial", do art. 554, taxa de 6$240 por quilograma, o que foi verificado pelo conferente, Sr. P. Rocha. Os requerentes, discordando dessa classificação, pedem audiência da Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, denominada "Bibliotheque D. M. C. — Encyclopédie des Ouvrages de Dames par Thérése de Dillmont" — como livros impressos para leitura, com capa de papel, do art. 545, classe 16ª da Tarifa e taxa de $570 por quilo, pêso legal, por constituirem ditos livros um manual para costureiras, conforme explicam os acórdãos do Conselho Superior da Tarifa ns. 1.568 e 1570, de 16 de setembro de 1935, publicados no "Diário Oficial" de 13 de maio do ano corrente; e o Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Drs. Hildebrando de Barcelos e Luiz Trindade: — "Trata-se de um livro de propaganda das linhas D. M. C., embora tenha a semelhança de um livro comum. Nestas condições, de acôrdo com a doutrina constante da Decisão n. 872, de 14 de julho dêste ano, classifico como obras impressas de mais de uma côr, da taxa de 31$200 por quilo, com o abatimento de 80%, art. 554, nota n. 146, classe 16 da Tarifa". O Sr. Inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 953 — Lojas Brasileiras S. A. — 24.750 de 1936. — Despachou pela nota de importação n. 44.465, de 1936, obras de cobre para outros usos, art. 791, taxa de 20$800 por quilo. — O conferente, Sr. Palvino Rocha verificou coadores para chá fabricados de ferro com o fundo de téla de fio de cobre, considerando-os bem despachados. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 1.517, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um coador metálico, branco-argentino, tendo téla amarelo-ouro e cabo de madeira, pintado de verde, fixado por um arame branco-azuazulado, — constituída por ferro niquelado, sendo a tela de uma liga de cobre e zinco (latão) e o arame, de ferro zincado, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — coador de chá — como fio (arame) de cobre em obras não especificadas de tela ou pano de arame, do art. 771, classe 20ª da Tarifa e taxa de 18$720 por quilograma. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 954 — Otis Elevator Company — 27.306 de 1936. Despachou pela nota n. 37.947, de 1936, "barras de cobre laminado com

relevos" do art. 736 — taxa de 1$640 por quilogramo. O conferente Sr. Genulfo Freire verificou "obras não classificadas e não especificadas de cobre simples" do art. 791 — taxa de 10$400 por quilogramo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como barras de cobre laminado com relevos, do art. 736, combinado com a nota n. 192, classe 20ª da Tarifa e taxa de 1$640 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 955 — Zwoch & Hammer — 23.376 de 1936. Despacharam pela nota n. 42.356 de 1936, cartolina de côr, taxa de 2$600 por quilo, art. 538 da Tarifa. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou papel semelhante ao Gaufré, colorido por qualquer processo, da taxa de 4$160 por quilo, art. 556, da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer da Divisão de Produção, da Imprensa Nacional, declarando ser a mercadoria examinada — de cartolina calandrada de côr, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como cartolina de côr, do art. 538, classe 16ª da Tarifa e taxa de 1$820 por quilo, mantendo o parecer anterior, os senhores conferentes Alfredo Seabra, Eugênio Pourchet e Euclides de Carvalho, agora apoiado no exame técnico da Imprensa Nacional. O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o voto unanime.

N. 956 — Alfredo Pavageau — 28.654 de 1936. Despachou pela nota n. 52.870, de 1936, "brinquedos não especificados" do art. 1.867 — taxa de 7$800 por quilogramo. O requerente entendendo tratar-se de "ferramentas manuais para artes e ofícios" do art. 1.859 — taxa de 2$600 por quilogramo, pediu audiência da Comissão da Tarifa, — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como ferramentas manuais, não classificadas, para artes e ofícios, do art. 1.859, classe 35ª da vigente Tarifa e taxa de 2$600 por quilogramo, peso legal. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 957 — Alves, Mendes & Cia. — 23.024 de 1936. Despacharam pela nota de importação n. 37.459, de 1936, pixe não classificado, art. 972, taxa de 1$040 por quilo. O conferente Sr. J. Silva Almeida verificou tratar-se de preparação não classificada para uso interno ou externo, art. 1.530, taxa de 25 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a analise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.544, que demonstrou ser a mercadoria analizada, contida em um frásco de vidro, tendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "100 grs. Alcatrão de carvão de pedra", representada por um líquido espêsso, preto, de cheiro característico, — de alcatrão da hulha, purificado, podendo, por suas propriedades antisépticas, ter emprego em medicina, e que o produto referido é também conhecido sob o nome de "Coaltar", — por sua maioria, classifica a mercadoria de que se trata como produto químico não classificado, para uso medicinal, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 25 % da Tarifa; e os Srs. conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Luiz Trindade, á vista do que declara o Laboratório Nacional de Análises, consideram a mercadoria em causa bem despachada como pixe não classificado, do art. 972, classe 24ª da Tarifa e taxa de 1$040 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 958 — Emanuel Bloch & Frére — 49.047 de 1936. Despacharam pela nota n. 21.102 do Armazem de E. Postais, 25 relógios de ouro, sem complicação de sistema, para pulso, do art. 1.576, classe 29ª, taxa de 21$840 por unidade. O conferente Sr. Mário Guaraná tendo dúvida sobre a classificação da mercadoria, pediu o exame do Laboratório Nacional. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.175, que demonstrou ser a mercadoria analizada, representada por um encaixe para relógio de pulso, preso a uma correia, — constituída na parte principal, por uma liga de ferro, níquel e crômo, predominando o ferro, e no friso dourado que a circunda em parte, por uma liga de cobre, prata e ouro predominando o cobre e tendo cerca de 30 % de ouro, e o exame feito pelo Laboratório Químico, da Casa da Moeda declarando tratar-se de uma liga de ouro de título — 392 milésimos ou sejam 9,40 quilates, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Segundo o que declara a Casa da Moeda, trata-se de uma liga de ouro, de título 392, ou sejam 9,40 quilates. Trata-se, pois, de relógios de algibeira ou pulso, sem complicação de sistema, de metal ordinário dourado, taxa mínima de 6$550 por unidade, artigo 1.576 da classe n. 29 da Tarifa". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 959 — Glossop & Comp. — 29.041, de 1936. — Despacharam pela nota n. 35.886, de 1936, utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.859 taxa de 2$080 por quilo. O conferente senhor Mário Guaraná verificou anodos de chumbo para galvanoplastia, enquadrados entre os utensílios para outros usos, da parte final do artigo 1.859 da Tarifa. Proferida a decisão n. 780 dêste ano, os requerentes pelas razões constantes do requerimento anexo, pediram reconsideração da mesma decisão. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os senhores conferentes Drs. Amarílio de Noronha e Luiz Trindade mantêm o voto anterior, classificando a mercadoria em causa como obra de chumbo, não especificada, simples, do art. 694, da Tarifa e taxa de 10$400 por quilo; os senhores conferentes Dr. Hildebrando de Barcelos e Euclides de Carvalho mantêm tambem, o voto anterior, concordando o do senhor conferente Eugênio Pourchet, proferido no processo que deu causa à decisão n. 780, dêste ano, e que é do seguinte teôr: "De acôrdo com a parte final do parecer técnico, trata-se de apodos de chumbo empregados nas instalações de galvanoplastia, considerados, mesmo, partes essenciais de tais instalações. Não se trata de "utensílios para máquinas", nem de partes essenciais de instalações de galvanoplastia — a amostra é de "lâminas de chumbo" preparadas para servir de "anodos" na galvanoplastia, do mesmo modo que as chapas de níquel já foram objeto de classificação como lâminas de níquel, do mesmo modo os anodos de chumbo devem ser classificados como chumbo em lâminas, de mais de 1 milímetro de espessura, taxa mínima de $780 por quilo, pêso legal"; o senhor conferente Eugênio Pourchet mantém o seu voto anterior, que é o ácima transcrito; os senhores conferentes Castelo Branco e Dr. Espirito Santo estão de acôrdo com o parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet; e o senhor conferente Dr. Sá e Souza tambem, está de acôrdo com o voto do senhor conferente Eugênio Pourchet, reformando, assim, o anteriormente proferido. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os últimos, ficando dêste modo, reconsiderada a decisão n. 780, de 30 de junho dêste ano.

N. 960 — Hasenclever & Comp. — 29.372, de 1936 — Despacharam pela nota n. 50.235, de 1936, "obras não especificadas e não classificadas de ferro batido, envernizado" do art. 861-13 — taxa de 3$120 por quilogramo. O senhor conferente Gentil Monteiro verificou *apanha migalhas*, que é classificado como "obras não classificadas de ferro batido, simples, para outros usos" do art. 861-5 — taxa de 4$160 por quilogramo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acôrdo com o senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa — apanha migalhas de ferro batido pintado, como obras não classificadas de ferro para outros usos, do art. 861 da Tarifa, classe 21ª, e taxa de 4$160 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 961 — Isnard & Comp. — 29.658-36 — Despacharam pela nota n. 49.983, de 1936, partes integrantes de máquinas operatrizes, do art. 1.831, taxa de 1$850 por quilo. O conferente senhor Mário Guaraná verificou obras não especificadas de cobre, do art. 791, taxa de 10$400 por quilo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Souza: "Considero, nos termos da última parte da nota n. 324, da Tarifa, a amostra apresentada, como parte integrante de máquina operatriz (serpentina), art. 1.831, taxa de 1$860 por quilo, até 10 quilos, como foi despachada". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 962 — Juan de Dios Pulido — 30.156, de 1936 — Despachou pela nota n. 56.285, de 1936, máquinas operatrizes para impressão de cheques, do art. 183 da Tarifa, taxa de 7$420 por quilo, pêso legal no envoltório de papelão. — O conferente Sr. J. Silva Almeida verificou a mercadoria contida no envoltório de papelão, caixa de madeira, ambos por sua vez contidos no envoltório externo de madeira tôsca; caixa grosseira exterior, destinado ao transporte em viagem, e, em face do acórdão n. 1.060, do Conselho Superior de Tarifa e da circular n. 27, de 8 de abril de 1936, julga que a caixa de madeira interna deve entrar no pêso legal da mercadoria. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Drs. Sá e Souza, Alfredo Seabra, Eugênio Pourchet e Dr. Luiz Trindade consideram a caixa de madeira apresentada não sujeita a direitos, nem incluida no peso da mercadoria, por ser de madeira tosca e se inutilizar ao ser aberta; e os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Castelo Branco e Dr. Amarílio de Noronha subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "De acôrdo com os constantes julgados do Conselho Superior de Tarifa e uniformes decisões da Comissão da Tarifa, a caixa em questão deve entrar no peso legal, por serem aplainadas as táboas que a formam." O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os últimos.

N. 963 — Lojas Brasileiras S. A. — Pediram reconsideração da decisão n. 860, de 1936 — A Comissão da Tarifa, apreciando o pedido de reconsideração, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Sá e Sousa, Dr. Luiz Trindade e Alfredo Seabra mantêm o voto anterior, considerando a mercadoria em causa bem despachada como brinquedos de celuloide, da taxa de 18$200 por quilo, do art. 1.887 da classe 35ª da Tarifa; e os Srs. conferentes Castelo Branco, Dr. Hildebrando de Barcelos, Euclides de Carvalho e Eugênio Pourchet classificam a mercadoria em questão como óculos binoculares para "chauffeurs" e outros, com armação de matéria plástica e semelhantes, do art. 1.625, classe XXX, da vigente Tarifa e taxa de 1$040 por unidade. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os últimos, ficando dêste modo mantida a decisão n. 860, de 21 de julho findo. (Pet. 29.487-36.)

N. 964 — Rafael Israel & Comp., Ltda. — 22.029, de 1936 — Despacharam pela nota n. 24.540-36, tecido não especificado de seda pura, de mais de 100 até 200 grs., por metro quadrado, do art. 220, el. 7ª, taxa de 193$940 por quilo. Os requerentes, alegando tratar-se de tecido não especificado, de seda e algodão, em partes iguais, pediram a audiência da Comissão da Tarifa.

O conferente Sr. Milton Carrilho considera a mercadoria bem despachada.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 1.548, que demonstrou ser a mercadoria analisada — de um tecido duplo, tendo duas tramas constituidas por fios de seda artificial e duas tramas constituidas, uma por fios de seda artificial e outra, por fios de algodão mercerisado, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Considero como tecido não especificado de seda lavrada do art. 220, combinado com o art. 29, alínea I das Disposições Preliminares da Tarifa, da taxa que lhe competir, segundo o peso po

metro quadrado, com o abatimento de 20%." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 965 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 30.124, de 1936 — Despachou pela nota n. 53.927, de 1936, "ferramentas manuais para artes e ofícios", do art. 1.859, taxa de 2$600 por quilograma. O conferente Sr. Amarílio de Noronha verificou utensílios manuais para outros usos, sujeitos a direitos como "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, niquelado", do artigo 861, taxa de 4$160 por quilogramo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acôrdo com o Sr. conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como utensílios para outros usos, sujeitos a direitos como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, niquelado, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 4$160 o quilo, por se tratar de uma peça para selar os cintar aparelhos de medição de gaz, força e luz. O Sr. inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 16 de março de 1938. — *Luiz Vieira Simões.*

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 18 DE AGOSTO DE 1936

CADERNO N. 38

N. 966 — Auto Mercantil S. A. — 30.627, de 1936 — Despachou pela nota n. 55.661-36, obras não classificadas de vidro n. 1, para serviço de mesa, da taxa de 4$160 por quilo, do art. 647, da Tarifa. — O conferente Sr. Dr. Genulfo Freire verificou quaisquer obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, para outros usos, da taxa de 6$240 por quilo, com o aumento de 50 %, da nota n. 171, da Tarifa. A requerente alega que se trata de garrafas para água, nominalmente mencionadas na segunda divisão do art. 647, para pagamento da taxa de 4$160 com a sobre-taxa de 50 % da nota n. 171, por serem de côr. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — recipientes de vidro para gelar água em geladeiras, como obras não classificadas de vidro número 1, de côr, para outros usos, do art. 647, combinado com a nota n. 171, da Tarifa, classe 18ª, taxa de 9$360, isto é, 6$240 e mais 50 %, por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 967 — Arp & Comp. — 27.010, de 1936 — Despacharam pela nota n. 43.785, de 1936, "fechaduras de ferro com outra matéria, e chaves niqueladas, abrindo por meio de pressão, do art. 841 da Tarifa — taxa de 8$788 combinado com a nota n. 228. O conferente Sr. Mário Cardoso verificou tratar-se de fechaduras do art. 841, mas sujeitas a sobre-taxa de 30 % por terem partes de cobre e mais 30 % por serem as respectivas chaves niqueladas conforme foi decidido pelo Conselho Superior da Tarifa em os acórdãos ns. 1.228, de 1935 e 1.668, do corrente ano. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.597, demonstrando que a análise procedida em uma das três chaves iguais, brancas-argentinas, trazendo em relevo os dizeres "Yale — The Yale & Towne M. F. G. Co. — Made in Germany", revelou tratar-se de uma liga de cobre e níquel, com predominância do cobre contendo 5grs.,13 % (cinco gramos e treze centigramos por cento) de níquel, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — "Á vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, considero a mercadoria como fechaduras de ferro, abrindo por pressão, do art. 841, taxa de 6$760 o quilo, mais a sobre-taxa de 30 % por ter outro metal.". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 968 — B. Martins & Comp. — 30.184, de 1936. — Despacharam pela nota n. 54.273, de 1936, fechaduras de cobre abrindo por meio de chave, dando volta completa, da taxa de 13$000 por quilo do art. 769 da Tarifa. — O conferente Sr. Palvino Rocha verificou fechadura de cobre não especificada, por não dar volta completa, do mesmo artigo e da taxa de 18$000 por quilo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — fechadura dando volta incompleta —, como fechadura de cobre, não especificada, do art. 769, classe 20ª da Tarifa e taxa de 18$000 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 969 — Casa Pratt S. A. — 30.183, de 1936 — Daspachou pela nota n. 29.822, de 1936, 28 caixas contendo duplicadores, do art. 1.834, taxa de 2$480 por quilo. O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou 24 caixas contendo 24 duplicadores com tampas de ferro pintado e 4 caixas contendo quatro moveis não especificados de madeira fina e no interior de cada um destes, um braço de cobre cromado para lâmpada elétrica e um pequeno motor elétrico, objetos esses perfeitamente separaveis dos referidos moveis e, por se tratar de objetos distintos entre si e cada um deles com taxa especifica na Tarifa vigente, classificou-os da maneira seguinte: — I — duplicadores, art. 1.834, taxa de 2$480, o quilo, portanto bem despachados; II — obras não classificadas de ferro para escritório e outros usos (tampas para os duplicadores), art. 861, taxa de 4$160 por quilo; III — moveis não especificados de madeira fina, do art. 368, taxa de 37$440 o quilo, combinado com a nota n. 87, da Tarifa; IV — obras não classificadas e não especificadas de cobre cromado, art. 791, taxa de 13$520, o quilo; V — máquinas motrizes dínamos elétricos pesando até 10 quilos, cada uma, art. 1.831, taxa de 3$090 o quilo. Informa que a classificação proposta está apoiada na doutrina estabelecida pelo Conselho Superior de Tarifa em vários acordãos já do domínio público, mandando separar em casos idênticos as mercadorias de taxas diferentes, desde que sejam separáveis umas das outras, notadamente, as caixas e móveis de madeira. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acôrdo com a classificação do senhor conferente impugnante, considerando a mercadoria em causa como duplicadores, do art. 1.834, classe 34ª da Tarifa e taxa de 2$480 por quilo; como obras não classificadas de ferro para escritório e outros usos (tampas para os duplicadores), do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 4$160 por quilo, como móveis não especificados de madeira fina, do art. 368, combinado com a nota n. 87 da Tarifa, classe 11ª, taxa de 37$440 por quilo; como obras não classificadas, não especificadas, de cobre cromado, do art. 791, classe 20ª da Tarifa e taxa de 13$520 por quilo e como máquinas motrizes dínamo-elétricas, pesando até 10 quilos, cada uma, do art. 1.831, classe 34ª da Tarifa e taxa de 3$090 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

970 — Companhia SKF do Brasil — 30.826, de 1936. — Despachou pela nota n. 53.647, de julho último, catálogos para propaganda de produtos estrangeiros, com uma só côr, da taxa de réis 3$640 por quilo, do art. 554, combinado com a nota n. 146 da Tarifa. O conferente Sr. Dr. Luiz Trindade vefericou obras impressas de mais de uma côr, para propaganda de produtos estrangeiros, taxa de 6$240 por quilo, por se tratar de catálogos impressos em duas cores, pelo fato de se acharem estampadas na capa (duas cores) as mercadorias que constituem objeto de propaganda: *rolamentos de esfera*. A requerente alega que a impugnação contrária o estabelecido na nota n. 146 quando se pretende distinguir a mercadoria pela côr de suas capas, circunstância que não implica no caso, não só porque representam elas os envoltórios de proteção das folhas impressas que constituem propriamente o texto e, nessa conformidade de confecção, integram-lhes a natureza indiscutível de *catálogos ou livros catalogados*. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acôrdo com o Sr. conferente do despacho, classifico os *catálogos* em questão como "bras impressas de mais de um côr, para propaganda de produtos estrangeiros, da taxa de 31$200 por quilo, com o abatimento de 80 % do art. 564, e nota n. 146 da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 971 — E. Spiller Junior — 31.115, de 1936. — Despachou pela nota n. 55.785, de 1936, brinquedos não classificados, taxa de 7$800 por quilo, do art. 1.867 da Tarifa. O conferente senhor Eugênio Pourchet teve dúvida, porém, em considerar bem despachada a mercadoria, por isso que verificou "cabeças de boneca" que são importadas, não para servirem de brinquedos, mas para adorno de moveis, colocados sôbre almofadas, como se observa usualmente. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — pequena cabeça de boneca revestida de cabeleira — como brinquedos incompletos, do art. 1.867, combinado com a nota n. 328 da Tarifa, classe 35ª, taxa de 18$200 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

972 — Herm Stoltz & Co. — 31.268, de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 57.605, de 1936, bonecas vestidas, sujeitas à taxa de 11$700 por quilo, do art. 1.867 combinado com a nota n. 328 da Tarifa, isto é, 7$800 e mais 50 %. O conferente Sr. Dr. Adriano Ferreira verificou roupinhas para brinquedos, classificando-as no art. 483 da Tarifa como obras não classificadas de algodão, da taxa de 41$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — vestidos de diminutas proporções para bonecas, — como brinquedos incompletos, do art. 1.867, combinado com a nota n. 328 da Tarifa, classe 35ª, taxa de 18$200 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

973 — M. Almeida & Comp. 30.197, de 1936. — Despacharam pela nota n. 54.790, de julho próximo passado, interruptores de louça com preparos de cobre, metal ordinário, da taxa de 2$600 por quilo, do art. 623 da Tarifa. O conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha verificou obras não classificadas e não especificadas de cobre simples, eom partes de louça, para eletricidade, da taxa de 10$400 com o abatimento de 20 %, de acôrdo com o art. 791 e nota número 161 da Tarifa, conforme está resolvido pelo acordão n. 1.761, do Conselho Superior de Tarifa, publicado no *Diário Oficial* de 8 de junho dêste ano. Os requerentes alegam que se trata de interruptor de louça com preparo de metal ordinário, pois que a louça pesa 220 grs. e o cobre 30 grs., havendo neste caso, uma porcentagem de quasi 80 %, a mais de louça. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acôrdo com a classificação do Sr. conferente, do despacho, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas, não especificadas, de cobre simples, com partes de louça para eletricidade, do art. 791, classe 20ª da Tarifa é taxa de 10$400 o quilo, com o abatimento de 20 %, à vista do disposto na nota n. 161 da mesma, conforme foi resolvido pelo acórdão do Conselho Superior de Tarifa n. 1.761, publicado no *Diário Oficial* de 8 de junho dêste ano. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 974 — Maurélio Chiorboli — N. 24.572, de 1936 — Despachou pela nota n. 45.085, de 1936, preparações alimentícias (plasmon) à base de caseina, do art. 1.460, taxa de 8$320 por quilo. O conferente, Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou biscoitos medicinais, do art. 1.282, taxa de 13$000 por quilo. Informa que aceitar a mercadoria como preparações alimentícias, conforme pretende o importacor, seria não só contrariar o disposto no art. 3º, § 9º, letra *j*, do regulamento anéxo ao decreto n. 22.262, de 28-12-932, que grava com o imposto de consumo as conservas alimentícias de tal natureza e assim acondicionadas como ainda modificar a própria denominação dada pelo fabricante, como se vê dos respectivos rotulos "Biscotti al Plasmon". — A Comissão da Tarifa, tendo em vista as análises do

Laboratório Nacional, laudos ns. 1.593 e 1.594, demonstrando que a mercadoria da amostra n. 1, contida em lata própria trazendo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Biscotti al Plasmon Soc del Plasmon Milano (121) Via Archimede, 10 — Iuccherati — Made in Italy" e a amostra n. 2, tambem, contida em lata própria, trazendo impressos, entre outros, os seguintes dizeres: "Biscotti al Plasmon Campione Médico — Iuccherati — Alimento Naturale Completo" — são de biscoitos, contendo plasmon e isento de substâncias nocivas e que, como o plasmon é produto alimenticio dietético, obtido da caseina do leite desnatado mediante adição de bicarbonato de sódio, os biscoitos em apreço são alimentícios e não medicinais, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como preparações alimentícias à base de caseina (plasmon), do artigo 1.160, classe 26ª da Tarifa e taxa de 6$020 por quilo, pêso real. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 975 — Johann & Comp., Ltd. — N. 23.844, de 1936 — Despacharam pela nota de importação n. 52.986, de 1936, obras não classificadas de passamaneiro, dourado e prateado, art. 742, taxa de 8$200 por quilo. No ato da conferência, verificando tratar-se de ouropel enrolado em fios de algodão, do art. 774, taxa de 15$600 e mais 50 %, conforme a decisão n. 1.606, de 1934, pediram restituição dos direitos pagos a maior. O conferente Sr. Eugênio Pourchet, confirmando o que declaram os requerentes quanto à mercadoria que pretendem desclassificar à vista de já existir decisão para mercadoria semelhante, junta amostra da mercadoria despachada. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de restituição e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 1.600, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um fio metálico, de côr amarela brilhante, enrolada em um carretel, de um fio de algodão, revestido por uma estreita fita metálica, constituida por uma liga de cobre e zinco, dourada,—por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, considero fio de algodão revestido de uma fita de metal (ouropel), dourada, da taxa de 15$300 e mais 50 %, ou sejam 23$400 por quilo, pêso legal, art. 774, da Tarifa e nota respectiva n. 202, e mais 60 % da nota 206 por ser dourada. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 976 — Oto Friedrich & Comp, Ltd. — N. 23.138, de 1936 — Despacharam pela nota de importação n. 37.628, do corrente ano, obras não classificadas de ferro, pintadas, do art. 861, taxa de 3$120 por quilo. — O conferente, Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos, observando a doutrina do acórdão n. 1.054, do Conselho Superior de Tarifa, impugnou a classificação proposta para a de obras não classificadas de celuloide, do art. 1.887, taxa de 26$000 o quilo, visto como o verniz, ou colódio que cobre os objetos é à base de celuloide. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: "Os ilhós de ferro com a parte exterior coberta de celuloide, estão classificados no art. 1.887, classe 35ª e— taxa de 26$000 por quilograma, pêso legal, como obras de materias plásticas celuloide — de acôrdo com o art. 22, letra "b", das Disposições Preliminares da Tarifa, visto a celuloide ser a matéria mais em evidência nos ilhós, embora não concorra em maior peso ou vulto com o ferro". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 977 — R. Cohen & Cia — 25.405, de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 46.960, de 1936, tecidos de linho branco art. 526, da Tarifa. — O conferente Sr. Uldarico Cavalcanti representou, pedindo audiência do Laboratório Nacional de Análises. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista as análises números 1.587, e 1.588, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por um tecido pardo claro, — de um tecido de linho não tinto, pois a análise não constatou a presença de matéria corante extranha e que o referido tecido é conhecido comercialmente sob a denominação de linho crú; e a da amostra n. 2, representada por um retalho de tecido branco, — de um tecido de linho, branco, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: — "Considero a mercadoria assim classificada: I — Tecido não especificado de linho, liso, crú, de mais de 12 até 24 fios em 5 m|m2, art. 526, e taxa de 9$360, o quilo. II — Tecido não especificado de linho liso, branco, até 12 fios em 5 m|m2, citado artigo 526 e taxa de 6$240 o quilo". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com o parecer unanime.

N. 978 — Santos Melo & Cia. — 25.555, de 1936. — Despacharam pela nota n. 45.732, de 1936, chloreto de magnésio, contido em tambores de ferro, que o Sr. conferente Alfredo Seabra julgando-os sujeitos a direitos, os classifica como "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado" do art. 861 — taxa de 3$120 por quilogramo. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.530, demonstrando que a mercadoria analisada, contida em tambor de ferro, é de chloreto de magnésio, produto, que, em contato com o ferro do referido tambor, o atacou, como facilmente se verifica por simples inspeção — por unanimidade de votos, é de parecer que o tambor em questão não tem valor mercantil. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 979 — Schilling, Hillier & Cia. Ltda. — 31.132, de 1936. — Despacharam pela nota n. 50.170, de 1936, talco pulverizado para fins industriais, do art. 608|1, taxa de 416$000 por tonelada. — Ao conferente Sr. Francisco Guaraná pareceu tratar-se de talco em pó, purificado, para uso em farmácia ou perfumária, pelo que solicitou fôsse a mercadoria examinada pelo Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.479, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco, amorfo, fino, untuoso ao táto, — de talco (silicato hidratado de magnésio natural) purificado, simples, sem adição de perfume ou substâncias medicamentosas, podendo servir para usos em farmácia e perfumaria, — por unanimidade de votos, está de acôrdo com o Sr. conferente do despacho e classifica a mercadoria em causa como talco em pó purificado, para uso em farmácia ou perfumaria, do art. 608, classe 17ª, da Tarifa e taxa de $520 por quilo, peso legal. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 980 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários — 30.831, de 1936. — Despachou pela nota n. 57.097, de 1936, peças não especificadas do chassis do automóvel, do art. 1.782, taxa de réis 3$400 por quilo. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou arruelas de amianto com composição de arame interior, nominalmente mencionadas no art. 569, em vista do disposto no art. 27 das Disposições Preliminares da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como gacheta de amianto ou asbestos, com arame interior, do art. 569 classe 17ª da Tarifa e taxa de 6$550 por quilograma, peso legal; e o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte voto: — "Tendo em vista as decisões números 754, de 1935, e 234, de 18 de fevereiro do corrente e amostras arquivadas que são eguais a da presente questão, sou de parecer que deve a mercadoria em causa ser classificada como — disco de embraiagem, art. 1.782, da Tarifa e taxa de 4$260". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 981 — Sociedade Mecânica Pará Indústria e Lavoura Ltda. — 19.917, de 1936. — Pediram classificação da mercadoria para a qual fez exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.610, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma obra de borracha, e tendo uma carga mineral (litopone), — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: — "Trata-se de gacheta de tecidos de algodão superpostos, impregnados de borracha e tendo uma carga mineral (litopone), conforme declara o Laboratório Nacional de Análises no laudo junto. Nestas condições, de acordo com o art. 22, letra "b" das Preliminares da Tarifa, classifico como gacheta de algodão, da taxa de 9$360 por quilo, do artigo 458, classe 14ª da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 992 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited — 30.127, de 1938. — Despachou pela nota n. 52.312, de 1936, tambores contendo óleo mineral de petróleo para transformadores, pagando na 2ª adição, os direitos dos envoltórios da mercadoria como tambores de ferro batido pintado, para condução de mercadorias líquidas, do art. 861-6, taxa de $780 por quilo. O conferente Sr. Rubem Raposo Nina, verificou que ditos tambores são providos de bujões de estanho que por sua vez são adaptados em roscas do mesmo metal cravadas nos corpos dos tambores e, nessas condições, exigiu o pagamento da sobre-taxa de 30 % por terem partes de outro metal ordinário, de acordo com o estabelecido na nota n. 228 da Tarifa, uma vez que não há disposição especial isentando-os dessa sobre-taxa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: "Os tambores de ferro com bujão de outro metal para condução de líquidos, pagam direitos como obras não classificadas de ferro, do artigo 861, classe 21ª e taxa de $780 por quilograma, peso legal, com a sobre-taxa de 30 % da nota n. 228, terceira parte". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 993 — The Texas Company (South América) Ltd. — 39.697, de 1936. — Despachou pela nota n. 58.181, do corrente ano, tambores contendo graxa lubrificante consistente, complexa, do art. 960, taxa de 1$040 por quilograma. — O senhor conferente Luiz Vieira Simões, verificou a mercadoria despachada, porém, contida em tambores que reputa com valor mercantil e, portanto, sujeitos a direitos como "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado"; do art. 861, taxa de 3$120 por quilograma. "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com o senhor conferente do despacho, considero os tambores em questão, envoltório de graxa lubrificante consistente, complexa, conforme já está resolvido por diversas decisões, sujeitos a direitos como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado, da taxa de 3$120 por quilo, do art. 861, classe 21ª da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 994 — Zeising Irmãos S. A. — 20.070, de 1936. — Despachou pela nota de importação n. 34.747, de 1936, fio de niquel nú até 6mm. de diâmetro, art. 796, taxa de 5$200 por quilo. O conferente Sr. Dr. Adriano Ferreira, por declarar a fatura consular "fio de niquel cromo" e ter dúvida quanto à classificação, representou a respeito. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.542, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um fio metálico, pardo escuro exteriormente, branco, de brilho argentino, inteiramente, medindo de diâmetro, aproximadamente, um milímetro e oitenta e sete centésimos de milímetro, — de uma liga de niquel, ferro e cromo, com predominância do niquel, na proporção de 63, gr. 20 %, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio de niquel, nú, até 6 milímetros de diâmetro, do art. 796, classe 20ª da Tarifa e taxa de 5$200 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 985 — Casa Lohner S. A. — 29.629, de 1936. — Despachou pela nota n. 52.567, de 1936, (oito) aparelhos de rádio diagnóstico de mais de dez até cincoenta quilos, art. 1.663, taxa de 5$700. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou partes, pertences de apa-

relhos de raios X, importados separadamente e que não têm outra aplicação a não ser em raios X. Pelas razões constantes de sua informação, entende o dito conferente que a mercadoria em questão está classificada nos termos da nota n. 283 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com a impugnação do senhor conferente do despacho, nos termos claros e precisos da nota n. 283 do art. 1.663 da Tarifa, classificando a mercadoria em causa — antidifusor de raios — tambem, conhecido nos gabinetes de radioscopia pelo nome de Bucky, como partes, pertences de aparelhos de raios X, do artigo citado e da taxa de 17$100 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 22 de março de 1938. — *Luiz Vieira Simões*, secretário.

*Decisões da Comissão da Tarifa, em 25 de agôsto de 1936*

N. 986 — Abraão Matias — 29.216, de 1936 — Despachou pela nota n. 53.838, de 28 de julho próximo findo, um piano de mesa ou armário, taxa de 1:404$ por unidade, do art. 1.763, da Tarifa. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou um piano *com enfeites* da mesma matéria, sujeito à sobretaxa de 50 %, de acôrdo com a nota n. 302 da Tarifa. Informa que o piano tem enfeites e guarnições de obras de talha. Foram designados os conferentes Srs. Alfredo Seabra e Eugênio Pourchet que emitiram o parecer anexo, apresentando a parte do piano em que se acham os enfeites a que alude o Sr. conferente da nota. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pourchet deram parecer em separado, considerando a mercadoria em causa bem despachada como piano de mesa ou armário, do art. 1.763 da Tarifa e taxa de 1:404$ por unidade, e que é do seguinte teôr: "Em cumprimento ao despacho supra examinamos no Armazem n. 4 o piano de que se trata e verificamos um piano de mesa ou armário, art. 1.763 e taxa de 1:404$ por unidade, portanto, bem despachado. Todavia, retiramos do piano a parte em que se acham os enfeites a que alude o Sr. conferente da nota e fizemo-la transportar para a Comissão da Tarifa, que melhor dirá";o Sr. conferente Castelo Branco proferiu o seguinte parecer: "Da amostra presente à Comissão da Tarifa, verifica-se que a parte fronteira superior do piano em causa tem em quasi toda a sua extensão, *enfeite de moldura de madeira talhada*, formando um retângulo; tendo ao centro do mesmo outro enfeite tambem de madeira talhada, independente da moldura referida. Trata-se de enfeite da mesma matéria de que é fabricada a caixa do piano. No art. 1.763, classe XXXII, classifica a Tarifa aduaneira — pianos de mesa ou armário, com a taxa de 1:404$, por unidade; — declarando a nota n. 302, no final dessa classe, que: "salvo disposição especial, os *instrumentos e obras desta classe com enfeites, guarnição, embutidos ou marchetados da mesma ou de qualquer outra matéria*, etc., etc., pagarão mais 50 % sobre os direitos da pauta tarifária os pianos que tiverem enfeites, guarnição, etc., da *mesma* ou qualquer outra matéria, *sem restrições a respeito da quantidade ou extensão dos enfeites ou guarnições* neles constatados. Ora, se a lei tarifária nenhuma restrição faz a tal respeito, à Comissão da Tarifa não é dado fazê-la; deve aplicar a lei aos fatos sem restrições ou ampliações no seu texto não cogitamos. Em face da peça presente a esta Comissão, não se poderá dizer, absolutamente, que não seja ela enfeitada ou guarnecida de moldura de madeira talhada, pouco importando, para a aplicação da sobretaxa, a maior ou menor quantidade do enfeite ou da guarnição. Trata-se, de fato, de um piano de armário enfeitado ou guarnecido em parte, de moldura de madeira talhada, sujeita à sobretaxa de 50 %, da nota n. 302, à referida classe. Julgo, por conseguinte, o instrumento em causa, bem classificado pelo conferente do despacho, no artigo 1.763, para pagamento da taxa de 1:404$, com aquela sobretaxa de 50 %"; e os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade, Dr. Sá e Sousa e Euclides de Carvalho subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "De pleno acôrdo. Aliás é a lei clara e positiva aplicada a um fato evidente por si mesmo." O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os últimos.

N. 987 — Araújo Freitas & Cia. — 26.403, de 1933 — Despacharam pela nota n. 46.468, de 1936, "acetato de alumínio" do artigo 990 — taxa de $790 por quilo. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou—acético-tartarato de alumínio — que classifica como "preparações, desinfetantes ou antisépticas" do art. 1.460 — taxa de réis 15$930 por quilo. — A Comissão da Tarifa, segundo o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.629, que demonstrou ser a mercadoria analisada, contida em um frasco de vidro, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Aluminium acético-tartaricum siccun in lamelis — Acetotartarato de alumínio — sêco em palhetas. E Merck Darmstadt, representada por pequenas palhetas, incolores, transparentes, soluveis nagua, de acetotartarato de alumínio, produto químico definido, empregado em medicina, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como quaisquer drogas, medicamentos quimicos, e preparações para uso interno ou externo, não classificados, *do artigo 1.530*, classe 26ª, da Tarifa, e taxa de 28 por cento "ad-valorem". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 988 — Crashley & Cia. — 28.023, de 1936 — Pediram classificação da mercadoria, à Comissão da Tarifa, para a qual fizeram exame prévio. A Comissão da Tarifa, *apreciando o presente pedido* de classificação, e segundo o resultado da análise do Laboratório Nacional — laudo n. 192, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um retangulo vermelho-pardacento, de cheiro fenólico, de reação alcalina, trazendo carimbadas em um dos lados as palavras: "Little's Phenoid Drog Soap"" e no outro as seguintes: "Morris Little & Son Ltda., London", representada por um sabão contendo fenóis e cresóis, — de um sabonete medicinal, não perfumado, para uso em veterinária, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 1.467, classe 26ª da Tarifa, como sabonetes medicinais, não perfumados, para pagamento da taxa de 26$ por quilo. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 989 — E. Spiller Junior — 32 331, de 1936 — Despachou pela nota de importação n. 58.144, do corrente ano, brinquedos não classificados, do artigo 1.867, classe 35ª da Tarifa, taxa de 8$700 por quilo. O Conferente, Sr. Mário Guaraná verificou brinquedos acionados *por volantes, do mesmo artigo*, e da taxa de 18$200 o quilo, porque, para que o brinquedo não funcione, é indispensavel acioná-lo com a espiral anéxa, em cuja extremidade está o volante de chumbo. Sem a propulsão deste volante, o brinquedo não preenche o seu fim. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. Conferente, Dr. Amarílio de Noronha: "De acôrdo com o Sr. Conferente, do despacho, classifico como "brinquedos acionados por volante", da taxa de 18$200 por quilo, do artigo 1.867, classe 35ª da Tarifa. Assim, tem sido resolvido pela Comissão e pelo Conselho Superior de Tarifa". O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 990 — E. Spiller Junior — 31.116, de 1936. — Despachou pela nota n. 55.793, de 1936, objetos de papelão para carnaval, do artigo 585, classe 16ª, da Tarifa, taxa de 10$400 por quilo. — O Conferente Sr. Mário Guaraná verificou tratar-se de objetos de papel (não de papelão), para carnaval, em que aliás se distingue a parte revestimento de mica e o penacho de fios de vidro, sujeitos à taxa de 13$000 por quilo, do mesmo artigo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acôrdo com o Sr. Conferente do despacho e classifica a mercadoria em causa como objetos próprios para Carnaval, de papel, do artigo 553, classe 16ª da Tarifa e taxa de 13$000 por quilo. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 991 — Fernando Brandão & Cia. — 28.074, de 1936 — Despacharam pela nota n. 50.818, de 1936, giz preparado para alfaiate, do art. 591, taxa de 4$680 por quilo. — O Conferente Sr. Mário Guaraná verificou tinta em bloco, não especificada, à base de esmalte, para pintar sapatos e outros objetos, art. 982, de 10$400 por quilo. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — láudo n. 1.644, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um bloco cilindrico, branco, no qual se achava em relevo a palavra "Blanco", vinda em lata, em cujo rótulo se achavam impressos, entre outros, os dizeres "Keeps White Shoes White" — "Blanco" — Brand White Cleaner — Does not rub off — Joseph Pickering & Sons Ltd. — Sheffield — England", — de uma preparação à base de sulfato de calcio, destinada a limpar calçados, por meio de um pequeno pedaço de esponja que a acompanha, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. Conferente Eugenio Pourchet: "Á vista do que declara o láudo do Laboratório Nacional (Análise n. 1.644, de 21-8-936), trata-se de uma preparação à base de sulfato de cálcio, que, não contendo matéria graxa ou óleo, encontra a respectiva classificação no art. 987. — Quaisquer matérias primas e preparações não classificadas, para usos técnicos ou domésticos — taxa *mínima* "ad-valorem" 25 por cento — artigo 987 da classe 24ª da Tarifa". O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 992 — Freitas Couto & Cia. — 31.593, de 1936 — Despacharam pela nota de importação n. 57.431, de 10 de agosto de 1936, facas com cabos de madeira, para cosinha do art. 1.561 — taxa de 4$680 por quilogramo. O conferente senhor Mário Guaraná verificou facas com cabo de madeira, para mesa ou sobre-mesa do art. 1.561 — taxa de $620 por unidade. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acôrdo com o senhor conferente do despacho e considera a mercadoria em causa como facas com cabo de madeira, para sobre-mesa, do art. 1.561, classe 28ª da Tarifa e taxa de $620 por unidade. O senhor inspetor assim decidiu.

N 993 — Hachiya, Irmãos & Comp. — 32.197, de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 59.265, de 1936, (2ª adição), brinquedos não classificados, da taxa de 7$800 por quilo, pêso legal, tarifa *mínima*. O conferente senhor J. Silva Almeida verificou os brinquedos de um dos quais juntou uma amostra, — um pequeno piano de cauda, com teclado, onde cada técla corresponde a uma nota musical, provido, assim, de um maquinismo rudimentar que produz, pela percussão dos dedos nas téclas, o som musical desejado, de acôrdo com a seriação numérica gravada acima do teclado, — que classificou como brinquedo provido de maquinismo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — pequeno piano de cauda, com teclado —, bem despachada como brinquedos não classificados, do art. 1.867, classe 35ª da Tarifa e taxa de 7$800 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 994 — Hasenclever & Comp. — 27.650, de 1936 — Despacharam pela nota n. 47.430-36, rodízios de ferro simples, art. 822, taxa de 3$640 por quilo, e utensílios manuais, não classificados, para artes e ofícios, art. 1.859, taxa de 2$600 por quilo. O conferente senhor Palvino Rocha verificou rodízios de ferro, niquelados, por serem niqueladas as bilhas contidas no encaixe, taxa de 3$640 e mais 30 % (amostra n. 1) e utensílios manuais para outros usos, de ferro, — obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido niquelado, art. 861, taxa de 4$160 por quilo (amostra n. 2). — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.628, demonstrando que as bilhas contidas no encaixe do rodízio metálico, branco-acinzentado, são constituidas por aço, niquelado, — por unanimidade de votos subscreve o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. Amarílio de Noronha:

"A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, classifico a amostra n. 1, como rodízios de ferro, niquelados, da taxa de 3$640 e mais 30 %, do art. 822, classe 21ª, nota n. 228 da Tarifa. Quanto à amostra n. 2, foi resolvido que se trata de utensílios manuais para outros usos, de ferro — obras não classificadas e não especificadas de ferro batido niquelado, da taxa de 4$160 por quilo, do artigo 861, classe 21ª da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 995 — Janowitzer Wahle & Comp. — 22.193, de 1936 — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional de Análises — laudos ns. 188 e 189, demonstrando ser a mercadoria representada por um pó branco, levemente amarelado, — de tanino (ácido tânico) impuro, para outros usos, e a representada por um pó branco, — de pepsina de mistura com lactose, tendo título inferior a 100 (cem), — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria constante do laudo n. 188 como ácido tânico (tanino), impuro, para outros usos, da taxa de 3$720 por quilo, do art. 994, classe 25ª da Tarifa, e a constante do laudo n. 186, como pepsina com lactose, de título até 100, da taxa de 26$550 por quilo, do art. 1.448, classe 25ª da Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 996 — O'Neill, Hernandez & Comp. Ltda. — 31.271, de 1936 — Despacharam pela nota de importação n. 54.872, de 1936, três aparelhos elétro-dentários classificados no art. 1.663-5, da Tarifa. O senhor conferente Sr. Mário Guaraná verificou além dos aparelhos, três lustres de ferro batido pintado, com partes de metal e partes niqueladas, classificados no art. 831 da Tarifa. Informa que os lustres são adaptados à parede do gabinete cirúrgico dentário e nada têm que ver com os aparelhos em questão, com os quais não têm nenhuma conexão. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Estou de acôrdo com o senhor conferente do despacho. Não considero, assim, os três lustres de ferro, que têm classificação própria na Tarifa, incluidos como partes dos aparelhos elétro-dentários. Nestas condições, classifico separado os lustres como "de ferro batido pintado, como partes de metal e parte niqueladas", da taxa de 7$800 por quilo, e sôbre-taxa de 30 %, do art. 861 e nota n. 228, classe 21ª da Tarifa, pagando em separado os globos de vidro", tendo o senhor conferente Eugênio Pourchet feito a seguinte declaração de voto: "De acôrdo, de vez que os lustres em questão não fazem parte integrante do aparelho, que constitue o equipo, tanto assim, que são ou podem ser instalados nas paredes do baginete, como se vê da fotografia anexa". O senhor Inspetor decidiu de acôrdo com a Comissão.

N. 977 — S. A. Cortume Krambeck — 29.152, de 1936. — Despachou pela nota n. 50.326, de 1936, "utensílios para máquinas" do art. 1.859 — taxa de 2$080 por quilograma. O conferente senhor Evaristo da Veiga verificou "tubos de borracha, pesando mais de 1 até 5 quilos por metro corrente" do art. 1.866 — taxa de 5$200 por quilograma. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Não há dúvida que se trata de um utensílio de máquina, mas que tem classificação própria na Tarifa. Os utensílios de máquinas que pagam 2$080 por quilo são os não classificados. Nestas condições, estou de acôrdo com o conferente do despacho, classificando a mercadoria de que se trata como tubos de borracha, pagando a taxa que lhe competir segundo o peso por metro corrente, do art. 1.866, classe 35ª da Tarifa"; e o senhor conferente Dr. Sá e Sousa considera, á vista do parecer do profissional, como utensílio não classificado de máquina, nos têrmos da primeira parte da nota n. 324, art. 1.859 da Tarifa, taxa de 2$080 por quilo. O senhor Inspetor decidiu de acôrdo com a maioria e manda que se publique a seguir, o referido certificado. O certificado citado é do seguinte teôr: Sr. Inspetor. Examinei da C. de Tarifa o material a que se refere o presente processo e constatei: camaras cilíndricas de borracha para máquinas depiladoras de couro. Nas máquinas depiladoras de couro, tipo antigo, a operação depilatória é processada por meio de navalhas que operam exercendo sôbre o couro uma certa pressão, indispensável á operação. Por essa razão o couro é apoiado sôbre cilindro de borracha cheios de ar que, comprimidos, se deformam, permitindo o abaixamento do couro em relação ao plano de corte, quando qualquer ressalto, nelle contido, sofre a pressão das navalhas. Isso evita que as navalhas, seccionando a saliência, perfurem o couro. Tais cilindros ou camaras de borracha são de usa exclusivo nas referidas máquinas e indispensáveis ao seu bom funcionamento. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — *Walter Ribeiro da Luz.*

N. 998 — Hasenclever & Comp. — 29.370, de 1936. — Despacharam pela nota n. 53.114, de 1936 "obras não classificadas de ferro batido simples", do art. 861 — taxa de 2$080 por quilograma. O conferente Sr. Dr. Flávio Pena verificou "obras de ferro simples, providas de rosca" do art. 852 — taxa de 3$120 por quilograma. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido, simples, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 2$080 por quilo. O senhor Inspetor assim decidiu.

N. 999 — Henry Rogers Sons & Co. of Brasil Ltd. — 28.061, de 1936. — Pediram reconsideração da decisão n. 856, de 21 de julho de 1936. "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o certificado retro, do engenheiro senhor Valter Ribeiro da Luz, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Espírito Santo, Dr. Hildebrando N. de Barcelos e Castelo Branco: "Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil Ltd. submeteram a despacho pela nota de importação n. 48.761, dêste ano, dentre outros volumes, 20 caixas contendo trinta máquinas operatrizes não classificadas, pesando cada uma, mais de 100 até 250 quilos, do art. 1.831 e taxa de 1$120 o quilo. Na conferência de saída verificou o conferente Dr. Luiz Trindade segundo a informação que prestou á fls. — *aparelhos* denominados maquinetes que adaptados ás máquinas de tecelagem se destinavam a lavrar ou bordar tecidos e, que da fatura consular constava a declaração de *"utensílios para máquinas de tecelagem"*. Por isso, impugnou o desembaraço da mercadoria questionada dando lugar a que sôbre o assunto se pronunciasse a Comissão da Tarifa. Esta, na reunião de 21 de julho p. p., foi de parecer unanime que as maquinetas deviam ser incluidas no artigo 1.858 e taxa de 2$080 o quilo, como utensílios não classificados de máquinas. Não se conformando com essa decisão pediram os importadores reconsideração da mesma, depois de ouvido um técnico. Designado para essa perícia, o Dr. Walter Ribeiro da Luz no laudo apresentado declarou: "que examinou no Arm. n. 2 as peças que constituem a maquineta cuja gravura está anexada ao processo; que também examinou na Fábrica de Tecidos Aliança o funcionamento de artigo idêntico, verificando que se trata de uma máquina que trabalha conjugada ao tear e com êle operando concomitantemente, permite a confecção de determinadas espécies de tecidos nos quais forma desenhos, com os próprios fios que são trabalhados pelo tear; que do exame da referida maquineta e da observação do trabalho por ela produzido concluía tratar-se de uma máquina operatriz". Prosseguindo no seu parecer e descrevendo o que é a maquineta disse o Dr. Walter Ribeiro da Luz: "É ela constituída por um conjunto complexo de peças que executam uma série de movimentos caprichosos que são obtidos por meio de vários dispositivos de transmissão. Êsses movimentos são originados no seu eixo principal que é *conjugado ao tear* o qual, por sua vez lhe transmite o movimento que recebe da polia geral de transmissão. *A maquineta não pode operar separadamente do tear porque, dada a sua finalidade, seu trabalho tem que ser executado conjuntamente com o do tear. O tear, entretanto, sem a maquineta faz perfeitamente a operação que lhe é atribuida de confeccionar tecidos simples ou lisos." O ilustre profissional fez a descrição exata do que é a maquineta* e qual o emprego da mesma na indústria têxtil, afirmando que êsse aparelho não pode operar separadamente do tear, mas que êste sem a maquineta confecciona perfeitamente tecidos simples ou lisos. Vejamos o que diz a nota 324 da Tarifa vigente: — *"Como ferramentas ou utensílios de máquinas, compreende-se a peça que realiza a função especial da máquina e completa a sua finalidade, não sendo entretanto, imprescindivel ao seu movimento."* Do confronto do parecer técnico a que me venho de referir com o texto da nota n. 324 citado, conclúe-se que evidentemente a maquineta não é mais que utensílio de máquina de tecelagem. A maquineta realiza a função especial da máquina completando a sua finalidade, isto é lavrando ou bordando os tecidos, não sendo, entretanto, imprescindivel ao seu movimento, pois que o tear sem a maquineta, confecciona perfeitamente tecidos simples ou lisos. Quando não bastassem as argumentações feitas em tôrno das provas existentes nêste processo para convencer a improcedência do pedido de reconsideração, aí está o Acórdão n. 851 do Conselho Superior da Tarifa publicado no "Diário Oficial" de 15 de outubro de 1935 para pôr têrmo definitivo á questão. Por êsse Acórdão, que transitou em julgado e, portanto, tem de produzir seus efeitos jurídicos e legais, as *"maquinetas"* devem ser classificadas como *"utensílios para máquinas"*. Assim, a meu ver deve ser mantida a decisão anterior por seus fundamentos legais. Salvo melhor juízo"; os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: — "A questão está perfeitamente estudada no parecer supra do Sr. conferente A. Seabra, com o qual estou de inteiro acordo, mantendo, assim, o meu voto anterior"; e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: — "Mantenho meu voto anterior, sinão pela função técnica do aparelho denominado "maquineta" — mas em virtude de doutrina firmada pelo Colendo de instancia superior, como se verifica dos termos do Acórdão do Conselho Superior de Tarifa, sob n. 851, de julho de 1935, a que já se referiu o Sr. conferente Seabra em seu parecer de 17-8-936, ao qual nada mais ha a aditar para fundamentar a classificação anterior, que deve ser mantida". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, ficando, assim, mantida a Decisão n. 856, de 21 de julho último. Publique-se a seguir, o referido certificado técnico. O certificado é do seguinte teôr: — Sr. inspetor: Examinei no armazem n. 2 do Cáis do Porto as peças que constituem a maquineta cuja gravura está anexa ao presente processo. Conforme verifiquei examinando o funcionamento de artigo identico, na Fábrica de Tecido Aliança, trata-se de uma máquina que trabalha conjugada ao tear e com êle operando concomitantemente, permite a confecção de determinadas espécies de tecidos nos quais forma desenhos com os próprios fios que são trabalhados pelo tear. Do exame da referida maquineta e da observação do trabalho por ela produzido, conclúe tratar-se de uma máquina operatriz, dada a sua construção, arranjo e funcionamento e bem assim a operação que executa, lhe asseguram essa denominação, conforme constatei e o desenho anexo indica, é ela constituida por um conjunto complexo de peças que executam uma série de movimentos caprichosos que são obtidos por meio de varios dispositivos de transmissão. Esses movimentos são originados no seu eixo prin-

cipal que é conjugado ao de tear, o qual, por sua vez, lhe transmite o movimento que recebe da polia geral de transmissão. A maquineta não pode operar separadamente do tear porque, dada a sua finalidade, seu trabalho tem que ser executado conjuntamente com o do tear. — O tear, entretanto sem a maquineta faz perfeitamente a operação que lhe é atribuida de confecionar tecidos simples ou lisos. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1936. — *Walter Ribeiro da Luz.*

N. 1.000 — Heitor, Ribeiro & Comp. — 32.304 de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 59.614 de 1936, obras não classificadas e não especificadas de ferro batido niquelado, do artigo 861 da Tarifa, classe 21ª, taxa de 4$160 por quilogramo, peso legal. — O conferente Sr. J. Silva Almeida classificou a mercadoria no art. 850 da Tarifa como molas para prender papeis da taxa de 5$200 e a respectiva sobre-taxa, por ser um artefato niquelado. Informa que não cabe a classificação generica de "obras não classificadas" do art. 861/14, porquanto se trata de um artefato nominal e especificamente classificado, com uma única finalidade: a de prender papeis e documentos. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa, de acôrdo com o acordão do conselho Superior de Tarifa, n. 1.920, de 7 de maio deste ano, publicado no "Diário Oficial" de 31 de julho, como obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido niquelado, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 4$160 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.001 — Parke, Davis & Comp. — 19.023 de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 25.572 de 1936, glicerina, do art. 1.097, classe 25ª da Tarifa, taxa de 5$310 por quilo e tintura alcoolica não classificada, do art. 1.501, classe 26ª da Tarifa e taxa de 26$550 por quilo. — O conferente Sr. Palvino Rocha impugnou, pedindo o exame do Laboratório Nacional de Analises. — A Comissão da Tarifa, á vista dos resultados das analises do Laboratório Nacional — laudos ns. 1.637 e 1.638, demonstrando que a mercadoria representada por um liquido xaroposo, limpido, incolor, inodoro e higroscópico, — é de glicerina, para fins industriais; e que a representada por um liquido vermelho escuro de cheiro especial, em cuja composição foi constatada a presença de materia corante organica (cochonilha) alcool, tintura de canela e outros principios aromaticos, — de uma tintura alcoólica composta, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria das duas amostras apresentadas, bem despachada como glicerina, do art. 1.097, classe 25ª da Tarifa e taxa de 5$310 por quilo, e como tintura alcoolina não classificada, do artigo 1.501, classe 26ª da Tarifa e taxa de 26$550 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.002 — Paul J. Cristoph Co. — 23.834 de 1936. — Despachou pela nota de importação n. 42.601, de 1936, cartolina de cor natural, em folhas, do art. 538, taxa de 1.820 por quilo. — O conferente Sr. Dr. Flavio Pena verificou cartolina encerada, do mesmo artigo e da taxa de 2$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.640, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma folha de cartão, — de cartolina de cor natural, não encerada, pesando 400 gramas por metro quadrado, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como cartolina de cor natural, em folhas, do art. 538, classe 16ª da Tarifa e taxa de 1$820 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.003 — Penalva Santos & Comp. — 31.297 de 1936. —Despacharam pela nota n. 47.352 de 1936, papel em folhas, aspero, para outros usos, de menos de 35 gramas, por metro quadrado, de cor natural, do art. 554/4, classe 16ª da Tarifa, taxa de 4$160 por quilo. —O conferente Sr. Eugenio Pourchet verificou obras impressas de uma só cor, taxa minima de 18$200 por quilo, art. 554, classe 16ª da Tarifa, por se tratar de pequenos envoltórios para acondicionamento de moedas, impressos, com a declaração do conteudo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em questão — pequenos envoltórios tubulares para acondicionamento de moedas, impressos, com a declaração do conteudo, — como obras impressas em uma só cor, do art. 554, classe 16ª da Tarifa e taxa de 18$200 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.004—S. A. B. Estabelecimentos Méstre & Blatgé—28.882/36. —Despachou pela nota n. 52.942 de 24T de julho corrente lanternas de ferro da taxa mínima de 4$160 por quilo, do art. 861/5, com a sôbre-taxa de 20 % da nota n. 228 da Tarifa por serem estanhados, pedem restituição de direitos. O conferente Sr. Pacheco Júnior pediu audiência da Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como lanternas de ferro estanhado, do artigo 1.874, classe 35ª da Tarifa e taxa de 9$560 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.005 — S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil — 31.013, de 1936. — Despachou pela nota n. 56.612, de 1936, "discos de carborundum para cirurgia dentária" do art. 1.677/2 — taxa de 7$800 por quilogramo. O conferente Sr. Silva Almeida pensa tratar-se de "brocas e pontas" do art. 1.688 — taxa de 34$190 por quilogramo, ou de "peças avulsas não classificadas" do art. 1.717 — taxa de 68$300 por quilogramo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Bem despachada a mercadoria, porque as peças em questão pelo fim a que se destinam, idêntico ao de quaisquer discos para cirurgia dentária — não podem ter sinão a classificação proposta em despacho". O senhor inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria como discos de carborundum ou de esmeril, para cirurgia dentária, do art. 1.677 da Tarifa, classe 31, taxa de 7$800 por quilo.

N. 1.006 — Schellong & Comp. — 32.370, de 1936 — Despacharam pela nota n. 60.871, de 1936, couros preparados tintos, graneados do art. 37, classe 3ª da Tarifa. O conferente Sr. Dr. Adriano Ferreira, por declarar a fatura consular "couros preparados sem pêlo, tintos, estampados", representou a respeito. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Castelo Branco: "Classifico o couro da amostra presente à Comissão, no art. 37, classe III, e taxa de 15$600 por quilogramo, peso legal, com a sôbre-taxa de 20 %, da nota 13, como curtido, sem pêlo, não especificado, tinto e estampado, sujeito a redução do Convênio Americano"; e o senhor conferente Dr. Sá e Sousa considera a mercadoria bem despachada como couros preparados tintos, graneados, do art. 37 citado. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 1.007 — V. G. Martins — 31.476, de 1936. — Despachou pela nota n. 56.365, de 1936, massa de celulose com perfurações de 15 milímetros e de 10 em centímetros, do art. 945, classe 24ª da Tarifa, taxa de 85$490 a tonelada. O conferente senhor Olímpio Barreto verificou que as lâminas de celulose despachadas não possuiam as perfurações de determinadas pela nota n. 231 da Tarifa e, que estas não apresentavam solução de continuidade ou ausência de matéria na dimensão de 15 milímetros de diâmetro ou base, mas apenas córtes em V em lâmina, o que evidentemente não constituem as perfurações determinadas na nota citada. Pelas razões constantes da sua informação impugnou o despacho. A Comissão da Tarifa, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, como massa de celulose com perfurações de 15 milímetros e de 10 em centímetros, do art. 945 classe 24ª da Tarifa e taxa de 85$490 por tonelada. O senhor inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 25 de março de 1938. — *Luiz Simões*, secretário..

## Comissão Central de Compras

PORTARIA N. 7

Levo ao conhecimento dos senhores interessados que, considerando a necessidade de ser dada uma garantia real aos compromissos para determinados fornecimentos ditos de *stocks*, o recebimento das propostas para às coletas de preços referentes aos editais de números 419.020, 419.021, 419.022|4, 419.025, 419.026, 419.027|8, 419.029, 419.031, 419.032, 419.033, 419.034, 419.035|6, 419.037 e 419.039, será condicionado à apresentação de documentos provando haver o proponente, mediante guia extraída pela Comissão Central de Compras, depositado, à ordem da mesma, no Banco do Brasil, a importância de Rs. 20:000$000 (vinte contos de réis).

Essa importância responderá pela execução integral, quanto ao prazo de entrega, à qualidade e às quantidades, dos pedidos que forem adjudicados a cada fornecedor. Dela serão descontadas pela Comissão as multas, diferenças de preços ou outras penalidades, porventura, impostas ao fornecedor pelo não cumprimento de sua proposta aceita.

A restituição do depósito será feita, imediatamente após o julgamento da coleta de preços, aos proponentes a quem não houver sido adjudicado pedido algum.

Nos demais casos, essa restituição só se fará depois de findo o prazo do fornecimento e verificado o perfeito cumprimento da proposta.

Si, a um fornecedor, apenas, couberem pedidos cujo valor total, a juizo da Comissão baseado em suas estatísticas de *stock*, fôr inferior a Rs. 100:000$000 (cem contos de réis), ao mesmo, logo depois de julgada a coleta, será restituida a metade do depósito. Si o total acima indicado fôr inferior a Rs. 50:000$000 (cincoenta contos de réis), nas condições acima indicadas, serão restituidas três quartas partes do depósito.

Findo o prazo do fornecimento, o levantamento do depósito — total ou diminuido das importâncias descontadas em virtude das penalidades impostas e recolhidas ao Tesouro Nacional — será feito mediante requerimento ao presidente da Comissão Central de Compras, que o mandará para ser informado pela diretoria competente. — *Otto Schilling*, presidente.

# Ministério da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, à vista do que expõe o Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 1.022, de 21 do corrente mês:

Resolve designar os senhores Alfredo Mohrstedt e Ricardo Chaves, do Centro de Navegação Transatlântica, para conselheiro e suplente, respectivamente, do Conselho Administrativo do Pôrto do Rio de Janeiro, de acordo com o artigo 3º e seus parágrafos, do regulamento aprovado pelo decreto n. 621, de 1 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 1938

N. 142 — Concedendo ao escriturário da classe "E", do quadro II (Estrada de Ferro Central do Brasil), deste ministério, Alcindo Pyrrho, seis meses de licença em prorrogação, para tratamento de

saude a contar de 6 de fevereiro do ano em curso, com o ordenado, de acordo com o artigo 19, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com a lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (Proc. n .5.341-38).

N. 143 — Concedendo ao maquinista de estrada de ferro da classe "1", do quadro II (Estrada de Ferro Central do Brasil), deste ministério, Álvaro Bento da Silva, seis meses de licença, em prorrogação, com vencimentos integrais, a contar de 1 de março do ano em curso, de acordo com o art. 1°, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (Proc. 6.017-38).

Expediente de 31 de março de 1938

Avisos:

N. 985 — Ao Ministério da Guerra — Esclarecendo e solicitando as providências necessárias, afim de que a área ocupada pelo Depósito de Material do Exército, seja cedida á E. F. C. B., para a construção do ramal do Cáis do Pôrto. (6.323-38).

N. 986 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Transmitindo relação nominal das pessôas que servem, gratuitamente, ao Govêrno da União, nas Estradas de Ferro Central do Piauí e de Goiaz, referente à circular n. 12|37, de 28 de junho último, da Secretaria da Presidência da República, e prestando, outrossim, outras informações a respeito. (24.229-37).

N. 987 — Ao mesmo — Remetendo processo n. 5.803-38, desta Secretaria de Estado, relativo às sugestões apresentadas pela Associação Comercial de São Paulo, sôbre os serviços afetos à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da mesma localidade. 5.803-38).

N. 988 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando providências no sentido de ser informado este ministério sôbre o que ocorreu com o processo n. 6.882-36, deste ministério, relativo à proposta de exoneração de Osmário Freitas da Silva Santos, do cargo de escrevente de 2ª classe da E. F. C. B. (13.758-37).

N. 989 — Ao mesmo — Comunicando que este ministério está providenciando no sentido de ser efetuado o pagamento, na importância de 300:000$000, devida pela Viação Férrea Federal Léste Brasileiro à Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal daquela estrada, mediante a abertura de um crédito especial. (1.501-38).—

N. 990 — Ao Dep. Correios e Telégrafos — Autorizando seja considerado o ex-condutor de malas da linha postal de Soledade a Sapucaí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, Avelino Marcelino de Seixas Costa, como si licenciado estivesse, com dois terços de diária, no período de 25 de outubro a 30 de dezembro de 1937, véspera do seu falecimento, devendo ser pagas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniárias a que o mesmo tinha direito. (3.591-38).

N. 991 — Ao Tribunal de Contas — Atendendo ao que solicitou o Departamento de Aeronáutica Civil, solicito a esse Tribunal a designação de um funcionário desse instituto para assistir à tomada de contas a ser realizada no corrente mês, da "Luftschiffhau Zeppelin G. m. b. H.", pelos resultados de exploração do aeropôrto Bartolomeu de Gusmão. (6.276-38).

N. 992 — Ao interventor federal no Estado de Sergipe. — Transmitindo cópia do parecer emitido pela Comissão Técnica de Rádio sôbre autorização para a instalação, na cidade de Aracajú, de uma estação rádio-difusão com o potencial de 1KW. (3.753-38).

N. 993 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja distribuida à tesouraria da DRCT do Amazonas e Acre, a importância de 19:500$000, para despesas, por conta da sub-consignação n. 59|91 — Consignação V( da verba I "Pessoal", do orçamento vigente deste ministério. (6.300-38).

N. 994 — Ao mesmo — Idem, paga, no Tesouro Nacional, ao 2° oficial, aposentado, do DCT, José Luiz da Cruz Franco ,a importância de 515$600, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. (5.628-38).

N. 995 — Ao mesmo — Idem, ao telegrafista de 2ª classe do DCT, Perciliano de Carvalho, a importância de 1:796$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1934. (5.629-.8).

N. 996 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, ao carteiro da classe E, DRCT, Elísio Ferreira Martins Ribeiro, a importância de 300$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (5.642-38).

N. 997 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao carteiro de 1ª classe do DCT, Augusto da Silva Gomes, a importância de réis 956$000, proveniente de gratificação adicional po ano de 1931 ao de 1932. (5.643-38).

N. 998 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, ao telegrafista de 2ª classe, aposentado, DRCT, Antônio José de Melo Figueiredo, a importância de 756$100, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. (5.464-38).

N. 999 — Ao mesmo — Idem, de Mato Grosso, ao mestre de linha, aposentado, DRCT, Belmiro Pereira de Sá, a importância de réis 468$600, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1933. (4.909-38).

N. 1.000 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao carteiro de 1ª classe do DCT, Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves, a importância de 606$800, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931. (5.488-38).

N. 1.001 — Ao mesmo — Idem, ao auxiliar de 1ª classe, aposentado, do DCT, José Batista Bittencourt, a importância de réis 1:069$200, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1934. (5.483-38).

N. 1.002 — Ao mesmo — Idem, ao oficial administrativo de classe J, do DCT, Jácome Rossi, a importância de 400$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (4.865-38).

N. 1.003 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição da crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Alagôas, ao chefe de secção aposentado, da DRCT, Artur Monteiro, a importância de 418$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. (5.461-38).

N. 1.004 — Ao mesmo — Idem, de São Paulo, ao chefe de secção aposentado, da DRCT, Alfredo dos Santos Oliveira, a importância de 981$200, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931. (5.460-38).

N. 1.005 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao carteiro de 1ª classe, aposentado, do DCT, Antônio de Andrade Monteiro, a importância de 181$900, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931. (5.225-38).

N. 1.006 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, ao oficial administrativo da classe J, da DRCT, Luiz Pereira de Oliveira Filho, a importância de 360$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (4.744-38).

N. 1.007 — Ao mesmo — Idem, do Rio Grande do Norte, ao telegrafista da classe I, do DCT, com exercício na DR daquele Estado Ulisses Pereira Lago, a importância de 960$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1934 ao de 1935. (4.303-38).

N. 1.008 — Ao mesmo — Idem, do Paraná, ao carteiro de 1ª classe, DRCT, Marcos Esmanhotto, a importância de 667$700, proveniente de gratificaçoã adicional no ano de 1931 ao de 1933. (5.233 1938).

N. 1.009 — Ao mesmo — Idem, de São Paulo, ao carteiro de 1ª classe, aposentado, DRCT, Marcionilo Batista, a importância de réis 1:162$500, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1934. (5.235-38).

N. 1.010 — Ao mesmo — Idem, de São Paulo, ao oficial administrativo da classe J da DRCT, Alfredo Hervey de Montmorency a importância de 360$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (5.648-38).

N. 1.011 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, á The Leopoldina Railway C. Ltda., a importância de 25$800, proveniente de transporte em proveito do D. A. C., em 1937. (5.410-38).

N. 1.012 — Ao mesmo — Idem, a Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo, a importância de 56$300, proveniente de transportes efetuados pela E. F. Sorocabana, em 1937, em proveito do D. A. C. (5.415-38).

N. 1.013 — Ao mesmo — Idem, ao Lloyd Brasileiro, a importância de 43$300, proveniente de transportes efetuados em 1937, em proveito do D. A. C. (5.413-38).

N. 1.014 — Ao mesmo — Idem, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a importância de 174$600, proveniente de fornecimento de luz elétrica á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro em 1937 (5.562-37).

N. 1.015 — Ao mesmo — Idem, a Ribeiro Costa & Comp. a título de restituição, a importância de 1:782$300, de cauções prestadas para garantia de fornecimentos que lhe foram adjudicados em virtude da concorrência realizada em 1928, na E. F. C. B. á conta da sub-consignação 4|01 — Consignação II, da Verba 6 do orçamento vigente dêsse Ministério. (1.728-38).

N. 1.016 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do termo aditivo ao contrato celebrado entre a E. F. C. B. e a S. A. Companhia Metropolitana para fornecimento de carvão nacional. (6.619-38).

Ofícios:

N. 1.309 — Á Inspetoria Federal das Estradas — Respondendo ao ofício n. 122|Z, de 16 de março, em que são expostas as dificuldades encontradas por essa repartição para atender ao pagamento de Altair de Alencar Fabião. (5.552-38).

N. 1.310 — Á mesma — Remetendo, rubricados projeto e o orçamento na importância de 49:923$514, que acompanharam o ofício n 66|S, dessa Repartição, de 1.° de fevereiro último, aprovados pelo decreto n. 2.463, de 4 de março de 1938. (4.852-38).

N. 1.311 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Remetendo, informado, processo n. 536-38, desta Secretaria de Estado. (536-38).

N. 1.312 — Á E. F. Central do Brasil — Comunicando que êste Ministério em exposição de motivos ao Sr. Presidente da República já providenciou ácerca da concessão do necessário crédito ao pagamento do pessoal extranumerário dessa Estrada. (5.754-38).

N. 1.313 — Ao Dep. Portos e Navegação — Comunicando que pagamento do pessoal extranumerário dessa Estrada. (5.754-38). o Sr. Presidente da República relativamente a pretenção da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas relativa á dragagem do canal e ancoradouro do Porto do Rio de Janeiro mandou aguardar os estudos a que está procedendo êsse Departamento para a construção de um "pier" no cais do Porto do Rio de Janeiro. — (4.636-38).

N. 1.314 — Ao mesmo — Remetendo, informada, a conta corrente do mensalista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Teotônio Faria, apresentada a êste Ministério pela União Geral dos Funcionários Civis do Brasil. (6.319-38).

N. 1.315 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Tribunal de Contas deixou de autorizar a substituição de apólices pretendida pelo Sindicato Condor Limitada por não estar a mesma prevista no contrato celebrado entre aquele Sindicato e o Governo Federal, para os serviços de navegação aérea São Paulo-Cuiabá. (5.548-38).

N. 1.316 — Á Diretoria de Aeronáutica do Ministério da Marinha — Declarando que segundo informou o DCT relativamente as providências no sentido de serem desviados os fios telegráficos que marginam o Campo de Aviação em Iguape, e de serem substituidos, por um cabo submarino, os que cruzam o canal do Vale Grande, estão ultimados os trabalhos solicitados. (5.436-38).

N. 1.317 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo, informado, processo em que é interessado Silvio Figueira de Freitas. (4.699-38).

N. 1.318 — Á Viação F. Léste Brasileiro — Remetendo cópia do ofício da Inspetoria Federal das Estradas a propósito de uma reclamação formulada por Henri Delport contra a falta de transporte para o manganez das minas de sua exploração. (1.027-38).

N. 1.319 — Ao Sr. Manuel Alexandre Gomes Sá — Crato — Ceará — Informando que a Inspetoria de Sêcas comunicou que estão sendo ultimados, na Secção Técnica, o projeto e o orçamento do açude "Cobras" de sua propriedade. (1.710-38).

N. 1.320 — Circular — E. F. C. B., D. C. T., Departamento de Estradas de Rodagem e a Viação F. F. Léste Brasileiro — Reitero-vos o pedido formulado no ofício circular n. 3.291-C. de 12 de agosto último, desta Secretaria de Estado, relativo á remessa de uma relação nominal, em duas vias, das pessoas que servem ao governo da União, gratuitamente ou mediante remuneração paga por conta de recursos privativos dessa repartição. (24.229-37).

N. 1.321 — Á E. F. Noroeste do Brasil — Remetendo informado, processo em que é interessado Gastão de Faria e seus operários. (4.778-38).

N. 1.322 — Á mesma — Comunicando que o engenheiro dessa Estrada, Oscar Guimarães, foi nomeado membro técnico da comissão mixta brasileiro-boliviana, para o estudo prévio das comunicações ferroviarias entre o Brasil e a Bolívia. (4.584-38).

N. 1.323 — Á E. F. Central do Brasil — Idem, engenheiro Luiz Alberto Whately.

N. 1.324 — Á Diretoria Saneamento da Baixada Fluminense — Solicitando seja informado se a importância de 550:000$000, destinada ao custeio da dragagem do Campo dos Afonsos está incluida no crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 331, de 15 do corrente. — (4.139-38.)

N. 1.325 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou os engenheiros encarregados das Regiões Aeronáuticas, dêsse Departamento, a requisitarem passagens para si e seus auxiliares quando em objeto de serviço público, ás Empresas e Estradas mencionadas na referida relação. (4.488-38).

N. 1.326 — Á Inspetoria das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro autorizou os engenheiros encarregados das Regiões Aeronáuticas, do Departamento de Aeronáutica Civil, a requisitarem passagens nas Estradas de Ferro Sorocabana, Mogiana, Paulista, Goiaz, Campos do Jordão, Bragança, S. Luiz a Teresina, Viação F. Rio G. do Sul, Rêde Mineira de Viação, Leopoldina, Rêde Viação Paraná Santa Catarina, Great Western, para si e seus auxiliares, quando em objeto de serviço público. (4.488-38).

N. 1.327 — Á Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro autorizou os engenheiros encarregados das Regiões Aeronáuticas do D. A. C., a requisitarem passagens a essa Diretoria, para si e seus auxiliares, quando em objeto de serviço público. (4.488-38).

N. 1.329 — Ao Lloyd Brasileiro — Idem, do D. A. C., a requisitarem passagens a essa Diretoria, para si e seus auxiliares, quando em objeto de serviço público (4.488-38).

N. 1.328 — Ao Departamento Portos e Navegação — Idem, ás Companhia de Navegação da Baía, Navegação Mineira do S. Francisco, Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp., Serviço de Navegação do Estado do Pará e The Amazon River Steam Navigation Company para si e seus auxiliares, quando em objeto de serviço público. (4.488-38).

N. 1.329 — Ao Lloyd Brasileiro — Idem, do D. A. C., a requisitarem passagens a essa Diretoria, para si e seus auxiliares, quando em objeto de serviço público. (4.488-38).

N. 1.330 — Á Rêde de Viação Cearense. — Idem

N. 1.331 — Á Viação F. F. Léste Brasileiro — Idem.

N. 1.332 — Á E. F. Maricá — Idem, idem.

N. 1.333 — Á E. F. Central do Brasil — Idem, dem.

N. 1.334 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o "Diário Oficial" de 22 do corrente mês publicou o Decreto-Lei n 336, de 16 do andante, dispõe sôbre a criação de uma Delegacia dessa Diretoria em Porto Velho, no Estado do Amazonas. (587-38).

N. 1.135 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que o processo n. 9.258-36, já foi restituido a essa repartição. — (4.818-38).

N. 1.336 — Ao mesmo — Comunicando que êste Ministério já respondeu ao ofício n. 75 de 13 de outubro último, dessa repartição. (4.700-38).

N. 1.337 — Á Diretoria de Contabilidade do Ministério da Justiça. — Transmitindo ofício da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco em que é interessado o vigário de Itambé, monsenhor Júlio Maria do Rêgo Parros, por engano entregue nesta Secretaria de Estado. (5.282-38).

N. 1.338 — Á E. F. Madeira-Mamoré — Comunicando que o Sr. ministro designou o engenheiro civil Moacir Malheiros Fernandes Silva, Consultor Técnico e o bacharel Jaime de Holanda Távora, oficial administrativo da letra K do Quadro I dêste Ministério, para, em comissão, procederem á avaliação, arrolamento e recebimento do acervo dessa Estrada. (6.117-38).

N. 1.339 — Ao engenheiro Moacir Malheiros Fernandes Silva — Comunicando a designação supra.

N. 1.340 — Ao bacharel Jaime de Holanda Távora — Idem.

Requerimentos:

Brazilian Hardwood Corporation (sociedade anônima com séde no Estado de Maine Estados Unidos da América do Norte), pedindo certidão do termo rescisório e um contrato celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Norte-Americana em 31-12-1896, a propósito da colocação de 18.000 familias de imigrantes, no Estado da Baía: — Certifique-se o que constar. (6.631-38).

Rádio Clube Hertz, com séde em Franca, Estado de São Paulo, pedindo prorrogação de prazo para ajustar a sua estação radiodifusora á frequência que lhe foi atribuida. — Indeferido, em tempo oportuno foi notificada sôbre a modificação da frequência a que está sujeita. (4.316-38).

Rádio Ipanema S. A., pedindo permissão para: 1.º — modificar o atual retificador do estágio de potência do seu transmissor, de acordo com a planta apresentada; 2.º — para funcionar com a potência reduzida a 500 watts, durante 45 dias, a título de emergência, emquanto se processa a reforma completa do seu transmissor de 5.000 watts. — Deferido, de acordo com o parecer da C. T. R. (5.372-38).

Ela, solicitando empenho de despesa para atender durante o corrente ano o fornecimento de recortes de jornais. — Já tendo sido empenhada a importância destinada ao pagamento de 6 meses de assinatura e tendo em vista a falta de verba para atender aos restantes 6 meses, nada ha que deferir. (5.404-38).

Virgínio Santiago, trabalhador de 1.ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo não seja tomado em consideração nenhum pedido de pagamento, por "exercicios findos", a não ser formulado pelo suplicante e encaminhado pelos canais competentes. — Em face das informações da E. F. Noroeste do Brasil, de 28-1-38, e da procuração de 13 de junho de 1936, nada ha que deferir. (2.302-38).

Hildet Jezler Favilha, auxiliar de 2.ª classe da DR do Distrito Federal, pedindo lhe seja concedida licença, afim de regularizar a sua situação pelos motivos que alega. — Deferido. (192-38).

## Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 4 de abril de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Transferindo, por permuta e sem onus para o Departamento, o telegrafista da classe F, José Joaquim Bittencourt Muricí, da Diretoria Regional do Paraná para a de São Paulo e desta para áquela, o telegrafista da classe H, Joel Dias Pinto. (Port. 469|2-4-38.)

Requerimentos despachados:

Durval José dos Santos, guarda-fios de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Juiz de Fóra, pedindo a sua admissão como telegrafista mensalista ou equivalente na STT. ou nas DRDR. do Distrito Federal ou Rio de Janeiro. — Deferido. (Reqtº. 12.359-38.)

João Brito de Castro, ajudante da classe C, da agência postal telegráfica de Araxá, na Diretoria Regional de Uberaba, pedindo ao Sr. ministro da Viação a justificação de uma falta dada ao serviço no mês de abril de 1937. — Avocando, indeferido. (4.987-37 — DR. Uberaba.)

Benedito Sodré, guarda-fios de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal e Luiz de França Gomes, guarda-fios de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo permuta de repartições. — Indeferido. (11.080-37 — DR. DF.)

Licenças concedidas:

Antônio de Abreu Ferreira, oficial administrativo da classe J, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 mêses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (16.781-38.)

Geraldo Ferreira, mecanico da classe B da Diretoria Geral, 1 mês e 22 dias, sendo 26 dias com 3|4 do ordenado e o prazo restante com a 1|2 do mesmo, para tratamento de saúde, a partir de 1º de janeiro último. (60.446-37.)

Acácio da Cruz Sobral, escriturário, da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (13.881 de 1938.)

Leonardo José Ferreira, condutor de malas, de Barra Mansa a Arantes, linha subordinada á Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 6 meses, com a diária integral, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1º de fevereiro último. (70.652-37.)

Domingos Teixeira de Oliveira, agente, com funções de tesoureiro, da agência de Palmeira, subordinada á Diretoria Regional do Paraná, 3 meses, em prorrogação, com 1|2 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1º de março do corrente ano. (52.494 de 1935.)

Heráclito de Carvalho Fortes, escriturário da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 1 mês e 15 dias, com ordenado, para para tratamento de saúde, a partir de 18 de janeiro último. (12.636-38.)

## Diretoria do Pessoal

Requerimentos despachados:

Juvenal Maciel Monteiro, oficial administrativo da classe H, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo mandar averbar em seus assentamentos a sua qualidade de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. — Anote-se. (16.622-38.)

Paulo Pedro Moreira, ex-baldeador de malas da Diretorio Geral, pedindo certidão do tempo em que serviu no Almoxarifado. — Deferido. (7.002-38.)

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dolabela Portela (P. 20.910-38). — Indeferido, uma vez que se trata de um desvio particular, cabendo, portanto, à firma requerente toda sas despezas de construção e mais a da manutenção do respectivo g. chaves.

Emílio Plinio Ribeiro (P. 8.870-38). — Certifique-se.

Elpídio Gomes Cotrim (P. 25.600-38). — Deferido, nos termos da informação da tesouraria.

Federação das Soc. de Assist. P. aos Lazaros e Defesa contra a Lepra (39.430-38). — Sele os anexos de acordo com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Fernandes Moreira & Comp. (P. 192.047-37). — Pague-se à presente reclamação reduzida para 134$500 a responsabilisem-se o empregados culpados.

Francisco Machado Coelho (P. 815-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Hospital S. Vicente de Paulo (P. 31.320-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Hercilio Gomes dos Santos (P. 33.790-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Jovianiano Figueiredo (P. 258.762-37). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Joaquim Tiburcio Santana (P. 64.530-37). — Certifique-se.

José Aleixo (P. 31.790-38). — Aguarde o requerente a organização das tabelas de diaristas quando será oportuno o exame do seu pedido.

José Ezequiel Brasil (P. 35.720-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Furtado (P. 75.410-37. — Indeferido, de acordo com as informações.

Assoc. Protetora dos Pobres e Desamparados de Lambarí (P. 35.470-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Ataliba Clapp (P. 203.787-36). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Assist. Judiciária Ferroviaria (P. 10.370-38). — Defiro o pedido nas mesmas condições do ano passado.

Assoc. B. Burocrática (P. 9.510-38). — Defiro, o pedido nas mesmas condições do ano passado.

Alexandrino Alves de Almeida (P. 4.310-38). — Deferido, à vista da informação da tesouraria.

Adolfo de Almeida Souza (P. 33.720)-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Archimedes Martins (P. 27.240-38). — Indeferido, de acordo com a informação contrária da 2ª Divisão.

Assoc. B. dos Praticantes da E. F. C. B. (P. 1.711-38).— Defiro o pedido, nas mesmas condições do ano passado.

Antônio Campos (P. 86.810-37). — Indeferido, tendo em vista a gravidade da falta que determinou a demissão.

Antônio Fernandes de Souza (P. 38.120-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Antônio Castilho Marcondes (P. 10.351-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro (P. 18.020-38). — Autorisa renovação dos passes no corrente ano.

Claudionor Gouvêia (P. 5.420-38). — Indeferido, de acordo com a informação contrária de 5ª Divisão.

Sanatório Maria Auxiliadora (P. 31.070-38). — Deferido nos termos da informação da Contadoria.

Lar da Criança (P. 32.150-38). — Deferido nos termos da informação da Contadoria.

Companhia Ind. Paraense S. A. (P. 258.782). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Comp. Mineira de Almazens Gerais (P. 2.892-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Comp. Brasil de Seguros (P. 258.832-37). — Pague-se à presente reclamação de acordo com o parecer da Trafego.

Comp. Cervejaria Brahma (P. 113.562-37). — Pague-se a presente reclamação reduzida porém para 2:309$100.

Antônio Pereira Valente (P. 249.872-37). — Pague-se a importância de 2:783$000, e prossiga-se na apuração das responsabilidades.

Antônio Alves de Castilho Guerra (P. 34.130-38). — Certifique-se.

Afonso Meireles Garcia (P. 33.070-38). — Certifique-se.

Anirajo Pereira da Silva Neto (P. 21.870-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Astrogildo, Gonçalves Laranja (P. 33.730-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos e emprego.

Alcebiades Lopes (P. 8.922-38). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 56$000 e responsabilise-se o empregado culpado.

Antônio Domingos Ramos (P. 31.820-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Constatino Ribeiro (P. 24.220-38). — Deferido, mediante a caução de 1:000$000.

Geraldo Figueiredo (P. 38.640). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Gonçalves Veloso (P. 18.800-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

José Rodrigues Camilo (P. 24.360-38). — Indeferido, da acordo com as informações.

Leonor da Mota Soares (P. 31.400-38). — Deferido, à vista da informação da Tesouraria.

Osvaldino Simões Ferreira (P. 20.300-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Rita da Silveira Melo (P. 33.020-38). — Deferido, à vista da informação da Tesouraria.

Amador Antonio da Silva (P. 29.650-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Felix Rutigliani (P. 10.750-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk Co. (P. 88.960). — Deferido, mediante a caução prévia de 10:000$000.

Silvio Paulino Ribeiro (P. 85.180-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Soc. Comercial Mineração Ltda. (P. 24.510-38). — Nada ha que deferir.

Waldemar Verissimo (P. 12.050-38). — Indeferido, por se tratar de cargo de concurso.

José Pereira Reis (P. 27.950-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

José Candido Cunha (P. 10.161-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 431$700.

Lourenço Papini (P. 30.892-38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 42$500 e responsabilise-se o empregado culpado.

Leduina Luiza da Conceição (P. 30.290-38). — Certifique-se.

Luiza de Louza Lopes (P. 10.091-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Manuel Duarte de Lima (P. 31.210-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Manuel Floriano da Costa (P. 20.310-38). — Indeferido, de acordo com as informações contrarias da 2ª Divisão.

Orlando Ferreira Pinto (P. 14.140-38). — Certifique-se.

Olga de Almeida Albuquerque Colombo (P. 35.430-38). — Deferido, à vista da informação da Tesouraria.

Pedro Mafra (P. 258.792-37). — Indeferido de acôrdo com o parecer do Tráfego.

Pedro Mafra (P. 2.782-38). — Indeferido, de acôrdo com o parecer do Tráfego.

Romulo Flack Sampaio (P. 11.550-38). — Dê-se baixa da fiança e certifique-se.

Raul Inácio de Andrade (P. 4.580-38). — Dê-se baixa da fiança e certifique-se.

Ruí Antunes (P. 15.300). — Certifique-se.

Soc. Macife Ltda. (P. 73.830-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Sancho Riba (P. 258.812-37). — Pague-se esta reclamação de acordo com o parecer do Tráfego.

Waldir Weked & Irmãos (P. 2.792-38). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 74$500 e responsabilise-se o empregado culpado.

Asilo de Mendigos de Taubaté (P. 9.871-38): — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Irmandade de Misericordia de Taubaté (P. 10.071-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Astor Rodrigues Ferreira (P. 34.110-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Comp. Minas da Passagem (P. 5.801-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Djanira Amélia Matoso (P. 16.510-38). — Deferido, na forma da informação da Tesouraria.

Gertrudes Weichold (P. 36.132-38). — Pague-se a presente reclamação, na importância de 361$500 por conta da RMV.

Hilarina Pio da Silva (P. 15.610-38). — Deferido, à vista das informações.

Irmão Moreira & Comp (P. 10.581-38). — Dirija-se, querendo, ao Estado de Minas Gerais.

José Aquino Junior (P. 9.751-38). — Dirija-se, querendo, ao Estado do Rio.

Carmen Amaral Leal (P. 7.100-38). — Certifique-se.

Domingos Martins Pinto (P. 41.580-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Escola Profissional Patrocínio S. José (P. 30.760-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Gota de Leite de Araraquara (P. 26.700-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Jorge Antônio Pimenta (P. 42.080-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

José Afonso (P. 38.760-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Laurita Vieira (P. 35.260-38). — Indeferido, de acôrdo com as informações.

Luiz Siqueira (P. 31.780-38) — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Mozart Lourenço da Silva (P. 41.560-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Orfanato "Rosa Mística" (P. 27.400-38). — Deferido, de acôrdo com a informação da Contadoria

Rubem Gomes (P. 34.580-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Adolfo de Assis Vieira (P. 68.790-38). — Concedo com 50 % de abatimento de ordem da D. G.

Asilo de Inválidos de Aparecida, São Paulo (P. 23.990-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Antônio Rodrigues (P. 17.889-37). — Quanto ao pedido de fls. 2, não há o que deferir. Requeira o interessado a averbação do tempo em que serviu no Exército, querendo.

Francisco Dario Pereira (P. 10.890-38). — Indeferido, de acôrdo com as informações.

Geraldo de Oliveira Simões (P. 41.590-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Italo Capuzzo (P. 81.870-36). — Certifique-se.

Gerônimo José da Silva (P. 33.730-37). — Indeferido, de acôrdo com a informação contrária do Departamento do Pessoal.

Jací Ribeiro Teixeira (P. 90.630-37). — Deferido, à vista da informação da Tesouraria.

Joaquim Moreira Cardoso (P. 272.852-37). — Torno sem nenhum efeito o meu despacho de 8 de fevereiro último, exarado no presente processo, à vista das informações.

Júlio de Sousa Filho (P. 30.250-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Barbosa Xavier (P. 41.420-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Rodrigues Ferreira (P. 34.230-38). — Deferido.

José Nascimento (P. 41.570-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Lundgren, Irmãos Ltda. (P. 43.455-37). — Certifique-se.

Manuel Rodrigues da Costa (P. 15.590-38). — Certifique-se.

Olinda da Silva (P. 86.130-37). — Dê-se baixa da fiança e certifique-se.

Osório da Glória (P. 36.450-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Touring Club do Brasil (P. 19.710-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Luiz Sette (P. 16.447-38). — Deferido, à vista da informação da Tesouraria.

Conferência de São Vicente de Paulo (P. 31.390-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Companhia Telefônica Brasileira (P. 12.270-38). — Deferido, nos termos das condições anexas.

Declondo Cândido Marcondes Godoy (P. 16.130-37). — Deferido, de acôrdo com a informação do Departamento Comercial.

Ermindo Ribeiro (P. 1.010-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Eugênio Perrota (P. 25.442-38). — Deferido, a título precário e nas condições habituais.

Flávio Correia de Morais (P. 29.590-38). — Indeferido, de acôrdo com as informações.

Feliciano Sousa Brandão (P. 12.310-38). — Deferido, a título precário, correndo por conta do requerente as despesas decorrentes da abertura das cercas e da construção das cancelas, sendo que estas se não preferir prepará-las. As cancelas serão fechadas a cadeado e ficarão sob a responsabilidade do requerente.

Fernando Franco Loureiro & Irmão (P. 30.962-38). — Pague-se a presente reclamação da importância de 250$000 e responsabilize-se o empregado culpado.

Companhia Ferro Brasileiro S. A. (P. 27.420-38). — Deferido, mediante caução prévia de 150:000$000.

Luiz Kuchenbecker (P. 15.770-38). — Mantenho o despacho de 20 de dezembro do ano passado, permitindo, entretanto, que o requerente tome parte na concorrência, cujo processo se acha em andamento. Permito também, que o requerente explore o varejo, pagando as respectivas contribuições, até a ultimação do processo de concorrência.

João de Campos Monteiro Basto (P. 12.190-38). — Certifique-se.

Sociedade Mineira de Proteção aos Lázaros e defesa contra a Lepra — Belo Horizonte (P. 14.430-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Olinto Belfort & Garcia (P. 41.390-38). — Deferido, de acôrdo com as informações.

Nelson Felisberto Gonzaga (P. 39.190-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Henrique Soares Moreno (P. 35.270-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Augusto de Souza (P. 19.310-38). — Indeferido, por se acharem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Luiz Pereira dos Santos (P. 12.090-38). — Aguarde oportunidade.

Raimundo Inácio de Oliveira (P. 84[illegible]-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Cruz Lobo (P. 36.122-38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 25$000 e responsabilize-se o empregado culpado.

Alvaro Alberto de Araujo (P. 53.[illegible]). — Indeferido, à vista das informações.

Albano Coutinho (P. 42.200-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Antônio Morena (P. 6.090-38). — Indefiro, de acôrdo com o parecer do Departamento Comercial.

Centro de Materiais de Construção [illegible]720-38). — Nada há que deferir.

Companhia Ferro Brasileiro S. A. [illegible]190-37). — Autorizo, a título precário e sem onus para a Est[illegible].

Escolas Profissionais Salesianas d[illegible] (P. 5.130-38). — Deferido, nos termos da informação da Co[illegible].

Frederico Albrecht Kaastrup (P. [illegible]-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Floriano Barbosa de Castro (P. 15[illegible]-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Gastão de Aguar (P. 15.390-38). — [illegible] oportunidade.

Deli de Abreu Oliveira (P. 10.780-38[illegible]). — Certifique-se.

Instituição das Filhas de Caridade [illegible]31.340-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Liga de Assistência Social e Combate [illegible]uberculose. — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Miguel Arcanjo Teixeira (P. 11.050-[illegible]). — Certifique-se.

Orfanato Menino Deus de Pirassunu[illegible] (P. 42.250-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Orfanato Evangélico (P. 30.310-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Santa Casa de Misericórdia de São Jo[illegible]s Campos (P. 22.990-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Tribu de Escoteiros Piratininga (P. [illegible].790-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Willy Meiss (P. 42.820-38). — Aguarde o pronunciamento da comissão incumbida de examinar os diferentes tipos de reguladores.

Arquimedes Martins da Rocha (P. 27.24[illegible]-38). — Indeferido, de acôrdo com a informação contrária da 2ª Divisão J.

Juvelino Mendes (P. 41.940-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Antônia de Almeida Caillaud (P. 42.600-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Asilo Santa Izabel (P. 32.580-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Ass. Escolas Populares 15 de Novembro (P. 30.780-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Ass. de Assistência aos Tuberculosos Proletários (P. 15.100-38) — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Abrigo da Criança (P. 9.460-38). — Deferido, de acôrdo com a informação da Contadoria.

Corina Garcia Santos (P. 22.060-38). — Certifique-se.

Manuel Maria de Sá Forte (P. 10.571-38). — Dirija-se, querendo, ao Estado de Minas Gerais.

Olívio José de Oliveira (P. 36.010-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Armindo Bernardino Alves (P. 40.390-38). — Indeferido, por estarem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Antunes Neri (P. 39.870-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Irmãos Carvalho (P. 40.770-37). — Indeferido, de acôrdo com as informações.

José Antônio Ramalho (P. 10.070-38). — Indeferido, de acôrdo com as informações.

José Sebastião da Silva (P. 39.770-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Manuel Batista Torraca (P. 16.110-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Raimundo Mendes (P. 34.850-38). — Indeferido de acôrdo com as informações.

Ass. B. Praticantes da E. F. C. B. (P. 1.711-38). — Defiro, nas mesmas condições do ano passado.

Afonso Pereira de Sousa (P. 33.700-38). — Defiro, à vista das informações.

Armando Coelho de Carvalho (P. 30.680-38). — Certifique-se.

Ataliba Clapp (P. 203.787-36). — Indeferido. de acôrdo com o parecer do Tráfego.

Antônio Carlos Rodrigues (P. 20.575-37). — Indeferido, à vista das informações.

Antônio Carlos Rodrigues (P. 20.575-37). — Indeferido, à vista das informações.

Bento Alves Moura (P. 29.640-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Comp. Cervejaria Brahma (P. 10.730-38). — Dirija-se, querendo, ao Estado do Rio.

Cia. Telefônica Brasileira (P. 14.200-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Casa de Caridade da Paraíba do Sul (P. 34.910-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Esmeraldo da Silva Rocha (P. 37.420-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ferreira Agostinho & Cia. (P. 10.751-38). — Dirijam-se, querendo, ao Estado do Rio.

Manuel Natividade dos Santos (P. 40.100-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Manuel Teixeira (P. 5.120-38). — Certifique-se.

Maria Carolina de Jesús (P. 40.400-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Orfanato Santa Verônica (P. 8.671-38). — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade.

Sebastião Custódio (P. 33.140-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego

The Rio de Janeiro Flour Mills (P. 37.222-38). — Pague-se a presente reclamação por conta da R. M. V.

Usina Queiroz Junior Ltda. (P. 67.360-37). — Deferido, de acôrdo com o parecer da Chefia do Tráfego.

---

## Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1938

Ao Sr. administrador do Campo de Sementes em São Paulo — Estado de São Paulo:

N. 1.051 — Respondendo ao ofício n. 92, de 19 de março de 1938. Ref. 3.450-37.

— Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais:

N. 1.060 — Acusando o ofício n. G. 3.240, de 4 do corrente mês, referente ao serviço meteorológico no Estado de Minas. Ref. 5.611-37.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 1.061 — Solicitando a volta da funcionária D. Diva de Miranda, em serviço no Conselho Federal do Serviço Público Civil. Ref. 2.190-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.063 — Restituindo processos informados sob os ns. 21.460-37, 25.320-37, 24.733-37 e 1.061-38. Ref. 873-38.

N. 1.064 — Transmitindo requerimentos de contas de exercícios findos, da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina. Ref. 2.546-38.

Dia 29

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Govêrno Federal:

N. 1.071 — Justificando citação de marca de material.

N. 1.072 — Justificando citação de marca de material.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.073 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

— Ao Sr. presidente do Clube de Regatas Botafogo:

N. 1.074 — Solicitando informações sobre evoluções perigosas executadas por um hidroavião de turismo.

— Ao Sr. presidente do Clube de Regatas Guanabara:

N. 1.075 — Solicitando informações sobre evoluções perigosas executadas por um hidroavião de turismo.

— Ao Sr. presidente do Aero Clube do Brasil:

N. 1.067 — Remetendo 15 exemplares das portarias ns. 331, 97, 142, 215, referentes a serviços do DAC. Ref. 8.729-37.

Idênticos ao:

Aero Clube do Rio de Janeiro.
Aero Clube de São Paulo.
Aero Clube do Paraná.
Aero Clube Lithuano do Brasil.
Aero Clube de Limeira.
Aero Clube Catarinense.
Aero Clube do Rio Grande do Sul.
Aero Clube do Ceará.
Aero Clube de Pernambuco.
Aero Clube de Minas Gerais.
Aero Clube de Taubaté.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.068 — Transmitindo o ponto do pessoal, referente ao mês de março.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.076 — Comunicando frequência integral, no mês corrente, do funcionário Sr. Alfredo Reis Júnior. Ref. 2.439-37.

— Ao Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 1.077 — Apresentando considerações sobre o ante-projeto de criação do Registro Brasileiro da Navegação. Ref. 3.257-38.

Dia 10

Ao Sr. diretor do Serviço do Pesoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.078 — Comunicando frequência regular, no corrente mês, do funcionário Adonis Ribeiro da Cunha. Ref. Dac. 724-1938.

— Ao Sr. Delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.079 — Comunicando frequência integral, no corrente mês do estacionário da classe B, Jorge Bittencourt. Ref. Dac. 724-1938.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.081 — Solicitando distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional para o pagamento do aluguel do prédio do posto meteorológico de São Luiz. Ref. 490-38.

— A Sr. Dr. procurador geral da República:

N. 1.082 — Solicitando a desapropriação dos terrenos necessários ao aeroporto de Belo Horizonte. Ref. 14-38.

Dia 31

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.084 — Restituindo conta de exercícios findos, proveniente de transporte e armazenagem. Ref. 2.500-38.

N. 1.085 — Transmitindo conta, por exercícios findos, da Navegação Baiana, proveniente de armazenagem de material. Ref. 2.500-38.

N. 1.086 — Encaminhando o requerimento de aposentadoria de D. Lina Peizmann. Ref. 7.164-37.

— Ao Sr. delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.087 — Comunicando a exoneração do estacionário da classe "A", Sr. Julião Gomes da Costa. Ref. 393-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.088 — Restituindo o requerimento do funcionário, Sr. Julião Gomes da Costa. Ref. 393-37.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército:

N. 1.089 — Remetendo cópias de trabalhos aerofotográficos. Ref. 3.045-38.

# Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

TABELAS ANEXAS ÁS CLAUSULAS CONTRATUAIS A QUE SE REFERE A PORTARIA MINISTERIAL DE 19 DE MARÇO DE 938 AUTORIZANDO O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA A REALIZAR, COM OS INSTITUTOS E CAIXAS DE APOSENTADORIA E PENSÕES SUBORDINADOS AO C[illegible]HO NACIONAL DO TRABALHO, OPERAÇÕES DE SEGUROS TEMPORÁRIOS COM RISCO DECRESCENTE E PRÊMIO UNIFORME, A BENEFICIO DOS RESPETIVOS ASSOCIADOS (*).

## TABELA — B 1

SEGURO DE RENDA TEMPORARIA

Valor de resgate para a unidade de renda mensal — Prazo 10 anos

| t | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0,822 | 0,830 | 0,835 | 0,841 | 0,848 | 0,854 | 0,862 | 0,872 | 0,881 |
| 4 | 0,441 | 0,443 | 0,448 | 0,452 | 0,455 | 0,460 | 0,467 | 0,472 | 0,477 |
| 5 | 0,125 | 0,124 | 0,126 | 0,128 | 0,131 | 0,135 | 0,133 | 0,141 | 0,144 |
| 6 | -0,115 | -0,115 | -0,114 | -0,114 | -0,111 | -0,112 | -0,112 | -0,111 | -0,110 |
| 7 | -0,263 | -0,264 | -0,264 | -0,264 | -0,266 | -0,266 | -0,263 | -0,269 | -0,270 |
| 8 | -0,303 | -0,305 | -0,305 | -0,307 | -0,309 | -0,311 | -0,312 | -0,316 | -0,317 |
| 9 | -0,223 | -0,224 | -0,224 | -0,226 | -0,227 | -0,229 | -0,231 | -0,233 | -0,235 |

| t | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0,891 | 0,903 | 0,916 | 0,929 | 0,944 | 0,961 | 0,980 | 1,001 | 1,022 |
| 4 | 0,486 | 0,496 | 0,502 | 0,513 | 0,522 | 0,534 | 0,547 | 0,560 | 0,576 |
| 5 | 0,149 | 0,151 | 0,157 | 0,162 | 0,168 | 0,175 | 0,181 | 0,190 | 0,197 |
| 6 | -0,109 | -0,107 | -0,107 | -0,105 | -0,103 | -0,102 | -0,101 | -0,099 | -0,093 |
| 7 | -0,271 | -0,273 | -0,275 | -0,276 | -0,278 | -0,280 | -0,283 | -0,284 | -0,287 |
| 8 | -0,319 | -0,323 | -0,325 | -0,329 | -0,332 | -0,337 | -0,342 | -0,346 | -0,352 |
| 9 | -0,239 | -0,240 | -0,243 | -0,246 | -0,250 | -0,254 | -0,258 | -0,262 | -0,267 |

| t | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1,048 | 1,074 | 1,104 | 1,136 | 1,100 | 1,210 | 1,253 | 1,301 | 1,353 |
| 4 | 0,592 | 0,611 | 0,631 | 0,653 | 0,678 | 0,706 | 0,73[illegible] | 0,768 | 0,803 |
| 5 | 0,207 | 0,217 | 0,228 | 0,240 | 0,255 | 0,270 | 0,287 | 0,304 | 0,325 |
| 6 | -0,093 | -0,091 | -0,088 | -0,083 | -0,079 | -0,076 | -0,071 | -0,066 | -0,058 |
| 7 | -0,291 | -0,294 | -0,297 | -0,300 | -0,304 | -0,310 | -0,314 | -0,318 | -0,324 |
| 8 | -0,359 | -0,364 | -0,372 | -0,379 | -0,389 | -0,393 | -0,407 | -0,419 | -0,430 |
| 9 | -0,272 | -0,279 | -0,285 | -0,293 | -0,302 | -0,309 | -0,319 | -0,329 | -0,340 |

| t | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1,409 | 0,473 | 1,542 | 1,618 | 1,702 | 1,794 | 1,893 | 2,007 | 2,131 |
| 4 | 0,742 | 0,833 | 0,922 | 0,938 | 1,047 | 1,112 | 1,183 | 1,262 | 1,348 |
| 5 | 0,313 | 0,372 | 0,399 | 0,430 | 0,464 | 0,502 | 0,543 | 0,588 | 0,640 |
| 6 | -0,253 | -0,045 | -0,037 | -0,027 | -0,016 | -0,005 | 0,009 | 0,026 | 0,044 |
| 7 | -0,330 | -0,337 | -0,343 | -0,351 | -0,358 | -0,367 | -0,374 | -0,384 | -0,392 |
| 8 | -0,445 | -0,459 | -0,474 | -0,491 | -0,511 | -0,530 | -0,552 | -0,576 | -0,602 |
| 9 | -0,353 | -0,367 | -0,332 | -0,398 | -0,416 | -0,436 | -0,458 | -0,480 | -0,505 |

| t | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 2,265 | 2,415 | 2,579 | 2,759 | 2,959 | 3,178 | 3,420 | 3,685 |
| 4 | 1,444 | 1,551 | 1,668 | 1,798 | 1,942 | 2,100 | 2,274 | 2,370 |
| 5 | 0,697 | 0,760 | 0,830 | 0,908 | 0,995 | 1,093 | 1,203 | 1,224 |
| 6 | 0,054 | 0,087 | 0,114 | 0,144 | 0,179 | 0,219 | 0,265 | 0,318 |
| 7 | -0,402 | -0,411 | -0,422 | -0,431 | -0,440 | -0,448 | -0,455 | -0,461 |
| 8 | -0,623 | -0,660 | -0,692 | -0,726 | -0,764 | -0,803 | -0,844 | -0,889 |
| 9 | -0,533 | -0,564 | -0,596 | -0,632 | -0,671 | -0,713 | -0,759 | -0,808 |

(*) A portaria e as clásulas a que a mesma se refere foram publicadas no *Diário Oficial* de 29 de março último.

TABELA — B 2

SEGURO DE RENDA TEMPORÁRIA

Valor de resgate para a unidade de renda mensal — Prazo 15 anos

| t | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3..... | 1,539 | 1,550 | 1,562 | 1,575 | 1,589 | 1,605 | 1,622 | 1,640 | 1,662 |
| 4..... | 1,053 | 1,063 | 1,074 | 1,085 | 1,098 | 1,113 | 1,128 | 1,145 | 1,164 |
| 5..... | 0,601 | 0,609 | 0,618 | 0,628 | 0,640 | 0,653 | 0,666 | 0,680 | 0,695 |
| 6..... | 0,188 | 0,196 | 0,203 | 0,210 | 0,220 | 0,230 | 0,241 | 0,252 | 0,266 |
| 7..... | -0,176 | -0,171 | -0,166 | -0,160 | -0,154 | -0,146 | -0,138 | -0,130 | -0,120 |
| 8..... | -0,483 | -0,480 | -0,477 | -0,473 | -0,469 | -0,465 | -0,460 | -0,454 | -0,449 |
| 9..... | -0,723 | -0,723 | -0,722 | -0,720 | -0,719 | -0,718 | -0,716 | -0,714 | -0,712 |
| 10..... | -0,886 | -0,887 | -0,888 | -0,889 | -0,890 | -0,891 | -0,892 | -0,893 | -0,895 |
| 11..... | -0,956 | -0,953 | -0,961 | -0,964 | -0,967 | -0,970 | -0,974 | -0,978 | -0,983 |
| 12..... | -0,921 | -0,924 | -0,928 | -0,932 | -0,937 | -0,942 | -0,947 | -0,954 | -0,961 |
| 13..... | -0,763 | -0,766 | -0,770 | -0,775 | -0,780 | -0,786 | -0,792 | -0,798 | -0,805 |
| 14..... | -0,463 | -0,466 | -0,468 | -0,471 | -0,475 | -0,479 | -0,484 | -0,489 | -0,494 |

| t | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3..... | 1,685 | 1,710 | 1,738 | 1,768 | 1,802 | 1,838 | 1,877 | 1,921 | 1,971 |
| 4..... | 1,185 | 1,207 | 1,232 | 1,259 | 1,290 | 1,323 | 1,358 | 1,397 | 1,442 |
| 5..... | 0,714 | 0,734 | 0,755 | 0,778 | 0,804 | 0,833 | 0,864 | 0,893 | 0,936 |
| 6..... | 0,279 | 0,295 | 0,313 | 0,332 | 0,353 | 0,376 | 0,401 | 0,429 | 0,459 |
| 7..... | -0,110 | -0,093 | -0,084 | -0,070 | -0,055 | -0,039 | -0,020 | 0,001 | 0,024 |
| 8..... | -0,442 | -0,435 | -0,428 | -0,419 | -0,409 | -0,398 | -0,387 | -0,374 | -0,360 |
| 9..... | -0,709 | -0,707 | -0,704 | -0,701 | -0,697 | -0,694 | -0,689 | -0,684 | -0,679 |
| 10..... | -0,897 | -0,899 | -0,901 | -0,903 | -0,905 | -0,907 | -0,910 | -0,912 | -0,915 |
| 11..... | -0,988 | -0,993 | -1,000 | -1,007 | -1,014 | -1,022 | -1,031 | -1,040 | -1,049 |
| 12..... | -0,967 | -0,976 | -0,984 | -0,993 | -1,004 | -1,016 | -1,028 | -1,042 | -1,057 |
| 13..... | -0,812 | -0,821 | -0,830 | -0,841 | -0,853 | -0,865 | -0,878 | -0,893 | -0,909 |
| 14..... | -0,500 | -0,506 | -0,512 | -0,520 | -0,529 | -0,537 | -0,547 | -0,558 | -0,570 |

| t | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3..... | 2,024 | 2,083 | 2,146 | 2,218 | 2,296 | 2,382 | 2,474 | 2,578 | 2,692 |
| 4..... | 1,490 | 1,543 | 1,601 | 1,665 | 1,736 | 1,813 | 1,897 | 1,992 | 2,094 |
| 5..... | 0,978 | 1,023 | 1,074 | 1,130 | 1,189 | 1,257 | 1,331 | 1,4 2 | 1,503 |
| 6..... | 0,494 | 0,531 | 0,572 | 0,617 | 0,667 | 0,723 | 0,783 | 0,850 | 0,923 |
| 7..... | 0,049 | 0,077 | 0,107 | 0,141 | 0,177 | 0,220 | 0,264 | 0,315 | 0,371 |
| 8..... | -0,345 | -0,327 | -0,303 | -0,286 | -0,262 | -0,236 | -0,208 | -0,176 | -0,139 |
| 9..... | -0,673 | -0,666 | -0,659 | -0,650 | -0,640 | -0,630 | -0,617 | -0,604 | -0,588 |
| 10..... | -0,919 | -0,922 | -0,925 | -0,929 | -0,933 | -0,937 | -0,941 | -0,945 | -0,948 |
| 11..... | -1,060 | -1,073 | -1,086 | -1,100 | -1,115 | -1,131 | -1,149 | -1,168 | -1,189 |
| 12..... | -1,073 | -1,092 | -1,111 | -1,133 | -1,156 | -1,182 | -1,209 | -1,238 | -1,272 |
| 13..... | -0,927 | -0,947 | -0,968 | -0,991 | -1,016 | -1,045 | -1,075 | -1,108 | -1,145 |
| 14..... | -0,584 | -0,599 | -0,614 | -0,631 | -0,650 | -0,671 | -0,694 | -0,719 | -0,746 |

| t | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3..... | 2,817 | 2,955 | 3,106 | 3,273 | 3,455 | 3,657 | 3,878 | 4,122 | 4,390 |
| 4..... | 2,208 | 2,334 | 2,471 | 2,622 | 2,790 | 2,973 | 3,176 | 3,401 | 3,646 |
| 5..... | 1,601 | 1,712 | 1,831 | 1,964 | 2,111 | 2,271 | 2,451 | 2,648 | 2,865 |
| 6..... | 1,006 | 1,096 | 1,195 | 1,305 | 1,427 | 1,561 | 1,710 | 1,877 | 2,060 |
| 7..... | 0,433 | 0,501 | 0,578 | 0,661 | 0,755 | 0,858 | 0,974 | 1,104 | 1,247 |
| 8..... | -0,099 | -0,054 | -0,004 | 0,052 | 0,115 | 0,185 | 0,264 | 0,353 | 0,452 |
| 9..... | -0,569 | -0,549 | -0,526 | -0,499 | -0,468 | -0,433 | -0,392 | -0,345 | -0,293 |
| 10..... | -0,952 | -0,055 | -0,957 | -0,959 | -0,959 | -0,959 | -0,956 | -0,951 | -0,942 |
| 11..... | -1,212 | -1,234 | -1,259 | -1,287 | -1,315 | -1,345 | -1,376 | -1,408 | -1,440 |
| 12..... | -1,307 | -1,345 | -1,387 | -1,432 | -1,480 | -1,532 | -1,588 | -1,647 | -1,711 |
| 13..... | -1,184 | -1,228 | -1,275 | -1,326 | -1,381 | -1,442 | -1,507 | -1,577 | -1,653 |
| 14..... | -0,777 | -0,810 | -0,845 | -0,885 | -0,926 | -0,973 | -1,024 | -1,079 | -1,139 |

## TABELA B 2

SEGURO DE RENDA TEMPORÁRIA

Valor de resgate para a unidade de renda mensal. — Prazo 15 anos

| t | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 4,687 | 5,010 | 5,376 | 5,762 | 6,196 | 6,670 | 7,194 | 7,770 |
| 4 | 3,918 | 4,216 | 4,547 | 4,911 | 5,312 | 5,754 | 6,242 | 6,780 |
| 5 | 3,107 | 3,371 | 3,667 | 3,991 | 4,352 | 4,749 | 5,139 | 5,677 |
| 6 | 2,263 | 2,488 | 2,739 | 3,017 | 3,326 | 3,668 | 4,051 | 4,475 |
| 7 | 1,407 | 1,585 | 1,786 | 2,008 | 2,258 | 2,535 | 2,848 | 3,199 |
| 8 | 0,565 | 0,690 | 0,834 | 0,995 | 1,179 | 1,385 | 1,619 | 1,834 |
| 9 | -0,230 | -0,159 | -0,095 | 0,019 | 0,132 | 0,259 | 0,409 | 0,582 |
| 10 | -0,931 | -0,913 | -0,891 | -0,852 | -0,822 | -0,773 | -0,709 | -0,631 |
| 11 | -1,473 | -1,506 | -1,540 | -1,570 | -1,597 | -1,622 | -1,640 | -1,651 |
| 12 | -1,778 | -1,849 | -1,925 | -2,002 | -2,083 | -2,167 | -2,252 | -2,237 |
| 13 | -1,735 | -1,823 | -1,920 | -2,020 | -2,128 | -2,242 | -2,363 | -2,490 |
| 14 | -1,204 | -1,275 | -1,352 | -1,435 | -1,524 | -1,621 | -1,725 | -1,836 |

## TABELA B 3

SEGURO DE RENDA TEMPORÁRIA

Valor de resgate para a unidade de renda mensal. — Prazo 20 anos

| t | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 2,262 | 2,283 | 2,301 | 2,323 | 2,347 | 2,374 | 2,403 | 2,436 | 2,471 |
| 4 | 1,761 | 1,780 | 1,800 | 1,822 | 1,848 | 1,875 | 1,905 | 1,938 | 1,975 |
| 5 | 1,271 | 1,290 | 1,309 | 1,333 | 1,357 | 1,386 | 1,416 | 1,449 | 1,486 |
| 6 | 0,795 | 0,815 | 0,832 | 0,855 | 0,881 | 0,908 | 0,938 | 0,970 | 1,007 |
| 7 | 0,340 | 0,360 | 0,376 | 0,399 | 0,422 | 0,449 | 0,477 | 0,509 | 0,543 |
| 8 | -0,090 | -0,072 | -0,095 | -0,034 | -0,013 | 0,011 | 0,038 | 0,067 | 0,100 |
| 9 | -0,439 | -0,472 | -0,456 | -0,438 | -0,418 | -0,397 | -0,374 | -0,345 | -0,318 |
| 10 | -0,849 | -0,835 | -0,822 | -0,806 | -0,790 | -0,772 | -0,750 | -0,727 | -0,704 |
| 11 | -1,162 | -1,150 | -1,141 | -1,128 | -1,116 | -1,100 | -1,083 | -1,066 | -1,046 |
| 12 | -1,422 | -1,415 | -1,407 | -1,399 | -1,388 | -1,378 | -1,367 | -1,352 | -1,338 |
| 13 | -1,619 | -1,613 | -1,611 | -1,605 | -1,599 | -1,593 | -1,585 | -1,578 | -1,569 |
| 14 | -1,739 | -1,737 | -1,736 | -1,735 | -1,733 | -1,732 | -1,730 | -1,727 | -1,725 |
| 15 | -1,771 | -1,771 | -1,774 | -1,776 | -1,778 | -1,781 | -1,783 | -1,787 | -1,790 |
| 16 | -1,697 | -1,702 | -1,707 | -1,712 | -1,717 | -1,723 | -1,731 | -1,738 | -1,745 |
| 17 | -1,507 | -1,513 | -1,518 | -1,527 | -1,534 | -1,543 | -1,552 | -1,562 | -1,574 |
| 18 | -1,174 | -1,179 | -1,187 | -1,194 | -1,202 | -1,212 | -1,221 | -1,233 | -1,245 |
| 19 | -0,631 | -0,685 | -0,690 | -0,696 | -0,702 | -0,709 | -0,716 | -0,724 | -0,731 |

| t | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 2,510 | 2,553 | 2,600 | 2,651 | 2,708 | 2,771 | 2,839 | 2,915 | 2,998 |
| 4 | 2,015 | 2,060 | 2,107 | 2,160 | 2,219 | 2,283 | 2,354 | 2,431 | 2,517 |
| 5 | 1,526 | 1,571 | 1,620 | 1,672 | 1,731 | 1,795 | 1,867 | 1,945 | 2,030 |
| 6 | 1,045 | 1,090 | 1,138 | 1,189 | 1,248 | 1,311 | 1,382 | 1,458 | 1,542 |
| 7 | 0,582 | 0,623 | 0,668 | 0,720 | 0,775 | 0,836 | 0,902 | 0,977 | 1,057 |
| 8 | 0,135 | 0,173 | 0,217 | 0,263 | 0,316 | 0,372 | 0,434 | 0,503 | 0,578 |
| 9 | -0,287 | -0,251 | -0,213 | -0,170 | -0,124 | -0,073 | -0,017 | 0,046 | 0,113 |
| 10 | -0,676 | -0,646 | -0,612 | -0,577 | -0,537 | -0,492 | -0,445 | -0,391 | -0,331 |
| 11 | -1,023 | -0,999 | -0,973 | -0,943 | -0,911 | -0,875 | -0,837 | -0,793 | -0,745 |
| 12 | -1,323 | -1,305 | -1,285 | -1,264 | -1,242 | -1,214 | -1,185 | -1,154 | -1,118 |
| 13 | -1,560 | -1,549 | -1,538 | -1,526 | -1,512 | -1,495 | -1,478 | -1,458 | -1,433 |
| 14 | -1,722 | -1,719 | -1,716 | -1,712 | -1,706 | -1,701 | -1,696 | -1,690 | -1,682 |
| 15 | -1,793 | -1,797 | -1,802 | -1,805 | -1,810 | -1,814 | -1,821 | -1,826 | -1,831 |
| 16 | -1,755 | -1,753 | -1,674 | -1,785 | -1,798 | -1,812 | -1,827 | -1,841 | -1,859 |
| 17 | -1,585 | -1,599 | -1,614 | -1,629 | -1,648 | -1,667 | -1,688 | -1,711 | -1,735 |
| 18 | -1,256 | -1,272 | -1,287 | -1,305 | -1,324 | -1,334 | -1,357 | -1,390 | -1,418 |
| 19 | -0,742 | -0,752 | -0,764 | -0,777 | -0,789 | -0,806 | -0,821 | -0,839 | -0,859 |

TABELA — B 3

SEGURO DE RENDA TEMPORARIA

Valor de resgate para a unidade de renda mensal — Prazo 20 anos

| t | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3,088 | 3,188 | 3,297 | 3,418 | 3,549 | 3,694 | 3,855 | 4,030 | 4,221 |
| 4 | 2,609 | 2,711 | 2,825 | 2,947 | 3,084 | 3,234 | 3,398 | 3,578 | 3,776 |
| 5 | 2,124 | 2,228 | 2,341 | 2,465 | 2,603 | 2,754 | 2,920 | 3,100 | 3,300 |
| 6 | 1,635 | 1,736 | 1,848 | 1,971 | 2,107 | 2,255 | 2,418 | 2,598 | 2,795 |
| 7 | 1,146 | 1,244 | 1,353 | 1,470 | 1,600 | 1,744 | 1,900 | 2,075 | 2,265 |
| 8 | 0,662 | 0,754 | 0,854 | 0,965 | 1,086 | 1,220 | 1,370 | 1,531 | 1,711 |
| 9 | 0,189 | 0,292 | 0,363 | 0,463 | 0,573 | 0,696 | 0,830 | 0,978 | 1,141 |
| 10 | -0,266 | -0,195 | -0,116 | -0,030 | 0,068 | 0,172 | 0,290 | 0,419 | 0,562 |
| 11 | -0,692 | -0,635 | -0,570 | -0,498 | -0,421 | -0,333 | -0,236 | -0,129 | -0,011 |
| 12 | -1,081 | -1,037 | -0,978 | -0,936 | -0,877 | -0,811 | -0,738 | -0,658 | -0,568 |
| 13 | -1,413 | -1,386 | -1,357 | -1,323 | -1,286 | -1,244 | -1,197 | -1,144 | -1,085 |
| 14 | -1,672 | -1,676 | -1,651 | -1,638 | -1,622 | -1,606 | -1,535 | -1,562 | -1,535 |
| 15 | -1,837 | -1,844 | -1,850 | -1,855 | -1,861 | -1,868 | -1,874 | -1,878 | -1,883 |
| 16 | -1,878 | -1,897 | -1,919 | -1,942 | -1,968 | -1,994 | -2,021 | -2,052 | -2,033 |
| 17 | -1,763 | -1,792 | -1,825 | -1,859 | -1,898 | -1,938 | -1,932 | -2,029 | -2,081 |
| 18 | -1,447 | -1,478 | -1,513 | -1,553 | -1,592 | -1,639 | -1,693 | -1,741 | -1,783 |
| 19 | -0,831 | -0,905 | -0,931 | -0,959 | -0,990 | -1,024 | -2,060 | -1,101 | -1,145 |

| t | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 4,432 | 4,664 | 4,920 | 5,198 | 5,506 | 5,843 | 6,213 | 6,619 | 7,064 |
| 4 | 3,993 | 4,234 | 4,495 | 4,784 | 5,101 | 5,449 | 5,830 | 6,249 | 6,709 |
| 5 | 3,521 | 3,763 | 4,027 | 4,319 | 4,641 | 4,992 | 5,378 | 5,802 | 6,268 |
| 6 | 3,013 | 3,253 | 3,515 | 3,805 | 4,122 | 4,471 | 4,854 | 5,277 | 5,740 |
| 7 | 2,476 | 2,707 | 2,961 | 3,241 | 3,549 | 3,888 | 4,262 | 4,672 | 5,125 |
| 8 | 1,909 | 2,127 | 2,367 | 2,632 | 2,923 | 3,245 | 3,599 | 3,990 | 4,420 |
| 9 | 1,322 | 1,521 | 1,741 | 1,934 | 2,251 | 2,547 | 2,874 | 3,236 | 3,634 |
| 10 | 0,720 | 0,896 | 1,088 | 1,303 | 1,539 | 1,803 | 2,093 | 2,416 | 2,774 |
| 11 | -0,119 | 0,265 | 0,427 | 0,607 | 0,806 | 1,028 | 1,275 | 1,550 | 1,855 |
| 12 | -0,467 | -0,356 | -0,230 | -0,090 | 0,065 | 0,241 | 0,436 | 0,655 | 0,901 |
| 13 | -1,018 | -0,943 | -0,859 | -0,762 | -0,655 | -0,532 | -0,394 | -0,236 | -0,060 |
| 14 | -1,503 | -1,456 | -1,424 | -1,374 | -1,317 | -1,253 | -1,172 | -1,081 | -0,974 |
| 15 | -1,886 | -1,886 | -1,886 | -1,882 | -1,875 | -1,862 | -1,845 | -1,820 | -1,786 |
| 16 | -2,116 | -2,151 | -2,187 | -2,225 | -2,262 | -2,300 | -2,333 | -2,373 | -2,407 |
| 17 | -2,135 | -2,196 | -2,259 | -2,327 | -2,398 | -2,473 | -2,354 | -2,638 | -2,723 |
| 18 | -1,862 | -1,931 | -2,003 | -2,083 | -2,169 | -2,261 | -2,360 | -2,466 | -2,578 |
| 19 | -1,194 | -1,224 | -1,303 | -1,366 | -1,435 | -1,507 | -1,586 | -1,672 | -1,764 |

| t | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 7,552 | 8,086 | 8,673 | 9,315 | 10,016 | 10,782 | 11,621 | 12,533 |
| 4 | 7,211 | 7,765 | 8,371 | 9,033 | 9,759 | 10,550 | 11,415 | 12,356 |
| 5 | 6,780 | 7,341 | 7,956 | 8,629 | 9,355 | 10,169 | 11,049 | 12,004 |
| 6 | 6,249 | 6,808 | 7,422 | 8,093 | 8,829 | 9,634 | 10,512 | 10,475 |
| 7 | 5,621 | 6,167 | 6,737 | 7,425 | 8,147 | 8,936 | 9,804 | 11,750 |
| 8 | 4,894 | 5,415 | 5,989 | 6,623 | 7,313 | 8,078 | 8,915 | 9,830 |
| 9 | 4,074 | 4,560 | 5,096 | 5,686 | 6,340 | 7,057 | 7,848 | 8,716 |
| 10 | 3,169 | 3,606 | 4,089 | 4,630 | 5,224 | 5,883 | 6,609 | 7,409 |
| 11 | 2,196 | 2,572 | 2,997 | 3,468 | 3,990 | 4,570 | 5,216 | 5,932 |
| 12 | 2,173 | 1,486 | 2,833 | 2,222 | 2,658 | 3,147 | 3,696 | 4,307 |
| 13 | 0,145 | 0,375 | 0,637 | 0,934 | 1,272 | 1,654 | 2,088 | 2,579 |
| 14 | -0,850 | -0,705 | -0,536 | -0,340 | -0,110 | 0,155 | 0,463 | 0,819 |
| 15 | -1,741 | -1,683 | -1,610 | -1,517 | -1,401 | -1,258 | -1,085 | -0,875 |
| 16 | -2,436 | -2,460 | -1,477 | -2,484 | -2,478 | -2,457 | -2,415 | -2,350 |
| 17 | -2,813 | -2,903 | -2,994 | -3,084 | -3,172 | -3,254 | -3,329 | -3,394 |
| 18 | -2,698 | -2,824 | -2,957 | -3,095 | -3,239 | -3,387 | -3,539 | -3,691 |
| 19 | -1,865 | -1,972 | -2,087 | -2,211 | -2,342 | -2,482 | -2,629 | -2,784 |

PORTARIAS

O ministro de Estado, resolve conceder, nos têrmos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, licença especial, pelo prazo de seis mêses, ao oficial administrativo, Hugo Correia Pais, de classe "H", do quadro único dêste Ministério.

A presente portaria ficará sem efeito si o interessado não entrar no gôzo da licença dentro do prazo de quinze dias, contados da respectiva publicação no "Diário Oficial".

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro de Estado, resolve designar, nos têrmos do artigo 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, Sesostris Correia, auxiliar de escrita de 5ª classe, extranumerário, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, para servir, até ulterior deliberação, na 18ª Inspetoria Regional, com séde na capital do Estado de Minas Gerais, e dali manter constante ligação com o referido Departamento, prestando-lhe os serviços que forem determinados pelo respectivo diretor.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro de Estado, resolve designar o diretor interino do Departamento de Estatística e Publicidade, Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, para, durante o impedimento temporário do Dr. Dulfe Pinheiro Machado, diretor do Departamento Nacional do Povoamento, fazer parte do Diretório Central do Conselho Brasileiro de Geografia, na qualidade de Delegado Técnico dêste Ministério, de conformidade com o art. 8º, alínea "c", do regulamento expedido pelo presidente do Instituto Nacional de Estatística em virtude do art. 5º do decreto número 1.527, de 24 de março de 1937.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O ministro de Estado, na conformidade do art. 11 do decreto número 21.761, de 23 de agôsto de 1932, depois de ouvida a Comissão Mixta de Conciliação do Município de Belém, Estado do Pará, resolve tornar obrigatória para os demais empregadores e empregados do mesmo ramo de atividade profissional e em equivalência de condições, em todo o referido Município, e pelo praso de um ano, contado desde trinta dias após a data da publicação da presente portaria, a convenção coletiva de trabalho celebrada a 22 de maio de 1937 entre o Sindicato dos Operários Panificadores de Belém e a Associação dos Industriais de Padarias do Pará.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão.*

## Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1938

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (DGE 3.376|936).

Foi assinada a carta que, aprovou as alterações feitas nos estatutos da Sociedade União dos Foguistas, com sede nesta Capital. (DGE 3.663|38).

Processos despachados:

Departamento Nacional do Trabalho, propondo seja designado o servente "E", Francisco Antônio Ferrás, para exercer as funções de chefe da Portaria do mesmo Departamento. (DGE 4.013, de 1938). Como parece á Comissão de Eficiência do Trabalho. (Este despacho se refere a seguinte resolução: "A Comissão de Eficiência do Trabalho examinando o processo CET 642|38, resolve submetê-lo á consideração do Sr. ministro, opinando, nos termos do praecer do relator, pelo indeferimento do pedido, devendo ser designado para o lugar um contínuo").

Dia 30

Sindicato dos Lavradores do Distrito de Itaquarí, município de Cariacica, Estado do Espirito Santo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 4.924|38). Como parece ao diretor geral. (Este despacho alude ao seguinte: "Não tendo sido cumpridas as exigências legais, faço subir o processo á consideração do Sr. ministro, propondo o indeefrimento do pedido de fls. 2, notificando-se, em seguida, o Sindicato, por intermédio da Inspetoria Regional, do que dispõe o parágrafo único, do art. 36, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934").

15ª Inspetoria Regional, encaminhando uma reclamação do Sindicato Odontológico do Paraná, contra um ato do Interventor Federal naquêle Estado. (DGE 3.655|38). — O assunto escapa á competência deste Ministério.

Sindicato dos Arrais da Baía do Rio Janeiro, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934. (DGE 4.922|38). — Deferido, nos termos da informação. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido satisfeitas as exigências legais, de acôrdo com as informações da Secção, faço subir o processo é consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2").

Sindicato dos Operários e Trabalhadores em Construção Civil, com sede em Cachoeira de Itapemirim, Espírito Santo, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto número 24.694, de 12 de julho de 1934. (DGE 17.720|934). Como parece ao diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Tendo em vista a informação de fls. 30, da Inspetoria Regional, faço subir o processo á consideração do Sr. ministro, propondo o cancelamento da carta de reconhecimento, expedida na fórma do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 e o arquivamento do presente, depois de notificado o Sindicato por intermédio da referida Inspetoria, do que dispõe o parágrafo único do art. 36 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934").

Dia 30

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigôr, o Sindicato da Associação Agrícola de Miracema, com séde em Miracema, Estado do Rio de Janeiro. (DGE 13.386-935).

Processos despachados

Dia 29 de março de 1938

Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas, pedindo seja designada uma comissão, afim de coibir e evitar abusos por parte de agências que se dizem de turismo. (DGE 4 661-938). — Encaminhe-se ao Conselho Federal de Comércio Exterior.

Dia 30

Sindicato dos Agricultores, com séde em Pirajuí, Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE n. 6.900-936). — Arquive-se.

Sindicato dos Trabalhadores em Armazens, Trapiches e Resistência com séde em Maroim, Estado de Sergipe, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 4.929-938). — Deferido, nos termos da informação. (Este despacho se refere a seguinte: "O pedido está em condições de ser deferido porque o interessado cumpriu todas as exigências da lei. Entretanto, é preciso que fique consignado que os ex-associados do Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches e Resistência de Aracajú, só poderão ingressar no de Maroim, depois de provarem ter sido desligados do primeiro, de vez que não devem prevalecer simples alegações das partes interessadas no processo").

Sindicato dos Operários Tecelões, com séde em Santo André, Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 4.967-938). — Deferido, nos termos da informação. (Este despacho se refere a seguinte: "Tendo sido satisfeitas as exigências legais, de acôrdo com as informações da Secção, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro,, propondo o deferimento do padido de fls. 2").

Sindicato dos Lavradores co méde no Município de Viana, Estado do Espírito Santo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 4.965-938). — Como parece ao diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não tendo sido cumpridas as exigências legais., faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o indeferimento do pedido de fls. 2, notificando-se, em seguida, o Sindicato, por intermédio da Inspetoria Regional, do que dispõe o parágrafo único, do artigo 36, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934").

Chaves, Filho & Sencadas, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 100$000, por infração do decreto n. 23.766, de 1934 (DGE 4.964-938). — Dou provimneto ao recurso, nos termos do parecer. Arquive-se. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tratando-se de auto lavrado contra firma que não existe, e em face da arguição do defendente, opino pelo arquivamento do processo").

Joaquim Tavares Vieira, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 100$000, por infração do decreto n. 22.979, de 1932 (DGE 4.928-938). — Nego provimeato, em face da informação. (Este despacho se refere a seguinte: "Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 8".

Companhia de Construções Ottino S. A. recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 100$000. por infração do decreto n. 23.768, de 1934 (DGE número 4.923-938). — Converto o julgamento em diligência, na forma do parecer supra. Ao Departamento Nacional do Trabalho, para providenciar.

Benígno Gomez Fernandez, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 100$000, por infração do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DGE número 4.921-938). — Nego proviemnto, à vista da informação. (Este despacho se refere a seguinte: "Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, faço subir o processo à consideração do Sr. miinstro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 7".

João Pedro de Oliveira, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi autorizada sua dispensa dos serviços da Société Anonyme du Gaz (DGE 2.265-936). — Faça-se um expediente à Empreza, transmitindo as informações da Polícia, relativas ao reclamante João Pedro de Oliveira, e consultando sobre a possibilidade de sua readmissão ao serviço.

Mário Gomes da Fonseca, pedindo seu aproveitamento neste ministério (DGE 2.627-938). — Aprovo. Aguarde-se a devida oportunidade.

União Trabalhista de Juiz de Fóra, hipotecando solidariedade às autoridades do Paiz pelas enérgicas providências que vêm adotando na repressão às atividades extremistas dos integralistas (DGE número 4.880-938). — Acusar e agradecer.

Assistente técnico Rubens D'Almada Horta Pôrto, apresentando relatório da missão que desempenhou nas homenagens prestadas ao inspetor regional João Fleury (DGE 4.578-938). — Ciente. Houve-se o assistente técnico Rubens Pôrto pelo bom desempenho dado à Comissão de que foi incumbido.

Dia 4 de abril de 1938

Sindicato dos Empregados em Hoteis, Resturantes e Congéneres da cidade do Salvador, pedindo seja arquivado o ofício no qual solicita a destituição do vice-presidente da Junta de Conciliação e Julgamento local (DGE 9.905-936). — Arquive-se, à vista da informação. (Este despacho se refere a seguinte: "Desistindo, à fls. 10, da reclamação feita à fls. 2, e até elogiando a atuação do funcionário contra o qual reclamara, o próprio Sindicato pede seja arquivado o respectivo processo. A Inspetoria Regional não chegou a pronunciar-se sobre o caso, limitando-se, ainda agora, a transmitir, apenas, o ofício que aliás, lhe é endereçado para pôr fim a questão".

## Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1938

Processo n. D. N. T. 12.444-37 — Sindicato União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro — Junta Diretora — Despacho do Sr. diretor. — Aprovo, promovendo o Sindicato eleição da Comissão Executiva na data prevista nos estatutos, observadas, rigorosamente, as exigências do art. 15, suas alíneas e parágrafos do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

### SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1938

DNT. 3.836-1938 — Salomão Bergstein, requer o registro do seu diploma de químico-industrial. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Em 30 de março de 1938

Processo S. I. P. n. 3.017-938 — Autuante, R. Pimentel Ramos; autuado, Flaviano Domingues Viana; reclamante, Lêda de Barros, portadora da carteira profissional n. 52.812 da 27ª série.

A autuada deixou o processo correr a revelia, não tendo apresentado defesa dentro do prazo legal.

Imponho á firma "Flaviano Domingues Viana", estabelecida á rua do Teatro n. 25, sobrado, a multa de 200$000 (duzentos mil réis), mínimo previsto no parágrafo 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo, deixando de anotar a carteira profissional n. 52.812 da 27ª série, pertencente á Lêda de Barros.

Em 30 de março de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

## Comissão de Eficiência

CET. 657-38

Referência — 4.395-38.
Procedência — Conselho Nacional do Trabalho.

*Resolução*

A C.E.T., examinando o processo CET 657-38, em que o senhor presidente do C.N.T. pede a nomeação, em caráter interino, do oficial administrativo L, bacharel José Bernardo de Martins Castilho, para substituir o diretor da Secretaria daquele Conselho, bacharel Osvaldo Soares, que entrou no gozo de licença prêmio e do oficial administrativo K, bacharel Francisco Rinelli de Almeida, para substituir o primeiro nas suas funções de diretor de Secção da Secretaria do referido Conselho, resolve restituir o processo ao senhor ministro com o seu parecer favoravel, desde que o preenchimento interino das vagas diz respeito a cargos de direção de serviço.

Sala das Sessões, 25 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET 642-38

Referência — D.N.T. 49.063-37.
Assunto — Designação de porteiro.

*Relatório*

O diretor do Departamento Nacional do Trabalho propõe a designação do servente E, Francisco Antônio Ferraz, para exercer as funções de chefe da Portaria do Departamento, paga a gratificação que for determinada, pelo desempenho dessa função, pela sub-consignação n. 5 — Gratificações de Função — 01 — Verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios.

A respeito desse assunto cumpre-me informar a esta Comissão não ser possivel a aceitação da proposta em apreço, não só porque as funções de chefe de Portaria do Departamento devem ser exercidas por um contínuo designado expressamente para tal fim, conforme resolução do C.F.S.P.C., de 4-11-1937 (fls. 3) como por destinar-se a dotação da sub-consignação mencionada (193:200$000) ao pagamento determinado no quadro da lei n. 284, de outubro de 1936.

Para pagamento da gratificação do porteiro deve ser solicitado crédito especial ou correr a mesma pela verba de "Eventuais".

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *E. de Mello*, relator.

CET. 642-38

Referência — D.N.T. 49.063-37.
Assunto — Designação de porteiro.

*Resolução*

A C.E.T. examinando o processo CET 642-38, resolve submetê-lo à consideração do senhor ministro, opinando, nos termos do parecer do relator, pelo indeferimento do pedido, devendo ser designado para o lugar um contínuo.

Sala das Sessões, 22 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET. 544-38

Procedência — C.N.T.
Interessados — Lívia Gomes de Almeida e outros escriturários G.

*Relatório*

Oito escriturários G, do quadro único deste Ministério, com exercício no C.N.T. pedem inclusão no mapa discriminativo a que se refere o decreto-lei n. 145, de 29-12-1937, pelos motivos que expõem na petição que inicia o presente processo.

A boa forma da petição não conseguiu modificar minha opinião sobre a falta de direito dos requerentes.

A questão é bastante clara. Os peticionários para justificarem um suposto direito invocam o art. 42, do Regulamento do C.N.T., aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14-7-1934, assim redigido:

> "As promoções aos cargos de primeiro, segundo e terceiro oficial, guarda-livros, sub-atuário, auxiliar-técnico e auxiliar de primeira classe, far-se-ão por acesso gradual de funcionários de categoria imediatamente inferior, sendo dois terços por merecimento e um terço por antiguidade de classe na repartição."

O acesso dos auxiliares de primeira classe ao cargo de terceiro oficial, na forma do art. 42, era realmente possivel, porém depois de feito o concurso taxativamente determinado no § 2º do art. 47, concurso esse limitado aos auxiliares de primeira e segunda classes e esteno-datilógrafos do Conselho (art. 50). Só a aprovação neste concurso de "segunda entrância" é que criava o direito à promoção dos requerentes.

É verdade que não foi dada aos auxiliares a oportunidade de se habilitarem, o que é lamentavel, porém a situação real é que os requerentes não podem beneficiar do decreto-lei n. 145, de 29-12-1937.

Todavia, o C.F.S.P.C., tomando em consideração essa omissão, poderá decidir favoravelmente aos interessados.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *E. de Mello*, relator.

CET. 544-38

Procedência — C.N.T.
Interessados — Lívia Gomes de Almeida e outros escriturários G.

*Resolução*

A C.E.T. examinando o processo CET 544-38, em que são interessados Lívia Gomes de Almeida e outros escriturários classe G, do quadro único do M.T.I.C., com exercício no C.N.T. e solicitam sua inclusão no mapa de que trata o decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, resolve encaminhar esse processo à apreciação do C.N.S.P.C., com seu parecer contrário ao pedido desde que os requerentes, para seu acesso ao cargo de terceiro oficial estavam sujeitos a concurso de segunda entrância.

Sala das Sessões, 25 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *E de Mello*, relator.

CET. 662-38

Referência — D.G.E. 4.476-38.
Interessado — D.N.S.P.C.

*Relatório*

1. Em virtude de numerosas aposentadorias compulsórias e do art. 177 da Constituição o quadro de fiscais de seguros da 4ª Circunscrição do D.N.S.P.C. (Rio de Janeiro) ficou desfalcado em 60 % de sua lotação, com graves prejuizos para a fiscalização, aliás já deficientemente realizada com a citada lotação estabelecida em 1934, depois do que, o movimento de prêmios aumentou de 50 %, com correspondente aumente de impostos, e foram dadas aos fiscais atribuições relativas à Lei de Acidentes do Trabalho, serviço absorvente que por vezes pretere os relativos à função precípua dos fiscais: a estabilidade das empresas, a garantia dos segurados e a arrecadação de impostos.

2. Em longa e judiciosa exposição o senhor diretor do D. N. S. P. C., expõe a situação e propõe as medidas necessárias, com as quais, nas circunstâncias vigentes, estou inteiramente de acordo.

3. A promoção direta de "todos" os fiscais I à classe L, com dispensa de interstício, é de todo justificavel seja porque não prejudica a ninguem, ou porque sendo imprescindivel preencher as vagas lesados seriam os fiscais I, se se nomeassem estranhos.

4. Quanto à admissão às provas práticas para efetivação de interinos de quaisquer funcionários do D.N.S.P.C. apesar de se afastar da letra da resolução do C.F.S.P.C., aprovada pelo senhor Presidente da República em julho de 1937, corresponde totalmente a seu espírito que foi, evidentemente, permitir o aproveitamento, em carater efetivo, de funcionários de idoneidade e capacidade demonstradas no serviço, e, além disso, de preparo e competência verificada em provas especiais. Ora, pelo mesmo processo podem, com vantagem, ser aproveitados funcionários que não sejam interinos em cargos vagos nomeados entre 16-7-34 e 28-10-36, dependendo os resultados do critério dos atestados e da severidade nas provas práticas. A leitura da exposição do senhor diretor do D.N.S.P.C. mostra, outrossim, com casos concretos, a conveniência da medida.

6. À vista do exposto sou de parecer que a C.E.T. deva opinar favoravelmente às providências solicitadas pelo senhor diretor do D.N.S.P.C., salientando a urgência da matéria e a necessidade de ser ouvido o C.F.S.P.C.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *F. J. Souza Rangel*, relator.

CET. 662-38

Referência: D. G. E. 4.476-38.
Interessado: D. N. S. P. C.

*Resolução*

A C. E. T. tendo examinado o processo CET 662-38 de acôrdo com o parecer do Relator, e tendo em vista o espírito da resolução do C. F. S. P. C. relativo à efetivação de interinos, resolve opinar favoravelmente às providências sugeridas pelo Diretor do D. N. S. P. C., salientando urgência da matéria e a necessidade de ser ouvido o C. F. S. P. C.

Sala das Sessões, 25 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do Presidente. — *F. J. de Souza Rangel*, relator.

CET. 651-38

Referência: D. G. E. 4.258-38.
Interessado: Frecerico Guilherme Ernesto Lubke, ex-inspetor de Imigração.

*Relatório*

Frederico Guilherme Ernesto Lubke, ex-inspetor de Imigração H, aposentado nos termos do art. 177 da Constituição Federal em vigor, pede a reconsideração dêsse ato para o fim de lhe serem asseguradas as vantagens do art. 156, alíneas *e* e *f*, da Constituição, uma vez que ficou invalidado, em consequência de acidente no exercício de suas funções.

Preliminarmente, proponho seja o interessado notificado para apresentar a prova de suas alegações, solicitando-se, outrossim, informações ao D. N. P.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, relator.

CET. 651-38

Referência: D. G. E. 4.258-38.
Interessado: Frederico Guilherme Ernesto Lubke, ex-inspetor de Imigração.

*Diligência*

Ao D. N. P. para informar e notificar o interessado, para que apresente prova do que alega.

Sala das Sessões, 22 de março de 1938. — *E. de Melo*, no impedimento do presidente

CET. 641-38

Referência:
Interessado: escriturário E, Mário Cintra da Costa.

*Relatório*

Mário Cintra da Costa, escriturário E, substituindo o almoxarife da Ilha das Flôres, pede sua efetivação nesse cargo.

---

A interinidade do requerente não dá direito à efetivação que solicita.

Estando aberto concurso para almoxarife, pode o interessado, submetendo-se ao mesmo, conseguir o que almeja.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *E. de Melo*, relator.

CET. 641-38

Referência:

Interessado: escriturário E, Mário Cintra da Costa.

*Resolução*

A C. E. T., examinando o presente processo CET 641-38, opina pelo indeferimento do pedido, nos termos do parecer do relator.

Sala das Sessões, 22 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *E. de Melo*, relator

CET. 637-38

Interessado: Atuariado.
Assunto: Promoções interinas.

*Relatório*

Solicito baixe o processo em diligência ao Presidente do Conselho Atuarial para:

*a*) juntar cópia da ata em que foram feitas as indicações;

*b*) informar sobre a vida funcional dos indicados, inclusive exercícios, afastamentos e comissões.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *F. J. Souza Rangel*, relator.

CET. 637-38

Interessado: Atuariado.
Assunto: Promoções interinas.

*Diligência*

Ao Sr. Presidente do Conselho Atuarial, dêste Ministério, para que se digne providenciar, nos termos do parecer do relator.

Sala das Sessões, 22 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente.

CET. 595-38

Referência:
Interessada: Alice Alves Mateus.

*Diligência*

Ao D. P. N. para que se digne informar de acôrdo com a parte final do parecer do relator.

Sala das Sessões, 22 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente.

CET. 595-38

Referência: 1.526-38, D. G. E.
Interessada: Alice Alves Mateus.

*Relatório*

Alice Alves Mateus, ex-enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flôres, pede seu aproveitamento na vaga aberta pela aposentadoria do atendente Antônio Rufino da Silva.

---

A requerente foi exonerada por decreto de 22 de novembro de 1933, á vista do resultado do inquérito mandado proceder na Ilha das Flôres.

Tendo recorrido á Comissão Revisôra, teve solução favoravel, pois que dita Comissão opinou pelo aproveitamento da requerente "de preferência em cargo equivalente, dada a impossibilidade verificada no serviço da Hospedaria".

O Sr. Presidente, á vista da exposição de 11 de março, do Sr. ministro do Trabalho, exarou, a 11-7-36, o seguinte despacho: "Poderá ser aproveitada quando houver oportunidade".

Em resposta ao aviso dêste Ministério ao da Educação, pedindo o aproveitamento da interessada, respondeu êste que aproveitará a interessada oportunamente.

---

Esta a situação. Tendo ocorrido duas vagas de atendente nêste Ministério, com exercício na H. de I. da Ilha das Flôres, verifica-se a oportunidade para o aproveitamento da requerente.

Todavia, julgo conveniente, preliminarmente, baixar em diligência ao D. N. P., para que seja informado sobre si convem, em face das necessidades do serviço, a nomeação de uma atendente ou si será preferivel a nomeação de atendentes homens.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *E. de Mello*, relator.

CET. 302-37

Referência: D. G. E. 10.267.
Assunto: Promoção de escriturários G a oficiais administrativos H.

*Relatório*

O assunto já foi resolvido em outro processo, pelo que proponho arquivamento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *E. de Mello*, relator

CET. 302-37

Referência: D. G. E. 10.267-37.
Assunto: Promoção de escriturários G a oficiais administrativos H.

*Resolução*

A C. E. T., examinando o processo CET. 302-37, sobre promoção de escriturário G a oficiais administrativos H, resolve, de acordo com o parecer do relator, opinar pelo seu arquivamento.

Sala das Sessões, 22 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET. 576-38

Referência, D. G. E. 2.375-38.
Interessado, Sebastião Eugênio da Cruz.

*Relatório*

Sebastião Eugênio da Cruz, servente de 5ª classe, extranumerario, do D. N. P., pede seu aproveitamento no cargo de artífice de 3ª classe, em vaga deixada com a aposentadoria de 2 servente E e faleci-

mento de outro da mesma classe, o que dá a entender que o que o requerente deseja realmente é ser aproveitado como serventé B, efetivo.

Julgo que deve este processo baixar em diligência, para que o D. N. Povoamento envie o processo referente ao concurso.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1938. — *E. de Mello*, relator.

CET. 575-38

Referência, D. N. P. 570-38.
Interessado, marinheiro C, Guilherme Ferreira de Aguiar.

*Relatório*

Esta comissão fez o processo baixar em diligência para que o departamento desse melhores informações a respeito do funcionário, opinando o respectivo diretor a respeito, dado o conhecimento melhor que deve ter do pessoal sob suas ordens.

Não tendo sido satisfeita esta segunda parte, julgo que deve ser reiterado o pedido.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *E. de Mello*, relator.

A C. E. T. resolve que o processo volte novamente ao D. N. P. para que seja satisfeito o pedido do relator.

Sala das Sessões, 22 de março de 1938.

CET. 575-38

Referência, D. N. T. 570.38.
Interessado, marinheiro C, Guilherme Ferreira de Aguiar.

*Resolução*

A C. E. T. resolve que o processo volte novamente ao D. N. P. para que seja satisfeito o pedido do relator.

Sala das Sessões, 22 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no imp. do presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET. 643-38

Referência, 2.627-38.
Interessado, Mário Gomes da Fonseca.

*Relatório*

Mário Gomes da Fonseca, classificado em 9º logar no concurso para identificador do D. N. P., pede seu aproveitamento como extranumerário.

O concurso prestado pelo requerente está caduco, não tendo assim o requerente qualquer direito dele decorrente.

Todavia, tratando-se de pessoa que já deu conta de sua capacidade em prova pública, não seria desaconselhavel a preferência para nomeação, na ocorrência de vaga.

Sendo a medida de arbítrio do Sr. ministro julgo que deve ser submetida à consideração de S. Ex. com parecer favoravel.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *E. de Mello*, relator.

CET. 643-38

Referência, 2.627-38.
Interessado, Mário Gomes da Fonseca.

*Resolução*

A C. E. T., examinando o processo CET 643-38, resolve, de acordo com o parecer do relator, submetê-lo à consideração do Sr. ministro, sugerindo o aproveitamento do interessado, na ocorrência de vaga, em virtude de já ter o mesmo dado provas de sua capacidade em concurso.

Sala das Sessões, 18 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no imp. do presidente. — *E. de Mello*, relator.

C. E. T. 534-38

Procedência, D. G. E. 1.677-38.
Interesado, escriturário G, Hugo Vitorino Alqueres Batista.

*Relatório*

— No presente processo o Dr. Hugo Vitorino Alqueres Batista, escriturário E do quadro deste ministério, pede seu aproveitamento na vaga do Dr. Joaquim Pinto de Almeida Castro, que no D. N. T. exercia as funções de inspetor médico contratado. E para tanto o requerente se declara pronto a desistir do seu lugar efetivo de escriturário.

II — Já tivemos ensejo de salientar o necessidade de organização dos serviços de inspeção médica e de higiene do Trabalho, no D. N. T. e consequente a essa sugestão, feita pela CET e adotada pelo Sr. ministro, foi nomeada uma comisão de estudos para tal fim. Parece-nos pois que qualquer contrato que agora se faça não terá utilidade para a administração pública, convindo antes que se aguarde a organização do serviço na forma sugerida pela CET de acordo com os estudos que estão sendo procedidos. Nessa nova organização é que caberá aproveitar não só o suplicante como outros funcionários que, diplomados em medicina, possam dedicar-se com maior proveito aos serviços de sua especialidade.

III — Opino, pois, que se restitua o processo com a declaração de que o suplicante deve aguardar a organização do Serviço de Inspeção Médica a ser criado, não se preenchendo até essa criação a vaga deixada pelo Dr. Joaquim Pinto de Almeida Castro.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *O. Saraiva*, relator.

C. E. T. 534-38

Procedência, D. G. E. 1.677-38.
Interessado, escriturário E, Hugo Vitorino Alqueres Batista.

*Resolução*

A CET, no processo C. E. T. 534-38, em que Hugo Vitorino Alqueres Batista pede aproveitamento em cargo de inspetor médico, resolve restituir esse proceso ao Sr. ministro, opinando que se aguarde a organização do Serviço de Inspeção Médica.

Sala das Sessões, 16 de março de 1938. — *E. de Mello*, no imp. do presidente. — *O. Saraiva*, relator.

# Ministério da Agricultura

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 113 — O Departamento Nacional da Produção Mineral tem necessidade de adquirir dois caminhões — Ford, Chevrolet ou Internacional — equipados, para os trabalhos de pesquizas de petróleo, no Estado da Baía e transporte de material e maquinismos para embarques nesta Capital.

Solicito, pois, a necessária autorização de V. Ex. para essa aquisição, no valor aproximado de 23:000$ cada uma, ou sejam 46:000$, despesa que correrá à conta da verba 2ª — Material — Consignação I — Material Permanente — sub-consignação 3 — Tratores, embarcações, 03 — D. N. P. M. — art. 3º do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 — Anexo 11, do vigente orçamento dêste ministério.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 23-3-38. — GETULIO VARGAS.

## Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 58, DE 1-4-38

O ministro de Estado, resolve revogar as disposições da portaria n. 11, de 17 de janeiro do corrente ano, pela qual foi arbitrada metade da diária ao serventuário afastado de sua séde ,em objeto de serviço ,por tempo superior ao do seu expediente normal, sem que ocôrra a necessidade de pousar fóra do seu domicílio. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 59, DE 1-4-38

O ministro de Estado resolve dispensar, a pedido, das funções de dactilógrafo de seu Gabinete, D. Iris Castaldi. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 60, DE 1-4-38

O ministro de Estado resolve dispensar, a pedido, das funções de oficial de gabinete, o Dr. Fernando Costa Filho. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 61, DE 1-4-38

O ministro de Estado resalve dispensar, a pedido, das funções de oficial de gabinete, o Dr. Aires de Azevedo. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 62, DE 1-4-38

O ministro de Estado resolve dispensar, a pedido, das funções de oficial de seu Gabinete, o Dr. Prudente Sampaio. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 63, DE 1-4-38

O ministro de Estado resolve designar o Dr. Nelson Luiz do Rêgo para exercer a função de oficial de seu Gabinete, com a remuneração mensal de 2:600$ (dois contos e seiscentos mil réis). — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 64, DE 1-4-38

O ministro de Estado resolve designar o Sr. Roberto Pessôa, agrônomo D. N. P. A., classe G, interino, para ter exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Tigipió, Estado de Pernambuco. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 65, DE 4-4-38

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho de 23 de março de 1938, exarado na exposição de motivos n. 10, de 3 de março de 1938, resolve designar para terem exercício no Serviço de Pessoal dêste Ministério, os seguintes funcionários:

Departamento Nacional da Produção Mineral:

Oficial administrativo, classe H, Aureliano da Costa Araújo;
Dactilógrafo, classe F, Marina Leite de Castro.

Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Oficial administrativo, classe I, Eduardo Uchôa;

Oficial administrativo, classe H, Ricardo Henrique Grimmer;
Oficial administrativo, classe H, Davi Martins de Arruda Câmara;
Oficial administrativo, classe H, Aristides Venancio de Queirós;
Oficial administrativo, classe H, Astréa Lessa Waldeck Pedroso e Silva;

Dactilógrafo, classe F, Maria José Falcão Uchôa;
Dactilógrafo, classe F, Maria Cândida Guimarães.

Departamento Nacional da Produção Animal:

Oficial administrativo, classe I, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto;

Oficial administrativo, classe H, Alexandre Helena;
Oficial administrativo, classe H, Luiz Frota Matos;
Dactilógrafo, classe G, Ondina Bomtempo;
Dactilógrafo, classe F, Carmela Jencarelli Miranda;
Dactilógrafo, classe F, Olga Breves.

Determina, outrossim, que o mobiliário utilizado pelos funcionários referidos seja cedido, a título precário, ao Serviço do Pessoal, até que sejam concedidos os recursos necessários à instalação dêsse Serviço. — *Fernando Costa.*

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 260 — Transmite, para efeito de registro, as cópias do termo de contrato celebrado entre êste Ministério e o Sr. Paulo Afonso Horta Novais, para utilização dos serviços dêste último, na qualidade de sub-assitente técnico do Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado.

Requerimento de Luzia Helena da Fonsêca, pedindo aproveitamento. — Indeferido.

## Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1938

J. Caldas & Cia Ltd. — Manifesto de minas. — Registre-se. (DGPM 4.122|35).

Hipólito Gustavo Pujol Júnior — Apresentação de plano de pesquisas. — De acôrdo. O despacho do Sr. ministro baseou-se no parecer seguinte: "Poderá o Sr. ministro, á vista das informações, aprovar o plano apresentado e autorizar a instalação do "Pilot-Plant". — *D. Fleury da Rocha.* (DGPM. 212|38).

Maria Pacífica dos Santos Paturi — Apresentação de plano de lavra. — De acôrdo. O despacho do Sr. ministro baseou-se no parecer seguinte: "Submeta-se á aprovação do Sr. ministro o plano de lavra apresentado, julgado aceitável pelo S. F. P. M. e por esta D. G. — *D. Fleury da Rocha.* (DGPM. 399|38).

Custódio Pires Pontes — Manifesto de aproveitamento de quéda dágua. — Registre-se. (DGPM. 344|38).

Siderurgia Barra Mansa, S. A. — Pedido de autorização para pesquisas. — De acôrdo. O parecer do Sr. ministro baseou-se no parecer seguinte: "A presente petição não pode ser deferida por ter a requerente entre seus associados um súbdito estrangeiro. (DGPM. 756|38).

Antônio Tavares Leite — Apresentação de relatório de pesquisas. — De acôrdo. O despacho do Sr. ministro baseou-se no parecer seguinte: "Em face das informações poderá o Sr. ministro aprovar o relatório das pesquisas efetuadas. — *D. Fleury da Rocha.* (DGPM. 445|38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos:

Dia 24 de março de 1938

N. 485 — Sr. diretor do S. F. P. M. — Comunica que o escriturário, classe G, Jaguanharo do Amaral ,esteve em exercício todo o mês.

N. 486 — Diretor do S. G. M., idem, o servente Alfredo Calixto da Silva.

N. 487 — Diretor do S. F. P. M., idem, o auxiliar de 1ª Jorge Antônio da Silva.

N. 488 — Diretor do S. A. — Informa sobre processos de ajudas de custo.

N. 489 — Diretor de Contabilidade — Envia requerimento em que o desenhista, classe H, José Pedro de Castro, pede ajuda de custo.

N. 490 — Diretor da Despesa Pública — Pede pagamento da folha dos Fiscais de empresa, Daniel de Morais Sarmento e outros, relativa ao mês de março na importância de 4:700$000.

Dia 25

N. 491 — Diretor da Despesa Pública — Envia folha de pagamento do pessoal permanente da D. G.

N. 492 — Idem, idem, do S. F. P. M.

N. 493 — Idem, idem, do L. C. P. M.

N. 494 — Idem, idem, do S. G. M.

N. 495 — Delegado do Tribunal de Contas — Devolve processo relativo ao pagamento de gratificação de Abeillard de Avelar Nazaré.

N. 496 — Sr. Berkhout & Comp., Ltd. — Envia relação das minas de manganês.

N. 497 — Diretor do D. N. P. A. — Remete processo tratando de assunto da competência desse Departamento.

N. 498 — Presidente da C. C. C. — Justifica o pedido n. 106-026.

N. 499 — Idem, idem, o pedido 106-028.

N. 500 — Idem, idem, o pedido 106.029.

N. 501 — Representante da Companhia Telefônica Brasileira — Informa que foi extraido o empenho n. 76, de 1:000$000 em proveito dessa companhia.

N. 502 — Diretor das Rendas Internas — Comunica que foi retificada para 21:020$000 a taxa a que está sujeita a Sociedade Anônima Companhia Luz e Força de Ilhéos, Itabuna.

N. 503 — Srs. J. R. Miranda & Comp. — Remete relação de produtores de bismuto, mercúrio, antimônio, cobre e níquel.

N. 504 — José Augusto dos Santos Oliveira — Envia exemplar do Código de Minas.

N. 505 — Coletor Federal de Vila Bela das Palmeiras — Idem.

N. 506 — Diretor da Sociedade Anônima Fábrica Votorantim — Informa sobre exigências do S. F. P. M.

N. 507 — Diretor geral da S. E. dos Negócios da Viação e Obras Públicas do E. de São Paulo — Devolve o processo referente à concessão estadual feita à Companhia Usina Vassununga, S. A.

N. 508 — Diretor de Contabilidade — Sobre pedido do L. C. P. sobre destaque e distribuição de créditos para obras.

N. 509 — Diretor da Despesa Pública — Envia folha de pagamento do pessoal permanente do S. A.

N. 511 — Sr. ministro — Sobre contrato do professor Viktor Leinz.

N. 510 — Sr. Dr. Alcides Pinheiro — Remete cópia do parecer do Sr. consultor jurídico deste ministério.

Dia 28

N. 512 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de diárias do assistente técnico de 3ª classe. Fernando Lacourt e outros do S. F. P. M. na importância de 8:138$000, relativa aos meses de janeiro e fevereiro últimos.

N. 513 — Secretario da Agricultura do Estado de Minas — Comunica que está sendo providenciada a remessa de um mostruário de minerais ao Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Praga.

N. 514 — Chefe do Departamento Comercial da Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre transporte de artigos minerais com redução de tarifas.

N. 515 — Diretor do Pessoal — Envia cópia do ofício n. 196 sobre contrato do Sr. Franz Loibel.

N. 516 — Remete relação de funcionários que podem fazer requisições de passagens, transporte de animais, etc., aos Srs. diretores da:

The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Ltd.
Companhia Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.
Ferroviária S. Paulo-Paraná.
Mogiana de Estradas de Ferro.
Navegação Baiana.
Navegação Costeira.
Navegaçoã Lloyd Brasileiro.
Navegação do Rio Parnaiba (Piauí).
Paulista de Estradas de Ferro.
Empresa de Navegação Fluvial do Sapucaí.
Estrada de Ferro Central do Brasil.
Estrada de Ferro do Piauí, do Rio Grande do Norte, Vitoria a Minas.
Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.
Estrada de Ferro Goiaz.
Estrada de Ferro Nazaré.
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
Estrada de Ferro Petrolina a Teresina.
Estrada de Ferro Santa Catarina.
Estrada de Ferro S. Luís a Teresina.
Estrada de Ferro Santa Catarina.
Estrada de Ferro Sorocabana.
Estrada de Ferro Teresópolis.
Great Southern Railway of Brasil.
Navegação Mineira do S. Francisco.
Rêde Mineira de Viação.
Rêde de Viação Paraná-S. Catarina.
S. Paulo Railway Co.
The Great Western of Brasil Co.
The Leopoldina Railway Co., Ltd.
Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 518 — Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Solicita providências no sentido de ser concedida guia de embarque de um volume com destino a Nova York.

Dia 29

N. 521 — Diretor de Contabilidade — Sobre folha de pagamento, por exercícios findos, do chefe de Secção Rafael Lemos.

N. 522 — Domingos de Campos — Remete informações do S. F. P. M.

N. 523 — Diretor de Contabilidade — Remete relação completa dos telefones dos Serviços subordinados a este Departamento.

N. 524 — Idem, idem, de todas as Repartições e Serviços subordinados a este departamento.

N. 525 — Anibal José Dangelo — Comunica que deveis vos dirigir à Secretaria de Agricultura dos Estado de Minas.

N. 526 — Diretor da Estrada de Ferro Araraquara — Informa que os empenhos se encontram nesta diretori .

N. 527 — Diretor do Serviço do Pessoal — Comunica licença do calculista, classe F, Helena Maria Leclerc Schmidt.

N. 528 — Idem, idem, engenheiro de minas, classe J, Josalfredo Borges.

Requerimentos despachados

Dia 18

Sociedade de Mineração e Metalurgia, Ltd. — Protesto quanto ao registro de mina concedido a Valêncio de Oliveira Xavier. — Satisfaça as exigências da lei do Sêlo. (DGPM. 821|38).

Dia 28 de março de 1938

Paulo Emílio Pereira da Silva, pedido de prorrogação de prazo. — Satisfaça o depósito legal (DGPM 250-38) (250-38).

Valdemar Bork, pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. (DGPM 808-938).

Dia 30 de março de 1938

Companhia Ribeira, S. A. — Pedido de autorização para pesquisas. — De acôrdo. O despacho do Sr. diretor geral baseou-se no parecer seguinte: "Julgamos que seria conveniênte fôsse a interessada convidada a substituir as públicas fórmas apresentadas, por traslados de escritura com a respectiva certidão de registro, e por atestados de idoneidade financeira com firma reconhecida dos atestantes. — *Antonio Bento de Souza.* (DGPM. 809|38).

# Ministério da Guerra

PORTARIAS

Por portarias n. 69 e 68 de 2 de abril de 1938, o ministro de Estado da Guerra, de conformidade com o disposto na lei n. 79 de 8 de julho de 1935, e art. 1º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, resolveu conceder:

Ao quarto oficial da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, Adil Guasque, um ano de licença para tratamento de saúde; ao servente da classe B, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Manuel Vicente da Silva, também um ano de licença para tratamento de saúde.

PORTARIA N. 67 A DE 31 DE MARÇO DE 1938

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve aprovar as Instruções que com esta baixam para o funcionamento dos diversos órgãos creados pelo decreto-lei n. 279 de 16 de fevereiro de 1938, a que se refere o parágrafo único do artigo 17 do mesmo decreto-lei.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — General *Eurico G. Dutra.*

**Instruções reguladoras do funcionamento dos diversos órgãos criados pela lei de organização do Ministério da Guerra**

I — A remodelação da Administração Central do Exército, decorrente da Lei de Organização do Ministério da Guerra, realizar-se-á em duas fases: a primeira, fase transitória, iniciar-se-á a 1 de maio corrente; a segunda, fase definitiva da integral aplicação da lei, a 1 de janeiro de 1939.

II — Na fase transitória deverá observar-se o seguinte:

*a*) o Departamento do Pessoal do Exército é transformado em Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia, com a competência de dirigir o pessoal, administrar o material, gerir os créditos e regular todas as questões relativas a essas armas, exceto as referentes á instrução da tropa e ensino nas Escolas, que continuarão, como até agora, a cargo respectivamente do Estado Maior do Exército e da Inspetoria do Ensino;

*b*) as atuais Diretorias de Engenharia e Aviação (transformada esta em Diretoria de Aeronáutica) subsistirão com as suas atribuições no tocante ás respectivas armas assim definidas: esta com a competência total fixada no artigo 9º da Lei de Organização do Ministério da Guerra; aquela nas mesmas condições estabelecidas para a Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia;

*c*) as atuais Diretorias de Intendência e Saúde serão conservadas com as atribuições análogas ás da Diretoria de Engenharia;

*d*) a Diretoria do Serviço Militar e da Reserva passa a denominar-se Diretoria de Recrutamento, a que ficam subordinados o Serviço de Identificação do Exército e o Asilo dos Invalidos da Patria.;

*e*) são mantidas, sem alteração, as atuais Diretorias de Fundos e de Material Bélico;

*f*) fica extinta a atual Inspetoria de Artilharia de Costa e transformada em Sub-Diretoria de Artilharia de Costa, diretamente subordinada á Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia;

*g*) o inspetor do Ensino do Exército, além das funções que lhe são privativas (art. 13 da lei), desempenhará as de diretor de Arma ou Serviço nos estabelecimentos de ensino do Exército, excetuadas a Escola do Estado Maior e a Escola de Aviação Militar;

*h*) os atuais inspetores de Grupo de Regiões, que terão a denominação de inspetores gerais de Grupo de Regiões, além das funções definidas no artigo 11 da lei, exercerão, no ambito da sua jurisdição territorial, as funções de inspetores de Armas ou de Serviços que ainda não tenham sido creados;

*i*) são creadas as Inspetorias dos Serviços de Intendência e de Saúde, respectivamente a cargo dos generais dêsses Serviços, com a competência definida no artigo 12 da lei;

*j*) os inspetores gerais serão generais de divisão; os diretores de Armas e o do Serviço de Material Bélico, generais de brigada, os diretores dos demais Serviços, coronéis;

*k*) o exercício das funções de inspetor ou de diretor implica na precedência sôbre oficiais de igual pôsto;

*l*) são mantidos, sem alteração, o gabinete e a Secretaria do ministro e o Estado Maior do Exército e órgãos que lhes são subordinados;

*m*) fica extinta a Inspetoria Especial de Fronteiras, cujas atribuições passam para a alçada dos comandantes de Regiões, nos limites das suas jurisdições territoriais;

*n*) as Diretorias de Armas e Serviços que dispõem de quadros privativos terão no tocante ao respectivo pessoal as mesmas atribuições até agora conferidas ao Departamento do Pessoal do Exército. Quanto ao material, cabe-lhes, além dos estudos sôbre a sua técnica, modificações nela sobrevindas, zelar no sentido de que os corpos ou estabelecimentos da arma ou serviço estejam providos de tudo que lhes competir, dentro do plano elaborado pelo Estado Maior do Exército, entrando, para isso, em entendimento com as Diretorias provedoras;

*o*) o provimento de toda a especie de material aos corpos e estabelecimentos continuará a ser feito diretamente como se vinha procedendo, devendo, porém, a unidade dar conhecimento á Diretoria interessada de todas as alterações a êsse respeito ocorridas;

*p*) são mantidos, com as atribuições atuais os órgãos ou comissões, que não forem expressamente referidas nas presentes instruções;

*q*) ficarão a cargo da Diretoria Provisória de Infantaria, Cavalaria e Artilharia a publicação do Boletim do Exército e a organização do Almanaque do pessoal.

III — A 1 de janeiro de 1939 iniciar-se-á a fase definitiva de integral aplicação da Lei de Organização.

Para rever a regulamentação dos órgãos existentes e elaborar a dos novos órgãos, obedecer-se-á ás seguintes normas nos trabalhos que devem estar ultimados até 30 de setembro próximo:

*a*) a Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia organizará os regulamentos das Diretorias de cada uma dessas armas, que passarão a ter existência autônoma na conformidade do artigo 10º;

*b*) as demais Diretorias existentes na fase de transição incumbir-se-ão da revisão dos regulamentos que lhes dizem respeito, exceto a Diretoria de Fundos cujo regulamento não sofre alteração;

*c*) o Estado Maior do Exército elaborará os regulamentos das Diretorias de Transporte e Moto-mecanização, Inspetoria de Administração e Finanças, Inspetorias de Armas e Serviços, e procederá á revisão do seu atual regulamento para adatá-lo integralmente á Lei de Organização do Ministério da Guerra;

*d*) o inspetor geral do Terceiro Grupo de Regiões apresentará ao Estado Maior do Exército o projeto de regulamento sôbre o funcionamento e organização das Inspetorias Gerais;

*a*) o Gabinete do Ministério da Guerra elaborará o seu regulamento, o da Chefia dos Serviços Auxiliares, e o da Secretaria Geral, de que ficará dependente o Arquivo do Exército.

IV — Para efeitos de regulamentação, as Diretorias podem ser classificadas nos seguintes tipos padrões, resultantes da analogia dos encargos:

Tipo A —

Infantaria, Cavalaria e Artilharia (armas sem serviços privativos);

Tipo B —

Engenharia e Aeronáutica (armas e serviços privativos);

Tipo C —

Saúde, Intendência e Remonta e Veterinária (serviços provedores com quadros privativos por êles dirigidos);

Tipo D — Transporte moto-mecanização (serviços provedores sem quadros privativos);

Tipo E —

Material Bélico (serviço provedor que pela sua natureza especial não entra, para efeito de regulamentação no tipo D);

Tipo F —

Recrutamento e Fundos (tipos especiais).

V — As Diretorias correspondentes a êsses tipos padrões devem ser assim organizados:

A) — (Infantaria, Cavalaria e Artilharia).

Diretor — General de Brigada, em princípio originário da arma.

Compreende um gabinete e três divisões.

Gabinete — Chefe tenente coronel (Expediente, Portaria, Pagadoria e Almoxarifado).

1ª Divisão — Pessoal — Chefe tenente coronel.

Desdobrada em duas secções com as atribuições do atual D. P. E. nas partes referentes respectivamente á D 1 e á D 2, exceto no concernente ás questões dos generais, da alçada do Gabinete do Ministro.

2ª Divisão — Organização e mobilização — Chefe tenente coronel do O. O. E. M.

Desdobramento em duas secções tendo a seu cargo respectivamente as questões da organização e mobilização, compreendendo-se na primeira tudo o que diz respeito ao material, á sua técnica e ao seu provimento ás unidades da arma.

Chefes de Secção — Majores do Q. O. E. M.

3ª Divisão — Chefe tenente coronel ou major do Q. O. E. M. — Instrução (técnica e táctica, regulamentos, relações com as Escolas da arma).

A Sub-Diretoria de Artilharia de Costa diretamente subordinada á Diretoria de Artilharia, e sob a chefia de um coronel da arma, assim se organiza:

Gabinete — Expediente e pessoal.
1ª Secção — Organização e mobilização.
2ª Secção — Instrução.

Tipo B — (Engenharia e Aeronáutica).

Além das três Divisões com atribuições análogas ás do tipo A, a Diretoria de Engenharia terá mais duas Divisões, uma delas para tratar de serviços privativos, inclusive o de tombamento, a outra Divisão com as atribuições do Serviço Telegráfico do Exército, constituindo a Sub-Diretoria do Serviço de Transmissões do Exército.

A Diretoria de Aeronáutica, terá, além das três Divisões do tipo A, mais uma destinada ao trato dos serviços privativos.

Tipo C — (Saúde, Intendência e Remonta e Veterinária).

As Diretorias de Saúde e Intendência introduzirão nos respectivos regulamentos as modificações decorrentes das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º e seus parágrafos da Lei de Organização do Ministério da Guerra.

A Diretoria de Remonta e Veterinária, sob a chefia de um coronel de Cavalaria, terá a seguinte organização:

Gabinete e duas Divisões, uma destas dirigida por um tenente coronel de Cavalaria, tratará dos assuntos fóra da alçada da Diretoria de Remonta, a outra, constituindo a Sub-Diretoria de Veterinária sob a chefia de um tenente coronel veterinário, tratará das questões concernentes ao serviço veterinário, com a competência de direção desses serviços sob o tríplice aspéto-pessoal, material e instrução.

Cada uma dessas divisões compreenderá um número de secções, dependente da natureza dos assuntos a tratar, *ex-vi* do preceituado para as Diretorias do tipo A.

Tipos E e F — (Material Bélico, Recrutamento e Fundos).

Conservar os atuais regulamentos nêles introduzindo as modificações decorrentes da nova lei.

VI — Os inspetores gerais, os inspetores de armas e o inspetor de Administração e Finanças serão generais de divisão; o secretário geral, os inspetores de Recrutamento e do Ensino, os diretores de Armas e o do Serviço de Material Bélico, generais de brigada; os inspetores dos Serviços de Saúde e Intendência, respectivamente a cada um dos generais desses serviços; as Diretorias dos demais serviços ficarão a cargo de coronéis.

VII — As Diretorias de Armas e Serviços são órgãos de execução das decisões do ministro, que as transmite, diretamente, ou por intermédio dos grandes órgãos que as preparam: o Estado Maior do Exército, quanto aos aspectos técnicos da preparação para a guerra; a Secretaria Geral da Guerra em tudo que interessa á administração e finanças.

As Diretorias exercem sua ação:

— diretamente sobre os corpos e estabelecimentos da arma ou serviço da imediata dependência do ministro;

— indiretamente, por intermédio dos comandantes de Região, nos demais casos (§ 2º do artigo 9º, da lei da Organização do Ministério da Guerra).

Como executoras do plano elaborado pelo Estado Maior do Exército (artigo 9º) as Diretorias agem sempre por delegação da autoridade do Sr. ministro, embora o façam mediante a forma definida no parágrafo acima citado.

Para solução de qualquer caso não previsto e que depende da decisão do ministro, as Diretorias enviam a documentação correspondente, por intermédio do Estado Maior do Exército ou da Secretaria Geral, conforme a natureza do assunto, sem embargo do entendimento diréto que poderão ter com o ministro.

As questões de movimento de pessoal, dependentes da decisão do ministro ou do Chefe do Govêrno, são encaminhadas por intermédio da Secretaria Geral da Guerra.

Cada Diretoria de Arma ou de Serviço, na preparação dos respectivos encargos de organização e mobilização, entra em entendimento com as Diretorias provedoras, no sentido de acelerar o completo equipamento da arma ou serviço.

VIII — As escolas que ministram curso de uma só arma ou serviço ficam na dependência da Diretoria da Arma ou Serviço correspondente.

Os Colégios Militares, a Escola de Educação Física, o Instituto Geográfico, a Escola Técnica, a Escola Militar e a Escola das Armas ficam sob a direção da Inspetoria do Ensino que entrará em entendimento com as Diretorias das Armas afim de ser mantida a necessária uniformidade no ensino de cada uma delas.

IX — Fica extinta a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, cujas atribuições passam para a alçada do secretário geral e do inspetor de Administração e Finanças, respectivamente.

O Boletim do Exército será publicado pela Secretaria Geral da Guerra, que terá a seu cargo a organização dos almanaques do pessoal, mediante os dados remetidos pelas Diretorias de Armas e Serviços com quadros privativos.

A Comissão de Promoções do Exército ficará na dependência imediata do chefe do Estado Maior do Exército.

X — Toda a regulamentação deverá estar ultimada a 30 de setembro próximo e entregue em seguida ao Estado Maior do Exército que procederá á revisão geral dos regulamentos no prazo máximo de dois mêses, ficando destinado o mês de dezembro á execução de medidas necessárias á realização da organização definitiva.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

---

Por despacho de 23 de março de 1938, o Sr. ministro da Guerra aprovou a seguinte relação de material veterinário, com a respectiva nomenclatura, organizada na Diretoria do Serviço Veterinário do Exército:

DEPÓSITO CENTRAL DE MATERIAL VETERINÁRIO DO EXÉRCITO

Material:

Permanente:

VT — 01: Material de clínica veterinária (aparelhos, instrumentos, máquinas, móveis especializados e utensílios).
VT — 02: Utensílios de farmácia veterinária.
VT — 03: Material de laboratório clínico veterinário (aparelhos, instrumentos, máquinas e utensílios).
VT — 04: Material de ferradoria (aparelhos, ferramentas, instrumentos, máquinas e utensílios).

De consumo e transformação:

VT — 05: Drogas, medicamentos e reagentes.
VT — 06: Apósitos.
VT — 07: Acessórios de farmácia e laboratório veterinário.
VT — 08: Matéria prima manufaturada e semi-manufaturada para oficina de ferrador.

Observação — Os números entre parêntesis, apostos à discriminação de alguns artigos de clínica e laboratório, referem-se aos do Catálogo de Jetter & Sheerer, 4ª edição, a cujos modelos devem obedecer.

Material de clínica veterinária — (Material permanente):

VT — 01 — A — 1 — Abaixador de língua (29.850), um. (+)
VT — 01 — A — 2 — Abridor de boca, de Mackel (11.050), um.
VT — 01 — A — 3 — Abridor de boca para administração de bolos (10.930), um.
VT — 01 — A — 4 — Afastador de cabo fenestrado (23.170), um.
VT — 01 — A — 5 — Afastador de 1 dente rombo, cabo fenestrado (23.139), um.
VT — 01 — A — 6 — Afastador de 2 dentes rombos, cabo fenestrado (23.152), um.
VT — 01 — A — 7 — Afastador de 3 dentes rombos, cabo fenestrado (23.153), um.
VT — 01 — A — 8 — Afastador de 1 dente ponteagudo, cabo fenestrado (23.138), um.
VT — 01 — A — 9 — Afastador de 2 dentes ponteagudos, cabo fenestrado (23.142), um.
VT — 01 — A — 10 — Afastador de 3 dentes ponteagudos, cabo fenestrado (23.113), um.
VT — 01 — A — 11 — Afastador de Hobday, para ventriculectomia (28.285), um.
VT — 01 — A — 12 — Afastador para traqueotomia (28.270), um.
VT — 01 — A 13 — Afastadores de Farabeuf, par.
VT — 01 — A — 14 — Agulha de injeção, de aço inoxidável, 2 cms. x 5|10 mm., uma.
VT — 01 — A — 15 — Agulha de injeção, de aço inoxidável, 3 cms. x 8|10 mm., uma.
VT — 01 — A — 16 — Agulha de injeção, de aço inoxidável, 3 cms. x 10|10 mm., uma.
VT — 01 — A — 17 — Agulha de injeção, de aço inoxidável, 5 cms. x 10|10 mm., uma.
VT — 01 — A — 18 — Agulha de injeção, de aço inoxidável, 5 cms. x 12|10 mm., uma.
VT — 01 — A — 19 — Agulha de injeção, de aço inoxidável, 7 cms. x 15|10 mm., uma.
VT — 01 — A — 20 — Agulha de injeção, de niquel, 2 cms. x x 5|10 mm., uma.
VT — 01 — A — 21 — Agulha de injeção, de niquel, 3 cms. x x 8|10 mm., uma.
VT — 01 — A — 22 — Agulha de injeção, de niquel, 3 cms. x x 10|10 mm., uma.
VT — 01 — A — 23 — Agulha de injeção, de niquel, 5 cms. x x 10|10 mm., uma.
VT — 01 — A — 24 — Agulha de injeção, de niquel, 5 cms. x x 10|10 mm., uma.
VT — 01 — A — 25 — Agulha de injeção, de niquel, 7 cms. x x 15|10 mm., uma.

VT — 01 — A — 26 — Agulha de Reverdin, metade curva, com 24 cms., uma.
VT — 01 — A — 27 — Agulha de Reverdin, metade curva, com 15 cms., uma.
VT — 01 — A — 28 — Agulha de sedenho com 14 cms. (19.210), uma.
VT — 01 — A — 29 — Agulha de sedenho com 40 cms., em 3 peças (19.212), uma.
VT — 01 — A — 30 — Agulha de sedenho, de ponta abotoada, com 20 cms. (19.200), uma.
VT — 01 — A — 31 — Agulha de cedenho, de ponta abotoada, com 35 cms. (19.204), uma.
VT — 01 — A — 32 — Agulha de cedenho, de Sewell, para pé (19.185), uma.
VT — 01 — A — 33 — Agulha de cedenho, em S, com 25 cms. (19.285), uma.
VT — 01 — A — 34 — Agulha de sutura curva, de 10 cms. (14.449), uma.
VT — 01 — A — 35 — Agulha de sutura curva, de 8 cms. (14.449), uma.
VT — 01 — A — 36 — Agulha de sutura curva, de 5 cms. (14.449), uma.
VT — 01 — A — 37 — Agulha de sutura curva, de 3 cms. (14.449), uma.
VT — 01 — A — 38 — Agulha de sutura metade curva, de 9 cms (14.445), uma.
VT — 01 — A — 39 — Agulha de sutura metade curva, de 8 cms. (14.445), uma.
VT — 01 — A — 40 — Agulha de sutura metade curva, de 5 cms. (14.445), uma.
VT — 01 — A — 41 — Agulha de sutura metade curva, de 3 cms. (14.445), uma.

VT — 01 — A — 42 — Agulha de sutura reta, de 7,5 cms. (14.425), uma.
VT — 01 — A — 43 — Agulha de sutura reta, de 6 centímetros (14.425), uma.
VT — 01 — A — 44 — Agulha de sutura reta, de 5 centímetros (14.425), uma.
VT — 01 — A — 45 — Agulha de sutura reta, de 3 centímetros (14.425), uma.
VT — 01 — A — 46 — Agulha de Vennerhoim, à direita, para laringe (28.313), uma.
VT — 01 — A — 47 — Agulha de Vennerhoim, à esquerda, para laringe (28.312), uma.
VT — 01 — A — 48 — Agulha para retirar corpo estranho do olho, curva (25.519), uma.
VT — 01 — A — 49 — Agulha para retirar corpo estranho do olho, reta (25.518), uma.
VT — 01 — A — 50 — Alavanca de Neumann, côncava, para dentes, (29.543), uma.
VT — 01 — A — 51 — Alavanca de Neumann, convexa, para dentes (29.542), uma.
VT — 01 — A — 52 — Alavanca de Neumann, reta, para dentes (29.541), uma.
VT — 01 — A — 53 — Aparelho de suspensão, modelo de Munich (40.310), um.
VT — 01 — A — 54 — Aparelho para desinfeção a leite de cal (37.746), um.

VT — 01 — A — 55 — Aparelho para injeção de sôro, para 500 c.c., um.
VT — 01 — A — 56 — Aparelho para injeção de sôro, para 1.000 c.c., um.
VT — 01 — A — 57 — Aparelho de massagens (de Raebiger), (40.358), um.
VT — 01 — A — 58 — Aparelho de transfusão de sangue (grandes animais), um.
VT — 01 — A — 59 — Aparelho de trepanação, com caixa de madeira (23.630), um.
VT — 01 — A — 61 — Armário-vitrina de ferro esmaltado, 3 prateleiras de cristal, 1 porta com chave; 0m,40 x 1m,52 x 0m,51, um.
VT — 01 — A 61 — Armário-vitrina de ferro esmaltado, 3 prateleiras de cristal, 2 portas com chave; 0m,40 x 1m,65 x 0m,65, um.
VT — 01 — A — 62 — Aspirador de Dieulafoy, de 100 c.c., com caixa de metal (17.742), um.
VT — 01 — A — 63 — Aspirador de Potain, com caixa de madeira (17.830), um.

VT — 01 — A — 64 — Assentador de bisturís (2.910), um.
VT — 01 — A — 65 — Auto-cautério Déchery (20.255), um.
VT — 01 — A — 66 — Avental de cretone para enfermeiro, um.
VT — 01 — A — 67 — Avental de cretone para médico, um.
VT — 01 — B — 1 — Bacia de ágata, de 25 cms. de diâmetro, uma.
VT — 01 — B — 2 — Bacia de ágata, de 30 cms. de diâmetro, uma.
VT — 01 — B — 3 — Balde de ágata, um.
VT — 01 — B — 4 — Balde de ágata com tampa niquelada e pedal, um.
VT — 01 — B — 5 — Bisturí comum, lâmina grande (21.360-6), um.
VT — 01 — B — 6 — Bisturí comum, lâmina pequena (21.360-8), um.

VT — 01 — B — 7 — Bisturí de Gunther com lâmina côncava, para obstetricia (34.737), um.
VT — 01 — B — 8 — Bisturí de Gunther com lâmina reta, para obstetricia (34.736), um.
VT — 01 — B — 9 — Bisturí de lâmina convexa e grande (21.360-3), um.
VT — 01 — B — 10 — Bisturí de lâmina convexa e pequena (21.360)-2), um.
VT — 01 — B — 11 — Bisturí de lâmina reta e grande, ponta abotoada (21.360-17), um.
VT — 01 — B — 12 — Bisturí de lâmina reta e grande, ponta rômba (21.360-15), um.
VT — 01 — B — 13 — Bisturí de lâmina reta e pequena, ponta abotoada (21.360-16), um.
VT — 01 — B — 14 — Bisturí de lâmina reta e pequena, ponta romba (21.360-14), um.
VT — 01 — B — 15 — Bisturí fechante, com lâmina convexa, (11.507), um.
VT — 01 — B — 16 — Bisturí para pálpebras, com lâmina convexa (25.400-1), um.
VT — 01 — B — 17 — Bisturí para pálpebras, com lâmina reta (25.400-2), um.
VT — 01 — B — 18 — Blefarostato de Graefe (25.378), um.

VT — 01 — B — 19 — Bota de couro, c/ 25 cms. diam. x 50 cms. altura, uma.
VT — 01 — B — 20 — Braçal simbólico (cruz azul), de cretone, um.
VT — 01 — C — 1 — Cabos para fio-serra de Gigli, par.
VT — 01 — C — 2 — Cadeado para corrente de manilhas inglêsas (11.248), um.
VT — 01 — C — 3 — Caixa de metal para agulhas, 4 cms. x x 9 cms., uma.
VT — 01 — C — 4 — Caixa de metal para material esterilizado, 17 cms. x 42 cms. x 17 cms., uma.
VT — 01 — C — 5 — Caixa de metal para seringa de 1 cc., uma.
VT — 01 — C — 6 — Caixa de metal para seringa de 5 cc., uma.
VT — 01 — C — 7 — Caixa de metal para seringa de 10 cc., uma.
VT — 01 — C — 8 — Caixa de metal para seringa de 20 cc., uma.
VT — 01 — C — 9 — Caixa de necrópsia (1.176), uma.
VT — 01 — C — 10 — Caixa de obstetricia, de Joger (35.015), uma.
VT — 01 — C — 11 — Caixa para fecundação artificial, mod. Aesculap (34.060), uma.
VT — 01 — C — 12 — Camalha para cavalo (11.260), uma.
VT — 01 — C — 13 — Cânula de ebonita c/18 cms. (29.141), uma.
VT — 01 — C — 14 — Cânula de estanho c/25 cms., para lavagem intestinal (39.150), uma.
VT — 01 — C — 15 — Cânula-sonda de latão c/10 cms., para pé (24.731), uma.
VT — 01 — C — 16 — Capa de algodão, para cavalo, uma.
VT — 01 — C — 17 — Carteira cirúrgica (13.822), uma.
VT — 01 — C — 18 — Cautérios de 1 a 6, para grampos de Vachette (24.828), coleção.
VT — 01 — C — 19 — Conta-gôtas de ponta curva, um.
VT — 01 — C — 20 — Cociótomo (30.545), um.
VT — 01 — C — 21 — Costótomo (644), um.
VT — 01 — C — 22 — Cuba reniforme de ágata, n. 26, uma.
VT — 01 — C — 23 — Cuba reniforme de ágata, n. 30, uma.
VT — 01 — C — 24 — Cuba retangular de ágata n. 26 cms. x x 21 cms. uma.
VT — 01 — C — 25 — Cuba retangular de ágata de 30 cms, x x 26 cms., uma.
VT — 01 — C — 26 — Cureta cortante circular, n. (22.913), uma.
VT — 01 — C — 27 — Cureta cortante circular n. 4 (22.913), uma.
VT — 01 — C — 28 — Cureta cortante circular, n. 6 (22.913) uma.
VT — 01 — C — 29 — Cureta cortante oval, n. 2 (22.915), uma.
VT — 01 — C — 30 — Cureta cortante oval n. 4 (22.915), uma.
VT — 01 — C — 31 — Cureta cortante oval, n. 6 (22.915), uma.

VT — 01 — C — 32 — Cureta de Mensik, para esvasiamento do réto (30.395), uma.
VT — 01 — C — 33 — Curetas de Mayr, de 1 a 4, para dentes (29.546), coleção.
VT — 01 — D — 1 — Depressor de Reynal, para exâme de boca (29.810), um.
VT — 01 — D — 2 — Descanço de metal para 6 bisturís (36.870), um.
VT — 01 — E — 1 — Economizador de alcool, c/ bacía de vidro de depósito niquelado, funcionando a pedal, um.

VT — 01 — E — 2 — Escalpelo de Hohday, para laringe (28.108), um.
VT — 01 — E — 3 — Escovador de dentes (29.880), um.
VT — 01 — E — 4 — Escopro reto, de 6 mms. de largura (23.561), um.
VT — 01 — E — 5 — Escopro reto de 8 mms. de largura (23.561), um.
VT — 01 — E — 6 — Escopro reto, de 10 mms. de largura (23.561), um.
VT — 01 — E — 7 — Escopro reto de 12 mms. de largura (23.561), um.
VT — 01 — E — 8 — Escova para corôas de trepanação (23.523), uma.
VT — 01 — E — 9 — Escova para mãos, uma.
VT — 01 — E — 10 — Esguicho para duchas (Eclipse), um.
VT — 01 — E — 11 — Espéculo nasal de Feig, c/18 cms., (26.540), um.
VT — 01 — E — 12 — Espéculo vaginal de Toffmann (32.740), um.
VT — 01 — E — 13 — Espêlho dentário articulado, c/ 24 mms., diâmetro (29.868).
VT — 01 — E — 14 — Esterilizador a alcool, c/ 4 cms. x 18 cms. x 8 cms., um.
VT — 01 — E — 15 — Esterilizador a alcool, c/ 6 cms x 28 cms. x 14 cms., um.
VT — 01 — E — 16 — Esterilizador elétrico, c/ 6 cms. x 19 cms. x 9 cms., um.
VT — 01 — E — 17 — Esterilizador elétrico c/ 8 cms. x 32 cms. x 15 cms., um.
VT — 01 — E — 18 — Estetoscópio bi-auricular, um.
VT — 01 — E — 19 — Estetoscópio de alumínio, um.
VT — 01 — E — 20 — Estilete abotoado, de estanho, com 10,5 cms. (13.258), um.
VT — 01 — E — 21 — Estilete abotoado, de estanho, com 20 cms. (13.258), um.
VT — 01 — E — 22 — Estilete abotoado, de estanho, com 30 cms. (13.258), um.
VT — 01 — E — 23 Estilete mirtiforme niquelado, com 10,5 cms. (13.280), um.
VT — 01 — F — 1 — Faca de Weber, curva; para vias lacrimais (25.478), uma.
VT — 01 — F — 2 — Faca de Weber, reta, para vias lacrimais (25.478), uma.
VT — 01 — F — 3 — Faixa de Esmarch (21.086), uma.
VT — 01 — F — 4 — Fio-serra de Gigli, c/ 30 cms., um.
VT — 01 — F — Flame c/3 lâminas (19.933), uma.
VT — 01 — F — 6 — Flâmula simbólica (cruz azul) de lã, uma.
VT — 01 — F — 7 — Fórcepe de Frick, c/ suporte desmontável, para extração de dentes (29.260), um.
VT — 01 — G — 1 — Garrot ede Esmarch (21.100), um.
VT — 01 — G — 2 — Goiva de 6 mms. (23.562), uma.
VT — 01 — G — 3 — Goiva de 8 mms. (23.562), uma.
VT — 01 — G — 4 — Goiva de 10 mms. (23.562) uma.
VT — 01 — G — 5 — Goiva de 12 mms. (23.562) uma.
VT — 01 — G — 6 — Goiva para retirar corpo estranho do olho uma.
VT — 01 — G — 7 — Gôrro de cretone para médico um.
VT — 01 — G — 8 — Grosa para dentes mod. inglês (29.658), uma.
VT — 01 — H — 1 — Herniótomo curvo abotoado (30.290), um.
VT — 01 — H — 2 — Hipômetro de Landsberg (7.598), um.
VT — 01 — I — 1 — Insuflador de borracha (39.457), um.
VT — 01 — I — 2 — Insuflador de iodofórmio c/depósito de eponita (39.338), um.
VT — 01 — I — 3 — Insuflador duplo de borracha (39.446), um.
VT — 01 — I — 4 — Intermediário para seringa, um.
VT — 01 — I — 5 — Irrigador de ágata p. 1 litro (graduado), um.
VT — 01 — I — 6 — Irrigador de ágata p. 4 litros, (graduado) um.
VT — 01 — I — 7 — Irrigador de ágata p. 5 litros (graduado), um.
VT — 01 — I — 8 — Irrigador de ágata p. 10 litros (graduado) um.
VT — 01 — L — 1 — Lâmina curva, p. suor (41.310), uma.
VT — 01 — L — 2 — Lâmpada de metal, a álcool, uma.
VT — 01 — L — 3 — Lança-bolos de madeira (27.352), um.
VT — 01 — L — 4 — Lança-bôlos de metal flexível "Thiro" (27.370), um.
VT — 01 — L — 5 — Iavabo de 1 barril c/ pia de porcelada, um.
VT — 01 — L — 6 — Lima para dentes (20.715), uma.
VT — 01 — L — 7 — Ligas de lã, 0m..12 x 2m.0 (40.436), par.
VT — 01 — L — 8 — Ligas de lã, 0m.10 x 2m.0 (40.436), par.
VT — 01 — L — 9 — Ligas de lã 0m08 x 2m.0 (40.436), par.
VT — 01 — L — 10 — Luvas de borracha, finas, par.
VT — 01 — L — 11 — Luvas de borracha, grossas, par.
VT — 01 — L — 12 — Luvas de Chaput, par.
VT — 01 — M — 1 — Maneador de linho (11.278), um.
VT — 01 — M — 2 — Manilhas inglêsas c/ corrente (11.098), jogo.
VT — 01 — M — 3 — Máquina de tosar, uma.
VT — 01 — M — 4 — Martelo de metal, para trepanação (22.860), um.
VT — 01 — M — 5 — Martelo percussor de Dejenine, um.
VT — 01 — M — 6 — Martelo percussor de Traube, modêlo médio, um.
VT — 01 — M — 7 — Máscara para clorofórmoi, para cavalo (17.001), uma.
VT — 01 — M — 8 — Mesa auxiliar de ferro esmaltado, c/ 1 prateleira, uma.
VT — 01 — N — 1 — Navalha cirúrgica c/ cabo de metal, uma.
VT — 01 — N — 2 — Nivelador de Brogniez, para dentes (29.580), um.
VT — 01 — O — 1 — Oftalmoscópio de Morton, um.
VT — 01 — P — 1 — Pedra para afiar bisturís (3.085), uma.
VT — 01 — P — 2 — Pedra para afiar renetes e salvias (3.152), uma.
VT — 01 — P — 3 — Pinça de disseção, modêlo Colin, de 14 cms. (12.816), uma.
VT — 01 — P — 4 — Pinça de Mohr, para borracha de irrigador, uma.
VT — 01 — P — 5 — Pinça de Moller, para aritenoide (28.335), uma.
VT — 01 — P — 6 — Pinça de Relyance, p. castração, uma.
VT — 01 — P — 7 — Pinça de dente de rato, mod. colin, 1 x 2 dentes c/ 14 cms., (13.056), uma.
VT — 01 — P — 8 — Pinça goiva, curva (23.314), uma.
VT — 01 — P — 9 — Pinça goiva, reta (23.313), uma.
VT — 01 — P — 10 — Pinça hemostática de Doyen (22.385), uma.
VT — 01 — P — 11 — Pinça hemostática de Doyen, c/ dente de rato (22.388), uma.
VT — 01 — P — 12 — Pinça de hemostática de Kocher, curva com 9,5 cms., (22.362), uma.
VT — 01 — P — 13 — Pinça de hemostática de Kocher, curva, c/ 14 cms. (22.366), uma.
VT — 01 — P — 14 — Pinça de hemostática de Kocher reta, com 9,5 cms. (22.351), uma.
VT — 01 — P — 15 — Pinça de hemostática de Kocher reta, de 14 cms. (22.356), uma.
VT — 01 — P — 16 — Pinça de hemostática de Péan, curva, mordentes curtos, c/ 10,5 cms. (22.212), uma.
VT — 01 — P — 17 — Pinça de hemostática de Péan, curva, mordentes, curtos c/ 14 cms. (22.216), uma.
VT — 01 — P — 18 — Pinça hemostática de Péan, curva mordentes longos, c/ 10,5 cms. (22.242), uma.
VT — 01 — P — 19 — Pinça hemostática de Péan, curva mordentes longos, c- 14 cms. (22.246), uma.
VT — 01 — P — 20 — Pinça hemostática de Péan, reta, mordentes curtos, c/ 9 cms. (22.201), uma.
VT — 01 — P — 21 — Pinça hemostática de Péan, reta, mordentes curtos, c/ 14 cms. (22.206), uma.
VT — 01 — P — 22 — Pinça hemostática de Péan, reta, mordentes longos, c/ 9 cms., (22.231)., uma.
VT — 01 — P — 23 — Pinça hemostática de Péan, reta, mordentes longos, c/ 14 cms. (22.236), uma.
VT — 01 — P — 24 — Pinça para chalázio (25.825), uma.
VT — 01 — P — 25 — Pinça para cílios (25.837), uma.
VT — 01 — P — 26 — Pinça para colocar e retirar grampos de Michel (15.696), uma.
VT — 01 — P — 27 — Pinça para corpo estranho (12.665) uma.
VT — 01 — P — 28 — Pinça para curativos, c/ 21 cms. (12.592), uma.
VT — 01 — P — 29 — Pinça para drenos de borracha, de 18 cms. (19,121), uma.
VT — 01 — P — 30 — Pinça para entropion (25.820), uma.
VT — 01 — P — 31 — Pinça para exame de pé, mod. vienense (23.860), uma.
VT — 01 — P — 32 — Pinça para grampos de Vachette, com 3 pares de mordentes, modêlo pequeno (24.831), uma.
VT — 01 — P — 33 — Pinça para grampos de Vachette, com 5 pares de mordentes, modêlo grande (24.832), uma.
VT — 01 — OP — 34 — Pinça para hérnias, modêlo francês (30.230), uma.
VT — 01 — P — 35 — Pinça para material esterilizado (37.031), uma.
VT — 01 — P — 36 — Pinça para sequestro, curva (23.251), uma.

VT — 01 — P — 37 — Pinça para sequestro, réta (23.230), uma.
VT — 01 — P — 38 — Pinça para tampões, com 38 cms. (32.900), uma.
VT — 01 — P — 39 — Pinça tira-balas, mod. inglês (21.046), uma.
VT — 01 — P — 40 — Pinça universal (Drapier), para seringas e agulhas, uma.
VT — 01 — P — 41 — Pinça de Reynal, para castração (31.769), par.
VT — 01 — P — 42 — Plessimetro graduado (6.636), um.
VT — 01 — P — 43 — Porta-agulha de Mathiu, um.
VT — 01 — P — 44 — Porta-nitrato de prata, um.
VT — 01 — P — 45 — Protetores de boleto, de 20 a 21 cms. (40.510), par.
VT — 01 — P — 46 — Protetores de boleto, de 21 a 23 cms. (40.510), par.
VT — 01 — P — 47 — Protetores de canela, de 18 a 20 cms. (40.513), par.
VT — 01 — P — 48 — Protetores de canela, de 20 a 23 cms. (40.513), par.
VT — 01 — P — 49 — Protetores de joelho (40.462), par.
VT — 01 — P — 50 — Pulverizador de Neubarth, para fossas nasais (39.348), um.
VT — 01 — P — 51 — Pulverizador de 100 cc. (39.410), um.
VT — 01 — R — 1 — Recalcador curvo, para molares (29.510), um.
VT — 01 — R — 2 — Recalcador réto, para molares (20.514), um.
VT — 01 — R — 3 — Renete direita, garganta estreita (23.962-1), uma.
VT — 01 — R — 4 — Renete direita, garganta larga (23.962-4), uma.
VT — 01 — R — 5 — Renete direita, garganta média (23.962-3), uma.
VT — 01 — R — 6 — Renete dupla, garganta estreita (23.967-1), uma.
VT — 01 — R — 7 — Renete dupla, graganta larga (23.967-4), uma.
VT — 01 — R — 8 — Renete dupla, garganta média (23.967-3), uma.
VT — 01 — R — 9 — Renete esquerda, garganta estreita (23.962-7), uma.
VT — 01 — R — 10 — Renete esquerda, garganta larga (23.962-10), uma.
VT — 01 — R — 11 — Renete esquerda, garganta média (23-962-9), uma.
VT — 01 — R — 12 — Rinolaringoscópio de Freese (20.720), um.
VT — 01 — R — 13 — Rugina com cabo de metal (23.242), uma.
VT — 01 — S — 1 — Saca-bocados — para trepanação (23.527), um.
VT — 01 — S — 2 — Saco para cataplasma, 70 cms. de altura x 60 cms. de circunferência, para pé anterior (40.650), um.
VT — 01 — S — 3 — Saco para cataplasma, 40 cms. de altura x 60 cms. de circunferência, para pé posterior (40.655), um.
VT — 01 — S — 4 — Sálvia direita, modêlo francês (24.052-5), uma.
VT — 01 — S — 5 — Sálvia dupla, modêlo francês (24.052-7), uma.
VT — 01 — S — 6 — Sálvia esquerda, modêlo francês (24.052-6), uma.
VT — 01 — S — 7 — Seringa de borracha n. 0, uma.
VT — 01 — S — 8 — Seringa de borracha n. 4, uma.
VT — 01 — S — 9 — Seringa de borracha n. 8, uma.
VT — 01 — S —10 — Seringa de borracha n. 12, uma.
VT — 01 — S — 11 — Seringa de borracha com pipo de osso, n. 8, uma.
VT — 01 — S — 12 — Seringa de borracha, com pipo de osso, n. 12, uma.
VT — 01 — S — 13 — Seringa de estanho, de 1.000 cc., para lavagem intestinal (17.555), uma.
VT — 01 — S — 14 — Seringa de Roux, de 1 cc., uma.
VT — 01 — S — 15 — Seringa de Roux, de 5 cc., uma.
VT — 01 — S — 16 — Seringa de Roux, de 10 cc., uma.
VT — 01 — S — 17 — Seringa de Roux, de 20 cc., uma.
VT — 01 — S — 18 — Seringa de vidro, para injeção, de 1 cc., uma.
VT — 01 — S — 19 — Seringa de vidro, para injeção, de 5 cc., uma.
VT — 01 — S 20 — Seringa de vidro, para injeção, de 10 cc., uma.
VT — 01 — S 21 — Seringa de vidro, para injeção, de 20 cc., uma.
VT — 01 — S — 22 — Seringa para olhos Record, c/3 cânulas (25.930), uma.
VT — 01 — S — 23 — Sonda de metal, de 8 mms. x 30 cms., para catererismo da egua (39.875), uma.
VT — 01 — S — 24 — Sonda de Ziehn, c/3 cânula, para lavagem uterina e vesical (33.939), uma.
VT — 01 — S — 25 — Sonda esofagiana de Merck (24.245), uma.
VT — 01 — S — 26 — Sonda uretral, c/ mandril, 8 mms. x x 110 cms. (30.825), uma.
VT — 01 — S — 27 — Sonda uretral, c/mandril, 10 mms. x x 110 cms. (30.825), uma.
VT — 01 — S — 28 — Sonda uretral de borracha, 8 mms. x x 110 cms. (30.845), uma.
VT — 01 — S — 29 — Sonda uretral de borracha, 10 mms. x x 110 cms. (30.845), uma.
VT — 01 — S — 30 — Sonda para canal lacrimal, de 1 a 6 (25.940), coleção.
VT — 01 — T — 1 — Talha de corrente, c/freio e força de 500 quilos (40.318), uma.
VT — 01 — T — 2 — Tambor de metal c/ 22 cms. diametro x x 15 cms. altura, para esterilização, um.
VT — 01 — T — 3 — Tenótomo abotoado (28.775/2), um.
VT — 01 — T — 4 — Tenótomo de ponta romba (28.775/3), um.
VT — 01 — T — 5 — Tenótomo ponteagudo (28.775/1), um.
VT — 01 — T — 6 — Tentacânula de 14 cms., uma.
VT — 01 — T — 7 — Termo-cautério Paquelin, um.
VT — 01 — T — 8 — Termômetro clínico veterinário, c/ estôjo de metal, um.
VT — 01 — T — 9 — Termômetro para banho, um.
VT — 01 — T — 10 — Tesoura cirúrgica curva, pontas rombas, c/ 12 cms., uma.
VT — 01 — T — 11 — Tesoura cirúrgica curva, pontas rombas, c/ 18 cms., uma.
VT — 01 — T — 12 — Tesoura cirúrgica reta, pontas finas, c/ 14 cms., uma.
VT — 01 — T — 13 — Tesoura cirúrgica reta, pontas rombas, c/ 12 cms., uma.
VT — 01 — T — 14 — Tesoura cirúrgica reta, pontas rombas, c/ 18 cms., uma.
VT — 01 — T — 15 — Tesoura espatulada, para curativos (16.652), uma.
VT — 01 — T — 16 — Toalha de cretone para auscultação, c/ 1m,60 x 0m,60, uma.
VT — 01 — T — 17 — Torneira de ebonite, c/ 2 cânulas, p. irrigador, uma.
VT — 01 — T — 18 — Torquez para cortar casco (24.993), uma.
VT — 01 — T — 19 — Tosador manual (42.602), um.
VT — 01 — T — 20 — Traqueótomo de Brogniez (28.198), um.
VT — 01 — T — 21 — Trepano de Doyen, c/ 8 brocas, em caixa de madeira (23.476), um.
VT — 01 — T — 22 — Trocater de Billroth, de 7 mms., p. toracentése (19.050), um.
VT — 01 — T — 23 — Trocater de Eber c/ 2 canulas, de 8 mms., p. punção do rumen (18.948), um.
VT — 01 — T — 24 — Trocater Fleurent, de 8 mms. p. punção da bexiga (18.985), um.
VT — 01 — T — 25 — Trocater Nocard, de 2,5 mms., p. sôroterapia (19.080), um.
VT — 01 — T — 26 — Trocater Nocard de 4 mms., p. sôroterapia (19.081), um.
VT — 01 — T — 27 — Trocater quatro elementos (18.706), um.
VT — 01 — T — 28 — Trocater Vrey, de 4 mms., p. punção do céco (18.760), um.
VT — 01 — T — 29 — Trocater explorador, de 1,5 mms. (18.700), um.
VT — 01 — T — 30 — Trocater explorador de 3 mms. (18.701), um.
VT — 01 — T — 31 — Trocater traqueal, de 3 mms., c/ 2 canulas (19.068), um.
VT — 01 — T — 32 — Tronco de Vinsot, um.
VT — 01 — T — 33 — Tubo de borracha para aparelho de sôro, metro.
VT — 01 — T — 34 — Tubo de borracha para dubras, c/ 3/4" (19 mms.), metro.
VT — 01 — T — 35 — Tubo de borracha para irrigador, metro.
VT — 01 — T — 36 — Tubo de traqueotomia permanente, de 4,5 cms. (28.505), um.
VT — 01 — T — 37 — Tubo de traqueotomia permanente de 6,5 cms. (28.505), um.
VT — 01 — T — 38 — Tubo de traqueotomia provisória, de 16 cms. (28.400), um.
TV — 01 — T — 39 — Tubo de vidro para seringa de Roux, de 1 cc., um.
VT — 01 — T — 40 — Tubo de vidro para seringa de Roux, de 5 cc., um.
VT — 01 — T — 41 — Tubo de vidro para seringa de Roux, de 10 cc., um.
VT — 01 — T — 42 — Tubo de vidro para seringa Roux, de 20 cc., um.
VT — 01 — T — 43 — Tubos de vidro para aparelho de sôro, par.

Observação — Os números entre parênteses referem-se aos do catálogo Jetter & Scheerer, 4ª edição, a cujos modelos deverão obedecer.

Utensílios de farmácia veterinária — Material permanente:

VT — 02 — A — 1 — Alambique de serpentina, distilação continua, para 5 litros, um.
VT — 02 — A — 2 — Almofariz de bronze, para 1.000 grs., um.
VT — 02 — A — 3 — Aperta-rolhas, um.
VT — 02 — B — 1 — Balança de precisão sensivel a 1 miligr., c/pesos, uma.
VT — 02 — B — 2 — Balança de Roberval, p. 2 quilos, uma.
VT — 02 — B — 3 — Balança granatária c/ pesos de 1 centigramo a 10 grs., uma.
VT — 02 — B — 4 — Bastão de vidro de 15 cms., um.
VT — 02 — B — 5 — Bastão de vidro de 25 cms., um.
VT — 02 — C — 1 — Caçarola de ágata, p. 1 litro, uma.
VT — 02 — C — 2 — Caçarola de ágata p. 2 litros, uma.
VT — 02 — C — 3 — Caçarola de alumínio, p. 1 litro, uma.
VT — 02 — C — 4 — Caçarola de alumínio p. 2 litros, uma.
VT — 02 — C — 5 — Caneco de ágata, graduado, p. 500 cc., um.
VT — 02 — C — 6 — Caneco de ágata, graduado p. 1.000 cc., um.
VT — 02 — C — 7 — Caneco de ágata, graduado, p. 2.000 cc., um.
VT — 02 — C — 8 — Caneco de louça, graduado p. 500 cc., um.
VT — 02 — C — 9 — Caneco de louça, graduado p. 1.000 cc., um.
VT — 02 — C — 10 — Caneco de louça graduado p. 2.000 cc., um.
VT — 02 — C — 11 — Caneco de louça c/ tampa, p. 1.000 cc., um.
VT — 02 — C — 12 — Cápsula de porcelana, c/ cabo, p. 50 cc., uma.
VT — 02 — C — 13 — Cápsula de porcelana, c/ cabo, p. 125 cc., uma.
VT — 02 — C — 14 — Cápsula de porcelana, c/ cabo, p. 250 c., uma.
VT — 02 — C — 15 — Chaleira de alumínio, p. 5 litros, uma.
VT — 02 — C — 16 —Conta-gotas normal, um.
VT — 02 — C — 17 — Copo de vidro, graduado, p. 5 cc., um.
VT — 02 — C — 18 — Copo de vidro, graduado p. 15 cc., um.
VT — 02 — C — 19 — Copo de vidro, graduado, p. 30 cc., um.
VT — 02 — C — 20 — Copo de vidro, graduado, p. 60 cc., um.
VT — 02 — C — 21 — Copo de vidro, graduado, p. 125 cc., um.
VT — 02 — C — 22 — Copo de vidro, graduado, p. 250 cc., um.
VT — 02 — C — 23 — Copo de vidro, graduado, p. 500 cc., um.
VT — 02 — C — 24 — Copo de vidro, graduado, p. 1.000 cc., um.
VT — 02 — E — 1 — Espátula de aço, de 8 cms., uma.
VT — 02 — E — 2 — Espátula de aço de 16 cms., uma.
VT — 02 — E — 3 — Espátula de aço de 20 cms., uma.
VT — 02 — E — 4 — Espátula de osso de 18 cms., uma.
VT — 02 — E — 5 — Espumadeira de alumínio, uma.
VT — 02 — F — 1 — Faca de cortar rolhas, uma.
VT — 02 — F — 2 — Fogareiro a alcool Hassag, n. 28, um.
VT — 02 — F — 3 — Fogareiro à gasolina Primus n. 1, um.
VT — 02 — F — 4 — Forareiro à gasolina Primus, n. 50, um.
VT — 02 — F — 5 — Funil de ágata de 250 cc., um.
VT — 02 — F — 6 — Funil de ágata, de 500 cc., um.
VT — 02 — F — 7 — Funil de vidro de 15 cc., um.
VT — 02 — F — 8 — Funil de vidro de 60 cc., um.
VT — 02 — F — 9 — Funil de vidro de 250 cc., um.
VT — 02 — F — 10 — Funil de vidro de 500 cc., um.
VT — 02 — F — 11 — Funil para filtração a quente, um.
VT — 02 — G — 1 — Gral de porcelana p. 500,0, com pistilo, um.
VT — 02 — G — 2 — Gral de porcelana p. 1.000,0, com pistilo, um.
VT — 02 — G — 3 — Gral de vidro p. 125,0 c/ pistilo, um.
VT — 02 — G — 4 — Gral de vidro p. 250,0, c/ pistilo, um.
VT — 02 — G — 5 — Gral de vidro p. 500,0, c/ pistilo, um.
VT — 02 — G — 6 — Gral de vidro p. 1.000,0 c/ pistilo, um.
VT — 02 — L — 1 — Lâmpada de vidro de 100 cc., a alcool, uma.
VT — 02 — P — 1 — Panela de alumínio p. 3 litros, uma.
VT — 02 — P — 2 — Panela de alumínio p. 4 litros, uma.
VT — 02 — P — 3 — Pedra mármore de 2 cms. x 30 cms. x x 30 cms., uma.
VT — 02 — P — 4 — Peneira de arame, fina, uma.
VT — 02 — P — 5 — Peneira de arame, grossa, uma.
VT — 02 — P — 6 — — Pesa-xarope de Baumé, um.
VT — 02 — P — 8 — Pesos de 1 centgr. a 10 gramas, coleção
VT — 02 — P — 8 Pesos de 1 centgr. a 10 grmas, coleção.
VT — 02 — P 9 — Pesos de 1 grama a 2.000 gramas, coleção.
VT — 02 — P — 10 placas de vidro de 0,6 cm. x 30 cms. x x 30 cms., uma.
VT — 02 — P — 11 — Pote de louca, com tampa de celuloide, p. 30,0 um.
VT — 02 — P 12 — Pote de louça, com tampa de celuloide, p. 60,0, um.
VT — 02 — P — 13 — Pote de louça, com tampa de celuloide, p. 125,0, um.
VT — 02 — P — 14 — Pote de louça, com tampa de celuloide, p. 250,0 um.
VT — 02 — P — 15 — Pote de louça. com tampa de celuloide, p. 500,0 um.
VT — 02 — S — 1 — Saca-rolhas de ferro, um.
VT — 02 — S — 2 — Suporte para funis. com 3 anéis, um.
VT — 02 — T — 1 — Tacho de alumínio, p. 5 litros, um.
VT — 02 — T — 2 — Tamiz de sêda, n. 3, um.
VT — 02 — T — 3 — Tela de arame galvanizado, com amianto, de 12 cms. x 12 cms., uma.
VT — 02 — T — 4 — Tela de arame galvanizado, com amianto, de 16 cms. x 16 cms., uma.
VT — 02 — T — 5 — Tesoura de aço. para papéis, com 20 cms., uma.
VT — 02 — T — 6 — Trempe de ferro, de 16 cms. x 18 cms., uma.
VT — 02 — T —7 — Trempe de ferro. de 16 cms. x 25 cms., uma.
VT — 02 — V — 1 — Vidro de boca estreita, com rolha esmerilhada, p. 30,0, um.
VT — 02 — V — 2 — Vidro de boca estreita, com rolha esmerilhada, p. 60,0 um.
VT — 02 — V — 3 — Vidro de boca estreita, com rolha esmerilhada, p. 125,0, um.
VT — 02 — V — 4 — Vidro de boca estreita, com rolha esmerilhada, p. 250,0 ,um.
VT — 02 — V — 5 — Vidro de boca estreita, com rolha esmerilhada, p. 500,0, um.
VT — 02 — V — 6 — Vidro de boca estreita, com rolha esmerilhada, p. 1.000,0, um.
VT — 02 — V — 7 — Vidro de boca larga, com rolha esmerilhada, p. 30,0, um.
VT — 02 — V — 8 — Vidro de boca larga com rolha esmerilhada, p. 60,0, um.
VT — 02 — V — 9 — Vidro de boca larga, com rolha esmerilhada, p. 125,0, um.
VT — 02 — V. — 10 — Vidro de boca larga. com rolha esmerilhada, p. 250,0, um.
VT — 02 — V — 11 — Vidro de boca larga, com rolha esmerilhada, p. 500,0, um.
VT — 02 — V — 12 — Vidro de boca larga, com rolha esmerilhada, p. 1.000,0, um.
VT — 02 — V — 13 — Vidro de boca larga, com rolha esmerilhada, p. 2.000,0, um.
VT — 02 — V — 14 — Vidro de boca larga, com rolha esmerilhada, p. 5.000,0, um.

Material de Laboratório Clinico Veterinário — Material permanente:

VT — 03 — A — 1 — Agulha de platina, uma.
VT — 03 — A — 2 — Alambique de Femel, com ligação esmerilhada, p. 2 litros, um.
VT — 03 — A — 3 — Albumnímetro de Esbach, um.
VT — 03 — A — 4 — Alça de platina, uma.
VT — 03 — A — 5 — Aparelho de Dodoy, um.
VT — 03 A — 6 — Autoclase Chamberland, a querosene, de 40 cms. x 25 cms., um.
VT — 03 — B — 1 — Balão de fundo chato, vidro de Jena (ou similar), de 50 cc., um.
VT — 03 — B — 2 — Balão de fundo chato, vidro Jena (ou similar), de 125 cc., um.
VT — 03 — B — 3 — Balão de fundo chato. vidro de Jena (ou similar), de 250 cc., um.
VT— — 03 — B — 4 — Balão de fundo chato, vidro de Jena (ou similar), de 500 cc., um.
VT — 03 — B — 5 — Balão de fundo chato, vidro de Jena (ou similar), de 1.000,0, um.
VT — 03 — B — 6 — Balão de vidro de Erlenmeyer, de 250 cc., um.
VT — 03 — B — 7 — Balão de vidro neutro, aferido, de 100 cc., um.
VT — 03 — B — 8 — Balão de vidro neutro, aferido, de 250 cc., um.
VT — 03 — B — 9 — Balão de vidro neutro, aferido, de 500 cc., um.
VT — 03 — B — 10 — Balão de vidro neutro, aferido, de 1.000 cc., um.
VT — 03 — B — 11 — Balão de vidro neutro, com rolha esmerilhada, de 100 cc., um.
VT — 03 — B — 11 — Balão de vidro neutro, com rolha esmerilhada, de 250 cc., um.
VT — 03 — B — 13 — Balão de vidro neutro. com rolha esmerilhada, de 500 cc., um.
VT — 03 — B — 14 — Balão de vidro neutro, com rolha esmerilhada, de 1.000 cc., um.
VT — 03 — B — 15 — Banco giratório, de ferro esmaltado, um.
VT — 03 — B — 16 — Bandeja de ferro zincado, com 5 cms. x x 50 cms. x 30 cms., uma.

VT — 03 B — 17 — Banho-maria cilíndrico, nível constante, com 20 cms. de diâmetro, um.
VT — 03 — B — 18 — Barril de vidro com tampa e torneira, para 10 litros, um.
VT — 03 — B — 19 — Bateria de Borel, uma.
VT — 03 — B — 20 — Bico a alcool Cnix, com depósito, um.
VT — 03 — B — 21 — Bico de Bunzen, com chama econômia, um.
VT — 03 — B — 22 — Bomba para vácuo, com motor de 1|4 de HP., elétrica, uma.
VT — 03 — B — 22 — Bomba para vácuo, com motor de 1|8 de HP., elétrica, uma.
VT — 03 — B — 24 — Bureta de 5 cc., graduada ao décimo, uma.
VT — 03 — B — 25 — Bureta de 10 cc., graduada ao décimo, uma.
VT — 03 — B — 26 — Bureta de Godoy, uma.
VT — 03 C — 1 — Cabo de Kolle, um.
VT — 03 — C — 2 — Caixa de vidro para corar lâminas, uma.
VT — 03 — C — 3 — Cálice de vidro, de 30 cc., um.
VT — 03 — C — 4 — Cálice de vidro, de 100 cc., um.
VT — 03 — C — 5 — Cálice de vidro, de 250 cc., um.
VT — 03 — C — 6 — Campânula de vidro para microscópio, com 40 cms. de altura x 25 cms. de diâmetro, uma.
VT — 03 — C — 7 — Centrifugadora manual (modêlo Ecco), para 4 tubos de 25 cc., um.
Cesta de arame para 12 tubos de cultura, uma.
VT — 03 — C — 9 — Corta-batatas, um.
VT — 03 — C — 10 — Cristalizador de 4 cms. - 12 cms., um.
VT — 03 — C — 11 — Cristalizador de Godoy, um.
VT — 03 D — 1 — Despertador de 1 minuto, um.
VT — 03 — E — 1 Escôva para tubos de ensaio, uma.
VT-03 — E — 2 — Espátula de platina, uma.
VT — 03 — E — 3 — Estufa biológica elétrica, com têrmo-regulador, de 30 x 30 x 40 cms., uma.
VT — 03 — F — 1 — Filtro de Kitasato, de 1 litro, com vela de Cartos (para vácuo), um.
VT — 03 — F — 2 — Fôrno Pasteur-45, a querosene, um.
VT — 03 — F — 3 — Frasco de Borel, um.
VT — 03 — F — 4 — Frasco de Erlenmeyer, de vidro de Jena (ou similar), p. 100 cc., um.
VT — 03 — F — 3 — Frasco de Erlenmeyer, de vidro de Jena (ou similar), p. 250 cc., um.
VT — 03 — F — 6 — Frasco de Erlenmeyer, de vidro de Jena (ou similar), p. 500 cc., um.
VT — 03 — F — 7 — Frasco de Erlenmeyer, de vidro de Jena (ou similar), p. 1.000 cc., um.
VT — 03 — F — 8 — Frasco de Kitasato, p. 500 cc., um.
VT — 03 — F — 9 — Frasco de Kisatato, p. 1.000, um.
VT — 03 — F — 10 — Frasco de Kisatato, p. 2.000 cc., um.
VT — 03 — F — 11 — Fura-rolhas de 1 a 6, coleção.
VT — G — 1 — Garrafa de Roux, uma.
VT — 03 — H — 1 — Hematímetro de Leite-Metz, com campo duplo e pinças, um.
VT — 03 — H — 2 — Hematímetro de Sahli, um.
VT — 03 — L — 1 — Lâmina escavada, para microscopia, cento.
VT — 03 — L — 2 — Lâmina lapidada, para microscopia, cento.
VT — 03 — L — 3 — Laminula de 22 mms. x 22 mms., para microscopia, cento.
VT — 03 — L — Lâmpada para microscopia, uma.
VT — 03 — M — 3 Microscópio (modêlo Leitz, FT 25/92: estativa com inclinação; parafuso micrométrico bi-lateral; platina de cordenadas em cruz; condensador com diafragma iris; espêlho com pinão e cremalheira; 3 oculares, 3 objetivas (inclusive a de imersão), um.
VT — 03 — M — 3 — Micrctomo para preparação congelada e a parafina, com parafuso micrometrico (J.S. v/2.310), um.
VT — 03 — M — 4 — Molde para parafina, um.
VT — 03 — P — 1 Pinça de Cornet, para lâminas, uma.
VT — 03 — 2 — Pinça de madeira, para tubos de ensaio, uma.
VT — 03 — P — 3 — Pinça de pontas finas e curvas para microscopia (J.S. v/1.662), uma.
VT — 03 — 4 — Pinça de pontas finas e rétas, para microscopia (J.S. v/1.660), uma.
VT — 03 — P — 5 — Pinça para laminulas (J.S. v/3.748), uma.
VT 03 — P — 6 — Pipeta de bola, sem graduação, uma.
VT — 03 — P — 7 — Pipeta de cc., graduada, ao centésimo, uma.
VT — 03 — P — 8 — Pipeta de 1 cc., graduada ao décimo, uma.
VT — 03 — P — 9 — Pipeta de 5 cc., graduada ao décimo ,uma.
VT — 03 — P — 10 — Pipeta de 10 cc., graduada ao décimo, uma.
VT — 03 — P — 11 — Placa de Petri, de 01 cms. de diâmetro, uma.
VT — 03 — P — 12 Porta lâminas, para 6 lâminas, uma.
VT — 03 — P — 13 — Provete de 25 cc., um.
VT — 03 — P — 14 — Provete de 125 cc., um.
VT — 03 — P — 15 — Provete de 250 cc., um.
VT — 03 — P — 16 — Provete de 1.000 cc., um.
VT — 03 — R — 1 — Refrigerador elétrico, de 4 pés cubicos (113 dm3), um.
VT — 03 — S — 1 — Suporte de madeira, para balões, um.
VT — 03 — S — 2 — Suporte de madeira para buretas, um.
VT — 03 — S — 3 — Suporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um.
VT — 03 — T — 1 — Termômetro para 100°, um.
VT — 03 — T — 2 — Termômetro de 250°, um.
VT — 03 — T — 3 — Tubo de cultura de 16 mms. x 160 mms., um.
VT — 03 — T — 4 — Tubo de cultura em batataat (Roux), de 18 mms. x 180 mms., um.
VT — 03 — T — 5 — Tubo de ensaio, de ms. x 160 mms., um.
VT — 03 — T — 6— Tubo de hemolise, de 9 mms. x 100 mms., um.
VT — 03 — U — 1 — Ureômetro segundo Yvon, modificado para sangue e urina, um.
VT — 03 — U — 2 Uricometro de Ruhemann, um.
VT — 03 — U — 3 — Urodensimetro de Yvon, um.
VT — 03 — V — 1 — Vela de Chamberlan, original F, uma.
VT — 03 — V — 2 — Vela de Chamberlad, nacional F, uma.
VT — 03 — V — 3 — Vidro conta-gotas, amarelo, para 60,0, um
VT — 03 —V — 4 — Vidro de relógio, de 5 cms. de diâmetro, um.
VT — 03 — V — 5 — Vidro de relógio, de 7 cms. de diâmetro, um

(*) Observação — Os números precedidos de J.S. v/, entre parenteses, referem-se aos do Catálogo de Jetter & Scheerer, da 4ª edição a cujos modêlos deverão obedecer.

Material de ferradoria — (Mat. permanente):

VT — 04 — A — 1 — Algarismos de aço, de 5 mms., para marcar ferro, coleção.
VT — 04 — A — 2 — Alagrismos de bronze, de 15 mms., para marcar cascos, coleção.
VT — 04 — A — 3 —Atiçador de gancho, c| 80 cms., um.
VT — 04 — A — 4 — Atiçador de ponta, c| 80 cms., um.
VT — 04 — B — 1 — Bigorna de 40 quilos, uma.
VT — 04 — B — 2 — Bigorna de 75 quilos, uma.
VT — 04 — C — 1 — Cabeçada de sola reforçada, grande (par. cavalo), uma.
VT — 04 — C — 2 — Cabeçada de sola reforçada, pequen. (para muar), uma.
VT — 04 — C — 3 — Corda de canhamo, de 3|4" (19 mms.), quilo.
VT — 04 — C — 4 — Corda de canhamo, de 1" (25 mm.4), quilo.
VT — 04 — F — 1 — Faca de ferrador (Peugeot Freres), dúzia PR.
VT — 04 — G — 1 — Grosa meia-lima para ferrador, de 14" (35 cms. 56), dúzia PR.
VT — 04 — L — 1 — Lima meia-cana, bastarda, de 14" (35 cm.56), dúzia PR.
VT — 04 — L — 2 — Lima meia-cana, murça, de 14" (35 cm.56), dúzia PR.
VT — 04 — L — 3 — Lima paralela, bastarda, de 14" (35 cm. 56), dúzia PR.
VT — 04 — L — 4 — Lima paralela, murça, de 14" (35 cms. 56), dúzia PR.
VT — 04 — L — 5 — Lima redonda, bastarda, de 14" (35 cm. 56), dúzia PR.
VT — 04 — L — 6 — Lima redonda, murça, de 14" (35 cms. 56 dúzia PR.
VT — 04 — M — 1 — Malho de 3 1|2 — quilos, um.
VT — 04 — M — 2 — Manilha de sola reforçada, uma.
VT — 04 — M — 3 — Marca de ferro EB, (modêlo regulamentar; 6 cm. x 6 cms.), uma.
VT — 04 — M — 4 — Marca de ferro R, de 6 cms. x 4 cms., uma.
VT — 04 — M — 5 — Martelo de contra-forjar, de 1 quilo, um.
VT — 04 — M — 6 — Martelo de ferrador, tamanho médio — M — (Peugeot-Freres), dúzia PR.
VT — 04 — M — 7 — Martelo de palma grande, 50 mms. Peugeot-Freres), dúzia PR.
VT — 04 — M — 8 — Martelo de palma média, 40 mms. (Peugeot-Freres), dúzia PR.
VT — 04 — M — 9 — Martelo de pena, de 30 mm. (Peugeot-Freres), dúzia PR.
VT — 04 — M — 10 — Metro articulado, de latão, c| 7 mms. de largura, um.
VT — 04 — P — 1 — Ponteiro c| cabo, para craveira, um.
VT — 04 — P — 2 — Ponteiro de mão, para craveira, um.
VT — 04 — R — 1 — Rebolo de esmeril Carborandum de 1" x 6" (2 cm.,54 x 15 cm. 24), com engrenagem, um.
VT — 04 — R — 2 — Rebolo de pedra de 12" (30 cm. 47), com caixa de madeira e véio, um.
VT — 04 — T — 1 — Talhadeira facetada para bigorna, uma
VT — 04 — T — 2 — Talhadeira inglesa, com cabo, uma.
VT — 04 — T — 3 — Talhadeira para cortar a frio, de 1 1|2" (38 mms.) com cabo, uma.
VT — 04 — T — 4 — Talhadeira para cortar a quente, de 1 1|2" (38 mms.) com cabo, uma.
VT — 04 — T — 5 — Talhadeira réta, de 1 1|2" (38 mms.) para bigorna, uma.

VT — 04 — T — 6 — Tenás de bigornar, garganta estreita (com perna de 35 cms.), uma.
VT — 04 — T — 7 — Tenás de bigornar, garganta larga, (com perna de 35 cms.), uma.
VT — 04 — T — 8 — Tenás de caldear, garganta estreita (com perna de 60 cms.), uma.
VT — 04 — T — 9 — Tenás de caldear, garganta larga, (com perna de 60 cms.), uma.
VT — 04 — T — 10 — Torno de bancada, 6" de boca (15 cm. 24), com rabo, um.
VT — 04 — T — 11 — Torquês de orelha, para ferrador (Peugeot-Freres, 996), dúzia PR.
VT — 04 — V — 1 Ventilador centrífugo, elétrico, de 0,10 HP., um.

Drogas, medicamentos e reagentes — (Material de consumo):

VT — 05 — A — 1 — Açafrão em pó, vidro de 25 grs.
VT — 05 — A — 2 — Acetanilida, v. de 25 grs.
VT — 05 — A — 2-a — Acetanilida, v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 3 — Acetato de amônio líquido, v. de 1.000 grs.
VT — 05 — A — 4 — Acetato neutro de chumbo, v. de 1.000 grs
VT — 05 — A — 5 — Acetona para análise, v. de 250 grs.
VT — 05 — A — 6 — Ácido acético glacial, v. de 1.000 grs.
VT — 05 — A — 7 — Ácido arsenioso, v. de 25 grs.
VT — 05 — A — 7-a — Ácido arsenioso, v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 7-b — Ácido arseniso, quilogr.
VT — 05 — A — 8 — Ácido azótico a 36° Bé, v. de 500 grs.
VT — 05 — A — 9 — Acido azótico a 40° Bé., para análise, de 500 grs.
VT — 05 — A — 10 — Ácido benzóico, v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 11 — Ácido bórico, quilogr.
VT — 05 — A — 12 — Ácido cítrico, quilogr.
VT — 05 — A — 13 — Ácido clorídrico a 1,122-1,123, v. de 500 grs.
VT — 05 — A — 14 — Ácido crômico cristalizado, v. de 25 grs.
VT — 05 — A — 15 — Ácido fénico cristalizado, v. de 250 grs.
VT — 05 — A — 16 — Ácido fénico líquido (95 %), v. de 500 grs.
VT — 05 — A — 17 — Ácido fosfórico oficinal, v. de 250 grs.
VT — 05 — A — 17-a — Ácido fosfórico oficinal, v. de 1.000 grs.
VT — 05 — A — 18 — Ácido lático a 25° Bé., v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 19 — Ácido oxálico cristalizado, p.a., v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 20 — Ácido pícrico, v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 20-a — Ácido pícrico, quilogr.
VT — 05 — A — 21 — Ácido salicílico, quilogr.
VT — 05 — 22 — Ácido sulfúrico a 1,836-1,841, p.a., v. de 50 grs.
VT — 05 — A — 23 — Ácido sulfúrico a 66 Bé., v. de 1.000 grs
VT — 05 — A — 24 — Ácido tartárico, quilogr.
VT — 05 — A — 25 — Ácito tricloracético, v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 26 — Aconito em pó, v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 27—Adrenalina, solução milesimal, v. de 30 grs.
VT — 05 — A — 28 — Água bi-distilada, empôla de 10 cc.
VT — 05 — A — 29 — Água distilada, litro.
VT — 05 — A — 30 — Água fenicada a 5 p. 1.000, emp. de 5 cc.
VT — 05 — 3 — 31 — Água oxigenada, v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 31-a — Água oxigenada, v. de 300 grs.
VT — 05 — A — 31-b — Água oxigenada, v. de 600 grs.
VT — 05 — A — 32 — Alcaçuz em pó, v. de 500 grs.
VT — 05 — A 32-a — Alcaçuz em pó, quilogr.
VT — 05 — A — 33 — Alcatrão da Noruega, J. W., v. de 500 grs.
VT — 05 — A — 34 — Alcatrão mineral, 18 quilogrs.
VT — 05 — A — 34-a — Alcatrão mineral, lata de 18 quilogrs
VT — 05 — A 35 — Alcatrão vegetal, quilogr.
VT — 05 — A — 35-a — Alcatrão vegetal, lata de 18 quilogrs.
VT — 05 — A — 36 — Alcool absoluto, litro.
VT — 05 — A — 37 — Alcool a 90°, litro.
VT — 05 — A — 38 — Alcool a 40°, litro.
VT — 05 — A — 38-a — Alcool a 40°, lata de 18 litros.
VT — 05 — A — 39 — Alcool a 36°, litro.
VT — 05 — A — 39-a — Alcool a 36°, lata de 18 litros.
VT — 05 — A — 40 — Alcool amílico puríssimo, p.a., v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 41 — Alcool metílico, p.a., v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 42 — Alizarina, p.a., v. de 25 grs.
VT — 05 — A — 43 — Aloes, quilogr.
VT — 05 — A — 44 — Altéa em pó, v. de 500 grs.
VT — 05 — A — 44-a — Altéa em pó, quilogr.
VT — 05 — A — 45 — Alumen calcinado, quilogr.
VT — 05 — A — 46 Alumen cristalizado, quilogr.
VT — 05 — A — 47 — Alumen de potássio, p.a., v. de 250 grs.
VT — 05 — A — 48 — Amido em pó, quilogr.
VT — 05 — A — 49 — Amoníaco líquido, 10 % (0,960), litro.
VT — 05 — A — 49-a — Amoníaco líquido, 10 % (0,960), ex. de 16 litros.
VT — 05 — A — 50 — Antipirina, v. de 25 grs.
VT — 05 — A — 50-a — Antipirina, quilogr.
VT — 05 — A — 51 — Argirol, v. de 25 grs.
VT — 05 — A — 52 — Arrenal, v. de 25 grs.
VT — 05 — A — 52-a — Arrenal, quilogr.
VT — 05 — A — 53 — Arseniato de estricnina, v. de 4 grs.
VT — 05 — A — 54 — Arseniato de sódio, v. de 25 grs.
VT — 05 — A — 54-a — Arseniato de sódio, v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 55 — Asparagina, v. de 25 grs.
VT — 05 — A — 56 — Assafétida, quilogr.
VT — 05 — A — 57 — Atoxil, v. de 10 grs.
VT — 05 — A — 57-a — Atoxil, v. de 25 grs.
VT — 05 — A — 58 — Azul de metileno, v. de 25 grs.
VT — 05 — A — 58-a — Azul de metileno, quilogr.
VT — 05 — A — 59 — Azul de metileno a 3 % (Reagente de Ehrlich), v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 60 — Azul de metileno fenicado de Kuhne, v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 61 — Azul de metileno fenicado de Loeffler, v. de 100 grs.
VT — 05 — A — 62 — Azul de metileno para bacteriologia, v. de 25 grs.
VT — 05 — A 63 — Azul de toluidina, p.a., v. de 25 grs.
VT — 05 — B — 1 — Bálsamo de Fioravanti, litro.
VT — 05 — B — 2 — Bálsamo do Canadá, v. de 25 grs.
VT — 05 — B — 3 — Bálsamo do Perú, v. de 100 grs.
VT — 05 — B — 3-a — Bálsamo do Perú, quilogr.
VT — 05 — B — 4 — Bálsamo tranquilo, litro.
VT — 05 — B — 5 — Benjoim, quilogr.
VT — 05 — B — 6 — Beladona em pó, v. de 100 grs.
VT — 05 — B — 7 — Benzina retificada, litro.
VT — 05 — B — 8 — Benzoato de sódio, quilogr.
VT — 05 — B — 9 — Benzonaftol, v. de 100 grs.
VT — 05 — B — 9-a — Benzonaftol, quilogr.
VT — 05 — B — 10 — Bicarbonato de sódio, quilogr.
VT — 05 — B 10a — Bicarbonato de sódio, barrica de 50 quilogrs.
VT — 05 — B — 11 Bicloreto de mercúrio, v. de 100 grs.
VT — 05 — B — 12 — Bicloreto de mercúrio em comprimidos de 50 centgr., tubo de 12.
VT — 05 — B — 12-a — Bicloreto de mercúrio em comprimidos de 50 centgr., quilo.
VT — 05 — B — 13 Bicromato de potássio, v. de 100 grs.
VT — 05 — B — 14 — Bi-iodeto de mercúrio, v. de 25 grs.
VT — 05 — B — 14-a — Bi-iodeto de mercúrio, v. de 100 grs.
VT — 05 — B — 14-b — Bi-iodeto de mercúrio, quilogr.
VT — 05 — B — 15 — Borato de sódio, quilogr.
VT — 05 — B — 16 — Bromureto de potássio, v. de 100 grs
VT — 05 — B — 16-a — Bromureto de potássio, quilogr.
VT — 05 — C — 1 — Cacodilato de estricnina, v. de 5 grs.
VT — 05 — C — 2 — Cacodilato de ferro, v. de 25 grs.
VT — 05 — C — 2-a — Cacodilato de ferro, v. de 100 grs.
VT — 05 — C — 3 — Cacodilato de sódio, v. de 25 grs.
VT — 05 — C — 3-a — Cacodilato de sódio, v. de 100 grs.
VT — 05 — C — 4 — Cacodilato de sódio, solução a 30 %, emp. de 10 cc.
VT — 05 — C — 5 — Cafeina, v. de 25 grs.
VT — 05 — C — 5-a — Cafeina, quilogr.
VT — 05 — C — 6 — Cafeina (soluto de Tanret), emp. de 2 cc.
VT — 05 — C — 7 — Cafeina e benzoato de sódio, v. de 25 grs.
VT — 05 — C — 7-a — Cafeina e benzoato de sódio, quilo.
VT — 05 — C — 8 — Cal viagem, quilogr.
VT — 05 — C — 9 — Calomelanos, v. de 100 grs.
VT — 05 — C — 9-a — Calomelanos, quilogr.
VT — 05 — C — 10 — Camomila romana, flores, quilogr.
VT — 05 — C — 11 — Cânfora, quilogr.
VT — 05 — C — 12 — Canela em pó, v. de 500 grs.
VT — 05 — C — 12-a — Canela em pó, quilogr.
VT — 05 — C — 13 — Cantaridas em pó, v. de 100 grs.
VT — 05 — C — 14 — Caolino, quilogr.
VT — 05 — C — 15 — Carbonato de amônio, quilogr.
VT — 05 — C — 16 — Carbonato de cálcio, quilogr.
VT — 05 — C — 17 — Carbonato de chumbo, quilogr.
VT — 05 — C — 18 — Carbonato de ferro, quilogr.
VT — 05 — C — 19 — Carbonato de magnésio leve, quilogr.
VT — 05 — C — 20 — Carbonato neutro de potássio, v. de 500 grs.
VT — 05 — C — 21 — Carbonato neutro de sódio, v. de 500 grs.
VT — 05 — C — 22 — Carvão medicinal, quilogr.
VT — 05 — C — 23 — Cêra amarela, quilogr.
VT — 05 — C — 24 — Cêra branca, quilogr.
VT — 05 — C — 25 — Cianeto de mercúrio, v. de 25 grs.
VT — 05 — C — 26 — Cianeto de potássio, v. de 25 grs.
VT — 05 — C — 27 — Cila em pó, v. de 25 grs.
VT — 05 — C — 28 — Citrato de amônio, v. de 100 grs.
VT — 05 — C — 29 — Citrato de sódio, v. de 100 grs.
VT — 05 — C — 29-a — Citrato de sódio, v. de 500 grs
VT — 05 — C — 30 — Cloral hidratado, v. de 100 grs.

VT — 05 — C — 30-a — Cloral hidratado, v. de 250 grs.
VT — 05 — C — 31 — Clorato de potássio, quilogr.
VT — 05 — C — 32 — Cloreto de cal, quilogr.
VT — 05 — C — 33 — Cloreto de cálcio puro, cristalizado, v. de 250.0.
VT — 05 — C — 34 — Cloreto de sódio puro, v. de 500 grs.
VT — 05 — C — 35 — Cloreto de zinco, v. de 100 grs.
VT — 05 — C — 36 — Cloreto de zinco em bastões, v. de 100 grs.
VT — 05 — C — 37 — Cloridrato de adrenalina, sol. a 1 p. 1.000, v. de 25 grs.
VT — 05 — C — 37a — Cloridrato de adrenalina, sol. a 1 p. 1.000, v. de 250 grs.
VT 05 — C — 38 — Cloridrato de adrenalina, sol. a 1 p. 1.000, emp. de 5 cc.
VT — 05 — C — 39 — Cloridrato de cocaina, v| de 1 gr.
VT — 05 — C 40 — Cloridrato de ioimbina, v. de 1 gr.
VT — 05 — C 41 — Cloridrato de ioimbina, sol. a 1 p. 100, emp. de 5 cc.
VT — 05 — C — 42 — Cloridrato de morfina, v. de 4 grs.
VT — 05 — C — 43 — Cloridrato de morfina, sol. a 25 p. 1.000, emp. de 10 cc.
VT — 05 — C — 44 — Cloridrato de pilocarpina, v. de 1 gr.
VT — 05 — C — 45 — Cloridrato de pilocarpina, sol. a 1 p. 100, emp. de 5 cc.
VT — 05 — 45a — Cloridrato de pilocarpina, sol. a 1 p. 100, emp. de 10 cc.
VT — 05 — C — 46 — Clorofórmio, v. de 250 grs.
VT — 05 — C — 47 — Clorofórmio pró narcose — emp. de 30 cc.
VT — 05 — C — 48 — Codeina, v. de 4 grs.
VT — 05 — C — 49 — Colargol, v. de 1 gr.
VT — 05 — C — 49a — Colargol, v. de 5 grs.
VT — 05 — C — 50 — Colódio, v. de 250 grs.
VT — 05 — C — 50a — Colódio, quilogramo.
VT — 05 — C — 51 — Colofônia, quilogramo.
VT — 05 — C — 52 — Coloquíntidas em pó, v. de 100 grs.
VT — 05 — C — 53 — Cremor de tártaro soluvel, v. de 500 grs.
VT — 05 — C — 54 — Creolina PEARSON, lata.
VT — 05 — C — 55 — Creosoto de faia, v. de 100 grs.
VT — 05 — C — 56 — Cromato de potássio p. a., v. de 50 grs.
VT — 05 — C — 57 — Cristal violeta d. a., v. de 25 grs.
VT — 05 — D — 1 — Dermatol, v. de 100 grs.
VA — 05 — D — 1a — Dermatol, quilogramo.
VT — 05 — D — 2 — Digital em pó, v. de 100 grs.
VT — 05 — D — 3 — Digitalina, sol. meliesimal (Farm. Bras.), v. de 10 grs.
VT — 05 — E — 1 — Enxofre dourado de antimônio, v. de 250 grs.
VT — 05 — E — 2 — Enxofre sublimado, quilogramo.
VT — 05 — E — 3 — Enxofre sublimado e lavado, quilogramo.
VT — 05 — E — 4 — Eosina (soluvel nágua), v. de 25 grs.
VT — 05 — E — 5 — Eosina aquosa (sol. a 1 p. 100), v. de 100 grs.
VT — 05 — E — 6 — Espírito vulnerário, litro.
VT — 05 — E — 7 — Essência de eucalipto, v. de 25 grs.
VT — 05 — E — 8 — Essência de mostarda, v. de 100 grs.
VT — 05 — E — 9 — Essência de quenopódio, v. de 25 grs.
VT — 05 — E — 9a — Essência de quenopódio, v. de 250 grs.
VT — 05 — E — 10 — Essência de terebentina, litro.
VT — 05 — E — 10a — Essência de terebentina, lata de 18 litros.
VT — 05 — E — 11 — Essência de terebentina retificado, litro.
VT — 05 — E — 12 — Estovaina, v. de 5 grs.
VT — 05 — E — 13 — Estrofantina, v. de 1 gr.
VT — 05 — E — 14 — Eter anestésico, emp. de 100 cc.
VT — 05 — E — 15 — Eter sulfúrico, litro.
VT — 05 — E — 15a — Eter sulfúrico, cx. de 24 litros.
VT — 05 — E — 16 — Eucalipto, folhas, pacote de 500 grs.
VT — 05 — E — 17 — Eucaliptol, v. de 100 grs.
VT — 05 — E — 18 — Eufórbio em pó, quilogramo.
VT — 05 — E — 19 — Extrato de beladona, pote de 25 grs.
VT — 05 — E — 19a — Extrato de beladona, pote de 100 grs.
VT — 05 — E — 20 — Extrato de carne, v. de 50 grs.
VT — 05 — E — 21 — Extrato de digital, pote de 25 grs.
VT — 05 — E — 21a — Extrato de digital, pote de 100 grs.
VT — 05 — E — 22 — Extrata de esporão de centeio, pote de 25 grs.
VT — 05 — E — 22a — Extrato de esporão de centeio, pote de 100 grs.
VT — 05 — E — 23 — Extrato de genciana, pote de 25 grs.
VT — 05 — E — 23a — Extrato de genciana, pote de 100 grs.
VT — 05 — E — 24 — Extrato de noz vômica, pote de 25 grs.
VT — 05 — E — 24a — Extrato de nox vômica, pote de 100 grs.
VT — 05 — E — 25 — Extrato de ópio, pote de 25 grs.
VT — 05 — E — 26 — Extrato etério de feto macho, v. de 25 grs.
VT — 05 — E — 26a — Extrato etério de feto macho, v. de 100 grs.
VT — 05 — E — 27 — Extrato de esporão de centeio, v. de 100 grs.
VT — 05 — F — 1 — Fenolftaleina, v. de 25 grs.
VT — 05 — F — 2 — Ferro reduzido, v. de 100 grs.
VT — 05 — F — 3 — Formol (40 %), v. de 500 grs.
VT — 05 — F — 3a — Formol (40 %), v. de 1.000 grs.
VT — 05 — F — 4 — Fosfato de amônio p. a., v. de 250 grs.
VT — 05 — F — 5 — Fosfato de cálcio, quilogramo.
VT — 05 — F — 6 — Fosfato de sódio p. a., v. de 250,0.
VT — 05 — F. — 1 — Fucsina ácida p. a., v. de 25 grs.
VT — 05 — F — 8 — Fucsina alcoólica a 2 p. 100, v. de 100 grs
VT — 05 — F — 9 — Fucsina diamante, v. de 25 grs.
VT — 05 — F — 10 — Fucsina de ZIEL (reagente), v. de 10 grs.
VT — 05 — G — 1 —Gaiacol, v. de 100 grs.
VT — 05 — G — 2 — Gelatina pura, quilogramo.
VT — 05 — G — 3 — Gelose em fios, quilogramo.
VT — 05 — G — 4 — Genciana em pó, quilogramo.
VT — 05 — G 5 — Glicerina neutra, lata de 1.000 grs.
VT — 05 — G — 5a — Glicerina neutra, lata de 4.000 grs.
VT — 05 — G — 6 — Glícero fosfato de cálcio soluvel, v. de 100 grs.
VT — 05 — G — 6a — Glicero fosfato de cálcio soluvel, quilogramo.
VT — 05 — G — 7 — Glicero fosfato de ferro, v. de 400 grs.
VT — 05 — G — 7a — Glicero fosfato de ferro, quilogramo.
VT — 05 — G — 8 — Glicero fosfato de sódio, v. de 100 grs.
VT — 05 — G — 8a — Glicero fosfato de sódio, quilogramo.
VT — 05 — G — 9 — Glicose puríssimo, v. de 100 grs.
VT — 05 — G — 10 — Glucose de cálcio soluvel, v. de 100 grs.
VT — 05 — G — 10a — Glucose de cálcio soluvel, quilogramo.
VT — 05 — G — 11 — Goma arábica em pó, quilogramo.
VT — 05 — H — 1 — Memateina, v. de 5 grs.
VT — 05 — H — 2 — Mematoxilina cirstalizada, v. de 5 grs.
VT — 05 — H — 3 — Hipo sulfito de sódio, v. de 500 grs.
VT — 05 — I — 1 — Ictiol, v. de 100 grs.
VT — 05 — I — 1a — Ictiol, v. de 500 grs.
VT — 05 — I — 2 — Iodeto de potássio, v. de 100 grs.
VT — 05 — I — 2a — Iodeto de potássio, quilogramo
VT — 05 — I — 3 — Iodeto de sódio, v. de 100 grs.
VT — 05 — I — 3a — Iodeto de sódio, quilogramo.
VT — 05 — I — 4 — Iodo bi-sublimado, v. de 100 grs.
VT — 05 — I — 4a — Iodo bi-sublimado, quiogramo.
VT — 05 — I — 5 — Iodofórmio, v. de 25 grs.
VT — 05 — I — 5a — Iodofórmio, v. de 100 grs.
VT — 05 — I — 5b — Iodofórmio, quilogramo.
VT — 05 — I — 6 — Ipeca em pó, v. de 100 grs.
VT — 05 — I — 6a — Ipeca em pó, v. de 500 grs.
VT — 05 — L — 1 — Lactose, quilogramo.
VT — 05 — L — 2 — Lanolina anidra, lata de 500 grs.
VT — 05 — L — 2a — Lanolina anhidro, quilogramo.
VT — 05 — L — 3 — Laudano de SYDEÓHAN, v. de 250 grs.
VT — 05 — L — 3a — Laudano de SYDENHAN, v. de 1.000 grs
VT — 05 — L — 4 — Levedura de cerveja em pó, v. de 100 grs.
VT — 05 — L — 5 — Licor de "Fowler", v. de 250 grs.
VT — 05 — L — 5a — Licor de "Fowler", v. de 1.000 grs
VT — 05 — L — 6 — Linhaça em pó, quilogramo.
VT — 05 — L — 7 —Linhaça em sementes, quilogramo.
VT — 05 — L — 8 — Líquido de "Dakin", v. de 500 grs.
VT — 05 — L — 8a —Líquido de "Dakin", v. de 1.000 grs.
VT — 05 — L — 9 — Lisol, v. de 250 grs.
VT — 05 — M — 1 — Magnésia calcinada, lata de 250 grs.
VT — 05 — M — 2 — Magnésia hidratada, lata de 250 grs.
VT — 05 — M — 3 — Maleina bruta, emp. de 1 cc.
VT — 05 — M — 4 — Maleina bruta (1 emp 1 cc.) e água fenicada a 5 p. 1.000 (emp. 3 cc.) cx.
VT — 05 — M — Manteiga de antimônio, v. de 100 grs.
VT — 05 — M — 5a — Manteiga de antimônio, v. de 500 grs.
VT — 05 — M — 6 — Mel de abelha, quilogramo.
VT — 05 — M — 7 — Mentol cristalizado, v. de 25 grs.
VT — 05 — M — 7a — Mentol cristalizado, quilogramo.
VT — 05 — M — 8 — Mercúrio, v. de 500 grs.
VT — 05 — M — 9— Mostarda em pó, lata de 1 quilogramo.
VT — 05 — M — 10 — Mostarda em sementes, quilogramo.
VT — 05 — N — 1 — Naftalina em bolas, quilogramo.
VT — 05 — N — 2 — Naftol B, v. de 100 grs.
VT — 05 — N — 2a— Naftol B, quilogramo.
VT — 05 — N — 3 — Nitrato ácido de mercúrio, v. de 100 grs.
VT — 05 — N — 4 — Nitrato de amônio p. a., v. de 250 grs.
VT — 05 — N — 5 — Nitrato de pliocarpina, v. de 1 gr.
VT — 05 — N — 6 — Nitrato de pilocarpina, sol. a 1 p. 100, emp. de 5 cc.
VT — 05 — N — 6a — Nitrato de pilocarpina, sol. a 1 p. 100 emp. de 10 cc.
VT — 05 — N — 7 — Nitrato de potássio, quilogramo.
VT — 05 — N — 8 — Nitrato de prata cristalizado, v. de 25 grs
VT — 05 — N — 8a — Nitrato de prata cristalizado, quilogramo
VT — 05 — N — 9 — Nitrato de prata fundido em lapis, v. de 25 grs.
VT — 05 — N — 9a — Nitrato de prata fundido em lata, quilogrammo.
VT — 05 — N — 10 — Novocaina, v. de 25 gr.
VT — 05 — N — 11 — Nevocaina, sol. a 1 p. 100, emp. de 5 cc.
VT — 05 — N — 12 — Novocaina-adrelina (novoc. 1 %), emp. de 5 cc.
VT — 05 — N — 13 — Noz vômica em pó, v. de 100 grs.
VT — 05 — N — 13a — Noz vômica em pó, quilogramo.
VT — 05 — N — 14 — Nutrose, v. de 28 grs.

VT — 05 — O — 1 — Óleo canforado a 25 p. 100, emp. de 10 cc.
VT — 05 — O — 2 — Oleo de amêndoas doces, quilogramo.
VT — 05 — O — 3 — Óleo de cade, v. de 100 grs.
VT — 05 — O — 3a — Óleo de cade, quilogramo.
VT — 05 — O — 4 — Óleo de cedro, v. de 25 grs.
VT — 05 — O — 5 — Óleo de croton, v. de 25 grs.
VT — 05 — O — 6 — Óleo de fígado de bacalhau, quilogramo.
VT — 05 — O — 7 — Óleo de fígado de cação, quilogramo.
VT — 05 — O — 8 — Óleo de linhaça, quilogramo.
VT — 05 — O — 9 — Óleo de olivas, quilogramo.
VT — 05 — O — 10 — Óleo de rícino, quilogramo.
VT — 05 — O — 11 — Óleo de sementes de algodoeiro, quilo.
VT — 05 — O — 12 — Óleo étero-canforado a 25 p. 100, emp. de 10 cc.
VT — 05 — O — 13 — Ópio em pó, v. de 25 grs.
VT — 05 — O — 14 — Orceina pura p. a., v. de 1 gr.
VT — 05 — O — 15 — Oxalato de potássio neutro, p. a., v. de 100 grs.
VT — 05 — O — 16 — Oxadato de sódio p. a., v. de 50 grs.
VT — 05 — O — 17 —Oxalato ferroso, v. de 100 grs.
VT — 05 — O — 17a—Oxalato ferroso, quilogramo.
VT — 05 — O — 18 — Oxicianeto de mercúrio, v. de 25 grs.
VT — 05 — O — 19 — Óxido amarelo de mercúrio, v. de 25 grs.
VT — 05 — O — 19a — Óxido amarelo de mercúrio, quilogramo.
VT — 05 — O — 20 — Óxido de zinco, quilogramo.
VT — 05 — O — 21 — Óxido rubro de mercúrio, v. de 25 grs.
VT — 05 — P — 1 — Papel de tornasol azul, livro de 100 tiras.
VT — 05 — P — 2 — Papel de tornasol neutro, livro de 100 tiras.
VT — 05 — P — 2 — Papel de tornasol neutro, livro de 100 tiras.
VT — 05 — P — 3 — Papel de tornasol vermelho, livro de 100 tiras.
VT — 05 — P — 4 — Parafina a 36°, quilogramo.
VT — 05 —P — 5 — Parafina a 50°, quilogramo.
VT — 05 — P — 6 — Peptona para bacteriologia — v. de 25 grs.
VT — 05 — P — 7 — Perborato de sódio — v. de 100 grs.
VT — 05 — P — 7a — Perborato de sódio — quilogramo.
VT — 05 — P — 8 — Percloreto de ferro líquido (30 %) — quilogramo.
VT — 05 — P — 9 — Permanganato de potássio — v. de 100 gramas.
VT — 05 — P —9a — Permanganato de potássio — quilogramo.
VT — 05 — P 10 — Permanganato de potássio em comprimidos de 25 centigr. — quilogramo.
VT — 05 — P 11 — Permanganato de potássio em comprimidos de 50 centigr. — tubo de 20.
VT — 05 —P — 12 — Picro-carmim de Wengert (solução) — v. de 100 grs.
VT — 05 — P — 13 — Pomada mercurial dupla — pote de 250 gramas.
VT — 05 — P — 13a — Pomada mercurial dupla — quilogramo.
VT — 05 — P — 14 — Potassa cáustica em cilindros — v. de 100 grs.
VT — 05 — P — 15 — Potassa cáustica em escamas — v. de 250 grs.
VT — 05 — P — 16 — Protargol — v. de 25 grs.
VT — 05 — Q — 1 — Quermes (de Cluzel) — v. de 250 grs.
VT — 05 — Q — 1a — Quermes (de Cluzel) — quilogramo.
VT — 05 — Q — 2 — Quina amarela em pó — quilogramo.
VT — 05 — Q — 3 — Quina vermelha em pó — quilogramo.
VT — 05 — R — 1 — Ratanhia em pó — v. de 100 grs.
VT — 05 — R — 2 — Reagente aceto-acético — v. de 100 grs.
VT — 05 — R — 3 — Reagente de Esbach (citro-pícrico) — v. de 100 grs.
VT — 05 — R — 4 — Reagente de Fehling I (sol. sulfato de cobre) — v. de 100 grs.
VT — 05 — R — 5 — Reagente de Fehling II (sol. tartarato alcalino) — v. de 100 grs.
VT — 05 — R — 6 — Reagente de Giemsa (soluto) — v. de 50 gramas.
VT — 05 — R — 7 — Reagente de Lugol, forte — v. de 100 grs.
VT — 05 — R — 8 — Reagente de Lugol, fraco — v. de 100 gramas.
VT — 05 — R — 9 — Reagente de Tanret — v. de 100 grs.
VT — 05 — R — 10 — Resorcina — v. de 25 grs.
VT — 05 — R — 10a — Resorcina — v. de 100 grs.
VT — 05 — R — 11 — Ruibarbo em pó — v. de 100 grs.
VT — 05 — S — 1 — Sabão medicinal — quilo.
VT — 05 — S — 2 — Sabão mole — quilo.
VT — 05 — S — 3 — Sabina em pó — v. de 25 grs.
VT — 05 — S — 4 — Sabonete de ácido fênico — um.
VT — 05 — S — 4a — Sabonete de ácido fênico — dúzia.
VT — 05 — S — 5 — Sabonete de sublimado — um.
VT — 05 — S — 5a — Sabonete de sublimado — dúzia.
VT — 05 — S — 6 — Salicilato de bismuto — v. de 100 grs.
VT — 05 — S — 7 — Salicilato de eserina — v. de 1 gr.
VT — 05 — S — 8 — Salicilato de eserina, sol. a 1 p. 200 — amp. de 10 cc.
VT — 05 — S — 9 — Salicilato de metila — v. de 100 grs.
VT — 05 — S — 9a — Salicilato de metila — quilogramo.
VT — 05 — S — 10 — Salicilato de sódio — v. de 100 grs.
VT — 05 — S — 10a — Salicilato de sódio — quilogramo.
VT — 05 — S — 11 — Salol — v. de 100 grs.
VT — 05 — S — 11a — Salol — quilogramo
VT — 05 — S — 12 — Soda cástica em cilindros — v. de 100 gramas.
VT — 05 — S — 13 — Soda cáustica em escamas — v. de 250 gramas.
VT — 05 — S — 14 — Sôro anti-carbunculoso—amp. de 20 cc.
VT — 05 — S — 15 — Sôro anti-estreptocócico equi — amp. de 20 cc.
VT — 05 — S — 16 — Sôro anti-ofídico — amp. de 20 cc.
VT — 05 — S — 17 — Sôro anti-tetânico (1.500 u.a. em 10 cc.) — amp. de 10 cc.
VT — 05 — S — 18 — Sôro fisiológico a 9 p. 1.000 — amp. de 250 cc.
VT — 05 — S — 19 — Sôro glicozado — amp. de 250 cc.
VT — 05 — S — 20 — Sôro normal de cavalo — amp. de 10 cc.
VT — 05 — S — 21 — Sub-acetato de chumbo líquido — v. de 1.000 grs.
VT — 05 — S — 22 — Sub-nitrato de bismuto — v. de 100 grs.
VT — 05 — S — 22a — Sub-nitrato de bismuto — quilogramo.
VT — 05 — S — 23 — Sulfato de amônio, p.a. — v. de 250,0.
VT — 05 — S — 24 — Sulfato de atropina — v. de 1 gr.
VT — 05 — S — 25 — Sulfato de cobre — quilogramo.
VT — 05 — S — 26 — Sulfato de esparteina — v. de 5 grs.
VT — 05 — S — 27 —Sulfato de esparteína, sol. a 1 p. 100 — amp. de 5 cc.
VT — 05 — S — 25 — Sulfato de estricnina — v. de 4 grs.
VT — 05 — S — 28 — Sulfato de estriquinina, sol. a 3 p. 1.000 — amp. de 10 cc.
VT — 05 — S — 29 — Sulfato de ferro (ferroso) — v. de 500 gramas.
VT — 05 — S — 30 — Sulfato de magnésia — quilo.
VT — 05 — S — 30a — Sulftao de magnésia — barrica de 50 quilogramos.
VT — 05 — S — 31 — Sulfato de potássio, p. a., v. de 250 grs.
VT — 05 — S — 32 — Sulfato de quinina (básico), v. de 100 grs.
VT — 05 — S — 32a — Sulfato de quinina (básico), quilogr.
VT — 05 — S — 33 — Sulfato de sódio, quilogr.
VT — 05 — S — 33a — Sulfato de sódio, barrica de 50 quilogrs.
VT — 05 S — 34 — Sulfato de zinco, quilogr.
VT — 05 — S — 35 — Sulfonal, v. de 100 grs.
VT — 05 — S — 36 —Sulfureto de bário, v. de 500 grs.
VT — 05 — S — 37 — Sulfureto de carbono comercial, lata de 500 grs.
VT — 05 — S — 37a — Sulfureto de carbono comercial, quilogr.
VT — 05 — S — 38 — Sulfureto de carbono purificado, v. de 250 grs.
VT — 05 — S — 38a — Sulfureto de carbono purificado, quilogr.
VT — 05 — S — 39 — Sulfureto de potássio, v. de 500 grs.
VT — 05 — S — 39a — Sulfureto de potássio, quilogr.
VT — 05 — T — 1 — Talco em pó, quilogr.
VT — 05 — T — 2 — Tanino, lata de 250 grs.
VT — 05 — T — 2a — Tanino, quilogr.
VT — 05 — T — 3 — Tanofórmio, v. de 100 grs.
VT — 05 — T — 3a — Tanofórmio , quilogr.
VT — 05 — T — 4 — Tártaro emético, v. de 25 grs.
VT — 05 — T — 4a — Tártaro emético, v. de 100 grs.
VT — 05 — T — 4b — Tártaro emético, quilogr.
VT — 05 — T — 5 — Tetracloreto de carbono, v. de 250 grs.
VT — 05 — T — 5a — Tetracloreto de carbono, quilogr.
VT — 05 — T — 6 — Timol, v. de 100 grs.
VT — 05 — T — 6a — Timol, quilogr.
VT — 05 — T — 7 — Timol cristalizado p. a., v. de 25 grs.
VT — 05 — T — 8 — Tintura de acônito, v. de 250 grs.
VT — 05 — T — 8a — Tintura de acônito, v. de 1.000 grs.
VT — 05 — T — 9 — Tintura de aloes, v. de 250 grs.
VT — 05 — T — 9a — Tintura de aloes, v. de 1.000 grs.
VT — 05 — T — 10 — Tintura de cantáridas, v. de 250 grs.
VT — 05 — T — 10a — Tintura de cantáridas, v. de 1.000 grs.
VT — 05 — T — 11 — Tintura de digital, v. de 250 grs.
V — 05 — T — 11a — Tintura de digital, v. de 1.000 grs.
VT — 05 — T — 12 — Tintura de estrofanto, v. de 250 grs.
VT — 05 — T — 12a — Tintura de estrofanto, v. de 1.000 grs.
VT — 05 — T — 13 — Tionina p. a., v. de 5 grs.
VT — 05 — U — 1 — Unguento barilicão, lata de 250 grs.
VT — 05 — U — 1a — Unguento basilicão, quilogr.
VT — 05 — U — 2 — Unguento populeão, lata de 250 grs.
VT — 05 — U — 2a — Unguento populeão, quilogr.
VT — 05 — U — 3 — Unguento vesicatório (codex), quilogr.
VT — 05 — U — 4 — Urotropina, v. de 250 grs.
VT — 05 — U — 4a — Urotropina, quilogr.
VT — 05 — U — 5 — Urotropina sol. a 20 p. 100, emp. de 20 cc.
VT — 05 — V — 1 — Vacina anti-rábica, emp. de 20 cc.
VT — 05 — V — 2 — Vacina contra o carbúnculo hemático, dose.
VT — 05 — V — 3 — Valeriana em pó, v. de 100 grs.
VT — 05 — V — 3a — Valeriana em pó, quilogr.
VT — 05 — V — 4 — Vaselina branca, lata de 500 grs.
VT — 05 — V — 4a — Vaselina branca, lata de 5.000 grs.
VT — 05 — V — 5 — Vaselina líquida, v. de 500 grs.
VT — 05 — V — 5a — Vaselina líquida, quilogr.
VT — 05 — V — 6 — Vermelho neutro p. a., v. de 25 grs.

VT — 05 — V — 7 — Vesuvina 000 p. a., v. de 25 grs.
VT — 05 — V — 8 — Violeta de genciana, v. de 25 grs.
VT — 05 — V — 9 — Violeta de genciana fenicada (cool. de Gram), v. de 100 cc.
VT — 05 — X — 1 — Xilol puro, v. de 500 grs.
VT — 05 — Y — 2 — Yatren-vacina E 104, vidro de 25 grs.
VT — 05 — Y — 1 — Yatren-vicna contra o garrotilho, vidro de 25 grs.

Apósitos — (Material de consumo):

VT — 06 — A — 1 — Alfinetes de cabeça, em carta de 120, carta.
VT — 06 — A — 2 — Alfinetes de segurança de 5 cms., dúzia.
VT — 06 — A — 3 —Algodão em pasta, quilo.
VT — 06 — A — 4 — Algodão hidrófilo, quilo.
VT — 06 — A — 5 — Algodãozinho em peça de 10 mts., p. ataduras, peça.
VT — 06 — A — 6 — Ataduras de gaze hidrófila, 5 jardas x 5 cms. (4m57 x 0m05), dúzia.
VT — 06 — A — 7 — Ataduras de gaze hidrófila, 5 jardas x 8 cms. (4m57 x 0m08), dúzia.
VT — 06 — A — 8 — Ataduras de gaze hidrófila, 5 jardas x 10 cms. (4m57 x 0m10), dúzia.
VT — 06 — A — 9 — Ataduras de morim, 5 jardas x 5 cms. (4m57 x 0m05), dúzia.
VT — 06 — A — 10 — Ataduras de morim, 5 jardas x 8 cms. (4m57 x 0m08), dúzia.
VT — 06 — A — 11 — Ataduras de morim, 5 jardas x 10 cms. (4m57 x 0m10), dúzia.
VT — 06 — C — 1 — Catgut esterilizado, n. 00, tubo.
VT — 06 — C — 2 — Catgut esterilizado, n. 2, tubo.
VT — 06 — C — 3 — Catgut esterilizado, n. 4, tubo.
VT — 06 — C — 4 — Catgut esterilizado, n. 6, tubo.
VT — 06 — C — 5 — Crina de Florença, n. 1, tubo.
VT — 06 — C — 6 — Crina de Florença, n. 3, tubo.
VT — 06 — C — 7 — Crina de Florença, n. 5, tubo.
VT — 06 — D — 1 — Dreno de borracha, c|furos, n. 8, um.
VT — 06 — D — 2 — Dreno de borracha, c|furos, n. 15, um.
VT — 06 — D — 3 — Dreno de borracha, c|furos, n. 20, um.
VT — 06 — D — 4 — Dreno de borracha, c|furos, n. 25, um.
VT — 06 — D — 5 — Dreno de borracha, c|furos, n. 30, um.
VT — 06 — D — 6 — Dreno de borracha, c|furos, n. 40, um.
VT — 06 — D — 7 — Dreno de borracha, sem furos, n. 8, um.
VT — 06 — D — 8 — Dreno de borracha, sem furos, n. 15, um.
VT — 06 — D — 9 — Dreno de borracha, sem furos, n. 20, um.
VT — 06 — D — 10 — Dreno de boracha, sem furos, n. 25, um.
VT — 06 — D — 11 — Dreno de borracha, sem furos, n. 30, um.
VT — 06 — D — 12 — Dreno de borracha, sem furos, n. 40, um.
VT — 06 — E — 1 — Esparadrapo adesivo, 5 jardas x 2" (4m57 x 0m05), carretel.
VT — 06 — F — 1 — Fio de Bretanha n. 1, em bobina de 400 jardas (366m), bobina.
VT — 06 — F — 2 — Fio de bronze de 4/10 mms., suturas, metro.
VT — 06 — F — 3 — Fio de seda, esterilizado, n. 1, tubo.
VT — 06 — F — 4 — Fio de seda, esterilizado, n. 3, tubo.
VT — 06 — F — 5 — Fio de seda, esterilizado, n. 5, tubo.
VT — 06 — G — 1 — Gaze hidrófila, caixa de 1 metro, caixa.
VT — 06 — G — 2 — Gaze iodoformada, caixa de 1 metro, caixa.
VT 06 — G — 3 — Grampos de Michel, 14 mms. x 3 mms, cento.
VT — 06 — G — 4 — Grampos de Michel 18 mms. x 3 mms., cento.
VT — 06 — G — 5 — Grampos de Michel, 22 mms. x 3 mms., cento.
VT — 06 — G — 6 — Grampos de Vachette, de 13 mms., cento.
VT — 06 — G — 7 — Grampos de Vachette, de 16 mms., cento.
VT — 06 — G — 8 — Grampos de Vachette, de 20 mms., cento.
VT — 06 — G — 9 — Grampos de Vachette, de 25 mms., cento.
VT — 06 — G — 10 — Grampos de Vachette, de 30 mms., cento.
VT — 06 — G — 11 — Grampos de Vachette, de 35 mms., cento.

Accessórios de farmácia e laboratório veterinário — (Material de consumo).

VT — 07 — B — 1 — Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 15,0, cento PR.
VT — 07 — B — 2 — Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 30,0, cento PR.
VT — 07 — B — 3 — Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 60,0, cento PR.
VT — 07 — B — 4 — Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 125,0, cento PR.
VT — 07 — B — 5 — Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 250,0, cento PR.
VT — 07 — B — 6 — Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 500,0, cento PR.
VT — 07 — B — 7 — Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 1000,0, cento PR.
VT — 07 — C — 1 — Cápsula gelatinosa de 5 cc., cento PR.
VT — 07 — C — 2 — Cápsula gelatinosa de 10 cc., cento PR.
VT — 07 — E — 1 — Empola de vidro neutro, de 1 cc., cento PR.
VT — 07 — E — 2 — Empola de vidro neutro de 3 cc., cento PR.
VT — 07 — E — 3 — Empola de vidro neutro, de 5 cc., cento PR.
VT — 07 — E — 4 — Empola de vidro neutro, de 10 cc., cento PR.
VT — 07 — E — 5 — Empola de vidro neutro de 20 cc., cento PR.
VT — 07 — E — 6 — Empola de vidro neutro, fundo chato de 5 cc., cento PR.
VT — 07 — E — 7 — Empola de vidro neutro, fundo chato, de 10 cc., cento PR.
VT — 07 — E — 8 — Empola de vidro neutro, fundo chato, de 20 cc., cento PR.
VT — 07 — P — 1 — Papel de filtro n. 33, em pacote de 100 discos, pacote.
VT — 07 — P — 2 — Papel impermiável "cristal", rêsma PR.
VT — 07 — P — 3 — Papel Kraft fino, 112 x 76 cms., rêsma, PR.
VT — 07 — P — 4 — Pérolas de vidro para desfibrinar sangue, quilo.
VT — 07 — R — 1 — Rolhas borracha, quilo.
VT — 07 — R — 2 — Rolhas de cortiça, para garrafas, cento PR.
VT — 07 — R — 3 — Rolhas de cortiça para vidros de boca estreita de 15,0c., cento PR.
VT — 07 — R — 4 — Rolhas de cortiça, para vidros de boca estreita, de 30,0, cento PR.
VT — 07 — R — 5 — Rolhas de cortiça, para vidros de boca estreita de 60,0, cento PR.
VT — 07 — R — 6 — Rolhas de cortiça, para vidros de boca estreita de 125,0, cento PR.
VT — 07 — R — 7 — Rolhas de cortiça, para vidros de boca estreita de 250,0, cento PR.
VT — 07 — R — 8 — Rolhas de cortiça, para vidros de boca estreita de 500,0, cento PR.
VT — 07 — R — 9 — Rótulos, Agite-se, milheiro, PR.
VT — 07 — R — 10 — Rótulos, Uso Externo, milheiro PR.
VT — 07 — R — 11 — Rótulos Uso Interno, milheiro PR.
VT — 07 — R — 12 — Rótulos, Veneno, milheiro PR.
VT — 07 — R — 13 — Rótulos para receituário, milheiro, PR (+).
VT — 07 — R — 14 — Rótulos para vidro, 11cm. x 8,5 cm, milheiro PR (+).
VT — 07 — R — 15 — Rótulos para vidro, 8,5 cm. x 6,25 cm., milheiro PR (+).
VT — 07 — R — 16 — Rótulos para vidro, 5 cm. x 3,5 cm., milheiro PR (+).
VT — 07 — T — 1 — Tubos de vidro, para pipetas, de 6 mms., quilo.

Matéria prima manufaturada ou semi-manufaturada para ferradoria — (Material de consumo).

VT — 08 — A — 1 — Aço em barra, perfil quadrado, de 2" (5cm.08), para martelos, quilo.
VT — 08 — A — 2 — Aço em barra, perfil quadrado, de 1" (2cm,54), para talhadeiras, quilo.
VT — 08 — A — 3 — Aço em barra, perfil redondo, de 1/2" (1cm.27), para ponteiros, quilo.
VT — 08 — C — 1 — Carvão Coke n. 3, para forja, tonelada PR.
VT — 08 — C — 2 — Carvão de pedra Cardiff n. 3, para forja, tonelada PR.
VT — 08 — C — 3 — Carvão de pedra nacional, beneficiado para forja, tonelada PR.
VT — 08 — C — 4 — Cravos nacionais CH/5, milheiro.
VT — 08 — C — 5 — Cravos nacionais CH/6, milheiro.
VT — 08 — C — 6 — Cravos nacionais CH/7 milheiro.
VT — 08 — C — 7 — Cravos suécos (Mustad) CH/5, milheiro.
VT — 08 — C — 8 — Cravos suécos (Mustad), CH/6, milheiro.
VT — 08 — C — 9 — Cravos suecos (Mustad) CH/7, milheiro.
VT — 08 — F — 1 — Ferro em barra, 5/16" x 1" (0cm.79 x 2cm.54), quilo.
VT — 08 — F — 2 — Ferro em barra 3/8" x 1" (0cm.95 x 2cm.54), quilo.
VT — 08 — F — 3 — Ferro em barra, 7/16 x 1 1/8" (1cm.111 x 2cm. 85), quilo.
VT — 08 — F — 4 — Ferro frizado, (velho), para ferraduras, (1cm.0 x 52 cm. x 2cm,5), quilo.
VT — 08 — G — 1 — Graxa do Rio Grande, em bexigas, quilo.
VT — 08 — G — 2 — Graxa do Rio Grande, em lata de 18 quilos, lata.
VT — 08 — V — 1 — Vergalhão de ferro de 1/2" (1cm.27), p. atiçadores, quilo.

(+) Observação: As matrizes são fornecidas pela Repartição.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Adolfo Rodrigues de Arruda, propondo a venda de uma chácara em Itú, ao Ministério da Guerra. — A presente proposta não interessa a este Ministério.

Alexandre Manes Filho, Mário Lopes Galves, Raymond Louis Gilbert e Sebastião Pannain Jannizo, segundos tenentes da arma de infantaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo que lhes seja expedida carta-patente. — Deferido.

Arlindo de Sousa Pereira Guimarães, cirurgião-dentista, pedindo transferência da Policlínica Militar, onde presta serviços gratuitos, para o H. C. E. — Indeferido, em face da informação.

Francisco de Medeiros, soldado, adido ao 7º R. C. I., pedindo asilamento. — Indeferido, à vista da informação da D. S. E.

Francisco de Andrade Ribeiro, 2º tenente dentista, pedindo inscrição no novo Quadro de Cirurgiões Dentistas, contratados. — Aguarde a regulamentação da lei que criou o quadro de dentistas contratados.

Genésio de Oliveira Maia, 1º sargento do contingente da Fábrica de Material contra gases, pedindo a abertura de inquérito sanitário de origem. — Indeferido.

Helena Barbone Pereira, pedindo que seu marido, sargento Carlos Pereira, seja compelido a lhe dar uma pensão. — Indeferido, em vista das informações não contestadas.

João Batista, servente da classe D, servindo na D. M. B., pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se, para oportuna apreciação.

João da Silva Alves, reservista, pedindo nomeação para o quadro de servente do M. G. — Inscreva-se no concurso aberto pelo artigo 46 (*Diário Oficial* de 21 de fevereiro de 1938) do C. F. S. P. C.

João Policarpo de Almeida, soldado asilado, pedindo permissão para residir fora do A. I. P., ficando adido ao 16º B. C., para percepção de vencimentos. — Como pede.

João de Sales Pereira Filho, pedindo que seja o consul do Brasil em Hamburgo, autorizado a passar o visto nas faturas de duas espingardas de caça, que o requerente importou da Alemanha. — Dirija-se o Ministério das Relações Exteriores, apontando as irregularidades que alega. Os despachos por "Colis" não necessitam visto consular.

José Antônio Machado, servente da classe B do quadro I do M. G., com exercício no D. C. M. E., pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se, para apreciação oportuna.

José Cirilo Menezes, guarda de 4ª classe do Campo de Instrução de Gericinó, pedindo conservação no cargo. — Indeferido, em face da informação da Secretaria de Estado.

José Florêncio Júnior, soldado do S. R. E., pedindo nomeação para o cargo de servente do M. G. — Inscreva-se no concurso aberto pelo ato n. 46 do C. F. S. P. C. (*Diário Oficial* de 21 de fevereiro de 1938).

José de Almeida Araujo, 2º sargento reservista, pedindo inclusão no Corpo de Oficiais de 2ª classe da Reserva de 1ª linha do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Humberto de Azevedo Barbalho, ex-aluno do C. M. C., pedindo internação do Hospital Central do Exército, com o fim de se operar e poder ingressar na Escola Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Sampaio de Sousa, soldado reformado, pedindo permissão para fixar residência em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, ficando adido ao 23º B. C., para percepção de vencimentos. — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta do interessado.

Lídio João do Prado, escrevente de 4ª classe do M. G., pedindo promoção. — Arquive-se, em face do parecer n. 125 da C. E.

Manuel Ferreira, soldado do 28º B. C., pedindo que lhe seja permitido residir em Aracajú, ficando adido ao 28º B. C., para fins de percepção de vencimentos. — Como pede.

Moacir Toscano, major reformado, professor do C. M. R. J., pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, de acordo com as informações.

Miguel Pinheiro da Câmara, 3º sargento do 4º R. C. D., pedindo permissão para se tratar em sua residência, durante os 90 dias de licença que lhe foram concedidos. — Deferido, dentro do prazo arbitrado pela J. M. S.

Olímpio de Verçosa Pitanga, escrevente da classe D do Q. E. M. G., pedindo promoção. — Arquive-se, em face do parecer n. 102 da C. E.

Pedro Xavier Pereira, reservista, pedindo alterações em sua caderneta militar. — Apresente certidão de idade de inteiro teôr, querendo.

Rubens Fortes, 2º tenente da reserva convocado, pedindo que seja considerada licença-prêmio os 90 dias que ainda necessita para seu tratamento. — Deferido.

Rinder Limitada, pedindo desembaraço, na Alfândega do Rio de Janeiro, de uma caixa com 22.226 quilos de colódio. — Deferido.

Steliano da Costa Homem, 1º tenente veterinário reformado, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou melhoria de reforma. — Mantenho o despacho anterior.

Senhorinha de Menezes, pedindo certidão. — Deferido, de acordo com a lei.

Teodor Wille & Comp., Ltda., pedindo que lhes sejam permitido embarcar para a Alemanha dois canhões automáticos anti-aéreos e um morteiro, com os necessários pertences, importados para experiência. — Deferido.

The Winchester Repeating Arms Company (11 requerimentos), pedindo autorização para importar armas e munições destinadas a firmas comerciais da 8ª Região Militar. — Indeferido, em vista da informação S. 238 da D. M. B.

RETIFICAÇÃO

Aprova a tabela de terceira distribuição de quantitativos, publicada no *Diário Oficial* de 25 de março de 1938, fls. 5.656 e 5.657, e aprovada pelo aviso n. 195, de 23 do citado mês de março.

I — A S/c nº 21-09, indicada na primeira parte da tabela, folhas 5.656, deve figurar sob a denominação "Diversas despesas", e não "Material de consumo".

II — Em ser na Diretoria de Fundos do Exército — na coluna da S/c n. 29, onde se lê: 105:030$000, leia-se: 106:030$000.

III — Na fls. 5.657 — Material de consumo — onde se lê: S/c n. 21-09, índice 3, leia-se: S/c n. 15-03, índice 3.

IV — 2º Batalhão de Sapadores Mineiros—Na coluna S/c n. 22-09, índice 5, na soma, onde se lê: 50$000, leia-se: 500$000.

V — Nas observações — II — Indicações sobre as classificações orçamentárias — 3), onde se lê: S/c n. 21-09 — S. I. — Lubrificantes para conservação do armamento, leia-se: Sub-consignação n. 15-03 — Combustivel, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos, etc.

# TERMOS DE CONTRATO

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Diretoria da Contabilidade

Termo aditivo ao contrato celebrado em dezenove de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o Patronato Agrícola Delfim Moreira, em Silvestre Ferraz, para internação de menores encaminhados pelo juiz de Menores do Distrito Federal

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores compareceu, representado pelo coronel Eugênio de Proença Gomes, o diretor do Patronato Agrícola Delfim Moreira, que, perante o diretor e com as testemunhas abaixo, assinou o presente termo aditivo ao contrato celebrado em dezenove de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, para internação, instrução e educação de menores do sexo masculino que, sujeitos á jurisdição do juiz de Menores do Distrito Federal, forem mandados internar naquele Patronato, estabelecendo-se que o número máximo de menores encaminhados, de que trata a cláusula décima quarta do contrato, passará a ser de cento e sessenta e dois, mediante o auxílio anual de duzentos e treze contos de réis (213:000$000), pago adiantadamente em prestações semestrais, ficando entendido que o presente termo só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas. E, por estarem assim acordes, lavrou-se este termo aditivo, cujo selo proporcional, correspondente á diferença, na importancia de réis oitenta e um contos (81:000$000), será cobrado de uma só vez, na ocasião em que fôr efetuado o pagamento do primeiro auxílio, e que, depois de aprovado pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, vai assinado pelo doutor Amadeu da Cunha Laquintinie, diretor da Diretoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, pelo representante do diretor do Patronato e pelas testemunhas Antônio da Silva Ramos e Nair Coelho Vitória. Estavam coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federais representando o valor de nove mil e duzentos réis (9$200) e uma de Educação e Saúde do valor de duzentos réis ($200). Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Amadeu da Cunha Laquintinie* (29-3-938) — P. p., *Eugenio de Proença Gomes.* — *Antonio da Silva Ramos.* — *Nair Coelho Victoria.*

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Comissão Central de Compras

Termo n. 41 (aditivo ao termo de contrato n. 12, de 2 de fevereiro de 1938).

Pedido n. 1-A — Requisição n. 904.017/9-A — Nota de empenho n. 59.

Fornecedora: The Texas Co. S. A. Ltd.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu The Texas Co. S. A. Ltd., estabelecida nesta praça á rua Santa Luzia n. 89, inscrita no Registro de Fornecedores do Govêrno Federal, sob o n. 205,

representada por seu procurador, Sr. Emmett Hugo Grotefend; e por ele foi dito que, por sua constituinte, ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 12, de 2 de fevereiro de 1938, retificando, porém, a cláusula terceira que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula terceira:

O material será entregue ao 1° Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo a entrega terminar até o dia 30 de abril do corrente ano.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento, foi lavrado este termo n. 41, a fls. 87 do Liv. 21° do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor. — pp. *Emmett Hugo Grotefend*. Testemunhas: *R. M. Doria Filho*. — *Fernando Thedin*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

## Comissão Central de Compras

Termo n. 42 — (Aditivo ao termo de contrato n. 16, de 9 de março de 1938).

Pedido n. 1-A — Requisição n. 904.01-A — Nota de empenho n. 54.

Fornecedora: Standard Oil Company of Brasil.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Standard Oil Company of Brasil, estabelecida nesta praça à avenida Presidente Wilson n. 305, inscrita no Registro de Fornecedores do Govêrno Federal, sob o n. 76, representada por seu procurador, Sr. Leighton M. Clark; e por ele foi dito que, por sua constituinte, ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 16, de 9 de março de 1938, retificando, porém, a cláusula terceira que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula terceira:

O material será entregue ao 1° Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo a entrega terminar até o dia 30 de abril do corrente ano.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento, foi lavrado este termo n. 42, a fls. 88, do Liv. 21° de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor. — pp. *Leighton M. Clark*. Testemunhas: *R. M. Doria Filho*. — *Fernando Thedin*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## Departamento de Aeronáutica Civil

Termo de contrato celebrado entre o Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas e a Sociedade Anônima Serviços Hollerith, para a execução, com o emprego do sistema Hollerith, dos serviços de apuração de dados para organização dos Boletins Meteorológicos do mesmo Departamento.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, presentes na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, à rua Visconde de Itaboraí número oitenta, o respectivo diretor, doutor Trajano Furtado Reis, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, conforme ofício número mil e setenta e seis (1.076), de dezessete (17) de março de mil novecentos e trinta e oito (1938), da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, que aprovou a minuta do presente contrato, e a Sociedade Anônima Serviços Hollerith, estabelecida à avenida Rio Branco número vinte e seis-A (26A), nesta Capital, legalmente constituida conforme estatutos arquivados na Junta Comercial, sob número onze mil e oitenta e quatro (11.084) e representada neste ato pelo seu bastante procurador senhor Pedro Velho Tavares de Lyra, nos termos da procuração apresentada, acordaram em assinar o presente contrato para execução, com o emprego do sistema Hollerith, dos serviços de apuração de dados para organização dos Boletins Meteorológicos, mediante as seguintes condições:

Cláusula primeira — O Departamento de Aeronáutica Civil, tendo em vista o disposto na letra b) do artigo duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve contratar com a Sociedade Anônima Serviços Hollerith, daqui por diante denominada "a contratante", a execução, por meio do sistema Hollerith, dos trabalhos indicados na cláusula seguinte, para organização dos Boletins Meteorológicos.

Cláusula segunda — A contratante obriga-se a executar os seguintes serviços:

*a*) mapas mensais demonstrativos do movimento meteorológico diário das estações;

*b*) mapas de médias dos seguintes itens: Pressão 12 (doze), pressão 18 (dezoito), pressão 24 (vinte e quatro), temperatura 12 (doze), temperatura 17 (dezoito), temperatura 24 (vinte e quatro), temperaturas máximas, temperaturas mínimas, amplitude, humidade relativa 12 (doze), humidade relativa 18 (dezoito), humidade relativa 24 (vinte e quatro), velocidade 12 (doze), velocidade 18 (dezoito), velocidade 24 (vinte e quatro), nebulosidade 12 (doze), nebulosidade 18 (dezoito), nebulosidade 24 (vinte e quatro), visibilidade 12 (doze), visibilidade 18 (dezoito), visibilidade 24 (vinte e quatro);

*c*) mapas demonstrativos do movimento mensal dos seguintes dados: Direção 12 (doze), direção 18 (dezoito), direção 24 (vinte e quatro), CH 12 (doze), CH 18 (dezoito), CH 24 (vinte e quatro), CM 12 (doze), CM 18 (dezoito), CM 24 (vinte e quatro), CL 12 (doze), CL 18 (dezoito), CL 24 (vinte e quatro), WW 12 (doze), WW 18 (dezoito), WW 24 (vinte e quatro), chuva, evaporação, insolação, massa 12 (doze), massa 18 (dezoito), massa 24 (vinte e quatro), temperatura do ar (mínima menor que zero, máxima menor que zero, mínima menor que menos 10 (dez), máxima maior que 20 (vinte e cinco), mínima maior que 20 (vinte), precipitação (altura maior ou igual a 0,1 (zero virgula um), altura maior ou igual a 1,0 (um ponto zero), altura maior ou igual a 10,0 (dez virgula zero), força do vento (maior ou igual a 6 (seis), maior ou igual a 8 (oito), fenômenos (chuva, granizo, saraiva, trovoada, relâmpago, nevoeiro, névoa sêca, orvalho, geada, encoberto, claro, neve).

Cláusula terceira — Durante a vigência dêste contrato a contratante manterá na sede do Departamento de Aeronáutica Civil duas máquinas perfuradoras mecânicas e duas máquinas conferidoras também mecânicas, que funcionarão com pessoal do mesmo Departamento, incumbindo-se a contratante da conservação e assistência técnica que se fizer necessária ao perfeito funcionamento desse aparelhamento.

Cláusula quarta — As apurações a que se refere a cláusula segunda, serão levantadas na instalação permanente que a contratante mantém em sua sede, e entregues dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data do recebimento dos respectivos cartões (elementos de apuração).

Cláusula quinta — Para os elementos de apuração serão empregados cartões Hollerith apropriados, impressos pela contratante, sem onus para o Departamento, no limite máximo de setecentos e trinta e sete milheiros.

Cláusula sexta — A duração do presente contrato será de três anos contados a partir da data em que fôr registrado pelo Tribunal de Contas.

Cláusula sétima — Pelo serviço constante do presente contrato perceberá a contratante, mensalmente, à vista de atestado do chefe da Divisão de Meteorologia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a importância de três contos de réis (3:000$000).

Cláusula oitava — A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da sub-consignação número seis (6) item zero três (03) — Serviços e Encargos Diversos, do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, onde foi devidamente empenhada, e nos exercícios vindouros por conta dos recursos que forem concedidos para êsse fim.

Cláusula nona — O presente contrato poderá ser rescindido por ato do ministro da Vinção e Obras Públicas, independente de ação ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

*a*) se a contratante falir;

*b*) se a contratante deixar de cumprir quaisquer das estipulações do contrato.

Cláusula décima — A contratante elege seu domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro para tôdas as questões em que a União seja autora ou ré.

Cláusula décima-primeira — As dúvidas que porventura surgirem na execução do presente contrato serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu árbitro, dentro do prazo de sete (7) dias. Se os árbitros não chegarem a acôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois novos nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não fôr resolvida a dúvida sujeita a arbitramento o contrato será considerado em vigôr para todos os efeitos.

Cláusula décima-segunda — O presente contrato só terá vigor se fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula décima-terceira — De acôrdo com o número trinta e cinco (35), do artigo trinta e seis (36), do regulamento aprovado pelo decreto número mil cento e trinta e sete (1.137), de sete (7) de outubro de mil novecentos e trinta e seis (1936), o presente con-

trato está isento do imposto do sêlo do papel, cobrando-se por êste têrmo a taxa de duzentos réis ($200), por linha. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos do Departamento de Aeronáutica Civil o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas, engenheiro Francisco Xavier Rodrigues de Souza e Newton Ferreira Campos, e por mim, Guilherme da Cunha Bastos, escriturário do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo no mesmo Departamento que o lavrei.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Trajano Furtado Reis.* — *Pedro Velho Tavares de Lyra.* — *Francisco Xavier Rodrigues de Souza.* — *Newton Ferreira Campos.* — *Guilherme da Cunha Bastos.* Estavam coladas estampilhas federais no valor total de trinta e oito mil e oitocentos réis, e um sêlo de educação de duzentos réis). Copiado por: *Deusnike Magalhães*, auxiliar extranumerária. Conferido por: *Guilherme da Cunha Bastos*, escriturário classe "E".

# NOTICIARIO

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SERVIÇO DE ÁGUAS

*Secção de Pluviometria e Inundações*

Boletim diário

Dia 3 de abril de 1938

**Bacia Amazônica**

Dia 2

| Estações | Obs. em 24 hrs. Mts. | Dif. |
|---|---|---|
| Cruzeiro do Sul. | 6.64 | -0.13 |
| S. Filipe. | 16.50 | -0.04 |
| Tefé. | 16.16 | 0.80 |
| Coari. | 8.71 | — |
| Manuas. | 24.36 | — |
| Pôrto Velho. | 92.63 | -0.30 |
| Humaitá. | 12.51 | -0.05 |
| Santarém. | 5.48 | 0.01 |
| Arumanduba. | 4.63 | 0.03 |
| Pôrto Nacional. | 3.90 | -0.20 |

**Bacia Itapicurú (Maranhão)**

Dia 1

| | | |
|---|---|---|
| Picos. | 1.50 | -0.18 |
| Coroatá. | 2.56 | -0.30 |

**Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai**

Dia 2

| | | |
|---|---|---|
| Jupiá (Três Lagôas). | 3.17 | -0.6 |
| Presidente Epitácio. | 5.18 | 0.6 |
| Tibagi. | 0.64 | -0.04 |
| Jataí. | 1.54 | 0.04 |
| S. Mateus. | 0.92 | -0.04 |
| Rio Negro. | 1.17 | 0.03 |
| Pôrto União. | 1.98 | 0.12 |
| Foz do Iguassú. | 7.64 | 0.00 |
| S. Luiz de Cáceres. | 3.78 | 0.16 |
| Cuiabá. | 4.20 | 0.92 |
| Corumbá. | 1.29 | 0.03 |
| Forte de Coimbra. | 2.48 | -0.01 |
| Pôrto Murtinho. | 2.25 | 0.02 |

**Bacia S. Francisco**

Dia 3

| | | |
|---|---|---|
| Urubóra. | 0.96 | -0.02 |
| Januária. | 1.98 | -0.12 |
| Pão de Açúcar. | 1.97 | -0.03 |
| Traipú. | 3.12 | -0.08 |
| Propriá. | 1.72 | 0.00 |
| Penedo. | 2.72 | 0.00 |

**Bacia Itapicurú — Baía**

Dia 2

| | | |
|---|---|---|
| Pindobassú. | 0.40 | -0.04 |
| Cruz das Almas. | 1.00 | -0.05 |
| Cipó. | 0.90 | 0.00 |
| Itapicurú. | 0.85 | -0.06 |

**Bacia Jequitinhonha e Pardo**

Dia 3

| | | |
|---|---|---|
| Salinas. | 1.27 | -0.01 |
| Arassuaí. | 1.20 | -0.02 |
| Itaobim. | 1.10 | -0.25 |

**Bacia Paraíba do Sul**

Dia 3

| | | |
|---|---|---|
| Jacareí. | 0.90 | -0.02 |
| Caçapava. | 1.88 | 0.03 |
| Pindamonhangaba. | 2.74 | -0.06 |
| Guaratinguetá. | 2.96 | -0.02 |
| Cruzeiro. | 1.88 | 0.04 |
| Rezende. | 1.00 | -0.10 |
| Barra do Piraí. | 2.14 | 0.02 |
| Paraíba do Sul. | 1.54 | 0.13 |
| Anta. | 1.70 | -0.02 |
| Pôrto Novo do Cunha. | 1.40 | 0.10 |
| S. Fidelis. | 2.90 | -0.04 |
| Campos. | 7.53 | -0.05 |

**Bacia Itajaí-Assú**

Dia 2

| | | |
|---|---|---|
| Taió. | 0.70 | 0.05 |
| Barracão. | 0.24 | 0.00 |
| Nova Bremen. | 0.65 | -0.11 |
| Hamônia. | 0.83 | -0.01 |
| Aquidaban. | 0.76 | -0.02 |
| Indaial. | 1.32 | 0.00 |
| Passo Manso. | 0.84 | -0.06 |
| Gaspar. | 1.95 | -0.13 |
| Ilhota. | 2.45 | 0.05 |

As cotas de Manuas, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

*Estado e tendência das águas dos rios*

**Bacia amazônica**

Dia 2

Em declínio em Cruzeiro do Sul, S. Filipe, Pôrto Velho, Humaitá e Pôrto Nacional e em ascensão em Tefé, Santarém e Arumanduba.

**Bacia Itapicurú — Maranhão**

Dia 1

Em declínio em Picos e Coroatá.

**Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai**

Dia 2

Em declínio em Jupiá (Três Lagôas), Tibagi, S. Mateus e Forte de Coimbra, estacionário em Presidente Epitácio e Foz do Iguassú e em ascensão em Jataí, Rio Negro, Pôrto União, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Corumbá.

**Bacia S. Francisco**

Dia 3

Continuará em declínio em todo o curso.

**Bacia Itapicurú (Baía)**

Dia 2

Em declínio em Pindobassú, Cruz das Almas e Itapicurú e estacionário em Cipó.

**Bacia Jequitinhonha e Pardo**

Dia 3

Continuará em declínio em todo o curso.

**Bacia Paraíba do Sul**

Dia 3

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 2

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 4 de abril de 1938

Bacia amazônica

Dia 3

| Estações | Obs. em 24 hs. Mts. | Dif. |
|---|---|---|
| S. P. Olivença | 13.49 | -0.16 |
| Tefé | 15.36 | 0.02 |
| Pôrto Velho | 92.93 | 0.12 |
| Humaitá | 12.56 | -0.02 |
| Óbidos | 5.20 | 0.00 |
| Santarém | 5.47 | 0.03 |
| Arumanduba | 4.60 | 0.08 |

Bacia Itapicurú (Maranhão)

Dia 2

| | | |
|---|---|---|
| Picos | 1.55 | 0.05 |
| Coroatá | 2.50 | 0.00 |

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 3

| | | |
|---|---|---|
| Jupiá (Três Lagôas) | 3.08 | 0.09 |
| Tibagi | 0.62 | 0.02 |
| Jataí | 1.52 | -0.02 |
| S. Mateus | 0.88 | -0.04 |
| Rio Negro | 1.16 | -0.01 |
| Pôrto União | 1.95 | -0.03 |
| S. Luiz de Cáceres | 5.75 | -0.03 |
| Cuiabá | 4.80 | 0.60 |
| Forte de Coimbra | 2.49 | 0.01 |
| Pôrto Murtinho | 2.26 | 0.01 |

Bacia S. Francisco

Dia 4

| | | |
|---|---|---|
| S. Francisco | 1.80 | 0.03 |
| Januária | 2.20 | -0.10 |
| Rio Branco | 0.70 | 0.00 |
| Pão de Açúcar | 2.07 | -0.03 |
| Cabrobó | 2.16 | -0.04 |
| Traipú | 3.33 | -0.09 |
| Propriá | 1.82 | -0.08 |
| Penedo | 2.68 | -0.02 |

Bacia Itapicurú — Baía

Dia 3

| | | |
|---|---|---|
| Pindobassú | 0.36 | 0.04 |
| Cruz das Almas | 1.00 | 0.00 |
| Queimadas | 1.48 | 0.06 |
| Cipó | 0.92 | 0.02 |
| Itapicurú | 0.76 | -0.06 |

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 4

| | | |
|---|---|---|
| Salinas | 1.26 | -0.01 |
| Itaporé | 1.25 | -0.05 |
| Barra Pontal | 1.25 | 0.08 |
| Minas Novas | 1.21 | 0.00 |
| Arassuaí | 1.20 | 0.00 |
| Itaobim | 1.08 | -0.02 |
| Rio Pardo | 0.37 | -0.01 |

Bacia Paraíba do Sul

Dia 4

| | | |
|---|---|---|
| Jacareí | 0.89 | -0.01 |
| Caçapava | 1.96 | 0.08 |
| Pindamonhangaba | 2.62 | -0.1 |
| Guaratinguetá | 2.95 | -0.0 |
| Cachoeira | 1.87 | -0.0 |
| Cruzeiro | 1.81 | -0.0 |
| Rezende | 0.99 | -0.0 |
| Barra do Piraí | 2.16 | 0.0 |
| Paraíba do Sul | 1.47 | -0.0 |
| Anta | 1.80 | -0.1 |
| Pôrto Novo do Cunha | 1.40 | 0.0 |
| S. Fidelis | 2.90 | 0.0 |
| Campos | 7.56 | 0.0 |

Bacia Itajaí-Assú

Dia 3

| | | |
|---|---|---|
| Taió | 1.20 | 0.5 |
| Barracão | 0.28 | 0.0 |
| Rio do Sul | 1.15 | — |
| Nova Bremen | 0.78 | 0.1 |
| Hamônia | 0.95 | 0.1 |
| Indaial | 1.56 | 0.1 |
| Blumenau | 0.19 | — |
| Gaspar | 1.90 | -0.0 |
| Ilhota | 2.10 | -0.3 |

As cotas de Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

*Estado e tendência das águas dos rios*

Bacia amazônica

Dia 3

Em ascensão em Tefé, Pôrto Velho, Santarém e Arumanduba estacionário em Óbidos e em declínio em S. Paulo de Olivença e Humaitá.

Bacia Itapicurú — Maranhão

Dia 2

Em ascensão em Picos e estacionário em Coroata.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 3

Em declínio em Jupiá (Três Lagôas), Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União e Foz do Iguassú e em ascensão em Cuiabá, Forte de Coimbra e Pôrto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 4

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicurú — Baía

Dia 3

Em declínio em Pindobassú e Itapicurú, estacionário em Queimadas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 4

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 4

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 3

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL**

**Boletim diário do Instituto de Meteorologia**

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, E. U. DO BRASIL — EM 1 DE ABRIL DE 1938

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Perturbado, com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura: Ainda em declinio. Ventos: Do quadrante ll, sujeitos a rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado, com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura: Ainda em declinio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado, com chuvas. Temperatura: Em declinio em S. Paulo. e estável nos demais Estados, onde se elevará de a, Ventos: De sul a léste, com rajadas bastante frescas.

Previsões para o periodo das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações | Vento | | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens | | | Area de céu encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do sólo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido às 18 horas. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Força | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| o Branco (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| uzeiro do Sul (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| náos (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Gabriel (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| lem | C | 0 | 11.7 | 27 | 85 | 0 | Ac | 0 | — | — | — | U'mido | — | 23 | 72 | |
| velandia (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| itarem (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuiz (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| rra do Corda (X | | | | | | | | | | | | | | | | |
| rolina (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| xias (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| aiau (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ocratriz (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ri Assu (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| rezina (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| rtaleza (Porangaba) (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| aramiranga (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| iatú (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ixeramobim (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| oral (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| tal (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| o Pessôa | SE | 4 | 11.7 | 29 | 75 | Cb | Ac | 0 | 5 | N | 5 | P. agit. | 31 | 23 | 0 | E |
| eite (Olinda) (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| rnando de Noronha (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| aranhuns | E | 4 | 13.4 | 27 | 75 | Cb-sc | As | Ci | 7 | N | 5 | Ondas | 26 | 25 | 0.4 | Chuva |
| zareth | E | 3 | 14.2 | 22 | 75 | Cb | 0 | 0 | 7 | N | 7 | Sêco | 27 | 16 | 0 | B |
| squeira (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| celó (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ua Branca (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| acajú | SE | 2 | 7.9 | 22 | 62 | St | Ac-as | 0 | 9 | E | 6 | Sêco | 28 | 19 | 0 | B |
| Salvador | SE | 3 | 14.6 | 29 | 65 | Cu | As | 0 | 7 | N | 6 | U'mido | 30 | 24 | 0 | B |
| rra do Rio Grande | C | 0 | 15.7 | 25 | 92 | Cb-nb | — | — | 9 | Chuva | 0 | P. agit. | 28 | 22 | 23 | Chuva |
| rreiras (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| etite (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ravelas (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| eos | S | 2 | 15.7 | 27 | 75 | Cu | 0 | 0 | 5 | B | 6 | M/ond. | 30 | 20 | 0 | B |
| manso (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| o Branco (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| lo Horizonte (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| mbuquira | NE | 1 | 15.8 | 23 | — | 0 | Ac | 0 | 2 | B | 8 | Sêco | 29 | 17 | 0 | B |
| ratinga | ESE | 1 | 16.3 | 19 | 92 | — | — | — | 9 | — | — | Sêco | 30 | 18 | 0 | B |
| xambú | NE | 1 | 16.2 | 23 | 75 | Cu | 0 | 0 | 5 | B | 1 | Sêco | 29 | 13 | 0 | B |
| amantina | NE | 3 | 16.3 | 18 | 92 | — | Ac-as | — | 9 | E | 3 | Sêco | 29 | — | 0 | B |
| rtaleza | NE | 2 | 13.5 | 20 | 55 | — | 0 | Ci | 7 | N | 8 | Sêco | 26 | 14 | 0 | B |
| uaria | C | 0 | 15.4 | 23 | 75 | Cu | Ac | Ci | 5 | N | 4 | Sêco | 30 | 16 | 0 | B |
| iz de Fóra | E | 2 | 10.6 | 27 | 55 | 0 | 0 | 0 | 0 | Cimpo | 9 | Sêco | 33 | 18 | 0 | B |
| vras | NW | 2 | 18.0 | 20 | 92 | St | Ac | 0 | 7 | N | 5 | | 29 | 17 | 0 | S |
| onte Alegre | SE | 1 | 16.1 | 21 | 75 | — | Ac | 0 | 8 | E | — | Sêco | 29 | 15 | 0 | B |
| ontes Claro | NE | 2 | 11.8 | 25 | 65 | 0 | Ac | 0 | 7 | B | — | Sêco | 31 | 17 | 0 | B |
| uzambinho | W | 2 | 13.9 | 25 | 65 | 0 | 0 | Ci | 1 | B | 7 | Sêco | 32 | 15 | 0 | B |

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações | Vento | | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens | | | Área de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Força | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| Ouro Fino (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Paracatu | C | 0 | 14.1 | 20 | 92 St | — | | — | 9 | E | 6 | U'mido | 30 | 16 | 44 | Chuva |
| Pirapora(X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Poços de Caldas (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. João del Rei | NE | 2 | 12 7 | 20 | 85 0 | As | | — | 9 | Chvs. | 7 | U'mido | 28 | 17 | 0 | E |
| S. Lourenço | SE | 1 | 12.9 | 18 | 92 0 | Ac | | 0 | 7 | N | 9 | Sêco | 20 | 4 | 0 | B |
| Teofilo Otoni | C | 0 | 15.7 | 20 | 92 Cu | As | | — | 9 | Chuva | 7 | U'mido | 29 | 18 | 2 | Chvs. |
| Uberaba | SE | 1 | 16.7 | 22 | 85 Cu | 0 | | Cs | 5 | B | 4 | Seco | 30 | — | 0 | Chvs. |
| Viçosa | S | 2 | 15.0 | 21 | 85 Nb | As | | — | 9 | E | — | U'mido | 31 | 19 | 4 | Chuva |
| Goiania | NW | 2 | 14.5 | 21 | 75 0 | 0 | | Ci | 2 | | — | Seco | 28 | 31 | 0 | B |
| Catalão (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Formosa (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ipameri (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Porto Nacional (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pirenopolis(X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Santa Luzia | C | 0 | 14.7 | 22 | 92 Cb-sc | As | | Cc | 7 | N | 6 | Ench. | 30 | 20 | 8 | Chuva |
| Cuiaba (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Aquidauana | C | 0 | 15.0 | 22 | 98 St | — | | — | 9 | E | 7 | Ench. | 32 | 21 | 20 | Chuva |
| Bela Vista | E | 2 | 12.2 | 24 | 92 St | 0 | | 0 | 8 | N | 7 | U'mido | 29 | 22 | 6 | Chvs. |
| Campo Grande | C | 0 | 11.9 | 24 | 55 — | — | | — | 2 | — | — | — | — | — | — | — |
| Corumba | S | 2 | 12.0 | 25 | 75 Cu | As | | 0 | 7 | N | — | Sêco | 33 | 22 | 0 | E |
| General G. Carneiro (Meruri) | E | 1 | 13.0 | 21 | 98 0 | Ac | | 0 | 7 | N | — | Ench. | 30 | 18 | 19 | Chuva |
| Presidente Murtinho (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Luiz de Cáceres | C | 0 | 11.4 | 24 | — 0 | Ac-as | | Ci | 7 | B | 7 | U'mido | 30 | 21 | 0 | B |
| Tres Lagôas (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Utiariti (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Vitoria | C | 0 | 16.4 | 28 | 75 Cu | 0 | | 0 | 5 | B | 6 | Calmo | 30 | 22 | 0 | B |
| Barra S. Mateus(X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio de Janeiro | C | 0 | 16.6 | 24 | 75 Cu-sc | Ac | | 0 | 7 | N | 6 | Trano. | 31 | 23 | 0 | E |
| Angra dos Reis | SW | 2 | 15.8 | 25 | 85 Sc | — | | — | 9 | E | 7 | P. agit. | 29 | 23 | 43 | Chuva |
| Cabo Frio | NE | 4 | 16.2 | 26 | 85 Sc | Ac | | Ci | 7 | N | 6 | — | 30 | 22 | 0 | B |
| Campos | C | 0 | 15.1 | 28 | — 0 | 0 | | 0 | 0 | Limpo | 9 | Sêco | 33 | 20 | 0 | B |
| Friburgo | C | 0 | 15.7 | 22 | 65 Cu | Ac | | Ci | 2 | B | 7 | Sêco | 27 | 15 | 0 | |
| Macae | NE | 1 | 17.2 | 25 | 85 0 | As | | Cs | 5 | B | 7 | Agitado | 33 | 20 | 0 | B |
| Petropolis | NW | 3 | 16.5 | 22 | 75 0 | 0 | | Cc | 5 | B | 9 | U'mido | 27 | 17 | 0 | B |
| Rezende | C | 0 | 15.5 | 22 | 92 St | — | | — | 9 | E | 6 | Seco | 32 | 20 | 0 | E |
| Santa Maria Madalena | C | 0 | 16.3 | 23 | 75 0 | 0 | | Cs | 2 | B | 3 | Sêco | 23 | 15 | 0 | B |
| Terezópolis | NE | 2 | 16.2 | 23 | — — | — | | — | 5 | B | 7 | Sêco | 28 | 15 | 0 | B |
| Vassouras | N | 2 | 16.3 | 25 | 75 0 | Ac | | Cs | 7 | N | 6 | Seco | 31 | 20 | 0 | B |
| S. Paulo | NE | 2 | 17.0 | 20 | — Nb | — | | — | 9 | Chuva | — | Ench. | 23 | 18 | 48 | Chuva |
| Avare | SE | 3 | 20.6 | 18 | — Nb | — | | — | 9 | Chvs. | 8 | U'mido | 24 | 17 | 29 | Chvs. |
| Campinas | C | 0 | 18.6 | 20 | 92 Nb | — | | — | 9 | Chvs. | 5 | U'mido | 23 | 19 | 1 | E |
| Campos do Jordão (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Catanduvas (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Faxina | SE | 2 | 17.4 | 18 | — St | — | | — | 9 | E | 9 | U'mido | 23 | 16 | 7 | Chvs. |
| Iguape (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jau | SE | 2 | 16.2 | 13 | — 0 | Ac-as | | — | 9 | E | — | Ench. | 32 | 15 | 41 | Chvs. |
| Marilia (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Presidente Prudente (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ribeirão Preto | SE | 1 | 14.9 | 24 | — St | — | | — | 9 | E | 8 | U'mido | 31 | 22 | 2 | B |
| Santos | C | 0 | 16.2 | 23 | 98 Nb | — | | — | 9 | Chuva | 6 | Agitado | 23 | 21 | 65 | Chuva |
| S. Carlos do Pinhal | SE | 2 | 16.2 | 19 | — St | 0 | | 0 | 9 | E | 5 | U'mido | 30 | 17 | 9 | Chuva |
| Sorocaba | SW | 1 | 18.2 | 13 | — St | — | | — | 9 | Chvs. | 6 | U'mido | 30 | 17 | 4 | Chuva |
| Taubate | SW | 1 | 21.6 | 20 | — Nb | — | | — | 9 | Chuva | 5 | Sêco | — | 20 | 6 | Cuvs. |
| Curitiba | E | 4 | 20.8 | 16 | 85 Nb | — | | — | 8 | E | 5 | Sêco | 20 | 14 | 0.5 | E |
| Cast o | E | 3 | 13.9 | 15 | — 0 | Ac-as | | — | 9 | E | 6 | — | — | — | — | Chuva |
| Foz do Iguassú (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Guarapuava | E | 3 | 18.6 | 15 | 75 Cu-sc | 0 | | 0 | 7 | N | 7 | Sêco | 23 | 14 | 0 | B |
| Ivai | SE | 2 | 21.2 | 17 | 85 St | 0 | | 0 | 9 | E | 5 | U'mido | 24 | 15 | 2 | B |
| Jaguariaiva (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Palmas | NE | 6 | 20.2 | 15 | 85 0 | As | | — | 9 | E | 9 | U'mido | 24 | 13 | 0 | E |
| Paranaguá | — | — | 19.9 | 22 | 75 Cb-nb | 0 | | 0 | 9 | E | 6 | P. agit. | 25 | 20 | 21 | B |
| Ponta Grossa | E | 3 | 20.2 | 17 | 85 St | — | | — | 9 | E | — | Sêco | 21 | 15 | 0 | B |
| Rio Negro | E | 2 | 27.4 | 16 | 98 St | — | | — | 9 | Chvs. | 6 | U'mido | 23 | 13 | 0.1 | Chvs. |
| Florianopolis | SW | 3 | 22.1 | 21 | 85 Cu-sc | 0 | | 0 | 7 | N | 8 | Agitado | 24 | — | 1 | Chvs. |
| Araranguá | C | 0 | 19.4 | 19 | 92 Nb | 0 | | 0 | 9 | E | 4 | U'mido | 22 | — | 5 | Chuva |
| Blumenau (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Campos Novos (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Laguna | E | 4 | 10.8 | 22 | 75 0 | Ac-as | | 0 | 5 | N | 8 | Tranq. | 21 | 18 | 20 | Chuva |
| Lages (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Fancisco do Sul | SW | 2 | 21.6 | 20 | 92 Cu | Ac | | Ci | 5 | N | 7 | P. Agit. | 24 | 18 | 9 | Chuva |
| Urussanga | C | 0 | 21.4 | — | Cb | 0 | | 0 | 9 | Chvs. | 4 | Ench. | 21 | 17 | 8 | Cuvs. |
| Valões(X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Xanxerê | C | 0 | 17.2 | 20 | 75 Cu | 0 | | 0 | 7 | N | 7 | Sêco | 23 | 16 | 0 | B |

**Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje**

| Estações | Vento | | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens | | | Área de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horisontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Fôrça | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| Porto Alegre | ESE | 2 | 22.0 | 21 | 85 | Cu-sc | 0 | — | 5 | N | 7 | Sêco | 24 | 18 | 0 | E |
| Alegrete (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bage (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Passo Fundo (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Santa Maria | ESE | 2 | 2333 | 19 | 65 | St | Ac-as | — | 9 | B | 6 | P. agit. | 21 | 18 | 0 | B |
| Santa Victoria do Palmar | E | 3 | 19.8 | 18 | 92 | Nb | — | — | 9 | E | 4 | U'mido | 22 | 15 | 0 | E |
| São Luis Gonzaga | SE | 4 | 24.0 | 17 | 75 | Cu-sc | 0 | 0 | 5 | B | 6 | U'mido | 34 | 12 | 0 | B |
| Uruguaiana (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Buenos Aires (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Montevideu | NE | 5 | 28.7 | 15 | 65 | St | Ac-as | 0 | 7 | N | 6 | — | — | — | — | ≡ |
| Santiago do Chile | NE | 1 | 29.0 | 13 | 85 | Nb | As | 0 | 9 | E | 8 | — | — | — | — | Chvs. |
| Lima | C | 0 | 15.1 | 10 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | ∞ | 6 | Sêco | — | — | 0 | B |
| Assunção (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| La Paz (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quito (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Area de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Nevoa sêca; Chvs. — Chuvas; Chvs. — Chuviscos; ❄ — Neve; △ — Pancada; ℞ — Trovoada com relâmpagos; ↯ — Relâmpagos; ⌣ — Geada; ⌓ — Orvalho; ≋ — Ventania; ▲ — Granizo; ⌢ — Arco-iris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar, c. s. - corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da fôrça do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi bom a principio e instável após. A temperatura foi estável á noite e sofreu ligeiro declinio de dia. As médias das temeraturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23°2 e minima 22°8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorologico da Avenida das Nações foram máxima 24°2 e minima 22°3, respectivamente, ás 12 horas e 5 minutos e 3 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes, havendo porém periodos de calmaria.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi entre bom e encoberto, com chuvas em parte de Minas e E. do Rio. A's 9 horas era nublado com chuvas em varias localidades de Minas e E. do Rio. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. As 9 horas, era em geral entre bom nublado e encoberto com chuvas. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rêde meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

| Postos | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos | Máxima | Mínima | Precipitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Corcovado | — | — | — | J. Botânico | 23.7 | 22.0 | 0.0 | Campo Grande | — | — | — |
| Pão de Assucar | 28.4 | 20.3 | — | Saenz Peña | — | 23.2 | 0.0 | Santa Cruz | 29.0 | 25.0 | 0.0 |
| Paquetá | 28.7 | 23.0 | 0.0 | Andaraí | — | — | — | Bangú | 30 4 | 22 2 | 0.0 |
| Ipanema | 27.8 | 22.8 | 0.0 | Olaria | — | — | — | Campo dos Afonsos | 29.4 | 23.8 | 0.0 |

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

## Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

| Estações Aerológicas | Hora legal | Altitude em metros sôbre o nível médio do mar | | | | | | | | | | | | | | | | altura máxima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 200 | | 500 | | 1.000 | | 1.500 | | 2.000 | | 3.000 | | 4.000 | | 5.000 | | |
| | | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | |
| S. Gabriel (X) | 8.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Manaus (X) | 8.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belém | 9.30 | NNE | 8 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 50 ms. |
| S. Luis (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| F. de Noronha | 10.30 | ESE | 27 | ESE | 33 | ESE | 18 | SSE | 17 | E | 19 | — | — | — | — | — | — | 2 800 ms. |
| Natal | 9.30 | SE | 35 | SE | 36 | SE | 32 | SE | 25 | SE | 28 | — | — | — | — | — | — | 2.550 ms. |
| Olinda (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Maceió (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Salvador (XX) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Culabá (X) | 8.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ipameri (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caravelas (XX) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belo Horizonte (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Vitória | 9.30 | NNW | 8 | NNE | 2 | NNE | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.200 ms. |
| Campos | 9.30 | NNE | 12 | NNE | 23 | NNE | 21 | NNE | 20 | NNE | 15 | — | — | — | — | — | — | 2.400 ms. |
| Rio de Janeiro | 9.30 | SE | 4 | E | 4 | NNE | 18 | N | 18 | NW | 14 | ESE | 22 | NNW | 11 | — | — | 4.050 ms. |
| Rio de Janeiro (X) | 13.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Santos (XX) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Curitiba (XX) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Florianópolis | 9.30 | E | 18 | SE | 22 | SE | 25 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.050 ms. |
| Pôrto Alegre | 9.30 | ENE | 23 | NE | 31 | NE | 40 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.050 ms. |

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL**

**Boletim diário do Instituto de Meteorologia**

**SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA**

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 2 DE ABRIL DE 1938

**Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã**

**Distrito Federal e Niterói** — Tempo: Instável sujeito a chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: De sul a léste, sujeitos a rajadas frescas.

**Estado do Rio de Janeiro** — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estavel.

**Estados do Sul** — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, predominando os do sul a léste, sujeitos a rajadas secas.

Observações realizadas ás 9 horas (T. C. G.) de hoje

| Estações | Ventos | | Pressão Mb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens | | | Area de ceu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do sólo | Temperatura máxima | Temperatura minima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Força | | | | Baixas | Medias | Altas | | | | | | | | |
| Rio Branco (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cruzeiro do Sul (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Manaos (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| São Gabriel | C | 0 | 13.1 | 26 | 92 | St | Ac | — | 7 | N | 7 | U'mido | 32 | 22 | 15 | B |
| Belem | NE | 2 | 18.3 | 24 | 92 | — | 0 | Ci | 5 | B | 6 | Sêco | — | 21 | 0 | B |
| Clevelandia (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Santarem (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Luis (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Barra do Corda (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Carolina (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxias (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Aracajú (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Imperatriz (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Juri-Assu (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Lerezina (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fortaleza (Porangaba) (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Guaramiranga (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Iguatu (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim | C | 0 | 13.0 | 29 | 65 | Cu-sc | 0 | 0 | 7 | B | 7 | U'mido | 32 | 24 | 0 | B |
| Sobral | SE | 4 | 12.9 | 27 | 85 | Nb | 0 | 0 | 7 | N | 5 | P. agit. | 32 | 23 | 1 | Chvs. |
| Natal (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| João Pessôa (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Recife (Olinda) (X) | E | 5 | 14.1 | 25 | 85 | Cb-sc | Ac | | 9 | Chuva | 5 | Agit. | 28 | 24 | 3 | Chuva |
| Fernando de Noronha | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Maranhuns (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nazare (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pesqueira (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Maceió (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Agua Branca | SE | 1 | 8.2 | 23 | 75 | Cu | 0 | 0 | 2 | B | 8 | Sêco | 28 | 19 | 0 | B |
| Aracaju | C | 0 | 15.4 | 27 | 85 | Cu | Ac | 0 | 7 | N | 6 | U'mido | 30 | 24 | 10 | Chuva |
| S. Salvador | SW | 3 | 16.5 | 27 | 85 | Cb-sc | 0 | 0 | 7 | Chvs. | 6 | Tranq. | 29 | 24 | 18 | Chuva |
| Barra do Rio Grande (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Barreiras (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caetité | E | 3 | 15.1 | 21 | 85 | — | | Cc | 5 | ≡ | 7 | Sêco | 31 | 17 | 0 | B |
| Caravelas | SE | 2 | 16.5 | 26 | 75 | Cu | Ac | 0 | 2 | B | 6 | Calmo | 30 | 20 | 0 | B |
| Ilheos | SE | 1 | 14.7 | 28 | 85 | Sc | 0 | Ci | 5 | — | — | Tranq. | 31 | 22 | 0 | B |
| Remanso (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Branco (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belo Horizonte | NE | 1 | 17.0 | 23 | 65 | Cu | 0 | Cs | 2 | B | 8 | Sêco | 29 | 17 | 0 | B |
| Cambuquira | E | 2 | 17.8 | 21 | 75 | — | — | — | 0 | Limpo | — | Sêco | 25 | 15 | 0 | B |
| Caratinga (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxambú | C | 0 | 18.3 | 18 | 92 | — | — | Ci | 2 | B | 9 | U'mido | 23 | — | 0 | ≡ |
| Diamantina | NE | 4 | 14.9 | 20 | 75 | 0 | Ac | Cs | 5 | N | 8 | Sêco | 25 | 14 | 0 | B |
| Fortaleza | S | 2 | 16.2 | 23 | 75 | Cu | As | Cc | 7 | N | 4 | Sêco | 30 | 19 | 0 | B |
| Januaria (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Juiz de Fóra | E | 1 | 19.4 | 22 | 75 | Sc | 0 | 0 | 7 | N | 9 | Sêco | 23 | 18 | 0 | B |
| Lavras | NE | 5 | 17.8 | 22 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | — | Sêco | 25 | 15 | 0 | B |
| Monte Alegre (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Mosnle Claros | W | 2 | 15.1 | 25 | 65 | 0 | 0 | Ci | 2 | B | 7 | Sêco | 33 | 16 | 0 | B |
| Muazmbinho (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações | Vento | | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens | | | Area de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do sólo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Força | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| Ouro Fino | C | 0 | 15.9 | 19 | 92 | St | — | — | 9 | E | 6 | U'mido | 22 | 15 | 3 | E |
| Paracatu (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pirapora | SE | 1 | 16.7 | 23 | 75 | 0 | 0 | Cc | 5 | B | 9 | U'mido | — | 13 | 33 | B |
| Poços de Caldas | NE | 2 | 14.6 | 19 | 85 | 0 | Ac | 0 | 8 | N | 7 | U'mido | 22 | 13 | 0 | E |
| S. João del Rei | ENE | 2 | 13.9 | 21 | 75 | Cu | Ac | 0 | 5 | N | 8 | Sêco | 27 | 14 | 0 | B |
| S. Lourenço | C | 0 | 16.7 | 18 | 92 | 0 | Ac | Ci | 2 | ≡ | 8 | U'm do | | 14 | 0 | B |
| Theofilo Otoni | SE | 1 | 17.2 | 25 | 75 | St | Ac | Cs | 5 | N | 6 | Sêco | 31 | 20 | 0 | B |
| Uberaba | NW | 1 | 13.7 | 23 | 85 | 0 | Ac | 0 | 5 | B | — | Sêco | 23 | 17 | 0 | E |
| Viçosa | C | 0 | — | — | — | St | 0 | 0 | — | N | 6 | Sêco | 29 | 12 | 0 | ≡ |
| Goiania (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Catalão (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Formosa (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ipameri (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Porto Nacional (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pirenópolis | SE | 2 | 14.6 | 23 | 65 | 0 | 0 | Cs | 2 | B | 7 | U'mido | 32 | — | 0 | B |
| Santa Luzia (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuiaba | C | 0 | 13.2 | 24 | 93 | Cu | Ac | 0 | 5 | B | 9 | Sêco | 32 | 23 | 0 | B |
| Aquidauana | SE | 2 | — | 24 | 92 | Cu | 0 | Cs | 5 | B | 7 | Ench. | 29 | 21 | 12 | B |
| Bela Vista (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Campo Grande (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Corumba | S | 2 | 13.4 | 26 | 75 | Sc | As | Ci | 2 | B | — | Sêco | 34 | 22 | 0 | B |
| General Gomes Carneiro (Meruri) (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Presidente Murtinho (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Luiz de Cáceres (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tres Lagoas (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Utiariti (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Victoria | C | 0 | 17.8 | 27 | — | Cu | 0 | 0 | 5 | N | 6 | Calmo | 29 | 22 | 0 | B |
| Barra S. Mateus | C | 0 | 17.0 | 27 | 75 | Cu | 0 | 0 | 2 | B | 7 | Sêco | 30 | 21 | 0 | B |
| Rio de Janeiro | C | 0 | 18.6 | 24 | 85 | St | 0 | 0 | 5 | N | 5 | P. agit. | 27 | 22 | 0 | E |
| Angra dos Reis | ENE | 2 | 17.2 | 25 | 92 | Cu | Ac | 0 | 5 | N | 9 | P. agit. | 27 | 22 | 16 | B |
| Cabo Frio | C | 0 | 19.5 | 27 | 75 | Sc | Ac | Ci | 5 | B | 6 | — | 28 | 20 | 0 | B |
| Campos | C | 0 | 16 5 | 27 | — | Cu | 0 | 0 | 2 | B | 9 | Sêco | 31 | 20 | 0 | B |
| Friburgo | C | 0 | 17.1 | 22 | 75 | Cu | 0 | 0 | 2 | B | 8 | Sêco | 27 | 14 | 0 | ≡ |
| Macae | C | 0 | 18.8 | 27 | 75 | 0 | Ac-as | 0 | 2 | B | 7 | P. agit. | 23 | 20 | 0 | B |
| Petropolis | WSW | 3 | 18.3 | 21 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 9 | Sêco | 25 | 16 | 0 | ≡ |
| Rezende | C | 0 | 17.8 | 22 | 92 | St | 0 | 0 | 7 | N | 6 | U'mido | 28 | 19 | 14 | ▽ |
| Santa Maria Madalena | NE | 1 | 18.3 | 22 | 75 | St | 0 | 0 | 2 | B | — | Sêco | 30 | 16 | 0 | B |
| Terezópolis | NE | 1 | 18.3 | 22 | — | — | — | — | 1 | B | 7 | Seco | 27 | 15 | 0.1 | ≡ |
| Vassouras | NE | 3 | 18.0 | 25 | 75 | 0 | Ac | Cs | 5 | N | 7 | Sêco | 31 | 19 | 0 | E |
| S. Paulo | N | 2 | 17.8 | 19 | — | Nb | — | — | 9 | E | — | U'mido | 22 | 17 | 11 | Chuva |
| Avare | SE | 3 | 21.0 | 18 | — | St | — | — | 9 | E | 8 | Sêco | 24 | 16 | 0 | E |
| Campinas | E | 3 | 18.3 | 23 | 75 | 0 | Ac | Ci | 7 | E | 7 | U'mido | 23 | 18 | 5 | B |
| Campos do Jordão (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Catanduvas (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Faxina | E | 2 | 17.0 | 20 | — | St | — | — | 9 | E | 9 | — | 23 | 13 | 0 | E |
| Iguape (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jau | SE | 1 | 17.4 | 17 | — | 0 | Ac-as | 0 | 8 | N | — | U'mido | 25 | 14 | 66 | E |
| Marilia (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Presidente Prudente (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rib. Irão Preto | E | 1 | 15.8 | 23 | — | Cu | Ac | 0 | 5 | B | 8 | Sêco | 27 | 19 | — | Chvs. |
| Santos | C | 0 | 17.2 | 24 | 85 | Cb-sc | 0 | 0 | 8 | N | 7 | Tranq. | 23 | 21 | 62 | Chuva |
| S. Carlos do Pinhal | SE | 1 | 16.7 | 19 | — | 0 | Ac | 0 | 7 | N | 6 | U'mido | 27 | 17 | 0 | B |
| Sorocaba | SE | 1 | 17.2 | — | — | St | — | — | 9 | E | 7 | Sêco | 30 | 16 | 0 | B |
| Taubate | S | 2 | 18.8 | 22 | — | 0 | Ac-as | 0 | — | — | 7 | U'mido | — | 18 | 7 | Chvs. |
| Curitiba | C | 0 | 19.6 | 17 | — | 0 | Ac | 0 | 5 | N | 7 | Sêco | 21 | 12 | 0 | B |
| Castro (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Foz do Iguassú (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Guarapuava | C | 0 | 18.3 | 18 | 92 | — | — | Ci | 2 | B | 9 | U'mido | 25 | — | 0 | ≡ |
| Ivai | SE | 1 | 20.5 | 16 | 85 | St | Ac | 0 | 7 | N | 5 | Sêco | 22 | 13 | 0 | B |
| Jaguariaiva (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Palmas (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Paranagua | W | 1 | 19.0 | 23 | 65 | 0 | Ac | 0 | 2 | B | 8 | Tranq. | 26 | 18 | 0 | B |
| Ponta Grossa | C | 0 | 20.1 | 16 | 85 | Cu | Ac | 0 | 7 | N | — | Sêco | 20 | 10 | 0 | B |
| Rio Negro | E | 2 | 27.6 | 14 | 98 | Cb-nb | Ac-as | — | 9 | E | 6 | U'mido | 27 | 13 | 31 | Chvs. |
| Florianópolis | SW | 2 | 20 3 | 20 | 65 | St | Ac | 0 | 9 | E | 9 | Tranq. | 21 | 19 | 0 | B |
| Araranguá | C | 0 | 17.2 | 17 | 92 | 0 | Ac-as | 0 | 9 | E | 7 | Sêco | 34 | | 0 | E |
| Blumenau (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Campos Novos (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Laguna (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Lages (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Fracisco do Sul (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Urussanga (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valões (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Xanxerê | S | 2 | 20.1 | 14 | 93 | Cb-sc | — | — | 9 | Chva | 5 | — | 33 | 14 | 0 | Chvas |

**Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje**

| Estações | Vento | | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens | | | A'rea de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do sólo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 horas ás 9 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Força | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| Porto Alegre | E | 1 | 15.5 | 20 | 75 | Cb-sc | — | — | 7 | N | 7 | Sêco | 25 | 18 | 0 | Chvs. |
| Alegrete | SE | 4 | 17.6 | 18 | 92 | St | Ac | 0 | 5 | N | 8 | U'mido | 24 | 16 | 0 | B |
| Bagé (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Passo Fundo (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande | NE | 1 | 18 4 | 20 | 85 | St | Ac-as | — | 9 | Chvs | 6 | Sêco | 20 | 18 | 2 | Chvs. |
| Santa Maria | C | 0 | 17.6 | 19 | 92 | 0 | Ac-as | — | 9 | E | 5 | Sêco | 24 | 15 | 0 | E |
| Sta. Vitória do Palmar (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Luiz Gonzaga (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uruguaiana | SE | 3 | 22.6 | 16 | 92 | 0 | Ac | 0 | 9 | E | 3 | Sêco | 23 | 15 | 0 | E |
| Buenos Aires | SE | 1 | 25.4 | 15 | 85 | Cu | 0 | 0 | 2 | B | 5 | — | — | — | — | B |
| Montevideo | SE | 4 | 26.0 | 17 | 85 | Cb-sc | 0 | 0 | 5 | N | 8 | — | — | — | — | Chvs. |
| Santiago do Chile | C | 0 | 16.8 | 8 | 85 | 0 | 0 | 0 | 0 | — | 6 | — | — | — | — | E |
| Lima | C | 0 | 12.0 | 18 | 92 | St | Cs | Cs | 9 | E | 7 | — | — | — | — | B |
| Assunção (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| La Paz (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quito (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telégrafico.

Observações —A'rea de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa sêca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ❄ — Neve; ▽ — Pancadas; ℞ — Trovoada com relampagos; ↯ — Relampagos; ⌣ — Geada; ⌓ — Orvalho; ⁂ — Ventania; ⚠ — Furacão; ⌒ — Arco-iris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do sólo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de hontem ás 13 horas de hoje

O tempo decorreu instavel ontem e bom hoje. A temperatura foi elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 29.1 e minima 21.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorologico da Avenida das Nações foram: máxima 23.6 e minima 22.1, respectivamente, até ás 12 horas e ás 4 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de sul a léste, frescos por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje ás 9 horas. Predominavam os ventos do quadrante léste, frescos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Hoje ás 9 horas era nublado, com chuvas esparsas no Rio Grande. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rêde meteorológica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

| Postos | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos | Máxima | Mínima | Precipitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Corcovado | — | — | — | Jardim Botânico | 29.6 | 19.8 | 0.0 | Campo Grande | — | — | — |
| Pão de Assucar | 27.8 | 19.6 | — | Saenz Peña | 31.0 | 21.4 | 0.0 | Santa Cruz | — | — | — |
| Vigia | — | — | — | Andaraí | — | — | — | Bangú | — | — | — |
| Ipanema | — | — | — | Olaria | — | — | — | Campo dos Afonsos | — | — | — |

**Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas**

## Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

| Estações Aerológicas | Hora legal | Altitude em metros sôbre o nível médio do mar | | | | | | | | | | | | | | | | Altura máxima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 200 | | 500 | | 1.000 | | 1.500 | | 2.000 | | 3.000 | | 4.000 | | 5.000 | | |
| | | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | |
| S. Gabriel (X) | 8.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Manaus (X) | 8.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belém | 9.30 | ENE | 10 | ENE | 16 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 800 ms. |
| S. Luís (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fernando de Noronha | 10.30 | ESE | 12 | ESE | 26 | ESE | 22 | ENE | 20 | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.600 ms. |
| Natal | 9.30 | SE | 29 | SE | 35 | ESE | 32 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.350 m |
| Olinda (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Maceió (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Salvador (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuiabá (X) | 8.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ipameri (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caravélas (XX) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belo Horizonte (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Vitória (XX) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Campos | 9.30 | NNW | 5 | NNE | 9 | NNE | 14 | ENE | 12 | ENE | 7 | SE | 11 | — | — | — | — | 3.150 ms. |
| Rio de Janeiro | 9.30 | E | 4 | WSW | 7 | W | 11 | N | 11 | NNE | 14 | NE | 11 | W | 4 | W | 25 | 8.700 ms. |
| Rio de Janeiro (X) | 13.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Santos | 9.30 | SW | 15 | SW | 11 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 600 ms. |
| Curitiba | 9.30 | — | — | — | — | NNE | 4 | NNE | 6 | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.550 ms. |
| Florianópolis | 9.30 | SSW | 11 | SSE | 14 | SSE | 22 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.050 ms. |
| Pôrto Alegre | 9.30 | NNW | 15 | N | 21 | WNW | 21 | WSW | 18 | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.800 ms. |

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico
(XX) indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 3 DE ABRIL DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Estável. Ventos: De suéste a nordéste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Estável.

Estados doSul — Tempo: Instável, com chuvas, passando a bom no Rio Grande do Sul. Nevoeiros no Rio Grande do Sul. Temperatura: Estável. Ventos: De suéste a nordéste, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações | Ventos | | Pressão Mb. | Temperatura | Umidade relativa | Nuvens | | | Area de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura maxima | Temperatura minima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Fôrça | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| Rio Branco (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cruzeiro do Sul (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Manaus | | | | | | | | | | | | | | | | |
| São Gabriel (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belem | NE | 2 | 12.9 | 22 | 35 | St | Ac | Cs | 7 | N | 7 | Sêco | 32 | 22 | 04 | N |
| Clevelândia (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Santarem (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Luiz (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Barra do Corda (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Carolina (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxias (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Granau (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Imperatriz (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Turi-assu (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Teresina (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fortaleza ( Porangaba) (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Guaramiranga (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Iguatu (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim | E | 3 | 12.2 | 27 | 75 | Cu-sc | 0 | 0 | 7 | N | 8 | U'mido | 31 | 25 | 11 | Chuva |
| Sobral | C | 0 | 13.0 | 26 | 75 | Cb | 0 | 0 | 8 | N | 4 | U'mido | 32 | 23 | 14 | Chvs. |
| Natal | SE | 5 | 11.7 | 29 | 75 | Cu | Ac | 0 | 6 | N | 6 | P. agit. | 31 | 24 | 06 | Chuva |
| João Pessôa (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Recife ( Olinda ) | SE | 3 | 13.8 | 28 | 75 | Cu | 0 | Ci | 6 | B | 8 | P. agit. | 30 | 22 | 0 | Chvs. |
| Fernando de Noronha (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Garanhuns | E | 3 | 13.9 | 23 | 75 | Cb | 0 | 0 | 7 | N | 7 | Sêco | 27 | 16 | 0 | N |
| Nazare (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pesqueira | NE | 3 | — | 25 | 65 | Cu | Ac | Ci | 6 | B | 7 | Sêco | 31 | 19 | 0 | N |
| Maceió | C | 0 | — | 25 | 92 | Cu-sc | 0 | 0 | 7 | Chvs. | 4 | Tranq. | 29 | 23 | 06 | Chuva |
| Agua Branca | SE | 2 | — | 24 | 75 | Sc | 0 | 0 | 7 | N | 8 | Sêco | 23 | 19 | 2 | ≡ |
| Aracaju | SE | 4 | 14.7 | 25 | 92 | Cu | 0 | 0 | 7 | N | 6 | U'mido | 30 | 23 | 2 | Chuva |
| S. Salvador | C | 0 | 15.4 | 27 | 85 | Cb-sc | 0 | 0 | 7 | N | 7 | Sêco | 30 | 24 | 0 | N |
| Barra do Rio Grande (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Barreiras (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caetite (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caravelas | S | 2 | 15.3 | 27 | 75 | Cu | 0 | 0 | 6 | B | 6 | Chão | 29 | 22 | 02 | Chuva |
| Ilheus (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Remanso (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Branco (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belo Horizonte | SE | 1 | 15.7 | 22 | 75 | Cu | 0 | Cs | 6 | N | 8 | Sêco | 29 | 17 | 0 | B |
| Cambuquira | E | 3 | 19.5 | 21 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | — | Sêco | 27 | 15 | 0 | B |
| Caratinga (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxambú | C | 0 | 17.1 | 17 | 85 | Cu | — | — | 5 | B | 8 | Sêco | 27 | — | 0 | ≡ |
| Diamantina | NE | 4 | 15.0 | 18 | 85 | Cu-sc | 0 | 0 | 7 | N | 7 | Sêco | 27 | 15 | 0 | N |
| Fortaleza | E | 2 | 15.0 | 23 | 75 | St | — | — | 9 | E | 4 | Sêco | 31 | 21 | 0 | N |
| Januaria | C | 0 | 11.$ | 26 | 65 | St | 0 | 0 | 2 | B | 9 | Sêco | 33 | 1$ | 0 | B |
| Juiz de Fora (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Lavras | E | 2 | 15.5 | 21 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | — | Sêco | 23 | 15 | 0 | B |
| Monte Alegre (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Montes Claros | C | 0 | 13.5 | 25 | 65 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 7 | U'mido | 34 | 16 | | B |
| Muzambinho (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações | Ventos | | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens | | | Área de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 hs. m/m | Tempo ocorrido 18 horas ás 9 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Fôrça | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| Ouro Fino (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Paracatú (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pirapora | NW | 1 | 15.7 | 23 | 65 | 0 | 0 | Cs | 5 | B | 9 | Sêco | 34 | 15 | 0 | N |
| Poços de Caldas | NE | 1 | 11.9 | — | — | 0 | 0 | Ci | 3 | B | 9 | U'mido | 25 | 13 | 0 | N |
| S. João del Rei (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Lourenço | C | 0 | 15.4 | 18 | 92 | Cu | Ac | 0 | 5 | B | 8 | U'mido | 23 | 14 | 0 | B |
| Teófilo Otoni (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uberaba | NE | 2 | 11.8 | 25 | 65 | Cu-sc | 0 | 0 | 7 | N | — | Sêco | 31 | 18 | 0 | N |
| Viçosa (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Goias (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Catalão (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Formosa | SE | 2 | 10.2 | — | 55 | 0 | 0 | Ci | 5 | B | 9 | Sêco | 29 | 16 | 0 | N |
| Ipameri (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pôrto Nacional (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pirenópolis | C | 0 | 14.8 | 24 | 93 | 0 | 0 | — | 5 | B | 7 | U'mido | 32 | 17 | 0 | N |
| Santa Luzia | NW | 2 | — | 24 | — | Cu | 0 | Ci | — | B | 8 | U'mido | 29 | 13 | 0 | B |
| Cuiaba | W | 1 | 13.1 | 25 | 98 | St | Ac | 0 | 7 | Chvs. | 7 | U'mido | 34 | 23 | 0.1 | R |
| Aquidauana | E | 2 | — | 23 | 92 | Nb | — | — | 9 | E | 5 | Sêco | 32 | 22 | 0 | N |
| Bela Vista (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Campo Grande | NNE | 1 | 14.3 | 25 | 75 | 0 | Ac | Ci | 5 | B | 9 | U'mido | 29 | 19 | 0 | N |
| Corumba | S | 1 | 13.6 | 25 | 85 | 0 | Ac | 0 | 8 | N | — | Sêco | 35 | 22 | 0 | N |
| General Gomes Carneiro ( Meruri ) (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Presidente Murtinho (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Luis de Cáceres (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tres Lagôas (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Utiariti (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Vitoria | E | 3 | 15.7 | 28 | 75 | Cu | Ac | 0 | 5 | B | 6 | Chão | 29 | 22 | 0 | B |
| Barra de São Mateus | W | 1 | 15.5 | 27 | 85 | Cu | 0 | 0 | 5 | B | 7 | Cnão | 29 | 21 | 2 | Chuva |
| Rio de Janeiro | NNW | 2 | 17.0 | 24 | 85 | Cu | Ac | 0 | 6 | N | 6 | P. agit. | 29 | 22 | 0 | E |
| Angra dos Reis | C | 0 | 15.5 | 25 | 75 | Cu | Ac | 0 | 6 | N | 8 | Tranq. | 27 | 21 | 4 | N |
| Cabo Frio | C | 0 | 15.1 | 26 | 85 | Sc | 0 | C | 6 | B | 6 | Chão | 29 | 20 | 0 | N |
| Campos | C | 0 | 14.7 | 27 | — | Nb | 0 | 0 | 2 | B | 9 | Sêco | — | 20 | 0 | N |
| Friburgo | C | 0 | 16.2 | 19 | 85 | Cu | 0 | Ci | 5 | B | 7 | Sêco | 23 | 14 | 0 | N |
| Macae | C | 0 | 16.3 | 25 | 75 | 0 | 0 | Ci | 5 | B | 7 | Tranq. | 29 | 13 | 0 | N |
| Petropolis | — | — | 16.6 | 22 | 75 | Cb | 0 | 0 | 2 | B | 9 | Sêco | 25 | 15 | 0 | B |
| Rezende | C | 0 | 15.7 | 25 | 75 | Cu | 0 | 0 | 6 | N | 8 | Sêco | 30 | 20 | 0 | N |
| Santa Maria Madalena | C | 0 | 16.7 | 21 | 85 | St | 0 | 0 | 6 | B | — | Sêco | — | 18 | 0 | N |
| Teresópolis | C | 0 | 18.2 | 18 | — | — | — | — | 7 | ≡ | 5 | Sêco | 27 | 14 | 0 | ≡ |
| Vassouras | C | 0 | 16.7 | 24 | 85 | 0 | Ac | Ci | 7 | N | 7 | Sêco | 31 | 20 | 0 | N |
| São Paulo | N | 2 | 16.7 | 20 | — | St | — | — | 7 | N | — | Sêco | 26 | 18 | 0 | N |
| Avare | SE | 2 | 19.3 | 20 | — | St | — | — | 9 | E | 8 | Sêco | 32 | 17 | 0 | ≡ |
| Campinas | E | 1 | 16.6 | 24 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 7 | Sêco | 23 | 18 | 0 | B |
| Campos do Jordão (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Catanduvas (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Faxina | SE | 1 | 16.1 | 20 | — | St | — | — | 9 | E | 9 | Sêco | 27 | 16 | 0 | N |
| Iguape (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jau | SE | 2 | 16.1 | 17 | — | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | — | — | 34 | 15 | 0 | E |
| Marilia (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Presidente Prudente (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ribeirão Preto | C | 0 | 14.2 | 23 | — | 0 | Ac | Ci | 5 | B | 7 | Sêco | 29 | 19 | 0 | N |
| Santos | C | 0 | 16.2 | 24 | 92 | Nb | — | — | 9 | E | 7 | Tranq. | 25 | 21 | 1.3 | Chuva |
| S. Carlos do Pinhal | SE | 1 | 14.6 | 20 | — | 0 | Ac | 0 | 6 | N | 6 | U'mido | 28 | 17 | 0 | ≡ |
| Sorocaba | SE | 1 | 15.8 | 24 | — | 0 | Ac | — | 9 | E | 7 | Sêco | 31 | 16 | 0 | N |
| Taubate | NE | 1 | 16.3 | 24 | — | Cu | 0 | 0 | 7 | N | 6 | U'mido | — | 19 | 0 | E |
| Curitiba | C | 0 | 18.8 | 19 | 92 | St | — | — | 9 | E | 5 | U'mido | 25 | 16 | 2 | E |
| Castro(X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fóz do Iguassú (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Guarapuava | E | 2 | 17.0 | 16 | 92 | 0 | As | 0 | 7 | N | 5 | U'mid o | 21 | 14 | 1.7 | Chuva |
| Ivai | SE | 1 | 18.6 | 17 | 93 | St | 0 | 0 | 9 | ≡ | 4 | Sêco | 24 | 14 | 0 | N |
| Jaguariaiva (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Palmas | C | 0 | 19.1 | 25 | 98 | St | — | — | 9 | ≡ | 7 | Ench. | 15 | 10 | 1.2 | Chuva |
| Paranaguá | SE | 1 | 17.1 | 24 | 85 | 0 | Ac | 0 | 6 | B | 7 | Tranq. | 27 | 21 | 0 | N |
| Ponta Grossa | E | 1 | 18.0 | 18 | 92 | St | — | — | 9 | E | — | Sêco | 25 | 16 | 0 | N |
| Rio Negro | SE | 1 | — | 18 | 98 | St | — | — | 9 | E | 7 | Sêco | 23 | 14 | 0 | E |
| Florianópolis | C | 0 | 18.5 | 21 | 92 | Sc | Ac | 0 | 7 | N | 9 | Chão | 22 | 19 | 4 | Chuva |
| Araranguá | C | 0 | — | — | 92 | 0 | Ac | 0 | — | B | 8 | Sêco | 25 | — | 0 | B |
| Blumenau (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Campos Novos (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Laguna (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Lages | C | 0 | 19.5 | 17 | 85 | — | Ac | — | 7 | N | 6 | Sêco | 18 | 11 | 0 | E |
| S. Francisco do Sul (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Urussanga | C | 0 | 15.9 | 21 | 85 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 9 | U'mido | 27 | 15 | 0 | B |
| Valões (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Xanxere | C | 0 | 17 8 | 15 | 92 | St | — | — | 9 | E | 7 | Ench. | — | 10 | — | Chuva |

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações | Vento | | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens | | | A'rea de ceu coberto | Estado do tempo | Vizibilidade horizontal | Estado do mar ou do sólo | Temperatura maxima | Temperatura minima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 13 horas ás 9 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Fôrça | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| Porto Alegre | S | 2 | 19.1 | 20 | 92 | Cb-nb | — | — | 9 | A | 6 | — | 24 | 19 | 5 | E |
| Alegrete | SSE | 1 | 18.6 | 17 | 92 | Cb-sc | — | — | 8 | N | 8 | U'mido | 24 | 16 | 0 | N |
| Bagé | SE | 1 | 19.1 | 16 | 92 | 0 | As | — | 9 | E | 8 | Sêco | 21 | 15 | 0 | B |
| Passo Fundo (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande | S | 1 | 18.2 | 20 | 85 | Cb | 0 | 0 | 5 | B | 6 | Tranq. | 23 | 17 | 1 | N |
| Santa Maria | SE | 1 | 18.8 | 18 | 93 | Nb | — | — | 9 | E | 4 | Sêco | 26 | 17 | 0 | E |
| Santa Vitória do almar | SE | 1 | 19.3 | 20 | 65 | Cb | 0 | 0 | 5 | B | 6 | Ench. | 22 | 16 | 0 | B |
| São Luis Gonzaga (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uruguaiana | S | 4 | 22.2 | 17 | 85 | Cb | Ac | 0 | 7 | B | 4 | Sêco | 25 | 16 | 0 | E |
| Buenos Aires | ESE | 1 | 25.3 | 14 | 85 | Cu | 0 | 0 | 5 | N | 5 | — | — | — | — | B |
| Montevideo | SSE | 3 | 24.8 | 17 | 75 | Cb-sc | 0 | 0 | 7 | B | 7 | — | — | — | — | N |
| Santiago do Chile (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Lima (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Assunção (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| La Paz (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quito (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telégrafico.

Observações — Area de céo coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ Nevoeiro; ( ) - Névoa sêca; Chuva - Chuva; Chvs - Chuviscos; ∴ - Neve; ▽ - Pancadas; ℟ - Trovoadas com relampagos; ↯ - Relampagos; ∫ - Geada; ◠ - Orvalho; ≈ - Ventania; ▼ - Granizo; — - arco-iris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar c. s. corôa solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da fôrça do vento referem-se á Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de hontem ás 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom em todo periodo. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 30.2 e minima 22.6, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: máxima 29.0 e minima 22.1, respectivamente, ás 12 horas e 25 minutos e ás 3 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de sul a léste, frescos, por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinopse por não terem sido recebidos, em tempo, informes meteorológicos.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, nublado, e assim continuava hoje, ás 9 horas. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu, em geral, instável, com chuvas esparsas. A's 9 horas o tempo era bom. Os ventos predominaram do quadrante léste, fracos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rêde meteorológica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

| Postos | Máxima | Minima | Precipitação | Postos | Máxima | Minima | Precipitação | Postos | Máxima | Minima | Precipitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Corcovado | — | — | — | J. Botânico | 29.2 | 20.0 | 0.0 | Campo Grande | — | — | — |
| Pão de Açucar | 28.3 | 19.6 | — | Saenz Peña | 30.9 | 21.2 | 0.0 | Santa Cruz | 34.5 | 21.3 | 0.0 |
| Paquetá | — | — | — | Andaraí | — | — | — | Bangú | 32.2 | 20.4 | 0.6 |
| Ipanema | 28.0 | 22.4 | 0.0 | Olaria | — | — | — | Campo dos Afonsos | 32.0 | 19.8 | 0.0 |

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas

## Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

| Estações Aerológicas | Hora legal | Altitude em metros sôbre o nivel médio do mar | | | | | | | | | | | | | | | | | | Altura máxima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 200 | | 500 | | 1.000 | | 1.500 | | 2.000 | | 3.000 | | 4.000 | | 5.000 | | | | |
| | | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | | | |
| S. Gabriel (X) | 8.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Manaus (X) | 8.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belém | 9.30 | ENE | 11 | ENE | 23 | E | 36 | | 25 | — | — | — | — | — | — | — | — | | | |
| S. Luiz (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| F. de Noronha (X) | 10.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Natal | 9.30 | SSE | 35 | SE | 31 | ESE | 18 | ESE | 19 | — | — | — | — | — | — | — | — | | | 1.650 ms. |
| Olinda | 9.30 | S | 21 | SSE | 19 | S | 10 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | | 1.200 ms. |
| Maceió | 9.30 | SSW | 2 | ESE | 9 | E | 19 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | | 1.300 ms. |
| S. Salvador (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuiabá (X) | 8.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ipameri (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caravelas | 9.30 | WNW | 3 | NNE | 8 | NE | 12 | NE | 11 | ENE | 12 | — | — | — | — | — | — | | | 2.950 ms. |
| Belo Horizonte | 9.30 | — | — | — | — | E | 18 | E | 20 | E | 18 | SW | 12 | C | 0 | — | — | | | 4.200 ms. |
| Vitória | 9.30 | E | 5 | N | 8 | NE | 12 | NE | 5 | SSW | 12 | — | — | — | — | — | — | | | 2.400 ms. |
| Campos | 9.30 | WNW | 6 | WNW | 10 | C | 0 | C | 0 | C | 0 | SW | 13 | W | 14 | WSW | 11 | | | 5.100 ms. |
| Rio de Janeiro | 9.30 | NNW | 11 | WNW | 14 | NW | 4 | NW | 7 | W | 11 | S | 15 | — | — | — | — | | | 3.750 ms. |
| Rio de Janeiro | 13.00 | S | 22 | SSE | 7 | WSW | 11 | WSW | 18 | — | — | — | — | — | — | — | — | | | 1.650 ms. |
| Santos (XX) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Curitiba (XX) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Florianópolis (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pôrto Alegre (XX) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL**

**Boletim diário do Instituto de Meteorologia**

**SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA**

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 4 DE ABRIL DE 1938

**Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã**

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Nublado. Temperatura: Estável. Ventos: De sul a léste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Nublado. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Nublado. Instabilidade e chuvas possiveis até parte do Paraná; instável com chuvas até Santa Catarina e nublado no Rio Grande. Temperatura: Estável; em declinio no Paraná e Santa Catarina. Ventos: Em geral de sul, frescos.

**Observações realisadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ho**

| Estações | Ventos | | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | U'midade relativa | Nuvens | | | Area de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do sólo | Temperatura máxima | Temperatura minima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 horas ás 9 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Força | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| Rio Branco (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cruzeiro do Sul (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Manáus | C | 0 | 12.0 | 26 | 92 | Cu | As | Cc | 7 | N | 6 | — | — | — | — | B |
| S. Gabriel (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belem | NE | 1 | 11.0 | 27 | 85 | St | — | — | 8 | N | 6 | U'mido | 31 | 22 | 3 | B |
| Clevelândia (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Santarem (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Luis (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Barra do Corda (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Carolina (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxias (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Grajau (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Imperatriz (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Turi-Assu (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Terezina (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fortaleza (Porangaba) (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Guaramiranga | SE | 2 | 12.6 | 21 | 98 | St | — | — | 9 | Chvs. | 4 | U'mido | 24 | 19 | 4 | Chvs. |
| Iguatu (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim | E | 2 | 11.7 | 27 | 75 | Cb-sc | Ac | 0 | 8 | N | 8 | U'mido | 21 | 25 | 0 | B |
| Sobral | C | 0 | 11.8 | 27 | 75 | Cu-sc | 0 | 0 | 5 | B | 6 | U'mido | 31 | 22 | 2 | Chvs. |
| Natal | SE | 4 | 10.9 | 29 | 65 | Cb | Ac | Ci | 2 | B | 6 | — | 32 | 23 | 1 | E |
| João Pessôa (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Recife (Olinda) | S | 4 | 13.0 | 28 | 65 | Cu | 0 | Cs | 8 | N | 9 | Agit. | 30 | 21 | 0 | B |
| Fernando de Noronha (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Guaranhuns (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nazareth (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pesqueira (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Maceió | E | 2 | 8.3 | 28 | 55 | Cu | 0 | 0 | 5 | B | 6 | Calmo | 30 | 23 | 0 | B |
| Agua Branca (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Aracajú | NE | 2 | 13.2 | 27 | 75 | Cb-sc | 0 | 0 | 7 | N | 6 | U'mido | 28 | 24 | 2 | Chuva |
| São Salvador | NW | 2 | 13.1 | 28 | 85 | Cb-sc | 0 | 0 | 5 | N | 7 | Sêco | 30 | 23 | 0 | E |
| Barra do Rio Grande (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Barreiras (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caetite (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caravelas | NE | 2 | 12.5 | 28 | 75 | Cu | 0 | 0 | 5 | N | 6 | Calmo | 28 | 21 | 0 | B |
| Ilheos | C | 0 | 12.2 | 26 | 92 | St | Ac | 0 | 8 | Chvs. | — | Tranq. | 31 | 22 | 0 | Chvs. |
| Remanso (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Branco (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belo Horizonte | NE | 1 | 12.7 | 22 | 75 | Cu | 0 | Cs | 5 | 8 | 7 | Sêco | 29 | 18 | 0 | B |
| Cambuquira | E | 1 | 14.3 | 22 | 98 | — | — | — | 7 | N | — | Sêco | 29 | 15 | 0 | B |
| Caratinga (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxambú | C | 0 | — | — | 92 | Sc | Ac | — | 7 | N | 4 | U'mido | 29 | — | 2 | |
| Diamantina | C | 0 | 10.3 | 23 | 75 | 0 | Ac | Ci | 7 | N | 8 | Sêco | 27 | 16 | 0 | E |
| Fortaleza | S | 2 | 12.7 | 24 | 75 | Cu | As | Cs | 7 | N | 4 | Sêco | | 21 | 0 | B |
| Januaria | C | 0 | 9.0 | 25 | 75 | St | 0 | 0 | 2 | B | 9 | Sêco | 33 | 19 | 0 | B |
| Juiz de Fóra | E | 1 | 14.2 | 22 | 75 | St | 0 | Ci | 5 | B | 8 | — | 23 | 18 | 0 | E |
| Lavras | E | 1 | 12.1 | 24 | 65 | 0 | 0 | Ci | 5 | B | — | Sêco | 30 | 18 | 0 | B |
| Porto Alegre (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Montes Claros | W | 2 | 11.4 | 23 | 65 | 0 | 0 | Cs | 5 | B | 7 | Sêco | 34 | 17 | 44 | |
| Muzambinho (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações | Vento | | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens | | | Área de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Fôrça | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| Ouro Fino (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Paracatú (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pirapora | W | 1 | 13.0 | 23 | 75 | 0 | 0 | Cs | 7 | N | 9 | Sêco | 35 | 16 | 0 | B |
| Poços de Caldas | E | 1 | 11.4 | 19 | 92 | 0 | 0 | Cs | 2 | B | 8 | U'mido | 23 | 12 | 2 | B |
| São João del Rei (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| São Lourenço | C | 0 | 12.1 | 19 | 92 | Cu-sc | Ac-as | 0 | 7 | ≡ | 7 | U'mido | 29 | 16 | 2 | B |
| Teofilo Otoni (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uberaba | C | 0 | — | 27 | 65 | 0 | 0 | Ci | 2 | B | — | Sêco | 30 | 19 | 0 | E |
| Viçosa (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Goiania (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Catalão (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Formosa (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ipameri | C | 0 | 9.4 | 26 | 55 | Cu | Ac | Cc | 8 | — | 7 | Sêco | 31 | 17 | 0 | E |
| Pôrto Nacional (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pirenópolis | C | 0 | 15.0 | 21 | 85 | 0 | 0 | Cs | 2 | B | 7 | U'mido | — | — | 0 | B |
| Santa Luzia (X | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuiabá | C | 0 | 11 3 | 25 | 93 | St | Ac | 0 | 5 | N | 7 | U'mido | 28 | 22 | 13 | ≡ |
| Aquidauana | E | 2 | — | 25 | 85 | 0 | Ac | 0 | 2 | B | 7 | Sêco | 33 | 21 | 0 | B |
| Bela Vista.. (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Campo Grande | N | 1 | 11.5 | 25 | 85 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 9 | U'mido | 29 | 18 | 4 | B |
| Corumba | SE | 1 | 10.3 | 25 | 75 | 0 | 0 | 0 | 1 | B | — | Sêco | 30 | 21 | 0 | B |
| General Gomes Carneiro (Meruri) (X | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Presidente Murtinho (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| São Luiz de Caceres (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Três Lagoas (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Utiarit (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Victoria | C | 0 | 13.2 | 28 | 75 | 0 | 0 | Cs | 7 | N | 6 | Calmo | 23 | 23 | 0 | B |
| Barra São Mateus | C | 0 | 12.6 | 28 | 75 | 0 | 0 | 0 | 2 | B | 7 | Calmo | 31 | 22 | 0 | B |
| Rio de Janeiro | C | 0 | 13.2 | 24 | 85 | 0 | 0 | 0 | 1 | B | 6 | Tranq. | 29 | 22 | 0 | E |
| Angra dos Reis | C | 0 | 12.5 | 25 | 35 | Ac | Ac | 0 | 5 | N | 7 | Tranq, | 23 | 22 | 0 | B |
| Cabo Frio | C | 0 | 13 4 | 27 | 65 | 0 | 0 | 0 | 2 | B | 6 | — | 23 | 21 | 0 | B |
| Campos | C | 0 | 11.5 | 28 | — | 0 | 0 | Cs | 9 | E | 9 | Sêco | 33 | 20 | 0 | B |
| Friburgo | C | 0 | 12.3 | 21 | 35 | 0 | 0 | Ci | 7 | N | 6 | Sêco | 26 | 14 | 0 | ≡ |
| Macaé | C | 0 | 13.3 | 25 | 75 | 0 | 0 | Cs | 5 | N | 6 | Calmo | 30 | 19 | 0 | B |
| Petropolis | NE | 2 | 13.2 | 22 | 75 | 0 | 0 | Cc | 2 | B | 9 | Sêco | 25 | 16 | 2 | Chva. |
| Rezende | C | 0 | 12.9 | 22 | 85 | 0 | 0 | 0 | 8 | N | 7 | Sêco | 32 | 26 | 0 | ≡ |
| Santa Maria Madalena | NE | 1 | 13.5 | 22 | 75 | 0 | 0 | Cs | 5 | N | 4 | Sêco | 29 | 16 | 0 | Chva. |
| Teresópolis | — | — | 13.1 | 22 | — | — | — | — | 7 | N | 6 | Sêco | 23 | 16 | 0.4 | E |
| Vassouras | NE | 2 | 14.1 | 22 | 92 | Ac | Ac | Ci | 7 | N | 6 | Sêco | 31 | 19 | 0 | B |
| São Paulo | NE | 2 | 13.0 | 21 | — | — | — | — | 9 | E | — | Sêco | 28 | 19 | 0 | E |
| Avaré | SE | 1 | 15.9 | 20 | — | — | — | — | — | ≡ | 3 | Sêco | 33 | 15 | 0 | B |
| Campinas | NE | 1 | 13.1 | 24 | 75 | Cs | 0 | Cs | 2 | B | 7 | Sêco | 3. | 18 | 0 | B |
| Campos do Jordão (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Catanduvas (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Faxina (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Iguape (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jau | SE | 1 | 12.2 | 19 | — | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | — | — | 25 | 15 | 0 | B |
| Marilia (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Presidente Prudente (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ribeirão Preto | C | 0 | 11.3 | 24 | — | Ac | Ac | Ci | 2 | B | 7 | Sêco | 3. | 20 | 0 | B |
| Santos | C | 0 | 12.3 | 24 | 92 | — | — | — | 9 | ≡ | 6 | P. agit. | 28 | 21 | 0.2 | E |
| São Carlos do Pinhal | NE | 1 | 11.8 | 21 | — | Ac | Ac | 0 | 5 | N | 6 | U'mido | 2. | 16 | 0 | B |
| Sorocaba | SW | 1 | 12.7 | 23 | — | Ac | Ac | — | 5 | N | 6 | Sêco | 32 | 15 | 0 | B |
| Taubaté (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Curitiba | C | 0 | 14.1 | 19 | 92 | Ac | Ac | 0 | 8 | N | 6 | Ench. | 2. | 15 | 64 | Chuv |
| Castro (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Foz do Iguassú (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Guarapuava (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ivahy | NW | 1 | 14.2 | 14 | 98 | 0 | 0 | 0 | 5 | N | 4 | Sêco | 37 | 16 | 0 | B |
| Jaguariaiva (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Palmas | C | 0 | 14.6 | 16 | 98 | — | — | — | 9 | E | 7 | Ench. | 19 | 13 | 16 | E |
| Paranagua | C | 0 | 15.1 | 22 | 98 | — | — | — | 9 | E | 6 | Tranq. | 27 | 22 | 5 | Chuva |
| Ponta Grossa | C | 0 | 13.5 | 20 | 92 | Ac | Ac | 0 | 7 | N | — | Sêco | 25 | 17 | 0 | B |
| Rio Negro | E | 1 | 20.6 | 13 | 98 | — | — | — | 9 | A | 7 | Ench. | 21 | — | 5 | Chuva |
| Florianópolis | SW | 2 | 14.4 | 23 | 85 | As | As | 0 | 5 | N | 9 | P. agit. | 26 | 21 | 1 | Chuva |
| Araranguá | C | 0 | — | — | 85 | Ac-as | Ac-as | 0 | 9 | A | 7 | Sêco | 25 | — | 0 | E |
| Blumenau (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Campos Novos (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Laguna | SW | 4 | 11.8 | 21 | 92 | — | — | — | 9 | E | 6 | Tranq. | — | 19 | 17 | Chuva |
| Lages | C | 0 | 16.2 | 17 | 93 | 0 | 0 | 0 | 9 | E | 7 | Sêco | 23 | 16 | 0 | E |
| S. Francisco do Sul (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Urussanga (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valões . (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Xanxerê | C | 0 | 13.9 | 18 | 92 | Ac-as | Ac-as | 0 | 7 | N | 7 | U'mido | 22 | 14 | 0 | Chuva |

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações | Vento | | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens | | | Area de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 13 horas ás 9 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Força | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| Porto Alegre | S | 1 | 16.1 | 20 | 92 | Cu-sc | 0 | 0 | 8 | N | 7 | Sêco | 24 | 18 | 0 | Chvs. |
| Alegrete (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bagé | — | — | 14.6 | 18 | 75 | Cu | 0 | 0 | 7 | N | — | Sêco | 24 | 14 | 0 | B |
| Passo Fundo | SE | 2 | 17.1 | 17 | 92 | St | — | — | 9 | E | 7 | Sêco | — | 15 | 0 | E |
| Rio Grande | SW | 2 | 15.1 | 18 | 85 | Cu | 0 | 0 | 2 | B | 6 | Tranq. | 24 | 15 | 0 | B |
| Santa Maria | E | 1 | 15.7 | 17 | 92 | St | — | — | 9 | E | 4 | Sêco | 25 | 15 | 0 | E |
| Santa Vitória do Palmar | S | 2 | 17.2 | 18 | 65 | 0 | 0 | Ci | 2 | B | 9 | U'mido | 22 | 13 | 0 | B |
| S. Luiz Gonzaga (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uruguaiana | C | 0 | 19.0 | 17 | 85 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 6 | Sêco | 24 | 12 | 0 | B |
| Buenos Aires | NE | 1 | 18.0 | 17 | 85 | St | 0 | 0 | 9 | E | 6 | — | — | — | 0 | B |
| Montevidéu | NNE | 1 | 19.1 | 16 | 85 | Cb-sc | 0 | 0 | 9 | E | 8 | — | — | — | — | B |
| Santiago do Chile | S | — | 18.8 | 10 | 92 | 0 | 0 | 0 | 0 | — | 6 | — | — | — | — | — |
| Lima (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Assunção (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| La Paz (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quito (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telégrafico.

Observações — Area de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa sêca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ∴ — Neve; △ — Pancadas; ⛈ — Trovoada com relampagos; ↯ — Relampagos; ⌣ — Geada; ◠ — Orvalho; ≋ — Ventania; ▲ — Iraniso; ⌒ — Arco-iris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar; Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de hontem ás 13 horas de hoje

O tempo decorreu nublado, com periodo de instabilidade. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.9 e minima 20.6, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.9 e minima 21.9, respetivamente, até 13 horas e ás 5 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste, frescos por vezes, havendo periodo de calmaria das 22 horas até 11 horas de hojd.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a synopse por não terem chegado em tempo as informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu bom encoberta com chuvas em Petropolis e S. E. Madalena. As 9 horas era bom nublado. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom em S. Paulo e perturbado com chuvas nos demais estados. A's 9 horas era nublado. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rêde meteorológica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

| Postos | Máxima | Minima | Precipitação | Postos | Máxima | Minima | Precipitação | Postos | Máxima | Minima | Precipitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Corcovado | — | — | — | Jardim Botanico | 28.4 | 19.0 | 0.0 | Campo Grande | — | — | — |
| Pão de Açucar | 27.2 | 19.1 | — | Saenz Pena | 29.6 | 20.7 | 0.0 | Santa Cruz | — | — | — |
| Paquetá | — | — | — | Andaraí | — | — | — | Bangú | 29.4 | 20.2 | 0.0 |
| Ipanema | 27.8 | 21.6 | 0.0 | Olaria | — | — | — | Campo dos Afonsos | 30.3 | 20.5 | 0.0 |

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

## Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

| Estações Aerológicas | Hora legal | Altitude em metros sôbre o nível médio do mar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Altura máxima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 200 | | 500 | | 1.000 | | 1.500 | | 2.000 | | 3.000 | | 4.000 | | 5.000 | | | | | | |
| | | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | | | | | |
| S. Gabriel (X) | 8.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Manaus (X) | 8.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belém (XX) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Luis (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fernando de Noronha | 10.30 | ESE | 14 | ESE | 7 | SSW | 7 | SSW | 28 | SW | 12 | WNW | 6 | NNE | 5 | — | — | | | | | 4.000 ms. |
| Natal | 9.30 | SSE | 14 | SSE | 16 | SSE | 24 | SSE | 12 | S | 18 | ESE | 8 | NNE | 4 | — | — | | | | | 4.200 ms. |
| Olinda | 9.30 | SSW | 25 | S | 27 | S | 19 | ESE | 15 | — | — | — | — | — | — | — | — | | | | | 1.800 ms. |
| Maceió | 9.30 | ESE | 7 | ESE | 7 | ESE | 11 | SE | 14 | — | — | — | — | — | — | — | — | | | | | 1.950 ms. |
| S. Salvador (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuiabá (X) | 8.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ipameri (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caravelas (X) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belo Horizonte | 9.30 | — | — | — | — | NNE | 11 | NNE | 8 | NW | 11 | S | 6 | — | — | — | — | | | | | 3.150 ms. |
| Vitória | 9.30 | NNE | 13 | NNE | 13 | NNW | 18 | WNW | 9 | WSW | 18 | NW | 14 | — | — | — | — | | | | | 3.000 ms. |
| Campos | 9.30 | NW | 13 | NNW | 10 | NW | 9 | WNW | 14 | SSW | 10 | W | 9 | — | — | — | — | | | | | 3.450 ms. |
| Rio de Janeiro | 9.30 | ENE | 4 | SE | 7 | WSW | 11 | WNW | 18 | W | 29 | W | 14 | WSW | 32 | W | 32 | | | | | 5.850 ms. |
| Rio de Janeiro (X) | 13.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Santos | 9.30 | SSW | 11 | SW | 7 | SW | 5 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | | | | 1.350 ms. |
| Curitiba (XX) | 9.30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Florianopolis | 9.30 | SE | 3 | SSE | 11 | WNW | 7 | WSW | 7 | — | — | — | — | — | — | — | — | | | | | 1.500 ms. |
| Pôrto Alegre | 9.30 | SSE | 11 | SSE | 13 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | | | | 700 ms. |

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

# PARTE COMERCIAL

**Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica**

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938

| Praças | À vista Oficial | À vista Livre |
|---|---|---|
| Londres | — | 87$752 |
| París | — | $562 |
| Itália | — | $953 |
| Alemanha: | | |
| Reichsmark | — | — |
| Reisemark | — | 4$120 |
| Verrechnungsmark | — | 5$826 |
| Unterstuetzungsmark | — | 4$174 |
| Portugal | — | $838 |
| Bélgica: | | |
| Papél | — | — |
| Ouro | — | 3$040 |
| Espanha | — | — |
| Suíça | — | 4$130 |
| Suecia | — | — |
| Noruega | — | — |
| Dinamarca | — | — |
| Tcheco-Slováquia | — | — |
| Nova-York | — | 17$780 |
| Montevidéo | — | 7$900 |
| Buenos Aires (pêso-papel) | — | 4$710 |
| Holanda | — | — |
| Japão | — | 5$300 |
| Rumânia | — | — |
| Canadá | — | — |
| Austria | — | — |
| Chile | — | — |
| Polônia | — | 3$500 |

***Moedas***

| | |
|---|---|
| Libra | 103$871 |
| Dollar | 20$728 |
| Franco | $645 |
| Franco-suíço | 4$700 |
| Franco-belga | $189 |
| Escudo | 6969 |
| Pêso-argentino | 5$200 |
| Reichsmark | 5$000 |
| Florim | 11$300 |
| Corôa-suéca | 5$242 |
| Corôa-dinamarqueza | 4$600 |
| Corôa-tcheco-slováquia | $630 |

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

**Cotações oficiais de títulos**

| | |
|---|---|
| Apólices da União: | |
| Uniformizadas de 1:000$, 5 % | 804$000 |
| Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom. | 800$000 |
| Diversas emissões de 1:00$, 5 %, port. | 799$000 |
| Realustamento econômico de 1:000$, 5 %, port. | 743$000 |
| Obrigações da União: | |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1921) | 1:005$000 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1932) | 1:030$000 |
| Apólices municipais: | |
| Empréstimo municipal de 1904, port. | 450$000 |
| Empréstimo municipal de 1906, port. | 160$000 |
| Empréstimo municipal de 1931, port. | 167$000 |
| Apólices municipais e dos Estados: | |
| Prefeitura de Pôrto Alegre de 50$, 3 1/2 %, port. | 37$000 |
| Apólices estaduais: | |
| Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (9.625) | 696$000 |
| Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (9.661) | 690$000 |
| Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (9.716) | 690$000 |
| Estado de Minas Gerais de 1:00$, 7 %, port. (10.246) | 696$000 |
| Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (10.997) | 683$000 |
| Estado de Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934) | 144$000 |
| Estado de Minas Gerais de 200$, 9 %, port. (1934) segunda série | 175$000 |
| Estado de Minas Gerais de 200, 7 %, port. (1934) terceira série | 195$000 |
| Estado de Pernambuco de 100$, 5 %, port. | 87$500 |
| Estado de São Paulo de 200$, 5 %, port. | 187$000 |
| Ações de bancos: | |
| Funcionário Públicos | 40$500 |
| Brasil | 350$500 |
| Ações de companhias: | |
| Docas de Santos, nom. | 230$000 |
| Docas de Santos, port. | 250$000 |
| *Debentures*: | |
| Companhia Docas de Santos | 192$000 |
| Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" | 200$000 |
| Vendas judiciais: | |
| 150 apólices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. | 798$000 |
| 1 apólice do Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 % port. (9.625) | 696$000 |
| 3 apólices do Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (9.661) | 690$000 |
| 98 apólices do Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (9.716) | 690$000 |
| 248 apólices do Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (10.246) | 696$000 |
| 50 apólices do Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (10.997) | 683$000 |
| 98 apólices do Estado de Minas Gerais de 200$, 5 %, portador (1934) | 144$000 |
| 100 apólices do Estado de São Paulo de 200$, 5 %, portador c/juros | 191$500 |
| 170 ações do Banco do Brasil | 350$000 |
| 130 ações do Banco do Brasil | 351$000 |
| 200 ações do Banco do Brasil | 351$000 |
| 384 ações da Companhia Docas de Santos, nom. | 230$000 |
| 266 ações da Companhia Docas de Santos, port. | 250$000 |

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

# RENDAS PUBLICAS

**Recebedoria do Distrito Federal**

| | Comparação da renda Geral | Comparação da renda Exclusive depósitos |
|---|---|---|
| Arrecadada de 1 a 3 de abril de 1938 | 3.498:321$800 | 3.491:240$000 |
| Em 4 de abril de 1938 | 3.889:570$400 | 3.866:945$600 |
| Total | 7.387:892$200 | 7.358:185$600 |
| Em igual período de 1937 | 2.414:603$200 | 2.397:785$700 |
| Diferença para mais em 1938 | 4.973:289$000 | 4.960:399$900 |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de abril de 1938 | 120.732:830$800 | 119.471:577$100 |
| Em igual período de 1937 | 90.544:203$600 | 88.484:045$300 |
| Diferença para mais em 1938 | 30.188:627$200 | 30.987:531$800 |

**Recebedoria Federal em São Paulo**

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

| | |
|---|---|
| Arrecadada de 2 a 30 de março de 1938 | 20.021:680$700 |
| Em 31 de março de 1938 | 1.080:729$100 |
| Total | 21.102:409$800 |
| Em igual período de 1937 | 23.534:798$900 |
| Diferença para menos em 1938 | 2.432:389$100 |
| Arrecadada de 3 de janeiro a 31 de março de 1938 | 65.930:304$200 |
| Em igual período de 1937 | 61.489:522$200 |
| Diferença para mais em 1938 | 4.440:782$000 |

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

| | |
|---|---|
| Arrecadada de 2 a 30 de março de 1938 | 19.650:692$100 |
| Em 31 de março de 1938 | 1.054:579$300 |
| Total | 20.705:271$400 |
| Em igual período de 1937 | 23.291:860$000 |
| Diferença para menos em 1938 | 2.586:588$600 |

BOLETIM N. 1

RECEITA ARRECADADA

| Datas: | Importâncias em papel |
|---|---|
| Receita do dia: | |
| Arrecadada em 1 de abril de 1938 | 2.002:587$300 |
| Total | 2.002:587$300 |
| Em igual período de 1937 | 791:087$400 |
| Diferença para mais em 1938 | 1.208:499$900 |
| Arrecadada de 3 de janeiro a 1 de abril de 1938 | 67.932:891$500 |
| Em igual período de 1937 | 62.283:609$600 |
| Diferença para mais em 1938 | 5.649:281$900 |

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

| | |
|---|---|
| Total | 1.978:481$800 |
| Em igual período de 1938 | 788:945$400 |

## Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

| Datas | Importâncias Em papel |
|---|---|
| Receita do dia: | |
| 1 de abril de 1938 | 5.462:667$100 |
| 1 de abril de 1937 | 2.454:067$400 |
| Receita global: | |
| De 3 de janeiro a 1 de abril de 1938 | 133.523:480$600 |
| De 3 de janeiro a 1 de abril de 1937 | 106.356:847$900 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 | 27.166:632$700 |

RECEITA ARRECADADA

| Datas | Importancias Em papel |
|---|---|
| Receita do dia: | |
| 2 de abril de 1938 | 568:952$300 |
| 2 de abril de 1937 | 1.544:474$700 |
| Receita mensal: | |
| De 1 de abril a 2 de abril de 1938 | 4.031:619$400 |
| De 1 de abril a 2 de abril de 1937 | 3.998:542$100 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 | 33:077$300 |
| Receita global: | |
| De 3 de janeiro a 2 de abril de 1938 | 134.092:432$900 |
| De 3 de janeiro a 2 de abril de 1937 | 107.901:322$600 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 | 26.191:110$300 |

## Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

| Datas | Importancias |
|---|---|
| Receita do dia: | |
| 23 de março de 1938 | 437:418$900 |
| 23 de março de 1937 | 306:551$000 |
| Receita mensal: | |
| De 2 de março a 23 de março de 1938 | 5.865:532$200 |
| De 2 de março a 23 de março de 1937 | 4.293:379$400 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 | 1.570:152$800 |
| Receita global: | |
| De 3 de janeiro a 23 de março de 1938 | 18.366$408$700 |
| De 3 de janeiro a 23 de março de 1937 | 14.469:705$800 |
| Diferença da receita arrecadadada para mais em 1938 | 3.907:702$900 |

RECEITA ARRECADADA

| Data | Importancias |
|---|---|
| Receita do dia: | |
| 24 de março de 1938 | 599:296$700 |
| 24 de março de 1937 | 610:437$800 |
| Receita mensal: | |
| De 2 de março a 24 de março de 1938 | 6.462:828$900 |
| De 2 de março a 24 de março de 1937 | 4.903:817$200 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 | 1.559:011$700 |
| Receita global: | |
| De 3 de janeiro a 24 de março de 1938 | 18.965:705$400 |
| De 3 de janeiro a 24 de março de 1937 | 15.069:143$600 |
| Diferança da receita arrecadada para mais em 1938 | 3.895:561$800 |

RECEITA ARRECADADA

| Datas | Importancias |
|---|---|
| Receita do dia: | |
| 25 de março de 1938 | 224:227$700 |
| 25 de março de 1937 | 72:209$900 |
| Receita mensal: | |
| De 2 de março a 25 de março de 1938 | 6.687:056$600 |
| De 2 de março a 25 de março de 1937 | 4.976:027$100 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 | 1.711:029$500 |
| Receito global: | |
| De 3 de janeiro a 25 de março de 1938 | 19.189:933$100 |
| De 3 de janeiro a 26 de março de 1937 | 15.141:353$500 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 | 4.048:579$600 |

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3, PARA OBRAS DIVERSAS NO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 73, de 29 de março de 1938, á págs. 5.984|85.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de março de 1938. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.*

### Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISJA

Resultado dos exames efetuados no dia 4 do corrente:

Aprovados: Geraldo Cândido, Casemiro Viana, Alberto Ferreira Macedo, José da Silva Lima, Uassir Caetano dos Santos e Valter Carl Wilhelm Frohmuller.

Reprovados: 22.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição (art. 294, do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 4 de abril de 1938. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella.*

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta (art. 366):

**Mário Bianchi:** ônibus ns. 317, 362, 424, 426, 674, 785, 907 e 922, infrações dos arts. 248-L e 96.

José Correia Lopes & Comp.: Ônibus ns. 206, 209, 280, 306 e 436, infrações do art. 248-L.

The Rio de Janeiro Light, and Power: Ônibus ns. 56, 109, 182 e 432, infrações do art. 248-L.

Limousine Federal Ltda.: Ônibus ns. 629, 631, 632 e 702, infrações do art. 248-L.

Martins Jordão & Comp. Limitada: Ônibus ns. 7, 141, 154 e 156, infrações dos arts. 248-L e 96.

Viação Penha Ltda.: Ônibus ns. 200, 637 e 751, infrações do art. 248-L.

Caldeira & Silva: Ônibus ns. 661 e 662, infrações do art. 248-L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs: Ônibus ns. 378 e 827, infrações do art. 248-L.

Independência Auto-Onibus Ltda.: Ônibus ns. 779 e 896, infrações do art. 248-L.

Cruz Filho & Comp. Ltda.: Ônibus ns. 953 e 975, infrações do art. 248-L.

Autos de carga:

Antônio José Lino, n. 136 — Art. 242-C.
João Lourenço Carqueija, n. 934 — Art. 242-C.
Mário Sousa Maia, n. 1.069 — Art. 242-C.
José Ribeiro Moura, n. 1.072 — Art. 242-C.
João Piedade Santa Ana, n. 1.214 — Art. 242-C.
Manuel José da Silva, n. 3.200 — Art. 242-L.
Virgílio Pereira de Amorim, n. 3.833 — Art. 242-C.
Manuel de Araújo Júnior, n. 4.532 — Art. 248-J.

Autos de passeio:

João Batista Martins, n. 224 — Art. 248-L.
Alcides Martins, n. 989 — Art. 102.
José Augusto Vieira Mendes, n. 1.029 — Art. 248-L.
João Torres Botelho, n. 1.080 — Art. 79.
Alberto de Carvalho Guedes, n. 1.340 — Art. 248-L.
Manuel Porfírio, n. 1.649 — Art. 102.
Armando Lantes, n. 2.707 — Art. 81.
Joaquim Simões Ferreira, n. 2.864 — Art. 14
Júlio Cesar da Fonseca, n. 3.009 — Art. 248-L
Eugênio Cotrim, n. 3.196 — Art. 102.
Otávio Merli, n. 3.357 — Art. 81.
Alberto Leite Vilela, n. 4.918 — Art. 81.
Álvaro Machado Lemos, n. 5.965 — Art. 102.
Álvaro Alves Barreto Prazer, n. 8.506 — Art. 102.
Sebastião Francisco Maciel, n. 9.178 — Art. 102.
Marcel Layolle, n. 9.466 — Art. 102.
Otacílio Gomes Correia, n. 10.354 — Art. 248-L.
Manuel Paulo Soares, n. 11.470 — Art. 102.
Paulo Rodrigues Araújo, n. 11.724 — Art. 248-L.
José Fernandes Pereira Júnior, n. 13.711 — Art. 86.
João Palmeira Montico, n. 17.467 — Art. 252.
Valdemar Gonçalves Ferreira, n. 17.350 — Art. 102.
Alexandre Gomes do Nascimento, n. 18.514 — Art. 102.
Augusto Teixeira da Cunha, n. 18.722 — Art. 248-E.
Ernesto Alexandre, n. 20.402 — Art. 102.
Flávio Amilcar Nascimento, n. 20.836 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938. — O inspetor, *Edgard Pinto Estrella.*

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO SERVIÇO DE CAFÉ E LUNCH A SER INSTALADO NA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO BRASIL.

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Faculdade, fica aberta nesta Diretoria até o dia 13 de abril, às 17 horas, a concorrência para a exploração de um serviço de café e "lunch", privativo de professores, funcionários e alunos, nas seguintes condições:

1.° — O concorrente se obriga a instalar o café na sala reservada a êsse serviço no novo edifício, sito à rua Moncorvo Filho n. 8, provendo-a de mesas, cadeiras, balcão, geladeira elétrica e mais o que necessário fôr.

2.° — O prazo de exploração será de 3 anos, ficando as instalações pertencentes à Faculdade.

3.° — O proponente deverá apresentar uma lista de prêços pelos quais fornecerá os alimentos. Êsses preços serão inferiores aos da praça.

4.° — A proposta será apresentada em invólucro fechado e lacrado e em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a declaração de que o proponente se submete inteiramente a todas as condições dêste edital, assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada, de acordo com a lei.

5.° A lista dos prêços será afixada em lugar visível, depois de aprovada pela diretoria da Faculdade, não podendo ser alterada sem prévia autorização, no início de cada ano letivo.

6.° — Será expressamente proibida a venda de bebidas alcoolicas, qualquer que seja.

7.° — O contratante ficará obrigado a manter em absoluto estado de asseio o recinto do restaurante e seus utensílios, bem como a fornecer genêros de primeira qualidade, obedecendo as exigências da Saúde Pública, Prefeitura e Ministério do Trabalho. Será observado estritamente o horário de abertura da Faculdade, determinado pela administração, devendo conservar-se aberto o café durante o funcionamento dos serviços da Faculdade.

8.° — O contratante e seus empregados ficarão obrigados a tratar com delicadeza os seus clientes, respondendo aquele por quaisquer reclamações julgadas procedentes pela diretoria da Faculdade.

9.° — Os artigos de alimentação pertencerão ao proponente. Toalhas, guardanapos, vidros, louças, talheres, pertencerão igualmente ao proponente, que deve declarar a qualidade dêstes objetos.

10 — A inobservância de qualquer das cláusulas acima, corresponderá uma multa de 50$ a 500$, imposta pela diretoria da Faculdade, segundo a gravidade do caso, a qual será recolhida no prazo máximo de 24 horas, à Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde.

11 — A falta de pagamento da multa importará na rescisão automática do respectivo contrato.

12 — O concessionário se obriga a fornecer gratuitamente café ao pessoal administrativo e docente da Faculdade.

13 — Não havendo aluguel a pagar, e correndo o fornecimento de água, gás e luz por conta da Faculdade a concorrência versará sôbre o valor da instalação, a idoneidade do proponente e a exiguidade dos prêços pedidos para o fornecimento, reservando-se a Faculdade o direito de não aceitar nenhuma das propostas, caso assim julgue conveniente.

14 — A concorrência será julgada por uma comissão nomeada pelo diretor.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 2 de abril de 1938. — O secretário, bacharel *Salvador Pereyno C. de Oliveira.*

### Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro — Campos

*Concorrência administrativa ou permanente para fornecimento de material de consumo ou transformação à Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, em Campos, durante o exercício de* 1938

Aviso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 1 do mês de abril corrente, para fornecimento a esta Escola do material de consumo habitual, constante da relação geral que acompanha o referido edital.

Diretoria da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, Campos, 29 de março de 1938. — *Paulo Pereira de Araujo,* diretor em comissão.

### Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

MÊS DE MARÇO DE 1938

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que, durante o mês de março próximo findo, foram efetuados os seguintes registros:

N. 5.992 — Requerido pela autora Celestina Arruda Lanza, brasileira, residente à rua do Catete n. 207, nesta Capital: — "O beijo da morta". Romance mediúnico. Um volume com 211 páginas. — O registro é para a segunda edição. Impresso no ano de 1935, nesta Capital.

N. 5.993 — Requerido pela autora Celestina Arruda Lanza, brasileira, residente à rua do Catete n. 207, nesta Capital: — "O espírito das trevas". Romance mediúnico. Um volume com 425 páginas. — O registro é para a segunda edição. Impresso no ano de 1933, nesta Capital.

N. 5.994 — Requerido pela autora Evelina Ribeiro Burlamaqui, brasileira, residente à rua Humaitá n. 80, nesta Capital: — "Receitas para você". Um volume com 441 páginas e mais 16 páginas no princípio. A autora usa na obra o nome abreviado de Tia Etelvina. Impresso no ano de 1937, na cidade de S. Paulo.

N. 5.995 — Requerido pelo autor Antenor Nascentes, brasileiro, residente à rua Ernesto de Sousa n. 70 A, nesta Capital: — "América do Sul". Um volume com 219 páginas e mais 16 folhas intercaladas ao texto, contendo estampas. — O registro é só para o texto. Impresso no ano de 1937, na cidade de S. Paulo.

N. 9.996 — Requerido pela autora Lillian Amy, inglesa, residente à rua Hilário de Gouveia n. 19, nesta Capital, e representada por seu procurador José Vieira Tucci, brasileiro, residente à praça da República n. 231, nesta Capital: — "Memória descritiva do jôgo desportivo denominado Target-Shoot". Um folheto com 5 páginas. Impresso no ano de 1937, nesta Capital

N. 5.997 — Requerido pelo autor Jair Resende, brasileiro, residente à rua Itabaiana n. 57, nesta Capital: — "Terrenos de Marinha" (Manual prático). — Um volume com 179 páginas desdobraveis. Impresso no ano de 1937, nesta Capital.

N. 5.998 — Requerido pelo autor Breno Lobo Leite Pereira, brasileiro, residente à rua Belford Roxo n. 146, nesta Capital: — "Localização de sanatório, satisfazendo à condição de utilização ótima". (Uma aplicação mecânica racional). Um volume com 22 páginas numeradas e mais 3 folhas sem numeração ao fim. A obra contém 3 figuras geométricas e 3 mapas do Estado do Rio de Janeiro. — O registro é só para o texto. — Impresso no ano de 1938, nesta Capital.

N. 5.999 — Requerido pelo organizador e proprietário Vicente Ancona Lopes, italiano, residente à rua Bôa Vista n. 3, representado por A. Gnocchi, diretor perente da Empresa "Mercúrio", com sede à rua da Quitanda n. 47, nesta Capital: — "O Livro Vermelho dos Telefones". S. Paulo. Nona edição. 1936-1937. — Um volume com 745 páginas, constando de 9 partes ou secções. Além dos números dos telefones, nomes e endereços, que é a matéria do texto, contém a obra várias estampas e anúncios. — O registro é só para o texto. Impresso no ano de 1936, na cidade de S. Paulo.

N. 6.000 — Requerido pelo organizador e proprietário Vicente Ancona Lopes, italiano, residente à rua Bôa Vista n. 3, na cidade de S. Paulo, representado por A. Gnocchi, diretor gerente da Empresa "Mercúrio", com sede à rua da Quitanda n. 47, nesta Capital: "O Livro Vermelho dos Telefones". S. Paulo. Oitava edição. 1935-1936. Um volume com 1.055 páginas, constando de 11 partes ou secções. Além dos números dos telefones, nomes e endereços, que é a matéria do têsto, contém várias estampas e anúncios. — O registro é só para o texto. Impresso no ano de 1935, na cidade de S. Paulo.

N. 6.001 — Requerido pelo autor José Nigro Basciano, uruguáio, residente à rua Visconde do Rio Branco n. 54, sobrado, nesta Capital. — "Naturismo" — Cultura física — Água — Sol — Ar. Método prático para curar as doenças sem remédios. Um volume com 140 páginas. — O registro é para a 6ª edição. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso, no corrente ano, nesta Capital.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 4 de abril de 1938. — O secretário, *Oscar Luna Freire.*

## Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

No *Diário Oficial* de 30 do mês findo, á pág. 6.061.
No *Diário Oficial* de 31 do mês findo, á pág. 6.142.
No *Diário Oficial* de 1 do corrente, á pág. 6.266.
No *Diário Oficial* de 1 do corrente, á pág. 6.266.
No *Diário Oficial* de 2 do corrente, á pág. 6.341.

# MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Tribunal de Contas

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

*Fornecimento de fardamentos completos de casemira e de linho pardo ao pessoal da Portaria*

Pedimos a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia vinte e seis (26) de março corrente, às folhas 5.750 e seguinte, na Portaria do Tribunal de Contas.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 29 de março de 1938. — *Eduardo Americo de Faria*, oficial administrativo.

## Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de abril de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, á Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

801.004|5. Material de expediente.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

## Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de abril de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, á Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

Para stock:

| | |
|---|---|
| 419.020. | Frutas, etc. |
| 419.022\|4 | Gêneros diversos. |
| 419.026. | Cereais, etc. |
| 419.027\|8 | Gêneros diversos. |
| 419.029. | Pão. |
| 419.033. | Carne, etc. |
| 419.035\|6 | Agua mineral, doces, etc. |
| 419.037. | Gelo. |

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

## Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de abril de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, á Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

| | |
|---|---|
| 103.024-A | Lampadas elétricas. |
| 103.025. | Galão para óleo, etc. |
| 103.029-A | Oleo de linhaça. |
| 115.014. | Camas. |
| 116.045. | Correia de lona. |
| 118.002\|8-B. | Papel para oficio. |
| 201.022. | Abaixador de lingua, etc. |
| 227.098\|103-A. | Drogas. |
| 228.046. | Balanças. |
| 228.050. | Aparelho de pneu. |
| 229.013. | Agulha de ponta triangular. |
| 229.018. | Placa de vidro, etc. |
| 234.074. | Arquivo de aço. |
| 234.075. | Máquina de somar. |
| 234.077. | Esmeril em pó, etc. |
| 238.072-A. | Medicamentos, etc. |
| 243.027. | Accessórios para automoveis. |
| 250.011. | Material cirúrgico, etc. |
| 251.070. | Material para laboratório, etc. |
| 253.036. | Ferramentas, etc. |
| 253.059. | Máquina de escrever, etc. |
| 412.033-A | Material de expediente. |

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

## Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de abril de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, á Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

| | |
|---|---|
| 413.026\|7-A. | Lampadas. |
| 413.059. | Sebo, breu, etc. |
| 413.060. | Funís analíticos, etc. |
| 413.068. | Material tipográfico. |
| 413.076. | Broca de aço. |
| 413.085. | Tinta tipográfica. |
| 418.034. | Material para máquina Multigraph. |
| 419.021. | Açucar (stock). |
| 419.025. | Arroz (stock). |
| 419.031. | Galinhas, etc. (stock). |
| 419.032. | Manteiga (stock). |
| 419.034. | Bacalhau (stock). |
| 419.039. | Peixe fresco (stock). |
| 419.115\|6. | Material de expediente (stock). |
| 419.137. | Films para raio X (stock). |
| 612.108-A. | Accessórios para automoveis |
| 612.134. | Breu. |
| 616.033. | Enxofre. |
| 620.044\|8-A | Medicamentos, etc. |
| 624.178. | Material tipográfico (Prélo "Hunter"). |
| 806.007. | Oleo. |
| 809.022-A. | Ponte dupla de Thonson. |

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

## Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de abril de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, á Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Materia

| | |
|---|---|
| 809.029\|32. | Elevador. |
| 809.041\|2. | Material para laboratório. |
| 901.021. | Material para encadernação. |
| 903.064. | Ferramentas, etc. |
| 903.097. | Válvulas Marconi. |
| 903.098. | Válvulas Telefunken. |
| 903.099. | Válvulas RCA. |
| 903.100. | Accessórios para rádio, etc. |
| 903.101. | Accessórios para rádio, etc. |
| 903.105. | Accessórios para rádio, etc. |
| 903.102. | Accessórios para rádio, etc. |
| 904.033\|6 | Lampadas elétricas. |
| 904.068. | Oleo para transformador, etc. |
| 904.286. | Arquivo de aço. |
| 904.306. | Material tipográfico. |
| 908.022. | Máquina para afiar, distribuidor, etc. |
| 911.025. | Normógrafo, etc. |

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

## Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acôrdo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de 10 dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo, para esse fim, dirigir-se á Secretaria:

Processo n. 12.872|37 — Vespasiano Pacheco de Magalhães.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

## Comissão Central de Compras

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 6.272.

## Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 9-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power C. Ltd.), requereu o aforamento de uma faixa de terras com a área de 21.256m2,00 composta de parte dos lotes n. 1 da rua da América, do n. 1 da rua Visconde do Rio Branco e do n. 1 da rua da Redenção, situados na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 55.884 de 1937). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C-2.720—31-3-38—355$—29 vezes)

## Diretoria do Domínio da União

SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E CAIS DO PORTO

EDITAL N. 13-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 13, publicado no *Diário Oficial* de 22 de março de 1938, às folhas 5.393, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrescido de marinha sito à rua Coronel Pedro Alves número 22-A, feito pelo senhor Francisco Gomes de Sousa, processo n. 57.545-37.

Superintendência da Baixada Fluminense e Cais do Porto, 23 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, aux. — Visto, *Alexandre Plemont*, inspetor regional e superintendente.

(C 2.410—22-3-38—532$400— 29 vezes)

## Tesouro Nacional

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Autorizado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, convido a todos e quaisquer fornecedores idôneos que pretendam inscrever-se, de modo permanente, para concorrer ao fornecimento de fardamentos aos contínuos, correios, motoristas, serventes e ascensoristas do mesmo Tesouro, no corrente ano, a apresentarem até o dia 30 de abril as propostas respectivas, com indicação dos artigos e dos preços, qualidade e demais esclarecimentos, na forma estabelecida no artigo 52 do Código de Contabilidade da União.

A inscrição será feita mediante requerimento à esta chefia, o qual deverá ser instruido com os documentos necessários que habilitem o julgamento da idoneidade do proponente, bem como a prova de quitação de todos os impostos e de outras exigências legais.

As propostas que deverão ser enviadas em duas vias, em envelopes fechados e lacrados, serão abertas, no dia 4 de maio do corrente ano, às 15 horas, na presença dos interessados.

O fornecimento das amostras e de quaisquer esclarecimentos, será feito no serviço de comunicações, do Ministério da Fazenda, no Tesouro Nacional, em todos os dias úteis, das 13 às 15 horas.

Serviço de Comunicações, 31 de março de 1938. — *Manuel Rabello de Andrade Luna*, chefe.

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 273

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Leiteria Regina Ltda., estabelecida á rua Marechal Floriano n. 6-A desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 404 de 8 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de réis 130$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 4 de abril de 1938. — *A. Rolim C. Arcoverde*, oficial administrativo.

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 274

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Marciano Martins Pereira & Cia., estabelecida á praça Saenz Penna n. 23-A desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 379 de 9 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de réis 130$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 4 de abril de 1938. — *A. Rolim C. Arcoverde*, oficial administrativo.

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 275

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Zolhof & Filho, estabelecida á rua General Camara n. 347, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.032 de 5 de maio de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de réis 60$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Diretoria, 4 de abril de 1938. — *A. Rolim C. Arcoverde*, oficial administrativo.

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 276

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma José Gonçalves Maia, estabelecida à rua Uranos n. 1.413, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.135, de 22 de maio de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 4 de abril de 1938. O oficial administrativo — *A. Rolim C. Arcoverde*.

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 277

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Otávio Chaves, estabelecida à Avenida Rio Branco n. 168|170, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.142, de 26 de maio de 1937, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150$000 por infração do art. 219, § 5°, do regulamento anéxo ao Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 4 de abril de 1938. O oficial administrativo. — *A. Rolim C. Arcoverde.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 278

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma M. Krengiel, estabelecida à rua General Caldwell n. 105, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.087, de 14 de maio de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150$000 por infração do art. 219, § 5°, do regulamento anéxo ao Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 4 de abril de 1938. O oficial administrativo. — *A. Rolim C. Arcoverde.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 279

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Benedito Cruz Coêlho, estabelecida à rua Goiaz n. 562, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.123, de 20 de maio de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150$ por infração do art. 219, § 5° do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 4 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 280

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma A. J. Fernandes, estabelecida à rua Barão de Iguatemí n. 80, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.226, de 11 de junho de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150$ por infração do art. 219, § 5° do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 4 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 281

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Leopoldina de Sousa Pamplona, estabelecida à avenida 28 de Setembro n. 23, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.547, de 26 de novembro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$ correspondentes ao registro do seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150$ por infração do art. 219, § 5°. do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 4 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 282

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Antônio da Costa Abreu, estabelecida á estrada da Gávea, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.274, de 13 de novembro de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150$000 por infração do art. 219, § 5°, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 4 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 283

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Carlos J. Fonseca, estabelecida à rua Haddock Lobo n. 104, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.052, de 6 de maio de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento ano ano de 1937, e multada em 150$000 por infração do art. 218, § 5°, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 4 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 284

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Mendes Leal & Comp., estabelecida à rua Haddock Lobo n. 461, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n .1.042, de 6 de outubro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento ano de 1937, e multada em 150$000, por infração do art. 219, § 5°, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 4 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde.*

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 285

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Joaquim Ventura, estabelecida à rua dos Inválidos n. 144, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.192, de 8 de junho de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 161$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento ano ano de 1937, e multada em 300$000 por infração do art. 219, § 5°, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 4 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde.*

## Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O *prazo* DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 7 latas de cigarros e 2 ditas de pano, apreendidas em 18 de março de 1938, no bote *São Paulo*, pelo guarda aduaneiro Agenor Rebêlo, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação dêste, sob pena de revelia. (apreensão n..., processo 12.381, de 1931).

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 938. — *Bernardino Barcellos*, escrivão.

## Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 234 relógios pulseiras, de metal branco, da marca "Terte", apreendidos em 30 de março de 938, no vapor *Monte Pascoal*, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação dêste, sob pena de revelia (apreensão n. .., processo n. 13.535-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *Bernardino Barcellos*, escrivão.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

EDITAL

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, abaixo relacionados, deverão comparecer á Diretoria do Ensino Naval, nos dias indicados nêste edital, ás 12 horas, afim de serem inspecionados de saúde:

Dia 5 de abril:

62. Maurílio Teixeira dos Santos.
63. Moacir Florêncio Nunes.
64. Silvio Leite Soares.
65. Amilet Granado.
66. Euclides de Sousa.
67. Roberto Augusto Willemsens.
68. Darcí Vieira Mayer.
69. Jorge Fróes Fernandes.
70. Aloísio Barbosa do Nascimento.
71. Cláudio de Carvalho.

Dia de 6 de abril:

72. José Tavares Coelho.
73. Lourival Pinto Cordeiro de Sousa.
74. Hardí Andrade da Cunha.
75. Maurício de Melo Pureza.
76. Oto de Azevedo Fernandes.
77. Mário Augusto Barbosa.
78. Alcides Afonso Marinho.
79. René da Rocha Reader.
80. Orlando Gomes de Cristo.
81. Aloísio Braga Moreira.

Dia 7 de abril.

82. Adávio Sabino de Oliveira.
83. Antônio Cristóvão Monteiro.
84. José Rodrigues de Brito.
85. Carlos Martins Seixas.
86. Paulo Leite Brandão.

Dia 8 de abril:

87. Domingos Gomes de Almeida.
88. Vicente Antônio Sobral Martins de Almeida.
89. Custódio Cabral de Almeida.
90. Léo Antônio do Prado Carvalho.
91. Nelson Raimundo.
92. Renato Órfão.
93. Júlio Fernandes da Fonseca.
94. Carlos Garcia Rola.
95. Luiz Costa Araujo.
96. Antônio Cruz Júnior.
97. Luiz Maria de Moura.
98. Valdir da Costa Muller de Campos.
99. Durval Barreto Ribeiro.
100. Armando Ferreira Barros.
101. Fernando Horácio de Sousa.

Dia 11 de abril:

102. Nelson de Araujo Góes Cox.
103. Pierre René Cazes.
104. Hélio Muller.
105. Cícero de Freitas Marinho.
106. Zaide Martins.
107. José Henrique Cal Gonçalves.
108. Valmor Giani.
109. Carlos Louzada.
110. Wilson Melo.
111. Luiz Vieira Machado.

Dia 12 de abril:

112. Antônio Correia.
113. Aloísio de Hannequim Rocha.
114. João José de Sousa Mendes.
115. Dirceu Dias.
116. Hélio Gomes Machado.
117. Oscar da Silva Fernandes.
118. Virgílio Alves Ferreira.
119. Orlando José Gissoni.
120. Moacir Monteiro da Silva.
121. Adauto César Fróes.

Dia 13 de abril:

122. Amaurí Pinto Ribas.
123. Váller de Oliveira Silva.
124. Ataliba Machado.
125. Osní Freitas Malheiros.
126. Paciano Aguiló.
127. Douglas Sidney Amora Levier.
128. Lauro Schimdt.
129. Augusto Pena Filho.
130. Aluízio Sebastião Trinas.
131. Ildefonso Domingues.

Dia 14 de abril:

132. José Clemente Pimenta Veloso.
133. Eduardo Veloso da Fonseca.
134. Edgar de Abreu Carvalho.
135. Ordino Barbosa Cardoso.
136. Evandro Ramos.
137. Haroldo Amorim Rego.
138. Vasco Ribeiro Costa.
139. Wilkie da Silva Teixeira.
140. Lear Campos Sarmento.
141. Almir Tolentino Alvares.

Dia 15 de abril:

142. Mário Palmeira Ramos da Costa.
143. Edmundo Castelo.
144. José da Silva Melo Filho.
145. Evandro Portela.
146. Murilo de Sousa Oliveira.
147. Wilson Lorena.
148. Helvécio Garrido Alvares.
149. Vivaldo Martins Simões.
150. Lourival Rocha Gomes.
151. Almir Pirro Moreira.

Dia 18 de abril.

152. Atos Pinto Guedes.
153. Renato Costa Araujo.
154. Newton de Lima Cubas.
155. Antônio Francisco Goulart.
156. Ramon Rodrigues Merayo.
157. Ernani Rayol de Miranda.
158. Manuel Batista de Morais Filho.
159. Hamilton de Morais e Barros.
160. Sílvio de Almeida Ribeiro.
161. Paulo José de Carvalho.

Dia 19 de abril:

162. Hélio Bocater.
163. Valdemar Solano de Sá.
21. Hélvio de Oliveira Albuquerque.

1) Todos os candidatos inscritos deverão comparecer, desde já, a esta Diretoria para tomarem ciência das instruções para esta fase do concurso.

2) A turma escalada para a inspeção terá como turma suplementar a do dia seguinte.

3) Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada para esta inspeção.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de março de 1938.

### Diretoria de Fazenda da Marinha

Pelo presente edital, ficam cientificados os interesados que têm papeis dependentes de solução nesta Diretoria, constante da relação abaixo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente, comparecerem ao Protocolo Geral, para tomarem conhecimento da solução dada aos respectivos processos.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 1 de abril de 1938. — *Tácito Reis de Moraes Rego*, contra-almirante, diretor geral.

Relação de processos que se acham arquivados na Diretoria de Fazenda da Marinha, aguardando a presença dos respectivos inte-

ressados dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente:

Fichas — Requerimentos

N. 10.362-933 — Matias Bitencourt Carvalho.
N. 17.600-937 — Zínio Crespo de Castro.
N. 23.799-937 —Aurélio Gonçalves Fernandes.
N. 24.759-937 — Vítor Paraíbuna dos Reis.
N. 28.009-937 — José Joaquim Barbosa.
N. 4.065-938 — Augusto Rufino de Melo.
N. 4.934-938 — Gumercindo Marques Portela.
N. 5.330-938 — José Nicoláu Pereira.
N. 3.824-938 — José Ceciliano de Sousa.

Informações:

N. 7.020-938 — D. Joana Lopes Cardoso. (Inf. n. 87) (DF. 5).

Ofícios:

N. 3.382-938 — Ofício n. 1.367-937, do T. "Belmonte" — João Antônio Lopes.

N. 5.960-938 — Ofício n. 299-938, da D. Despesa Pública — Samuel José de Sousa.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO

Devidamente autorizado pelo senhor general diretor de Engenharia, esta Comissão aceitará propostas até às treze (13) horas do citavo dia a contar do primeiro dia de publicação, deste, para a demolição dos trechos extremos das alas laterais do atual edifício do Quartel General do Exército, mais próximos da Praça da República, as quais deverão conter as seguintes informações:

*a*) prazo para início do serviço;
*b*) duração total do mesmo;
*c*) oferta, ficando o proponente com todo o material resultante da demolição.

Tanto para as duas alas, conjuntamente, como para cada uma delas, em separado, para o caso de não ser possivel demolir seus extremos na mesma época.

Os proponentes se sujeitarão às seguintes condições:

*a*) cada interessado, no ato da inscrição, depositará, em moeda corrente na tesouraria desta Diretoria, a importância de quinhentos mil réis (500$000), depósito este que será devolvido após o julgamento das propostas, e receberá da Comissão as plantas e esclarecimentos necessários;

*b*) depositar previamente na Tesouraria desta Diretoria a importância da oferta, desde que a mesma seja aceita;

*c*) firmar um ajuste, sujeitando-se a multa no caso de infração das obrigações contraidas;

*d*) entregar o terreno inteiramente nivelado, livre e desembaraçado, ao cabo do prazo estipulado para duração dos serviços.

As propostas, que devem ser entregues em envelopes fechados, passarão a ser examinadas imediatamente, em presença dos interessados.

*Sampson Nobrega Sampaio*, major, chefe da Comissão.

### Diretoria de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente, à página 6.410.

### Diretoria do Arquivo do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, à página 6.348.

### Fábrica de Material contra Gazes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 2

*Concorrência administrativa*

De ordem do Sr. coronel diretor geral e presidente do C. A. desta Fábrica, aviso aos interessados que tendo sido anulado pelo mesmo Conselho a concorrência administrativa realizada em 20 de dezembro de 1937, na parte relativa ao Grupo VIII — Artigo — Lona verde oliva — de acôrdo com a cláusula XX do respectivo edital, acham-se abertas nesta Secretaria, à Avenida Teixeira de Castro n. 1.088, até às 15 horas do dia 18 de abril do corrente ano, as inscrições em nova concorrência, para fornecimento do artigo acima citado, durante o exercício de 1938, as quais se subordinarão às seguintes cláusulas:

I — Os interessados deverão entregar no local e hora acima mencionados, ao secretário ou a quem o substituir neste ato, o requerimento de inscrição e, até às 9 horas do dia 21 de abril de 1938 as respectivas propostas, que serão abertas pelo C. A. que se reunirá à mesma hora, exclusivamente para êsse fim.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a 1 devidamente selada, todas datadas e assinadas, sem razuras, emendas entrelinhas ou vícios de qualquer natureza, dirigidas ao presidente do Conselho de Administração e em sobrecartas fechadas e lacrada trazendo o nome do proponente e declaração do seu conteúdo.

II — As propostas serão feitas com toda clareza em papel de 0m,22 x 0m,33, manuscritas ou dactilografadas com a declaração do artigo proposto de acôrdo com as especificações fornecidas pelo almoxarifado, em algarismos e por extenso o preço unitário do artigo.

III — Os interessados deverão juntar ao requerimento de inscrição, para prova de idoneidade, os seguintes documentos em original ou certidões legais:

1°) Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

2°) Estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituidas, de acôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

3° "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

4°) Quitação dos impostos sôbre a renda, municipais e federais, os últimos devidos;

5°) Certidão de que trata o parágrafo 1° do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agôsto de 1931 (dois terços);

6°) Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste, com o Govêrno (dispensável aos negociantes fornecedores desta Fábrica);

7°) Declaração escrita ou outro documento que prove ser do ramo de sua indústria o artigo, ora posto em concorrência;

8°) Recibo da Caixa Econômica provando haver caucionado a importância de 5:000$000 (cinco contos de réis), para garantia do fornecimento que se propuzer.

IV — Na falta dos documentos de que trata a cláusula supra, serão aceitas certidões passadas pela D. I. G. ou S. I. R., em face do aviso n. 758, de 12-XI-937

Os negociantes que se acharem inscritos nesta Fábrica, no Grupo VIII, ficam dispensados da apresentação dos referidos documentos, bem como de nova caução, os que não levantaram a anteriormente feita.

V — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

VI — Só as próprias fábricas, por seus representantes legais, poderão concorrer ao fornecimento do artigo em apreço.

VII — Os licitantes interessados deverão juntar às respectivas propostas, amostra do artigo em licitação, rigorosamente de acôrdo com as especificações do caderno de encargos, que lhes serão fornecidos pelo almoxarifado desta Fábrica.

VIII — O licitante, cuja proposta venha a ser preferida, fica obrigado a ter em provisão, durante o prazo em que vigorar o seu preço, o material previsto para atender às necessidades desta Fábrica, de acôrdo com os pedidos que lhe forem feitos.

IX — O concorrente contemplado no fornecimento de que trata êste edital, caucionará dentro de 5 dias após ter recebido a respectiva notificação, na forma estabelecida pelo C. C. P. uma importância de 10 % até a quantia de 50:000$000, e 5 % para quantia acima de 50:000$000, quantias essas que serão calculadas de acôrdo com o máximo provável do fornecimento a ser feito durante o ano.

X — O fornecimento será feito em parcelas, de acôrdo com o que fôr estipulado no ajuste que será firmado entre a firma a que fôr adjudicado e o C. A. desta Fábrica.

XI — Fica reservado à Administração da Fábrica, o direito de anular a presente concorrência, si houver justa causa, e bem assim de não tomar em consideração as cotações que excederem de 10 % os preços correntes na praça, sem que daí decorra qualquer direito ao proponente de reclamação ou apelação.

Capital Federal, 3 de abril de 1938. — *Basilcu de Araujo Soares*, capitão-secretário.

### Primeira Região Militar

CENTRO DE PREPARAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, à página 6.349.

## Primeira Região Militar

### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13° DISTRITO DE S. CRISTÓVÃO

Décima Zona

Séde: Saguão da Intendência da Guerra — Campo de S. Cristóvão

EDITAL DE ALISTAMENTO

Licurgo Martins Pereira, presidente da Junta:

Faz saber que foram alistados para o serviço do Exército, durante o mês de março do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo.

.. Classe de 1929

982. Acácio, filho de Manuel Domingos Ducas — R. Civ.
983. Adalberto, filho de Manoel Teixeira da Rocha — R. Civ.
984. Adam, filho de José Gomes e Iria Gomes — R. Civ.
985. Adelino, filho de Albino Carlos Soares — R. Civ.
986. Ademar, filho de Juvenal Lemos e Ana Lemos — R. Civ.
987. Agenor, filho de Agenor Ferreira da Silva — R. Civ.
988. Alberico, filho de Manuel Pacheco Botelho — R. Civ.
989. Alberto, filho de Antônio Borges e Maria Barbara — R. Civ.
990. Alberto, filho de Felipe Toufik Hamaty — R. Civ.
991. Alberto, filho de José Manuel e Virginia de Jesus — R. Civ.
992. Alcides, filho de Guilherme Schlinkert — R. Civ.
993. Alcides Vitorino Araújo, filho de João Vitorino dos Santos — R. Civ.
994. Alfredo, filho de Abílio Machado e Carlota da Silva Machado — R. Civ.
995. Alfredo, filho de Tolentino Alves de Oliveira — R. Civ.
996. Almir, filho de João Batista da Silva — R. Civ.
997. Alvarino, filho de Manuel Pacheco Botelho — R. Civ.
998. Alvaro, filho de Felisberto Gomes da Silva — R. Civ.
999. Alvaro, filho de José Bernardo de Almeida — R. Civ.
1.000. Alvaro, filho de Nelson Vieira Pinto — R. Civ.
1.001. Américo, filho de Albino Antônio e Palmira da Conceição — R. Civ.
1.002. Aníbal, filho de Bento José Gomes — R. Civ.
1.003. Antenor, filho de Manuel Pereira da Silva — R. Civ.
1.004. Antônio, filho de Antônio Queirós Dutra Souto — R. Civ.
1.005. Antônio, filho de Benedito Luiz Ferreira — R. Civ.
1.006. Antônio, filho de Domingos Monteiro Costa — R. Civ.
1.007. Antonio, filho de José Matías e Eufrásia Angélica — R. Civ.
1.008. Antônio, filho de Manuel Fernandes Trovão — R. Civ.
1.009. Arlindo, filho de João Maronhas Quintens — R. Civ.
1.010. Arlindo Atila Roncoli, filho de Manuel Antônio Roncoli — R. Civ.
1.011. Armando, filho de Gonçalo Gomes e Maria Torres — R. Civ.
1.012. Armando, filho de Joaquim Martins de Lima — R. Civ.
1.013. Armando Jarbas, filho de Alvaro de Carvalho (Cap.) — R. Civ.
1.014. Arnaldo do Espírito Santo, filho de Manuel Marcolino de E. Santo — Fab. S. L. Durão.
1.015. Arí, filho de Luiz da Silva Coelho — R. Civ.
1.016. Arí, filho de Táles Prado de Marcondes — R. Civ.
1.017. Atila, filho de Oscar Miranda e Zila de Aguiar Miranda — R. Civ.
1.018. Augusto, filho de Crispim de Almeida e Maria do Carmo Mota — R. Civ.
1.019. Augusto, filho de Domingos Ferreira da Silva — R. Civ.
1.020. Augusto, filho de José Seixas e Arminda Gomes — R. Civ.
1.021. Aurélio, filho de Aurélio Guedes e Rita da Silva Guedes — R. Civ.
1.022. Brasil, filho de Marcolino Cornélio de Carvalho — R. Civ.
1.023. Carlos, filho de Ataliba de Oliveira Guimarães — R. Civ.
1.024. Carlos, filho de José Carlos Martins — R. Civ.
1.025. Carolino, filho de Carolino Augusto Ribeiro — R. Civ.
1.026. Clarindo, filho de Manuel José da Cunha — R. Civ.
1.027. Claudionor, filho de Antônio Fernandes e Carmen Cobo — R. Civ.
1.028. Claudionor, filho de Emiliano Silveira da Rosa — R. Civ.
1.029. Claudionor, filho de Raul Lousada Rocha — R. Civ.
1.030. Colombiano, filho de Antônio de Freitas Maciel — R. Civ.
1.031. Condebaldo Cardoso, filho de Pedro Cardoso — Fab. S. Luiz Durão.
1.032. Constantino, filho de Emílio Otero e Adélia de Azevedo Moura — R. Civ.
1.033. Dalmo, filho de Valdemar Dias e Iracema Bernardes Dias — R. Civ.
1.034. Darci, filho de Deodoro Guagliardi — R. Civ.
1.035. Darcí, filho de Joaquim Ferreira da Silva — R. Civ.
1.036. David, filho de Arnaldo Martins e Jardelina Pinto Valadares — R. Civ.
1.037. Demétrio, filho de Hermogenes da Silva Bermonte — R. Civ.
1.038. Dilermando, filho de Armando Teixeira de Sousa — R. Civ.
1.039. Domingos, filho de Manuel Martins Ferreira — R. Civ.
1.040. Durvalino, filho de Albino Gomes Coura — R. Civ.
1.041. Douglas Artur Nocholas Moss, filho de John Williams Moss — R. Civ.
1.042. Euclides, filho de Diógenes de Almeida Lobão — R. Civ.
1.043. Euclides, filho de Francisco Martins e Francisca Dias — R. Civ.
1.044. Eugenio, filho de Eugenio Pinto de Oliveira — R. Civ.
1.045. Eurindo, filho de Eurinda da Silva e Henriqueta da Silva — R. Civ.
1.046. Evaldis, filho de Emílio Edgard Pickel — R. Civ.
1.047. Fausto, filho de Vitorino Henrique Coutinho — R. Civ.
1.048. Fernando, filho de Antônio Ribeiro de Rezende — R. Civ.
1.049. Fernando, filho de Pedro Augusto da Silveira — R. Civ.
1.050. Firmino, filho de José dos Santos e Júlia Augusta — R. Civ.
1.051. Francisco, filho de Joaquim Marques e Jorgina Gouvea — R. Civ.
1.052. Geraldo, filho de Henrique José Leal — R. Civ.
1.053. Geraldo, filho de Pedro Crispiniano de Morais — R. Civ.
1.054. Gil Figueiredo da Silva, filho de Augusto Figueiredo da Silva — Ag. Ford.
1.055. Gualter, filho de Antônio Riegel Barbosa Guimarães — R. Civ.
1.056. Guilherme, filho de Teófilo Ferreira Barbosa — R. Civ.
1.057. Helio, filho de Herotildes Cardoso e Olivia de Góis Cardoso — R. Civ.
1.058. Hélio, filho de José da Rocha Martins — R. Civ.
1.059. Hélio, filho de Arquiminio do Amaral Calainho — R. Civ.
1.060. Henrique, filho de Antônio Pereira da Costa — R. Civ.
1.061. Henrique Ricardo Pereira, filho de João Ricardo Pereira — Fab. D.N.B.
1.062. Heroílio, filho de Artur José Teixeira Bessa — R. Civ.
1.063. Hermínio Nunes, filho de Antônio Nunes e Albertina [illegible] — R. Civ.
1.064. Hildebrando, filho de Geraldo Augusto Ozorio — R. Civ.
1.065. Hugo, filho de Alberto Rodrigues da Gama — R. Civ.
1.066. Hugo, filho de Carlos da Costa Liberali — R. Civ.
1.067. Ilderfonso, filho de Evaristo Teixeira Ferreira — R. Civ.
1.068. Jacinto, filho de João de Sousa Martins — R. Civ.
1.069. Jaime, filho de Alberto Pinto e Maria dos Prazeres — R. Civ.
1.070. Jaime, filho de Manuel Batista Mourão — R. Civ.
1.071. Jaime de Almeida Peixoto, filho de Miguel Angelo Peixoto — R. Civ.
1.072. Jeni, filho de Nelson Pascoal Ferreira — R. Civ.
1.073. João, filho de Décio Penha e Geralda Martins Penha — R. Civ.
1.074. João, filho de Eulalio Ferreira da Silva — R. Civ.
1.075. João, filho de João Lomenha Leão — R. Civ.
1.076. João, filho de Joaquim Francisco de Freitas — R. Civ.
1.077. João, filho de Joaquim Lopes e Palmira dos Santos Atalaia — R. Civ.
1.078. João, filho de Manuel Gonçalves Alonso — R. Civ.
1.079. João, filho de Otávio Evangelista e Laurentina Evangelista — R. Civ.
1.080. João, filho de Osvaldo Ramos Lima — R. Civ.
1.081. João Salustiano Mourão, filho de Ovídio Mourão — Fab. Tint. Hilpert.
1.082. Joaquim, filho de Bernardino Gomes e Maria da Conceição Gomes — R. Civ.
1.083. Joaquim, filho de Telino Alves de Oliveira — R. Civ.
1.084. Joaquim, filho de Vitorino José de Pinho — R. Civ.
1.085. Jorge, filho de Abílio Marques Pereira — R. Civ.
1.086. Jorge, filho de Manuel Rodrigues e Margarida Rodrigues — R. Civ.
1.087. Jose, filho de Adolfo Muniz Barreto — R. Civ.
1.088. José, filho de Euclides Vieira de Andrade — R. Civ.
1.089. José, filho de Júlio Gonçalves Lisbôa — R. Civ.
1.090. José, filho de Leoncio José Soares — R. Civ.
1.091. José, filho de Luiz Miguel dos Anjos — R. Civ.
1.092. Jose, filho de Silvio Alves e Benta Alves — R. Civ.
1.093. José Maria, filho de Silvio Júlio da Silva Tranqueira (Dr.) — R. Civ.
1.094. José Paulo, filho de Heitor Marques Batista de Leão — R. Civ.
1.095. Josué Coelho da Silva, filho de Elísio Coelho da Silva — R. Civ.
1.096. Jurardir, filho de Olegário Torquato da Rosa — R. Civ.
1.097. Leopoldo, filho de Teófilo Svoboda e Natália Svoboda — R. Civ.
1.098. Linaenor, filho de Emígdio Soares e Antonieta Soares — R. Civ.
1.099. Luiz, filho de Francisco Manuel de Sá — R. Civ.
1.100. Luiz dos Santos, filho de Aníbal dos Santos — Fab. D.N.B.
1.101. Luiz Sczesny, filho de Stanislau Sczesny — R. Civ.
1.102. Lisanias, filho de Evaristo José Rodrigues — R. Civ.
1.103. Manuel, filho de João Cuba e Maria Cuba — R. Civ.
1.104. Manuel, filho de Leopoldo Luiz da Silva — R. Civ.
1.105. Mário, filho de Ataliba de Oliveira Guimarães — R. Civ.
1.106. Mário, filho de Franklin Romualdo da Costa — R. Civ.
1.107. Mário Antônio de Figueiredo, filho de Antônio de Figueiredo — R. Civ.
1.108. Mauro, filho de Décio Magioli dos Reis Maia — R. Civ.
1.109. Melquiades, filho de Francisco Ferreira Saraiva — R. Civ.

1.110. Melquisedech de Brito, filho de Melquisedech Jeová de Brito — R. Civ.
1.111. Melilo, filho de José Moreira de Melo — R. Civ.
1.112. Misael filho de Vicente Rodrigues Moreira — R. Civ.
1.113. Moacir, filho de Euclides dos Santos e Benedita dos Santos — R. Civ.
1.114. Moacir, filho de Frederico Mercier e Maria Peixoto Mercier — R. Civ.
1.115. Moacir, filho de Igualter Fernandes Ribeiro — R. Civ.
1.116. Moacir, filho de José Domingues dos Santos — R. Civ.
1.117. Moacir, filho de Luiz Ferreira Arantes — R. Civ.
1.118. Moacir, filho de Manuel Ricardo e Maria Celestina — R. Civ.
1.119. Murilo, filho de Rodolfo Salgado de Almeida — R. Civ.
1.121. Narci, filho de Edgar Ribeiro Braga — R. Civ.
1.122. Nelson, filho de Alexandre Gomes da Trindade — R. Civ.
1.123. Nelson, filho de Antônio Teixeira de Lemos — R. Civ.
1.124. Nelson, filho de Benedito Norberto Barbosa — R. Civ.
1.125. Nelson, filho de Joaquim Fernandes de Oliveira — R. Civ.
1.126. Nelson, filho de Joaquim de Sousa Marinho — R. Civ.
1.127. Nelson, filho de Jose Gomes e Maria Augusta — R. Civ.
1.128. Nelson, filho de Laurentino dos Prazeres e Blandina Martins dos Prazeres — R. Civ.
1.129. Nelson Campos, filho de Lindolfo Trindade Campos — Fab S. L. Durão.
1.130. Neutel, filho de Miguel Arcanjo de Figueiredo — (Ca.) — R. Civ.
1.131. Nilson, filho de José Mendes Teixeira — R. Civ.
1.132. Nivardo filho de Manuel Ferreira dos Anjos — R. Civ.
1.133. Nourival, filho de Manuel Fernandes Barrocas — R. Civ.
1.134. Otavio Newton, filho de Pedro Luiz Martins — R. Civ.
1.135. Odécio, filho de Nelson Gomes Viana — R. Civ.
1.136. Olimpio, filho de Manuel José da Cunha — R. Civ.
1.137. Onofre, filho de Lourival Siqueira Campos — R. Civ.
1.138. Onofre Avelino, filho de Antônio Avelino de Almeida—Comp. L. Stear.
1.139. Oriovaldo Fraga Caetano, filho de Hermínio Fraga Caetano — Fab. D. N. B.
1.140. Orlando, filho de Leovegildo de Sousa Figueiras — R. Civ.
1.141. Orlando, filho de Luiz Antônio Machado — R. Civ.
1.142. Osmar, filho de Manuel dos Santos e Iracema Rabelo dos Santos — R. Civ.
1.144. Osvaldo, filho de Adelino da Costa e Laurinda da Costa — R. Civ.
1.145. Osvaldo, filho de Hermes Ciaufraty — R. Civ.
1.146. Osvaldo, filho de João José da Silva — R. Civ.
1.147. Osvaldo, filho de João Rodrigues de Oliveira — R. Civ.
1.148. Osvaldo, filho de José Batista Alves — R. Civ.
1.149. Oton, filho de Antônio Estanislau de Almeida Cunha — R. Civ.
1.150. Paulo, filho de Antônio de Matos e Virgínia Azevedo de Matos — R. Civ.
1.152. Paulo, filho de Manuel José Fernandes — R. Civ.
1.153. Paulo Moacir, filho de Eduardo Torres de Almeida — R. Civ.
1.154. Pedro, filho de Ganganelli Antônio Pereira de Araujo — R. Civ.
1.155. Pedro, filho de Nelson Vieira Pinto — R. Civ.
1.156. Perí, filho de Emílio Matos Silva — R. Civ.
1.157. Pierre, filho de Pedro Soares Caldeira — R. Civ.
1.158. Plínio, filho de Alfredo da Silva Gomes — R. Civ.
1.159. Plínio, filho de Plínio Pinto da Fonseca — R. Civ.
1.160. Rufino, filho de Manuel Pinto Carneiro — R. Civ.
1.161. Sebastião, filho de Américo Fernandes e Eugênia Fernandes — R. Civ.
1.162. Sebastião, filho de Joaquim Paulo e Ana Josefina — R. Civ.
1.163. Sebastião, filho de Manuel Cota Pedro — R. Civ.
1.164. Telmo, filho de Antônio da Silva Carvalho — R. Civ.
1.165. Ubiratan, filho de Gonçalo José Carvalho — R. Civ.
1.166. Valdir, filho de Joaquim Martins Machado — R. Civ.
1.167. Valdir, filho de Luiz Ferreira da Silva — R. Civ.
1.168. Vlosvaldo, filho de Joaquim Ferreira e Maria José Ferreira — R. Civ.
1.169. Valdemar, filho de João Ferreira do Nascimento — R. Civ.
1.170. Valdemar, filho de Manuel Gomes Adrião — R. Civ.
1.170. Valdemar, filho de Mário Marques Pereira — R. Civ.
1.171. Valdemar Felício da Costa, filho de Luiz Felício da Costa — Luz Esteárica.
1.172. Valdemiro Conceição Alexandrino, filho de Mário Werneque Alexandrino — Mol. da Luz.
1.173. Valdemiro Siqueira, filho de Belmiro Siqueira — Luz Esteárica.
1.174. Valdir Martins Machado, filho de Joaquim M. Machado — Fund. Santa Luzia.
1.175. Valkmar Bento de Oliveira, filho de Osvaldo Batista de Oliveira — R. Civ.
1.176. Valter, filho de Antônio Guimarães e Gregória Guimarães — R. Civ.
1.177. Valter, filho de Bismarque João de Figueiredo — R. Civ.
1.178. Valter, filho de Carivaldo Barbosa de Siqueira — R. Civ.
1.179. Valter, filho de Eugênio de Almeida Migon — R. Civ.
1.180. Valter, filho de José Alves de Lima — R. Civ.
1.181. Valter, filho de Manuel José e Irene José — R. Civ.
1.182. Valter, filho de Marcolino Antônio de Oliveira — R. Civ.
1.183. Valter, filho de Raul Damázio e Terêsa de Sousa Damázio — R. Civ.
1.184. Valter, filho de Silvino Ferreira de Castro — R. Civ
1.185. Valter, filho de Valter Grau e Olimpia de Figueiredo Grau — R. Civ.
1.186. Watson, filho de Claudemiro Tavares da Silva — R. Civ.
1.187. Wilson, filho de Benedito Lira e Olga das Neves Lira — R. Civ.
1.188. Wilson, filho de Gomercindo Henrique Martins — R. Civ.

Classe de 1919

1.189. Abel Teixeira de Faria, filho de Artur T. de Faria — Light and Power.
1.190. Acioli Cesar, filho de Eugênio Cesar — Fab. D. N. B.
1.191. Adair Teixeira Leite, filho de Artur Teixeira Leite — Fab. São Luiz Durão.
1.192. Amadeu Nunes Peixoto, filho de Sebastião N. Peixoto — Fab. Cordoalha.
1.193. André, filho de João Arantes e Ana Lage Quinta de Arantes — R. Civ.
1.194. Antônio Ferreira Baltazar, filho de João F. Baltazar — Fab. S. Luiz Durão.
1.195. Antônio de Figueiredo, filho de Antônio de Figueiredo — Fab. D. N. B.
1.196. Arí, filho de Ildefonso Gomes Jardim — R. Civ.
1.197. Cândido Leandro, filho de José L. dos Santos — Fab. S. Luiz Durão.
1.198. Claudionor Gomes dos Santos, filho de Paulo G. dos Santos — Fab. D. N. B
1.199. Colombiano, filho de Manuel Salomon e Maria das Dôres — R. Civ.
1.200. Floriovaldo José Alves, filho de João José Alves — Fab S. L. Durão.
1.201. Guilherme Lemos, filho de Albano Lemos — Ag. Ford.
1.202. Heddoech Lemos, filho de Albano Lemos — Ag. Ford.
1.203. Henrique José Valentim, filho de Valentim José — Fab. São L. Durão.
1.204. Izaltino José dos Santos, filho de João José dos Santos — Fab. D. N. B.
1.205. José Gonçalves, filho de José Gonçalves Valverde — Fab. D. N. B.
1.206. José Jobim, filho de Benedito Jobim — Fab. Cordoalha.
1.207. José Nascimento, filho de Antônio C. Nascimento — Ag. Ford.
1.208. José Rica, filho de Artur da Silva — Fab. D. N. B.
1.209. Lindolfo, filho de Tufik Jacinto Sales — R. Civ.
1.210. Luiz, filho de José Rodrigues e Augusta Soares da Costa Guimarães — R. Civ.
1.211. Luiz Fernandes Meireles, filho de Jaime Santos Meireles — Fab. D. N. B.
1.212. Luiz Lemos, filho de Cecília Lemos — Fab Luz Esteárica.
1.213. Manuel Silva, filho de José Sliva e Maria Silva — Fab. Cordoalha.
1.214. Odilon Honório da Silva, filho de José H. da Silva — Fab. D. N. B.
1.215. Orlando Seda, filho de Ráfael Seda — Fab. D. N. B.
1.216. Ormino, filho de Ormino Rodrigues Vidigal — R. Civ.
1.217. Ricardo Pereira, filho de Ricardo Pereira — Fab. Cordoalha.
1.218. Vicente, filho de José Ciro Tiagná — R. Civ.
1.219. Vicente de Sousa, filho de Jose de Sousa — Fab. S. L. Durão.
1.220. Valdemiro Viana, filho de Afonso Viana — Fab. S. L. Durão.
1.221. Valter José Castilho, filho de Antônio J. Castilho — Fab. Cordoalha.
1.222. Wilson Guimarães, filho de Raul Gaspar Guimarães — Veio do 18° distrito.
1.223. Zeferino Pereira da Silva Filho, filho de Zeferino — Fab. D. N. B.

Classe de 1918

1.224. Abelardo Costa, filho de Alvaro A. da Costa — Fab. Cordoalha.
1.225. Afonso Ambrozio, filho de Anselmo Ambrosio e Maria Ambrosio — Fab. Cordoalha.
1.226. Alcides Rodrigues, filho de João Vicente Rodrigues — Fab. S. L. Durão.
1.227. Alfredo Lopes Guimarães, filho de Adalberto Lopes Guimarães — Fab. S. L. Durão.
1.228. Almir da Silva, filho de Antônio Bernardo da Silva — Fab. S. L. Durão.
1.229. Alvaro Alves, filho de Domingos Alves e Elvira Alves Jovete — Fab. S. L. Durão.
1.230. Antôno Marques dos Santos, filho de Carlos Gonçalves dos Santos — Ag. Ford.
1.231. Aristeu, filho de Manuel Ferreira de Andrade — R. Civ.
1.232. Augusto Mendonça de Castro Medeiros, filho de Eusínio Frederico C. Medeiros — Ag. Ford.
1.233. Claudionor Correia, filho de João Correia e Cecília Leopoldina — Fábrica Cordoalha.
1.234. Dileno Silva, filho de Dionísio Silva — Fábrica D. N. B.
1.235. Ernani Pereira, filho de Rocha Pereira e Luiza Pereira — Fábrica Cordoalha.
1.236. Jair M. da Silva, filho de Luiz M. da Silva — Fábrica Cordoalha.
1.237. Jorge de Carvalho, filho de João C. de Carvalho — Fábrica D. N. B.
1.238. José Ferreira dos Santos Júnior, filho de José Ferreira dos Santos — Registo Civil.

1.239. Osvaldo Sena Correia, filho de Bernardino Sena Correia — Fábrica D. N. B.
1.240. Salvador Pereira Gomes, filho de Luiz Gomes de Oliveira — Veiu do 2º Distrito.
1.241. Valdemar Antônio da Mota, filho de Valeriano A. da Mota — Fábrica D. N. B.
1.242. Valdemiro de Oliveira, filho de José de Oliveira — Fábrica Cordoalha.

Classe de 1917

1.243. Antônio Moreira Magalhães, filho de Antônio M. Magalhães — Da Light.
1.244. Arí de Azevedo Trindade, filho de Oscar Pinto Trindade — Veiu do 18º Distrito.
1.245. Davi Nunes, filho de Manuel Nunes da Silva — Fábrica D. N. B.
1.246. José Ferreira, filho de Sebastião Ferreira — Agência Ford
1.247. José Martins Gonçalves, filho de José M. Gonçalves — Fábrica D. N. B.
1.248. José Silva, filho de Maria da Conceição — Fábrica Cordoalha.
1.249. Jucundino Dantas, filho de José da Fraga Dantas — Fábrica D. N. B.
1.250. Justino Caetano Bernardo, filho de João C. Bernardo — Fábrica D. N. B.
1.251. Manuel dos Santos Silveira, filho de Carlos dos S. Silveira — Fábrica D. N. B.
1.252. Mário Manuel Barbosa, filho de Manuel Barbosa — Fábrica S. Luiz Durão.
1.253. Mário da Silva, filho de Mário da Silva — Fábrica S. Luiz Durão.
1.254. Válter Cruz, filho de Eugênio B. Cruz — Fábrica Cordoalha.

Classe de 1916

1.255. Alcino, filho de João Nicolau da Cruz — Registo Civil.
1.256. Arlindo Antônio Romão, filho de Antônio Romão — Fábrica Cordoalha.
1.257. Arnaldo Monteiro, filho de Valentim José — Fábrica S. Luiz Durão.
1.258. Arí da Silva, filho de José Roque — Fábrica S. Luiz Durão.
1.259. Cleber Gomes Araujo, filho de Julião Gomes Araujo — Fábrica Cordoalha.
1.260. Geraldo Benfica Aires, filho de Benfica Temístocles Aires — Da Light.
1.261. Geraldo José de Sena, filho de Martinho J. de Sena — Da Light.
1.262. Hilton Ribeiro, filho de Manuel José Ribeiro — Agência Ford.
1.263. João R. Manhães, filho de José R. Manhães — Fábrica Cordoalha.
1.264. Jorge Portela Soares, filho de João P. Soares — Fábrica D. N. B.
1.265. Jorge Ramos, filho de José Ramos — Fábrica S. Luiz Durão.
1.266. Jouberto Andrade, filho de Antônio Andrade — Fábrica São Luiz Durão.
1.267. Manuel Alves Oliveira, filho de Inácio da Silva — Fábrica São Luiz Durão.
1.268. Manuel Bernardo da Silva, filho de Juvenal B. da Silva — Da Light.
1.269. Mário S. Seguro, filho de João de Souza Seguro — Fábrica S. Luiz Durão.
1.270. Óton Dias Grutt, filho de Alfredo D. Grutt — Fábrica Cordoalha.
1.271. Sebastião de Souza, filho de José Domingos de Almeida — Fábrica S. Luiz Durão.
1.272. Valdemar Maria de Araujo, filho de Manuel de Araujo — Fábrica D. N. B.
1.273. Valdemar Pereira, filho de Ricardo M. Pereira — Fábrica Cordoalha.
1.274. Válter da Silva Nunes, filho de Ceciliano da S. Nunes — Fábrica D. N. B.

Classe de 1915

1.275. Afonso Teixeira, filho de Maria Teixeira — Espontâneo.
1.276. Alexandre S. Silva, filho de Alexandre S. Silva — Fábrica Cordoalha.
1.277. Anacleto Menezes, filho de Pedro D. Menezes — Fábrica São Luiz Durão.
1.278. Antônio Neves filho de Nicolau Neves — Fábrica S. Luiz Durão.
1.279. Artur Geraldo Macedo, filho de Beatriz Macedo — Da Light.
1.280. Carlos Gomes Travassos, filho de Bertolino P. Travassos — Fábrica Cordoalha.
1.281. Élio da Silva Porto, filho de Joaquim da S. Porto — Fábrica S. Luiz Durão.
1.282. João Ferreira, filho de Leovídio Ferreira — Fábrica D. N. B.
1.283. José Ferreira Lima, filho de Mário F. Lima — Fábrica São Luiz Durão.
1.284. Luciano Barros, filho de Maria Rosa — Fábrica Córdoalha.
1.285. Nelson Socodato, filho de Marcelino Socodato — Fábrica São Luiz Durão.
1.286. Oscar de Azevedo, filho de Leocádio de Azevedo — Fábrica S. Luiz Durão.
1.287. Ubaldino Silva, filho de Juvenal Silva — Fábrica S. Luiz Durão.
1.288. Valdemar Vinhais, filho de Líbio Vinhais — Fábrica S. Luiz Durão.

Classe de 1914

1.289. Alfredo da Costa Pereira, filho de Alfredo da C. Pereira — Fábrica S. Luiz Durão.
1.290. André Fernando Maistrelo, filho de Guido Maistrelo — Da Light.
1.291. Antônio Pereira, filho de Agostinho Pereira — Fábrica D. N. B.
1.292. Galiar Gomes, filho de Valdomiro Gomes — Fábrica Cordoalha.
1.293. José de Oliveira, filho de Domingos de Oliveira — Fábrica Cordoalha.
1.294. Nestor Costa Almeida, filho de José M. de Almeida — Agência Ford.
1.295. Válter Rodrigues Martins, filho de Manuel R. Martins — Fábrica D. N. B.

Classe de 1913

1.296. Aristotelino Silva Barbosa, filho de João Barbosa — Fábrica S. Luiz Durão.
1.297. Artur Araujo, filho de Manuel Maria de Araujo — Fábrica D. N. B.
1.298. Atílio Nogueira, filho de Clóvis Nogueira — Fábrica D. N. B.
1.299. Carlos Rocha, filho de Calixto Estêvam Rocha — Fábrica Cordoalha.
1.300. Heredio Souza Lima, filho de Teodoro S. Lima — Fábrica Cordoalha.
1.301. João Cabral, filho de Manuel Cabral — Fábrica Cordoalha.
1.302. Jorge Monteiro, filho de Firmino Ep. Monteiro — Fábrica S. Luiz Durão.
1.303. Lourival, filho de Antônio José Barroso — Registo Civil.
1.304. Manuel Gonçalves dos Reis, filho de Cirilo G. dos Reis — Da Light.
1.305. Nelson Couto, filho de Januário Couto — Fábrica Cordoalha.
1.306. Olávio, filho de Manuel Correia e Irene de Freitas Correia — Registo Civil.
1.307. Rafael Ribeiro dos Santos, filho de Francisco R. dos Santos — Fábrica D. N. B.
1.308. Sebastião F. Nascimento, filho de Manuel Romualdo — Fábrica Cordoalha.
1.309 Teogenico Vieira Almeida, filho de Sebastião V. Almeida — Fábrica S. Luiz Durão.

Classe de 1912

1.310. Abelardo Almeida, filho de Daniel de Almeida e Maria José — Fábrica S. Luiz Durão.
1.311. Agostinho de Oliveira, filho de Sebastião de Oliveira — Fábrica S. Luiz Durão.
1.312. Alcides Monteiro, filho de Flávio Monteiro — Fábrica S. Luiz Durão.
1.313. Benedito Oliveira, filho de Leopoldino Oliveira — Fábrica S. Luiz Durão.
1.314. Edmundo Nazaré Soares, filho de Antônio Soares — Da Light
1.315. Eupídio Roque, filho de Olímpio Roque da Silva — Fábrica S. Luiz Durão.
1.316. Ezequiel Clementino Fonseca, filho de José Clementino — Agência Ford.
1.317. João, filho de José Francisco Soares — Registo Civil.
1.318. Raimundo Gomes Castro, filho de Francisco Gomes Castro — Fábrica S. Luiz Durão.
1.319. Sílvio Pereira Braga, filho de Inácio Pereira Braga — Fábrica D. N. B.
1.320. Valdomiro Gomes, filho de Valdomiro Gomes — Fábrica Cordoalha.

Classe de 1911

1.321. Carlindo Bento, filho de Antônio Bento — Fábrica Cordoalha.
1.322. Carlos, filho de Casemiro Rodrigues e Paixão Rodrigues — Registo Civil.
1.323. Casimiro José Limoeiro, filho de José Manuel Limoeiro — Fábrica D. N. B.
1.324. Hélio, filho de Domingos Pereira e Maria Augusta Pereira — Registo Civil.
1.325. João Rangel, filho de Artur Leite — Fábrica Cordoalha.
1.326. José Ferreira Alves, filho de Ponciano F. Alves — Fábrica S. Luiz Durão.
1.327. Manuel Luzia, filho de Ramon Luzia — Fábrica Cordoalha.
1.328. Mário de Souza Bastos, filho de Mário de S. Bastos — Fábrica S. Luiz Durão.
1.329. Osvaldo Silva, filho de Manuel Nunes Silva — Fábrica São Luiz Durão.
1.330. Pedro Magalhães Pereira, filho de José M. Pereira — Fábrica D. N. B.

Classe de 1910

1.331. Antônio, filho de Lino P. Teles — Fábrica Cordoalha.
1.332. João Batista da Luz, filho de João José da Luz — Fábrica São Luiz Durão.
1.333. Jorge de Freitas, filho de José de Freitas — Fábrica Cordoalha.
1.334. Renato Martins, filho de Maria Júlia — Agência Ford.

*Segunda Linha*

Classe de 1909

1.335. Augusto Matos, filho de José M. S. Matos.
1.336. Geraldo Ildefonso, filho de Francisco R. Oliveira.
1.337. José Vieira da Rocha, filho de José V. da Rocha.
1.338. João Nepomuceno, filho de José da Silva Teixeira (major) — Registo Civil.
1.339. Tobias, filho de Jerônima Pereira da Silva — Registo Civil.
1.340. Wilson, filho de Guilherme José Pereira — Registo Civil.

Classe de 1908

1.341. Antônio, filho de Agostinho Raposo Mendonça — Registo Civil.
1.342. Emílio de Sousa Gomes, filho de Antônio Inácio Gomes.
1.343. Jesús da Costa Caixeiro, filho de Francisco Caixeiro.
1.344. Jorge Ajara, filho de Miguel Elias Ajara.
1.345. Manuel Teodóro Silva, filho de Calixto T. da Silva.
1.346. Nelson dos Santos, filho de Rafael dos Santos.
1.347. Osmar da Silva, filho de João Antônio da Silva.
1.348. Osvaldo, filho de Osório Buriche dos Santos. — R. Civ.
1.349. Osvaldo Sena, filho de Bernardino Sena.
1.350. Sebastião da Silva, filho de Luiz Brígido da Silva. — R. Civ.

Classe de 1907

1.351. Antônio Lobianco, filho de Nicóla Lobianco.
1.352. João de Alencar, filho de Gentil de Alencar. — R. Civ.
1.353. José Magalhães, filho de Ivo Magalhães.
1.354. Jorge Teixeira, filho de Adão Teixeira.
1.355. Olegário Vitorino, filho de Raimundo Vitorino.

Classe de 1906

1.356. Antônio da Silva Gonçalves, filho de Antônio da S. Gonçalves.
1.357. Edison Alcides Pereira, filho de Joaquim Acúrcio Pereira. — R. Civ.
1.358. Emídio Gonçalves, filho de Rafael Machado.
1.359. Herondino da Mota Filho, filho de Francisco da Mota.
1.360. Isaias Afonso Santos, filho de Francisco A. Santos. — Veio do 18º Dist.
1.361. José Antônio, filho de Antônio Olímpio.
1.362. Leonel, filho de Leonel de Almeida Rocha. — R. Civ.
1.363. Oto Kussá Júnior, filho de Oto Alberto Kussá. — R. Civ.

Classe de 1905

1.364. Acilino, filho de Anibal Esperidião da Silveira (Dr.).
1.365. Alfredo de Almeida, filho de José M. Almeida.
1.366. Gilberto de Sousa, filho de Hipólito de Sousa.
1.367. José Dias, filho de Joaquim de Sousa Dias.
1.368. Martinho Caetano, filho de Taurico Caetano.
1.369. Nelson Rodrigues, filho de Aristides Rodrigues Ferreira.

Classe de 1904

1.370. Heitor, filho de Dionísio Gonçalves Martins. — R. Civ.
1.371. José Ferreira, filho de José Raimundo Ferreira.
1.372. Mário Piedade.
1.373. Nelson Alcides Pereira, filho de Joaquim Acúrcio Pereira. — R. Civ.
1.374. Sebastião, filho de Lázaro Pinto da Fonseca. — R. Civ.

Classe de 1903

1.375. João de Deus Marinho Benites, filho de João de Deus Benites — R. Civ.
1.376. Luiz, filho de João Batista da Silva Pereira (Dr.). — R. Civ.
1.377. Luiz Pereira de Aguiar, filho de Francisco Pereira de Aguiar.
1.378. Manuel, filho de Eduardo Holdickt Leituga. — R. Civ.
1.379. Silvio, filho de Gregório José de Lemos. — R. Civ.

Classe de 1902

1.380. Carlos de Sousa Martins, filho de Júlio Afonso de Sousa.
1.381. Rodolfo Pinto Pacheco, filho de Feler Pinto Pacheco.

Classe de 1901

1.382. Antéro, filho de Antéro Cunha. — R. Civ.
1.383. Arnaldo Marques Ferreira, filho de João Martins França. — R. Civ.
1.384. Fernando Alves de Oliveira, filho de João Oliveira.
1.385. Júlio de Miranda, filho de Francisco José de Miranda. — R. Civ.
1.386. Mário Candido Coutinho Nevares, filho de José Muniz Nevares. — R. Civ.
1.387. Roberto Rodrigues de Azevedo, filho de Carlos R. de Azevedo.

Classe de 1900

1.388. Aparício Neves, filho de Olímpio Macedo.
1.389. Orlando João Batista, filho de João Batista da Silva.
1.390. Oscar Fernando Madeira, filho de João F. Madeira.

Classe de 1899

1.391. Alírio Monteiro Chester, filho de Jorge Chester Xavier de Brito. — R. Civ.
1.392. Antônio Guedes de Oliveira, filho de Antônio G. de Oliveira.
1.393. Arceu, filho de Antônio Augusto Ferraz Arruda. — R. Civ.
1.394. José Nogueira de Brito, filho de Antônio Umbelino de Nogueira.
1.395. Miguel P. Barbosa, filho de Manuel P. Barbosa.

Classe de 1898

1.396. Adamastor, filho de Clementino de Oliveira. — R. Civ.
1.397. Antônio Fernandes da Cunha, filho de Antônio F. da Cunha. — R. Civ.
1.398. Cupertino do Nascimento, filho de José Luiz do Nascimento. —R. Civ.
1.399. João Pereira Barbosa, filho de Manuel P. Barbosa.

Classe de 1897

1.400. Gabriel Ferreira de Sousa, filho de Antônio F. de Sousa. — R. Civ.
1.401. José Ferreira Goulart, filho de Antônio F. Goulart.
1.402. José Ramos, filho de Vicente Ramos.
1.403. José Vasconcelos, filho de José Vasconcelos.

Classe de 1896

1.404. Alfredo, filho de Antônio da Silveira Pimentel. — R. Civ.
1.405. Calixto Amanço, filho de Amanço de Carvalho.
1.406. Claudionor José Ferreira Gedeão, filho de Luiz José F. Gedeão. — R. Civ.
1.407. Domingos Pereira da Silva, filho de Manuel da Silva. — R. Civ.
1.408. José, filho de Manuel Joaquim Amieiro. — R. Civ.
1.409. Manuel, filho de João Cavalcanti de Melo. — R. Civ.
1.410. Valdemar, filho de João Machado e Ana Machado. — R. Civ.

Classe de 1895

1.411. Alfredo Moreira, filho de Euclides Severino Jose Moreira. — Espontaneo.
1.412. Candido Gonçalves Martins, filho de Maria Candida Martins. — R. Civ.
1.413. Manuel, filho de José Diniz de Menezes. — R. Civ.
1.414. Manuel Paiva Oliveira, filho de Fortunato P. Oliveira.

Classe de 1894

1.415. Alcides Teixeira de Carvalho, filho de Augusto T. de Carvalho.
1.416. Antenor, filho de José Machado e Ana Machado. — R. Civ.
1.417. José Maria Brayner Rangel, filho de Francisco Antônio B. Rangel.
1.418. Messias Dias, filho de Domingos Francisco de Sousa.
1.419. Ricardo, filho de Maria Emília do Espírito Santo. — R. Civ.
1.420. Vivaldo Vaz, filho de Anselmo de Saraiva Vaz. — R. Civ.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito de São Cristóvão. Capital Federal, 1º de abril de 1938. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro Fernandes Dantas*, secretário.

## Primeira Região Militar

### 1ª DIVISÃO DE INFANTARIA

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ALISTAMENTO MILITAR

Rua Uranos, 1.377 — Est. Olaria — 20º distrito

Relação dos cidadãos alistados por esta junta no corrente mês de março de 1938:

Classe de 1920

1. Adamastor R. Silva, filho de José Rodrigues Silva e Rosa M. Valente.
2. Ademar Spozelh, filho de Augusto Spozelh.
3. Alberto, filho de Antonio Lourenço.
4. Alcides, filho de Augusto Ribeiro.
5. Aldemar, filho de Delphim Antonio da Costa Filho.
6. Aloisio, filho de Antonio Paulo de Araujo.
7. Alvar, filho de Olavo Rosa.
8. Americo, filho de André Hippolito Duarte.

9. Antenor Lima Barifouse, filho de Antenor Barifouse.
10. Antonio, filho de Antonio Corrêa.
11. Antonio, filho de Luciano Cerchirelli.
12. Antonio, filho de Manoel Ribeiro Salça.
13. Artur, filho de Manoel Vieira Lopes.
14. Ari, filho de Sebastião Maciel.
15. Atagipe, filho de Rui Ramos.
16. Atahualpa, filho de Basilio Washington Ferreira França.
17. Benasci, filho de Bernardino de Souza Gomes.
18. Benjamim, filho de Armando da Silva Amorim.
19. Carlos, filho de Gaspar Rodrigues Faria.
20. Constantino, filho de Constantino Duarte Cordeiro.
21. Durval, filho de Alfredo Durval.
22. Durval, filho de Leopoldo J. dos Santos.
23. Edgar, filho natural de Umbelina Candida do Nascimento.
24 Edison, filho de Cezino Duarte.
25. Eduardo, filho de Eduardo da Conceição.
26. Elenterio, filho de Antonio Moreira Mendes
27. Euclides, filho de Artur Ferreira Fialho.
28. Eugenio, filho natural de Irene dos Santos.
29. Fernando, filho natural de Cecilia Barbosa da Silva.
30. Firmino, filho de João Felipe Ribeiro.
31. Francisco, filho de Raimundo Reginaldo Maia.
32. Gark, filho de João Crisóstomo.
33. Gilberto, filho de João Cesario de Camargo.
34. Helio, filho de Ruth Anna da Costa.
35. Ivo, filho de Leopoldo Machado Leal.
36. Jaime, filho de Luiz de Souza.
37. João, filho de João Rodrigues Neves.
38. João, filho de João Alves.
39. João, filho de Manoel Antonio da Fonseca.
40. João, filho de Daniel de Caires.
41. Joaquim, filho de Manoel Vicente de Sá.
42. Jorge, filho de Joaquim Pedro Faria.
43. Jorge, filho de Eugenio José Rufino.
44. José, filho de José da Luz.
45. José, filho de José Gomes de Souza.
46. José, filho de Manoel Lauriano.
47. José, filho de Antonio da Cruz.
48. José, filho de Alberto José Ribeiro.
49. Luiz, filho de Alipio A. S. Barradas.
50. Manoel, filho de Francisco Cardoso.
51. Manoel, filho de Manoel Carvalhal.
52. Manoel, filho de Manoel Lores Domingues.
53. Moacir, filho de Balduino da Silva.
54. Moacir, filho de Geraldo Jacinto Nogueira.
55. Napoleão, filho de Armindo Abralião.
56. Nelson, filho de Alvaro José Teixeira.
57. Nelson, filho de Luiz Augusto dos Santos.
58. Nilton, filho de Ildefonso Alves de Lima.
59. Orlando, filho de Aristides de Souza.
60. Orlando, filho de Guilherme Melito.
61. Oswaldo, filho de Agenor José Martins.
62. Oswaldo, filho de Alvaro Paulo da Cunha.
63. Ovidio, filho de Ovidio Gonçalves Mucuri.
64. Rafael, filho de Raul Sabino da Silva.
65. Romeu, filho de Euclides Benedito do Prado.
66. Rubem, filho de oJsé Joaquim da Costa Campos Júnior.
67. Rubem, filho de Luiz dos Santos.
68. Saturnino, filho natural de Regina Rosa da Conceição.
69. Valter, filho de Manuel Inácio da Silva.
70. Valter, filho de Liberato Ribeiro dos Santos.
71. Washington, filho de José Antônio Alves de Brito Neto.
72. Wilson, filho de Alberto do Nascimento.
73. Wilson, filho de Virgilio Viana da Silva.

Classe de 1919

1. Alberto, filho de Domingos Gonçalves da Cunha.
2. Alfredo de Araújo Lopes, filho de João Batista de Araújo Lopes.
3. Altamiro Pereira Couto, filho de Antônio P. Couto.
4. Alaizio P. Carvalho, filho de Severino R. Carvalho.
5. Alvimar M. de Brito e Silva, filho de Mário A. de Brito e Silva.
6. Américo, filho de Acácio Fernandes Escalheiro.
7. Anibal Guimarães Pereira, filho de Anibal Cândido Pereira
8. Antônio, filho de Antônio da Silva Ferreira.
9. Antônio, filho de Francisco Birtos.
10. Antônio, filho de Júlio Cardoso Rodrigues.
11. Antônio Alves Pina, filho de Antônio Alves Moreira Pina.
12. Antônio Mariath, filho de João Guilherme Mariath.
13. Ari, filho de Joaquim Ferreira de Sousa.
14. Ari, filho de Laurentino Inácio de Matos.
15. Ari Jacarandá, filho de Joaquim Pereira de S. Jacarandá.
16. Camilo, filho de João Maria Teixeira.
17. Camilo, filho de Roberto Oguinene.
18. Carlos, filho de Joaquim Duarte da Costa.
19. Carlos, filho de José Francisco da Silva.
20. Carlos, filho de Manuel Vieira.
21. Claudionor da Silva, filho de Álvaro da Silva.
22. Décio, filho de Licínio Ferreira Lima.
23. Décio, filho de Mário Gonçalves Cruz.
24. Delfim P. de Abreu Filho, filho de Delfim Pereira de Abreu.
25. Delfim, filho de Joaquim Inácio.
26. Eduardo Sablonk.
27. Eurico, filho de Valentim Fernandes Carrett
28. Francisco, filho de Antônio da Costa Velho.
29. Franklin, filho de Alberto Antônio Meireles.
30. Geraldo, filho de Antônio Joaquim Arouca.
31. Geraldo, filho de Felipe Alves Ribeiro.
32. Hélio Duarte, filho de Ernesto Duarte.
33. Henar, filho de Raul de Oliveira.
34. Hilton, filho de Patrício José da Silva.
35. Iranf, filho de Luiz da Cunha Freitas.
36. Jaime, filho de Franklin de Oliveira.
37. Jaime, filho de José Pereira de Melo.
38. Jaime, filho de Sílvio Augusto de Medeiros.
39. João, filho de João José da Ciunha.
40. João, filho de José Silveira de Sousa.
41. Joaquim, filho de José Maia.
42. Joaquim, filho de Vitorino Coelho dos Santos.
43. Jorge, filho de Alexandre Caetano.
44. Jorge, filho de Laurindo Antônio dos Santos.
45. Jorge, filho de Pedro Celestino Camos.
46. José, filho de Antônio Carneiro da Rocha.
47. Jose, filho de Maria Rodrigues Mendes.
48. José Gomes da Fonseca, filho de José Ferreira da Fonseca.
49. José Tiago Duarte Júnior, filho de José Tiago Duarte.
50. Lauriano, filho de Apolinário Marçal.
51. Manuel, filho de Antônio Francisco da Silva.
52. Manuel, filho de Francisco Cordeiro.
53. Manuel Cavalcante Pedroso, filho de Odilon Cavalcante Pedroso.
54. Mário Ramos, filho de Marcelino da Costa Ramos.
55. Merolides, filho de Paulino Bento da Costa.
56. Nelson, filho de Jorge Cavalcante de Barros Acioli.
57. Orlando, filho de Joaquim Pinto Ferreira.
58. Orlando Rodrigues, filho de João Rodrigues.
59. Osmar, filho de Adolfo José dos Santos.
60. Osmar Marques, filho de Álvaro Marques.
61. Osvaldo, filho de Manuel Medeiros.
62. Paulo José da Silva, filho de Januário José da Silva.
63. Pedro Fernandes de Sousa, filho de Amaro F. de Sousa.
64. Raul, filho de Raul Pinto dos Santos.
65. Reinaldo, filho de Reinaldo dos Santos.
66. Romano Rosa Moutinho, filho de Ranulfo de Azevedo Moutinho.
67. Sebastião, filho de Augusto Vieira Mendes.
68. Sebastião, filho de Manuel Lourenço Ferreira
69. Serafim, filho de Serafim Pinto de Oliveira.
70. Vitor, filho de Amaro Alves Praeiro.
71. Valdemar, filho de Alberto Galdino de Oliveira.
72. Valdemiro, filho de Manuel Bernardo Fernandes.
73. Valdir, filho de José Leopoldo da Costa.
74. Valter, filho de Maria do Carmo.

Classe de 1918

1. Alvaro Furtado, filho de Álvaro Manuel Furtado.
2. Antônio Batista de Oliveira, filho de José Batista Filho.
3. Basílio, filho de Basílio Aór.
4. Guilherme S. Madeiro, filho de Antônio de Sousa Madeiro.
5. Hélio do Amaral, filho de Floriano Amaral.
6. Joaquim Vieira da Rocha, filho de Manuel Vieira da Rocha.
7. José Alves Moreira, filho de Manuel Alves Moreira.
8. José Paiva e Silva, filho de Manuel de Paiva e Silva.
9. Milton Ferreira da Silva, filho de Oscar Ferreira da Silva.
10. Osvaldo J. Soares, filho de Pedro J. Soares.
11. Reinaldo Tricani, filho de Ruiz Tricani.
12. Sílvio Nogueira Barbosa, filho de Sílvio Nogueira da Silva.
13. Trajano Martins, filho de Trajano Lopes Martins.
14. Vicente Vani, filho de Pascoal Vani.

Classe de 1917

1. Adamastor de Brito, filho de Antônio Felipe de Brito.
2. Balbino Gomes Caetano, filho de Higino Caetano.
3. Ênio Bastos, filho de José Bastos.
4. Geraldo Genésio da Costa, filho de Joaquim D. da Costa.
5. José Amaro de Oliveira, filho de João Rangel Bouot.
6. Moacir Dias Cravo, filho de Francisco Diniz Cravo.
7. Sebastião Alves, filho de José da Silva.
8. Sílvio de Sousa, filho de Joaquim Sousa.
9. Valdemiro de Freitas, filho de Manuel de Freitas.

Classe de 1916

1. Adelino Ferreira de Matos, filho de José Ferreira de Matos.
2. Alcides José dos Santos, filho de Geminiano José dos Santos.
3. Anibal Coelho do P.
4. Antônio Cardoso Paiva, filho de Otávio Cardoso.
5. Ataide dos Santos, filho de José Raimundo dos Santos.
6. Aurélio dos Santos.
7. Cecílio Torquato dos Santos Júnior, filho de Cecílio P. dos Santos.
8. Delfim A. Maia Santos, filho de Delfim Alves Maia.
9. José Maria P. Júnior, filho de José Maria Pedreira.
10. Júlio de Carvalho, filho de João de Carvalho.

11. Manuel de Almeida, filho de Francisco de Almeida.
12. Mário Pereira Diniz, filho de José Pereira Diniz.
13. Orlando Rosa, filho de Luiz Rosa.
14. Rosalvo da Rocha, filho de Anastácio Rocha.
15. Salustiano Pereira, filho de Bernardino Pereira.
16. Wilson do Nascimento, filho de Francisco do Nascimento.

Classe de 1915

1. Adriano Soares, filho de Antônio Soares.
2. Armindo José Maria, filho de Raimundo José Maria.
3. Joviano P. da Conceição, filho de Otávio P. da Conceição.

Classe de 1914

1. Antônio do Carmo, filho de Amândio A. do Carmo.
2. Francisco Davi, filho de José Davi.
3. Geraldo Fagundes, filho de Alfredo Fagundes.
4. Geraldo Gonçalves, filho de Eugênio José Gonçalves.
5. Izidro Junqueira, filho de João Junqueira.
6. Joaquim Estevão Silveira da Cruz, filho de Joaquim da Cruz.
7. José Marins, filho de Claudiano Marins.
8. José Martins da Rocha, filho de Antônio da Rocha.

Classe de 1913

1. Alexandre de Sousa, filho de Lourenço de Sousa.
2. Ernesto da Costa, filho de João da Costa.
3. Francisco Puquério, filho de Joana Arnaus.
4. Manuel Rodrigues dos Santos, filho de Júlio Rodrigues dos Santos.
5. Pedro Gonçalves Filho, filho de Pedro Gonçalves.
6. Sebastião Rosa, filho de Manuel Rosa.
7. Werther Gonçalves Mucuri, filho de Ovídio Gonçalves Mucuri.

Classe de 1912

1. Antônio Calixto dos Santos, filho de Antônio Calixto de Alvarenga.
2. Antônio Horácio de Oliveira, filho de Francisco Horácio de Oliveira.
3. Antônio Serrão, filho de José Maria Serrão.
4. Catarino Santana, filho de Francisco Santana.
5. Claudionor Alves de Oliveira, filho de Pascoal Alves de Oliveira.
6. Jorge dos Santos Carrancho, filho de Manuel dos Santos Carrancho.
7. Manuel Ramos de Arcanjo, filho de Antônio J. de Arcanjo.
8. Martinho José Pereira, filho de José Joaquim Pereira.
9. Pedro Mota Lima, filho de Pedro Correia de Lima.
10. Teodolino Marques da Silva, filho de Inácio P. Machado.
11. Valdemiro de Carvalho, filho de Adão de Carvalho.

Classe de 1911

1. Antonio G. Pinheiro, filho de Agostinho Gonçalves Pinheiro.
2. Armando Ribeiro, filho de Olímpio Marques Cruz.
3. Francisco Aguiar Ribeiro, filho de Sebastião Aguiar Ribeiro.
4. José de Carvalho, filho de Herculano de Carvalho.
5. Orestes Amaral Ramos, filho de Pedro Ramos de Amaral.

Classe de 1910

1. Aerlhero Rosa de Almeida, filho de Aireliano Rosa de Almeida.
2. Américo M. Ângelo, filho de José Miguel Ângelo.
3. Antônio de Siqueira Souto, filho de José da Silveira Souto.
4. Fernando Marques da Silva, filho de Guilherme J. da Silva.
5. Geraldo Sampaio da Silveira, filho de José Gomes da Silveira.
6. Manuel Joaquim de Azevedo, filho de José Joaquim de Azevedo.
7. Nelson da S. Costa, filho de Manuel da Silva Costa.
8. Osvaldo Rodrigues da Silva, filho de Luiz Inácio Garcia.
9. Silvino Rodrigues, filho de Cândido Rodrigues.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1909

1. André Pereira de Sá, filho de Júlio Pereira de Sá.
2. Augusto Antônio Ângelo, filho de Antônio Ângelo.
3. Hermes Caires, filho de Daniel de Caires.
4. Francelino Joaquim Gomes, filho de Pedro Joaquim Gomes.
5. Manuel Amário, filho de Serafim de Sousa.
6. Manuel Amário, filho de Ovídio Amário.
7. Sebastião Anísio Gonçalves, filho de Sebastião Gonçalves Silva.

Classe de 1908

1. Aristides Gomes, filho de José Gomes.
2. Ernesto Garcia da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva.
3. José Sampaio da Silveira, filho de José Gomes da Silveira.
4. Orlando Francisco da Silva, filho de Francisco da Silva.

Classe de 1907

1. Francisco Bastos, filho de Luiz Bastos.
2. João do Nascimento, filho de Amaro de Sousa Pinto.
3. Osvaldo Peres Ferreira, filho de Alfredo Peres Ferreira.
4. Ranulfo Henrique Teixeira, filho de José Bento Alves.

Classe de 1906

1. Alcebíades de Freitas, filho de Teófilo de Freitas.
2. Dário Alvarez, filho de Bento Alvarez.
3. Edgard Monteiro, filho de Pedro Monteiro.
4. Francisco das Chagas Silva, filho de Francisco Queiroz da Silva.
5. Jaime Spinola, filho de José Tiers Lisbôa.
6. Landino de Matos Cardoso, filho de Alfredo de Matos Cardoso.

Classe de 1905

1. Alberto Mariano Lopes, filho de José Mariano Lopes.
2. Antônio da Silva Junior, filho de Antônio da Silva.
3. Antônio Manuel Romano, filho de Manuel Romano.
4. Francisco Mateus, filho de Mateus Azevedo.
5. Francisco Mata Peres, filho de Henrique Mata Xismende.
6. José Procópio, filho de Procópio José Sirino.
7. José Vieira da Costa, filho de Custódio Vieira da Costa.

Classe de 1904

1. Antônio Gonçalves Rêgo, filho de Vandido Gonçalves Rêgo.
2. Deolindo Narciso, filho de Domingos Narciso.
3. Durval Pereira Dias, filho de Delfino de Oliveira.
4. Josué Batista, filho de João Batista.
5. Raimundo Nóbrega de Lima, filho de Raimundo Nóbrega de Lima.
6. Rodolfo Kinop, filho de Luiz Kinop.

Classe de 1903

1. Alfredo Duarte da Silva, filho de Pompeu Duarte da Silva.
2. Antônio Barnabé Fortes.
3. Arnaldo Coelho Duarte, filho de Clemente Coelho Duarte.
4. Francisco Aragão, filho de André Aragão.

Classe de 1902

1. José Gansur do Paço, filho de Antônio Gansur do Paço.

Classe de 1901

1. José Cecilio P. Marques, filho de Manuel Naciemo Marques.
2. Setaslio José da Silva, filho de José Manuel da Silva.

Classe de 1900

1. Vanderlei Ferreira, filho de Guilherme Ferreira Gonçalves.

Classe de 1899

1. Manuel Batista Sá, filho de Antônio Batista de Sá.

Classe de 1898

1. Gil Pozal Loureiro, filho de Antônio Prado Loureiro.
2. João Coelho, filho de João Francisco Coelho.
3. Targino Ferreira, filho de Manuel Ferreira.
4. Tito Livio Francisco de Sousa, filho de Francisco de Sousa.
5. Vivaldo Nogueira, filho de Delfim Nogueira.

Classe de 1897

1. Félix Gomes da Cruz, filho de Geraldo Gomes da Cruz.
2. Mário Negrão do Patrocínio, filho de Domingos Patrocínio.

Classe de 1895

1. Artur Cordeiro Jardim, filho de Olisio Cordeiro Jardim.

Capital Federal, 31 de março de 1938. — *Romualdo de Mattos Arcosa*, presidente.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

O presidente da Comissão de Inquérito nomeada pela portaria n. 100, de 5 de março de 1938, etc.:

Convida pelo presente edital os senhores Wather Schneider, morader em Campo Belo, Estado do Rio de Janeiro, Armando de Andrade, morador á rua Juparanã n. 75 e D. Alice Soares de Azevedo, moradora a rua Voluntários da Pátria n. 50-A, a comparecerem no dia 8 do corrente, ás quatro horas da tarde, no gabinete do senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, nesta Capital, á praça 15 de Novembro, para prestarem esclarecimentos a respeito do assunto tratado em suas cartas respectivamente datadas de 12 de fevereiro, 7 e 17 de março do corrente ano, dirigidas a primeira ao Sr. ministro e as duas últimas a esta Comissão.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *F. Brandão*, presidente da Comissão.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

De acôrdo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o ajudante de maquinista de 3ª classe desta Estrada, Mário Pascoal da Costa a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do Novo Depósito da Locomoção, á rua Dr. Almeida Lima n. 12, em São Paulo, perante a Comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de abril de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

## Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente edital é intimado o telegrafista adjunto de 4ª classe, Edgard Freire de Andrade, cujo paradeiro é incerto e ignorado, a comparecer na séde da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, dêste Estado, no gabinete da chefia do Tráfego Postal, dentro do prazo de cinco dias contados da data da 1ª publicação dêste edital, perante a comissão de inquérito designada para purar irregularidade na agência dos Correios e Telégrafos de Natividade do Carangola, onde o referido funcionário exercia as funções de agente postal telegráfico, afim de tomar conhecimento do proceso e, dentro do referido prazo, apresentar sua defesa, sob pena de revelia.

Niterói, 1º de abril de 1938 — *Raphael Pinto*, presidente da comissão.

## Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor, caídos em refugo definitivo — 3º trimestre de 1937

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, ás páginas 1.730-1.

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE UMA LANCHA VELHA E EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTE SERVIÇO DE CAÇA E PESCA.

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de abril próximo futuro, às 12 horas, na sede desta Diretoria, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, serão recebidas propostas de preço para compra da lancha "Simões Lopes" desta repartição, que se acha em precário estado de conservação, atracada junto à Doca do Entreposto Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro, onde poderá ser examinada pelos interessados na sua compra.

A referida embarcação que é propulsionada por um motor a gasolina, apresenta as seguintes características:

Pontal: 1,00;
Boca: 2,30;
Comprimento: 10,20.

Os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes apresentarão preço para a compra da embarcação descrita, devendo o proponente preferido, no ato da abertura das propostas, depositar nesta repartição a importância de 20 % como sinal sobre a oferta de sua proposta. Esse depósito será levado em conta no ato de ser efetuado o pagamento do total da importância da proposta.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em envólucro fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com o preço por extenso e em algarismos, nesta diretoria, devendo o proponente preferido retirar a lancha adquirida dentro de dez (10) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas por conta do adquirente.

Terceira — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á, imediatamente, por sorteio, ao desempate, na presença dos interessados.

Quarta — O concorrente preferido que dentro do prazo estipulado na cláusula segunda não efetuar o pagamento que lhe competir, perderá o sinal de 20 % a que se refere a cláusula primeira, o qual reverterá para os cofres públicos.

Quinta — As propostas deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública, não sendo tomadas em consideração as que dela se afastarem ou oferecer aumento de preço sobre a proposta que mais vantagem oferecer na compra da embarcação.

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem e em seguida rubricadas, em todas as vias, pelos presentes.

Sétima — O produto resultante desta concorrência, será recolhido ao Tesouro Nacional de conformidade com as normas em vigor.

Oitava — A concorrência poderá ser anulada, se assim convier ao Governo, sem que assista aos concorrentes direito de qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, em 25 de março de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

J. P. Urner, com negócio de frigorífico, fica notificado a recolher, dentro do prazo de 10 dias, a importancia de 100$ (cem mil réis), da multa que lhe foi imposta por infração do artigo 11, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva nos termos do artigo 4º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, podendo interpor recurso, nêsse prazo, de acôrdo com o artigo 2º do referido decreto, depositando, previamente, a importancia da multa, sendo a guia de recolhimento ou depósito fornecida por esta repartição.

Em 4 de abril de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

## Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EDTAL DE NOTIFICAÇÃO

A firma Dotação Brasileira de Pecúlios, estabelecida á rua Buenos Aires, fica notificada a recolher, dentro do prazo de 10 (daz) dias a importancia de 200$ (duzentos mil réis), da multa que lhe foi imposta por infração do artigo 10, § 2º, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva nos termos do artigo 4º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, podendo interpor recurso, nêsse prazo, de acôrdo com o artigo 2º do referido decreto, depositando, previamente, a importancia da multa, sendo a guia de recolhimento o udepósito fornecida por esta repartição.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, em 22 de março do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.711, os seguintes documentos: Ata da assembléia preliminar de constituição realizada em 5 de fevereiro de 1938, que aprovou a encampação da Sociedade Rádio Distribuidora Limitada e a nomeação dos louvados; láudo de avaliação; ata da assembléia geral de constituição definitiva realizada em 21 de fevereiro de 1938, que aprovou a ata de constituição preliminar, o láudo de avaliação, os estatutos, a lista dos subscritores do capital, o depósito de 10 % do capital feito no Banco Holandês Unido e o pagamento do sêlo proporcional ao capital efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; os estatutos com a constituição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes; a lista dos subscritores do capital social; o recibo do depósito feito no Banco Holandês Unido da décima parte do capital social; e guia do pagamento do sêlo proporcional efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 6$000). Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. Luiz Valter Barbosa, esc. E. Visto. — Mário Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C. 2.697—4-4-1938—37$700.)

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

Certidão — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento da Companhia Electro-Química Fluminense em primeiro de abril de mil novecentos e trinta e oito, certifico que foi arquivada nesta Repartição, sob o número treze mil setecentos e quarenta, uma fôlha do "Diário Oficial" de vinte e três de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, em que foi publicada a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 1937, que aprovou a proposta da Diretoria sôbre a alteração dos estatutos com o augmento do capital, tomou conhecimento da renúncia coletiva da Diretoria e elegeu e empossou os seus substitutos com excepção do pre-

sidente, cujo cargo ficará vago, podendo a Diretoria preenchê-lo quando julgar oportuno, *ad-referendum*, da assembléia geral. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — Luiz Walter Barbosa, escriturário classe E. (Estavam coladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20$200). Visto. — Mário Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. (Ao lado estava o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio). Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C. 2.684—4-4-1938—29$600).

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

Certidão — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de Companhia Electro Química Fluminense em 1 de abril de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.741, os seguintes documentos: a) Ata de assembléia geral extraordinária realizada em 26 de janeiro de 1938, que retificou e ratificou as deliberações da assembléia geral extraordinária de 22 de dezembro de 1937 que aprovou o aumento do capital e alteração dos estatutos, tomou conhecimento da renúncia de dois diretores aprovando os atos praticados pela última diretoria e elegeu e empossou os dois substitutos; b) Lista da subscrição do aumento do capital; c) Recibo do pagamento do sêlo proporcional ao aumento do capital efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. Departamento Nacional da Industria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — Luiz Walter Barbosa, escriturário classe E. (Estavam coladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100$200). — Mário Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. (Ao lado estava o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C. 2.683—4-4-1938—29$600.)

## Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Convido os senhores corretores de mercadorias para uma assembléia geral, em 1ª convocação, que deverá realizar-se no dia 7 de abril do corrente ano, às 14 horas, no salão da Bolsa de Mercadorias, à rua da Quitanda n. 191, 1º andar, para tratar dos seguintes itens:

1.º) apreciar e discutir a conveniência e possibilidade do aumento da fiança dos corretores para 30:000$000, conforme sugestão a ser apresentada no projeto do novo regulamento;

2.º) eleição de uma comissão de corretores para companhar a elaboração do novo regulamento;

3.º) discutir e assentar bases e providências a serem adotadas no sentido de obter-se a reabertura das Bolsas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938. — *Bento Dias Pereira*, síndico.

# SOCIEDADES ANONIMAS

## BANCO DO BRASIL

### Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 2 DE ABRIL DE 1938

*Ativo*

| | |
|---|---|
| Titulos redescontados | 26.296:650$200 |
| Banco do Brasil — C/ corrente | 2.926:504$500 |
| Despesas gerais | 58:666$500 |
| | 29.281:821$200 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Fundo de reserva | 28.393:833$300 |
| Redescontos | 887:987$900 |
| | 29.281:821$200 |

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

## BANCO GERMÂNICO DA AMÉRICA DO SUL

### Deutsch-Sudamerikanische Bank A.-G.

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS EM 31 DE MARÇO DE 1938

Carta patente de 27 de maio de 1911

*Ativo*

| | | |
|---|---|---|
| Letras descontadas | | 23.009:521$000 |
| Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior | | 206:409$600 |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior | 111.267:400$600 | |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior | 103.050:898$900 | 214.318:299$500 |
| Empréstimos em contas correntes | | 56.574:990$200 |
| Valores caucionados | 36.184:053$900 | |
| Valores depositados | 67.730:037$100 | 103.914:091$000 |
| Caixa matriz | | 1.345:590$500 |
| Filiais no exterior | | 6:002$500 |
| Filiais no interior | | 7.254:452$900 |
| Correspondentes no exterior | | 6.991:592$400 |
| Correspondentes no interior | | 6.450:144$330 |
| Titulos e fundos pertencentes ao Banco | | 133:842$000 |
| Hipotecas | | 1.329:617$200 |
| Caixa em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos | | 83.773:472$060 |
| Edifício do Banco | | 3.600:000$000 |
| Diversas contas | | 112.650:480$232 |
| | | 621.558:805$422 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 10.000:000$000 |
| Fundo para aumento de capital no Brasil | | 5.000:000$000 |
| Depósitos em contas correntes com juros | | 62.268:785$000 |
| Depósitos em contas correntes limitadas | | 8.533:627$300 |
| Depósitos a prazo fixo | | 30.072:526$000 |
| Depósitos em contas correntes sem juros | | 33.241:129$400 |
| Depósitos em cobrança do exterior | 111.267:400$600 | |
| Depósitos em cobrança do interior | 103.050:898$900 | 214.318:299$500 |
| Títulos em caução e em depósito | | 103.914:091$000 |
| Caixa matriz | | 13.157:100$900 |
| Filiais no exterior | | 1.466:885$500 |
| Filiais no interior | | 8.676:631$600 |
| Correspondentes no exterior | | 7.861:271$600 |
| Correspondentes no interior | | 344:732$150 |
| Valores hipotecários | | 1.329:617$200 |
| Letras e ordens a pagar | | 2.609:183$600 |
| Diversas contas | | 118.761:924$672 |
| | | 621.558:805$422 |

S. E. & O.

Banco Germânico da América do Sul. — *Moeser ppa. Wimmer.*

(C. — 2.686 — 4-4-1938 — 133$000).

## COMPANHIA DR. SCHOLL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, ás dez horas da manhã, na sede social, á rua São José número cento e quatorze, acionistas que por si e seus procuradores, representavam "quorum", sendo presentes, abriu a sessão o Sr. Artur Ciril Ciceri, que pediu aos acionistas que indicassem quem deveria presidir a assembléia. Foi então unanimemente eleito o Sr. Herbert Cane, que agradecendo a indicação do seu nome convidou os Senhores Afonso Gaspar e Edgar Maurice Grindrod para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Assim constituida a mesa, o primeiro secretário por solicitação do presidente iniciou a leitura dos documentos que sôbre ela se achavam, na seguinte ordem: Primeiro — "quorum", sendo presentes, abriu a sessão o Sr. Artur Ciril Ciceri, que pediu aos acionistas que indicassem quem deveria presidir a assembléia. Foi então unanimemente eleito o Sr. Herbert Cane, que agradecendo a indicação do seu nome convidou os Senhores Afonso Gaspar e Edgar Maurice Grindrod para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Assim constituida a mesa, o primeiro secretário por solicitação do presidente iniciou a leitura dos documentos que sôbre ela se achavam, na seguinte ordem: Primeiro — Aviso de que todos os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete da lei das sociedades anônimas se achavam a disposição dos acionistas, aviso êsse publicado no *Diário Oficial* de dez de fevereiro do corrente ano. Segundo — Convocação da assembléia publicada no *Diário Oficial* de oito do corrente mês. Terceiro — Relatório da diretoria, contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal publicados no *Diário Oficial* desta data. Terminada a leitura

desses documentos, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e não havendo quem a solicitasse, foram pelo presidente submetidos á discussão os documentos lidos. Esses documentos foram unanimemente aprovados pelos acionistas. Em seguida o presidente declarou que se ia proceder á eleição dos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e pediu aos acionistas que se munissem das respectivas cédulas. Procedida a eleição foi pelo primeiro secretário apurado o seguinte resultado: diretor-presidente; William M. Scholl; diretor-gerente, Fermin M. Rodrigues; diretor, Artur Ciril Ciceri; Conselho Fiscal: J. E. Talling, H. Cane e A. C. Gaspar; suplentes: E. M. Grindrod, F. A. Herold e Carlos de Ipanema Moreira Filho. E, como nada mais houvesse a tratar o presidente suspendeu a sessão, lavrando-se a presente ata, que eu, na qualidade de primeiro secretário assino com os demais membros da casa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *A. C. Gaspar*, por procurações de Scholl Manufacturing Cº Inc., Deloitte, Plender, Griffiths & Cº., A. C. Ciceri, J. E. Talling, H. Cane, E. M. Grindrod.

(C-2.660 — 4-4-938 — 46$900).

## BANCO HESPANHOL DO BRASIL

**Carta patente n. 973, de 10 de outubro de 1931**

Capital autorizado ..... 5.657:300$000
Capital realizado ..... 2.828:650$000

Sede: Rua Primeiro de Março n. 43

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1938

*Ativo*

| | |
|---|---|
| Letras descontadas | 1.157:401$300 |
| Emprestimos em contas correntes | 1.025:857$800 |
| Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior) | 3:803$700 |
| Valores em liquidações | 78:391$900 |
| Valores caucionados | 1.239:642$100 |
| Valores depositados | 385:457$800 |
| Correspondentes do exterior | 15:800$400 |
| Correspondentes do interior | 1:287$900 |
| Titulos e propriedades do Banco | 116:358$200 |
| Hipotecas | 47:000$000 |
| Caixa em moeda corrente | 24:093$700 |
| Caixa em depósito no Banco do Brasil | 20:987$100 |
| Diversas contas | 2.809:291$800 |
| | 6.925:373$700 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 2.828:650$000 |
| Depósito em c/c com juros | 97:738$200 |
| Depósitos em c/c limitada | 32:761$500 |
| Depósitos sem juros | 1:622$500 |
| Depósitos em c/cobrança no interior | 3:803$700 |
| Títulos em caução e em depósitos | 1.625:099$900 |
| Valores hipotecários | 47:000$000 |
| Diversas contas | 2.288:697$900 |
| | 6.925:373$700 |

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — Presidente, *Manuel Conde Lorenzo*. — Gerente, *Angel Colmenero Suarez*. — Contador, *José Fernandes*.

(C. 2.680 — 4-4-38 — 95$900)

## FUNDIÇÃO INDÍGENA, S. A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1938

Aos quatro dias do mês de abril de 1938, na séde social á rua Camerino n. 150, nesta Capital, achando-se presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, como consta do livro de presença, o presidente da diretoria, Sr. Raul dos Santos Carvalho declarou instalada a assembléia e convidou para presidir-lhe os trabalhos o acionista Dr. Dário de Melo Pinto, no que houve unanime concordância.

Assumindo a presidência, êste Sr. agradeceu a indicação do seu nome e convidou para secretários os Srs. Francisco Eugênio Leal Júnior e Dr. Artur Machado de Castro.

Assim constituida a mesa, declarou o seu presidente que a mesma tinha por fim, de acôrdo com a convocação publicada no "Diário Oficial" de 4, 5 e 7 de março último, trazer ao conhecimento e deliberação dos Srs. acionistas o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1937, bem como procederem á eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício.

O primeiro secretário leu, a seguir, o relatório da diretoria, o balanço publicado no "Diário Oficial" de 25 de março findo e o parecer do conselho fiscal.

Declara o Sr. presidente que se acham em discussão os referidos documentos e, não havendo quem pedisse a palavra, foram submetidos a votos e aprovados, abstendo-se de votar a diretoria, quanto ao seu relatório e o conselho fiscal, quanto ao seu parecer.

O presidente comunica, a seguir, que vae ser procedida a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para exercerem o mandato no corrente exercício.

Suspendeu-se a sessão por dez minutos, para que os Srs. acionistas se munissem das respectivas cédulas.

Reaberta a sessão, efetua-se a chamada, sendo colhidas na urna doze cédulas, que deram êste resultado:

Eleitos para membros efetivos do conselho fiscal os Srs.:

Dr. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior.
Dr. João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior.
Dr. Artur Machado de Castro

E para suplentes os Srs.:

Dr. Dário de Melo Pinto
Carlos Cordeiro da Graça.
Francisco Eugênio Leal Júnior.

Proclamando os eleitos e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo o comparecimento dos Srs. acionistas, que assinam esta ata, por mim, primeiro secretário, feita, lida e aprovada por todos os presentes baixo assinados. — *Dario de Mello Pinto.* — *Francisco Eugenio Leal Junior.* — *Arthur Machado de Castro.* — *Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior.* — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior.* — *Carlos Cordeiro da Graça.* — *Raul dos Santos Carvalho.* — *Antonio Paes dos Santos Carvalho.* — *Américo Paes dos Santos Carvalho.* — *Rubens Paes dos Santos Carvalho.* — *Luiza Balthazar de Carvalho.* — *Raul dos Santos Carvalho Junior.*

(C — 2.661 — 4-4-938 — 66$300).

## BANCO DO COMÉRCIO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1938

*Ativo*

| | | |
|---|---|---|
| Acionistas | | 3.908:520$000 |
| Letras descontadas | | 31.994:276$400 |
| Efeitos a receber | | 28.133:573$900 |
| Valores em liquidação | | 968:341$500 |
| Empréstimos por contas correntes | | 9.939:515$400 |
| Valores depositados | | 95.607:415$100 |
| Valores caucionados | | 14.231:726$700 |
| Correspondentes no interior | | 169.280$400 |
| Títulos e imovel pertencentes ao banco | | 4.938.703$400 |
| Caixa: Em moeda corrente e em depósito em outros bancos | | 7.962:550$500 |
| Diversas contas | | 277:585$200 |
| | | 198.131:488$200 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 20.000:000$000 |
| Fundo de reserva | | 3.000:000$000 |
| Depósitos em c/correntes: | | |
| Movimento | 28.897:255$600 | |
| A prazo fixo | 6.740:543$600 | 35.637.799$200 |
| Depósitos em contas de cobrança | | 28.133:573$900 |
| Títulos em caução e em depósito | | 109.839:141$800 |
| Diversas contas | | 1.520:973$300 |
| | | 198.131:488$200 |

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938. — *M. T. de Carvalho Britto*, diretor-presidente. — *Antonio de Andrade Botelho*, diretor-tesoureiro. — *Benito Derizans*, contador.

(C-2.685—4-4-38—64$300)

## COMPANHIA MINEIRA ITACOLOMY, S. A.

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA MINEIRA ITACOLOMY, S. A.

Aos trinta dias de março de 1938, às 15 horas da tarde, na sede da companhia, à Avenida Graça Aranha n. 43, 10º andar, com a presença dos acionistas abaixo assinados, representando oitenta e oito ações do capital social, sendo escolhido pelos senhores acionistas presentes, o Sr. João Pedro Gouveia Vieira para presidente da assembléia, o qual, escolhendo para secretário da mesma o Sr. José Augusto Cesário Alvim, declarou, ato contínuo, instalada a assembléia.

O Sr. presidente comunicou aos presentes que a mesma se reunia em virtude das publicações efetuadas no "Diário Oficial" de 12 de março de 1938, e no "Jornal do Comércio", de 18 do mesmo mês, as

quais foram por ele lidas, declarando, depois, que em face da leitura procedida, a presente assembléia geral ordinária tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes aos exercícios financeiros dos anos de 1936 e 1937, e parecer do conselho fiscal referente aos mencionados anos, deliberando a respeito dos mesmos, bem como para a eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes para o próximo ano.

O acionista Sr. Luiz Azevedo, pedindo a palavra, propôs que fosse dispensada a leitura dos relatórios e balanços, assim como do parecer do conselho fiscal, visto já serem os mesmos do conhecimento de todos os presentes pela publicação feita no "Diário Oficial" de 26 do corrente, sendo esta proposta aceita por todos os acionistas.

O Sr. presidente declarou, então, achar-se em discussão os relatórios, os balanços e o parecer do conselho fiscal, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os mesmos submetidos a votos, sendo unânimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da diretoria que se encontravam presentes.

Disse então o Sr. presidente que a assembléia passaria a proceder à eleição da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes, o que foi feito, verificando-se terem sido reeleitos, para presidente, o senhor João Pedro Gouveia Vieira; para diretor-gerente, o Sr. Erastus Miles Flynn, e para diretor-secretário, o Sr. José Augusto Cesário Alvim. Tendo sido eleitos para membros do conselho fiscal os senhores J. S. Boyle, H. Mercer e G.H. Whittaker, e reeleitos, como suplentes, os senhores: K. N. Grahame, N. Riley e J. C. Watkins. Todos os eleitos, imediatamente, tomaram posse dos seus respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual mandei lavrar a presente ata, que vai por mim subscrita e por todos os presentes assinada. — *José Augusto Cesário Alvim.* — *João Pedro Gouvêa Vieira.* — P. p., E. M. Flynn, *Sully de Souza.* — *Sully de Souza.* — *Luiz Azevedo.* — *Delio Lima.*

Atesto que o presente é cópia fiel do livro de atas das assembléias gerais da Companhia Mineira Itacolomy, S. A.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *João Pedro Gouvêa Vieira,* presidente.

(C. 2.671 — 4-4-1938 — 68$300)

## A COMPENSADORA LIMITADA

**Carta patente n. 1.388**

Rua da Quitanda n. 59, loja — Telefone 23-0782

BALANCETE DA CARTEIRA BANCÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 1938

*Ativo*

| | |
|---|---|
| Títulos descontados | 221:668$000 |
| Secção comercial | 53:440$150 |
| Caixa — em moeda corrente e no B. Brasil | 14:574$850 |
| Valores caucionados | 95:971$000 |
| Efeitos a receber | 638$000 |
| Diversas contas | 1:083$900 |
| | 387:375$900 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 50:000$000 |
| Suprimento dos sócios | 101:098$150 |
| Dep. de aviso | 58:800$000 |
| Dep. a prazo fixo | 1:341$700 |
| Dep. limitados | 9:311$450 |
| Títulos caucionados | 95:971$000 |
| Títulos em cobrança | 638$000 |
| Contas correntes garantidas | 65:682$400 |
| Diversas contas | 4:533$200 |
| | 387:375$900 |

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — Pela "A Compensadora Limitada: *Jayme Vasques de Freitas,* sócio gerente. — *Ernesto Moura Brito,* guarda-livros.

(C. 2.670 — 4-4-1938 — 61$200)

## COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES CONFIANÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1938

Ás quatorze horas do dia 29 de março de 1938, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança, á rua da Quitanda número 111 A, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceram, pessoalmente ou por legal representação, vinte e cinco Srs. acionistas, possuidores de duas mil, quinhentas e cincoenta e uma ações. O diretor mais antigo, Sr. Dr. José Pedreira do Coutto Ferraz, abriu os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, indicando, com aprovação geral, para presidí-los o Sr. Dr. João Vicente Campos, que, agradecendo a distinção, convidou os Srs. Teotônio d'Assunção Santos e Cláudio Eduardo Pedreira do Couto Ferraz para 1° e 2° secretários, respectivamente. A ata da sessão anterior não foi lida, por já estar aprovada e publicada, o mesmo sucedendo com o relatório da Diretoria, por já serem os seus dizeres do conhecimento dos Srs. acionistas, em virtude das publicações feitas e de sua impressão em folhetos. Lido, pelo Sr. Dr. João Vicente Campos, suplente do Conselho Fiscal, na ausência justificada do Sr. Adriano Otávio Zander, relator, o parecer do mesmo Conselho, foram suas conclusões unanimemente aprovadas, tendo a Diretoria se abstido de votar. Passou-se em seguida á segunda parte da "Ordem do dia": preenchimento do cargo vago na Diretoria, em virtude da terminação do mandato do Sr. Osvaldo Lopes de Oliveira Lírio, e eleição do Conselho Fiscal, efetivo e suplente. Deu-se início á votação para o cargo vago na Diretoria, tendo sido recolhidas separadamente nove cédulas, que apuradas, tambem separadamente pela mesa e pelos escrutinadores, Srs. Dr. Hermano de Vilemor Amaral e Antônio Lopes da Silveira, apresentaram o resultado de dois mil, quinhentos e cincoenta e um votos para o Sr. Osvaldo Lopes de Oliveira Lírio, o qual foi declarado pelo Sr. presidente reeleito pelo período de três anos. Em urnas distintas foram também colocadas nove cédulas, para a eleição do Conselho Fiscal; apresentaram elas o seguinte resultado: membros efetivos, Dr. Raul Ferreira Leite, Antônio Louçã de Morais Carvalho e Adriano Otávio Zander e para suplentes os Srs. Luiz Antônio Roxoroiz de Belford, doutor João Vicente Campos e Carlos Hue Júnior, todos por unanimidade. O Sr. Dr. José Pedreira do Coutto Ferraz pediu a palavra e solicitou que na presente ata constasse um voto de pesar pelo falecimento prematuro do nosso distinto amigo e acionista Dr. Mário Hue, suplente do Conselho Fiscal, o que foi unanimemente aprovado. Suspensos os trabalhos ás quatorze horas e vinte e cinco minutos, para a lavratura desta ata, foram eles reabertos ás quinze horas e quarenta minutos, sendo a mesma aprovada sem discussão. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão declarada encerrada, ás dezesseis horas, e eu, Teotônio d'Assunção Santos, primeiro secretário, esta redigí, mandei lavrar e assino. Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Theotonio d'Assumpção Santos.* — *Dr. João Vicente Campos.* — *Claudio Eduardo Pedreira do Coutto Ferraz.*

(C. 2.672 — 4-4-1938 — 70$100.)

## EMPRÊSA DE FÔRÇA E LUZ DE SANTA TEREZA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRÊSA DE FÔRÇA E LUZ DE SANTA TEREZA, S. A.

Aos 29 dias do mês de março de 1938, no escritório da Emprêsa de Fôrça e Luz de Santa Tereza, S. A., em Pôrto das Flores, presentes os acionistas em assembléia geral ordinária, de acôrdo com a convocação publicada no *Diário Ofical* de 18 de março, o senhor presidente, Dr. Lafayette Belfort Garcia, assumiu a presidência e procedeu-se à chamada pelo livro de acionistas e, verificando haver número legal, pediu aos acionistas que elegessem um dos acionistas para presidir a assembléia. O accionista Paulo Marinho propôs que fosse eleito, por aclamação, o Sr. major Galileu Belfort de Arantes, o qual foi escolhido por unanimidade de votos e com aplausos de todos. O Sr. major Galileu Belfort de Arantes assumiu a presidência e convidou-me para secretariar a assembléia e em seguida o Sr. presidente expôs os fins da presente assembléia para exame, conhecimento das contas e aprovação ou não das mesmas, leitura do parecer do conselho fiscal, eleição da nova diretoria, visto que a diretoria é eleita de três em três anos, sendo a atual eleita em 1935, tendo terminado o mandato, e eleição do conselho fiscal. O Sr. presidente manda proceder à leitura do parecer do conselho fiscal, que vai transcrito nesta ata.

Nós, abaixo assinados, membros do conselho fiscal, examinamos todos os lançamentos e escriturações nos livros da Emprêsa e encontramos tudo em ordem e com os dados necessários que demonstram a exatidão do balanço encerrado no livro "diário" e assim sendo, julgamos que as mesmas devem ser aprovadas. — *Victor Belfort Garcia.* — *Galileu Belfort de Arantes.* — *Olyntho Belfort Ribeiro.*

O Sr. presidente declarou que se achhava em votação a aprovação das contas, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos e com um voto de louvor desta assembléia à diretoria. O Sr. presidente pediu aos acionistas que se munissem de cédulas para a eleição da nova diretoria e do conselho fiscal e declarou que a cédula para a eleição da diretoria era separada da cédula para eleição do conselho fiscal e assim procedeu-se à eleição e à apuração, tendo sido reeleita a mesma diretoria. Para diretor-presidente, o Sr. Lafayette Belfort Garcia e para diretor-gerente o Sr. coronel Antônio Olinto Ribeiro, tendo também sido reeleito o conselho fiscal, cujos membros reeleitos são: Vítor Belfort Garcia, major Galileu Belfort de Arantes e Olinto Belfort Ribeiro. Em seguida o Dr. Lafayette Garcia pediu a palavra e agradeceu penhorado, por si e pelos demais membros eleitos, a prova de confiança que foi dispensada pelos acionistas e que êle e os demais membros reeleitos procurarão servir com dedicação e zelo os cargos para os quais foram distinguidos.

O Sr. presidente dá a palavra a quem queira fazer uso da mesma e, não tendo se manifestado ninguem, o Sr. presidente declara encerrada a presente assembléia, pedindo aos Srs. acionistas que permanecessem no recinto para assinarem a ata, depois de transcrita no livro, a qual foi transcrita e assinada por mim, como secretário. — *Alexandre Belfort Garcia.*

BALANÇO GERAL DA S. A. EMPRÊSA DE FÔRÇA E LUZ SANTA TERESA, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

*Ativo*

| | |
|---|---|
| Pelos seguintes valores que o constituem, a saber: | |
| Maquinismos e instalações | |
| Valor dos existentes | 301:000$000 |
| Apólices da dívida pública | |
| Ides, idem, idem | 4:163$500 |
| Caixa | |
| Dinheiro em cofre | 4$000 |
| Contas correntes | |
| Nossos devedores nesta data | 47:114$000 |
| Agentes recebedores | |
| Idem, idem, idem | 1:690$900 |
| | 353:972$400 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Pelos seguintes valores que o constituem, a saber: | |
| Capital | |
| Valor dêste título | 300:000$000 |
| Fundos de reserva | |
| Idem, idem, idem | 6:282$800 |
| Fundos de depreciação | |
| Idem, idem, idem | 8:467$900 |
| Recibos em cobrança | |
| Idem, idem, idem | 661$600 |
| Depósitos de garantia | |
| Idem, idem, idem | 68$500 |
| Contas correntes | |
| Nossos credores nesta data | 18:871$600 |
| Dividendos a distribuir | |
| Dividendos a distribuir, nêste exercício, pelos acionistas | 19:500$000 |
| | 353:972$400 |

Pôrto das Flores, 31 de dezembro de 1937.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA S. A. EMPRÊSA DE FÔRÇA E LUZ DE SANTA TEREZA, EXTRAÍDA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

| *Títulos* | *Débito* |
|---|---|
| A Despesas gerais | |
| Saldo desta conta, prejuizo | 21:197$000 |
| A Fundos de reserva | |
| Importância a ser incorporada, nêste exercício, ao fundo de reserva da sociedade | 2:441$900 |
| A Fundos de depreciação | |
| 10 % sôbre os lucros a ser incorporado, nêste exercício, aos de depriação da sociedade | 2:438$000 |
| A Dividendos a distribuir | |
| Dividendos a distribuir, nêste exercício, pelos acionistas | 19:500$000 |
| | 45:576$900 |

| *Títulos* | *Crédito* |
|---|---|
| De Juros e descontos | |
| Saldo desta conta "lucro" | 2:758$700 |
| De Renda de fôrça e luz | |
| Idem, idem, idem | 42:818$200 |
| | 45:576$900 |

Pôrto das Flores, 31 de dezembro de 1937.

(C. 2.675 — 4-4-938 — 220$300)

## COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

Ás quinze horas e quinze minutos do dia 31 de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia de Seguros "Guanabara", à avenida Rio Branco n. 128-A, 6° andar, salas 606 a 609, nesta cidade do Rio de Janeiro, o Sr. Manuel Lopes Fortuna Júnior, diretor da companhia, tendo verificado que o livro de presença acusava assinaturas de quatorze acionistas que representavam 8.247 (oito mil duzentos e quarenta e sete) ações, número portanto mais do que suficiente para o funcionamento legal da assembléia, declarou aberta a sessão, passando em seguida a lêr os anúncios publicados no *Diário Oficial* de dezesseis de fevereiro de 1938 e *Jornal do Comércio* de igual data, em obediência ao art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891, os avisos de convocação da assembléia insertos nos mesmos jornais em data de 15, 22 e 29 de março e ainda os ofícios dirigidos ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, datados de 28 do corrente remetendo as provas de publicação dos avisos de convocação e do relatório da diretoria, e diz que, respeitadas assim todas as disposições legais e estatutárias, deve a assembléia indicar o acionista que deva presidir os seus trabalhos. Indicado o nome do Sr. Manuel Gomes Moreira, por todos aceitos, este assume a presidência da assembléia, convidando para secretários os Srs. Manuel Antônio dos Santos e Maurice Klaczko, que ocupam à mesa os seus lugares. Manda o Sr. presidente lêr a ata da assembléia anterior, leitura essa dispensada por proposta do Sr. Carlos Antônio de Sousa, por ter sido a mesma publicada e ser do conhecimento de todos os presentes. Em seguida, o Sr. 1° secretário procede a leitura do relatório da diretoria e o Sr. Nilo Goulart a do parecer do conselho fiscal, concebido nestes termos: "Srs. acionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros "Guanabara", em cumprimento às disposições legais e estatutárias, depois de detido exame na escrituração da companhia, resolve, de acordo com o artigo 18, dar parecer favoravel à proposta para a aplicação dos excedentes da conta de "Lucros & Perdas" do exercício e recomendar à assembléia geral a aprovação de todos os atos, contas, balanço e relatório da diretoria. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — (Ass.) Manoel Ferreira Guimarães. — Nilo Goulart — José Rainho da Silva Carneiro." O Sr. presidente põe em discussão o relatório e o parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem peça a palavra, submete-o à votação, sendo unanimemente aprovados pela assembléia, com abstenção de votos da diretoria e do conselho fiscal. Em seguida, declara o Sr. presidente que vai suspender a sessão por alguns minutos para que o senhores acionistas possam fazer as suas cédulas para eleição do conselho fiscal e seus suplentes. Reaberta a sessão dez minutos após, pede o Sr. presidente a indicação de um acionista para auxiliar a contagem dos votos. Indicado para o cargo o Sr. Francisco Luiz Vizeu, o Sr. presidente convida-o a fazer parte da mesa. Procede-se ao recolhimento das cédulas e apurados os votos obtém-se os seguintes resultados: Para membros do conselho fiscal: Manuel Ferreira Guimarães, comendador José Rainho da Silva Carneiro e Nilo Goulart, reeleitos por 8.239 (oito mil duzentos e trinta e nove) votos. Para suplentes do conselho: Manuel Gomes Moreira, Maurice Klaczko e Francisco Luiz Vizeu, reeleitos por 8.197 (oito mil cento e noventa e sete) votos. O Sr. presidente proclamando esse resultado, declara empossados os membros do conselho e seus suplentes e oferece a palavra a quem dela quiser fazer uso. O Sr. Arlindo Barroso enaltece os serviços prestados à diretoria pelos membros do conselho fiscal e suplentes e pede que da ata conste um agradecimento especial nesse sentido, proposta que a assembléia recebe com manifestações e aplausos. Propõe ainda o Sr. Arlindo Barroso um voto de louvor à mesa unanimemente aprovado. O Sr. Lopes Fortuna expõe à assembléia os motivos da recusa do Governo à aprovação dos estatutos que foram ditados pela assembléia geral extraordinária de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete e diz que está a diretoria estudando o assunto para ser submetido a uma nova assembléia geral extraordinária. O Sr. Manuel Gomes Moreira propõe um voto de confiança e agradecimento à diretoria, unanimemente aprovado, e lembra em seguida a necessidade da indicação de três acionistas que assinem a ata com a mesa, de acordo com os estatutos; sendo indicados os Srs. Carlos Antônio de Sousa, Francisco Luiz Vizeu e René Prouvot. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece em nome da mesa as manifestações da assembléia, declara encerrada a sessão, e, eu, 1° secretário, fiz lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada pela assembléia, subscrevi. Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. (Ass.) — *Manoel Antonio dos Santos*, 1° secretário. — *Manoel Gomes Moreira*, presidente. — *Maurice Klaczko*, 2° secretário. — *Carlos Antonio de Sousa*. — *Francisco Luiz Vizeu*. — *René Prouvot*.

(C-2.673—4-4-38—108$100)

## SOCIEDADE ANÔNIMA FABRICA CARDOSO DE GOUVEA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, na sede social à rua do Senado n. 230, reuniram-se os Srs. acionistas, abaixo assinados, Antônio Cardoso de Gouveia, Otavio Walker, Alvaro Romualdo da Silva, Alvaro Ferreira Moreira, Manuel José Fernandes, Antônio Pinto Ferreira, Adélia Pizzi Gonveia e Dr. Godofredo Saturnino da Silva Pinto, representando a totalidade das ações da Sociedade Anônima Fábrica Cardoso de Gouveia.

Pelo Sr. presidente da Sociedade, foi declarado que, havendo a presença de todos os Srs. acionistas, para a realização da assembléia, convocada pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" aqueles de 4, 5 e 7, e estes de 4, 5 e 6 de março corrente, pedia aos Srs. acionistas designar um dos presentes para presidir os trabalhos. O Sr. Alvaro Ferreira Moreira propõe o nome do Sr. Antônio Pinto Ferreira, aceito por todos os presentes.

O indicado assume a presidência da assembléia e agradece a escolha da sua pessôa para tão honroso cargo e convida para secretário o Sr. Otávio Walker. São iniciados os trabalhos e o Sr. presidente manda lêr os anúncios da convocação da assembléia, o relatório da diretoria, o parecer dos Srs. membros do Conselho Fiscal e balanço, documentos êsses que fôram publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" e põe em discussão todos os atos da administração.

Esclarece ainda o Sr. presidente que se achavam sôbre a mesa, todos os livros, contas e outros documentos e que concederia a palavra a qualquer dos presentes. Não havendo quem pedisse a pa-

lavra o Sr. presidente declara que punha em votação a aprovação de todos os atos da administração, relatório da diretoria, parecer dos Srs. membros do Conselho Fiscal, balanço e todas as contas, verificando-se a aprovação por unanimidade de votos.

Deixaram de votar na forma da lei, os Srs. diretores e membros do Conselho Fiscal. Prosseguindo os trabalhos o Sr. presidente convida os presentes para elegerem os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1938.

Pede a palavra o Sr. Alvaro Romualdo da Silva e propõe a reeleição de todos os nomes que desempenharam as mesmas funções no exercício anterior, proposta que posta à votos logrou aceitação unanime, ficando assim eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Antônio Pinto Ferreira, Manuel José Fernandes e Benjamin Rezende Reis, e para suplentes os Srs. Dr. Godofredo Saturnino da Silva Pinto, Alvaro Ferreira Moreira e Virginio Roque Condé dos Santos.

Lembra o Sr. presidente que de conformidade com os estatutos da Sociedade, a assembléia deve pronunciar-se sôbre a remuneração dos Srs. diretores, para o corrente exercício.

Com a palavra o Sr. Alvaro Ferreira Moreira, propõe sejam as mesmas do ano de 1937, proposta que foi também aprovada por unanimidade. Em prosseguimento, o Sr. presidente diz que, para tratar dos interesses da Sociedade, concederia a palavra a quem a solicitasse, não havendo quem fizesse uso da mesma.

Declarou, após, empossados todos os eleitos, membros do Conselho Fiscal e suplentes e suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos, foi lida e unanimemente aprovada a presente ata que eu, Otávio Walker, na qualidade de secretário, fiz de próprio punho e é assinada pelo Sr. presidente da assembléia, por mim e por todos os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Antonio Pinto Ferreira. — Octavio Walker. — Alvaro Romualdo da Silva. — Alvaro Ferreira Moreira. — Manoel José Fernandes. — Antonio Cardoso de Gouvêa. — Alvaro Ferreira Moreira. — Adelia Pizzi Gouvêa. —* Dr. *Godofredo Saturnino da Silva Pinto.*

(C. 2.674 — 4-4-938 — 84$700)

## CASA PRATT S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, presentes acionistas representando 9.556,75 ações do capital social, o senhor Stephen P. Danforth, presidente, abriu a sessão e pediu aos presentes que designassem um dos acionistas para presidir a assembléia. Por proposta do doutor Richard P. Momsen foi escolhido para presidente o próprio senhor Stephen P. Danforth, o qual, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para primeiro e segundo secretários, os senhores José Vilar e Eduardo Sandoli que, agradecendo o convite, formam com o presidente a mesa. Por proposta do senhor P. J. Caron foi dispensada a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que eram: 1°, o aviso publicado no "Diário Oficial" de dezenove de fevereiro próximo passado, exigido pelo artigo cento e quarenta e sete da lei de sociedades anônimas; 2°, a convocação da assembléia, publicada no "Diário Oficial" de cinco do corrente; 3°, o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, publicados no "Diário Oficial" de vinte e quatro do corrente. Submetidos à discussão esses documentos, foram em seguida, por proposta do doutor Alberot Torres Filho, aprovados, inclusive a transferência da importância de 500:000$000 (quinhentos contos de réis) da conta reserva do movimento para o fundo de reserva da companhia, mencionada no relatório da diretoria, tendo se abstido de votar os diretores.

Procedeu-se à eleição da nova diretoria e, por proposta do senhor P. J. Caron, foram indicados os nomes do senhor Stephen P. Danforth, para diretor-presidente; do Sr. Charles H. Pratt, para 1° diretor, e do doutor Richard P. Momsen para 2° diretor, proposta essa que foi aprovada por unanimidade, verificando-se, assim, a reeleição de todos os diretores.

Passou-se, então, à eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal, e por proposta do mesmo senhor P. J. Caron foram eleitos membros efetivos do conselho fiscal os senhores Eugene C. Horter, Andew J. Royal e Henrique J. Ferreira, e para suplentes, os senhores A. H. Gutsch, Fernando Figueira Filho e Frederico Ferreira Lima, proposta essa que mereceu também aprovação de todos os presentes. O diretor-presidente informou então à assembléia que, conforme o artigo vinte e tres dos estatutos, tinha nomeado o senhor P. J. Caron como "Comptroller" da sociedade para o fim de, sem prejuizo das atribuições do conselho fiscal, exercer, independentemente da diretoria e em benefício direto dos acionistas, uma fiscalização diária e rígida sobre o movimento financeiro da sociedade. Tratando-se de um posto de confiança e responsabilidade, o diretor-presidente pediu que a assembléia se manifestasse sobre o assunto. O senhor João Baylongue aprovou calorosamente a medida tomada pelo presidente e propôs que a assembléia ratificasse plenamente essa nomeação e as funções atribuidas ao mencionado senhor P. J. Caron, proposta essa que foi aprovada por unanimidade, com um voto de louvor à medida tomada pelo diretor-presidente. Tendo o diretor-presidente informado à assembléia sôbre o afastamento, por motivo de moléstia, do senhor Rafael Lambertini, o qual exercia o cargo de vice-presidente da companhia e, durante muitos anos, de gerente da filial de São Paulo, o senhor A. H. Gutsch, expressando o seu sentimento, propôs fosse consignado na ata um voto de agradecimento pelos valiosos serviços prestados à sociedade pelo senhor Rafael Lambertini e de seu pronto restabelecimento. Todos os presentes, compartilhando o sentimento do senhor Gutsch, aprovaram a proposta. O senhor João Maylongue propôs que se consignasse um voto de louvor à diretoria pela eficiente administração da sociedade durante o exercício transato, proposta essa que foi também aprovada.

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu os trabalhos, pedindo aos acionistas que não se afastassem do recinto enquanto não tivessem assinado a ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, submetida à discussão e em seguida aprovada por unanimidade.

Eu, Eduardo Sandoli, servindo como segundo secretário, lavrei a presente ata e assino com o primeiro secretário, senhor José Vilar e demais acionistas presentes. — *Eduardo Sandoli. — José Vilar.*—S. A. Nardelli, *Eduardo Sandoli*, diretor-presidente. — *P. J. Caron*, por si e como procurador de D. Helen A. Pratt. — *A. H. Gutsch. — Stephen P. Danforth. — J. Baylongue. — Fernando Figueira Filho*, por si e como procurador de Chass H. Pratt. — *Richard P. Momsen.*

Atesto que a presente é cópia fiel do original.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — *José Vilar*, 1° secretário.

(C. 2.694 — 4-4-1938 — 103$000.)

## THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED EM LIQUIDAÇÃO

**Estabelecido em 1863**

Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n. 1.091 de 7 de novembro de 1932

| | |
|---|---|
| Capital | £ 2.000.000 |
| Capital realizado | £ 1.000.000 |
| Fundos de reserva | £ 1.000.000 |

Casa matriz: Londres

Filiais em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Baía, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MARÇO DE 1938

*Ativo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital a realizar | | — |
| Letras descontadas | | — |
| Letras e efeitos a receber: | | |
| Letras do exterior | 20:035$800 | |
| Letras do interior | 585$600 | 20:621$400 |
| Valores em liquidação | | 481:488$200 |
| Empréstimos em contas correntes | | 1:150$000 |
| Valores caucionados | | 88:900$000 |
| Valores depositados | | 3.285:915$000 |
| Depósitos com aviso prévio em outros bancos | | 1.800:000$000 |
| Agências e filiais | | — |
| Correspondentes do estrangeiro | | 125:753$000 |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco | | 547:503$000 |
| Hipotecas | | 47:900$000 |
| Caixa: | | |
| Em moeda corrente | 28:655$600 | |
| No Banco do Brasil | 1.655:931$400 | 1.691:587$000 |
| Em outros bancos | | — |
| Diversas contas | | 6.440:646$250 |
| | | 14.533:596$150 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital: — Para o Brasil | 20.000:000$000 | |
| Capital: — Sendo das outras filiais | 11.500:000$000 | |
| Capital: — Desta filial | | 8.500:000$000 |
| Fundos de reserva especial (Contra valores em liquidação) | | 387:781$100 |
| Depositos em conta corrente com juros | | — |
| Dito, limitadas sem juros | | 621:615$300 |
| Depósitos em conta corrente, sem juros | | 634:946$100 |
| Depósitos a prazo fixo | | — |
| Títulos em caução em depósito | | 3.395:466$100 |
| Casa matriz | | — |
| Agências e filiais | | 22$800 |
| Correspondentes do estrangeiro | | 125:378$200 |
| Valores hipotecários | | 47:000$000 |
| Letras a pagar | | 2:315$600 |
| Diversas contas | | 819:067$650 |
| | | 14.533:596$150 |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938. — Pelo The British Bank of South America, Limited, em liquidação. — *A. H. Sharp. — C. L. P. Trapaud*, pelos liquidantes.

(C. 2.679 — 4-4-38 — 132$600.)

## SOCIEDADE ANONIMA TRANSPORTES RIO E MINAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 7 DE ABRIL CORRENTE, ÁS 14 HORAS, NA SEDE Á AVENIDA RIO BRANCO N. 27, 2º ANDAR.

*Relatório da diretoria*

Srs. acionistas:

Conforme determinação de nossos estatutos apresentamos á vossa apreciação as contas e balanço referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1937.

Conforme o balanço as nossas transações não passaram ainda das instalações, ficando entretanto ao dispor para os esclarecimentos que necessitardes.

Deveis proceder a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *A diretoria.*

BALANÇO

*Ativo*

| | |
|---|---|
| Caixa | 437:494$305 |
| Banco Holandês | 50:000$000 |
| Gastos de instalações | 12:505$700 |
| | 500:000$000 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 500:000$000 |
| | 500:000$000 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *João Pacheco Moreira*, gerente. — *M. Stuart Fox*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"O Conselho Fiscal da S. A. Transportes Rio e Minas no desempenho de suas funções verificou a exatidão da sua escrita, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, sendo de parecer sejam os mesmos aprovados".

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Oswaldo Nogueira.* — *Edmundo J. Silva.* — *Castor Rodriguez.*

(C. 2.668—4-4-938—60$200)

## AVIAÇÃO SUL AMERICANA, S. A.

**Praça Mauá n. 7, 10º andar, sala n. 1.006**

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

*Ativo*

| | | |
|---|---|---|
| Caixa: | | |
| Em bancos | | 6:066$400 |
| Valores existentes: | | |
| Aeroplanos | 150:000$000 | |
| Cauções em garantia | 9:175$000 | 159:175$000 |
| Contas correntes s/devedores | | 104:281$200 |
| Consignações de c/alheia | | 958$600 |
| Outras contas | | 68:020$000 |
| Ações caucionadas | | 2:500$000 |
| Lucros e perdas | | 34:374$986 |
| | | 375:376$186 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital: | |
| Realizado | 350:000$000 |
| Contas correntes, saldos credores | 22:037$086 |
| Comitentes | 839$100 |
| Ações caucionadas | 2:500$000 |
| | 375:376$186 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Antonio Cordeiro e Silva*, administrador-gerente. — *Antonio Christiano da Silva*, contador — Reg. 34.985.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com os estatutos da Aviação Sul-Americana, S. A., e de conformidade com as determinações da lei das Sociedades Anônimas, os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da sociedade, procedendo ao exame das contas e balanços apresentados, referentes ao ano transato, em 31 de dezembro de 1937, encontraram tudo em devida ordem e são de parecer que seja o referido balanço aprovado.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — (Ass. ilegivel). — (Ass. ilegivel).

(C. 2.804 — 4-4-1938 — 80$600)

## BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

**Carta patente n. 1.573**

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1938

*Ativo*

| | | |
|---|---|---|
| Títulos descontados | | 2.837:164$600 |
| Títulos em cobrança | | 61:628$900 |
| Ações em caução | | 10:000$000 |
| Valores caucionados | | 310:467$800 |
| Móveis e utensílios | | 71:731$000 |
| Títulos e fundos n/propriedade | | 168:625$000 |
| Correspondentes no interior | | 7:803$800 |
| Garantias diversas | | 448:100$000 |
| Diversas contas | | 202:693$300 |
| Caixa: | | |
| Em cofre e em outros Bancos | 38:633$500 | |
| No Banco do Brasil | 132:707$900 | 171:341$400 |
| | | 4.289:556$000 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 1.000:000$000 |
| Fundo de reserva | 59:656$100 |
| Depósitos em C/C | 479:952$100 |
| Redescontos | 985:542$000 |
| Caução da diretoria | 10:000$000 |
| Títulos valores caucionados | 310:467$800 |
| Credores p/títulos em cobrança | 61:628$900 |
| Credores em C/C | 339:261$100 |
| Obrigações a pagar | 218:000$000 |
| Credores p/garantias diversas | 448:100$000 |
| Correspondentes no interior | 2:336$400 |
| Diversas contas | 374:611$900 |
| | 4.289:556$000 |

*Silverio Ceglia*, diretor-gerente. — *C. G. Cruz*, gerente. — *Silvio Perrone*, sub-contador.

(C. 2.666 — 4-4-38 — 79$600)

## COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "UNIÃO DOS PROPRIETARIOS"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 1938

Presidente: Sr. José Pinto Duarte.

1º secretário: Sr. Zeferino José da Costa.

2º secretário: Sr. Antônio Bento Moreira da Costa.

Ás quatorze horas do dia 30 de março de 1938, reunidos na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários, à rua da Quitanda n. 87, trinta e nove acionistas inscritos no livro de presenças, representando duas mil seiscentas e trinta e seis ações, das cinco mil ações em que o capital social é dividido, o senhor Anibal Teixeira, na qualidade de presidente da companhia, assume a presidência e havendo número legal, declara aberta a sessão e convida aos senhores acionistas a elegerem um dentre si, para presidir os trabalhos da presente assembléia. Pede a palavra o Sr. Isídio Dias Pinto Aleixo, e propõe para presidir os trabalhos o Sr. José Pinto Duarte, sendo a proposta unanimemente aprovada. Assume a presidência o Sr. José Pinto Duarte, que agradece a prova de consideração dos senhores acionistas, e convida para 1º secretário o senhor Zeferino José da Costa, e para 2º secretário, o Sr. Antônio Bento Moreira da Costa, que aceitaram, ficando assim constituida a mesa. O Sr. presidente declara que conforme os anúncios publicados, a presente assembléia tem por fim tomar conhecimento do relatório e resolver as contas e a gestão da diretoria, durante o ano findo em 31 de dezembro de 1937, parecer do conselho fiscal, e eleger a diretoria, o conselho fiscal e seus suplentes. O Sr. presidente pede antes porém seja feito um minuto de silêncio, em homenagem à memória do finado diretor, Sr. Jaime Jorge Gaio, sendo unanimemente aprovado, todos os presentes se mantêm no maior silêncio durante um minuto. A seguir o Sr. presidente convida o Sr. secretário a proceder à leitura da ata da última assembléia geral ordinária, realizada a 29 de março de 1937, que lida e posta em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente dá a palavra ao presidente da companhia para proceder à leitura do relatório da diretoria, do exercício de 1937. Pede a palavra o Sr. Antônio Cardoso de Gouveia, e diz que tendo sido publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* e achando-se impresso o relatório da diretoria, propõe a dispensa da sua leitura. O Sr. presidente submete à aprovação da assembléia, e sendo a proposta aprovada, declara dispensada a leitura do relatório, e dá a palavra ao membro do conselho fiscal, o Sr. José Correia Ribeiro, que procede à leitura do seguinte parecer: "Senhores acionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários", tendo exami-

tado os balanços, livros e mais documentos relativos às operações realizadas no ano de 1937, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo portanto de parecer e propõe que sejam aprovados os atos da diretoria, balanços e contas das transações realizadas no ano de 1937, sendo a diretoria merecedora dos maiores aplausos e louvores pela proveitosa administração dos negócios que lhe foram confiados. Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — José Correia Ribeiro. — Antônio de Oliveira Tarré. — Antônio Cardoso de Gouveia." O Sr. presidente põe em discussão o parecer e não havendo quem pedisse a palavra, passa à votação, sendo aprovado unanimemente, não votando na forma da lei, os membros da diretoria e do conselho fiscal. A seguir declara o Sr. presdiente que vai passar à segunda parte da ordem dos trabalhos, procedendo à eleição para a diretoria que tem de servir no quinquênio de 1938 a 1943, e para o conselho fiscal e seus suplentes que têm de servir o presente exercício, suspendendo a sessão por cinco minutos, afim dos senhores acionistas munirem-se de cédulas. Reaberta a sessão, o senhor presidente convida para escrutinadores os Srs. Esmeraldino José da Cruz e Antônio Augusto Moreira da Costa, dando-se início à eleição, sendo recolhidas trinta e nove cédulas, com o seguinte resultado: Para diretores: Srs. Anibal Teixeira, Antônio Queiroz da Silva e Dr. Mário dos Santos Parreira, com quinhentos e sete votos cada um; para o conselho fiscal: os Srs. José Correia Ribeiro, Antônio de Oliveira Tarré e Antônio Cardoso de Gouveia, com quinhentos e sete votos cada um; e para suplentes: os Srs. Manuel Jorge Gaio, Manuel Pereira e Antônio Augusto Moreira da Costa, com quinhentos e sete votos cada um. O Sr. presidente proclama-os eleitos e empossados nos respectivos cargos. Pede a palavra o Dr. Mário dos Santos Parreira que agradece em seu nome e dos seus companheiros o voto dos Srs. acionistas, proferindo o seguinte discurso: "Minhas senhoras, meus senhores. Sendo neste momento investido do cargo de diretor desta casa, graças à vossa generosidade, desejamos, os senhores diretores reeleitos e eu, com o coração nas mãos, hipotecar a todos vós os nossos profundos e sinceros agradecimentos. A figura veneravel de João Jorge Gaio Júnior que ilumina esta assembléia, marca como sinete indelevel na minha memória e em nossa eterna gratidão. Quem lhe estuda a vida, quem procura aquilatar dos valores dessa existência fecunda, há de notar as múltiplas estradas reais que percorreu. Na sua individualidade inteiriça não há lugar para atalhos, não se lobrigam desvãos, tudo é sólido, é céu azul, firmeza e luminosidade... Mas ante esse esplendor em que a visão se me ofusca, sinto a tristeza saltear-me o coração. A alegria e a Dôr, Luz e Sombra: o espelho do Destino refletindo a Vida e a Morte. É que pareço vislumbrar neste ambiente vultos bem familiares; o meu bom avô Daniel, antigo dirigente desta companhia, amigo de todos vós; carater, tino e trabalho à mercê de boníssimo coração; e tantos outros tantos. Ultimamente José Alberto de Bittencourt Amarante, a fidalguia a serviço de um espírito. Jaime Jorge Gaio, moço ainda, encorajador, inteligência agil, bondoso, mas enérgico quando mister fosse. Entes que nos são bem caros, todos igualmente trabalhadores, genuinos e honrados. Sorveu-os o grande abismo. Entretanto este recinto ainda se acha impregnado de suas vozes, de seus gestos, ainda os vejo no calor das refregas em que se empenharam. Pela lira plangente de Ossian fala nossa saudade. Felizmente não incitam o lugar que venho de ocupar as sombras que a morte esparge. Pelo contrário. Aqui ainda se sente o vibrar de esforçado diretor que vem honrando há alguns lustros esta casa, e bem compreendeis, senhores, as responsabilidades assumidas pela sua ascensão. Neste e nos passados modelos de honradez, perseverança e trabalho é que procuraremos, como até então e com a ajuda do Creador, trilhar todos os nossos atos, para bem corresponder a generosidade e confiança com que nos honrastes, concorrendo em alguma coisa para o crescente engrandecimento da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários. Tenho dito." Pede a palavra o Sr. Anibal Teixeira, que igualmente agradece e propõe um voto de louvor à mesa que dirigiu os trabalhos. O Sr. presidente agradece o voto de louvor e congratula-se com a diretoria, pela situação próspera da companhia, devido à honradez e a correção com que tem sido dirigida. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrados os trabalhos, e para constar, foi lavrada a presente ata, que é assinada pela mesa. Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *José Pinto Duarte*, presidente. — *Zeferino José da Costa*, 1° secretário. — *Antonio Bento Moreira da Costa*, 2° secretário.

(C-2.677—4-4-38—159$100)

---

## LINE MATERIAL DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na séde social da Line Material do Brasil, S. A., à rua São Francisco Xavier número seiscentos e noventa e sete, às treze horas, reunidos acionistas em número legal, conforme consta do livro de presença, abriu a sessão o diretor gerente, senhor G. H. Geddes, que pediu aos acionistas indicassem um presidente para dirigir os trabalhos, tendo os mesmos escolhido o próprio senhor G. H. Geddes que, agradecendo a sua indicação, convidou para secretário o senhor Raul Medeiros que tomou lugar à mesa. Assim constituída a Mesa, o presidente declarou que o fim da reunião era a aprovação das contas da sociedade e eleição da diretoria e conselho fiscal e seus suplentes, pedindo ao secretário que procedesse à leitura de todos os documentos que se achavam sôbre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: *a*) aviso de que trata o artigo cento e quarenta e sete da lei de sociedades anônimas, publicado no *Diário Oficial* de vinte e seis de fevereiro último; *b*) convocação da presente assembléia geral ordinária, publicada no *Diário Oficial* de 11 do corrente mês; e *c*) relatório da diretoria, balanço geral encerrado em trinta e um de dezembro último e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* de vinte e seis do corrente mês. Em seguida o presidente solicitou aos acionistas que, à vista da leitura de todos os documentos, dos quais os senhores acionistas tinham pleno conhecimento, deliberassem sôbre os mesmos, tendo os presentes, com a única exceção dos diretores, os aprovado. A seguir, o presidente pediu aos acionistas que se munissem das competentes cédulas afim de que fôsse procedida à eleição da diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal, feito o que, apurados que foram os votos, foi conhecido o seguinte resultado: Diretor-presidente, W. D. Kyle; diretor-vice-presidente, E. F. Hartert; tesoureiro, W. S. Pierick; diretor-gerente, G. H. Geddes; secretário, Raul Medeiros. Membros do conselho fiscal: Eric M. Lee, G. H. Wittaker e N. Riley; suplentes, G. Baker, G. H. Parkes e S. J. French. A votação foi unânime, tendo o presidente declarado desde logo empossados os diretores eleitos, todos já fazendo parte da anterior administração. Em seguida o presidente ofereceu a palavra a qualquer dos acionistas que quisésse fazer uso da mesma e como ninguém a solicitasse suspendeu a sessão pelo espaço necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, submetida à discussão e aprovada por unanimidade, indo assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. Seguiam-se as assinaturas: Raul Medeiros. — P. p. Line Material Co., Richard P. Momsen. — Richard P. Momsen. — E. F. Hartert. — Dídimo Amaral Agapito da Veiga. — G. H. Geddes.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938. — *Raul Medeiros.*

(C — 2.690 — 4-4-1938 — 70$100).

---

## COMPANHIA MATE LARANGEIRA, S. A.

9°RELATÓRIO

Srs. Acionistas.

A Diretoria da Companhia Mate Larangeira, S. A., no cumprimento de seu dever, vem trazer ao conhecimento dos Srs. Acionistas os fatos mais importantes de sua vida indústrial no exercício de 1937, próximo findo.

Desenvolveram-se dentro da mais completa ordem os trabalhos de elaboração e transporte da nossa herva cuja qualidade se conservou uniforme e manteve inalteravel o seu prestígio no mercado consumidor.

A firma Raul & Heitor Mendes, empreiteira geral desses trabalhos, executou-os a contento, de modo que, diante dos bons resultados do contrato com ela firmado em 1936, a Diretoria resolveu renová-lo por três anos, nas mesmas bases do anterior.

Como a 31 de dezembro último findava o prazo do contrato de arrendamento dos hervais que a Companhia explora, a Diretoria em tempo delegou poderes, para tratar de sua renovação, ao Sr. Capitão Heitor Mendes Gonçalves, que, uma vez normalizada a situação política e administrativa de Mato Grosso, entendeu-se sobre o assunto a princípio com o Interventor Federal Sr. Capitão Manuel Arí da Silva Pires e depois com o Governador Sr. Dr. Júlio Muller. E como o cumprimento de preceitos constitucionais novos, dentre os quais a abertura de concorrência pública e a audiência de Poderes Federais, não permitiria que se concluisse o processo do novo arrendamento antes de findo o anterior, o Governo do Estado autorizou a Companhia a continuar trabalhando os hervais até a conclusão do referido processo. Essa providência que consultou recíprocos interesses das partes contratantes teve por fim evitar a interrupção do trabalho nos hervais e ao mesmo tempo a suspensão das respectivas rendas, que representam porcentagem apreciavel do orçamento do Estado. Foi uma medida de alto alcance administrativo, reveladora do clarividente patriotismo do Sr. Governador Julio Muller, e de seus dignos auxiliares de governo, bem como de todos os ilustres políticos e membros do Legislativo federal e estadual que participaram da importante assembléia em que essa deliberação foi tomada, com a inteligente e perseverante colaboração também do nosso delegado Sr. Capitão Heitor Mendes Gonçalves.

O processo do novo arrendamento segue seus tramites normais tendo sido nossa proposta a única apresentada e achando-se nesta capital para tratar desse e de outros assuntos de interesse do Estado junto ao Governo da União o Sr. Dr. Julio Muller, hoje Interventor Federal naquela unidade da Federação.

---

Um dos preceitos constitucionais novos a que acima nos referimos é o do artigo 165 da Constituição de 10 de novembro do ano passado que prescreve ao Governo providênciar para que nas in-

lústrias situadas dentro da faixa de 150 quilometros ao longo das fronteiras, predominem os capitais e trabalhadores de origem nacional.

Embora essa providência não esteja concretizada ainda em lei orgânica, a Companhia, no seu constante propósito de observar rigorosamente os preceitos legais, apressou-se em dar-lhe execução estando felizmente já cumprida essa exigência e as autoridades devidamente inteiradas do fato.

E' de acentuar aqui o elevado sentimento de solidariedade revelado nessa emergência pela nossa congenere de Buenos Aires, a Empresa Mate Laranjeira Mendes Sociedade Anônima de Comércio e Indústrias, que sendo portadora da maioria das ações desta Companhia, prontificou-se imediatamente a abrir mão da maior parte delas, para que se cumprisse de modo integral o dispositivo da Constituição Brasileira.

---

O desejo de embaraçar essa renovação de contrato, como não ignoram os Srs. Acionistas, inspirou as mais soêzes acusações ou melhor uma baixa campanha de difamação contra a Companhia, movida aqui no Rio de Janeiro por um único individuo, já varias vezes recolhido aos carceres por atividades comunistas, o qual, graças à sua condição de foliculário, conseguiu influênciar alguns espíritos menos rigídos de nossa imprensa e arrastar assim para o seu drama a colaboração de dois ou três orgãos, exploradores conhecidissimos da indústria do sensacionalismo.

Coêrente com sua atitude de todos os tempos, a Diretoria nunca respondeu nem responderá jámais a tais acusações, porque aparecem sempre vasadas em linguagem de indôle tão acentradamente comunista e resvestem aspectos tão inferiores e despresiveis que não podem nem poderão absolutamente, autênticas pasquinadas que são, impressionar, de leve siquer, aos espíritos serenos e às pessôas de critério.

Depois, responder a essas infâmias pelos jornais, seria dar pasto às féras. Aos homens de má fé não ha argumentos nem provas que convençam. As afirmações mais leais, as verdades mais singelas seriam transformadas pela perfidia em novas armas de difamação e calunias, cujas feridas poderiam nos arrastar talvez à mesma arena inferior dos nossos agressores. E seria um debater sem fim, correndo nós o risco de baixarmos da nossa dignidade sem proveito para nossa causa nem para a da verdade.

Toda vez, porém, que tais acusações, em fórma de memorial, representação, projéto, ou de outra qualquer maneira, têm sido apresentadas aos poderes públicos, ao extinto Senado, à Câmara dos Deputados, às suas antigas Comissões, aos Ministérios, e mais Departamentos da Alta Administração ou apareceram publicadas em conferência, entrevista ou discurso de pessôa de conceito, — a Diretoria jámais negligênciou ao dever de contestá-las e de tudo explicar e esclarecer ,sempre que teve ciência de tal apresentação ou publicação. E tudo isso voluntariamente, sem esperar que as autoridades mandem ouvi-la, com a espontaneidade natural e desassombrada daqueles que não temem.

Desse modo temos conseguido desarticular todas as maquinações subterraneamente urdidas até hoje contra a Companhia.

Sempre nos animou a mais absoluta confiança nos poderes públicos do país. Nunca nos abandonou a certeza de que, no momento de decidir as questões ou resolver os assuntos, ao examinar os papeis e documentos dos processos, a autoridade, qualquer que ela seja, se convence imediatamente de que tudo quanto se articula contra a Companhia nesses libelos não passa de infâmias, falsidades ou negas, sem a menor consistência, desfazendo-se ao mais leve exame de qualquer espirito criterioso, sem *parti-pris*, desejoso de acertar e de fazer justiça.

Assim tem sido e assim esperamos que o seja agora, no caso da renovação do arrendamento, como futuramente e sempre, porque nunca nos guiaram senão os mais nobres e alevantados propósitos, pois que cumprimos religiosamente os nossos contratos, observamos rigorosamente as leis, e não temos, portanto, o que receiar de campanhas de baixo calão movidas por aventureiros da imprensa ou de fóra dela.

---

A produção da nossa herva em 1937 foi de 7.739.306 quilos e a exportação para o exterior alcançou a 8.520.415 quilos, ou sejam quasi duzentos mil quilos mais que em 1936.

O lucro bruto do exercício atingiu a cifra de 3.656:885$197. Deduzidas dele as despesas gerais, quótas de depreciação dos diversos bens da Companhia, liquidações de contas julgadas incobraveis e gratificações estatutárias, resta um lucro liquido de 1.044:071$015, que a Diretoria propõe deixar-se em suspenso como medida de prudência.

Sobre estas informações os Srs. Acionistas encontrarão em nosso arquivo copiosa documentação, podendo a mesma ser estudada na séde da Companhia, diáriamente, das 10 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1938. — Pela Diretoria da Companhia Mate Larangeira S. A., *Herm. S. Lobo*, vice-presidente.

BALANÇO DE 1937

*Ativo*

| | |
|---|---|
| Ações diversas | 2.059:000$000 |
| Apólices Estaduais | 1.096:400$000 |
| Apólices Federais | 185:340$500 |
| Bancos | 2.161:324$260 |
| Benfeitorias | 1.328:400$000 |
| Caixa | 492:658$178 |
| Contas de compensação | 4.228:500$000 |
| Contas correntes | 5.880:143$580 |
| Elementos de transporte | 270:000$000 |
| Emprestimos ao Estado de Mato Grosso | 6.805:223$760 |
| Estrada de Ferro | 4.738:000$000 |
| Herva Mate | 435:441$600 |
| Imóveis | 7.000:500$000 |
| Mercadorias | 5.241:155$165 |
| Móveis e utensilios | 246:000$000 |
| Officinas Mecânicas | 450:000$000 |
| | 42.618:086$843 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 30.000:000$000 |
| Contas de compensação | 4.228.500$000 |
| Contas correntes | 619:721$016 |
| Empresa Mate Laranjeira Mendes, S. A. | 456:367$660 |
| Fundo de depreciação | 4.975:621$600 |
| Fundo de reserva | 585:673$600 |
| Gratificações estatutárias | 83:916$560 |
| Juros a receber | 2.483:655$544 |
| Lucros suspensos | 2.217:906$403 |
| Seguros | 267:554$500 |
| | 42.618:086$843 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Herm. Santos Lobo*, vice-presidente. — *Isaac da Costa Mesquita*, diretor. — *João Pestana*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas.

O Conselho Fiscal da Companhia Mate Laranjeira, S. A., vem apresentar-vos o seu parecer sobre o relatório da digna Diretoria e sobre suas contas relativas ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1937.

Em relação ao Relatório, ratifica-o integralmente e louva com calor a atitude da Diretoria, relativamente aos fatos que ela narra e que se prendem à lisura e dignidade com que a Companhia cumpriu as suas obrigações, no exercício dos direitos oriundos do contrato com o Estado de Mato Grosso; esta lisura é tão evidente que aberta concorrência para o novo arrendamento, só uma proposta apareceu: a da Companhia, o que é um padrão inegavel de que a exploração dos hervais do Estado ou não é o Eldorado que impenitentes denigridores apregoam ser ou então, que a proposta da Companhia apresenta um minimo de lucros tão parcimoniosamente calculado que os mais *ousados pretendentes recuam*.

Fatos desta ordem pulverisam e mostram, mais uma vez, a procedência do ironico pensamento do filosófo que se *la critique est aisée, l'art est difficile*...

Diante do frutuoso resultado do contrato firmado com a firma Raul & Heitor Mendes, é perfeitamente compreensivel e louvável a sua renovação.

Merece um especial destaque a parte do Relatório em que faz público como foi pressurosamente atendida, com antecipação, a medida constitucional sobre o predomínio de capital e de trabalhadores nacionais empregados em empresas trabalhando dentro da faixa de 150 quilometros, ao longo das fronteiras internacionais.

O procedimento da sociedade irmã de Buenos Aires, a Empresa Mate Laranjeira Mendes Sociedade Anônima de Comércio e Indústrias, mencionado no Relatório é digno do maior louvor, com que certamente concordarão os Srs. Acionistas.

Examinou o Conselho Fiscal o balanço e respectivos comprovantes, achando tudo na mais perfeita ordem, o que revela o esforço da Secção de Contabilidade. Em conclusão: o Conselho Fiscal propõe-vos, Srs. Acionistas, a aprovação das contas e relatório da digna Diretoria.

Rio, 17 de março de 1938. — *Americo Mendes de Oliveira Castro.* — *Francisco Paes de Oliveira.* — *Carlos Murtinho.*

(C-2.681 — 1-4-038 — 285$000).

### S. A. COMPANHIA IMOBILIARIA BOM JESUS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A primeiro de abril de 1938, na séde social nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes todos os acionistas desta Sociedade, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência da assembléia o presidente da Sociedade, Dr. Henrique Xavier, que convidou a mim, Ademar Silva, para servir de secretário. Pelo mesmo presidente foi então dito que conforme a publicação incerta no "Diário Oficial" n. 74 a presente assembléia geral fôra convocada para que os acionistas autorizassem a diretoria da Sociedade á contrafr um empréstimo hipotecário com a garantia do imóvel do bêco Bom Jesus n. 12 de propriedade da Sociedade. Propõe assim á assembléia que, confirmando os dizeres do art. 7º do estatutos, fique autorizado o diretor-presidente da Sociedade a realizar o mencionado empréstimo, podendo fixar a importancia, o prazo, os juros e assinar as escrituras públicas e demais documentos necessários. Posta em discussão e votos a proposta, ninguém quiz usar da palavra e a mesma foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada no livro próprio a presente ata, que depois de lida é assinada por todos os acionistas, ficando o secretário da assembléia autorizado a subscrever a presente cópia autêntica detinada aos fins legais. Os acionistas: Dr. Henrique Xavier, Carmen Adami Xavier, Francisco Mangabeira, Dr. Amilcar Ferreira da Rosa, Dr. José Fiedler, Maurício Gabizzo e Ademar Silva.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *Adhemar Silva.*

(C. 2.803—4-4-1938—36$700.)

# ANUNCIOS

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional:

| | |
|---|---|
| Leis de 1936 (coleção) | 100$000 |
| Orçamento de 1938 | 7$000 |
| Sêlo-lei n. 202 | 3$000 |
| Renda (Consolidação) | 3$000 |
| Consumo (decreto n. 301, de 1938) | 2$000 |
| Constituição de 1937 | 1$500 |
| Vendas mercantis (decreto n. 187, de 1936) | 1$000 |
| Instituto dos Industriários | 1$500 |
| Código de Minas e Águas | 3$000 |
| Tarifa da Alfândega (Lei n. 24.343, de 1934) | 40$000 |
| Distrito Federal (Lei Orgânica) | 2$000 |

### Companhia Eletrolux S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de maio de 1938, às 3 horas da tarde, no Edifício Odeon, sala 613, à praça Marechal Floriano n. 7, afim de deliberarem sôbre as contas do ano passado, relatório do conselho fiscal e eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.755 — 2-4-1938 — 40$800 — 3 vezes)

### Chrysbraz S. A.

CHAMADA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL

Em harmonia com o deliberado nas assembléias gerais extraordinárias de 6 e 19 de abril de 1937, são chamados os subscritores do aumento do capital da sociedade a integralizar suas ações na forma estipulada naquelas assembléias.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.652 — 1-4-1938 — 39$800 — 3 vezes)

### Declaração

José Francisco, estabelecido à rua Siqueira Campos n. 109, nesta cidade, declara ao comércio e a quem mais possa interessar, que vendeu seu negócio ao senhor José de Oliveira Soares, assumindo êste o ativo e passivo do referido negócios.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *José Francisco.*

De acôrdo.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *José de Oliveira Soares.*

Reconheço as firmas José Francisco e José de Oliveira Soares.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Joaquim Gusmão Junior,* tabelião ajudante, substituto.

(C 2.577 — 1-4-1938 — 49$000 — 3 vezes)

### União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS

RUA 1º DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 7 de abril próximo vindouro, às 15 horas, na sede da companhia, para elegerem um diretor.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Octavio Ferreira Noval,* presidente.

(C 2.614 — 30-3-1938 — 122$400 — 5 vezes)

### Sociedade Anônima "A Noite"

PRAÇA MAUÁ N. 7, 3º

Não se tendo reunido acionistas em número legal para a realização da assembléia geral ordinária, de 2 do corrente, a diretoria volta a convidar os senhores acionistas para uma nova reunião, na sede social, às quatorze horas do dia 12 de abril próximo futuro, para discussão das contas do exercício de 1937 e eleição dos diretores e membros do conselho fiscal e seus suplentes para o novo exercício

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.478 — 29-3-1938 — 27$500 — 2 vezes)

### S. A. de Seguros "Lloyd Atlântico"

AVENIDA RIO BRANCO N. 26, 5º ANDAR

São convidados os senhores acionistas da S. A. de Seguros "Lloyd Atlântico", a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 6 de abril próximo futuro, à avenida Rio Branco n. 26, 5º andar, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício que findou em 31 de dezembro de 1937, e para procederem à eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — *João Augusto Alves,* diretor-gerente.

(C 2.235 — 21-3-1938 — 45$900 — 3 vezes)

### Aviso

São convidados novamente os senhores acionistas da S. A. de Seguros Lloyd Atlântico a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 12 de abril próximo futuro, em virtude de não poder realzá-la no dia 6, conforme convocação que fez, por ter sido decretado feriado àquela data, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício que findou em 31 de dezembro de 1937 e para procederem à eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal de seus suplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Pedro Figueiredo,* diretor-secretário.

(C 2.526 — 28-3-1938 — 49$000 — 3 vezes)

### Sociedade Anônima "O Livro Vermelho dos Telefônes"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da S. A. "O Livro Vermelho dos Telefônes", a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 6 de abril próximo, na sede da sociedade, à rua Evaristo da Veiga n. 61, afim de tomraem conhecimento do relatório e contas da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro último, respectivo parecer do conselho fiscal e sôbre os mesmos deliberarem e bem assim elegerem o conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Na forma dos estatutos, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações no escritório da sociedade, com antecedência de oito dias.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.208 — 18-3-1938 — 61$200 — 3 vezes)

## Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerónimo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 8 de abril do corrente ano, no escritório da companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11° andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referêntes ao ano de 1937.

Nessa assembléia proceder-se-á também, à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escritório da companhia, até três dias antes da reunião. Ficam, por êsse motivo, supensas as transferências de ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde o dia 31 de março dêste ano até o dia seguinte à data da reunião da assembléia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.992 — 16-3-1938 — 187$700 — 3 vezes)

## Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal de senhores acionistas, para constituir a assembléia geral extraordinária, convocada para os dias 24 e 31 de março findo, novamente são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar às 14 horas do dia 8 do corrente, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 83, 1° andar, afim de autorizarem a diretoria a vender imóveis de propriedade da companhia. Sendo esta a terceira e última convocação, de acôrdo com a lei, a assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de acionistas presentes. Ficam ssupensas até àquela data, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.726 — 31-3-1938 — 58$100 — 3 vezes)

## Babcock & Wilcox do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral extraordinária, a se realizar na sede social, à praça 15 de Novembro n. 10, 2° andar, no dia 22 de abril corrente, às onze horas, afim de deliberarem sôbre ma proposta da diretoria, relativa à alteração de diversas disposições dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.692 — 4-4-1938 — 27$500 — 2 vezes)

## Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar na sede da companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1° andar, às 14 horas, no dia 23 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, dos balanços e contas relativos ao ano de 1937.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal, que vão servir no corrente exercício.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.676 — 4-4-1938 — 52$000 — 3 vezes)

## Babcock & Wilcox do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária, a se realizar, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 10, 2° andar, no dia 22 de abril corrente, às 12 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social e parecer do conselho fiscal, deliberarem sôbre os mesmos e elegerem os novos membros da diretoria e do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.693 — 4-4-1938 — 28$600 — 2 vezes)

## Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade n. 114.779, com o nome de Maier Lenga.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Maier Lenga.*

---

Reconheço a firma Maier Lenga.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Joaquim Gusmão Junior,* ajudante substituto.

(C 2.678 — 4-4-1938 — 11$200)

## Quebracho-Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, nesta Capital, à avenida Rio Branco n. 61, 1° andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1936/37.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.688 — 4-4-1938 — 10$200)

## Metrópole — Companhia Nacional de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, de acôrdo com o art. 10, § 1°, dos estatutos desta companhia, para a terceira assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede da mesma, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 8° andar, nesta Capital. Esta reunião terá por fim especial a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e delberação sôbre o inventário, balanço e contas dos administradores no exercício de 1937. Deverá, também, deliberar sôbre os cargos vagos na diretoria, bem como eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, que deverão servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Francisco Solano C. da Cunha,* presidente.

(C 2.689 — 4-4-1938 — 62$200 — 3 vezes)

## Sociedade Anônima "A Econômica"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 22, 1° andar, no dia 11 do corrente mês, às 14 horas, para tratarem de interêsse social.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Joaquim Gonçalves Guimarães,* presidente-tesoureiro.

(C 2.687 — 4-4-1938 — 11$200)

## Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, em 30 do corrente, à 1 horas da tarde, na sede dêste Banco, para discussão do relatório da diretoria e contas do ano social findo, e eleição da diretoria e do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Agenor Barbosa,* presidente.

(C 2.682 — 4-4-1938 — 10$200)

## Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

Avisa-se aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, para o devido exame, na sede desta sociedade, à avenida Henrique Valadares ns. 101/107, os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria.*

(C 2.576 — 1-4-1938 — 21$400 — 3 vezes)

## Companhia de Couros Pan Americana, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua General Câmara n. 66, sobrado, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.691 — 4-4-1938 — 7$100)

## Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido número legal de acionistas, são novamente convidados para se reunirem no proximo dia 20, às 14 horas, na rua Luiz de Camões n. 30, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1937, elegerem nova diretoria e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.695 — 4-4-1938 — 29$600 — 2 vezes)

## Sociedade Anônima Quebra-Frasco

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 12 do corrente, às 14 horas, à rua da Alfândega n. 26, 2º andar, afim de deliberarem sôbre a alienação de imóvel social.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.761 — 2-4-1938 — 33$700 — 3 vezes)

## Sociedade Beneficente Unitiva

SEDE: RUA BUENOS AIRES N. 235 — SOBRADO

Assembléia geral ordinária a ser realizada hoje, 5 do corrente, às 17 horas, em primeira convocação, de acôrdo com os arts. 32 e 33, dos estatutos em vigor. Não havendo número na primeira convocação, será convocada uma hora depois segunda convocação extraordinária, com o número de sócios presentes, cuja resolução será válida para todos os efeitos, devido os preceitos do decreto n. 312, de 3 de março findo. — O presidente, *José de Paula Pires.*

(C 2.736 — 31-3-1938 — 28$600)

## Declaração

Tendo perdido a carteira de identidade sob número 71.376, faço a presente declaração, para os devidos efeitos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *Quintiliano Alexandre dos Santos.*

Reconheço a firma de Quintiliano Alexandre dos Santos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa,* tabelião.

(C 2.696 — 4-4-1938 — 11$200)

## Sociedade Beneficente dos Funcionários do Tesouro Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira e segunda convocações

São convidados os senhores associados a se reunirem na sede, no dia 13 do corrente, às 15 horas ou dez dias depois, na hipótese de não haver número legal na primeira reunião, afim de assistir à prestação das contas referentes ao ano findo, em conformidade com a prescrição dos arts. 65, 66 e 68 dos vigentes estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.667 — 4-4-1938 — 12$200)

## Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola CIFA S. A.

No escritório desta companhia, à avenida Rio Branco n. 135/7, 2º andar, ficam à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.665 — 4-4-1938 — 9$200)

## Companhia Brasileira de Terrenos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 5 DE MAIO DE 1938

São convidados os senhores acionistas a se re unirem em assembléia geral ordinária, a se realizar em 5 de maio do corrente ano, na sede da companhia, à rua do Rosário n. 139, loja, para o fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1937, o parecer do conselho fiscal, e proceder à eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações, e acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documento, asim como o que se refere no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.662 — 4-4-1938 — 22$400)

## Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 12 e 13 de abril corrente, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, e, dêste dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-ão, no escritório desta companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, os juros, à razão de 7 % ao ano, da 1ª e 2ª série, dos empréstimos em obrigações ao portador (*debentures*), correspondentes ao semestre vencido em 31 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.663 — 4-4-1938 — 40$800 — 3 vezes)

## Companhia Casino Copacabana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os seus acionistas para a assembléia que se vai reunir no dia 6 de maio próximo, às 17 hora, na sede social (Edifício do Casino), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e do parecer do conselho fiscal, relativo ao mesmo exercício e ainda para eleger o novo conselho fiscal. As ações devem ser depositadas na caixa da sociedade com três dias de antecedência.

Acham-se desde hoje à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.659 — 4-4-1938 — 55$100 — 3 vezes)

## Companhia Agrícola Juiz de Fora

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia, no dia 20 do corrente, às 14 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º, para prestação de contas e conhecimento do relatório, referentes ao ano de 1937, eleições da diretoria para o triênio de 1938 a 1941, e conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.657 — 4-4-1938 — 24$500 — 2 vezes)

## Associação da Igreja Evangélica Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente e de acôrdo com o que preceitúa o art. VI do estrato dos estatutos desta associação, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1903, convido os senhores irmãos-associados a se reunirem na sede desta Associação e Igreja Evangélica Brasileira, à rua Júlio do Carmo n. 337, às 5 horas da tarde de terça-feira, 5 de abril do corrente ano, afim de, em assembléia geral ordinária, ouvirem a leitura do relatório que será apresentado pela atual mesa administrativa, assistirem à prestação de contas relativa ao período compreendido entre 6 de abril de 1937 a 5 de abril de 1938, e elegerem a diretoria que funcionará de 5 de abril do corrente ano a 5 de abril de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — *Manoel Ferreira de Almeida,* secretário.

(C 2.664 — 4-4-1938 — 20$400)

## Sociedade Beneficente dos Funcionários do Tesouro Nacional

CONVOCAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DE COMPROMISSO SOCIAL

Em virtude do decreto-lei n. 312, de março de 1938, que suspendeu o desconto nas fôlhas de pagamento das mensalidade às sociedades de classe, são convidados os senhores associados que desejarem conservar seus direitos de sócio, a vir recolhê-las à tesouraria, na sede da sociedade, à avenida Marechal Floriano Peixoto n. 10, 1º andar, das 14 às 16 horas.

Para evitar quaisquer alegações futuras, que não poderão ser aceitas, são transcritas aqui as disposições dos estatutos que regulam o objeto desta convocação:

Art. 10 . . . . . .

Paragráfo único. A contribuição mensal será obrigatóriamente descontada em fôlha, para o que o associado autorizará à diretoria, ou então, será paga *por semestre e adiantadamente, até o dia 20 de janeiro e 20 de julho de cada ano.*

Art. 12. O associado que falecer em débito para com a Caixa de Auxílios, de mais de um trimestre de mensalidade, perderá o direito ao pecúlio, excetuando-se, porém, o que consignar as mensalidades em fôlha de pagamento e que, por culpa da diretoria, não tenham sido recebidas.

Art. 43. Serão eliminados:

a) . . . . . .

*b*) os que não se submeterem às resoluções dêstes estatutos;

. . . . . .

. . . . . .

*g*) os que não satisfizerem os seus compromissos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.669 — 4-4-1938 — 40$800)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

**As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.**

**As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do oficio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.**

### A

*Atos da Junta Governativa e do Govêrno Provisório* (Indice), 1930 ..... 10$000

*Atos do Govêrno Provisório*, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10$000

*Ação Penal* (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1$000

*Agricultura* (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1$000

*Agua* (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão dágua dos encanamentos públicos. 1$000

*Agua* (Concessão dágua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

*Arquivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:*

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

*Arquivo Nacional* (Publicações):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

*Arquivo Nacional:*

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2$000

Cartas sôbre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2$000

Marcilio Dias — Biografia. 2$000

*Arquivos do Museu Nacional:*

Volume XVII ..... 20$000
Volume XXIII ..... 20$000
Volume XXV ..... 20$000

*Arquivos Eleitorais* (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

*Armazéns Gerais* (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$000

*Anuário de Legislações de Fazenda*, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6$000
Ano de 1917 ..... 10$000
Ano de 1918 ..... 8$000
Ano de 1919 ..... 8$000
Ano de 1920 ..... 8$000
Ano de 1921 ..... 10$000
Ano de 1922 ..... 12$000
Ano de 1923 ..... 16$000

*Autorais* (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1$000

*Autorais* (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1$000

*Arrojadita* (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 2$000

*Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil*, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 3$500

*Automoveis* (Regulamento da Circulação Internacional de). 2$000

*Administração e Contabilidade*, por Alfredo Correia ..... 15$000

*Anais do Congresso Constituinte da República* — 2ª edição, revista — 1° volume (1891) ... 20$000

*Anais da Assembléia Constituinte* (1934), 1° volume ..... 15$000

Idem, 2° volume ..... 15$000

*Acidente no Trabalho* (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1$500

*Acidentes no Trabalho* (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2$000

*Acumulações remuneradas* — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1$000

*Alistamento Eleitoral* — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1$000

*Alistamento e organização dos arquivos eleitorais* — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1$000

*Aeronauticas Civis* (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

*Aspeto antropogeográfico da Constituição*, por A. Bezerra. 1$000

*Abôno Provisório* — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... $400

*Armas, Munições, Explosivos* (Fiscalisação) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. ..... 3$000

*Acre* (Organisação Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. ..... $500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

# REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 78 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO | Abril de 1938

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

Petição D. G. E. 4.385-38 — C. R. P. I. 118-38, de Laboratórios Reunidos Ltda — Pedindo avocação do processo da marca BENZOFITOL. têrmo 43.966. — Arquive-se.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e serão oportunamente anexadas aos respectivos processos as seguintes petições:

Petições ns.:

C. R. P. I. 121-38 — De Romeu Rodrigues. — Pedindo andamento do recurso da marca LLOYD, têrmo n. 40.289.

C. R. P. I. 122-38 — De Paul Métadier. — Apresentando licença do preparado KAIMINE.

C. R. P. I. 125-38 — D. N. P. I. 6.919-38 — De Laboratório Pelosi Ltda. — Pedindo para sustar o julgamento do recurso da marca SUPERTONICO, têrmo 47.560.

C. R. P. I. 126-38 — D. N. P. I. 6.886-38 — De Evans Sons Lescher & Webb Ltd. — Pedindo para sustar o julgamento do recurso da marca HEPATEX, têrmo 48.231.

C. R. P. I. 127-38 — D. N. P. I. 6.910-38 — De Manuel dos Santos. — Pedindo preferência para o julgamento do recurso da marca NEVE, têrmo 48.133.

C. R. P. I. 128-38 — Of. 631-38 — Do Dep. Nacional de Saúde. — Respondendo ao ofício n. 48-38, desta Secretaria, relativo à marca IPANA, têrmo 45.471.

C. R. P. I. 129-38 — De Ramos Sobrinho & Comp. — Pedindo preferência para o julgamento do recurso da marca BLONDINE, têrmo 51.076.

**Ata da 203ª sessão ordinária realizada em 18 de março de 1938 — Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros, realizou-se a 203ª sessão ordinária do Conselho de Recursos da P. Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete à deliberação do Conselho a petição dos Laboratórios Lutecia Ltda., declarando desistir da caducidade das marcas KALMINE, de números 75.224, 21.629, 53.678 e 60.793, de propriedade de Paul Metadier, em virtude de ter verificado que o produto KALMINE, licenciado pela primeira vez no Brasil em 1918, sob o n. 146, está com sua licença válida até 14 de abril de 1942, sob n. 4.222.

A requerimento do auditor, o Conselho adiou o julgamento para que aquele órgão do Conselho examinasse o assunto.

O secretário leu, depois, a petição de Dresden-Leipziger Schnellpressen Fabriken Aktiengesellschaft recorrente do recurso pautada para julgamento na presente sessão, contra a concessão de privilégio a Hans Albrecht e Valentin Zimmermann, para uma "Máquina aperfeiçoada de impressão rápida", solicitando se convertesse o julgamento em diligência no sentido de se proceder a uma vistoria nas máquinas iguais existentes em duas oficinas estabelecidas nesta capital. O Conselho deferiu o pedido, devendo os autos baixarem ao D. N. P. I. para execução da diligência, pelo intermédio de um dos seus técnicos.

Esgotado o expediente, passa-se ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 1.826 — Proc. 22.402-36 — têr. 17.551 — **Modelo de util.** — Um novo dispositivo metálico para prender fios ou pêlos para fabricação de escovas circulares. Dep. e recorrente, Oderich Vetter & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unanime.

N. 1.857, 1.858, 1.859 e 1.860 — **Processos 19.774, 19.775, 19.776 e 19.777, de 1936 — Caducidade das marcas internacionais** KALMINE — Recorrente, Paul Metadier; recorridos, Laboratórios Lutecia Ltda. e o D. N. P. I. — **Adiado a requerimento do auditor.**

N. 1.892 — Proc. 15.026 — Têr. 44.930 — Marca BACTERIOFAGO GERME — Dep. e recorrente, Jaime Torres; recorrido, D. N. P. I. — Provido, com as restrições constantes do parecer do auditor.

N. 1.913 — Proc. 26.993-36 — Têr. 17.819 — Priv. — Um novo recipiente destinado a conter líquidos volateis, principalmente o cloreto de etila, perfumado ou não. — Dep. e recorrente, Alvaro Puga Sastre; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente, falou o agente oficial A. Lohmann, tendo o Conselho, por voto unanime negado provimento ao recurso.

N. 1.914 — Proc. 638-37 — Têr. 18.066 — Priv. — Um aparelho para acionar janelas, basculantes, bandeiras, cremonas e semelhantes — Dep. e recorrente, Fiorello E. Tonon; recorrido D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Ns. 1.915, 1.916, 1.917 e 1.918 — Processos ns. 21.731, 21.732, 21.736 e 21.737, termos 46.676, 46.673, 46.777 e 46.678 — Marcas FOSFATOFISIOL, SILICIAFISIOL, FERROFISIOL e ENXOFREFISIOL — Recorrente, Almeida Cardoso & Comp.; recorridos Hargreaves & Comp. e o D. N. P. I. — O Conselho, de acôrdo com o parecer do auditor, concedeu os registros, considerando a forma distintiva das marcas, sem reivindicação, portanto, do uso exclusivo das respectivas denominações, que são necessárias.

N. 1.919 — Proc. 5.807-37 — Têr. 18.323 — Modelo de utilidade — Um novo modelo de algemas de segurança — Dep. e recorrente, Valentino de Luca; recorrido, o D. N. P. I. — O Conselho decidiu baixar os autos ao D. N. P. I. para que ali seja rejeitado o pedido, nos termos do art. 43, do dec. 16.264, de 1923.

N. 1.920 — Proc. 18.194-36 — Têr. 17.304 — Modelo de util. — Um novo tipo de arado reversivel — Dep. e recorrente Altivo Garcia Leão; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência, ao D. N. P. I.

N. 1.921 — Proc. 18.091-36 — Têr. 45.736 — Marca BULL BRAND — Recorrente, A. G. Martins Abelheira; recorridos, Companhia Imperial de Industrias Reunidas Quimicas do Brasil e o D. N. P. I. — O Conselho concedeu, por maioria, o registro da marca sendo voto vencido o Sr. José Caetano de Oliveira. O Sr. Godofredo Maciel concedeu o registro, mantendo, todavia, as restrições, constantes do seu parecer.

N. 1.922 — Proc. 19.362-35 — Têr. 15.855 — Privilégio — Máquina aperfeiçoada de impressão rápida — Recorrentes, R. Petersen & Comp. Ltda. e Dresden-Leipziger Schnellpressen Fabriken Aktiengesellschaft; recorridos, Hans Albrecht e Valentim Zimmermann e o D. N. P. I. — Converteu-se o julgamento em diligência.

Encerram-se os trabalhos, tendo o Sr. presidente convocado para o dia 25 do corrente nova reunião, declinando, então, a respectiva pauta que foi publicada no "Diário Oficial" de 19 do corrente.

E, de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros depois de aprovada. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### Expediente

**Expediente do Diretor Geral**

Dia 2 de abril de 1938

*Privilégios de invenção*

Augusto Somacal — Aparelho gazeificador de formicida, sem fogo ou eletricidade, funcionando na própria lata de formicida, para extinguir formigueiros (termo 17.585). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

General Electric S. A. — Aparelho para control de temperatura (termo 18.671). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Rádio Corporation of America — Aperfeiçoamentos em transmissão (termo 18.807). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Crocker Wheeler Electric Manufacturing Company — Aperfeiçoamentos em ou relacionados à motores elétricos (termo 18.733). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

International General Electric Company Incorporated — Aperfeiçoamentos em sistema de válvulas elétricas de conversão para transmissão de energia entre circuitos de corrente direta ou circuitos de corrente direta e alternada (termo 18.991). — Deferido, de acôrdo com os laudos técnicos.

F. Kowarick & Cia. — Fuso para máquinas fiadeiras retorcedeiras de lã (termo 19.044). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company — Aperfeiçoamentos em mecanismos acionadores de contato para disjuntores de circuitos (termo 19.132). — Deferido, de acôrdo com os pareceres.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company — Aperfeiçoamentos em disjuntores de circuito (termo 19.145). — Deferido, de acôrdo com os pareceres.

Costa & Dumondin — Aperfeiçoamentos em radiadores de automóveis e similares (termo 19.186). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Hermann Wolff — Processo para a fabricação de uma folha de alumínio para impressão plana em escritório, dispositivo para a execução do mesmo e respectivo produto (termo 19.310). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Fernando Hackradt & Cia. — Dispositivo para regular a tensão do embolo em aparelhos pulverisadores (termo 19.508). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Blairs Limited e Normam Ernest Lamout — Aparelho aperfeiçoado para uso na ativação e reativação de carvão vegetal, carvão e substâncias semelhantes, e para uso na revivificação de kieselguhr e similares (termo 19.606). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

*Melhoramentos*

Frederico Reiche — Novo fecho para recipientes metálicos contendo líquidos voláteis, tais como cloreto de etila — que faz objeto do termo n. 14.868 (termo 17.173). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Alfredo Jordão Júnior — Exaustor pneumático super alimentador para motores a explosão aplicados em transporte terrestre, marítimo, fluvial e aéreo — que faz objeto do termo 18.024 (termo 18.088). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Tootal Broadhurst Lee Company Limited. — Aperfeiçoamentos no deslutre e carga de materiais têxteis — que faz objeto do termo n. 17.191 (termo 19.157). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

*Modelos de utilidade*

Wolfgang A. Schmidt — Novo sistema para condicionamento de bebidas e abertura do recipiente respectivo (termo 19.014). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Maria da Conceição Ferreira Guilherme — Novo tipo de escova dentativa para dentes (termo 19.112). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Artur Angess & Cia. — Armario — Farmácia, portátil (termo n. 19.238). — Indeferido, por falta de novidade, de acôrdo com a maioria dos técnicos.

Menotti A. Ciocchetti — Balança Romana (termo 19.365). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

José Possap — Cartão numerado para loto (termo 19.474). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Artur do Carmo — Cabide para vassouras (termo 19.532). — Indeferido, por falta de novidade, de acôrdo com o técnico.

José Maria Adolfo Roldán — Bomba para mate e outras infusões (termo 19.615). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Dalmiro Guiu Vilá — Escova dupla, para dentes (termo 19.863). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

*Registro de marcas*

Industrial Saponaceo Ltda — CLAEOL — classe 46 (termo número 47.287). — Renove-se o registro.

Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta S. A. — CAMISALBA — classe 24 (termo 48.594). — Registre-se.

Armando de Oliveira — NERVOGAN — classe 3 (termo 49.405). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do dec. 16.264, de 1923.

Weishappel & Cia. — CHLOROCAL — classe 3 (termo 49.789). — Renove-se o registro.

E. A. Monteiro & Cia. Ltda. — UNIVERSAL — classe 60 (termo 49.955). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Industrial e Importadora Atlas — ROCKLAND — classe 26 (têrmo n. 50.368). — Registre-se.

José de Sousa Gomes — MEL CREOSOTADO — classe 3 (têrmo n. 51.153). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Ancona Lopez & Comp. — I. B. Q. — Classe 3 (têrmo número 51.474). — Registre-se.

Anciens Etablissements Goldenberg & Comp., S. A. — Emblemática — classe 12 (têrmo n. 51.664). — Renove-se o registro.

Spojene Zavody Pro Karborunda a Eletritu A. S. — Emblemática — classe 6 (têrmo n. 51.899). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Greenfield Tap & Die Corporation — LITTLE GIANT — classe 6 (têrmo n. 52.079). — Renove-se o registro.

Lázaro A. de Matos — Emblemática — classe 41 (têrmo número 52.603). — Registre-se.

Dynamit-Action Gesellschaft — R W S — classe 13 (têrmo n. 52.796). — Registre-se.

Dynamit-Action Gesellschaft — R W S — Classe 4 (têrmo n. 52.798). — Registre-se.

Cohen, Schwegler & Comp. — Luso — classe 8, (têrmo número 53.008). — Registre-se.

Renato Palestino Mammana & Comp., Ltda. — CRYSIONAL — classe 3 (têrmo n. 53.031). — Registre-se.

Renato Palestino Mammana & Comp., Ltda. — LACTOBEBE — classe 3 (têrmo n. 53.032). — Registre-se.

Renato Palestino Mammana & Comp., Ltda. — FERMENTO LACTICOS RANZOLI BEBE — classe 3 (têrmo n. 53.034). — Registre-se.

Ubaldo Massara & Comp., Limitada — HEPAGLOBINA — classe 3 (têrmo n. 53.381). — Registre-se.

A. F. Dionísio — GLUTO GALCIO — classe 3 (têrmo número 53.399). — Registre-se.

Renato Palestino, Mammana & Comp., Ltda. — FORMYGEA — classe 60 (têrmo n. 53.404). — Registre-se.

Oscar Monteiro Lázaro — SYNER SORO — classe 3 (têrmo n. 53.522). — Registre-se.

Indústrias Reunidas Mauá Limitada — I. M. — classe 15 (têrmo n. 53.589). — Registre-se.

Instituto Quimioterápico Ltda. — CALCIO SCOTTIL — classe 3 (têrmo n. 53.636). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 7 do dec. n. 16.264, de 1923.

H. Lanimann & Soner Aktiebolag — PROTOSOLUT — classe 60 (têrmo n. 53.717). — Registre-se.

Eli Lilly and Company — ENTORAL — classe 3 (têrmo número 53.878). — Registre-se.

Standard Oil Company of Brasil — ARAPEN — classe 47 (têrmo n. 53.948). — Registre-se.

Standard Oil Company of Brasil — EPIC — classe 47 (têrmo n. 53.950). — Registre-se.

Pinheiro Martins & Comp. — CAFÉ COROA — classe 41 (têrmo n. 54.051). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.262, de 1923.

Edouard Borsali — BALSEPTOL — classe 3 (têrmo n. 54.172) — Registre-se.

Artur Meira Lima — SOMENOS MEIRALINS — classe 41 (têrmo n. 54.213). — Registre-se.

Maria do Carmo Beco — CAFE SERRA DA ESTRELA — classe 41 (têrmo n. 54.235). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Cyro Carpentiéri — IODO AMARGOSO — classe 3 (têrmo número 54.246). — Registre-se.

J. Pelosi — CAPSULA ROSA — classe 3 (têrmo n. 54.263). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 7 do dec. n. 16.264, de 1923.

Fábrica de Pênas de Aço Brasil Ltda. — NACIONAL — classe 17 (têrmo n. 54.291). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 número 6 do dec. n. 16.264, de 1923.

Fábrica de Penas de Aço Brasil Ltda. — COLLEGIAL — classe 17 (têrmo n. 54.293). — Registre-se.

José M. Gonçalves — CRUZ de CHRISTO — classe 41 (têrmo n. 54.306). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 5 do decreto n. 16.264, de 1923, e a decisão do Conselho de Recursos em Acordão n. 1.763.

Ubaldo Massara & Comp., Ltda. — EUCOBIS — classe 3 (têrmo) n. 54.316). — Registre-se.

Alberto Cocozza — INDIO classe 41 (têrmo n. 54.321). — Registre-se.

Fábrica de Penas de Aço Brasil Ltda. — A. B. C. — classe 17 (têrmo n. 54.352). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 7 do dec. n. 16.264, de 1923.

José Flora — CAFÉ BEDUINO — classe 41 (têrmo n. 54.358). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 7 do dec. n. 16.264, de 1923.

Luiz Pereira de Luiggi — CAFÉACETIL — classe 3 (têrmo n. 54.401). — Registre-se.

Reis Marques & Comp. — LUZITANA — classe 41 (têrmo número 54.414). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Fábrica Nacional de Artefatos de Aço Limitada — DIRECTOR — classe 17 (têrmo 54.417)). — Registre-se.

Instituto de Quimioterapia Ltda. — ODONTOXOIDE — classe 3 (têrmo n. 54.428). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 7 do dec. n. 16.264, de 1923.

Kurt Woltmann — WOLTMANN-NOZES LEITE ALPINO — classe 41 (têrmo n. 54.492). — Registre-se.

Rhea & Comp. — FIO DE OURO — classe 41 (têrmo n. 54.503). Registre-se.

Laboratório Martins Limitada — ISLAMIN — classe 3 (têrmo n. 54.504), — Registre-se.

Produtos Farmaceuticos Barroso & Valter Ltda. — ARTIN — classe 3 (têrmo n. 54.542). — Registre-se.

**H. Wallis Maine** — GOLFINHO (fig. de um) classe 3 (têrmo n. 54.546). — Registre-se.

**Julios Rompler Aktiengesellschaft** — LASTICEFOR — classe 20 (têrmo n. 54.550). — Registre-se.

**Adib Abílio Daquer** — DAQUER — classe 14 (têrmo n. 54.554) — Registre-se.

Companhia de Perfumarias Beijaflôr — CURADAN — classe 48 (têrmo n. 54.599). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 7 do dec. n. 16.264, de 1923.

Sebastião Corrêa Fontes — MAGNA VOX — classe 60 (têrmo n. 54.611). — Registre-se.

José de Sousa Melo — JORNAL DO POVO — classe 60 (têrmo n. 54.640). — Registare-se.

Minnich & Comp. Ltda. — OVALO — classe 38 (têrmo número 54.655). — Registre-se.

Empreza "Jornal do Comércio" S. A. — O COMMERCIO—classe 60 (têrmo n. 54.657) — Registre-se.

Empreza "Jornal do Comércio" S. A. — DIARIO DO COMMERCIO — classe 60 (têrmo 54.659). — Registre-se.

Empresa Jornal do Comércio S. A.. — FOLHA DO COMÉRCIO — classe 60 (têrmo 54.660). — Registre-se.

Empresa Jornal do Comércio S. A., — GAZETA DO COMÉRCIO — classe 60 (têrmo 54.661). — Registre-se.

Marcelo Garcia — CRIANÇA-REVISTA DOS PAIS — classe 60 (têrmo 54.664). — Registre-se.

Companhia Brasileira de Laticínios — F. DEMAGNY — classe 41 (têrmo 57.955). — Renove-se o registro.

A. G. Martins Abelheira — ANCORA — classe 11 (têrmo 57.967). — Renove-se o registro.

A. G. Martins Abelheira — PAVÃO — classe 1 (têrmo 57.968). — Renove-se o registro.

A .G. Martins Abelheira — PAVÃO — classe 46 (têrmo 57.969). — Renove-se o registro.

Aermotor Company — AERMOTOR — classe 8 (têrmo 57.974). — Renove-se o registro.

The Dunlop Rubber Company, Limited — MAXFLI — classe 49 (têrmo 57.975). — Renove-se o registro.

Dr. Caramurú Luiz Pais Leme — CARAMULINA — classe 3 (têrmo 57.982). — Renove-se o registro.

*Exigências*

Bruno Messina (têrmo 52.118). — Preste esclarecimentos.

M. Ventura & Cia. (têrmo 55.632). — Mantenho a exigência.

Companhia Italo Brasileira de Indústria e Comércio (têrmo 55.303). — Requeira como registro novo, tendo em vista a informação do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Felicien Fleury (têrmos 44.294 e 44.872). — Preliminarmente, promova a transferência.

Antônio Carneiro Garcia (têrmo 25.575). — Apresente novas vias descritivas reivindicando apenas o artigo mencionado no cliché.

---

**Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção**

Dia 2 de abril de 1938

*Exigências*

Instituto de Terapeutica "Humanitas" Ltda., (têrmo 20.427). — Apresente procuração.

*Diversos*

Jean Crisard e Felix Batista (têrmo 20.432), e Associated Eletric Laboratories Inc., (têrmo 20.430). — Concedo o prazo.

Sein-Hall Manufacturing Company (7.089-38) e I. G. Faberninduslrie Aktiengesellschaft (têrmo 6.532-38). — Juntem-se e volte ao técnico.

---

**Expediente do diretor da Secção de Marcas**

Dia 2 de abril de 1938

*Exigências*

Empresa Jornalística a Razão Sociedade Limitada (2.246-38 junto a marca 40.780), Manufatura de Produtos King Ltda., (têrmo 50.231), Tecelagem Helvética Ltda., (têrmo 50.482), Carl Leoni (têrmo 50.787), Cia. Quimica Rhodia Brasileira S. A., (têrmo 53.571), S. A. Fábrica Leite & Alves (têrmo 54.706). — Satisfaçam a exigência constante da informação.

Dynamit-Actien-Gesellschaft (têrmo 52.797), Abbott Laboratories (têrmo 51.429). — Prestem os esclarecimentos.

Albert Werner Braun (têrmo 50.532), e Artur Pereira de Melo (têrmo 51.972). — Paguem a taxa de prorrogação.

Santos Azevedo & Cia., Ltda., (têrmo 48.074). — Pague o sêlo exigido de acôrdo com a informação.

Lorenzo Candrina (têrmo 51.120). — Satisfaça a exigência, tendo em vista a informação do Arquivo.

Quimica "Bayer" Ltda., (25.732-37 junto ao têrmo 53.850). — Apresente procuração.

Ferreira & Abrantes (têrmo 44.524). — Pague a taxa de prorrogação.

Aktiebolaget Separator, Sociedade Anonyma (2.213-38 junto a marca 23.365). — Proste esclarecimentos.

A. P. Carvalho & Cia., (5.411-38 junto a marca 24.727). — Apresentem procuração.

# NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

**É convidado Bernardo Pifero, liquidante judicial, na qualidade de liquidante da firma Antônio Vieira & Cia., (têrmos 57.592 e 57.593) a comparecer a êste Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferência das marcas números 19.584 e 19.587.**

---

# PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

**Publicação feita de acôrdo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).**

**§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.**

Termo n. 20.471, de 29 de março de 1938

Mefina S. A. — Suiça.

Pontos característicos da invenção de: "dispositivos de segurança para espoletas automáticas (Privilégio de Invenção).

1. Dispositivo de segurança para espoletas automáticas de tempos, regulável para ao menos uma fração duma rotação e com aferrolhamento do órgão de comando de tempo por meio dum ferrolho de segurança, caracterizado pelo fato que êste ferrolho determina, a um lado, a posição zero da regulagem de tempo e do outro lado, aferrolhado, êle mesmo, pelo órgão de comando de tempo nessa posição zero para evitar seu destravamento involuntário porém, de tal maneira que permita sem dificuldade a regulagem de tempo em consequência do seu destravamento automático, mas retome automaticamente sua posição de aferrolhamento na recondução do órgão de comando de tempo à posição zero, a não ser que venha a ficar sujeito a uma força centrífuga superior a determinado valor, a qual o prende na posição destravada, permitindo, assim a soltura do pino percutor.

2. Dispositivo de segurança para espoletas automáticas de tempos de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo ferrolho de segurança consistir de um órgão centrífugo que se move para fora do caminho do órgão de comando de tempo e está sob a ação duma mola.

3. Dispositivo de segurança para espoletas automáticas de tempos, de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo ferrolho de segurança consistir de um órgão centrífugo deslocável radialmente e sujeito à ação duma mola.

4. Dispositivo de segurança para espoletas automáticas de tempos, de acôrdo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato que o movimento do órgão de comando de tempo no sentido da regulagem de tempo, uma das suas partes atua sobre uma face do ferrolho de segurança situada obliquamente à direção do movimento, afim de tirá-lo da sua posição de travamento.

5. Dispositivo de segurança para espoletas automáticas de tempo, de acôrdo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se efetuar o aferrolhamento mútuo do órgão de comando de tempo e o ferrolho de segurança por meio do contacto de duas superfícies inclinadas em relação à direção das forças que atuam tanto sobre o órgão de comando de tempo como sobre o ferrolho de segurança de maneira que no movimento de, pelo menos, uma destas partes, se realiza o travamento de ambas as partes.

6. Dispositivo de segurança para espoletas automáticas de tempos, de acôrdo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato do órgão de comando de tempo consistir de uma corôa dentada e pelo fato de se prover no órgão de comando de tempo um esbarro destinado a fixar a regulagem máxima de tempo.

7. Dispositivo de segurança para espoletas automáticas de tempos, de acôrdo com os pontos 1 e 6, caracterizado pelo fato do esbarro no órgão de comando de tempo ser constituido por se deixar de formar pelo menos um espaço dos dentes na corôa dentada.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na repartição de Patentes da Suiça, 25 de maio de 1937, sob n. 33.624.

---

Têrmo 20.472, de 29 de março de 1938.

Rádio Corporation of América — Estados Unidos da América.

Pontos caraterísticos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em tubos de ráios catodicos".

(Privilégio de Invenção).

1 — Um tubo transmissor de televisão de ráios catódicos compreendendo um envolucro tendo uma janela transparante para a transmissão de uma imágem ótica, um conjunto de electrodos incluindo uma báse não condutora que coincide com a dita janela, uma camada delgada intermediária de um material isolante em um lado d

dita báse, uma multiplicidade de partículas pequenas foto-sensiveis na dita camada intermediária, uma pelicula de metal nobre nas ditas partículas, e um material electro condutor no lado oposto da dita báse não condutora.

2 — Um tubo transmissor de televisão de ráios catódicos compreendendo um envolucro tendo uma janela transparente para a transmissão de uma imágem ótica, um conjunto de electrodos incluindo uma báse não condutora em coincidência com a dita janela, uma fina camada intermediária de um material selecionado de um grupo que consiste de cryolite, fluoreto de cálcio, e fluoreto de sódio de um lado da dita báse, uma multiplicidade de partículas foto-sensiveis de pequeno tamanho, na dita camada intermediária e um material condutor de eletricidade no lado oposto da dita báse não condutora.

3 — Um tubo transmissor de televisão de ráios catódicos, compreendendo uma janela transparente para a transmissão de uma imágem ótica, um conjunto de eletrodos incluindo uma báse não condutora em coincidência com a dita janela, uma fina camada intermediária de um material selecionado de um grupo que consiste de cryolite, fluoreto de cálcio e fluoreto de sódio de um lado da dita báse, uma multiplicidade de pequenas partículas foto-sensiveis na dita camada intermediária, uma pelicula de um material nobre nas ditas partículas e um revestimento condutor de eletricidade no lado oposto da dita báse não condutora.

4 — Um electrodo mosáico sensivel à luz compreendendo uma fôlha de mica, uma camada intermediária de um material selecionado de um grupo que consiste de cryolite, fluoreto de cálcio e fluoreto de sódio em um lado da dita mica, um mosaico feito de pequenas partículas foto-sensiveis na dita camada intermediária e um condutor elétrico coextensivo com o dito mosáico e no lado oposto da dita fôlha de mica.

5 — Um electrodo mosáico sensivel à luz compreendendo uma fôlha de mica, uma camada fina de cryolite em um lado da dita mica, um mosáico feito de pequenas partículas foto-sensiveis na dita camada intermediária, uma camada de prata nas ditas partículas e um condutor de eletricidade coextensivo com o dito mosáico e no lado oposto da dita fôlha de mica.

6 — O processo de formar uma superfície mosáica sensivel à luz, em uma báse não condutora que consiste em depositar na báse uma fina camada isolante com uma superfície áspera formando uma multiplicidade de pequenas partículas metálicas na dita superfície áspera, em óxidar as partículas metálicas, em expor as partículas óxidadas ao vapor de um metal, em aquecer a dita báse para sensibilisar as ditas partículas, em formar uma pelicula de um metal nobre sôbre as ditas partículas, e em aquecer novamente a dita báse para foto-sensibilizar as ditas partículas.

7 — O processo de formar uma superfície mosáica sensivel à luz sôbre uma báse isolante e que consiste em depositar na báse uma fina camada isolante com superfície áspera, em aplicar um composto metálico sôbre a dita camada, em reduzir o dito composto em partículas metálicas isoladas, cada uma delas de tamanho microscópico, em óxidar as partículas metálicas, em expor as partículas óxidadas aos vapores de um metal e em aquecer a dita báse para foto-sensibilizar as ditas partículas.

8 — O processo de formar uma superfície mosáica sensivel à luz sôbre uma fôlha de mica que consiste em depositar na dita mica uma fina camada de criolite, em aplicar óxido de prata sôbre a dita camada, em reduzir o dito óxido de prata em partículas metálicas isoladas, em óxidar as ditas partículas, em expor as partículas óxidadas aos vapores de um metal, em aquecer a dita báse para foto-sensibilizar as ditas partículas, em revestir as ditas partículas foto-sensiveis com uma camada de prata, e em aquecer novamente a dita báse para foto-sensibilizr as ditas partículas.

9 — As caraterísticas novas ou aperfeiçoadas, combinações e disposições descritas, representadas e mencionadas ou qualquer delas juntas ou separadamente.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 30 de março de 1937, sob o n. 133.899.

---

Têrmo n. 20.473, de 29 de março de 1938.

International Standard Electric Corporation — Estados Unidos da America.

Invenção de "aperfeiçoamentos em transmissores telefônicos". (Privilégio de invenção.)

1 — Um elemento de resistência variável que compreende um fole metálico, um eletrodo dentro de dito fole e isolado elétricamente dêle, pequenos grãos de carvão dentro de dito fole e meios para isolar dito carvão das paredes laterais interiores de dito fole.

2 — Um elemento de resistência variável, de acôrdo com o ponto 1, em que a parede lateral interior de dito fole é revestida de esmalte de verniz isolante.

3 — Um elemento de resistência variável que compreende um fole metálico com um cerramento em cada um dos seus extremos tendo um de ditos cerramentos uma abertura, um eletrodo posterior dentro dito fole com uma haste que se estende por dita abertura, meios que formam uma união isoladora à prova de humidade entre dita haste e dito cerramento, e carvão granulado dentro de dito fole.

4 — Um elemento de resistência variável que compreende um fole metálico que tem dois cerramentos um dos quais tem uma abertura, um eletrodo posterior que tem uma cabeça dilatada dentro de dito fole e uma haste fileteada que se estende por dita abertura, arandelas isoladoras em dita haste dentro e fóra de dito fole, uma porca em dita haste para fixar dito eletrodo posterior firmemente a dito cerramento, carvão granulado dentro de dito fole e meios para isolar dito carvão das paredes interiores de dito fole.

5 — Um elemento de resistência variável que compreende um fole metálico que tem dois cerramentos terminais, um dos quais tem uma abertura, um eletrodo posterior dentro do dito fole e que tem uma haste que se estende por dita abertura, carvão granulado dentro de dito fole, meios isoladores para impedir que dito carvão faça contato com a parede lateral de dito fole e meios para formar um cerramento isolado à prova da humidade entre dita haste e o cerramento com abertura que atravessa.

6 — Um elemento de resistência variável de acôrdo com o ponto 5, em que ditos meios últimos mencionados compreendem uma conta de vidro soldada a dito cerramento e a dita haste.

7 — Um elemento de resistência variável que compreende um fole metálico, um eletrodo e carvão granulado dentro de dito fole, um cerramento metálico com abertura para dito fole, um condutor de entrada para dito eltrodo que passa por dita abertura e um cerramento de vidro soldado para dita abertura.

8 — Um transmissor telefônico que compreende um fole metálico que contém um eletrodo e carvão granulado, e um cerramento impenetrável ao ar e à humidade para dito fole.

9 — Um transmissor telefônico que compreende um alojamento de material isolante, uma unidade de resistência de fole de metal, centricamente disposta nêle, um diafrágma metálico sustido por dito alojamento e disposto para fazer pressão contra dita unidade e meios para isolar de dita unidade o dito diafrágma.

10 — Um transmissor telefônico, de acôrdo com o ponto 9, em que o extremo de dita unidade de resistência tem uma depressão, se coloca em dita depressão uma arandela de material isolante e dito diafrágma tem uma ressalto que se estende à dita depressão e faz contato com dita arandela

11. Um transmissor telefônico que compreende um alojamento de material isolante que tem fixos a ele dois órgãos de contato, tendo um de ditos órgãos uma abertura, um elemento de resistência variável que compreende um fole metálico que tem um perno terminal isolado centricamente disposto num de os seus extremos, meios para fixar dito perno em dita abertura de maneira a manter o extremo de dito fole metálico contra o outro de ditos órgãos de contáto e meios para aplicar uma pressão variavel ao outro extremo de dito fole.

12. Um transmissor telefônico, de acôrdo com o ponto 11, em que o dito perno se aparafusa em dita abertura.

13. Um elemento de resistência variavel que compreende um fole metálico, um eletrodo dentro de dito fole e eletricamente isolado dele, pequenos órgãos de carvão dentro de dito fole, meios para isolar de dito carvão as paredes laterais interiores de dito fole.

14. Um transmissor telefônico que compreende um fole metálico que contém um eletrodo e carvão granulado, um cerramento impenetravel ao ar e à humidade para dito fole e uma camara de expansão ligada a dito fole.

15. Um transmissor telefônico que compreende um primeiro fole metálico que contém carvão granulado e que tem um eletrodo em cada um dos seus extremos, sendo um de ditos eletrodos isolado de dito fole e unido a ele por meio de um selo impenetravel ao ar e à humidade, e perfurado o outro de ditos eletrodos, e um segundo fole metálico fixo a dito primeiro fole metálico no extremo contíguo a dito outro eletrodo, sendo dito segundo fole mais fraco que dito primeiro fole e servindo de camara de expansão.

16. Um transmissor telefônico que compreende um alojamento, uma unidade de resistência variavel dentro de dito alojamento, um diafrágma que faz contáto com dita unidade de resistência e uma capóta fixa a dito alojamento e adatada a fazer pressão contra dito diafrágma em seus bórdos para forçar dito diafrágma contra dita unidade de resistência variavel.

17. Um transmissor telefônico que compreende um elemento de resistência variavel e um diafrágma, e meios para aplicar pressão na periféria de dito diafrágma e unicamente em um de seus lados, de modo a empurrar dito diafrágma contra dito elemento de resistência, estando livre de supórte o outro lado do dito diafrágma em sua periféria.

18. Um transmissor telefônico, de acôrdo com o ponto 16, em que dita capóta é de material elástico deformável e se provê dum áro entalhado e uma pluralidade de dedos adatados a agarrar o bórdo de dito alojamento e a forçar dito áro contra a periféria do dito diafrágma.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional o art. 38 do Regualmento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 31 de março de 1937 sob o n. 134.044.

**Preço do número de hoje $800**

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO